REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 89 - SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR (1)
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES
3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

VICE-LÍDERES

.....

LÍDER DO PMDB – 20
Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26

LÍDER
Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES
Epitácio Cafeteira
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles

.....

LÍDER DO PT – 11
Ideli Salvatti

VICE-LÍDERES DO PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

LÍDER DO PTB – 5
Epitácio Cafeteira

VICE-LÍDER DO PTB
Sérgio Zambiazi

LÍDER DO PR – 3
João Ribeiro

VICE-LÍDER DO PR
Expedito Júnior

LÍDER DO PSB – 3
Renato Casagrande

VICE-LÍDER DO PSB
Antônio Carlos Valadares

LÍDER DO PC do B – 1
Inácio Arruda

LÍDER DO PRB – 1
Marcelo Crivella

LÍDER DO PP – 1
Francisco Dornelles

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30

LÍDER
Lúcia Vânia

VICE-LÍDERES

.....

LÍDER DO PFL – 17
José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo
Edison Lobão
Romeu Tuma
Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 12
Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB
Sérgio Guerra
Alvaro Dias (1)
Marisa Serrano
Cícero Lucena

Líder do PDT – 4
Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT
Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1

LÍDER DO GOVERNO
Romero Jucá – PMDB

VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Delcídio Amaral
Antônio Carlos Valadares
Sibá Machado
João Vicente Claudino

(1) O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 91ª SESSÃO DELIBERATiVA EXTRAORDINARIA, EM14 DE JUNHO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

N° 506, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 146, de 1999 (n° 952/1999, na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável — RAV – referente ao 20 semestre de 1998. (A Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações con tidas nas conclusões do presente parecer) 19725

N° 507, de 2007, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado n° *351,* de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências..... 19729

N° 508, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que denomina "Rodovia Ramez Tebet" o trecho da rodovia BR – 158 situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul. ... 19736

N° 509, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para conferir prioridade de tramitação a processos de indenização em que se discutam danos ao cidadão, nas condições em que especifica. 19739

N° 510, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005 (n° 1.438/2003, na Casa de origem), que altera a redação do inciso VI do art. **30** da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Acrescenta ao principio da gratuidade do ensino público a vedação de cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza.) 19745

N° 511, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº *5,* de 2007 (n° 5.472/2005, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências. 19766

N° 512, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 18, de 2002 (nº 465/1999, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (possibilita a utilização do FGTS para aquisição de lote *urbanizado).(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999; 73, 203 e 245, de 2000; 101 e 185, de 2001; 95, 113 e 124, de 2002; e 319, de 2003)* 19772

N° 513, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado no 4, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, assegurar a oferta regular da educação escolar, dispor sobre a avaliação do rendimento escolar e dos estabelecimentos de ensino, criar mecanismo de articulação entre educação superior e educação básica, e garantir licença periódica nos planos de carreira dos profissionais da educação básica e superior pública. 19780

N° 514, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 45, de 1993, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, que dispõe sobre entidades de previdência privada, e dá outras providências. (Em audiência nos termos do Requerimento nº 285, de 1998). 19790

Nºs 515 e 516, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Fe-

deral; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências. . 19797

Nºs 517 e 518, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino. 19845

1.2.2 – Oficio da Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Nº 67/2007, de 26 de abril último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado n° 351, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular PEHP, e dá outras providências, com as Emendas n°s 1 e 2 – CDR. ... 19869

1.2.3 – Oficios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 32/2007, de 8 de maio último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado n° 4, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, assegurar a oferta regular da educação escolar, dispor sobre a avaliação do rendimento escolar e dos estabelecimentos de ensino, criar mecanismo de articulação entre educação superior e educação básica, e garantir licença periódica nos planos de carreira dos profissionais da educação básica e superior pública.. 19870

Nº 39/2007, de 15 de maio último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado n° 21, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que denomina "Rodovia Ramez Tebet" o trecho da rodovia BR – 158 situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul. 19870

Nº 44/2007, de 15 de maio último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado n° 103, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei n° 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino, com a emenda oferecida..... 19870

1.2.4 – Oficio do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 27/2007, de 16 de maio último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado n° 159, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para conferir prioridade de tramitação a processos de indenização em que se discutam danos ao cidadão, nas condições em que específica..... 19870

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 351, de 2005; 4, de 2006; 21, 103 e 159, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 19870

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente, continue a sua tramitação..... 19870

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente. 19870

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do § 10 do art. 334 da Lei Interna..... 19871

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 19, terça – feira, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, que tramita em regime de urgência, cujo parecer foi lido anteriormente, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno. ... 19871

1.2.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2007 (nº 3.466/2004, na Casa de origem), que estabelece critérios para a edição do Rol de Procedimentos e Serviços Médicos – RPSM e dá outras providências. 19871

1.2.7– Comunicaçôes da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução n° 29, de 2007, que suspende a execução dos arts. 30, 40, 50, 60, 70 80 e 90 da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, e das Leis n°s 7.003, de 27 de dezembro de 1990; 7.646, de 26 de dezembro de 1991; 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo, que tendo sido aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à promulgação..... 19874

Recebimento do Recurso nº 7, de 2007, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n° 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei n° 10.741, de **10** de outubro

de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado n°169, de 2005.* 19874

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao § 60, do artigo 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, modificado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência fisíca e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências, que tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai ao Arquivo. 19875

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2007, de autoria do Senador Augusto Botelho, que autoriza o Poder Executivo a criar campi avançados da Universidade Federal de Roraima nos municípios que especifica, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à Câmara dos Deputados..... 19875

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o art. 47 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, vai à Câmara dos Deputados. 19875

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2007, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para possibilitar a perda do cargo, emprego ou função pública durante o processo que julgar crime praticado por funcionário público, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados. 19875

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências..... 19875

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687/1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências..... 19875

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n° 343, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro..... 19875

Projeto de Lei do Senado n° 344, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta inciso ao art. 14 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de forma a instituir a eleição direta para diretores de escolas públicas.. 19876

Projeto de Decreto Legislativo n° 200, de 2007, de autoria do Senador Augusto Botelho, que autoriza, nos termos do § 30 do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hidrícos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucaj aí, no Estado de Roraima. 19878

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2007, de autoria do Senador Augusto Botelho, que autoriza, nos termos do § 30 do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hidricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Branco, no Estado de Roraima..... 19878

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 692, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Geraldo Di Biasi. 19879

Nº 693, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de aplauso pelo transcurso do octogésimo aniversário do escritor, dramaturgo e professor Ariano Suassuna. 19879

Nº 694, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 12 de julho, destinada a comemorar os 80 anos do escritor, dramaturgo e poeta Ariano Suassuna. 19880

Nº 695, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2006, de sua autoria..... 19881

Nº 696, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, de sua autoria..... 19881

Nº 697, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007, que dá nova redação ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, para incluir o dever dos fornecedores de informar aos consumidores, no momento da oferta, a respeito da eficiência e consumo energéticos de produtos e serviços colocados no mercado de consumo, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por esta no âmbito da sua competência..... 19881

Nº 698, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que

sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2007, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para impor ao fornecedor a disponibilização, nos contratos formalizados por meio eletrônico, de opção para cancelamento de contratos de fornecimento de produtos e de serviços, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência..... 19881

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Defesa da proposta de criação do Estado do Tapajós. 19881

SENADOR *GERSON CAMATA* – Críticas à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça pela anistia concedida a Carlos Lamarca e à disponibilização de recursos do Ministério do Esporte para a "Parada Gay"..... 19884

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Parecer nº 482, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/10, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3~ Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**. 19888

Item 2

Parecer nº 483, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/11, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação indicação do Dr. Jorge Antonio Maurique, Juiz Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais de Florianópolis, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19888

Item 3

Parecer nº 484, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,..... 19888

Relator:Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/17, de 2007 (nº 97/2007, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9~ Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19888

Item 4

Parecer nº 485, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/18, de 2007 (nº 97/2007, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6~ Vara do Trabalho de Brasília, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**. 19888

Item 5

Parecer nº 486, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/19, de 2007 (nº 97/2007, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**. 19889

Item 6

Parecer nº 487, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/23, de 2007 (s/nº, na origem), pelo qual as Lideranças do Senado Federal submetem à deliberação do Senado a recondução do Dr. Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio —2007/2009. **Aprovado**..... 19889

Item 7

Parecer nº 488, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,Relator:Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/26, de 2007 (nº 28/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Paulo Luiz Netto Lobo para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19889

Item 8

Parecer nº 489, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/27, de 2007 (nº 28/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Tércio Lins e Silva para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**.... 19889

Item 9

Parecer nº 490, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/28, de 2007 (nº 41/2007, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Desembargador Rui Stoco para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**. 19889

Item 10

Parecer nº 491, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador José Agripino, sobre o Oficio nº S/29, de 2007 (nº 4 1/2007, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado Federal a indicação da Dra. Andréa Maciel Pachá, Juíza de 10 grau de jurisdição, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**. 19889

Item 11

Parecer nº 492, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador José Agrípino, sobre o Oficio nº S/35, de 2007 (nº 547/2007, na origem), pelo qual o Procurador – Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19889

Item 12

Parecer nº 493, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador José Agrípino, sobre o Oficio nº S/36, de 2007 (nº 547/2007, na origem), pelo qual o Procurador – Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19890

Item 13

Parecer nº 494, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/12, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Paulo de Freitas Barata, Juiz do Tribunal Regional Federal de 2ª Região, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19894

Item 14

Parecer nº 495, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/l3, de 2007 (nº 1/2007, na origem), pelo qual o Conselho Nacional de Procuradores – Gerais submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Procurador de Justiça do Estado do Maranhão, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19894

Item 15

Parecer nº 496, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/14, de 2007 (nº 1/2007, na origem), pelo qual o Conselho Nacional de Procuradores – Gerais submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19894

Item 16

Parecer nº 497, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/15, de 2007 (nº 1/2007, na origem), pelo qual o Conselho Nacional de Procuradores – Gerais submete à deliberação do Senado a indicação do Dr. Sandro José Neis, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado.** 19894

Item 17

Parecer nº 498, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/22, de 2007 (s/nº, na origem), pelo qual as Lideranças do Senado Federal submetem à deliberação do Senado a recondução do Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**.. 19895

Item 18

Parecer nº 499, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/24, de 2007 (nº 29/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete àdeliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Emando Uchoa Lima para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19895

Item 19

Parecer nº 500, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/25, de 2007 (nº 29/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete àdeliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19895

Item 20

Parecer nº 501, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/30, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19895

Item 21

Parecer nº 502, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/31, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação da Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora – Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19895

Item 22

Parecer nº 503, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o. Oficio nº S/32, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Osmar Macha-

do Femandes, Procurador da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado.**..... 19895

Item 23

Parecer nº 504, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/33, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Dr. Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado**..... 19895

Item 24

Parecer nº 505, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Oficio nº S/34, de 2007 (nº 42/2007, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Federal Fernando Quadros da Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. **Aprovado.**..... 19896

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Referente a não realização de sessão deliberativa ordinária hoje devido a acordo para apreciação de seis medidas provisórias que estão trancando a pauta e dos demais itens da Ordem do Dia, na sessão deliberativa da próxima terça-feira. 19897

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *MAGNO MALTA* – Preocupação com a morosidade dos processos de adoção de crianças e adolescentes no Brasil. Registro de reunião com o presidente da OAB, para discutir a questão do exame da Ordem dos Advogados. 19899

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – O julgamento amanhã, no Tribunal de Justiça de São Paulo, de ação movida pelo ex – senador Jorge Bornhausen contra o cientista social e colunista da Carta **Maior,** Emir Sader..... 19903

SENADOR *RENATO CASAGRANDE* – Participação de 5. Exa no Fórum de Legisladores que antecedeu a cúpula do *G – 8+5,* em Berlim, com o tema "Mudanças Climáticas e Extração Ilegal de Madeira". Importância da adoção de medidas efetivas para defender os interesses do Brasil, especialmente em relação à comercialização do etanol e pela quebra das barreiras tarifárias..... 19906

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* **–** Análise sobre os pontos positivos da pauta das exportações brasileiras. Comentários a documento divulgado pela Embaixada do Brasil em Washington, analisando as relações comerciais do Brasil com os Estados Unidos..... 19908

SENADOR *PAULO PAIM* **–** Preocupação com o setor exportador brasileiro. Louvor ao acordo firmado em tomo da recuperação da empresa Kepler Weber. Registro do artigo da escritora Sueli Cameiro, intitulado "Velhas Teses, Novas Estratégias". Realização hoje, de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sob o tema "Os poupadores e os direitos humanos". Recebimento da Câmara de Vereadores de Panambi, do título de cidadão panmbiense. Aplauso ao jornal Diário de Canoas do Rio Grande do Sul, que comemora amanhã 15 anos de fundação..... 19909

SENADOR *MÃO SANTA* – Necessidade de diminuição do número de pessoas nomeadas para cargos comissionados na administração federal. Considerações sobre o turismo no Brasil..... 19915

SENADOR *JOÃO PEDRO* — Registro do trabalho realizado pela Fundação Pestalozzi, na cidade de Parintins, no Amazonas, atendendo a pessoas portadoras de deficiência..... 19919

SENADOR *SIBÁ MACHADO* **–** Reflexão sobre o desenvolvimento socioeconômico de outros países com relação ao Brasil. Importância da reforma agrária. Saudação aos participantes do V Congresso Nacional do MST. 19920

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* **–** Saudação aos participantes do V Congresso do MST. Saudação à **iia** parada gay. Solidariedade à Ministra Marta Suplicy. A urgência de projetos encaminhados à Câmara dos Deputados pelo Senado Federal, especialmente a Proposta de Emenda à Constituição nº 87 e o Projeto de Lei nº 6.205, de 2005, de autoria de 5. Exa. Participação de 5. Exa em reunião de trabalho, com caráter de audiência pública, realizada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para discutir a definição do conceito de "Magistério da Educação Básica". Satisfação com a decisão da Comissão de Anistia, ontem, de reconhecer o líder guerrilheiro Carlos Lamarca como anistiado político..... 19922

SENADOR *NEUTO DE CONTO* **–** Registro da jornada de trabalho em Brasília, ontem, do Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira.... 19925

SENADOR *JOSÉ NERY* **–** Homenagem a Paulo Fonteles, defensor dos direitos humanos e militante na questão agrária, assassinado há vinte anos. Importância do V Congresso Nacional do MST..... 19926

SENADOR *VALDIR RAUPP* **–** Defesa do projeto que trata da transposição dos servidores do ex – Território Federal de Rondônia. Considerações a respeito do desmatamento na Amazônia. Registro do lançamento, por parte do Banco Mundial, de um fundo que beneficiará projetos pilotos de combate ao desmatamento, incluindo a preservação das florestas tropicais na lista de itens elegíveis para a venda de crédito de carbono. 19927

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* **–** Registro da realização de audiência pública, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que tratou da violência contra os idosos..... 19929

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* **–** Participação de 5. Exa na Conferência Internacional de Co-

operação Contra o Crime Cibernético. Comentários a respeito de Substitutivo de S. Exa a três projetos, propondo uma atualização do nosso sistema penal em relação a crimes cibeméticos. 19931

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder — Indignação com declaração da Ministra do Turismo, Marta Suplicy, a respeito da crise nos aeroportos brasileiros. 19933

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Comentários à opinião do jornal O Globo sobre proposta do Ministro da Saúde de transferir a administração dos hospitais públicos para uma fundação a ser criada. Justificativa à apresentação, por S. Exª, de dois projetos de decreto legislativo que autoriza o aproveitamento dos recursos hidrícos situados no rio Mucajaí e no rio Branco, no Estado de Roraima..... 19934

SENADOR *SÉRGIO ZAMBIASI* – Alerta para os efeitos da destruição ambiental. Registro do lançamento, esta semana aqui no Congresso Nacional, pelo Inesc — Instituto de Estudos Socioeconômicos, do livro "O Jogo das Águas Transfronteiriças no Contexto da Integração Regional". Leitura de trechos da famosa carta do índio Seattle, cacique de uma tribo extinta que habitava as terras onde hoje é o Estado de Washington, nos Estados Unidos... 19935

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Registro de iniciativa de preservação do meio ambiente desenvolvida pela Escola Bom Jesus, que atua na capacitação de crianças, jovens e adultos, com deficiência mental, no Município de Campo Largo/PR. Defesa da reciclagem como forma de preservação do meio ambiente, conservação dos recursos naturais e geração de renda. Apresentação de projeto de lei que institui o Dia Nacional da Reciclagem. A criação de grupo de trabalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, visando encontrar solução para os brasileiros que possuem doenças crônicas e que necessitam de medicamentos especiais. Registro de reunião de trabalho sobre projeto de lei que trata da acupuntura. 19937

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro do Passeio Ciclístico Rodas da Paz, que se realizará no próximo domingo, em Brasília..... 19941

SENADOR *MAGNO MALTA*, como Líder – Comentários à matéria do jornal **A Gazeta,** edição de hoje, intitulada "Portos querem apoio político para liberar embarque de ferro gusa". Leitura de correspondências recebidas por S. Exª a respeito do exame da OAB..... 19943

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Considerações acerca da competitividade do Brasil no cenário internacional. 19949

1.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 699, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao jornal **Diário de Canoas,** em comemoração ao seu aniversário. A Publicação. 19952

1.3.4 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Considerações sobre o baixo desempenho das universidades brasileiras. Necessidade de investimento na educação básica..... 19952

1.3.5 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 688 e 544, de 2007, lidos em sessões anteriores. Aprovados..... 19955

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *TIÃO VIANA* – Considerações sobre a reforma política. 19955

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Saudação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) pelos quinze anos de atividade em prol da agricultura do país. 19957

SENADOR *GERSON CAMATA* – Ameaça à cafeicultura no Espírito Santo. 19958

SENADOR *ROMEU TUMA* – Exaltação à vitória na Batalha Naval do Riachuelo. Cobrança do pagamento dos *royalties* do petróleo, por ocasião da comemoraçao do Dia da Marinha, transcorrido no dia 11 do corrente..... 19959

1.4 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

3 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER – CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

12 – COMIISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGENCIA (CCAI)

Ata da 91ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 14 de junho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Romeu Tuma, Edison Lobão, Mão Santa, Francisco Dornelles, João Pedro, Paulo Paim e Wilson Matos

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 10:00 HORAS

Período : 14/6/2007 07:37:54 até 14/6/2007 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PTB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X

Compareceram: 66 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 506, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 146, e 1999 (nº 952/99, na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o relatório sobre a Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao segundo semestre de 1998.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Consoante o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o Poder Executivo deve encaminhar ao Congresso Nacional relatório semestral detalhado relativo à aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, especificando metas e avaliando resultados. Em razão disso, por meio da Mensagem epigrafada, datada de 16 de julho de 1999, o Presidente da República encaminhou o relatório referente ao segundo semestre de 1998.

O relatório contém uma avaliação do desempenho da Secretaria da Receita Federal (SRF) na cobrança e fiscalização dos créditos tributários, com o objetivo de evidenciar o papel da retribuição adicional variável (RAV) como instrumento de estímulo ao exercício e ao desenvolvimento eficientes dessas atividades.

A RAV, criada pelo art. 5º da Lei nº 7.711, de 1988, era um dos itens financiados pelo FUNDAF.

Nos termos do relatório (p. 15):

> Criada, inicialmente, para desempenhar o papel de simples gratificação, a RAV, ao longo do tempo, veio por tomar-se parcela significativa e a mais importante da remuneração do corpo funcional privativo da Secretaria da Receita Federal, alcançando o patamar relevante de 90% da remuneração total. Em que pese esse destaque, os valores que fazem face aos pagamentos correspondentes aos beneficiários ativos representam não mais que 0,4% da arrecadação tributária total.

Os recursos para pagamento dessa remuneração provinham, essencialmente, dos valores de multas e respectiva correção monetária, incidentes sobre tributos e contribuições administrados pela SRF, efetivamente ingressados no Tesouro, deduzidas as transferências constitucionais ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Com esse mecanismo, o legislador pretendeu vincular a remuneração dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional (AFTN) e dos Técnicos do Tesouro Nacional (TTN) à sua produtividade, bem como ao desempenho de toda a organização.

O relatório aborda, inicialmente, os seguintes aspectos da RAV: 1) legislação então vigente; 2) beneficiários; 3) objetivo; 4) administração; 5) forma e periodicidade do pagamento; 6) origem e composição dos recursos; 7) cálculo e distribuição da RAV para a sua parcela plural (30%) e individual (70%), em conformidade com a eficiência plural (da instituição toda) e individual (de cada AFTN e TTN), da atividade fiscal; 8) gastos. Observa que, no 2º semestre de 1998, a RAV do AFTN tinha, como limite máximo, o valor igual a oito vezes (R$4.194,40) o do maior vencimento básico da respectiva tabela (R$524,30). Assim, embora o valor líquido das multas permitisse a atribuição da RAV em valor superior ao referido teto, isto não ocorria, por força da limitação legal.

Em seguida, o aludido documento descreve o desempenho das principais atividades da SRF, no período em questão, com ênfase nos seguintes pontos: arrecadação, fiscalização, tecnologia e sistema de informação, estudos econômico-tributários, controle, auditoria e correição, pesquisa e investigação, assuntos internacionais, divulgação e atendimento ao contribuinte, controle de mercadorias apreendidas e administração de recursos humanos.

O relatório aduz, ao final, que, na comparação com o semestre imediatamente anterior, a arrecadação de multas teve um acréscimo real de 25,42%, e explicita, entre outras, as seguintes conclusões:

a) a RAV tem-se evidenciado, desde sua instituição, como poderoso instrumento gerencial dentro da SRF, através da avaliação a que cada membro da instituição está sujeito, para recebê-la, bem como um incentivo intenso à arrecadação dos tributos federais;

b) "a RAV não é, como as outras gratificações de carreira ou categorias da administração pública, contrapartida de exercício da função, uma vez que é contrapartida do resultado do exercício da função";

c) a correlação direta entre o recebimento da RAV e o esforço despendido na arrecadação dos tributos induziu outras esferas governamentais a adotar o mesmo modelo, como é o caso da maioria dos Estados brasileiros, e até mesmo município, como é o caso de Londrina;

d) "os resultados obtidos permitem concluir que a criação e manutenção dessa retribuição só tem trazido bons frutos para a administração e seus administrados, onerando apenas os maus pagadores, os sonegadores e os inadimplentes contumazes";

e) "Finalmente, resta frisar que a RAV é um instrumento eficaz de estimulo ao aumento da arrecada-

ção tributária, direta ou indiretamente, através do efeito multiplicador da ação fiscal, garantindo ao Governo o cumprimento de suas metas de arrecadação e de combate à evasão fiscal, sem necessidade de utilizarem-se velhos expedientes de manipulação da lei para aumentar a carga tributária dos contribuintes, que cumprem, pontualmente, as suas obrigações tributárias."

II – Análise

O dispositivo da Lei nº 7.711, de 1988, que determinou essa modalidade de prestação de contas ao Congresso Nacional está redigido nos seguintes termos:

> Art. 6º... .....
>
> § 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativo à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.

O Fundo nele referido é o Fundaf, destinado, nos termos do art. 60 do Decreto-Lei nº 1.437, de 1975, a fornecer recursos para:

> 1) financiar o reaparelhamento e reequipamento da Secretaria da Receita Federal, a atender os demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos federais e, especialmente, a intensificar a repressão às infrações relativas a mercadorias estrangeiras e a outras modalidades de fraude fiscal ou cambial, inclusive mediante a instituição de sistemas especiais de controle do valor externo de mercadorias e de exame laboratoriais.
>
> 2) custear:
>
> 2.1 – o funncionamento dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, inclusive o pagamento de despesas com diárias e passagens referentes aos deslocamentos de conselheiros e da gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971;
>
> 2.2 – projetos e atividades de interesse ou a cargo da Secretaria da Receita Federal, inclusive quando desenvolvidos por pessoa jurídica de direito público interno, organismo internacional ou administração fiscal estrangeira.

Esse Fundo financia, também, as despesas com o Programa de Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa da União, instituido pelo art. 3º da citada Lei nº 7.711, de 1988, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Entretanto, o presente relatório, assim como os anteriores da espécie, preparados pela SRF e enviados ao Senado Federal pelo Presidente da República, foram incompletos, porque somente abrangeram as aplicações do Fundaf relativas ao pagamento da RAV, que representa apenas um dos itens financiados por esse fundo.

Importa lembrar o vigésimo *e* último relatório da espécie, aprovado pelo Parecer nº 254, de 2006, desta Comissão, o Ministério da Fazenda entendeu que não estaria mais obrigado a encaminhar novos relatórios, tendo em vista a extinção da RAV, definida na Medida Provisória nº 1.915, de 29 de junho de 1999, convertida na Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, que reorganizou as carreiras de auditoria e fiscalização da Administração Federal. Essa legislação reformulou o critério de remuneração das atividades de fiscalização através da instituição da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT), no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor, atribuída em função do efetivo desempenho do servidor e das metas e resultados da arrecadação.

Sobre a exaustão do modelo de incentivo remuneratório representado pela RAV, assim se posicionou o último relatório:

> Em que pesem todos esses predicados, a Retribuição Adicional Variável vinha, gradativamente, sendo esvaziada de sua característica principal, a da possibilidade de gratificar proporcionalmente, com valores mais elevados, as unidades e os servidores que mais se destacavam pela eficiência, coletiva ou individual, no cumprimento das metas estabelecidas pela Administração da Receita Federal.
>
> A razão dessa falha no pleno atingimento de seus objetivos foi o advento de limites legais e de subtetos, (...) o que acarretou nivelamento de pagamentos, impedindo o administrador de recompensar, por meio de valores diferenciados, **performances** melhores.

Entendemos que a extinção da RAV não desobriga o Poder Executivo de enviar, semestralmente, o relatório semestral detalhado relativo à aplicação do Fundar a nosso ver, o recebimento desse relatório até adquiriu importância maior diante da nova função atribuída a esta Casa pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, que, ao promulgar a Reforma Tributária parcial, assim prescreveu:

> Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
>
> .....
>
> XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos estados e do Distrito Federal e dos municípios.

III – Voto

Em face de todo o exposto, nosso voto é pela aprovação do relatório de que trata a Mensagem nº 146, de 1999, com a recomendação de que se comunique ao Poder Executivo ser necessário atender ao disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 1988, por se tratar de norma em plena vigência.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: MSF **Nº** 146 **DE** 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/04/07 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SI[illegible] MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL	
ELISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
H[illegible]ÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO	MÁRIO COUTO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

.....

Art. 3º A partir do exercício de 1989 fica instituido programa de trabalho de "Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa da União", constituído de projetos destinados ao incentivo da arrecadação, administrativa ou judicial, de receitas inscritas como Dívida Ativa da União, à implementação, desenvolvimento e modernização de redes e sistemas de processamento de dados, no custeio de taxas, custas e emolumentos relacionados com a execução fiscal e a de sa judicial da Fazenda Nacional e sua representação em Juízo, em causas de natureza fiscal, bem assim diligências, publicações, pro labore de peritos técnicos, de êxito, inclusive a seus procuradores e ao Ministério Público Estadual e de avaliadores e contadores, e aos serviços relativos a penhora de bens e a remoção e depósito de bens penhorados ou adjudicados à Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O produto dos recolhimentos do encargo de que trata o art. 1º Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969~~, modificado~~ pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569. de 8 de agosto de 1977, art. 3º do Decreto-Lei nº 1.645. de 11 de dezembro de 1978, e art. 12 do Decreto-Lei nº 2.163. de 19 de setembro de 1984, será recolhido ao Fundo a que se refere o art. 4º**,** em subconta especial, destinada a atender a despesa com o programa previsto neste artigo e que será gerida pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de acordo com o disposto no art. 6º desta Lei.

.....

~~Art. 5º Para o melhor dccompanha no administração dos tributos federais, fica instituida retribuição adicional variável aos integrantes da carreira da que trata o Occroto Lei nº 2.225, de 10 do janeiro do 1985, prevalecentes os quantitativos previstos em seu Anexa I, para o atendimento de sujas despesas serão também utilizados recursos do Fundo referida no artigo anterior.~~

~~§ 1º O pagamento da retribuição adicional variável prevista neste artigo somente será devida relativamente aos valores de multas e respectiva correção monetaria efetivamente ingressadas, inclusive por meio de cobrança judicial.~~

~~§ 2º A retribuição adicional variável sará atribuida em função da eficiência individual o plural da atividado fiscal, na forma estabelecida em regulamento.~~ (Revogado pela Lei nº 10.593. de 2002)

.....

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá por decreto as normas, planos, critérios, condições e limites para a aplicação do Fundo de que tratam os arts. 3º e 4º**,** e ato do Ministro da Fazenda o detalhará.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativo à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a base de cálculo do imposto sobre produtos industrializados, relativo aos produtos de procedência estrangeira que indica, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Fica instituido, no Ministério da Fazenda, o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, destinado a fornecer recursos para financiar o reaparelhamento e reequipamento da Secretaria da Receita Federal, a atender aos demais encargos especificos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos federais e, especialmente, a intensificar a repressão às infrações relativas – a mercadorias estrangeiras e a outras modalidades de fraude fiscal ou cambial, inclusive mediante a instituição de sistemas especiais de controle do valor externo de mercadorias e de exames laboratoriais.

Parágrafo único. O Fundaf destinar-se-á, também, a fornecer recursos para custear: (Incluido pela lei nº 9.532. de 1997)

a) o funcionamento dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, inclusive o pagamento de despesas com diárias e passagens referentes aos deslocamentos de Conselheiros e da gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971; (Incluída pela lei nº 9.532 de 1997)

b) projetos e atividades de interesse ou a cargo da Secretaria da Receita Federal, inclusive quando desenvolvidos por pessoa juridica de direito público interno, organismo internacional ou administração fiscal estrangeira. (Incluída pela lei nº 9.532. de 1997)

.....

LEI Nº 5.708, DE 4 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre a gratificação pela participação em'órgãos de deliberação coletiva.

.....

Art. 1º Os órgãos de deliberação coletiva da administração federal direta e autárquica serão classificados de acôrdo com o principio de hierarquia e tendo em vista a importância, o vulto e a complexidade das respectivas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo único. A classificação dos órgãos referidos neste artigo, inclusive os já regulados por disposições especiais, será proposta pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal e aprovada por decreto, que fixará o valor da gratificação de presença e estabelecerá o máximo de sessões mensais remuneradas.

.....

LEI Nº 10.593, DE 6 DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditorid do Tesouro Nacional, que passa a denominarse Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências

.....

PARECER Nº 507, DE 2007

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que "cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências".

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

De autoria do Senador Pedro Simon, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 351, de 2005, destina-se a alterar a Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular (PEHP), com o propósito de "operacionalizar o programa e aumentar a oferta de habitações para a população de menor poder aquisitivo".

Para tanto, sugere as seguintes medidas:

1. explicita que a proposição e a execução das ações financiadas com recursos do PEHP poderão ocorrer por meio de cooperativas, associações locais, mutirões habitacionais, empresas construtoras e unidades familiares;

2. especifica que o "controle social", já previsto na norma vigente, será exercido por "conselhos de habitação popular", a serem constituídos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, para os quais fixa atribuições específicas;

3. acresce cinco artigos à Lei em vigor para determinar: que os recursos aportados constituem "subsídio público", a ser abatido do preço final das unidades produzidas; que os imóveis adquiridos no âmbito do PEHP serão intransferíveis pelo prazo de dez anos; que os custos notariais e registrais serão reduzidos a cinqüenta por cento; que poderão ser contemplados outros programas municipais, como os de produção de lotes urbanizados e de regularização fundiária; e que as habitações financiadas terão, obrigatoriamente, área superior a cinqüenta metros quadrados.

O projeto foi distribuído com exclusividade a esta Comissão, para deliberação de natureza terminativa.

Não houve emendas à proposição.

II – Análise

De fato, como alega o autor do projeto, é urgente a implementação em larga escala de um programa habitacional especificamente dirigido aos segmentos populacionais de menor renda familiar, no limite de três salários mínimos mensais, exatamente onde se concentra nada menos que 80% do déficit habitacional, estimado em mais de sete milhões de unidades.

Sem alternativas institucionais, as famílias carentes têm sido levadas a alojar-se em favelas, cortiços e periferias precárias, carentes das mínimas condições de segurança e salubridade.

Para esse estrato populacional, incapaz de fazer frente aos encargos incidentes nos modelos tradicionais de financiamento habitacional, toma-se necessária a adoção de programas de maior flexibilidade de implementação, que contemplem a provisão orçamentária de recursos a título de subsidios.

A Lei nº 10.840, de 2003, que instituiu o PEHP, objetiva exatamente "oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos". Com esse propósito, determina que os recursos alocados ao Programa, "a título de auxílio ou assistência financeira", sejam destinados: (i) à produção ou aquisição de unidades habitacionais; (ii) à produção ou aquisição de lotes urbanizados; (iii) aquisição de material de construção; (iv) à urbanização de assentamentos; e (v) à requalificação urbana, devendo ter prioridade os "segmentos populacionais que habitam em condições subumanas".

A operacionalização do Programa compete ao Poder Executivo, que deverá: (i) estabelecer os critérios técnicos a serem observados; (ii) descentralizar a administração do PEHP, "diretamente ou por intermédio de instituições ou agencias financeiras oficiais", em articulação com organismos públicos dos demais entes federativos ou com "entidades privadas sem fins lucrativos"; (iii) coordenar a execução e avaliar os resultados; (iv) compatibilizar o PEHP com as ações abrangidas por outros programas de desenvolvimento urbano; e (v) expedir os atos normativos necessários.

Como fontes de financiamento do PEHP, sempre "na forma da lei orçamentária anual", são previstos: (i) recursos proveniêntes do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; e (ii) recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

A execução do PEHP, que poderá ocorrer "em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária", será objeto de "controle social", a ser exercido por "comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil".

Por fim, a lei vigente prevê a possibilidade de que os Municípios isentem as unidades habitacionais construídas ou beneficiadas com recursos do PEHP do pagamento da outorga onerosa do direito de construir, prevista no Estatuto da Cidade.

No mérito, as alterações e acréscimos trazidos pela proposição sob exame aprimoram o PEHP. Ao ampliar as possibilidades de execução das ações do Programa bem como estabelecer seu modelo de gestão e direção, o PLS nº 351, de 2005, torna mais eficazes as normas até aqui vigentes.

Tampouco há reparos a fazer no tocante à constitucionalidade ou à juridicidade do projeto. A lei proposta encontra abrigo no art. 21, XX, da Constituição Federal, que inclui no rol das competências da União a instituição de "diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação e no art. 23, IX, que determina que a promoção de "programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais" constituem competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Não há, igualmente, impedimento constitucional para que a alteração proposta decorra de iniciativa parlamentar.

Quanto à técnica legislativa, contudo, cumpre adequar a proposição aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis. Nesse sentido, deve-se apor ao final dos dispositivos modificados a identificação "NR", referente à nova redação, bem como conferir maior clareza e precisão à redação do caput do art. 2º, As modificação requeridas se fazem na forma das emendas adiante formuladas.

III – Voto

Ante as razões expostas, voto pela Aprovação do PLS nº 351, de 2005, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDR

Aponha-se ao final da nova redação dos arts. 2º e 7º da Lei nº 10.840, de 2004, dada pelo art. 1º do PLS nº 351, de 2005, a identificação "NR".

EMENDA Nº 2 – CDR

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação:

> "Art. 2º A Lei nº 10.840, de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:".

Sala da Comissão, 26 de abril de 2007.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2005.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/04/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	***BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)***
FÁTIMA CLEIDE	**1- SIBÁ MACHADO**
PATRÍCIA SABOYA GOMES	**2- EXPEDITO JÚNIOR**
JOÃO PEDRO	**3- INÁCIO ARRUDA**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	**4- ANTONIO CARLOS VALADARES**
MOZARILDO CAVALCANTI	**5. JOSÉ NERY (PSOL)**
PMDB	***PMDB***
JOSÉ MARANHÃO	**1- LEOMAR QUINTANILHA**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	**2- WELLINGTON SALGADO**
GARIBALDI ALVES FILHO- RELATOR	**3- PEDRO SIMON**
VALTER PEREIRA	**4- VALDIR RAUPP**
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	***BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)***
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	**1- ADELMIR SANTANA (PFL)**
JONAS PINHEIRO (PFL)	**2- JAYME CAMPOS (PFL)**
MARCO MACIEL (PFL)	**3- KÁTIA ABREU (PFL)**
ROSALBA CIARLINI (PFL)	**4- MARIA DO CARMO ALBES (PFL)**
LÚCIA VÂNIA (PSDB) - PRESIDENTE	**5- TASSO JEREISSATI (PSDB)**
MARISA SERRANO (PSDB)	**6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)**
CÍCERO LUCENA (PSDB)	**7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)**
PDT	***PDT***
JEFFERSON PÉRES	**1- OSMAR DIAS**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	X				EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES – Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES (PFL)					ADELMIR SANTANA (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)					JAYME CAMPOS (PFL)	X			
MARCO MACIEL (PFL)					KÁTIA ABREU (PFL)				
ROSALBA CIARLINI (PFL)	X				MARIA DO CARMO ALVES (PFL)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					WELLINGTON SALGADO	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X				PEDRO SIMON (AUTOR)			X	
VALTER PEREIRA					VALDIR RAUPP				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				

TOTAL 10 SIM 9 NÃO — PREJ — AUTOR 1 ABS — PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 26/04/07.

Lucia Vânia

Senadora Lúcia Vânia
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)
Atualizada em 04.04.07.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 01-CDR ao Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB,PR,PSB,PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	X				EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES – Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES (PFL)					ADELMIR SANTANA (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)					JAYME CAMPOS (PFL)	X			
MARCO MACIEL (PFL)					KÁTIA ABREU (PFL)				
ROSALBA CIARLINI (PFL)	X				MARIA DO CARMO ALVES (PFL)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					WELLINGTON SALGADO	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X				PEDRO SIMON	X			
VALTER PEREIRA					VALDIR RAUPP				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				

TOTAL 10 **SIM** 9 **NÃO** — **PREJ** — **AUTOR** 1 **ABS** — **PRESIDENTE** 1

SALA DE REUNIÕES, EM 26/04/07.

Senadora Lúcia Vânia
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)
Atualizada em 04.04.07.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 02-CDR ao Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB,PR,PSB,PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	X				EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES – Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES (PFL)					ADELMIR SANTANA (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)					JAYME CAMPOS (PFL)	X			
MARCO MACIEL (PFL)					KÁTIA ABREU (PFL)				
ROSALBA CIARLINI (PFL)	X				MARIA DO CARMO ALVES (PFL)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					WELLINGTON SALGADO	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X				PEDRO SIMON	X			
VALTER PEREIRA					VALDIR RAUPP				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				

TOTAL 10 SIM 9 NÃO — PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 26/04/07.

Senadora Lúcia Vânia
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)
Atualizada em 04.04.07.

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2005, APROVADO PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO EM REUNIÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2007

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que "cria o Programa especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 7º da Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, com o objetivo de oferecer acesso a moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º As ações a serem financiadas com recursos do PEHP poderão ser apresentadas e executadas por:

I – cooperativas, associações locais e mutirões habitacionais;

II – empresas construtoras, e

III – individualmente, por unidade familiar. (NR)"

Art. 7º .....

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão conselho de habitação popular, do qual participarão representantes do poder público e da sociedade organizada, ao qual compete:

I – deliberar sobre a alocação dos recursos do PEHP;

II – analisar e aprovar os projetos a serem financiados com recursos do PEHP;

III – fiscalizar a execução das ações e dos projetos, sua administração financeira e a aplicação dos recursos.(NR)"

Art. 2º A Lei nº 10.840, de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 8º-A O aporte de recursos do PEHP a projetos, individuais ou coletivos de construção de imóveis constitui subsídio público direto à aquisição da casa própria devendo ser abatido do preço final ao tomador de empréstimo.

Art. 8º-B Os imóveis adquiridos com recursos do PEHP não poderão ser transmitidos, doados ou dados em pagamento, pelo prazo de dez anos, responsabilizadas as partes contratantes e os oficiais de registro, em caso de inobservância desta disposição.

Art. 8º-C Todos os atos notariais e registrais relacionados com a primeira aquisição imobiliária dentro deste Programa terão seus emolumentos reduzidos a cinqüenta por cento.

Art. 8º-D A programação anual poderá contemplar projetos municipais de produção de lotes urbanizados, edificações, recuperação de áreas degradadas e regularização fundiária, quando necessário ao cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 8º-E As habitações individuais financiadas pelo PEHP terão, obrigatoriamente, área construída superior a cinqüenta metros quadrados."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2007.

, Presidente.

, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

.....

LEI Nº 6.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS – e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.677, DE 13 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OF. Nº 67/07 – PR/CDR

Brasília, 26 de abril de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de abril de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005, com as Emendas nº 1 e 2 – CDR, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências", de autoria do Senador Pedro Simon.

Atenciosamente, Senadora **Lúcia Vânia,** Presidente.

PARECER Nº 508, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereia, "denomina 'Rodovia Raiz Tebet' o trecho da rodovia BR-158, situação entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul".

Relator: Senadora **Marisa Serrano**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, visa a homenagear o ilustre Senador Ramez Tebet, atribuindo seu nome ao trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O homenageado, como realça o autor da proposição, trilhou uma trajetória das mais completas como homem público brasileiro. Iniciou sua vida política como prefeito de Três Lagoas, sua cidade natal. Foi eleito deputado estadual na primeira legislatura da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, tendo se destacado como relator da primeira Constituição do Estado. Ocupou o cargo de vice-governador, junto a Wilson Martins, assumindo o Governo do Estado de março de 1986 até março de 1987.

Mais tarde, na Administração Pública Federal, foi titular da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e do Ministério da Integração Regional. Tornou-se senador em 1994 e, reeleito em 1998, presidiu esta Casa entre os anos de 2001 e 2003. Faleceu em 2006, deixando incompleto o mandato que terminaria em 2011.

O projeto foi distribuído à Comissão de Educação para exame em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A indicação do nome do Senador Ramez Tebet para designar o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, reveste-se de incontestável mérito. A par de sua notável biografia o credenciar para esta e outras homenagens, a iniciativa é particularmente oportuna por se referir à rodovia que atende à cidade onde nasceu e deu início à sua atividade política.

O PLS nº 21, de 2007, ademais, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa. Atende ainda ao preceito firmado na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, "que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", o qual determina que um trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 021/07 NA REUNIÃO DE 15/05/07. OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO RELATOR	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

Lo assina sem voto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 021/2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/05/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇAO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N. 6.682 – DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providencias

OF. Nº CE/39/2007

Brasília, 15 de maio de 2007

A Sua ExceLência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 021, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valter Pereira que, "Denomina 'Rodovia Ramez Tebet' o trecho da rodovia BR – 158 situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul".

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 509, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, acrescenta dispositivos à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para conferir prioridade de tramitação processos de indenização em que se discutam danos ao cidadão, nas condiçôes em que especifica.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, propondo o acréscimo do art. 1.221–D ao Código de Processo Civil, a fim de conferir prioridade na tramitação a todos os atos e diligências judiciais referentes a ações cujo objeto seja a reparação de danos decorrentes de morte ou lesão corporal em função de: **a**) ação ou omissão atribuida a profissional ou instituição de saúde; **b**) ações e infrações criminosas; **c**) ação ou omissão atribuida à União, aos Estados ou aos Municípios; e d) incidente ocorrido no âmbito das relações de consumo.

O autor da matéria argumenta, em sua justificação, que a prioridade proposta tem por fundamento a necessidade de deslinde em prazo razoável das ações indenizatórias a que se refere o projeto, com o objetivo de evitar a impunidade do agente responsável pelo dano, considerando não ser "justo que as vítimas ou seus parentes aguardem a ultimação de trâmites processuais em ritmo ordinário num ambiente de permanente crise de celeridade por que passa o Poder Judiciário brasileiro, no momento em que se encontram fragilizados, forçados a enfrentar circunstâncias inesperadas, muitas vezes confrontados com despesas antes inexistentes e exatamente quando se vêem sob queda repentina do poder aquisitivo".

Não foram apresentadas emendas no prazo a que se refere o § 1º do art. 122 do Regimento Interno.

II – Análise

Nos termos do art. 101, I e II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as relativas ao direito a processual civil, como no presente caso.

Não há inconstitucionalidade a se alegar. A proposição diz respeito ao direito processual civil e se encontra disposta no rol de matérias de competência legislativa privativa da União (art. 22,I, combinado com o art. 48, caput, da Constituição). A iniciativa parlamentar, por sua vez, encontra amparo no caput do art. 61 do mesmo texto constitucional. Constata-se, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e

v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No que concerne à técnica legislativa, constatamos, porém, pequena impropriedade relativa colocação das letras maiúsculas "NR", entre parênteses, ao final do novo artigo proposto, tendo em vista que, a teor do disposto no art. 12, inciso III, alínea d da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, essa indicação somente se faria necessária caso estivesse sendo modificado algum artigo já existente, por alteração de redação, supressão ou acréscimo em seu conteúdo.

No mérito, assiste razão ao proponente, pois não se pode conceber que a vítima de erros médicos, ações criminosas em geral, acidentes de consumo e de atos ou omissões do Estado, tenha que aguardar longa tramitação processual para buscar a reparação do dano sofrido, justamente no momento em que mais necessita dessa recomposição indenizatória, como ocorre na maioria dos casos.

Desse modo, consideramos louvável que os autores de tais ações de reparações de danos, decorrentes de morte ou lesão corporal, tenham prioridade na tramitação dos respectivos feitos judiciais.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria, com a recomendação de que, na elaboração da sua redação final, sejam suprimidas as letras "NR" ao final do novo art. 1.211 – D proposto ao Código de Processo Civil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2007.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2007, com as adequações redacionais sugeridas pelo Relator no texto do Projeto para substituir a expressão "criminosas" por "penais no inciso II e a expressão "incidente" por "ato ou fato" no inciso IV, ambos do art. 1.211–D, da Lei nº 5.869/73, constante do art. 1° do Projeto a seguir descrito:

EMENDA Nº 1–CCJ

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.211–D:

> "Art. 1.211–D. Terão prioridade na tramitação, em qualquer instância, todos os atos e diligências judiciais referentes a ações cujo objeto seja a reparação de danos decorrentes de morte ou lesão corporal em função de:
>
> I – ação ou omissão atribuida a profissional ou instituição de saúde;
>
> II – ações e infrações penais;
>
> III – ação ou omissão atribuída à União, Estados ou Municípios;
>
> IV – ato ou fato ocorrido no âmbito das relações de consumo."

Sala das Comissões, 16 de maio de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 159 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	sen Edison Lobão
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO (Relator)	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 159 , DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO					2 – IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPLICY					3 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 – JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 – MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES									
					SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 – JOSÉ NERY				
TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 – ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP	X				2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ	X				3 – LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS					4 – PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 – JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 – NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 – ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				2 – JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 – FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 – JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 – MÁRIO COUTO				
TITULAR – PDT					SUPLENTE – PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1-CCJ PLS Nº 159, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO					2 – IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPLICY					3 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 – JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 – MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES									
					SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 – JOSÉ NERY				
TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 – ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP	X				2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ	X				3 – LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS					4 – PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 – JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 – NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 – ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				2 – JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 – FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 – JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 – MÁRIO COUTO				
TITULAR – PDT					SUPLENTE – PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

ALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 05 / 2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI O SENADO Nº 159, DE 2007, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para conferir prioridade de tramitação a processos de indenização em que se discutam danos ao cidadão, nas condições em que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.211-D:

"Art. 1.211-D. Terão prioridade na tramitação, em qualquer instância, todos os atos e diligências judiciais referentes a ações cujo objeto seja a reparação de danos decorrentes de morte ou lesão corporal em função de:

I – ação ou omissão atribuída a profissional ou instituição de saúde;

II – ações e infrações penais;

III – ação ou omissão atribuída à União, Estados ou Municípios;

IV – ato ou fato ocorrido no âmbito das relações de consumo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2007.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, 1. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

SEÇÃO III
Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

.....

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

.....

d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras 'NR' maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea **c**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LIVRO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.211. Este código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância, (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o leito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos. (Incluído pela Lei nº 10.173, de 2001)

.....

OFÍCIO Nº 27/07-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2007, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para conferir prioridade de tramitação a processos de indenização em que se discutam danos ao cidadão, nas condições em que especifica", de minha autoria.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 510, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005, (nº 1.438/2003, na casa de origem), que altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (para acrescentar ao princípio da gratuidade do ensino público a vedação de cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza)

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 40, de 2005, de iniciativa do Deputado Wilson Santos, altera a LDB, com o fim de reforçar o princípio da gratuidade do ensino em estabelecimentos mantidos pelo Poder Público.

O início da vigência da lei proposta pelo projeto é marcado para a data de sua publicação.

O texto do PLC, conforme consta de sua justificação, nasceu da preocupação de seu autor com a disposição de algumas opiniões divulgadas recentemente na imprensa, sustentando a idéia de implantação do ensino pago nos estabelecimentos oficiais brasileiros e defendendo a contribuição financeira de graduandos e graduados.

Adiante, o autor alega que, comparando com os países mais desenvolvidos do mundo verifica-se que o ensino superior público e gratuito é fundamental como instrumento estratégico de desenvolvimento e de pesquisa.

No dia 19 de abril de 2006, foi realizada audiência pública para instruir a matéria, a partir da aprovação de requerimento do então Senador Saturnino Braga.

Manifestaram-se na audiência: os senhores Ronaldo Tadeu Pena, representante do Ministério da Educação e reitor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Kleber Salgado Bandeira, coordenador do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE); e Paulo Speller, Vice-presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES e reitor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso IV, estipula a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Essa norma, com sua redundância já que, no contexto, toma-se por oficial o que é de natureza pública, foi repetida **ipsis verbis** pelo art. 3º, inciso VI, da LDB.

Ora, a instituição de qualquer tipo de cobrança pelo ensino superior público, em pecúnia ou trabalho, durante ou após os estudos, somente pode ser feita mediante mudança do referido dispositivo constitucional, a que a LDB deveria adaptar-se. Já a idéia de cobrar os estudos regulares daqueles já formados, após a edição de uma eventual emenda à Lei Maior, seria inconstitucional, por ofender o princípio constitucional basilar do direito adquirido (art. 5º, XXXVI).

Por conseguinte, a inclusão pretendida pelo PLC, de inicio, apenas tomaria ainda mais redundante o texto da LDB.

No entanto, na forma como está redigida, a proposição também criaria incoerência discriminatória, além de acarretar problemas para a gestão das instituições públicas de educação superior.

A incoerência advém do fato de o dispositivo da LDB em questão referir-se ao ensino público em geral, e não apenas à educação superior. Portanto, é estranho que se fale em graduando e graduados, termos exclusivos do ensino superior. Acolher norma como essa, a se admitir a sua necessidade, daria a impressão de que o legislador aceita a discriminatória cobrança de contribuições e taxas dos alunos da educação básica pública, mas não daqueles que cursam ou concluíram seus estudos regulares em instituições públicas de educação superior.

Além disso, constitui prática corrente nas instituições públicas de educação superior a cobrança de taxas por alguns serviços específicos que prestam a seus estudantes, admitidos, de modo generalizado, abatimentos e isenções para alunos comprovadamente carentes. É o caso da inscrição para vestibulares, dos serviços prestados pelos refeitórios e alojamentos universitários, bem como o da emissão de diversos documentos por essas instituições, particularmente aqueles expedidos em segunda via.

O projeto também restringe, embora não explicitamente, a prática relativamente comum de cobrança de cursos de extensão, bem como de pós-graduação, particularmente os de especialização e mestrado profissional, muitas vezes oferecidos por suas fundações de apoio e em parceria com outras instituições. Essa prática, vista com desconfiança por alguns, permite, todavia, que as instituições públicas de educação superior obtenham recursos adicionais e enriqueçam a formação de seus discentes e até do público em geral, assim como ofereçam, não-obstante suas limitações orçamentárias, novos cursos de pós-graduação **lato sensu.**

Ao vedar a cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza dos alunos e ex-alunos e prejudicar sensivelmente a oferta desses cursos nas instituições públicas, o projeto acabaria por beneficiar os interesses do setor privado, os quais, em nossa avaliação, não precisam dessa ajuda.

Ademais, cabe lembrar que o público desses cursos majoritariamente formado por profissionais que já se encontram no mercado de trabalho. O que eles buscam é uma formação específica, cujos conhecimentos serão utilizados, por exemplo, em seu exercício de profissional liberal ou nas atividades que desempenham em empresas, muitas vezes de grande porte.

Por fim, deve ser ressaltado, parcela dos recursos obtidos com as referidas taxas e com a inscrição nesses cursos é usada para financiar programas em favor dos estudantes de baixa renda, de acordo com procedimentos variáveis em cada instituição de ensino.

Deixamos de lado, neste parecer, a polêmica sobre a adequação da cobrança de encargos educacionais no ensino superior público para analisar a necessidade e os efeitos da norma sugerida pela proposição.

E o que se evidencia de sua análise é a sua inadequação, no que se refere ao mérito educacional.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 040/05 NA REUNIÃO DE 22/05/07 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: Sen. Gilvam Borges

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA RELATOR
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

CAPÍULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I
Da Educação

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

.....

DOCUMENTO ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

NOTA TAQUIGRÁFICA

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2006

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, 52ª Legislatura a realizar-se nesse dia 19 de abril de 2006, nessa quarta-feira. O objetivo dessa Audiência Pública é instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 40 de 2005, que altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Acrescenta ao princípio da gratuidade do ensino público a vedação da cobrança de contribuição e taxas de qualquer natureza. A autoria do Requerimento é o Senador Roberto Saturnino e o Relator do projeto é o Senador Geraldo Mesquita, com a presença dos dois nobres Senadores na Comissão.

Os convidados para essa Audiência Pública são: Ronaldo Tadeu Pena, que é o representante da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; Reitor, Kleber Salgado Bandeira, Coordenador do Fórum Nacional de Prós-Reitores de Assuntos Comunitários Estudantis; Sara de Castro Cândido, Vice-Presidente da União Nacional de Estudantes, a UNE. A Sara confirmou a presença, e disse que logo, logo estará aqui. Então vamos também aguardar a presença da Vice-Presidente da União Nacional dos Estudantes, Sara de Castro Cândido; Paulo Speller, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. Essa Audiência Pública está sendo televisionada pela TV Senado, o Brasil inteiro acompanhará a Audiência Pública, inclusive tem a Comissão de Justiça que também está passando ao vivo, mas caso não esteja ao vivo, às 2h da tarde e à noite passará essa Audiência Pública pela importância que tem. E os estudantes do Brasil inteiro, as instituições estão acompanhando esta audiência.

Eu queria convidar para falar, primeiro o autor do Requerimento, o Senador Roberto Saturnino. E bom dizer o seguinte, cada expositor vai falar 10 minutos, terá 10 minutos do seu tempo para expor a sua opinião. E após a exposição de cada um, serão feitas as perguntas. Mas se o Senador autor do Requerimento quiser usar a palavra, tem o direito. Senador Roberto Saturnino.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT – RJ): Sr. Presidente, eu, naturalmente agradeço.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Apesar que V. Exª está como primeiro inscrito.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT – RJ): Eu só quero esclarecer que essa audiência foi solicitada porque na ocasião em que foi feito o Relatório sobre o projeto, foram suscitadas muitas dúvidas, e pedidos de esclarecimentos sobre o significado efetivo do projeto em si e o que resultaria se ele fosse aprovado para, digamos assim, o processo de custeio do ensino uni-

versitário brasileiro. De forma que foi uma solicitação para esclarecer dúvidas levantadas durante o processo de relato do projeto em pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Se o Relator quiser também fazer uma breve exposição, antes de ouvirmos os convidados, eu passaria a palavra ao Senador Geraldo Mesquita.

SENADOR GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB – AC): Obrigado, Presidente. Mas comungo com a idéia e a preocupação do Senador Saturnino. A idéia era essa mesma, ouvir, já que o projeto provocou polêmica, e é bom que provoque. Para isso estão aqui o Paulo Speller e outras autoridades do ensino público superior, para que a gente possa aclarar, tirar dúvidas e dar um formato final a essa questão. Eu me satisfaria no momento de ouvir as autoridades e os convidados que estão aqui para que a gente possa dar curso à nossa audiência.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Bom, além do Senador Geraldo Mesquita e do Roberto Saturnino também temos a presença do Senador Paulo Paim. Quando faltar um minuto para terminar o prazo, a campainha toca automaticamente. Não é a Mesa. Se for necessário ampliar o tempo, nós iremos também atender. O primeiro convidado a usar seus 10 minutos é Ronaldo Tadeu Pena, que representa a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

SR. RONALDO TADEU PENA: Bom dia a todos. É um grande prazer estar aqui representando o Secretário Nelson Maculan. Eu sou também Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, e fui convidado para ele em função de impedimentos de agenda para comparecer e representá-lo. E claro que vou falar também com o viés de Reitor que sou.

Então, eu começo agradecendo muito o Senador Roberto Saturnino pela oportunidade de discutir um projeto de Lei que terá um impacto muito grande na vida das universidades federais, se aprovado da forma em que se encontra. E a gente sabe que o mundo ideal deveria prover educação para todos, trabalho para todos, e condições dignas de vida para todos. Mas o mundo real não é este. E nós temos claro o preceito constitucional do direito à educação gratuita, o Estado deve prover, e na medida do possível, acho que o sistema de universidades públicas federais faz bem o que consegue fazer dentro das suas limitações orçamentárias e limitações aí da ordem que todos conhecem. O MEC, através do Secretário de Educação Superior, encontra-se também preocupado com a aprovação dessa lei por ver as conseqüências que ela terá no sistema público federal.

Eu gostaria de dividir, vamos dizer assim, essa intervenção, na questão da não cobrança de nada do graduado e depois a não cobrança também de nada, de nenhuma taxa, de nenhuma contribuição do aluno de graduação. No que se refere ao graduado, eu vejo esse projeto, ele simplesmente vai eliminar o que a gente chama de pós-graduação lato sensu. Por que é que elimina a pós-graduação lato sensu? A pós-graduação lato sensu trata especialmente dos cursos de especialização. E o stricto sensu trata dos cursos de Mestrado e Doutorado. Então o Mestrado e o Doutorado são cursos onde o aluno tem os mesmos direitos do aluno de graduação. Ou seja, ele não paga, ele está preocupado com o avanço da ciência, o avanço da tecnologia, o avanço do conhecimento na área dele. O curso de especialização é um curso, normalmente a gente poderia dizer, voltado para 7 uma evolução do profissional no mercado.

Então, por exemplo, o dentista que resolve fazer uma especialização em ortodontia. Claro que isso vai permitir que ele, sendo especialista, possa cobrar de maneira diferenciada de seus clientes. Ou um engenheiro que uma empresa quer avançar a sua produção de alguma forma e quer que seus engenheiros tenham uma volta à universidade para receberem uma especialização numa área específica que vai permitir que aquela empresa produza melhor e, portanto, se insira no mercado de maneira melhor. Ora, as universidades gastam com isso. Os professores normalmente trabalham à noite e fins de semana para esse tipo de curso. Até porque os profissionais não podem trabalhar em horário normal. Isso é pago. Ora, se não for pago, não tem como prover. Não tem como a universidade gastar para formar engenheiro para a Fiat. Não tem como a universidade gastar para dar uma especialização de ortodontista para um dentista, isto tem custo. Os professores não vão aceitar trabalhar à noite, trabalhar no fim de semana para fazer alguma coisa que, digamos, está além das atribuições dele de formação e de avanço da ciência e do conhecimento.

Então, as universidades, eu acredito, sairiam desse seguimento. Isso beneficiaria, obviamente, as universidades e as escolas privadas que gravitam em torno das universidades públicas. Porque se a Universidade Federal de Minas Gerais, por exemplo, não dá um curso de ortodontista, qualquer uma das dez lá de Belo-Horizonte vai dar. Certamente, inclusive, com o problema até de buscar professores nossos que farão isso. Nós não vamos vigiar o Professor no fim de semana, à noite, ou coisas desse tipo. Então acho que esse é um problema, e um problema de uma escala claramente, a meu ver, de certa forma, privatista quer

dizer, vai melhorar a coisa para quem está na exploração do ensino como mercadoria.

Bom, o outro lado, é o lado da questão da graduação. Quer dizer, na graduação, o que acontece é que o projeto como se encontra significará uma impossibilidade de inclusão. Que é uma luta de todos, de muito tempo. Inclusão não se faz apenas com cotas ou outros mecanismos, inclusão se faz com mecanismos de permanência. E o estudante vai permanecer se ele tiver bolsa, se for pobre, se tiver bolsa, moradia, alimentação, se tiver auxílio para comprar seus livros. E isso as universidades fazem com taxas que elas cobram de quem pode pagar. Quem não pode pagar, não paga, ao contrário, recebe, isso é assim, acho que em todas as universidades que tem taxas.

Então, obviamente, aí eu vou dar o meu exemplo para fechar a minha fala, quer dizer, no caso da Universidade Federal de Minas Gerais, nós temos uma fundação de amparo ao carente. Essa fundação se chama Mendes Pimentel. Essa fundação foi criada em 1929 pelo primeiro Reitor da universidade. Era a Universidade de

Minas Gerais, Reitor Mendes Pimentel. Ele criou uma fundação para quê? Para amparar o estudante carente. Como amparar o estudante carente? Cobrando do estudante que pode pagar. Na época não existia o senso. Era uma universidade pública estadual. E não existia o senso de não cobrar. Podia cobrar. Mas ele cobrava e levava o dinheiro para assistência ao carente. Sempre foi assim. A nossa fundação é dois anos mais nova do que a nossa universidade. Fundação de amparo ao carente. Ela só faz amparo ao carente, não faz outra coisa. Cuida dos restaurantes, cuida das moradias. Presta conta ao Conselho Universitário, sempre prestou, e tem o seu orçamento aprovado pelo Conselho Universitário e tem regras muito claras de prestar contas ao Ministério Público, e também auditorias que são feitas lá. Eu vou mostrar ali alguns programas… Ali tem uma definição do que é a fundação, ela é criada pelo Conselho Universitário, é subordinada ao Conselho Universitário e é vinculada à Universidade Federal tendo sido criada em 1929. A nossa universidade é de 1927. E a missão dela é essa.

Então, além das bolsas diretamente ao carente, ela tem programas de alimentação, programas habitacionais, vou mostrar as nossas moradias, acesso ao livro, os livros para os carentes são repassados, vendidos com 5% abaixo do custo, e aos não carentes com 20% abaixo do preço de capa, e exatamente as taxas é que pagam isso aí. Assistência à saúde. Todo carente nosso tem assistência integral á saúde, tanto a saúde bucal como a saúde corporal de modo geral. Assistência psicológica, assistência psiquiátrica. Temos financiamentos, o estudante às vezes precisa comprar um livro, custa R$ 100,00, é financiado em seis meses sem juros para ele. Ele paga exatamente a mesma coisa. Programas culturais são feitos para eles.

Então ali, por exemplo, uma questão da assistência alimentar, quer dizer, em 2005 foram servidas 942.934 refeições. O valor 75 centavos, é uma refeição de qualidade, de qualidade, realmente, balanceada e tal. Quem não pode pagos 75 centavos, mas ele tem uma bolsa. E quem pode paga R$2,50. Aí a assistência socioeducacional número de bolsas em 2005 3.975 bolsas. Aí é moradia. Quer dizer, é um prédio, como se vê, de muita qualidade. E no total 542 locais com quartos individuais [soa a campainha] em apartamentos para seis estudantes. Aí é uma outra moradia recém-inaugurada. Essa é a moradia de Montes Claros. Aqui eu queria dizer, essa moradia de Montes Claros fica dentro do campus. Porque nós temos um curso técnico, e Montes Claros está na boca do Vale do Jequitinhonha, quer dizer, é nordeste brasileiro, IDH muito baixo. Aí moram 45 meninos. Esses meninos, se cortar todas as taxas, alguém tem que dizer a eles que eles não podem morar lá mais. Não tem jeito, ou então ter dinheiro no orçamento para isso que eu acho muito difícil. Aí são programas culturais, aí é o acesso ao livro, financiamentos a óculos, lentes de contato, material escolar, seminários. Temos também um programa de arrendamento de instrumentos, por exemplo, para estudantes de odontologia, emprestase um kit e ele devolve quando forma. Isso tem custo também. Aí a assistência à saúde física, bucal e psicológica, atendimento 16.647 isso em 2005. Atendimento à rede conveniada 9.131.

Então, eu agradeço a oportunidade. Eu quis dar um exemplo do que é que esse tipo de taxa que só quem pode é que paga, quem não pode recebe. E é uma coisa de solidariedade daqueles que podem com seus colegas que estarão afastados do ensino superior, a menos que as universidades recebam orçamento para essa finalidade, o que não acontece hoje, o MEC não tem condições de fazer. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Bom, cumprimentálo por ter sido rigoroso no tempo. O próximo a usar a palavra é o Sr. Kleber Salgado Bandeira, Coordenador do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, da FONAPRACE. REPRESENTA A FONAPRACE.

Coordenador do Fórum Nacional.

SR. KLEBER SALGADO BANDEIRA: Bom, Senhores componentes da Mesa, Srs. Senadores, meus senhores, minhas senhoras, eu sou Coordenador de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Paraíba, e represento aqui nessa audiência o Fórum

Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil. O nosso fórum trabalha diretamente com o aluno, ele é direcionado ao aluno de baixa renda.

Então, essas taxas, por menor que elas sejam, em todas as universidades públicas federais são revertidas para a assistência estudantil.

Então, nós fizemos uma pesquisa porque nós sabemos que dentro das universidades públicas federais, a pesquisa que nós fizemos em 2004 agora, do perfil socioeconômico dos nossos estudantes, nós temos 65% dos nossos estudantes nas universidades públicas federais são alunos de baixa renda. Então, esses alunos, dentro das nossas universidades, eles não pagam absolutamente nada. São 65% que pertencem da classe B2, C, D e E. Que vai do salário de 2.007 a 1.669, salário familiar. A B1 vai de 1.804 a… A B1, A2 e A1, de 2.804 a 7.793 acima.

Então, o nosso foco realmente trabalhamos com o aluno de baixa renda. Nesse projeto, o que nos preocupa é exatamente a quebra dessa situação das residências, dos restaurantes universitários, das bolsas, dos programas de saúde por quê? Nós não temos especificamente no nosso orçamento, no orçamento das universidades, nós não temos especificamente uma rubrica para trabalhar com assistência estudantil. Todo esse dinheiro, toda a parte financeira é tirada da parte de custeio das universidades e dessas taxas, por menores que elas sejam, mas elas têm uma representação muito grande com relação a isso. Para se ter uma idéia, nos restaurantes universitários, então nós temos ai em torno de 30% dos nossos alunos, eles freqüentam restaurantes universitários. Alunos de baixa renda. Essas taxas que algumas universidades cobram são opcionais, representam a taxa como o [inaudível] Reitor falou para alunos que não são considerados baixa renda. Eles passam por um cadastramento com um serviço social das nossas universidades.

Outro problema grande que nos preocupa atualmente, as cotas, a inclusão social qualquer que seja, por quê? Vêm alunos aí de baixa renda. E esses alunos de baixa renda vão chegar lá e nós não podemos nos preocupar só com a entrada. Nós temos que nos preocupar com a permanência e a saída do aluno. Até porque, os Senhores reitores estão aqui, na matriz da ANDIFES um dos parâmetros é o tempo de permanência do aluno. Se o aluno demora, por que é que ele demora? Porque ele vai ter que trabalhar, ele vai ter que se manter. Porque só dar a entrada, a comida e mesmo a residência que são poucos, só 2,6% das nossas universidades tem residência. Não é por nada, não, é porque não tem dinheiro para construir residência. 2,6 é muito pouco.

Nós temos 12 mil na última pesquisa, eu estou fazendo uma que deve ser publicada em maio agora, no dia 3, estou fazendo uma dos novos residentes, mas na passada, do ano passado nós tínhamos 12 mil residentes nas [inaudível], é muito pouco. Nós temos uma demanda, que se tivesse de mais de 20 mil, uma demanda reprimida, então esses alunos fecham o curso. E são aqueles cursos que realmente eles precisam, tipo de licenciatura, física, odontologia, nós temos alunos com problema em odontologia, por exemplo, é um curso considerado caro. Temos também as bolsas de permanência. Porque essa bolsa que a gente falou, as universidades dão bolsa para aqueles alunos se manterem. Nós temos 44% dos nossos alunos de baixa renda que recebe bolsa tipo 120 reais que ainda mandam dinheiro para casa, porque lá na fazendinha, lá no sítio, como a gente diz no nordeste, ele tem um pai, uma mãe, tangendo o seu "burrinho" lá, trabalhando. Então, tem esse tipo de aluno, 44% ajuda a família de uma maneira ou outra das bolsas que recebe dentro da universidade.

Então, isso é um fato preocupante. Temos o programa de saúde. Vocês sabem que a saúde de hoje é complicada. Os nossos hospitais universitários atendem de uma maneira geral, mas não atendem as urgências, não atendem os internamentos porque são hospitais escola, nós não podemos transformar nossos hospitais para atendimento geral.

Então, tudo isso, outro programa na nossa pesquisa agora de 2004, 85% dos nossos estudantes sentiram falta da parte de esporte. Onde está o esporte? Está na diminuição de drogas, no envolvimento social.

Então, 85%. E nós não temos uns programas adequados nas nossas universidades para o esporte por quê? A manutenção das nossas quadras, a manutenção das nossas piscinas, as nossas pistas, o material esportivo, todos os Senhores sabem que são demandas financeiras, e tudo isso, por mais carente que nós trabalhamos, a nossa universidade, essa ajuda-se um pouco dessa taxa. Por isso que nós achamos que foi de grande importância a iniciativa do Senador Roberto Saturnino aqui de todos os Senhores que estão aqui presentes no Senado porque nós não tivemos essa oportunidade de discutir na Câmara e ficamos assustados. Soubemos na quarta-feira, por isso nós não nos preparamos melhor na quarta-feira e ontem à noite é que nós confirmamos isso aqui. Então o nosso apelo é que realmente, apelamos o nosso Relator, depois de ouvir e tirar suas conclusões nas discussões, esse projeto se realmente for aprovado vai nos prejudicar e muito o aluno de baixa renda, por incrível que pareça. Não é o aluno de alta renda, não, que ele vai continuar lá na dele, ele tem o computador, ele tem a biblioteca

particular… Também tem a parte da biblioteca que é muito importante, 92% dos nossos estudantes, esse foi um dado muito bom, procuram as bibliotecas, as instituições para diretamente procura de livro para o seu curso. E as nossas bibliotecas estão também passando por uma série de necessidades. Então, aqui fica o nosso agradecimento, em nome do FONAPRACE, o nosso fórum, e esperamos que os Srs. Senadores, dentro de uma discussão bem ampla e democrática cheguem a uma boa conclusão. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN **(PSDB – SC):** Nós queremos também agradecer pelo rigoroso contorno do tempo. Não chegou a usar todo tempo que tinha direito. Eu queria agradecer a presença aqui da Diretora da Universidade Federal de Minas Gerais, Maria Cecília Diniz Nogueira. O próximo a usar a palavra é o Sr. Paulo Speller, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das instituições Federais de Ensino Superior, também Reitor. O Vice-Presidente da União Nacional dos Estudantes, a UNE, não compareceu.

Então, enquanto ela não vem aqui para defender os estudantes, vou passar ao Sr. Paulo Speller. O Senhor tem 10 minutos.

SR. PAULO SPELLER: Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores. Eu queria agradecer o convite que foi feito à ANDIFES, a nossa Associação de Reitores das Universidades Federais, e trazer aqui uma pequena contribuição a esta audiência que me parece da mais alta relevância. Eu queria cumprimentar o Senador Saturnino que solicitou esta audiência, Senador Geraldo que é o Relator desse importantíssimo Projeto de Lei, Senador Paim, que tem colocado as suas preocupações em relação à Educação. Nós temos assistido e acompanhado o Senador que está aqui presente também.

Enfim, nós temos verificado uma atenção muito especial do Senado para as questões da Educação que, por vezes, são levadas a uma discussão mais acelerada na Câmara dos Deputados, mas que tem a oportunidade de um amadurecimento, digamos, de um estudo mais aprofundado aqui no Senado. Como é o caso agora. Nós observamos que, há uma tendência no mundo contemporâneo de implantação do ensino pago. E uma tendência que se observa e é verdade que isso tem acontecido. Países aonde tradicionalmente o ensino gratuito vem sendo colocado como Austrália, até o Canadá, considerado um dos países de IDH mais alto do mundo, paulatinamente estão introduzindo o ensino pago nas suas universidades públicas. Ao lado disso, há um processo de universalização de acesso ao ensino superior. Então, o que se verifica é que uma expansão das universidades nesses países, majoritariamente públicas, o gasto ou o investimento, como o Presidente Lula sempre lembra, é investimento que se faz na educação superior, ele aumenta e com isso busca-se essa contribuiçao, evidentemente, que em cada um desses países buscando, levando, construindo mecanismos para que aqueles estudantes carentes sejam isentos destas mensalidades ou anuidades cobradas dos estudantes.

No nosso País, felizmente, nós temos a consciência e a nossa Constituição consagra isso de que o ensino público de qualidade e gratuito é fundamental e estratégico para a construção de uma Nação, até porque no nosso País, muito tardiamente criamos as nossas universidades e ainda em número muito pequeno, muito insuficiente, nós atendemos ainda apenas a pouco mais de 10% dos jovens adultos de 18 a 24 anos. E nesse sentido, nós temos lutado, nós reitores na Andifes, assim como os movimentos sociais, de uma forma geral, e o Congresso Nacional, o Senado, tem se pautado por essa priorização, da construção de mecanismos, de ações de inclusão social que permitam exatamente o que nós estamos discutindo aqui. Como abrir as portas das nossas universidades e, principalmente, das universidades federais, para que mais jovens possam estudar numa universidade de qualidade como muitos de nós tivemos essa oportunidade.

Nesse sentido, eu queria até resgatar aqui uma experiência que vivi, e coincidentemente vivi com o Senador Geraldo Mesquita, fomos contemporâneos na década de 60 na Universidade de Brasília, se não me engano, o Senador fazia o curso de arquitetura, e eu fazia o curso de psicologia. E nós nos beneficiamos enormemente, e talvez tenha sido até, Senador, fundamental para nós e tantos dos nossos colegas daquela época a moradia do Centro Olímpico precária, naquela época, eram barracões de madeira ainda, o restaurante universitário do Sr. Aldo que era o responsável naquela época, as bolsas que nós recebíamos, quer dizer, tudo isso foi fundamental para que nós, como dizia o meu colega aqui, não só ingressássemos, mas permanecêssemos, e no tempo hábil concluíssemos nossos cursos e hoje somos profissionais, quer dizer, cada um de nós e tantos de nós que passamos pelas universidades públicas brasileiras, federais, em particular, tivemos acesso à assistência estudantil, pudemos chegar ao Senado, a uma Reitoria, e a tantas outras situações profissionais exatamente porque tivemos esta oportunidade.

De maneira que eu veria, Srs. Senadores, a situação do nosso País num patamar um pouco diferenciado de países como eu mencionava, Austrália, Nova Zelândia, Canadá e outros, que tendam hoje a abrir e a colocar o ensino pago numa outra situação enquanto

que o Brasil ainda está num patamar muito inicial. Nós entramos muito tardiamente nesse processo. E aí é que nós encontramos iniciativas das universidades federais ao esforço muito grande dos reitores e suas equipes para buscar esses mecanismos de permanência dos estudantes que nós estamos recebendo em número cada vez maior.

O Governo Federal e com a nossa participação ativa está implementando um programa de expansão das universidades federais, são mais de 40 novos campings, são 10 universidades federais novas, sobretudo, numa perspectiva de interiorização dessas universidades de qualidade, porque não se trata apenas do acesso, mas são as universidades melhor avaliadas no País que nós estamos levando a todas as regiões, e, sobretudo, ao interior do nosso País. De maneira que nós precisamos de mecanismos e, sobretudo de recursos para que a assistência estudantil que foi um dos pontos mais polêmicos e mais colocados como prioritários no debate da reforma universitária que não havia sido contemplado inicialmente, de que houvesse ali a garantia de recursos para a assistência estudantil.

Então, de uma forma geral, todas as universidades, eu não quero falar da minha universidade em particular, que é a Universidade Federal de Mato Grosso, aliás, vejo outra coincidência, o autor do projeto é justamente o Deputado Wilson Santos que é o Prefeito da minha cidade de Cuiabá quando era Deputado apresentou esse projeto com a melhor das intenções, com certeza, de preservar o ensino gratuito, que nós estamos preservando. Até porque essas pequenas taxas que são cobradas desde o vestibular até a expedição do diploma, apenas para dar uma idéia, a expedição de um diploma na UFMT custa vinte reais, é um valor simbólico, digamos assim, mas em todas estas situações aqueles estudantes que não podem pagar, efetivamente, não pagam. Então há mecanismos de isenção, aproximadamente 1/3 dos nossos candidatos ao vestibular não pagam uma taxa que também não é tão alta de 85 reais, mas de todas as maneiras há mecanismos de isenção para absolutamente todas as taxas. E é graças a essas taxas que nós, a exemplo da UFMG, em praticamente todas as universidades federais, mantemos programas de bolsas de permanência, temos restaurantes universitários subsidiados e moradias estudantis no campus ou fora do campus, muitas vezes até são casas ou edifícios alugados porque a universidade não tem como construir essas moradias estudantis. E isso tudo é mantido, é custeado exatamente por essas taxas quase sempre simbólicas, mas que no seu conjunto acabam representando um montante suficiente para a manutenção desses programas de assistência estudantil. De maneira que eu quero aqui trazer essa preocupação. 2 Coincidentemente o Conselho pleno da ANDIFES está reunido hoje. Ontem tivemos a reunião do diretório nacional, tivemos a oportunidade de discutir com representações de todas as regiões do País, e os reitores me solicitaram que viesse aqui trazer essa preocupação e pedindo a compreensão dos Srs. Senadores, sobretudo, do Relator, Senador Geraldo Mesquita, que conhece a problemática, vivemos essa problemática enquanto estudantes da UNB na década de 60, mas, Senador, a situação hoje talvez seja até maior. [soa a campainha] Porque naquela época eram pouquíssimas universidades. A população estudantil era muito pequena, e hoje a tendência é de crescimento. Se são 10%, com certeza, com programa de expansão das universidades federais isso vai crescer e nós vamos precisar de mais recursos para a assistência estudantil e é exatamente dessas simbólicas taxas que nós estamos retirando os recursos para que isso seja suficiente. Eu queria, portanto, agradecer essa oportunidade e trazer aqui essa preocupação dos reitores das universidades federais para que a LDB seja mantida, no que diz respeito à gratuidade nos termos em que se encontra aprovada, contando com a compreensão dos Srs. Senadores. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Nós temos quatro inscritos. O primeiro a usar o seu tempo para fazer sua exposição e perguntas e o autor do Requerimento, Senador Roberto Saturnino. Logo após o Relator do projeto, o Senador Geraldo Mesquita. Depois Senador Paulo Paim, e também o nosso Senador Aelton Freitas. Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT-RJ): Bom, Sr. Presidente, Srs. Convidados, eu vou fazer algumas perguntas indistintamente a qualquer um dos convidados. Acho que qualquer um estaria em condição de responder, mas uns respondam e outros complementam. Eu desejaria informações a respeito dessa cobrança no seguinte teor. Quer dizer, em primeiro lugar, que taxas são essas? O Reitor Paulo Speller falou na inscrição de vestibular e expedição de diploma. Há algum outro tipo de taxa, por exemplo, de matricula, ou de matricula a cada ano, enfim que taxas são essas?

Segundo lugar, uma idéia, o Reitor Speller também falou que são quantias praticamente simbólicas que não afetam, digamos, o orçamento familiar daqueles que pagam, mas se fosse possível dar um exemplo mais de valor dessas taxas em outras universidades, aqueles que, pelo menos, estão aqui três reitores. E para a gente ter uma idéia de cotejo dessas taxas com, digamos, as mensalidades cobradas nas universidades

particulares. Em terceiro, essas taxas são cobradas há quanto tempo? Quer dizer, isso já tem uma tradição, uma longa história de cobrança? Quarto: Essas taxas, o produto dessas taxas é todo ele aplicado em assistência social, do tipo que nos foi mostrado aqui? Ou ainda cobre esses custos e uma parte dela ainda vai para, digamos, ajudar o custeio, [soa a campainha] enfim das atividades normais docentes das universidades? E elas cobrem todo o gasto social ou ainda é preciso mais recursos via orçamento para complementar o gasto social? Enfim, são essas perguntas a respeito das taxas. Agora, a respeito daquela outra receita que se referiu o Professor Ronaldo Tadeu, que é dos cursos de especialização. Quer dizer, essa receita dos cursos de especialização elas cobrem o custo apenas desses cursos ou elas ainda produzem algo que pode ajudar o financiamento dos cursos normais de graduação e os de pós-graduação que são curriculares? Eram essas as informações que eu desejaria obter.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Ronaldo Tadeu Pena, com a palavra.

SR. RONALDO TADEU PENA: Começando com a segunda pergunta que foi especifica, os cursos de especialização, a receita deles, elas cobrem toda a despesa do curso, todo o custo do curso, inclusive, remuneração dos docentes que deles participam. Mas tudo com toda espécie de verificação não só da qualidade pelas câmaras departamentais, colegiados e tal, como também da utilização do recurso que é prestado contra as congregações das escolas e tal. No caso da UFMG, existe uma Resolução lá, chamada Resolução 10/95 de total conhecimento do TCU que já cita essa Resolução até em outros pareceres, até de outras universidades, quando analisa outras universidades, nós temos essa Resolução que prevê que o resultado do curso…

Quer dizer, você paga o custo e ainda fica uma margem. Essa margem corresponde a 5% do total que vai para o departamento que realiza o curso. Você socializa o nível do departamento. No mínimo 5% vai para a unidade acadêmica que realiza o curso. E 2% do estudo total vai para socializar o nível da universidade toda, vai para a Reitoria. Isso tudo no mínimo. Então isso é uma coisa que acaba trazendo também outros recursos para a universidade e obviamente de pessoas que podem pagar. Sempre a lógica é essa. Quem não pode pagar, não paga. Então esses cursos têm que ter gratuidade [soa a campainha] para, no mínimo, 10% dos seus inscritos.

Bom, a outra pergunta, eu não sei, soou o alarme. A outra pergunta, isso varia. Talvez nós três temos que falar sobre a outra pergunta porque varia de universidade para universidade. No caso da UFMG, nós temos essas taxas realmente simbólicas, como disse o Professor Speller, para a emissão de diploma, emissão de certificados, 2,50, 5 reais… Eu nem sei exatamente os valores, mas nada acima de 20 reais, seria talvez um diploma. Então isso nós temos na UFMG, isso vai para a assistência. A taxa do vestibular, o excedente ele é integralmente, no caso da UFMG, usado na moradia. Então aqueles prédios que o Senhor viu foram construídos por essa taxa. O orçamento da universidade nem vê esse recurso. Ele vai direto para a nossa fundação, que é uma fundação, como eu disse, de 1929. Ela existe desde 1929. E por isso então construímos. E agora, inclusive, acabamos de ganhar uma doação do Prefeito de Montes Claros um terreno onde estamos iniciando uma moradia lá. Não sei se o Senhor notou, a moradia de Montes Claros é bem pobrezinha, é mais antiga. Então nós ganhamos esse terreno e vamos construir lá com esse excedente do vestibular somente. Agora, a UFMG tem uma contribuição ao fundo de bolsas. Isso não são todas as universidades. No caso da UFMG, o estudante que pode no ato da matrícula, a gente separa muito. Não é uma taxa de matrícula no sentido estrito, porque o dinheiro não entra no caixa da UFMG. O dinheiro vai direto do Banco para a Fundação Universitária Mendes Pimentel. Então, existe essa taxa que no momento eu peguei aqui o valor, é 179,02 reais; isso é para o semestre. Agora, o aluno que não pode, não paga. Aquele aluno que pode pagar, então paga esse valor que vai atender a todos aqueles programas. É bom que se diga. Essa taxa é entendida na Universidade Federal de Minas Gerais como uma solidariedade daqueles que podem para aqueles que não podem. Isso desde 1929. E está, inclusive, inscrita no nosso estatuto.

Então, o Reitor não tem o direito, não tem o poder de suprimir essa taxa, a menos que haja uma lei superior que determine isso.

Então, é uma coisa que existe lá desde o tempo, como eu disse antes, que se podia cobrar. A UFMG cobrava, mas colocava o dinheiro, na época, UMG para a assistência.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT-RJ): Quem fixa o valor dessa taxa, é o Conselho Universitário?

SR. RONALDO TADEU PENA: É o Conselho Universitário. Ela tem um crescimento de acordo com o índice calculado pela nossa faculdade de Ciências Econômicas.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT-RJ)**:** E essa cobrança é de muito tempo?

SR. RONALDO TADEU PENA: Desde 1929. Eu fui aluno lá e paguei isso de 66 a 70. E nós temos vários e muitos professores, que se não fosse… A gen-

te chama FUNPE, se não fosse a FUNPE não teriam condições de fazer o seu curso.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC)**:** Eu perguntaria se o Sr. Paulo Speller também quer…

SR. PAULO SPELLER: Acho que está contemplado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): O próximo a fazer sua exposição e perguntas, o Relator do projeto, Senador Geraldo Mesquita.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres convidados, não tomem ambos como qualquer tratamento discriminatório, mas eu queria aqui me dirigir ao companheiro Paulo Speller e lembrar aqui aos Srs. Senadores que o Dr. Paulo Speller foi realmente meu companheiro, meu contemporâneo de escola aqui em Brasília, na década de 60. Eu, na condição de comandado, ele na condição de líder e um elemento de linha de frente do movimento estudantil aqui em Brasília, substituiu, inclusive, o companheiro Honestino Guimarães na presidência da nossa representação estudantil. Bravo. Causava terror milicada, e essa audiência, quando nada, e quando nada eu me refiro se nada para mim particularmente eu pudesse tirar de proveito, eu teria aqui a satisfação de reencontrá-lo, o Paulo Speller, a quem eu vou morrer tributando a ele todo o meu respeito. Eu, ao receber esse projeto, eu verifiquei e me preocupei tão somente em corrigir uma… Eu não diria uma impropriedade do autor já referida aqui pelo Dr. Paulo Speller, mas [soa a campainha] um tratamento discriminatório. Porque no projeto ele usa expressão de graduado, graduando, terminologia aplicada e adequada a quem freqüenta curso superior. Eu apenas me preocupei em retirar essa terminologia, e aplicar o princípio que ele propõe ao ensino público em geral. Porque para corrigir esse tratamento discriminatório. Mas essa audiência, é para isso que nós realizamos audiências aqui nesta Casa, para espancar dúvidas, tirar a limpo questões ainda obscuras. Ela, para mim, também está sendo extremamente útil.

Eu vou dizer uma coisa aqui forte, e não quero ser grosseiro com ninguém. Não se aplica a ninguém em particular, mas esta audiência, eu temo que ela tenha mostrado e reforçado para mim a idéia da falência do ensino público brasileiro. E da falácia da gratuidade do ensino. O Dr. Paulo Speller citou um fato aqui que é verdade. Nós que acompanhamos e temos a obrigação de acompanhar o que acontece no mundo, até para fazer análise comparativa com o que ocorre no nosso País. É verdade. Há uma tendência mundial de que o ensino se torne cada vez mais, digamos assim, o ônus daqueles que freqüentam escola, seja superior ou não. Mas eu diria o seguinte, Paulo Speller, essa tendência tem ocorrido e vem ocorrendo em países que já superaram em grande parte e por vezes até totalmente, numa questão que ainda nos engolfa, nos sufoca no nosso País. Esses países aonde o ensino pago vem se tornando cada dia mais uma evidência maior, eles superaram os níveis de pobreza e de miséria, Paulo, que nós ainda vivemos no nosso País de forma vergonhosa. E eu creio que só por essa razão, e eu creio que nós deveríamos partir, e eu acho que você poderia nos ajudar bastante, retroagindo à análise de como esse processo vem ocorrendo nesses países. Porque eu tenho certeza absoluta que lá atrás eles estiveram envolvidos numa operação de gratuidade de ensino e de investimento pesado e maciço no ensino público para transformar o ensino nos seus países em algo fundamental. Eu creio que nós estamos ainda nessa fase, Paulo. Nós precisamos de investimento público maciço ainda. Eu não quero aqui fazer proselitismo. Eu que sempre, desde a primeira vez que o Presidente Lula foi candidato, que eu acompanho o Presidente Lula, torcia para que ele fosse eleito, jamais me iludi achando que, quando ele assumiu agora em 2003, que ele faria uma verdadeira revolução no nosso País. Nunca esperei isso. Até porque as condições objetivas não apontavam para isso. Mas eu esperava que no Governo dele basicamente duas coisas fossem feitas e duas providências fossem adotadas. Uma verdadeira revolução sim, Paulo. Mas em dois setores, em dois campos do nosso País. Na Educação, e uma verdadeira Reforma Agrária nesse País. Eu apostava que nós fizéssemos, pelo menos, isso.

O Dr. Ronaldo, em certa altura do seu depoimento, pronunciamento, se referiu ao fato de que é necessário que aqueles que podem mais, de alguma forma, direta ou indireta, custeiem a vida na instituição de ensino daqueles que são carentes ou não podem. Eu diria, Dr. Ronaldo, que essa tarefa não é do aluno. A Constituição não discrimina. A Constituição quando trata da gratuidade do ensino não discrimina. Aqueles que podem, podem pagar. Ela na diz isso. Então nós não podemos dizer. Porque essa é a tarefa da sociedade. A sociedade já recolhe tributo e uma carga pesadíssima. O País, o nosso País, talvez seja o País que impõe ao contribuinte, ao brasileiro uma das mais pesadas cargas tributárias que se tem notícia. Essa é uma tarefa da sociedade. Cabe ao Poder Público, cabe ao Estado eleger prioridades. E no nosso País, ensino não é prioridade. A questão é essa. A universidade, por exemplo, poderia ao invés de cobrar taxas dos alunos, vender serviços, vender tecnologia, vender ciência, vender serviços. E não se vê isso acontecer no nosso País. Não se vê isso acontecer. Não atribuo

qualquer resquício de culpa a V. Sª, que dirigem instituições superiores e fundações. Não se trata disso. O sistema é que induz, o sistema é que coloca V. Sªs, e as instituições, e os alunos, e o povo brasileiro numa camisa de força. Quando nós falamos, talvez não haja recurso orçamentário para isso, essa é a camisa de força. Camisa de força que… Olha, a universidade da minha terra, Dr. Paulo, por vezes, atrasa o pagamento de conta de luz, de conta de água.

Então, é de fato, uma falácia esse negócio do ensino público gratuito. Ou a gente acaba logo com essa lorota.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Senador Geraldo Mesquita, eu queria que V. Exª, pudesse concluir em função já do tempo.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Vou concluir, Senador Pavan. Nós vivemos num País, por exemplo, que… Os Governos de uma maneira geral, não é só Presidente Lula que advoga isso, não. Um País onde os governos tentam… Olha que coisa absurda. Tentam convencer a União Européia a reduzir subsídio da agricultura. Ora, nós deveríamos é estabelecer subsídio aqui no nosso País e não tentar fazer com que os de lá diminuam seus subsídios, ou reduzam. É um absurdo um negócio desses.

Então, para concluir, posso voltar outra vez, mas eu diria que, Dr. Paulo Speller, nós talvez um dia cheguemos lá, nessa tendência do ensino pago. Eu acho que não é a hora. Porque nós precisamos primeiramente no nosso País superar esses níveis perversos de miséria, de pobreza, e só se faz isso quando o Estado é o principal indutor de um processo desses. O Estado do nosso País tem que ser o principal indutor desse processo. O papel dele é esse. Do contrário, nós acabamos com essa lorota toda, essa falácia, ensino público, porque dentro das instituições, nos intestinos, nós praticamos exatamente outra coisa. Eu não estou pregando aqui que se inviabilize as instituições. Não se trata disso. Mas ao sermos… Ao que os preceitos constitucionais, precisamos pregá-los, do contrário, emendemos a Constituição e façamos uma tentativa de trilharmos esse caminho das privatizações, do ensino pago, etc., e vamos ver onde é que nós vamos chegar. Eu fico por aqui. O Senador Pavan já está me puxando a orelha, mas eu me reservo o direito de em outra oportunidade poder participar mais uma vez do debate. Desculpa, Senador Pavan, pela extensão do tempo.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Senador Geraldo Mesquita, nós poderíamos ficar aqui muito mais tempo ouvindo a sua explanação.

Uma rica explanação. É apenas para organizarmos o tempo. Mas poderemos… Não temos desculpa, V. Exª, é que os grandes líderes aqui do nosso Senado, o Sr. Paulo Spelier quer fazer uma explanação, uma resposta.

SR. PAULO SPELLER: Bem, primeiro eu queria agradecer os elogios aí do Senador, Geraldo, na época, a nossa história no movimento estudantil. E queria fazer um reconhecimento também. Veja bem, nós hoje vivemos uma situação no nosso País, e eu quero me referir aqui ao Governo Federal, ao Governo Lula, em que nós estamos caminhando na direção que o Senador aponta. Efetivamente, nós passamos muitos anos. Eu ainda fui Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso durante dois anos do Governo anterior, e tive a oportunidade de vivenciar uma situação em que nós tivemos imensas dificuldades na manutenção. Não vou nem falar em expansão, porque não houve nenhuma expansão das universidades federais no Governo anterior.

Então, o que se observa, materialmente falando, é que há um esforço muito grande do atual Governo Federal que se traduz, por um lado, como eu mencionava, na criação de novos campings, são mais de 40 campings, 10 universidades federais, apenas para dar um exemplo. Nós vivemos há duas semanas uma situação inusitada na nossa universidade, no campus de Cuiabá. Nós abrimos agora 130 vagas para concursos públicos de Professor. Isso nunca aconteceu naquela universidade. Foi um movimento… Tivemos que fazer num domingo, inclusive, as provas para não atrapalhar as aulas. Parecia um dia de vestibular. Nós tivemos mais de 700 inscritos candidatos do Brasil inteiro, doutores querendo participar desse processo. Antes nós tínhamos uma vaga, duas vagas, três vagas. Quer dizer, você abrir 130 vagas de uma vez, nós recebemos para esse processo de expansão [soa a campainha] mais de 20 milhões de reais. É inacreditável. Se você pega os anos anteriores. Para a construção de um campus novo em Sinop que é na região norte mato-grossense do Estado, desbravamento a partir da década de 70, onde estamos criando seis cursos novos em áreas estratégicas para a região, como Engenharia Florestal, Agronomia, Enfermagem e outros tantos. Estamos consolidando o campus de Rondonópolis na região sul, que hoje é a região mais rica e produtora do Estado e estamos consolidando o campus do Médio Araguaia na divisa com o Estado de Goiás, criando lá dois cursos novos, também voltados para aquela realidade: Engenharia Agrícola e Enfermagem. De maneira que há um crescimento efetivo que não havia antes, o orçamento crescia para baixo, se é que se pode usar essa figura, diminuía o orçamento

a cada ano. Hoje nós estamos vivenciando uma situação de crescimento do orçamento da ordem de 30% no nosso custeio.

Então, recuperar esse tempo perdido por um lado e ao mesmo tempo crescer e expandir, está aqui o Professor João Monlevade que hoje é consultor aqui no Senado, foi Professor da nossa universidade, vivenciou e contribuiu para esse problema durante muitos anos, Mato Grosso e a Amazônia brasileira tem desafios que são absolutamente difíceis de serem imaginados por quem não vivencia naquela região. Eu tenho atividades no Mato Grosso a 1.200 quilômetros que eu, às vezes, levo dois, três dias para chegar lá. Porque você tem que usar voadeira no rio, você atola na estrada. É uma situação de construção de um processo no Estado de Mato Grosso e no Amazonas como um todo. No Amazonas e no Pará você tem até situações mais difíceis e, com certeza, no seu Estado, o Acre, que tem imensas dificuldades e desafios. De maneira que eu vejo esse processo como um processo de desafio. Ou seja, nós estamos crescendo, o Governo está investindo, efetivamente, mas precisamos reconhecer, não é suficiente. E nesse não ser suficiente, é aonde nós temos buscado os Reitores, situações como esta. Então, são pequenas situações de contribuições simbólicas, realmente são simbólicas, os valores que foram mencionados aqui são representativos do País como um todo, e quem não pode pagar não paga, efetivamente. De maneira que isso está garantindo a permanência de uma parcela considerável desses estudantes que não têm como se manter na universidade, e então com a moradia, com a bolsa, com o RU, hoje nós temos um restaurante bandejão que custa um real. E para aquele que não pode pagar nada recebe uma bolsa, ou seja, não paga nada. Tem a alimentação, almoço e jantar, inclusive, aos sábados gratuitos. Então é uma questão de sobrevivência. Porque nós colocamos hoje aproximadamente 15% do nosso orçamento, correspondente a 15% com essa arrecadação para esse imenso programa que eu tenho aproximadamente, numa população de 17 mil estudantes, eu tenho cerca de mil estudantes recebendo bolsa e outros tantos tendo acesso ao restaurante universitário e uma parcela um pouco menor ao acesso à moradia estudantil. Então, é uma situação de desafios, nós estamos crescendo, o Governo está investindo, mas ainda falta alguma coisa.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT-RJ): Me dá uma parte? É porque o Senador Geraldo falou sobre subsídio. Eu também sou favorável ao subsidio e com a cobrança dessas taxas, as universidades estão subsidiando os alunos que necessitam. Quer dizer, subsídios indiretos, como restaurantes, moradia e saúde; e subsídio direto como bolsa permanência. Quer dizer, é um subsídio importante e fundamental para esses alunos. Agora, de onde tirar os recursos? A solução encontrada foi a taxa para quem pode pagar.

SR. PAULO SPELLER: A propósito, Senador, nós tivemos há três semanas uma audiência, como disse o Fernando Haddad da Educação, colocamos para ele essa situação que o Senador Geraldo Mesquita menciona, e ele atendeu ao nosso pedido de instituir um programa de bolsas permanência com recurso orçamentário do MEC, já este ano deve estar sendo anunciado nos próximos dias para as universidades federais. E preciso avançar e enfrentar o desafio do dia-a-dia que éo que nós lá na ponta da universidade vivenciamos no dia-a-dia.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Para fazer suas exposições, grande Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Tirando o grande, o Paim está aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Além de grande no tamanho, é um Senador respeitado e temido pela oposição.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Quero aqui primeiro cumprimentar o autor do projeto, o Deputado Wilson Santos, porque se não é o projeto dele, nós não temos este debate. É um debate bonito, grandioso, e eu diria, generoso. E cumprimentar aqui o Geraldo Mesquita Júnior que apresenta o seu Relatório, e o nosso Senador Saturnino que provoca Audiência Pública, presidida aqui também pelo nosso querido Senador Leonel Pavan. Essa questão da Educação mexe com todos nós. Todos nós sabemos que o sucesso de um povo, enfim, de gerações e gerações de qualquer Pais passa pela Educação. E claro que nós todos gostaríamos, Senador Aelton Freitas, aqui do lado, Senador Flávio Arns, passou aqui o Senador Edison Lobão, Jonas Pinheiro, mostrando a importância dessa Audiência Pública. E claro que como seria bom se nós pudéssemos dizer Ensino livre, público e gratuito para todo o povo brasileiro. E quem sabe nós pudéssemos dizer, pelo menos, para 70% do povo brasileiro. E quando eu me refiro a 70% do povo brasileiro, eu trato tanto do tema salário mínimo, tem 70% do povo brasileiro que a renda não ultrapassa dois salários mínimos. E esses, com certeza, não chegam na universidade. Não chegam. A não ser que haja politicas de inclusão. Políticas de cotas. Políticas que apontem caminhos que nós, que somos, querendo ou não, País de terceiro mundo. Temos dificuldades enormes no campo da Educação.

Eu recebi casualmente ontem no meu gabinete, o Reitor da Universidade de Brasília. [soa a campainha], o Dr. Timóteo. E ele me disse o seguinte: Há verbas para a expansão da universidade para as cidades

satélites, o que é muito bom, que não fique só aqui no Plano. E ele me dizia que ele tem uma dificuldade enorme da universidade que vai ter agora em Planaltina de 20 professores. Precisa de estrutura. Eu estou entendendo o esforço enorme que está sendo feito. E o Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu sei que a intenção dele é das mais nobres como é a minha. Mas eu vou ser coerente com o projeto que eu apresentei quando era Deputado.

E a pergunta que eu faço: Qual o critério que os Senhores adotam, não só do valor dessa cobrança simbólica, mas de quem pode pagar e quem não pode pagar. Porque para mim, filho de rico tem que pagar universidade mesmo. É um absurdo que é quem tem uma renda de 15, 20 mil reais o filho não paga a universidade. E aquele trabalhador que a renda dele é dois salários mínimos, que trabalha dia e noite para pagar universidade privada para o filho dele. E muitas vezes o filho se dedica da manhã à noite no trabalho e entrega tudo que a família recebe na faculdade privada à noite. Eu, às vezes, dou meu exemplo. Filho meu vai para particular. Eu posso pagar e tenho que pagar. E a única coisa que eu posso fazer como forma de contribuir. Mas claro que não quero chegar nesse extremo. Agora, quem puder pagar uma taxinha de solidariedade com aqueles que não podem pagar, por que não pagar? 20, 30, 40, 50, 100 reais. Por que não pagar? Eu sei que isso não é um discurso... Que a cúpula do movimento estudantil, e eu sou muito ligado com o movimento social, alguns podem não gostar, mas não querer pagar uma taxinha de 100 reais, sabendo que essa taxinha vai ajudar aqueles que não podem pagar, desde que haja um critério justo. Eu acho que o projeto é bom para o debate. E o Senador Geraldo Mesquita ajuda quando faz esse pronunciamento belissimo aqui da importância do ensino livre, público e gratuito. Eu que aposto muito, inclusive, no ensino profissionalizante, porque eu acho que se você está lá na base sem sair de lá com uma profissão, eu já estou pensando que ele, pelo menos vai ter dinheiro para exercer um emprego decente e até para pagar a sua universidade. Porque a concorrência é desleal com o filho do pobre em relação ao rico e em relação à universidade pública federal. Amigos meus, pobres e ricos, pobres filho na particular. Rico, amigos meu também, na federal. E não estou aqui fazendo crítica a ninguém. Mas esse é o mundo real. E é em cima desse mundo real que eu tenho que olhar para o horizonte. Claro que eu gostaria muito que ninguém pagasse. Mas aqui entre nós, quem pode pagar, até como um gesto generoso, quem olha para os pobres, isso aí até pensando aí, uma visão maior de [inaudível] pegando o lado espiritual da grandeza, teria que pagar. Por isso que eu quero concluir só dizendo a vocês que... Meus parabéns pela audiência.

Meu amigo Relator sabe do carinho e eu sei que a sua proposta é ensino livre, público e gratuito para todos. Mas o mundo real que nós todos vivemos, do chão das ruas, das favelas, enfim, das fábricas, das construções é que obriga nós darmos esse depoimento aqui. E quero dizer, Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Exª sabe que eu sou um admirador seu. V. Exª está em todas as frentes de luta aqui no Congresso em defesa daquilo que nós acreditamos. E este debate, V. Exª procurou aqui fazer que não houvesse discriminação. Mas a história da discriminação... E quero terminar aqui, Senador, eu sei que o meu tempo passou, é algo que tem que merecer um debate. Como é que nós defendemos políticas de cotas para negros e pobres que não paguem nada? Alguém tem que pagar. Mesmo se a arrecadação dos tributos, impostos da sociedade vai para uma caixa comum e é redistribuída. É assim em tese. Alguém paga, e quem tem que pagar são aqueles que foram aquinhoados pela vida, e que podem fazer estágio no exterior, podem começar entrar no mercado de trabalho depois dos 25, 30 anos, com cursos de especialização nas melhores universidades do mundo. Esses teriam que dar sua contribuição de uma forma ou de outra. Por isso que a pergunta que eu faço, não tão radical quanto o projeto que eu apresentei na Câmara dos Deputados, onde eu dizia o seguinte: Para entrar na universidade ; pública federal, declaração de Imposto de Renda na mão por quê? Se provar lá que o camarada recebe 20 mil reais por mês, só como exemplo, não é justo. Que ele não pague a universidade. Não é justo. Eu não entrei em detalhes no projeto, mas eu fiz com que a declaração do Imposto de Renda seria um bom instrumento para nós fazermos com que os pobres, efetivamente, tenham acesso à universidade. E termino dizendo, parabéns pela Audiência Pública, Senador Mesquita Júnior, Senador Pavan, todos os Senadores que organizaram aqui, o nosso Senador Saturnino, e a intenção do projeto original. Eu acho que é muito bom que nós tenhamos debates como esse para permitir que nós votemos com muita consciência na hora de deliberar não só essa proposta e outras que, com certeza, vão ser debatidas aqui na nossa Casa. Muito obrigado, desculpe o tempo. Foi só uma pergunta que eu fiz.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Para responder a sua pergunta, eu vou pedir ao Sr. Kleber Salgado Madeira que não teve nenhum questionamento até agora. Mas dizer ao Senador Paim que não basta exigir a declaração de imposto de Renda do estudante, tem que exigir do pai.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): O projeto que eu apresentei não é do estudante. O estudante normalmente não tem. É do pai.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Os filhinhos de papai é que se beneficiam, não é o estudante. De preferência da família. Essa é uma luta nossa de muito tempo, dentro do que nós falamos que parte das universidades públicas parecem depósitos de carros importados. Chegam a trocar de carro anualmente, estudantes que não têm necessidade nenhuma de ter ensino gratuito. Não tem. Todo mundo deveria receber essa oportunidade, mas não podem tirar a vaga daqueles que não tem mínimas condições. Se me permite, Sr. kleber, eu queria pedir ao Flávio se ele quer fazer uma exposição, de repente poderá ser feita neste mesmo termo, nós conhecemos a luta do Senador Flávio, e aqui estão os Senadores que sempre se portaram dessa forma. Lutando por aqueles que às vezes são excluídos dos benefícios, públicos.

Então, com a palavra o Senador Flávio.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Sr. Presidente, caros expositores também. Eu só lamento, em primeiro lugar, de não ter participado de toda a audiência, porque como já foi enfatizado, é um tema importante, necessário para o debate, reflexão. Nós, realmente, observarmos o que vem acontecendo na instituição de ensino superior em função dessas propostas, ou que vem sendo feito, como é que a taxa vem sendo cobrada, como é que os critérios são estabelecidos. Eu diria que isso é fundamental. E importante, como já foi mencionado pelo Dr. Paulo, essa visão do MEC de não só se preocupar como Senadores e Senadoras e Parlamentares, e a sociedade vem se preocupando com a questão do acesso à instituição do ensino superior, através do estabelecimento de cotas, por exemplo, ou seja, para o ensino... Para os alunos oriundos do ensino público, ou pessoas que tenham também o acesso em função do estatuto da igualdade racial, pessoas com deficiência, mas que seja garantida também a permanência desse aluno, porque nós temos observado através de trabalhos dos meios de comunicação como é difícil a pessoa que teve a condição de ter o acesso e não poder permanecer na instituição.

Então a questão da bolsa permanência, eu diria, é algo fundamental. Nós deveríamos, na verdade, debater bastante essas situações todas para vermos quais os caminhos que podem ser seguidos também nessa direção. Mas eu diria que há um esforço para democratização da instituição de ensino superior pública bastante intensa no nosso País. Basta ver os esforços todos que foram feitos no decorrer dos últimos anos para que as pessoas em condição econômica não privilegiada tivessem acesso a isso tudo. A essa possibilidade de participação numa instituição federal ou numa instituição pública estadual ou de outra natureza também. Então, é um debate interessante, necessário, e eu acho que nós temos que nos debruçar sobre isto. Eu só faria uma pergunta, que é algo que me intriga sempre muito, e não está propriamente relacionada a essa questão da ajuda, ou da contribuição que o aluno de uma instituição esteja pagando e que acabe assim contribuindo, beneficiando os programas sociais da instituição, mas eu olho lá o meu Estado, o Paraná. O Paraná sempre primou muito no decorrer dos anos para ter uma rede de instituições de ensino superior público, estaduais, forte no Estado do Paraná. E certamente um valor apreciável do orçamento do Estado vai para esta direção. É perto de um bilhão de reais que o Estado do Paraná despende com instituições de ensino superior estaduais.

Então, naturalmente, tem o seu mérito, porque as instituições ajudaram a formar a população, se constituíram centros de pesquisa, de ensino, referência das regiões tem contribuído para o desenvolvimento regional, sem dúvida alguma também, ajudar a manter a pessoa nas várias regiões do Paraná, em vez de se deslocarem para a capital ou para outro centro para procurarem uma instituição de ensino superior em cidades maiores, em pólos populacionais maiores. Mas o Paraná despende um bilhão de reais. Eu, inclusive já fiz o levantamento de quanto que o Governo Federal despende com os Estados para a manutenção do ensino superior público federal nos Estados. E o que nós observamos é uma discrepância extraordinária entre os Estados. Eu sei que, por exemplo, o Paraná despende um bilhão, recebe em termos de Governo Federal para manutenção da Universidade Federal do Paraná, por exemplo, 500 milhões, e o Rio Grande do Sul, nada contra o Rio Grande do Sul, que bom que o Rio Grande do Sul tem essa possibilidade, 3 mas recebe do Governo Federal cerca de um bilhão e meio para o ensino superior. Ou seja, recebe um bilhão a mais do que o Estado do Paraná por ano. Quer dizer, é um valor, vamos dizer, ótimo para o Rio Grande do Sul.

Não tenho absolutamente nada contra o fato do Rio Grande do Sul estar recebendo. Mas outros Estados também recebem. E nós podemos imaginar a diferença que isto causa na economia do Estado, por exemplo, você receber um bilhão a mais por ano para a manutenção e o desenvolvimento das instituições de ensino superior, este um bilhão vai gerar emprego, vai gerar renda, vai gerar uma dinamização da economia, o Estado que estaria gastando um bilhão poderia estar gastando esse um bilhão no ensino fundamental, no ensino médio, na infra-estrutura, numa série de coisas. Então eu diria que o sistema de distribuição de recur-

sos no Brasil para as instituições de ensino superior, olhando este quadro, eu diria que me parece que não segue qualquer critério objetivo que não seja o critério objetivo da presença política, da força política de um determinado Estado junto ao Governo Federal. O que eu diria que... Reforçando novamente, nada contra os Estados que recebem mais, porque nós temos que ter mais recursos, inclusive, para o ensino superior, mas isso eu diria um atentado contra o pacto federativo, onde os Estados têm direitos iguais também de desenvolverem.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Senador Flávio Arns, me permite uma parte, como V. Exª citou o Rio Grande do Sul, acho que é uma questão também dos dirigentes do Estado ver as prioridades, porque eu percebo que independente do Governo, o Rio Grande do Sul tem sido um dos mais discriminados, se esse termo é correto usar nesse debate, em matéria de recursos. Mas, por outro lado também, os dirigentes do Rio Grande do Sul, independente dos governos, dos Governadores e das bancadas federais anuais, claro que trabalham muito na linha do debate da Educação. Mas esse é um debate da distribuição como se falava do pacto federativo. E nesse aspecto o Rio Grande do Sul fica entre os cinco Estados que menos recebe recursos da União.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Bom, eu até não tenho o levantamento em termos de recursos da União, mas eu tenho o levantamento dos recursos em termos de instituições de ensino superior federais. E o Rio Grande do Sul recebe É um dos mais bem aquinhoados, se me permite dizer, do Brasil, inclusive mais do que Santa Catarina, muito mais do que o Paraná, e não tenho nada contra. Não e uma guerra que se estabeleça contra o Rio Grande do Sul. Eu digo ótimo. Que bom.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT-RJ): Posso participar um pouco neste debate com uma parte. Eu acho, Senador, que esse critério, não conheço detalhes-**Sr. Presidente Senador Leonel Pavan** (PSDB-SC): Eu só pediria que fosse mais objetivo para nós podermos continuar.

SENADOR ROBERTO SATURNINO (PT-RJ): Deve ter alguma ligação com o número de alunos matriculados e com a população. É que o Rio de Janeiro, por exemplo, deve receber mais do que o Rio Grande do Sul. Mas deve haver alguma proporcionalidade não só com a população, mas com a população matriculada nas universidades federais. Agora, é claro que isso tem uma história. E como o Rio de Janeiro tem um processo de desenvolvimento mais antigo do que o Paraná e o Rio Grande do Sul também, o Paraná, provavelmente, ficou ao longo da história com o número de matriculados menor e por isso recebe menos. Imagino que haja uma proporcionalidade com o número de estudantes.

[tumulto]

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Eu queria passar um minuto para o Geraldo Mesquita.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Só uma frase. Dizendo que é o número de universidades. Ele falava de lá e eu ouvi aqui, que o Rio Grande do Sul tem um número muito maior de universidades que o Paraná.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Eu vou dar um minuto para o Senador Geraldo Mesquita, dois grandes Senadores, o Geraldo Mesquita um minuto para depois o Flávio para encerrar para podermos...

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): Antes só do Senador Geraldo Mesquita também participar só fazendo o aparte, eu só queria dizer que eu sei perfeitamente que existem mais universidades, mas esse que é o questionamento que eu faço. Nós temos que discutir isso. Por que é que o Mato Grosso não tem 10 universidades ou camping?

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC)**:** Eu queria sugerir uma outra Audiência Pública e debatermos por que é que Santa Catarina só tem uma universidade.

[risos]

SR. RONALDO TADEU PENA: Eu queria entrar neste debate apenas para dizer por que eu não vou colocar aqui o montante dos repasses para o Acre, porque eu não estou autorizado pela universidade para revelar a sua condição de indigente. Então, por isso que eu me reservo o direito de não colocar o volume de repasse para a Universidade Federal do Acre, participando desse debate. E só para esclarecer esse ponto.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR)**:** Eu só quero para concluir, Sr. Presidente, dizer o seguinte, que na minha ótica, e eu gostaria que o Dr. Paulo e o Dr. Ronaldo me contradissessem, no caso, mas eu diria que não existe qualquer critério que eu saiba, que eu conheça, objetivo para dizer que para o Estado do Acre, as pessoas vão receber cem reais por habitante/ano para o ensino superior, e em outro Estado, que não o Rio Grande do Sul, mas qualquer outro Estado, o Estado receba quinhentos reais/ano por habitante para o desenvolvimento do ensino superior público gratuito e federal. E eu diria, na minha ótica, que isto, com esse critério, nós estamos lesando muitos estados e a população desses estados no direito à educação por falta de um critério que não seja o critério da presença política desses estados em Brasília e que pela força conseguem mais... Pela força política conseguem

mais recursos quando num critério de justiça, bastante lembrado no debate aqui também, deveríamos pensar em termos de desenvolvimento, de justiça. de critérios regionais e um conjunto de aspectos debatidos com a sociedade. Então, a minha pergunta é: Existe algum critério ou não?

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Bom, primeiro o seguinte, nós estamos discutindo aqui a questão das taxas nas universidades. Mas foi levantado um novo assunto pelo Senador Flávio que faz com que nós possamos, de repente, aqui provocar uma nova discussão aqui na Comissão de Educação, quais os critérios que o Governo Federal adota para que algum estado tenha dez universidades, outras oito, e a minha Santa Catarina, 40 anos atrás instalaram uma, e até hoje nada. Aliás, eu ouvi do Ministro da Educação aqui dizendo que não é prioridade instalar mais uma em Santa Catarina. Mas esse é outro debate que nós teremos que fazer futuramente. Eu queria passar a palavra aqui aos expositores que ao mesmo tempo já fizessem as considerações finais. As respostas podem ser de todos, se houver alguma novidade, ter lembrado alguma questão que não foi dito antes, mas que ao mesmo tempo já fizessem as considerações finais e fôssemos até mais objetivos porque já é meio-dia e já passa do meio-dia.

SR. KLEBER SALGADO BANDEIRA: Respondendo diretamente a pergunta do Senador Paulo Paim, com relação aos critérios. Os critérios de taxa sãos discutidos pelos Conselhos, Conselho Curador, CONSEP, que é de Ensino Superior e Pesquisa e pelo CONSUN, que é o Conselho maior da universidade. Então essas taxas são discutidas. Esses conselhos com diretores de censo, com pró-Reitores e com a representação de funcionários e estudantes.

Então, essas taxas para cada universidade são discutidas nesse Conselho. Com relação diretamente aos critérios para que esses alunos sejam de baixa renda. Por exemplo, o critério, os alunos são cadastrados nos setores das coordenações dos projetos de assuntos estudantis, fazem as inscrições, passam por um cadastro com as assistentes sociais. Uma entrevista diretamente com ele, onde, nessa entrevista eles apresentam documentação de renda familiar, quando não é, se é agricultor traz o documento do INCRA, se é lá do interior do Ceará, por exemplo, e está na Paraíba, um juiz vai dar uma declaração que o cara é desempregado, quem tem Imposto de Renda traz a declaração de Imposto de Renda, quem não tem traz a declaração negativa de Imposto de renda, porque tem CPF e ai dá negativa do Imposto de Renda, a renda familiar leva-se em consideração o número da família que passa com aquela renda. Se é o salário mínimo, tem três irmãos, dois ou um. Se é desquitado judicialmente tem que trazer um documento. Porque é normal: "Ah, hoje eu estou desquitado, meu pai abandonou minha mãe". Faz parte do jogo da Assistência Social, e traz os custos e gastos normais de uma família: água, luz, alimentação: já tem um padrão, mas água, luz, telefone, se tem carro, se tem bens móveis e imóveis.

Então, nessa parte, esses alunos que são beneficiados com esses programas de assistência estudantil eles passam por isso. Nós que trabalhamos na assistência estudantil, nós sempre lembramos o seguinte, no nosso FONAPRACE, no nosso Fórum nós dizemos que para a assistência estudantil não tem custo. [Soa a campainha.] O Governo não gasta com assistência estudantil, ele tem um investimento. Porque na hora que ele está jogando aquele dinheiro, futuramente com a permanência normal, com a saída do aluno, ele está entregando à sociedade um bom pesquisador, um bom profissional. Então isso é investimento. É o sentido. Quando o aluno não sai, aí sim, quando ele passa mais tempo, aí ele passa exatamente a custar mais. Então é isso aí. Com relação ao magnífico Reitor Paulo falou, a expansão, por exemplo, agora nós temos cuidado, a Paraíba está tendo expansão pela Universidade Federal da Paraíba que é nossa com **camping**, com 12 cursos, lá no nosso projeto já veio dentro do projeto que foi aprovado, ja tem a construção de um restaurante universitário, a construção de uma residência, porque nós estamos preocupados, Senador, com essa parte da permanência. Isso não só é entrar, é exatamente permanecer no tempo normal e sair. E para finalizar, nós agradecemos. Eu acho que foi muito proveitoso, estamos à disposição. Todas as perguntas e todas as intervenções foram maravilhosas, tem a questão de fundo que nós sabemos, realmente falta orçamento para a Educação, o Paulo está aí, o Geraldo foi muito feliz, e todas as universidades sem nem perguntar, todas elas devem água, luz e telefone sem nenhum problema. Quando não deve atrasa, pelo menos, três meses. Com a privatização de algumas cidades em alguns estados piorou, porque os caras são privados ou vai ou ameaça cortar. Então piorou. Mas todas elas estão na mesma situação. Mais uma vez, ao Senador Pavan, Santa Catarina é um grande Estado, mas acho que a expansão é válida para todos os Estados. Conheço muito bem através da assistência estudantil, a situação do norte é muito complicada, mais do que o Nordeste, mas nós temos que lutar e discutir essa causa que é justa e nessa linha. Que bom se todos nós tivéssemos ensino público, gratuito e de qualidade. Muito obrigado a todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Eu, antes de passar a palavra ao Reitor

Paulo Speller, antes do debate que houve aqui, não tinha ninguém da oposição, somente o Geraldo, [inaudível] debate, Senadores do Governo. Veio mais para cá, foi mais para lá, menos aqui, menos ali. Imagine nós do PSDB o que estamos pensando do Governo em relação a recursos que devem ser enviados ou que não estão sendo enviados para os estados. De modo que todos estamos preocupados, inclusive da base do Governo, preocupados, cobrando do próprio Governo que atenda as universidades públicas ou do Paraná ou do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de qualquer lugar. Mostra aqui que os Senadores, independente de cores partidárias, estão lutando por melhores dias aos estudantes do nosso País. Quero passar aqui ao Paulo Speller para fazer suas considerações finais.

SR. PAULO SPELLER: Eu queria, mais uma vez, agradecer o convite, colocar a ANDIFES à disposição dos Srs. Senadores para os novos debates que já foram vislumbrados aqui e dizer da nossa satisfação pelo fato de que aqui no Senado, Educação é uma prioridade independentemente dos partidos políticos, como colocou o Presidente desta Audiência Pública. E, efetivamente, não há, ou não havia, Senador, critérios para a distribuição de recursos. Santa Catarina tem uma universidade, o Acre só tem uma, Mato Grosso só tem uma, alguns estados tem mais, outros tem menos, e me parece que nós começamos a caminhar na direção do estabelecimento desses critérios quando o Governo traz o programa de expansão exatamente para quê? Para levar universidade pública federal gratuita aonde ela não existe, aonde ela não chegava. O caso do Paraná, nós tivemos recentemente a criação da universidade tecnológica, a primeira do País, do Paraná, que foi, na verdade, a transformação do CEFET numa universidade. Então já temos ali duas universidades, talvez até precisemos mais. E até São Paulo, onde as estaduais também cumprem um papel semelhante ou até maior do que no Paraná, foi criada mais uma universidade porque a presença das federais lá é muito timida. Foi criada a Universidade Federal do ABC. Mas também nós temos outras situações como no Amazônia em que uma universidade que é o caso típico não dá conta daquela imensidão. Mato Grosso tem quase um milhão de quilómetros quadrados. Então eu tenho que dar conta de um Estado e com custo muito mais alto de deslocamento, de tempo, de pessoal, de desgaste dos veículos que rapidamente estão inutilizados, mas isso não é considerado, por exemplo, na distribuição dos recursos [soa a campainha] em relação áuniversidade muitas vezes instalada na capital. O que praticamente deixa de existir agora.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR): V. Exª, só me permite uma parte. Eu também, durante algum tempo, sempre pensei em termos de número de instituicões de ensino superior. Eu, na verdade, parei de pensar nesse sentido porque nós podemos perfeitamente ter uma universidade com diversos **campings** no Estado o que seria o mesmo, até mais barato e mais coerente, na minha opinião, com essa idéia de contensão de gastos e uma dinamização dos recursos. Por isso que eu mudei o critério quando fizemos o levantamento dos recursos federais que vão para os estados. Nós pegamos um critério, número de habitantes, poderia ser outro critério, número de habitantes e recursos que vão para o Estado. E nesse sentido que existem as distorções ainda gritantes em termos de Estados bem aquinhoados e estados menos aquinhoados.

SR. PAULO SPELLER: É verdade. Mas com certeza é um assunto que merece discussão. Eu só queria fechar minhas considerações finais, Senador, fazendo um apelo a esta Comissão. Eu concordo inteiramente com o parecer do Senador Geraldo Mesquita, acho que ele tem toda razão, e o que ele coloca ali é uma situação ideal. O ideal seria que nós tivéssemos recursos para dar conta de todas essas demandas e, sobretudo da questão básica que nós colocamos aqui, que é a permanência do estudante carente na universidade.

Então, qualquer decisão que se tome, tem que ter um sentido de progressividade. É claro que a proibição repentina das taxas causaria uma comoção nas nossas universidades que seria algo que nós não desejamos, e os Senhores também.

Então, qualquer decisão que ela tivesse ou o sentido da progressividade ou o sentido até da negociação do aumento do orçamento das universidades para aquilo que hoje nós já captamos através das taxas e das contribuições que são cobradas. Quer dizer, como já está sendo sugerido aqui, de repente, até uma continuidade desta audiência com outras questões que foram aqui levantadas, até se pensar para o orçamento do próximo ano, uma discussão maior sobre essa questão para ver se não é o caso de se contemplar não num ano só, mas ao longo de vários anos, e isso está pensado para a reforma cujo projeto em algum momento vai chegar ao Congresso que é a questão da assistência estudantil receba uma priorização grande para que nós possamos dar conta do que estamos fazendo, e mais do que isso, crescermos mais e podermos incluir ainda mais. Porque, realmente, 10% é muito pouco. Nós estamos atrás da Bolívia, atrás da Colômbia e atrás de muitos países da América Latina com situação econômica... Mais é uma questão que vem de muitos anos. Então era esse o apelo que eu queria fazer para concluir. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB – SC): Para as suas considerações finais, o Reitor da Universidade de Minas Gerais, Ronaldo Tadeu Pena.

SR. RONALDO TADEU PENA: Eu queria falar três coisas antes de me despedir e rapidamente. Primeiro assegurar aos senhores que, como foi dito, que é feito na Paraíba o mesmo é feito em Minas Gerais e certamente o mesmo é feito em Mato Grosso. Os critérios de carências são justos. Nós usamos assistentes sociais para fazer essa análise. Essa análise considera a família, considera todas as circunstâncias e realmente os carentes são os carentes mesmo. Não há dúvida quanto a isso. A segunda coisa que eu queria também dizer, talvez um pouco fora do assunto, mas primeiro aí da discussão do Projeto de Lei, mas é que a distribuição de recursos não pode ser feita uma fotografia, porque se o Senhor faz uma fotografia da situação atual, você vai olhar o momento, e nós temos que olhar a história.

Então, o que acontece é que na hora que o recurso é distribuído, dentro do MEC, não existe Rio Grande do Sul e Paraná. Existe Universidade de Santa Maria e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tem uma outra lá perto de Pelotas, e Universidade do Paraná e CEFET Paraná, e Universidade Federal de Minas Gerais e mais 11. Minas tem 12. Agora, o que acontece é que isso vem de uma história. O que aconteceu é que naturalmente cada universidade que se cria, se cria nesta Casa aqui, se cria pelo Congresso Nacional.

Então, claro, os políticos, acredito eu, de cada estado, ao longo do tempo, trabalharam no sentido de que tivesse uma Escola de Engenharia Federal de Itajubá, EFEI. Hoje é uma universidade, mas foi uma escola de engenharia até dez anos atrás.

Então, esse crescimento no caso de Minas é notável. Um Estado com um nível abaixo, claro de São Paulo, e tal, mas tem 12 instituições. E, finalmente, eu queria realçar uma coisa. Todos nós na discussão ficamos muito firmes na questão da permanência do estudante que eu acho que é primordial, realmente que é no que se refere ao projeto o que atinge os estudantes de graduação. Isso realmente, para nós, seria um desastre. Talvez isso sugerido pelo Reitor Speller fosse o caminho, se criasse a rubrica assistência estudantil e que ela fosse crescendo. Não, agora não precisa mesmo. Então, tudo bem. Mas agora isso é muito complicado fazer. Mas nós esquecemos um outro lado, praticamente não discutimos, que é a pós-graduação, que é o pessoal graduado. Nesse caso, quer dizer, é uma injustiça ao contrário. Você não cobra daquela pessoa que vai se beneficiar. Quer dizer, é uma espécie de privatização. No momento em que uma empresa vai a uma universidade, consegue um curso, digamos, para os seus engenheiros, vai melhorar o seu produto, vai poder faturar mais, e não paga por isso, não paga o custo disso. E o Projeto de Lei está prevendo que não pagaria. Então, eu acho que essa é uma questão grave. Eu termino, realmente aqui como Reitor, não como representante, mas usando a minha posição de Reitor, de realmente pedir aos Senhores uma consideração muito cuidadosa desta questão pelo impacto que terá naqueles jovens que estão lá hoje. Eles que estão lá hoje se beneficiando disso.

Então, se retirar e se valer a partir da retirada nós temos que ir lá e dizer a essas pessoas: Você tem que sair da moradia ou então pagar o custo dela, ou coisa desse tipo. Então, seria uma coisa dramática para os nossos jovens pobres que estão lá sustentados por esses recursos.

SENADOR GERALDO MESOUITA JÚNIOR (PMDS – AC): Senador Pavan, Pela Ordem. Eu queria deixar aqui a título de sugestão. V. Exª acolheu e certamente dará praticidade à idéia de discutirmos aqui o assunto levantado pelo Senador Arns, ou seja, a distribuição de recursos entre as universidades. Eu queria deixar também como sugestão para um tema a ser tratado por esta Comissão, uma questão que eu levantei aqui e acabei não provocando nenhuma resposta dos ilustres convidados, ou seja, as universidades têm ou não têm mecanismos que permitam que elas vendam o serviço de tecnologia, etc.? Até hoje eu não tenho isso claro. Eu soube lá na universidade do meu Estado de forma precária, que as universidades não têm mecanismos que permitam que elas possam praticar esse tipo de atividade, além da acadêmica. Então, eu queria deixar aqui como tema. E para concluir, Senador Pavan, queria me dirigir, inclusive, ao meu querido amigo Senador Paim, dizer que de forma alguma eu discordo dele. Veja, eu tenho um conhecimento precaríssimo, Paim, do marxismo, por exemplo. Mas eu me recordo que, mesmo na sua base, o marxismo já prevê que numa sociedade justa, socialista a expressão... O Paulo que me corrija, de cada um segundo suas possibilidades. E a cada um segundo sua necessidade.

Então, desde lá.

Então, não poderia ser contrária à idéia de que quem pode mais tem que contribuir mais. Agora, eu só discuto com você onde isso se opera? Para mim, isso tem que se operar na base. Por exemplo, na cobrança do tributo. Quem pode mais paga mais. Eu estou me lixando para quem ganha. Entendeu, Paim? Acho que o Congresso tem fugido ao debate, por exemplo, da instituição do tributo sobre as grandes fortunas. Eu diria nem grandes, eu diria fortunas, essa seria uma

fonte preciosa, por exemplo, para o custeio das universidades, para o fomento da ciência e da tecnologia no nosso País. Eu discuto apenas de que forma isso deva ser cobrado. Acho que no varejo, Paim, creio que não é a melhor alternativa. Acho que a alternativa consistente é na raiz da coisa. Quem pode mais paga mais tributo. E a sociedade decide de que forma esse tributo será aplicado. Você poderá me convencer do contrário num futuro próximo. Mas estou convencido disso. A sociedade que decida. O problema é que a nossa sociedade não decide acerca das prioridades. Para mim Educação e Reforma Agrária é prioridade neste País. Mas a sociedade elegendo governos, etc., não decide dessa forma. A questão é só essa.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Senador...

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Presidente, só uma frase, eu não vou falar. Eu quero dizer que não há nenhuma discordância. Somos parceiros, caminhamos juntos, votamos juntos, defendemos juntos. Esse aqui é parceiro de todas as lutas. Só deixam esta frase, porque eu sei que ele concorda. Mas enquanto esse mundo ideal não vem, da tributação das grandes fortunas, nós, no momento, vamos caminhando da forma que podemos. E eu sei que V. Exª concorda comigo, eu entendi sua mensagem. Só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Eu fico pensando como é a situação de um Presidente de uma Comissão. Fica nervoso aqui. Quando estou ali, o Presidente me corta. Toda vida não me deixa falar. Eu acho que eu sou excessivamente democrático e queria que todos continuassem falando. Porque o tema é importante. Começou-se uma questão e já passou para outra. A Educação é um tema que tem sido discutido permanentemente. Eu queria colocar aqui ao Sr. Paulo Speller que esta Comissão há mais de um ano vem discutindo a reforma do ensino superior, há mais de um ano. Já houve quatro Audiências Públicas aqui. E nós vamos continuar discutindo. Esse assunto de hoje... Agora vamos começar uma nova discussão, que é para discutirmos qual é a forma que o Governo está escolhendo para beneficiar o Estado A ou o Estado B, se são os estados com menores necessidades, ou porque tem mais condições econômicas, ou porque tem mais habitante, ou porque é maior, ou porque é aonde necessita realmente investir. Porque o IDH, o IDS é baixo, tem que fazer uma avaliação melhor. Também queria dizer aos nobres palestrantes, aos expositores, que o caso de Minas Gerais é quase que uma exceção, casas, prédios, apartamentos, alimentação a setenta e cinco centavos, subsidiar o material escolar sem juros, seis meses. Isso não é em todo o Brasil, é quase que uma exceção, e que se todos os estados tivessem esse caminho, com certeza, não estaríamos aqui debatendo as taxas. Porque o que está se oferecendo ali é digno de elogio e merece nossos cumprimentos.

Queria também colocar aqui, está ocorrendo hoje em muitos lugares do Brasil, cidades estão construindo universidades municipais. Em Santa Catarina o Município de São José, quando o Prefeito de lá, Fernando Elias era Vereador, foi Secretário de Educação tem essa sensibilidade, é do meu partido, do PSDB, ele criou a universidade municipal que pode ser seguido por diversos outros municípios do Brasil. Tem a estadual. A estadual que é o DESC fez parcerias com os municípios, no caso quando eu era Prefeito em Balneário Camboriú e lá instalou uma unidade. Está indo muito bem, obrigado, ao DESC. Em diversos outros municípios de Santa Catarina. A própria UFSC que também quer agora implantar unidades em diversos lugares do Estado. Infelizmente, até agora somente para os professores, infelizmente. Mas ela pode ser ampliada e está restrita a professores que estão ai buscando pós-graduação. Mas está sendo ampliada. Mas estamos avançando. Os prefeitos estão mais sensibilizados, os governadores, os Senadores, os deputados. Nós estamos avançando muito nessa área. Já foi bem pior no passado.

Então, por isso aqui quero cumprimentar a todos, eu tinha até uma pergunta a fazer aqui e não fiz, é se essas taxas são suficientes para manter... Qual é o valor das taxas? Mas eu não quero entrar nesse assunto porque eu defendo o ensino gratuito em todos os níveis. Mas eu quero cumprimentar a todos. Esse debate que parecia que seria morno, porque nós já estamos há mais de duas horas debatendo todo mundo querendo colocar mais...

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC): Isso é mérito da Presidência da Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR LEONEL PAVAN (PSDB-SC): Eu quero morrer de enfarte aqui. Eu quero agradecer a todos os convidados, às pessoas que estão aqui presentes acompanhando este trabalho, e leve para os seus estados a certeza que esta Comissão tão bem aqui coordenada pelo Júlio e pelos demais membros desta Comissão. O Júlio é quem coordena os trabalhos todos. Esta Comissão está cumprindo o seu papel com muita responsabilidade. E nós vamos ter, sem dúvida alguma, vamos colher muitos frutos em função daquilo que estamos realizando nesta Legislatura. Parabéns a vocês e agradeço aí por ter atendido o pedido dos Senadores, tanto do Senador Saturnino que fez o Requerimento, como o Geraldo Mesquita como Relator. Muito obrigado e um abraço a todos.

Sessão encerrada às 12h38.

RELATÓRIO

Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 40, de 2005, de iniciativa do Deputado Wilson Santos, altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com o fim de acrescentar ao princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais a proibição da cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza dos graduandos e graduados.

O início da vigência da lei proposta pelo projeto é marcado para a data de sua publicação.

O texto do PLC, conforme consta de sua justificação, nasceu da preocupação de seu autor com a disposição de algumas opiniões divulgadas recentemente na imprensa, sustentando a idéia de implantação do ensino pago nos estabelecimentos oficiais brasileiros e defendendo a contribuição financeira de graduandos e graduados.

Adiante, o autor alega que, comparando com os países mais desenvolvidos do mundo verifica-se que o ensino superior público e gratuito é fundamental como instrumento estratégico de desenvolvimento e de pesquisa.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso IV, estipula a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Essa norma, que não está isenta de redundância – já que, no contexto, toma-se por oficial o que é de natureza pública –, foi repetida **ipsis verbis** pelo art. 3º, inciso VI, da LDB.

Ora, a instituição de qualquer tipo de cobrança pelo ensino superior público, em pecúnia ou trabalho, durante ou após os estudos, somente pode ser feita mediante mudança do referido dispositivo constitucional, a que a LDB deveria adaptar-se. Já a idéia de cobrar os estudos daqueles já formados, após a edição de uma eventual emenda à Lei Maior, seria inconstitucional por ofender o princípio constitucional basilar do direito adquirido (art. 5º, XXXVI).

Por conseguinte, a norma sugerida pelo PLC, aparentemente, apenas reforça, no texto da LDB, o princípio da gratuidade.

No entanto, na forma como está redigida, a proposição também criaria incoerência discriminatória, além de acarretar problemas para a gestão das instituições públicas de educação superior.

A incoerência advém do fato de o dispositivo da LDB em questão referir-se ao ensino público em geral, e não apenas à educação superior. Portanto, é estranho que se fale em graduando e graduados, termos exclusivos do ensino superior. Acolher norma como essa, a se admitir a sua necessidade, daria a impressão de que o legislador aceita a discriminatória cobrança de contribuições e taxas dos alunos da educação básica pública, mas não daqueles que cursam ou concluíram seus estudos regulares em instituições públicas de educação superior.

Com efeito, constitui prática corrente nas instituições públicas de educação superior a cobrança de taxas por alguns serviços específicos que prestam a seus estudantes, admitidos, de modo generalizado, abatimentos e isenções para alunos comprovadamente carentes. É o caso dos refeitórios e alojamentos universitários. A emissão de diversos documentos por essas instituições, particularmente aqueles expedidos em segunda via, depende do pagamento de taxas. A vedação de cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza dos alunos e ex-alunos poderia atingir essas práticas e, dessa forma, intensificar a crise orçamentária das instituições públicas de educação superior.

Desse modo, acolhemos a sugestão de reforçar o princípio da gratuidade do ensino público contida no PLC em apreço, na forma de nova redação, que corrige os problemas apontados.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005, acolhida a emenda apresentada a seguir.

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 40, de 2005, a seguinte redação:

> "Art. 1º O inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> 'Art. 3º .....
>
> .....
>
> VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, vedada a cobrança de contribuições e taxas de qualquer natureza pelos cursos oferecidos. "'(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 511, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007, nº 5.472/2005, na Casa de origem), que altera Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007, tem por objetivo estabelecer condições para o uso de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores. Para isso, propõe modificações em dois dispositivos integrantes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

A primeira alteração proposta recai sobre o art. III do CTB. De acordo com a nova redação dada ao artigo, a aplicação de peliculas sobre os vidros dos veículos será permitida "se a reflexibilidade da luz externa visível não for superior a 30% do total de luz recebida", observadas as seguintes condições:

i) transmitância luminosa (percentual de luz que atravessa o conjunto vidro-película) não inferior a: 70%, no pára-brisa; 28%, nos vidros laterais dianteiros; e 15%, nos demais vidros;

ii) regulamentação específica do Contran para uso de películas em veículos especiais de socorro, segurança e outros, bem como para aplicação de películas mais escuras, quando se tratar de exigência decorrente de imposição médica e outras contingências;

iii) obrigatoriedade de espelhos retrovisores externos, direito e esquerdo.

Além disso, a nova redação fixa em 15% a transmitância mínima do conjunto vidro-película a ser observada na parte superior do pára-brisa (faixa periférica com, no máximo, 25cm de altura) e veda o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra capaz de desviar a atenção dos motoristas, colocando em risco a segurança do trânsito.

O segundo dispositivo atingido pelo projeto é o art. 230, que tipifica as infrações de trânsito relativas às condições do veículo em circulação, estabelecendo a penalidade e a medida administrativa correspondente. Mais especificamente, a proposição modifica o inciso XVI daquele artigo, que trata da aplicação irregular de painéis decorativos, pinturas ou películas às superfícies envidraçadas dos veículos, com a finalidade de adaptar a redação atual do dispositivo às novas condições definidas pelo projeto.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete apreciar a matéria quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Por ser esta a única Comissão a opinar, compete-lhe também o exame do mérito da proposição.

Não há registro de emendas oferecidas ao projeto.

II – Análise

Em nome de preocupações com a segurança, a legislação de trânsito é bastante restritiva quanto à aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas nas áreas envidraçadas dos veículos. Em seu art. 111, inciso III, o CTB remete ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) a regulamentação da matéria, vedada, já no texto da lei, a utilização de tais elementos quando prejudiciais à segurança do veículo.

Em atendimento ao disposto no Código, o Contran expediu a Resolução nº 73, de 1998, que estabelece as seguintes condições para aplicação de película não refletiva nas áreas envidraçadas dos veículos automotores: i) transmissão luminosa do conjunto vidro-película não inferior a 75% no pára-brisa (excluída a faixa periférica, com 25cm de altura, situada no topo) e a 70% nos vidros das janelas das portas dianteiras esquerda e direita e dos quebra-ventos fixos ou basculantes.

Comparado à resolução do Contran, o projeto que analisamos é menos rigoroso, já que, na prática, ensejaria a redução dos percentuais mínimos de transmitância luminosa atualmente exigidos.

Note-se a esse respeito, todavia, que a flexibilização proposta pelo PLC nº 5, de 2007, acertadamente atenta para a função que cada superfície envidraçada desempenha no veículo, de modo a preservar as condições de visibilidade do motorista e, conseqüentemente, a segurança do veículo como um todo. Assim é que, quando se trata de áreas fundamentais para a dirigibilidade do veículo – como são os pára-brisas –, a redução seria pouco significativa, enquanto, para aquelas superfícies estrategicamente menos importantes para o condutor, as mudanças seriam maiores. Em números, o percentual mínimo exigido cairia de 75% para 70%, no caso do pára-brisa; nos vidros laterais dianteiros, passaria de 50% para 28%; e, nos

demais vidros, inclusive a faixa superior do pára-brisa, de 50% para 15%.

Essas são as alterações mais relevantes que o projeto introduz na legislação vigente. As demais não têm maiores impactos na disciplina de trânsito consubstanciada no CTB, visto que apenas remanejam disposições já constantes do texto atual ou repassam ao Contran a tarefa de regulamentar aspectos específicos da questão, atualmente não tratados em lei ou em resolução.

No que tange ao mérito, portanto, acreditamos que a proposição é merecedora da acolhida desta Comissão. Sem oferecer risco à segurança do trânsito, a possibilidade da utilização de películas mais escuras do que as atualmente permitidas constitui verdadeira medida de proteção aos ocupantes de veículos. Em meio à escalada da violência no País, a iniciativa se reveste de grande interesse e oportunidade. Afinal, quanto menos visível estiver o cidadão no interior de um veículo, menos vulnerável à ação de bandidos que atuam no trânsito das grandes cidades brasileiras. Quando se tem em conta a presença, no interior dos veículos, de pessoas indefesas – idosos e mulheres, especialmente –, seja na condição de motorista, seja na de passageiro, tornase particularmente evidente o elevado sentido social da proteção que o projeto pretende assegurar.

De resto, observa-se que o projeto não contém ofensa regimental e apresenta-se em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, já que estão atendidos os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. A iniciativa encontra respaldo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que inclui o trânsito entre as matérias legislativas de competência privativa da União, sobre as quais o Congresso Nacional tem competência para legislar, na forma do art. 48, observado que não incide, no presente caso, a reserva de iniciativa de que trata o § 1º do art. 61.

Sendo assim, ao defendermos a aprovação da matéria, resta-nos, na qualidade de relator, propor os ajustes necessários no texto da proposição, com o objetivo de corrigir impropriedades de redação e técnica legislativa. É o que fazemos por meio das duas emendas que apresentamos na seqüência deste parecer, as quais têm caráter meramente formal, sem qualquer reflexo no conteúdo das disposições do projeto de lei em apreciação.

A primeira emenda suprime da nova redação dada ao inciso XVI do art. 230 do CTB a parte relativa à indicação da classe da infração, da penalidade a que se sujeita o infrator e da medida administrativa aplicável. É desnecessária e equivocada a inclusão desses elementos na nova redação do inciso. Além de não ter sofrido qualquer mudança em relação ao texto atual do CTB, o conjunto em questão foi incorretamente posicionado logo após o texto proposto para o inciso, quando, na realidade, deve figurar somente ao final da seqüência de incisos (incisos VII a XIX) que descrevem infrações de mesma natureza e sujeitas ao mesmo tratamento.

A segunda emenda visa acrescentar ao PLC nº 5, de 2007, a claúsula de vigência, inexistente no texto original, de modo a adequá-lo às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007, com as alterações decorrentes das emendas que apresentamos.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao inciso XVI do **caput** do art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma do artigo único do projeto, a seguinte redação:

> "Art. 230. .....
>
> .....
>
> XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por painéis decorativos ou pinturas, bem como por películas que reflitam mais de 30% (trinta por cento) da luz ou cuja transmitância luminosa seja inferior ao estabelecido nesta Lei.
>
> ....." (NR)

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 2º, renumerando-se como art. 1º o artigo único existente:

> Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 5 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen. Antonio Carlos Valadares
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES (Relator)	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

ADENDO AO PARECER Nº 511, DE 2007 DA COMISSÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 5, de 2007 (PL nº 5.472, de 2005, na Casa de origem), foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na forma do Relatório do Senador Antônio Carlos Valadares, que passou a constituir o Parecer nº ..., de 2007 – CCJ, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1–CCJ e 2–CCJ. A aprovação deu-se em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2007, após o que a matéria deveria ser submetida ao Plenário.

Ocorre que foi constatada no projeto a existência de falha de técnica legislativa, motivada pelo aproveitamento do número de dispositivo, parcialmente vetado, da lei a ser alterada. Referimo-nos ao art. 111 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para o qual o PLC nº 5, de 2007, em seu artigo único, oferece nova redação, sem, contudo, respeitar a reserva de numeração correspondente ao dispositivo vetado (inciso I).

Ora, ao não atentar devidamente para o veto presidencial aposto ao inciso I do art. 111, o projeto incorre na situação prevista no art. 12, inciso III, alínea **c**, da Lei Complementar nº 95, de 1998, segundo a qual "é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional (...), devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado' (...)".

Diante disso, e em atendimento ao que dispõe a referida Lei Complementar, proceda-se às seguintes adequações no art. 111 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. único do PLC nº 5, de 2007:

1. mantenha-se, na nova redação do artigo, o inciso I tal como se encontra no texto vigente: "I – (vetado)";

2. renumere-se, como incisos II a IV, a seqüência de incisos (I a III) integrantes da nova redação dada ao artigo.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 5 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2007 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Senador Antonio Carlos Valadares
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES (Relator)	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI – trânsito e transporte;

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32. de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;

III – com dispositivo anti-radar;

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado;

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho:

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Seção III
Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) revogado; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107. de 26-4-2001)

d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras 'NR' maiús-

culas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea **c**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 264.2001)

Parágrafo único. O termo 'dispositivo' mencionado nesta Lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....

PARECER Nº 512, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (nº 465/1199 na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de (possibilita a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado. Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999; 73, 203 e 245, de 2000; 101 e 185, de 2001; 95, 113 e 124, de 2002; e 319, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Trata-se de quinze proposições que tramitam em conjunto, todas relativas a possibilidades de movimentação da conta vinculada do trabalhador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), regulamentado pela Lei nº 8.036, de 1990.

O Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (PLC nº 18/2002), de autoria do Deputado Geraldo Magela (Projeto de Lei nº 465, de 1999, na origem), visa possibilitar a utilização dos recursos individuais do FGTS para pagamento do preço de aquisição de lote popular, de uso residencial, com até duzentos e cinqüenta metros quadrados, em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local. Estabelece, ainda, as seguintes condições: que o adquirente não possua outro imóvel e que o recurso liberado não ultrapasse oitenta por cento do valor do lote.

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 18/2002 teve parecer favorável nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e Redação, chegando ao Senado Federal em abri) de 2002. Em novembro daquele ano, antes de sua apensação aos demais projetos mencionados na epígrafe, a proposição obteve parecer favorável, da lavra do então Senador Mauro Miranda, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) desta Casa.

O Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1999 (PLS nº 122/1999), de autoria do ex-Senador Ramez Tebet, intenta permitir a utilização do FGTS para pagamento de anuidade escolar do ensino médio e de curso superior privado para o trabalhador, seu cônjuge e seus filhos, não havendo exigências específicas para fazer uso dos recursos, a serem repassados diretamente às instituições de ensino.

O Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999 (PLS nº 131/1999), de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, busca permitir que o trabalhador utilize os recursos depositados em sua conta vinculada no FGTS para a constituição de microempresa, desde que o montante a ser movimentado não seja inferior a 6.288 UFIR, nem superior a 12.576 UFIR (em junho/1999, esses números equivaliam a R$ 6.143,38 e R$ 12.286,75, respectivamente).

O Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1999 (PLS nº 198/99), do Senador Álvaro Dias, prevê a utilização do Fundo para pagamento de encargos educacionais de curso universitário de graduação do trabalhador ou de seus dependentes, observadas as seguintes condições: (**a**) que o trabalhador conte com pelo menos três anos de trabalho sob o regime do FGTS; (**b**) que o valor bloqueado seja usado por, no máximo, cinco anos e não ultrapasse 80% dos encargos educacionais; (**c**) que a instituição de ensino superior seja reconhecida pelo Ministério da Educação; (**d**) que o trabalhador comprove não dispor de meios financeiros suficientes para fazer face ao custeio do curso; (**e**) que o beneficiário tenha bom desempenho acadêmico e não receba recursos do Programa de Crédito Educativo (Creduc) ou bolsa de estudo concedida por instituição de ensino superior; e (**f**) que a conta seja movimentada apenas para custeio de um único curso universitário. A proposta estabelece, ainda, que o Conselho Curador do Fundo deverá disciplinar a matéria, com vistas a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

O Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1999 (PLS nº 223/1999), do ex-Senador Luiz Estevão, objetiva viabilizar a utilização dos recursos da conta vinculada para quitação ou abatimento de financiamento que o trabalhador ou seu dependente tenha obtido junto ao Creduc, com a condição de que o saque só ocorra após a conclusão do curso correspondente.

O Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1999 (PLS 356/1999), de autoria da ex-Senadora Luzia Toledo, tem propósito semelhante ao PLS nº 198/99. Propõe a utilização do Fundo de Garantia para pagamento de encargos educacionais de curso universitário de graduação do trabalhador, desde que: (**a**) este conte com pelo menos três anos de trabalho sob o regime do FGTS; (**b**) o valor bloqueado seja usado por, no máximo, cinco anos; (**c**) a instituição de ensino superior

seja reconhecida pelo Ministério da Educação; (d) o trabalhador comprove não dispor de meios financeiros suficientes para custear o curso e tenha bom desempenho acadêmico; (**e**) a conta seja movimentada apenas para custeio de um único curso universitário. A proposição também prevê que o Conselho Curador do Fundo disciplinará a matéria, com vistas a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

O Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2000 (PLS nº 73/2000), do ex-Senador Luiz Estevão, permite o saque da conta vinculada no FGTS para pagamento total ou parcial de anuidade escolar do titular da conta, de seu cônjuge ou filho, sem restrições quanto ao nível de ensino.

O Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2000 (PLS nº 203/2000), do ex-Senador Casildo Maldaner, de maneira similar ao PLS nº 122/1999, prevê a movimentação da conta vinculada para pagamento de mensalidade escolar no ensino médio e em curso superior de graduação do trabalhador e de seus dependentes. Além disso, agrega a hipótese, análoga à do PLS nº 223/1999, de utilização dos recursos para pagamento das prestações e do saldo devedor do Creduc.

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2000 (PLS nº 245/2000), de autoria do Senador Osmar Dias, permite o saque da conta vinculada no FGTS para pagamento de cirurgia do trabalhador ou de qualquer de seus parentes de primeiro grau da linha reta, ascendente ou descendentes excluídas as cirurgias estéticas sem indicação médica e as experimentais.

O Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2001 (PLS nº 201/2001), do então Senador Ricardo Santos, visa autorizar trabalhadores desempregados a efetuarem saque do FGTS para abertura ou expansão de empreendimento próprio, condicionado à apresentação de projeto ou proposta elaborada por entidade oficial e aprovada pelo agente operador, bem como à comprovação de capacidade técnica e gerencial do titular da conta, ou de membro de sua família, atestada por órgão oficial ou entidade credenciada para esse fim.

O Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2001 (PLS nº 185/01), de autoria do ex-Senador Waldeck Ornélas, tem por objetivo possibilitar a utilização do FGTS para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais, observada a condição de que essa modalidade de saque ocorra apenas uma vez.

O Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2002 (PLS nº 95/02), também de autoria do ex-Senador Ricardo Santos, possibilita que o estudante ou seu avalista utilize o FGTS para amortização de parcelas vencidas e vincendas de empréstimo junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), sucedâneo do Creduc. E, portanto, similar ao PLS nº 223/99 e a parte do PLS nº 203/00.

O Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2002 (PLS nº 113/02), também do ex-Senador Waldeck Ornélas, pretende permitir a utilização do FGTS para aquisição de microcomputador de uso pessoal, desde que: (**a**) o trabalhador mantenha, em sua conta vinculada, saldo suficiente para garantir a manutenção de seu fluxo de renda por, pelo menos, seis meses; e (**b**) o titular da conta adquira apenas um microcomputador a cada cinco anos.

O Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2002 (PLS nº 124/02), do ex-Senador Carlos Bezerra, prevê a movimentação da conta vinculada junto ao FGTS para pagamento total 6 parcial do preço de reparação de moradia própria danificada em decorrência de situação que origine a decretaçâo de estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela União, ou de situação de emergência resultante de sinistro fortuito devidamente comprovado, na forma de regulamentação do Conselho Curador.

Finalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2003 (PLS nº 319/03), do Senador Efraim Morais, similarmente ao PLS nº 185/01, propõe a utilização do FGTS para pagamento de prestações em atraso decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Estabelece, ainda, que a liquidação de prestações vencidas só pode ocorrer com interstício mínimo de dois anos para cada movimentação.

Inicialmente distribuídas apenas à CAS, as proposições foram encaminhadas à Comissão de Educação, por força do Requerimento nº 573, de 2006, de autoria do Senador Augusto Botelho, retomando agora para nova análise deste colegiado. O parecer da Comissão de Educação – Parecer nº 1.303, de 2006-CE – foi pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, na forma de substitutivo oferecido, e pela rejeição das demais propostas que com ele tramitavam.

II – Análise

Antes de proceder à análise das proposições, cabe apresentar um breve panorama acerca do FGTS, o que é feito a seguir.

II.1 – Panorama Geral do FGTS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), regulado pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, constitui patrimônio do trabalhador, sendo regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador composto por representantes de trabalhadores, empregadores e Governo. Embora seus recursos não representem parcela de recursos públicos, são aplica-

dos em projetos fundamentais nas áreas de habitação popular (pelo menos 60% do total), saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Tal Fundo só pode ser sacado pelo trabalhador nas seguintes situações:

a) desemprego involuntário, aposentadoria ou morte, que consubstanciam situações onde se evidencia o foco central do Fundo, qual seja, seu caráter indenizador;

b) compra de moradia própria, que representa o segundo mais importante objetivo do Fundo e elemento crucial da política habitacional do País;

c) carência de depósitos na conta vinculada por pelo menos três anos, o que significa a saída do trabalhador do mercado de trabalho formal;

d) aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização;

e) ocorrência de neoplasia maligna, AIDS ou doença grave em estágio terminal;

f) idade superior a 70 anos; e

g) necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorram de desastre natural ocorrido em área em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

Essas hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS representam elenco de condições bem mais restritivas do que as que vigoraram entre 1966 (quando o Fundo foi instituído) e 1989. Até fins desse último ano, além das situações vinculadas à demissão, aposentadoria, morte e aquisição de moradia, os saques podiam ocorrer em decorrência de: aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária; aquisição de equipamento destinado à atividade de natureza autônoma; necessidades graves e prementes, pessoais ou familiares; e até casamento do trabalhador do sexo feminino.

Essas hipóteses adicionais faziam com que os recursos fossem maciçamente utilizados. Com isso, não se configurava a formação de patrimônios individuais nas contas vinculadas, comprometendo tanto o suporte financeiro em casos de cessação ou diminuição do fluxo de renda do trabalhador (em decorrência de situações de desemprego, aposentadoria ou morte) quanto a acumulação de recursos para aplicações nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Ou seja, os saques para montar negócio próprio, casar e em casos de necessidade urgente (situação bastante genérica) estavam impedindo que se atingisse o objetivo central da constituição do FGTS (criado em substituição ao antigo instituto da estabilidade no emprego após dez anos de serviço), qual seja: indenização em casos de desemprego involuntário, aposentadoria ou morte e instrumento no âmbito da política habitacional (aquisição da casa própria). Assim, essas categorias de saques foram eliminadas.

Com o tempo, outras cinco situações de saque surgiram, contudo, sem comprometer a capitalização do FGTS. A aplicação em ações não redundou em descapitalização para o trabalhador, bem como a ausência do mercado de trabalho por mais de três anos, a ocorrência de determinadas doenças graves, a idade avançada e a necessidade pessoal decorrente de desastre natural representam situações cuja incidência é relativamente reduzida e, como tais, não tendem a comprometer a saúde financeira do Fundo.

Em dezembro de 2005, havia cerca de 279 milhões de contas vinculadas com saldo (incluindo contas dos Planos Econômicos – Lei Complementar nº 110/01) e o valor total dos depósitos nessas contas totalizava R$149,5 milhões. Isso implica um saldo médio de apenas R$536,00 por conta vinculada junto ao FGTS.

Constata-se, pois, quão reduzidos ainda são os saldos das contas vinculadas da imensa maioria dos trabalhadores, o que indica a necessidade de cautela na análise de propostas que visem ampliar as hipóteses de saque. Especialmente quando tal ampliação tenda a beneficiar uma minona privilegiada de trabalhadores, em detrimento da grande maioria silenciosa.

Tal preocupação é ainda mais importante quando se sabe da importância dos recursos nas situações de desemprego, morte e mesmo na aposentadoria, e para viabilizar o legítimo direito à casa própria. Neste último caso, não se pode olvidar que, para muitos trabalhadores e suas famílias, os recursos do FGTS constituem a única fonte de financiamento para a concretização desse direito. Igualmente essencial é considerar os elevados beneficios sociais advindos das aplicações do Fundo de Garantia em habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, cuja relevância pode ser aferida ao se constatar que representam os principais investimentos nessas áreas.

II.2 – Análise Proposições

Os projetos de lei objeto deste parecer devem ser analisados a partir do panorama geral explicitado, o que implica em assumir uma atitude cautelosa que evite ampliação não-fundamental das hipóteses de saques das contas vinculadas junto ao FGTS. Ou seja, há que se priorizar as hipóteses inseridas no âmbito dos objetivos primordiais do Fundo de Garantia e aquelas efetivamente fundamentais para o trabalhador e sua família, não perdendo de vista, ao mesmo tempo, a

necessária preservação dos patrimônios individuais e do patrimônio do Fundo como um todo.

Em outras palavras: a preocupação deve estar centrada em não permitir o retomo à situação pretérita a 1990, quando os saques múltiplos impediam a capitalização dos recursos do FGTS.

– PLC nº 18/02

Com relação à utilização do FGTS para aquisição de casa própria, as situações previstas são as seguintes: compra de moradia já concluída; liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento concedido pelo SFH ou abatimento de suas prestações; pagamento das parcelas de recursos próprios de imóvel residencial em fase de construção.

Contudo, não é prevista a movimentação da conta vinculada para a aquisição do lote urbano passível de sediar a residência do trabalhador. Tal lacuna é sobremaneira prejudicial àquele que, não dispondo de condições financeiras para comprar sua moradia, opta pela aquisição de lote popular onde pode vir a construir, ao longo do tempo e geralmente com seu próprio esforço e auxílio familiar, sua residência.

Assim, o projeto de lei é pertinente e de elevado alcance social. Ele amplia as possibilidades de realização do "sonho da casa própria", direito fundamental do cidadão. Também é meritória a preocupação em resguardar o direito de saque para compra de lote residencial aos trabalhadores de baixa renda. Essa a razão para que se exija que o lote não ultrapasse 250 m², que se localize em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local e que o adquirente não possua outro imóvel. A restrição de que os recursos do FGTS financiem no máximo 80% do valor do lote enquadra-se, certamente, na necessária exigência de contrapartida de recursos do próprio trabalhador, além de reduzir o nível de descapitalização de sua conta vinculada.

Há, no entanto, que se atentar para a necessária preservação do equilíbrio financeiro do FGTS e para a necessidade de que o trabalhador mantenha saldo em sua conta vinculada para fazer face a situações emergenciais, como desemprego involuntário, por exemplo.

Assim, na utilização do FGTS para a compra de lote urbanizado, devem ser impostas restrições similares às vigentes para aquisição da moradia própria, em especial as que estabelecem que o mutuário deve contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, que o valor a ser utilizado na aquisição do imóvel atinja, no máximo, oitenta por cento de seu preço e que o direito de adquirir o lote com recursos do Fundo seja exercido apenas para um único imóvel. Também é aconselhável que se abra espaço na legislação para que o Conselho Curador do FGTS, órgão tripartite de incontestável legitimidade, estabeleça normas complementares visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do fundo.

– PLS nº 122/99, PLS nº 198/99, PLS nº 223/99, PLS nº 356/99, PLS nº 73/00, PLS nº 203/00 e PLS nº 95/02

Não há que se questionar a importância da educação para a formação e aprimoramento do trabalhador e de seus dependentes, especialmente neste mundo globalizado, onde as chances de desemprego aumentam sobremaneira quando não se tem formação educacional apropriada.

Também é de conhecimento geral a regressividade do ensino superior no Brasil. Alunos carentes, quando estudam, o fazem em escolas públicas de ensino fundamental e médio, onde a qualidade do ensino é, com raras exceções, sobremaneira inferior à das escolas privadas. Como conseqüência, suas possibilidades de entrada em universidades públicas são pequenas, quando comparadas às dos concorrentes oriundos de escolas privadas.

Dessa forma, os trabalhadores e dependentes pertencentes aos menores estratos de renda, quando conseguem chegar a prestar vestibular, são compelidos a ingressar em universidades privadas, como única opção para conseguir o diploma de nível superior, enquanto os melhor aquinhoados tendem a cursar as universidades públicas e gratuitas.

Paralelamente, sabe-se também que o FIES, sucedâneo do Crédito Educativo, não tem tido condições de atender à elevada demanda de alunos carentes. Resultado: muitos trabalhadores e dependentes de baixa renda deixam de estudar porque o Estado, a quem cabe viabilizar o direito constitucional de todos à educação, não consegue disponibilizar-lhes meios eficazes de obtenção do diploma de nível superior.

Nesse contexto, é irrefutável a oportunidade de utilização dos recursos do FGTS para pagamento de encargos escolares do trabalhador e de sua família. Contudo, há que se atentar para a necessidade de não comprometer o atendimento dos objetivos básicos do Fundo, cujos recursos são limitados. Para tanto, qualquer nova hipótese de saque deve ser empreendida com a cautela de preservar o patrimônio do FGTS.

Tal recomendação conduz a que se aceite a utilização de saque pretendida pelos projetos de lei em apreço, todos referentes ao pagamento de encargos educacionais, mas sob condições restritivas que

evitem o uso indiscriminado do Fundo de Garantia e beneficiem os trabalhadores e dependentes comprovadamente carentes.

Nesse contexto, cabe argumentar que a utilização do FGTS para custeio do ensino médio, ou mesmo fundamental (sem falar da pré-escola), não se faz tão relevante quanto no caso do ensino superior. Antes de financiar o estudo de alunos carentes em escolas privadas de 1º e 2º graus, em detrimento das outras aplicações eminentemente sociais dos recursos do Fundo de Garantia, cabe melhorar a escola pública.

Ademais, a possibilidade de movimentação da conta vinculada para pagamento de mensalidades do ensino médio e fundamental descapitalizaria completamente o Fundo, inviabilizando o cumprimento de suas funções básicas. Além disso, o controle do uso dos recursos sena muito mais difícil do que no caso das universidades. Enquanto essas últimas são controladas pela esfera federal, as escolas de 1º e 2º graus o são pelas instâncias municipal e/ou estadual.

Já as propostas de utilização do FGTS para quitação ou abatimento do Crédito Educativo e de seu sucedâneo, o FIES, merecem ser acatadas. Além de estarem vinculadas ao custeio do ensino superior, não é justo que o trabalhador arque com empréstimo cujos juros são superiores àqueles que remuneram o patrimônio acumulado em sua conta vinculada.

Há que se considerar, todavia, que o Senado Federal aprovou, no primeiro semestre de 2004, o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2003 (PLS nº 287/03), de autoria deste relator, que, seguindo o devido processo legislativo, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. O projeto permite o saque de recursos do FGTS para pagamento de parcelas de anuidade escolar de curso superior do trabalhador ou de seus filhos dependentes de até 24 anos de idade. Além disso, estipula limites para tal saque: (a) 70% do valor de cada parcela da anuidade; (b) 30% do saldo da conta vinculada. Dispõe ainda que o Conselho Curador disciplinará a matéria, de modo a beneficiar os trabalhadores e preservar o equilíbrio financeiro do Fundo.

Percebe-se, pois, que o PLS nº 287/03, consegue conciliar a necessidade de financiar pelo menos parte do custeio da universidade do trabalhador ou de seus dependentes com a necessária preservação do patrimônio acumulado em sua conta vinculada; e, diante de sua aprovaçao, ficam prejudicados os seguintes projetos de lei: PLS nº 122/99; PLS nº 198/99; PLS nº 356/99; e PLS nº 73/00.

Já os projetos que permitem a movimentação da conta vinculada para pagamento das prestações e do saldo devedor do Crédito Educativo e do FIES devem ser apoiados. São estes o PLS nº 223/99, parte do PLS nº 203/00 e o PLS nº 95/02. Tal apoio redunda da contribuição que os recursos do FGTS trarão para contornar o fantasma da inadimplência que atormenta significativo número de estudantes universitários carentes.

Além disso, é importante informar que, diferentemente do antigo sistema de crédito educativo, no FIES, há uma participação conjunta das faculdades, do agente financeiro e do Governo Federal no risco futuro de inadimplência por parte dos estudantes. Risco conjunto que leva ao comprometimento pelo resgate do financiamento. No Crédito Educativo, em que todo o risco era assumido pelo Governo Federal, a inadimplência atingiu, em 2000, 66% do valor financiado, impedindo, assim, a reciclagem dos financiamentos concedidos, o que inviabilizou o próprio programa. Com o FIES, a perspectiva é não haver tal índice de inadimplência, principalmente se o trabalhador puder utilizar seu FGTS para abater parte do financiamento.

Não obstante, cabe manter a preocupação com a preservação dos patrimônios acumulados nas contas vinculadas dos trabalhadores. Para tanto, propõe-se que sejam adotadas ao PLS nº 223/99, ao PLS nº 203/00 e ao PLS nº 95/02 as mesmas restrições constantes do PLS nº 287/03.

– PLS Nº 131/99, PLS Nº 245/00, PLS Nº 101/01 E PLS Nº 113/02

Conforme mencionado, deve-se evitar a situação em que saques múltiplos impedem a capitalização dos recursos do FGTS. Assim, a avaliação de propostas de novas hipóteses de saque deve nortear-se pelos objetivos primordiais do Fundo e pelas situações efetivamente fundamentais para o trabalhador e sua família.

No caso do saque para custeio de cirurgias (PLS nº 245/00), foge-se inteiramente dos objetivos primordiais do Fundo de Garantia. Isso não significa desconhecer que o Sistema Único de Saúde (SUS) não tem cumprido satisfatoriamente com seus objetivos, conduzindo o trabalhador sem qualquer plano de saúde privado a longas filas de espera para realizar cirurgias, o que, não raras vezes, acarreta seqüelas irreparáveis para sua saúde. Significa assumir que cabe a esse sistema público custear qualquer cirurgia que se faça necessária, seja para o trabalhador, seja para qualquer outro cidadão brasileiro, na medida em que nossa Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Os casos hoje previstos de utilização de recursos do FGTS para tratamento de saúde – câncer, HIV e estágio terminal decorrente de doença grave – são

todos praticamente terminais, o que justifica que seja concedido ao trabalhador o direito a sacar seus recursos junto ao FGTS. O mesmo, no entanto, não ocorre, necessariamente, no caso de cirurgias em geral. Além disso, a proposição, tal qual formulada, significaria verdadeira sangria de recursos, visto sua amplitude (apenas são vedadas as cirurgias estéticas sem indicação médica e as experimentais). Conclui-se, pois, que o PLS nº 245/00 não deve ser apoiado.

No caso do saque para abertura ou expansão de negócio próprio – PLS nº 131/99 e PLS nº 101/01 –, constata-se a tentativa de retorno à situação anterior à reforrnulação do Fundo de Garantia, quando era permitida a movimentação da conta vinculada para montar negócio próprio. Assim, os mesmos motivos que conduziram à eliminação dessa hipótese de saque recomendam a negação a seu retomo.

Por fim, a proposição de saque para aquisição de microcomputador (PLS nº 113/02) deturpa as finalidades básicas do FGTS, não sendo fundamental para o trabalhador e sua família. Afora isso, mesmo com as restrições impostas pelo projeto de lei, os saques de recursos tenderiam a ser muito elevados, descapitalizando sobremaneira o Fundo de Garantia. Dessa forma, a proposição também não deve ser apoiada.

– **PLS Nº 124/02**

O PLS nº 124/02 coaduna-se com as duas finalidades sociais básicas do FGTS: disponibilizar recursos para aquisição da casa própria e proporcionar proteção financeira mínima em casos de emergência, conforme se verifica nos saques em função de desemprego e de doença grave. Contudo, tal hipótese de saque foi recentemente inserida na legislação do Fundo, mediante a vigência da Lei nº 10.878, de 2004, que permite a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal cuja urgência e gravidade decorram de desastre natural. Desse modo, o PLS nº 124/02 está prejudicado.

— **PLS Nº 185/01 E PLS Nº 319/03**

O PLS nº 185/01 e o PLS nº 319/03, destinados a permitir o saque do FGTS para pagamento de prestações atrasadas de financiamento habitacional, coadunam-se perfeitamente com um dos objetivos primordiais do Fundo: aquisição da casa própria. A legislação em vigor, embora preveja a utilização da conta vinculada para liquidação ou amortização extraordinária de saldo devedor de financiamento imobiliário, deixa de fazê-lo para os casos em que o pagamento das prestações esteja em atraso. Essa omissão significa privar o trabalhador, legítimo detentor dos recursos acumulados em sua conta vinculada, de regularizar situação de inadimplência e impedir eventual perda de seu imóvel.

Com relação à restrição de que o saque para quitação de prestações atrasadas ocorra apenas uma vez (PLS nº 185/01) ou que se dê com interstício mínimo de dois anos (PLS nº 319/03), a intenção, ao que tudo indica, é não estimular a inadimplência, principalmente aquela que poderia ocorrer, deliberadamente, para obtenção de ganho financeiro (deixar de pagar prestações, aplicar os recursos e, depois, utilizar o Fundo, ganhando o diferencial entre os respectivos rendimentos).

Constata-se, pois, que as proposições possuem elevado alcance social e destacado efeito econômico. Por um lado, auxiliam o trabalhador inadimplente a regularizar sua situação no processo de aquisição da própria moradia. Por outro, constituem medida importante para reduzir os níveis de inadimplência verificados no SFH.

Dessa forma, o PLS nº 185/01 e o PLS nº 319/03 merecem ser apoiados. Destaque-se que, no caso do PLS nº 185, cabe pequeno aperfeiçoamento na técnica legislativa, e que, tendo em vista a prioridade de inibir a inadimplência, opta-se pela limitação de que o saque para quitação de prestações atrasadas ocorra apenas uma vez, ao invés de que se dê com interstício mínimo de dois anos.

Concluindo a análise das quinze proposições aqui analisadas, deve-se destacar que, em função do disposto no art. 260, II, **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, o PLC nº 18, de 2002, tem precedência sobre as demais proposições aqui apoiadas. Assim, a opção regimental é inserir o conteúdo dos projetos que merecem apoio no substitutivo oferecido ao final deste parecer.

Tendo em vista as considerações apresentadas, conclui-se que

(a) os seguintes projetos de lei não devem ser apoiados:

– PLS nº 131, de 1999
– PLS nº 245, de 2000;
– PLS nº 101, de 2001;
– PLS nº 113, de 2002.

(b) os seguintes projetos de lei estão prejudicados:

– PLS nº 122, de 1999;
– PLS nº 198, de 1999;
– PLS nº 356, de 1999;
– PLS nº 73, de 2000;
– PLS nº 124, de 2002.

(c) os seguintes projetos de lei devem ser apoiados, embora estejam regimentalmente prejudicados:

– PLS nº 223, de 1999;

– PLS nº 203, de 2000;

– PLS nº 185, de 2001;

– PLS nº 95, de 2002;

– PLS nº 319, de 2003

(d) o PLC nº 18, de 2002, deve ser aprovado, em prejuízo dos discriminados na alínea anterior, cujos conteúdos básicos, no entanto, são incorporados na proposta de substitutivo a seguir oferecida.

II.3 – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa das Proposições

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade das proposições aqui analisadas, nada há a opor. As iniciativas não se encontram entre as exclusivas do Presidente da República, a inserção na ordem jurídica está adequada e foram observados os dispositivos regimentais aplicáveis à espécie. Também a técnica legislativa empregada está praticamente correta, requerendo reparos mínimos, o que é empreendido no substitutivo apresentado ao final do parecer.

Assim, respeitada a técnica legislativa, somos pela constitucionalidade e juridicidade das iniciativas legislativas.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002, nos termos do substitutivo a seguir, e pela rejeição das demais propostas que com ele tramitam.

EMENDA Nº 3-CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 18, DE 2002

Modifica o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado, para quitação de prestações atrasadas de financiamento habitacional e para amortização de parcelas de financiamento estudantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

V – pagamento de parte das prestações, vencidas ou vincendas, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), desde que:

.....

d) no caso do pagamento de prestações vencidas, a movimentação da conta vinculada só ocorra uma única vez;

.....

XVII – pagamento de parte do preço de aquisição de lote popular, de uso residencial, com área de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, localizado em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local, observadas as seguintes condições:

a) o titular da conta vinculada conte com no mínimo três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor a ser utilizado na aquisição atinja, no máximo, oitenta por cento do preço do lote;

c) o adquirente não possua outro imóvel;

XVIII – amortização de parcelas vencidas e vincendas de empréstimo concedido ao trabalhador ou a seus filhos dependentes, de até vinte e quatro anos de idade, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, limitada a setenta por cento do valor de cada parcela e ao saque total de no máximo trinta por cento do saldo da respectiva conta vinculada;

.....

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos V, XVII e XVIII visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia ou lote com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para uma única moradia ou um único lote, respectivamente.

..... (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18 de 2002 que tramita em conjunto com PLS Nº 122 DE 199, PLS Nº 131 DE 1999, PLS Nº 198 DE 1999, PLS Nº 233 DE 1999, PLS Nº 356 DE 1999, PLS Nº 73 DE 2000, PLS Nº 203 DE 2000, PLS Nº 245 DE 2000, PLS Nº 101 DE 2001, PLS Nº 185, DE 2001, PLS Nº 95 DE 2002, PLS Nº 113 DE 2002, PLS Nº 124 DE 2002 E PLS Nº 319 DE 2003.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.878, DE 8 de JUNHO DE 2004

Conversõ da MPv nº 169, de 2004 Acrescenta o inciso XVI ao caput do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para permitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural.

.....

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

Conversão da MPv nº 2.094-287, de 2001.

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 513, DE 2007

Da Comissão De Educação em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei Senado nº 4, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9. 394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, assegurar a oferta regular da educação escola, dispor sobre a avaliação do rendimento escolar e dos estabelecimentos de ensino, criar mecanismo de articulação entre educação superior e educação básica, e garantir licença periódica nos planos de carreira dos profissionais da educação básica e superior pública.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 4, de 2006, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, tem por objetivo promover diversas alterações na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Assim, são alterados os arts. 4º, 9º, 11, 55 e 67 da lei, bem como acrescido o art. 5º-A a seu texto.

Em relação ao art. 4º, é explicitado que a assistência à saúde do educando deve incluir o atendimento médico e odontológico.

No art. 9º, o projeto inclui o dever da União de assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar na educação infantil. Quanto às demais etapas educacionais, explicita que todas as suas modalidades devem ser abrangidas no processo nacional de avaliação do rendimento escolar.

No que concerne ao art. 11 da LDB, a proposição inclui a prerrogativa municipal de avaliar os estabelecimentos educacionais de seus sistemas de ensino.

No art. 55, por sua vez, prevê-se que cada universidade aplicará, anualmente, o mínimo de 20% dos recursos que receber da fonte orçamentária de manutenção e desenvolvimento do ensino na oferta de cursos de graduação e pós-graduação voltados para a habilitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação básica, assim como em programas de pesquisa e extensão diretamente relacionados à melhoria da qualidade da educação básica.

Já no art. 67, o projeto cria, para os profissionais da educação básica e superior pública, licença periódica, de seis meses de duração, a cada sete anos, no mínimo, de exercício profissional.

Por fim, o art. 5º-A, a ser inserido na LDB, estabelece o que se deve entender por oferta irregular da educação escolar pública, para efeito de caracterização de crime de responsabilidade da autoridade competente.

Em sua longa justificação, o autor do projeto sustenta cada uma das alterações sugeridas e conclui que elas possibilitarão dar um passo adiante para assegurar o direito à educação de qualidade em nosso País.

O PLS em tela foi distribuído apenas para esta Comissão, que tem decisão tenninativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Uma vez mais, agora por meio de seis alterações da LDB, o Senador Cristovam procura, com a legitimidade que tem, conferir sua marca na educação brasileira, especialmente em sua etapa básica, dirigida, ou que pelo menos deveria ser dirigida, a toda a população do País.

A primeira alteração, que explicita o atendimento médico e odontológico como componente do programa suplementar de assistência à saúde aos estudantes do ensino fundamental, vem reforçar o dever do Estado estipulado no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal.

Como lembra a justificação do projeto, a principal iniciativa federal dessa natureza consiste no Programa Nacional de Saúde do Escolar (PNSE), criado em 1984, que tem como foco, hoje, a identificação e correção precoce de dificuldades visuais e auditivas que possam comprometer o aprendizado do aluno. O programa é executado por meio do repasse, aos municípios selecionados, de R$60,00 por aluno/ano para a realização das consultas oftalmológicas e aquisição de óculos, além de R$60,00, para consultas médicas e outros R$60,00, para consultas audiométricas com fonoaudiólogos. Ainda que relevante, o programa é de reduzida abrangência: em 2005, por exemplo, beneficiou apenas cerca de 100 mil alunos em 278 municípios, em um universo de 34 milhões de estudantes. Acreditamos que o projeto em tela poderá estimular a

ampliação desse programa, bem como a criação de outras iniciativas voltadas para a assistência à saúde dos estudantes do ensino fundamental público.

Todavia, cabe distinguir o apoio suplementar da educação no âmbito da saúde da estratégia integral de promoção da saúde das crianças e adolescentes. Nas escolas devem ser desenvolvidas ações para identificar problemas de saúde que afetem a aprendizagem dos alunos, bem como campanhas preventivas relacionadas à educação em saúde. Porém, o atendimento médico e odontológico, propriamente dito, deve ser coordenado pelo setor de saúde dos entes federados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos programas de atenção primária à saúde. Nesse contexto, a família deve permanecer como o locus principal de atuação da saúde pública, mediante os programas de agentes comunitários e saúde da família. Ainda que o projeto em apreço não crie entraves para essa ação, cumpre-nos esclarecer o papel que a escola deve desempenhar no que diz respeito à promoção da saúde.

Também merece apoio a sugestão de envolver a União na avaliação da educação infantil, bem como explicitar que todas as modalidades de ensino devem ser avaliadas pelo Poder Público Federal. No entanto, uma vez que, na educação infantil, como bem aponta a justificação do PLS, a avaliação deve ser feita mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção (LDB, art. 31), parece-nos mais adequado evitar relacioná-la com a expressão rendimento escolar, contida no dispositivo a ser alterado. Desse modo, apresentamos emenda para conferir nova redação à matéria.

Já a previsão de dar aos municípios a prerrogativa de avaliar os estabelecimentos de seu sistema de ensino merece ser aprovada, sem restrições, pois a medida vem corrigir um lapso na redação atual da lei.

A mudança proposta para o art. 55, por sua vez, merece reservas. A primeira, de natureza constitucional. O art. 167, inciso IV, da Lei Maior, veda a vinculação de receitas de impostos a órgão, fiando ou despesa, ressalvados os casos previstos no próprio dispositivo constitucional. Ao propor uma subvinculação, pelas universidades, dos recursos recebidos a título de manutenção e desenvolvimento do ensino, em prol de ações voltadas para a educação básica, o PLS fere o referido mandamento constitucional. Afinal, o art. 212, que vincula parte da receita de impostos à educação, não contém qualquer norma que sustente esse tipo de aplicação de recursos pelas universidades.

Além disso, por mais que a educação básica mereça atenção e deva ser tratada com prioridade – cabe lembrar que o próprio art. 212, em seu § 3º, determina que a distribuição dos recursos públicos deve assegurar prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação ¿a medida destoa do princípio da autonomia universitária, inscrita no art. 207 do texto constitucional.

Por fim, não parece razoável exigir que todas as universidades públicas apliquem 20% de sua maior fonte de receita em ações dirigidas à educação básica. A maioria delas mantém uma miríade de cursos e de atividades de pesquisa e de extensão. Essa vinculação de recursos, ainda mais dirigida para cursos que se computam entre os de mais baixo custo, acarretaria a paralisação de diversos outros cursos e programas de pesquisa. Ao mesmo tempo, a proposta também criaria dificuldades para as universidades especializadas por campo de saber, como a Universidade Federal de São Paulo, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro ou a Universidade Federal de Itajubá, que desenvolvem ações de grande relevância educacional e científica, porém, com atuação direta significativamente limitada na área da educação básica.

A criação da licença periódica ou sabática para os profissionais da educação, outra sugestão do PLS, tem o mérito de permitir que os educadores das escolas públicas tenham sua saúde preservada, ao mesmo tempo em que aprimoram sua qualificação.

Entretanto, embora a justificação refira-se a licença com objetivos academicamente definidos, o texto do projeto não faz qualquer associação entre a licença sabática e a capacitação profissional. Além disso, o art. 67 da LDB já prevê, para os profissionais da educação, o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim (inciso II). Parece que as duas licenças se sobrepõem, com a desvantagem de a sugerida pelo PLS não prever o afastamento remunerado, enquanto a norma atual silencia quanto ao tempo para a aquisição da licença, bem como quanto à sua duração.

Convém lembrar, ainda, que a instituição de dois tipos de licença remunerada para capacitação, em benefício, deve-se ressaltar, não apenas dos professores, mas também dos demais profissionais que atuam na educação pública, traria aumento considerável de custos para os cofres públicos, uma vez que demandaria a contratação de profissionais substitutos para desempenhar as atividades dos licenciados.

Desse modo, sugerimos nova redação para o dispositivo, de modo a associar a licença sabática à capacitação, sem excluir a possibilidade de concessão de licenças mais longas, em casos, por exemplo, de profissionais que se afastam para cursar uma graduação, um mestrado ou um doutorado.

O conteúdo do art. 5º-A, que tem o nobre objetivo de regulamentar o conceito de oferta irregular do ensino, para efeito de responsabilização da autoridade infratora, merece maiores reservas.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece que o acesso ao ensino obrigatório – o nível fundamental – é direito público subjetivo e o seu não-oferecimento ou oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente (art. 208, §§ 1º e 2º). Por sua vez, o PLS em exame, fazendo referência ao § 2º do art. 208 do texto constitucional, dispõe sobre a oferta irregular

da educação escolar pública em todos os níveis, etapas e modalidades, caracterizando-a como crime de responsabilidade da autoridade competente.

Ora, se a Constituição Federal fixou uma norma com características restritivas, não pode a lei ignorá-la, de modo a promovera sua ampliação. O que a Lei Maior limitou, não pode a lei estender. Caso contrário, na situação em comento, a característica de prioridade conferida pela Constituição Federal ao ensino obrigatório tenderia a perder-se. Por mais que todos os níveis, etapas e modalidades de ensino mereçam a devida atenção das políticas públicas, é preciso observar as diretrizes constitucionais quanto à fixação de prioridades. Caso o legislador entenda que o princípio do direito público subjetivo deva ser estendido para além do ensino fundamental, o texto da Constituição Federal deverá ser emendado.

Além disso, rentemente do que interpreta o PLS, a transferência de recursos do caixa da União e dos entes federados para os órgãos responsáveis pela educação, nos prazos definidos pela LDB, em seu art. 69, § 5º, não caracteriza oferta irregular do ensino, ainda que possa ter efeitos sobre ele. Por isso, a própria LDB, no § 6º do mesmo artigo, estipula que o atraso na liberação desses recursos sujeita-os à correção monetária e acarretará a responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Por sua vez, o descumprimento da carga horária dos cursos de formação de docentes da educação básica diz respeito à oferta irregular desses cursos – por sinal, em grande parte oferecidos por instituições particulares – e não da educação pública, como pretende o PLS. De todo modo, há tantas outras falhas na formação dos professores de educação básica que constitui uma limitação considerável destacar apenas o descumprimento das trezentas horas de prática de ensino supervisionada.

Na verdade, o fato rarissimo de responsabilização de chefes do Poder Executivo por motivo de sua "irresponsabilidade" educacional não parece ser ocasionado pela ausência de normas adequadas para regular a matéria, mas por um conjunto de fatores que caracterizam nossa cultura política. Assim, a questão não será resolvida pelo ato de reiterar a necessidade de cumprir as leis ou pela edição de normas vagas, de eficácia questionável, como a de que constitui oferta irregular do ensino o naocumprimento de dispositivos legais e normas do sistema de ensino que sejam caracterizados como de estrita responsabilidade das autoridades competentes (art. 5º-A, inciso VI sugerido pelo PLS).

Ao mesmo tempo, parece evidente que a inobservância de disposições legais, como as relativas ao número de dias letivos, da carga horária e das prescrições curriculares caracteriza a oferta irregular do ensino, bastando, para a responsabilização dos agentes infratores, a mobilização dos prejudicados e a vontade política das demais autoridades. Ater-se a alguns tópicos que caracterizariam a oferta irregular, ainda mais de caráter formal, como os sugeridos pela proposição, abriria margem à interpretação equivocada de que falhas graves, como a omissão das autoridades quanto à alimentação e ao transporte escolar à falta ou inadequação de materiais didáticos ou à manutenção das escolas, por exemplo, não constituiriam violação à oferta regular do ensino.

Em suma, ressalvados os reparos que julgamos pertinentes apresentar, inclusive mediante o acolhimento de sugestões do Senador Augusto Botelho, o projeto é meritório e merece ser transformado em lei. A iniciativa encontra-se, ademais, redigida conforme a boa técnica legislativa e não contém obstáculos de inconstitucionalide e de injuridicidade, além dos anteriormente apontados.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006, acolhidas as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006:

> "Altera os arts. 4º, 9º, 11 e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, dispor sobre a incumbência da União na avaliação do ensino, prever a avaliação das escolas no âmbito municipal e assegurar licença periódica de capacitação para os profissionais da educação."

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006:

> "Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 11 e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a viger com as seguintes alterações:
>
> "Art. 4º .....
>
> .....
>
> Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VIII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado do aluno, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
>
> ..... (NR)"
>
> "Art. 9º .....
>
> .....
>
> VI – assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação do rendimento escolar em todas as modalidades dos ensinos fundamental, médio

e superior, bem como a avaliação nacional das condições de oferta da educação infantil, com os objetivos de definir prioridades e de melhorar a qualidade da educação;

..... (NR)"

"Art. 11. .....

.....

IV – autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

..... (NR)"

"Art. 67. .....

II – aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado, a cada sete anos.

VI – ..... (NR)"

EMENDA Nº 3-CE

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006, renumerando-se o artigo seguinte.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 004/06 NA REUNIÃO DE 09/05/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Sen. Paulo Paim	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM SEM VOTO	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA RELATOR	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 004 / 2006**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ	X			
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO	X				ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 /2007

SENADOR Paulo Paim
Presidente Eventual da CE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO — **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** — **EMENDAS AO PLS 004/2006 (EM GLOBO)**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ	X			
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA			X		PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO	X				ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** 03 **PRESIDENTE:** 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/05/2007

SENADOR Paulo Paim
Presidente Eventual da CE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2006

Altera os arts. 4º, 9º, 11 e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, dispor sobre a incumbência da União na avaliação do ensino, prever a avaliação das escolas no âmbito municipal e assegurar licença periódica de capacitação para os profissionais da educação."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 11 e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a viger com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VIII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado do aluno, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS). (NR)"

"Art. 9º .....

.....

VI – assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação do rendimento escolar em todas as modalidades dos ensinos fundamental, médio e superior, bem como a avaliação nacional das condições de oferta da educação infantil, com os objetivos de definir prioridades e de melhorar a qualidade da educação;

..... (NR)"

"Art. 11. .....

.....

IV – autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

..... (NR)"

"Art. 67. .....

.....

II – aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado, a cada sete anos.

VI – ..... (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**, Presidente Eventual – Senador **Mão Santa**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 167. São vedados:

.....

IV – a vinculacão de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

.....

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no **caput** deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatário, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

.....

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

.....

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subseqüente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 4, de 2006, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, tem por objetivo promover diversas alterações na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Assim, são alterados os arts. 4º, 9º 11, 55 e 67 da lei, bem como acrescido o art. 5º-A a seu texto.

Em relação ao art. 4º, é explicitado que a assistência à saúde do educando deve incluir o atendimento médico e odontológico.

No art. 9º, o projeto inclui o dever da União de assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar na educação infantil. Quanto às demais etapas educacionais, explicita que todas as suas modalidades devem ser abrangidas no processo nacional de avaliação do rendimento escolar.

No que concerne ao art. 11 da LDB, a proposição inclui a prerrogativa municipal de avaliar os estabelecimentos educacionais de seus sistemas de ensino.

No art. 55, por sua vez, prevê-se que cada universidade aplicará, anualmente, o mínimo de 20% dos recursos que receber da fonte orçamentária de manutenção e desenvolvimento do ensino na oferta de cursos – de graduação e pós-graduação voltados para a habilitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação básica, assim como em programas de pesquisa e extensão diretamente relacionados à melhoria da qualidade da educação básica.

Já no art. 67, o projeto cria, para os profissionais da educação básica e superior pública, licença periódica, de seis meses de duração, a cada sete anos, no mínimo, de exercício profissional.

Por fim, o art. 5º-A, a ser inserido na LDB, estabelece o que se deve entender por oferta irregular da educação escolar pública, para efeito de caracterização de crime de responsabilidade da autoridade competente.

Em sua longa justificação, o autor do projeto sustenta cada uma das alterações sugeridas e conclui que elas possibilitarão dar um passo adiante para assegurar o direito à educação de qualidade em nosso País.

O PLS em tela foi distribuído apenas para esta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Uma vez mais, agora por meio de seis alterações da LDB, o Senador Cristovam procura, com a legitimidade que tem, conferir sua marca na educação brasileira, especialmente a sua etapa básica, dirigida, ou que pelo menos deveria ser dirigida, a toda a população do País.

A primeira alteração, que explicita o atendimento médico e odontológico como componente do programa suplementar de assistência à saúde aos estudantes do ensino fundamental, vem reforçar o dever do Estado estipulado no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal.

Como lembra a justificação do projeto, a principal iniciativa federal dessa natureza consiste no Programa Nacional de Saúde do Escolar (PNSE), criado em 1984, que tem como foco, hoje, a identificação e correção precoce de dificuldades visuais e auditivas que possam comprometer o aprendizado do aluno. O programa é executado por meio do repasse, aos municípios selecionados, de R$60,00 por aluno/ano para a realização das consultas oftalmológicas e aquisição de óculos, além de R$60,00 para consultas médicas e outros R$60,00 para consultas audiométricas com fonoaudiólogos. Ainda que relevante, o programa é de reduzida abrangência: em 2005, por exemplo, beneficiou apenas cerca de 100 mil alunos em 278 municípios, em um universo de 34 milhões de estudantes. Acreditamos que o projeto em tela poderá estimular a ampliação desse programa, bem como a criação de outras iniciativas voltadas para a assistência à saúde dos estudantes do ensino fundamental público.

Todavia, cabe distinguir o apoio suplementar da educação no âmbito da saúde da estratégia integral de promoção da saúde das crianças e adolescentes. Na escolas devem ser desenvolvidas ações para identificar problemas de saúde que afetem a aprendizagem dos alunos, bem como campanhas preventivas relacionadas à educação em saúde. Porém, o atendimento médico e odontológico, propriamente dito, deve ser coordenado pelo setor de saúde dos entes federados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos programas de atenção primária à saúde. Nesse contexto, a família deve permanecer como o **locus** principal de atuação da saúde pública, mediante os programas de agentes comunitários e saúde da família. Ainda que o projeto em apreço não crie entraves para essa ação, cumpre-nos esclarecer o papel que a escola deve desempenhar no que diz respeito à promoção da saúde.

Também merece apoio a sugestão de envolver a União na avaliação da educação infantil, bem como explicitar que todas as modalidades de ensino devem ser avaliadas pelo Poder Público Federal. No entanto, uma vez que, na educação infantil, como bem aponta a justificação do PLS, a avaliação deve ser feita mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção (LDB, art. 31), parece-nos mais adequado evitar relacioná-la com a expressão rendimento escolar, contida no dispositivo a ser alterado. Desse modo, apresentamos emenda para conferir nova redação à matéria.

Já a previsão de dar aos municípios a prerrogativa de avaliar os estabelecimentos de seu sistema de ensino merece ser aprovada, sem restrições, pois a medida vem corrigir um lapso na redação atual da lei.

A mudança proposta para o art. 55, por sua vez, merece reservas. A primeira, de natureza constitucional. O art. 167, inciso IV, da Lei Maior, veda a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos previstos no próprio dispositivo constitucional. Ao propor uma subvinculação, pelas universidades, dos recursos recebidos a título de manutenção e desenvolvimento do ensino, em prol de ações voltadas para a educação básica, o PLS fere o referido mandamento constitucional. Afinal, o art. 212, que vincula parte da receita de impostos à educação, não contém qualquer norma que sustente esse tipo de aplicação de recursos pelas universidades.

Além disso, por mais que a educação básica mereça atenção e deva ser tratada com prioridade – cabe lembrar que o próprio art. 212, em seu § 3º, determina que a distribuição dos recursos públicos deve assegurar prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação – a medida destoa da autonomia do princípio da autonomia universitária, inscrita no art. 207 do texto constitucional.

Por fim, não parece razoável exigir que todas as universidades públicas apliquem 20% de sua maior fonte de receita em ações dirigidas à educação básica. A maioria delas mantém uma miríade de cursos e de atividades de pesquisa e de extensão. Essa vinculação de recursos, ainda mais dirigida para cursos que se computamentre os de mais baixo custo, acarretaria a paralisação de diversos outros cursos e programas de pesquisa. Ao mesmo tempo, a proposta também criaria dificuldades para as universidades especializadas por campo de saber, como a Universidade Federal de São Paulo, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro ou

a Universidade Federal de Itajubá, que desenvolvem ações de grande relevância educacional e científica, porém, com atuação direta significativamente limitada na área da educação básica.

A criação da licença periódica ou sabática para os profissionais da educação, outra sugestão do PLS, tem o mérito de permitir que os educadores das escolas públicas tenham sua saúde preservada, ao mesmo tempo em que aprimoram sua qualificação.

Entretanto, embora a justificação refira-se a licença com objetivos academicamente definidos, o texto do projeto não faz qualquer associação entre a licença sabática e a capacitação profissional. Além disso, o art. 67 da LDB já prevê, para os profissionais da educação, o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim (inciso II). Parece que as duas licenças se sobrepõem, com a desvantagem de a sugerida pelo PLS não prever o afastamento remunerado, enquanto a norma atual silencia quanto ao tempo para a aquisição da licença, bem como quanto à sua duração.

Convém lembrar, ainda, que a instituição de dois tipos de licença remunerada para capacitação, em benefício, cabe notar, não apenas dos professores, mas também dos demais profissionais que atuam na educação pública, traria aumento considerável de custos para os cofres públicos, uma vez que demandaria a contratação de profissionais substitutos para desempenhar as atividades dos licenciados.

Desse modo, sugerimos nova redação para o dispositivo, de modo a associar a licença sabática à capacitação, sem excluir a possibilidade de concessão de licenças mais longas, em casos, por exemplo, de profissionais que se afastam para cursar uma graduação, um mestrado ou um doutorado.

O conteúdo do art. 5º-A, que tem o nobre objetivo de regulamentar o conceito de oferta irregular do ensino, para efeito de responsabilização da autoridade infratora, merece maiores reservas.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece que o acesso ao ensino obrigatório – o nível fundamental – é direito público subjetivo e o seu não-oferecimento ou oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente (art. 208, §§ 1º e 2º). Por sua vez, o PLS em exame, fazendo referência ao § 2º do art. 208 do texto constitucional, dispõe sobre a oferta irregular da educação escolar pública em todos os níveis, etapas e modalidades, caracterizando-a como crime de responsabilidade da autoridade competente.

Ora, se a Constituição Federal fixou uma norma com características restritivas, não pode a lei ignorá-la, de modo a promover a sua ampliação. O que a Lei Maior limitou, não pode a lei estender. Caso contrário, no caso em comento, a característica de prioridade conferida pela Constituição Federal ao ensino obrigatório tenderia a perder-se. Por mais que todos os níveis, etapas e modalidades de ensino mereçam a devida atenção das políticas públicas, é preciso observar as diretrizes constitucionais quanto à fixação de prioridades. Caso o legislador entenda que o princípio do direito público subjetivo deva ser estendido para além do ensino fundamental, o texto da Constituição Federal deverá ser emendado.

Além disso, diferentemente do que interpreta *o* PLS, a transferência de recursos do caixa da União e dos entes federados para os órgãos responsáveis pela educação, nos prazos definidos pela LDB, em seu art. 69, § 5º, não caracteriza oferta irregular do ensino, ainda que possa ter efeitos sobre ele. Por isso, a própria LDB, no § 6º do mesmo artigo, estipula que o atraso na liberação desses recursos sujeita-os à correção monetária e acarretará a responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Por sua vez, o descumprimento da carga horária dos cursos de formação de docentes da educação básica diz respeito à oferta irregular desses cursos – por sinal, em grande parte oferecidos por instituições particulares – e não da educação pública, como pretende o PLS. De todo modo, há tantas outras falhas na formação dos professores de educação básica que constitui uma limitação considerável destacar apenas o descumprimento das trezentas horas de prática de ensino supervisionada.

Na verdade, o fato raríssimo de responsabilização de chefes do Poder Executivo por motivo de sua "irresponsabilidade" educacional não parece ser ocasionado pela ausência de normas adequadas para regular a matéria, mas por um conjunto de fatores que caracterizam nossa cultura política. Assim, a questão não será resolvida pelo ato de reiterar a necessidade de cumprir as leis ou pela edição de normas vagas, de eficácia questionável, como a de que constitui oferta irregular do ensino o não-cumprimento de dispositivos legais e normas do sistema de ensino que sejam caracterizados como de estrita responsabilidade das autoridades competentes (art. 5º-A, inciso VI sugerido pelo PLS).

Ao mesmo tempo, parece evidente que a inobservância de disposições legais, como as relativas ao número de dias letivos, da carga horária e das prescrições curriculares caracteriza a oferta irregular do ensino, bastando, para a responsabilização dos agentes infratores, a mobilização dos prejudicados e a vontade política das demais autoridades. Atera-se a alguns tópicos que caracterizariam a oferta irregular, ainda mais de caráter formal, como os sugeridos pela proposição, abriria margem à interpretação equivocada de que falhas graves, como a omissão das autoridades quanto à alimentação e ao transporte escolar, à falta ou inadequação de materiais didáticos ou à manutenção

das escolas, por exemplo, não constituiriam violação à oferta regular do ensino.

Em suma, ressalvados os reparos que julgamos pertinentes apresentar, o projeto é meritório e merece ser transformado em lei. À iniciativa encontra-se, ademais, redigida conforme a boa técnica legislativa e não contém obstáculos de inconstitucionalide e de injuridicidade, além dos anteriormente apontados.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006, acolhidas as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006:

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontologico ao educando no ensino fundamental público, dispor sobre a incubêmcia da União na avaliação do ensino, prever a avaliação das escolas no âmbito municipal e assegurar licença periodica de capacitação para os profissionais da educação".

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006:

"Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 11 e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a viger com as seguintes alterações:

'Art. 4º.....

.....

Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado do aluno.(NR)'

'Art. 9º.....

....

VI – assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação do rendimento escolar em todas as modalidades dos ensinos fundamental, médio e superior, bem como a avaliação nacional das condições de oferta da educação infantil, com os objetivos de definir prioridades e de melhorar a qualidade da educação;

.....(NR)'

'Art. 11.....

.....

IV – autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos de ensino;

.....(NR)'

'Art. 67.....

.....

II – aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado, inclusive com licença de duração mínima de seis meses, a cada sete anos, pelo menos.

.....(NR)'"

EMENDA Nº

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006.

Sala da Comissão,

OF. Nº. CE/32/2007

Brasília, 8 de maio de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, assegurar a oferta regular da educação escolar, dispor sobre a avaliação do rendimento escolar e dos estabelecimentos de ensino, criar mecanismo de articulação entre educação superior e educação básica, e garantir licença periódica nos planos de carreira dos profissionais da educação básica e superior pública", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, Senador **Paulo Paim,** Presidente Eventual da Comissão de Educação.

PARECER Nº 514, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, que dispõe sobre entidades de previdência privada, e dá outras providências. (Em audiência nos termos do Requerimento nº 285/98).

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o PLS nº 45, de 1993, que tem por objetivo promover aprimoramentos em dispositivos do antigo marco regulatório das entidades de previdência complementar, a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977. A proposição é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar denúncias e irregularidades cometidas em fundos de pensão de empresas estatais e na Petrobras, cujos trabalhos ocorreram ao longo do ano de 1992.

Cabe relatar que essa proposição encontra-se há mais de treze anos tramitando nessa Casa e não recebeu emendas por ocasião de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais.

Naquela Comissão, a matéria foi considerada prejudicada, conforme o Parecer nº 165, de 1998, de relatoria do então Senador Lucio Alcântara, sob o argumento de que teria sido superada pela superveniência do projeto com o mesmo teor aprovado pelo Senado Federal, o PLS nº 176, de 1997, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada.

O voto proferido pelo citado Parecer foi no sentido de que a proposição fosse arquivada, nos termos do art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista seguirem o curso normal as demais providências preconizadas pela CPI de 1992, nas instâncias competentes.

Ocorre que, a pedido do Senador Jader Barbalho, por meio do requerimento nº 285, de 1998, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise da pertinência do seu arquivamento, de maneira a verificar se todas as providências daquela CPI e as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) anexadas à proposição (Decisão nº 607, de 29 de novembro de 1995) foram atendidas.

Em janeiro de 2003 a matéria foi encaminhada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), tendo sido escolhida para a relatoria a então Senadora Ana Júlia Carepa, cujo parecer foi pelo arquivamento da proposição.

A matéria foi arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

No entanto, em janeiro do presente ano, por meio do Requerimento nº 60, assinado pelo Senador Papaléo Paes e outros Senadores, a matéria foi desarquivada para ser apreciada novamente pela CMA.

II – Análise

A grande preocupação da CPI de 1992 foi em torno dos fundos de pensão mantidos por empresas públicas e sociedades de economia mista, em razão de sua estreita relação com o Poder Público e o frágil controle e fiscalização detectados à época sobre essas entidades.

O PLS nº 45, de 1993, caminha justamente no sentido de equacionar esses problemas. Entretanto, impõe-se observar que a proposição sofreu os efeitos do tempo decorrentes de sua longa tramitação.

Em primeiro lugar, passados treze anos, o mercado administrado pelas entidades de previdência complementar passou por grandes transformações. Nesse ínterim, os procedimentos foram aprimorados, os mecanismos de controle foram aperfeiçoados, o mercado vem num ritmo de profissionalização acelerado e, hoje, apesar das falhas ainda existentes, o segmento já se encontra em um estágio bem superior ao que se deparou a CPI em 1992.

Em segundo lugar, em virtude da aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 1998, que alterou o art. 202 da Carta Magna, imprimiu-se urgência na necessidade de modernização dos dispositivos do antigo marco regulatório da previdência privada, determinando que fosse apresentado projeto de lei complementar para substituir a Lei nº 6.435, de 1977 (art. 7º da EC nº 20). Desse processo, foi aprovada a Lei Complementar (LC) nº 109, de 29 de maio de 2001, o novo marco regulatório da previdência privada.

No mérito, a LC nº 109, de 2001, atende e supera os objetivos almejados pelo PLS nº 45, de 1993, apresentando um conjunto de dispositivos mais detalhado, abrangente e condizente com a realidade da previdência complementar. A tramitação do projeto que deu origem à Lei Complementar foi enriquecida com a participação de vários agentes da sociedade civil, de representantes dos fundos de pensão, de entidades representativas, entre outros atores sociais, possibilitando importantes adaptações e aprimoramentos ao texto legal.

Ademais, desde 1994, o aparato de fiscalização das entidades de previdência passa por um processo de contínuo aperfeiçoamento, tendo, ao longo desse tempo, atendido plenamente as recomendações do TCU oferecidas em dezembro de 1995.

Do ponto de vista regimental, o PLS nº 45, de 1993, encontra dois problemas:

a) a proposição encontra-se em tramitação há mais de duas legislaturas e, mesmo depois de desarquivada, não teve a tramitação concluída, o que implicaria seu arquivamento em definitivo, nos termos do art. 332, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF);

b) a matéria perdeu a oportunidade tendo em vista que o diploma legal que desejava alterar, a Lei nº 6.435, de 1977, foi revogado pela LC nº 109, de 2001, enquadrando-se, portanto, no que dispõe o art. 334, inciso I, do RISF.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela prejudicialidade do PLS nº 45, de 1993.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 45 **DE** 1993

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 05 / 2007, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL / PSDB	
ELISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO	FLEXA RIBEIRO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilberto Miranda**

I – Relatório

O projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, é fruto do trabalho desenvolvido pela Comissão Parlamentar de inquérito – CPI, constituída, em 1992, para apurar denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões vinculados a empresas estatais e, especificamente, na Petrobras (o chamado "Esquema PP").

A proposição visa alterar vários dispositivos da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, a lei básica que rege a instituição e o funcionamento de entidades de previdência privada no Brasil, focalizando, em especial, as entidades de previdência complementar vinculadas a entes públicos. Em termos gerais, as alterações propostas objetivam aperfeiçoar a fiscalização sobre o funcionamento dessas entidades, evitando práticas fraudulentas em prejuízo de seus participantes, bem como diminuir os riscos de desempenho financeiro negativo.

Na mudança sugerida ao art. 35 da Lei nº 6.435, o objetivo é bastante claro: retirar das empresas estatais patrocinadoras de fundos de pensão a responsabilidade quase exclusiva pela fiscalização desses fundos. Atualmente, a Secretaria de Previdência Complementar – SPC do Ministério da Previdência e da Assistência Social só pode fiscalizar tais fundos complementarmente ou em casos excepcionais de omissão da empresa estatal. Ademais, a proposta é que não apenas a SPC fiscalize as atividades das entidades fechadas de previdência, passando também a serem responsáveis pela fiscalização o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários, a Receita Federal e outros organismos com atividades relacionadas à matéria.

No art. 39, estende-se a vedação de executar programas assistenciais, antes restrita aos fundos de pensão das estatais, às demais entidades fechadas de previdência, bem como proíbe-se a essas entidades administrar empresas. Além disso, fica estipulado, explicitamente, que as entidades fechadas não podem ser consideradas instituições de assistência social, para fins de imunidade tributária ou outros privilégios conferidos àquelas, tal qual vige atualmente.

A nova redação do art. 40, por seu turno, retira a competência exclusiva do Conselho Monetário Nacional – CMN para dispor sobre as aplicações, financeiras das entidades fechadas. De acordo com a proposta, tais aplicações deverão ser feitas com base em estudos de segurança, rentabilidade e liquidez, atendido o limite máximo de 25% para cada ativo, conforme regulamentação específica que também fixará o limite máximo de aplicações em uma mesma empresa. Outra inovação é o dispositivo que veda, entre as entidades fechadas, articulação que venha a tolher a livre competição ou a formar cartel ou monopólio em qualquer atividade econômica.

O novo § 3º do art. 42 proíbe às empresas públicas patrocinadoras de fundos de pensão a assunção de responsabilidade por encargos adicionais, decorrentes da ampliação de benefícios, de déficits patrimoniais e outros, mediante doação, subvenção ou elevação de contribuições. Atualmente, tal vedação se restringe à assunção de responsabilidade por encargos adicionais resultantes apenas de ampliação de benefícios concedidos.

A nova redação do parágrafo único do art. 47 (que passa a ser § 1º) torna obrigatório um dispositivo atualmente passível de decisão da SPC: a inclusão do parecer de auditoria atuarial na prestação de contas das entidades fechadas. Além disso, uma restrição antes limitada às empresas públicas passa, de acordo com o novo **caput** do art. 50, a abranger as demais empresas: a proibição de que os diretores de patrocinadoras de entidades fechadas sejam, simultaneamente, diretores destas.

No art. 66, retira-se a suspensão da correção monetária sobre as dívidas da entidade previdenciária, em caso de decretação de liquidação extrajudicial, permanecendo apenas a suspensão da multa e juros; e, no novo art. 80, fica aumentada a pena de reclusão daqueles que venham a atuar como entidade de previdência privada, sem estarem autorizados.

Finalizando as alterações de redação da Lei nº 6.435, temos os novos textos propostos aos arts. 55 e 75, que buscam adaptar o texto legal ao conjunto das mudanças empreendidas pelo projeto de lei em análise.

Complementando essas modificações, o PLS nº 45 acresce vários dispositivos à Lei nº 6.435.

No art. 34, acrescenta sete parágrafos destinados a regulamentar a criação de várias instâncias de decisão no âmbito das entidades fechadas de previdência: o Conselho Deliberativo, órgão supremo das decisões da respectiva entidade, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

No art. 35, o principal dispositivo é o que determina que a SPC deverá fixar diretrizes e procedimentos para o periódico envio das regras do processo decisório sobre investimentos, assim como para a obrigatória e sistemática divulgação de dados básicos sobre as operações efetuadas e principais demonstrações contábeis e atuariais.

Dois importantes dispositivos são introduzidos no art. 420: (a) a obrigatoriedade de que a contribuição da patrocinadora seja, no máximo, equivalente à dos

segurados (paridade de contribuições), limitada ainda a 7% da folha de salários dos participantes; (b) majoração da contribuição dos segurados, sempre que forem aumentados ou expandidos os benefícios do fundo de pensão, de forma a preservar o limite anterior.

Os novos §§ 2º e 3º do art. 47 destinam-se a tornar mais rígida a auditoria atuarial dos fundos de pensão. Por um lado, fica estabelecido que o certificado de auditoria deverá ser emitido por pessoa distinta daquela que estiver prestando serviços atuariais à entidade. Por outro, que a pessoa que emitir o parecer de auditoria ficará impossibilitada de prestar serviços atuariais para a mesma entidade, pelo prazo de três anos.

Concluindo os dispositivos introduzidos pelo projeto de lei, tem-se os acréscimos efetuados no art. 51, que visam, de modo geral, adaptar o dispositivo ao funcionamento das mencionadas instâncias deliberativas criadas no art. 34 do projeto.

Por fim, cabe relatar que a proposição não recebeu emendas por ocasião de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais. Além disso, foi considerada prejudicada, conforme voto do relator dessa Comissão, Senador Lúcio Alcântara, sob o argumento de que teria sido superada pela superveniência de projeto com o mesmo teor aprovado pelo Senado Federal em novembro de 1997: o PLS nº 176, de 1997, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada.

Ocorre que, a pedido do Senador Jader Barbalho (Requerimento nº 285/1998), o PLS nº 45 foi encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle para análise da pertinência de seu arquivamento, nos termos do art. 133, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nesse contexto, o voto a seguir avalia a oportunidade do PLS nº 45, diante dos dispositivos supervenientes aprovados pelo Senado Federal, analisando também o mérito da matéria, já que tal análise é necessária para concluir sobre a questão central do parecer, ou seja, da prejudicialidade ou não do projeto de lei.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Em termos gerais, na avaliação do ilustre Senador Lúcio Alcântara, o PLS nº 45 teria perdido sua oportunidade em vista da aprovação pelo Senado de duas matérias de idêntico teor: (a) a PEC nº 33, de 1996, que trata da reforma da previdência social; (b) o PLS nº 176, de 1997, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada. Vejamos, então, o conteúdo básico dessas proposições.

A reforma da previdência social aprovada pelo Senado Federal em fins de 1997, traz, de fato, vários dispositivos concernentes aos fundos de pensão, em especial àqueles vinculados ao setor estatal, destacando-se os seguintes: paridade de contribuições entre participantes e patrocinador estatal, proibição de subvenção do setor público; inserção dos participantes dos fundos nos colegiados e instâncias deliberativas que tratem de seus interesses. Contudo, embora contendo pontos coincidentes com o PLS nº 45, a PEC não esgota toda a matéria tratada por esse projeto de lei. Tanto é assim, que somente nas adições propostas aos arts. 34, 35 e 75 da Lei nº 6.435 há alguns pontos coincidentes, os quais, cabe destacar, cumprem objetivo idêntico: normatizar a paridade de contribuições e a participação dos interessados nas instâncias deliberativas dos fundos de pensão. Ademais, os pontos citados, além de estarem na mesma direção das medidas inclusas na PEC, representam uma espécie de regulamentação da matéria.

O PLS nº 176, por seu turno, também não esgota, de forma alguma, a matéria tratada no PLS nº 45, dispondo apenas da gestão dos fundos de pensão patrocinados por entidades do setor público, ou seja, somente da parte referente às instâncias deliberativas (conselhos deliberativo, fiscal, consultivo e diretoria). Desse modo, apenas o acréscimo proposto ao art. 35 da Lei nº 6.435 pelo projeto de lei em análise tem teor praticamente idêntico ao do PLS nº 176, embora seja mais amplo, na medida em que, ao contrário desse último, não se restringe às entidades fechadas vinculadas ao setor público.

Com efeito, o PLS nº 45, além de não se deter aos fundos ligados ao setor público, inova, e muito, em relação às duas proposições acima citadas ao dispor sobre a fiscalização externa dos fundos de pensão, as normas de aplicação dos recursos, regras de auditoria atuarial, novas restrições no âmbito do funcionamento dessas entidades e outros dispositivos acessórios. Dessa forma, embora o projeto demonstre uma maior preocupação com os fundos de pensões vinculados a entes públicos, em vista da estreita relação com o Poder Público e o frágil controle e fiscalização sobre os mesmos, ele vai muito além, propondo mudanças substanciais tanto nestes quanto nos fundos de pensão não ligados ao setor público.

Assim, conclui-se que o PLS nº 45 não ficou prejudicado pela aprovação da PEC nº 33 e do PLS nº 176. Dessa forma, cabe a esta Casa apreciar o restante da matéria constante do projeto, que, em conjunto com as partes já apreciadas nessas duas outras proposições, procura impedir a ocorrência de distorções, manipulações, imoralidades e mesmo fraudes perpetradas nos fundos de pensão, a exemplo das identificadas

pela Comissão Parlamentar de Inquérito constituída em 1992.

Nesse contexto, segue uma avaliação do mérito do restante do PLS nº 45, que não foi efetivamente elaborada por ocasião de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

Antes de enfocar os principais dispositivos da matéria, cabe mencionar que a proposição é bastante positiva, tendo em vista sua preocupação com a moralização do relação patrocinador/fundo de pensão, procurando dificultar ao máximo a ocorrência de fraldes e transações danosas aos interesses dos participantes das entidades de previdência privada, bem como das empresas patrocinadoras. No caso dos fundos vinculados ao setor público, é também meritória e fundamental a intenção de que os recursos alocados nesses fundos não contribuam para a deterioração do déficit público.

Mais especificamente, cabe destacar a importância da mudança sugerida no art. 35 da Lei nº 6.435, no que concerne ao objetivo de retirar das empresas estatais patrocinadoras de fundos de pensão a responsabilidade quase exclusiva pela fiscalização desses fundos, bem como ao de compartilhar entre a SPC, o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários e a Receita Federal a responsabilidade de fiscalizar as atividades de todas as entidades fechadas. Complementando, também é pertinente o dispositivo que determina que os fundos de pensão patrocinados por empresas públicas também estejam sujeitos ao controle externo do órgão auditorial do respectivo poder legislativo.

Com efeito, a sistemática atual, onde cabe à empresa estatal a fiscalização de seu próprio fundo de pensão, é bastante perigosa para a boa gestão dos recursos públicos, na medida em que, em muitos casos, é criada uma relação de interesses onde os principais prejudicados são os participantes dos fundos e a própria empresa patrocinadora. Tanto que a CPI que estudou o "Esquema PP" e outras operações envolvendo fundos de pensão patrocinados por entes públicos, concluiu que essa sistemática facilitou pressões de dirigentes de patrocinadoras estatais para a realização de negócios ruinosos para as patrocinadoras, em proveito de terceiros e até mesmo das autoridades envolvidas.

Não obstante, embora fique reconhecido que a competência fiscalizadora do órgão previdenciário deve abranger todas as entidades fechadas, sejam elas patrocinadas ou não por entes públicos, reconhece-se, também que a SPC não tem condições de fiscalizar sozinha as atividades desses e dos demais fundos de pensão, sendo, assim, bastante apropriado o compartilhamento dessa importante responsabilidade com outros órgãos governamentais.

Ainda nesse artigo, é pertinente o dispositivo que determina que a Secretaria de Previdência Complementar fixe diretrizes e procedimentos para a obrigatória divulgação de informações fundamentais para os participantes dos fundos de pensão e o mercado.

No art. 39, por seu turno, a principal alteração empreendida visa garantir que as entidades de previdência complementar desviem-se de sua finalidade básica. Já no artigo seguinte, a mudança é mais profunda, na medida em que retira a interferência do CMN nas aplicações das entidades em questão, a fim de evitar a prática usual de determinações de inversões compulsórias de ínfima rentabilidade, em prejuízo dos participantes dos fundos. Em contrapartida, fica estipulado um teto máximo para cada ativo, a fim de evitar a concentração exagerada e perigosa em qualquer espécie de investimento e mesmo prevenir o domínio total de qualquer empresa.

As mudanças no art. 42, inclusive a determinação de paridade de contribuições, buscam limitar a abusiva transferência de recursos públicos aos fundos de pensão patrocinados por empresas estatais, que, em vários casos, direcionam-se ao financiamento de benefícios extremamente generosos, vantagens abusivas e cobertura de déficits oriundos de inversões irresponsáveis e mesmo danosas aos interesses dos participantes desses fundos.

De acordo com a justificação que acompanha o PLS nº 45, fica clara a pertinência da alteração do art. 47, que trata da avaliação atuarial dos planos de benefícios dos fundos de pensão, cujo objetivo é "tornar transparente esta espécie de "caixa preta" que, em alguns casos, encobre déficits ou apresenta superávits irreais". Adicionalmente, o novo dispositivo "busca manter a segregação de funções e a imparciaiidade da análise critica dos planos atuariais".

A proibição de que os diretores de qualquer empresa patrocinadora de entidade fechada de previdência seja, simultaneamente, diretor desta (art. 50) é outra medida bastante apropriada à moralização do relacionamento empresa/fundo de pensão.

Os acréscimos efetuados no art. 51, por sua vez, visam, conforme os autores do PLS nº 45, "estimular o exercício da fiscalização nos fundos de pensão pelos órgãos pertinentes, estabelecer responsabilidades diante das omissões verificadas e fixar, claramente, as atribuições pela fiscalização e pela aplicação do regime repressivo", representando, portanto, medida oportuna.

No art. 66, o fim da suspensão da correção monetária sobre as dívidas da entidade, em caso de de-

cretação de liquidação extrajudicial, é fruto do correto entendimento de que atualização monetária constitui mera tradução do valor em moeda atual. No art. 75, afora a adaptação de redação empreendida face às outras mudanças na Lei nº 6.435, acaba com a possibilidade de multar o fundo de pensão (o que penalizaria os participantes e a patrocinadora), passando a multa a incidir sobre as pessoas físicas envolvidas com ações e omissões danosas.

Por fim, no art. 80, o aumento da pena de reclusão daqueles que venham a atuar como entidade de previdência privada sem estarem autorizados é outra medida rumo à moralização do sistema de previdência privada brasileiro.

Vale ressaltar, ainda, que a análise do teor do PLS nº 45 mostra que o mesmo não perdeu à oportunidade, não obstante venha tramitando nesta Casa desde 1993, já que não houve qualquer alteração da Lei nº 6.435 e das demais normas sobre previdência privada ao longo desse período.

Diante da avaliação e considerações aqui expostas, entendemos que o Projeto de Lei nº 45, de 1993, não está prejudicado, não se enquadrando no disposto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal. Pelo contrário, ele é bastante oportuno e necessário para a aprimorar o sistema de previdência privada no Brasil e, no caso dos fundos que recebem dinheiro público, essencial ao imprescindível esforço de saneamento das finanças do Estado Brasileiro.

Sala da Comissão,

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o PLS nº 45, de 1993, que tem por objetivo promover aprimoramentos aos dispositivos do antigo marco regulatório das entidades de previdência complementar, a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977. A proposição é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar denúncias e irregularidades é ometidas em fundos de pensão de empresas estatais e na Petrobrás, cujos trabalhos ocorreram ao longo do ano de 1992.

Cabe relatar que essa proposição encontra-se há mais de treze anos tramitando nessa Casa e não recebeu emendas por ocasião de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais. Nessa Comissão, a matéria foi considerada prejudicada, conforme o Parecer nº 165, de 1998, de relatoria do Senador Lúcio Alcântara, sob o argumento de que teria sido superada pela superveniência de projeto com o mesmo teor aprovado pelo Senado Federal, o PLS nº 176, de 1997, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada.

O voto proferido pelo citado Parecer foi no sentido de que a proposição fosse arquivada, nos termos do art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista seguirem o curso nonnal as demais providências preconizadas pela CPI de 1992, nas instâncias competentes.

Ocorre que, a pedido do Senador Jáder Barbalho, por meio do requerimento nº 285, de 1998, o PLS nº 45, de 1993, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise da pertinência do seu arquivamento, de maneira a verificar se todas as providências daquela CPI e as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) anexadas à proposição (Decisão nº 607, de 29 de novembro de 1995) foram atendidas.

II – Análise

A grande preocupação da CPI de 1992, foi em torno dos fundos de pensão mantidos por empresas públicas e sociedades de economia mista, em razão de sua estreita relação com o Poder Público e o frágil controle e fiscalização detectados à época sobre essas entidades.

O PLS nº 45, de 1993, caminha justamente no sentido de equacionar esses problemas. Entretanto, impõe-se observar que a proposição sofreu os efeitos do tempo decorrentes de sua longa tramitação.

Em primeiro lugar, passados treze anos, o mercado administrado pelas entidades de previdência complementar passou por grandes transformações. Nesse ínterim, os procedimentos foram aprimorados, os mecanismos de controle foram aperfeiçoados, o mercado vem num ritmo de profissionalização acelerado e, hoje, apesar das falhas ainda existentes, o segmento já se encontra em um estágio bem superior ao que se deparou a CPJ em 1992.

Em segundo lugar, em virtude da aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 1998, que alterou o art. 202 da Carta Magna, imprimiu-se urgência na necessidade de modernização dos dispositivos do antigo marco regulatório da previdência privada, determinando que fosse apresentado projeto de lei complementar para substituir a Lei nº 6.435, de 1977 (art. 7º da EC nº 20). Desse processo, foi aprovada a Lei

Complementar (LC) nº 109, de 29 de maior de 2001, o novo marco regulatório da previdência privada.

No mérito, a LC nº 109, de 2001, atende e supera os objetivos almejados pelo PLS nº 45, de 1993, apresentando um conjunto de dispositivos mais detalhado, abrangente e condizente com a realidade da previdência complementar, A tramitação do projeto que deu origem à Lei Complementar foi enriquecida com a participação de vários agentes da sociedade civil, de representantes dos fundos de pensão, de entidades representativas, entre outros atores sociais, possibilitando importantes adaptações e aprimoramentos ao texto legal.

Ademais, desde 1994 o aparato de fiscalização das entidades de previdência passa por um processo de contínuo aperfeiçoamento, tendo, ao longo desse tempo, atendido plenamente as recomendações do TCU oferecidas em dezembro de 1995.

Do ponto de vista regimental, o PLS nº 45, de 1993, encontra dois problemas:

a) a proposição se encontra em tramitação há mais de duas legislaturas e, mesmo depois de desarquivada, não teve a tramitação concluída, o que implicaria seu arquivamento em definitivo, nos termos do art. 332, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF);

b) a matéria perdeu a oportunidade tendo em vista que o diploma legal que desejava alterar, a Lei nº 6.435, de 1977, foi revogado pela LC nº 109, de 2001, enquadrando-se, portanto, no que dispõe o art. 334, inciso I, do RISF.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela prejudicialidade do PLS nº 45, de 1993.

Sala da Comissão,

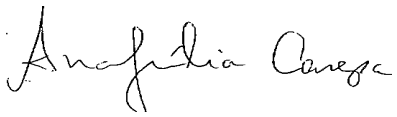

PARECERES NºS 515 e 516, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.

PARECER Nº 515, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709, de 2007, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a chamada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

Proposta pelo Poder Executivo no âmbito das medidas do denominado Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a presente Proposição tramitou na Câmara dos Deputados sob o nº 7.709, de 2007, que foi objeto dos trabalhos de comissão especial designada para proferir-lhe parecer. Na ocasião, sob telatoria do Deputado Márcio Reinaldo Moreira, o Projeto de Lei original recebeu um substitutivo com amplas modificações, que agora se submete à apreciação deste Senado Federal, em regime de urgência constitucional, conforme estabelecido no art. 64 da Carta Magna.

Da Exposição de Motivos que justifica a adoção da proposta em referência, colhe-se o seguinte e elucidativo excerto:

> Em face da competência constitucional para editar normas gerais sobre licitações e contratos, a União deve adotar políticas e diretrizes governamentais que proporcionem aprimoramentos e o aproveitamento racional da tecnologia disponível nos diversos níveis de Governo.
>
> As alterações propostas visam adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias de informações presentes no cenário brasileiro atual, bem como atender aos princípios de transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações governamentais com vistas a tornar o processo licitatário concomitante com as melhores práticas mundiais.

A bem da verdade, esse projeto tem como gênese as experiências da utilização do chamado pregão eletrônico instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que deu resultados mais do que satisfatórios, sobretudo na agilidade da realização dos certames de licitação, que passaram a ser concluídos em prazo 50% menor, com evidente redução de custos operacionais, da ordem de 20%. Essa nova modalidade é agora incorporada ao texto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PLC nº 32, de 2007, está versado em seis artigos. Sua essência, entretanto, está contida no art. 1º, que modifica vinte artigos da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre as principais modificações ali realizadas, na forma que chegou ao Senado Federal o Projeto, podemos destacar:

1) O já referido acréscimo do pregão às modalidades de licitação previstas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 1993, condicionando-o a limites de valor antes inexistentes, quais sejam, 340 mil reais para obras e 85 milhões de reais para aquisiçao de bens e serviços;

2) Obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão, na fonna eletrônica ou presencial, para todas as licitações do tipo menor preço, observados os limites referidos anteriormente e sendo vedados, nesses casos, quaisquer acréscimos ou supressões contratuais;

3) Definição do conceito de sítio eletrônico oficial da administração pública, que é inserido no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 8.666. de 1993, prevendo sua certificação digital;

4) Possibilidade de utilização de sítios eletrônicos oficiais para dar publicidade às licitações e seus respectivos atos, eventualmente substituindo a imprensa oficial, a critério do Poder Executivo da respectiva esfera de governo (art. 21, inciso III e § 5º);

5) Adequação do número mínimo de propostas válidas na modalidade convite ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e à doutrina dominante (art. 22, § 7º);

6) Atualização, conforme o IGP-M, dos valores previstos como referenciais para aplicação das diferentes modalidades de licitação, que foram aumentados em até 126%;

7) Inclusão da modalidade pregão nas hipóteses de licitações internacionais visando à contratação de bens e serviços comuns (art. 23, § 3º);

8) Proibição de que pessoas fisicas e/ou jurídicas participem de licitações públicas quando tenham praticado atos contrários à ordem pública e tiverem contra si aplicadas penas de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ainda que participantes de outra pessoa jurídica (art. 28, § 1º). A proibição também se estende, conforme redação atribuída ao art. 28, § 2º, e art. 87, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, aos proprietários e diretores das pessoas jurídicas, bem como àqueles que atuem em substituição a outrem, com intuito de burlar a efetividade das sanções previstas, popularmente conhecidos como "laranjas";

9) Disponibilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, administrado pela União, às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 34 § 3º);

10) Possibilidade de inversão das fases de habilitação e propostas em todas as modalidades de licitação (art. 43, § 1º), desde que o valor previsto na licitação não ultrapasse 3,4 milhões de reais, para obras, ou 85 milhões de reais, para aquisição de bens e serviços;

11) Redução dos prazos recursais (art. 109, incisos I a III) e extinção do efeito suspensivo dos recursos (art. 109, § 2º).

O art. 2º inclui na Lei nº 8.666, de 1993, o art. 15-A, prevendo a instituição do Cadastro Nacional de Registros de Preços, que estará sob a responsabilidade da União, a ser disponibilizado às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

O art. 3º determina a publicação, no **Diário Oficial da União**, da Lei nº 8.666, de 1993, consolidada, em até 30 dias da publicação das novas alterações.

O art. 4º cria nova modalidade de dispensa de licitação, para aquisição e contratação, pelo Banco Central do Brasil, de bens e serviços necessários à execução dos serviços do meio circulante, quando a publicidade dos projetos, memoriais e termos de referência for prejudicial à segurança da atividade.

O art. 5º estabelece a cláusula de vigência, que será de 30 dias a contar da publicação da lei, podendo os Estados e o Distrito Federal, por meio de decreto do respectivo Poder Executivo, prorrogar a **vacatio legis** para até 60 dias da publicação da lei, e os municípios, até 120 dias.

O art. 6º revoga o § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993, uma adaptação necessária à modificação dos efeitos dos recursos em matéria de licitações. A norma determinava que a inabilitação do licitante importava a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes; como pelas novas regras o recurso não suspenderá a licitação, não seria possível impedir de seguir participando do certame o licitante cujo recurso está pendente de decisão final.

Distribuída a matéria simultaneamente a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com apresentação de emendas unicamente perante a CCT pelo prazo de cinco dias, foram apresentadas 69 emendas à redação recebida da Câmara dos Deputados, o que só vem a demonstrar o relevo da matéria.

Relatados os autos, passamos a sobre eles emitir parecer.

2 – Análise da matéria

A leitura atenta dos dispositivos da proposição dá bem uma idéia de seus objetivos: atualizar a Lei das Licitações de modo a se aproveitar os recursos das novas tecnologias produzidas no mundo da informática, com vistas a se obter maior celeridade na realização das licitações, sem prejuízo da observância dos princípios fundamentais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, economicidade, transparência, publicidade etc.

Podemos mesmo dizer que há notório movimento em prol do aproveitamento da tecnologia da informação, a exemplo do que ocorre no contexto do Poder Judiciário, tanto que, recentemente, foi promulgada a Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, onde se lê: "Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP — Brasil" (Parágrafo único do art. 154 do CPC, com a redação dada pela citada lei).

E, a seguir, foi editada a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, aplicando-se, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição (§ 1º do art. 1º).

Quanto aos aspectos atinentes às finanças públicas, notadamente às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não há o que enfatizar ou destacar, porquanto o projeto não prevê aumento da despesa pública. Ao contrário, o propósito é o de reduzir custos operacionais.

Finalmente, o texto que se analisa guarda conformidade com os preceitos fundamentais de constitucionalidade e juridicidade, sobretudo quanto ao poder de iniciativa e competência para legislar sobre o tema. Além disso, está vazado em boa técnica legislativa, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, trata-se de matéria de real interesse para a Administração Pública, que segue na esteira dos movimentos organizacionais que buscam a racionalização e simplificação dos processos e procedimentos usuais no serviço público.

Alguns pontos, entretanto, merecem discussão mais detida.

Certamente, são dois os mais polêmicos e, sem surpresas, justamente os que receberam grande parte das emendas apresentadas ao Projeto: a questão sobre como deve ser tratada a publicidade nos meios eletrônicos, notadamente na internet, frente aos jornais diários em meio impresso e a questão da utilização do sistema de pregão, especialmente o eletrônico, e sua conseqüente inversão de fases, na licitação de obras ou de objetos acima de determinado valor.

Tratemos, inicialmente, do tema da divulgação. Pela regra hoje vigente no art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, os avisos de licitação, contendo breve resumo de qual é o bem ou serviço a ser adquirido, são publicados nos diários oficiais (da União, dos Estados ou eventualmente dos Municípios, conforme o caso) e em pelo menos um jornal diário impresso de grande circulação.

Adicionalmente, os avisos de licitação também se tornaram amplamente presentes na internet, com o surgimento dos pregões eletrônicos e dos sítios oficiais das diversas esferas da Administração Pública (notadamente, em nível federal, o comprasnet.gov.br, sem prejuízo de vários outros sítios estaduais, como o redecompras pernambucano, por exemplo).

Em decorrência da sobreposição de divulgação, e, sobretudo, da rápida adoção, pelo empresariado, da solução eletrônica, logo verificou-se que a publicação dos avisos de licitação nos jornais diários impressos constituía um ônus para a Administração Pública, que não raro vê-se obrigada a remunerar os diários com base no preço de tabela cheia pela publicação dos anúncios.

Como conseqüência, em licitações de baixo valor, não raro o valor da divulgação dos editais na mídia impressa supera a diferença entre a proposta de preço mais baixa e mais alta, literalmente, assim, eliminando qualquer vantagem financeira da Administração Pública e desperdiçando dinheiro público.

Daí que a solução proposta pelo PLC nº 32, de 2007, de substituir a divulgação nos jornais impressos pela publicidade eletrônica no sítio oficial parece-nos positiva, ao possibilitar economia para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que segue garantindo o amplo acesso do público às licitações realizadas.

Parece-nos, entretanto, a julgar pelo volume de emendas propostas sobre o tema, que a preocupação com a transparência e a publicidade das licitações inquieta sobremaneira os demais Senadores, e não sem razão, se considerarmos que existe, ainda, uma margem considerável da população excluída da internet, embora a fração de empresas nessa situação seja diminuta.

Proporemos, assim, solução intermediária: que nas licitações que possam ser realizadas na modalidade "convite" (aquelas de até 340 mil reais para obras

e de até 180 mil reais para compras e serviços), haja a divulgação apenas na internet; porém, naquelas de valor estimado superior a esses parametros, seja obrigatória a divulgação também na mídia impressa.

Já as publicações nos diários oficiais seguem obrigatórias, como na l ei hoje vigente, salvo se o chefe do Poder Executivo da respectiva esfera governamental dispensar tais publicações em face da divulgação por meio de sítio oficial. Nesse ponto, mantivemos a redação da Câmara dos Deputados.

No que se refere ao procedimento das licitações de obras e serviços de engenharia, a questão é mais delicada. Argumentam vários Senadores que o pregão eletrônico não se presta para licitar obras, pois a análise não pode restringir-se unicamente ao preço proposto, mas também deve contemplar a capacidade técnica do licitante.

A verdade é que o procedimento do pregão não elimina a etapa de habilitação, onde é avaliada a capacidade técnica daqueles que desejam contratar com a Administração Pública. Simplesmente, esse procedimento é realizado **a posteriori,** ou seja, primeiro, vê-se quem oferece o menor preço para, em seguida, verificar se ele possui ou não condições de contratar com a Administração Pública. Esse procedimento denomina-se "inversão de fases".

A inversão de fases, originalmente surgida no procedimento do pregão e que agora se propõe a todas as outras modalidades licitatórias, permite evitar um grande gargalo no procedimento de contratação pública, que é a fase de habilitação. Nessa fase, verificam-se todos os documentos dos licitantes a fim de avaliar se eles estão em condições de contratar com a Administração Pública e, em seguida, abrem-se os envelopes de propostas de preço unicamente daqueles habilitados.

Ocorre que são freqüentes os recursos contra as decisões na fase de habilitação, seja contra a inabilitação do próprio licitante, seja conta a habilitação de um concorrente. Esses recursos, não raro, resvalam no Poder Judiciário, que costuma conceder liminares para sustar os procedimentos de licitação até que possa avaliar o caso. Durante o período de suspensão, ou a Administração fica sem realizar o contrato ou, em caso de urgência, dispensa a licitação e escolhe diretamente seu fornecedor, violando o que seria o ideal.

Para evitar esses problemas, então, criou-se a inversão de fases que permite ver, primeiramente, quem tem o menor preço ou a melhor proposta técnica. Isso decidido, avalia-se especificamente se aquele licitante tem condições de contratar com a Administração. Se tiver, adjudica-se o objeto da licitação; caso não tenha, chama-se o segundo, e assim por diante, o que diminui consideravelmente as oportunidades de recursos suspensivos.

No projeto original enviado pelo Poder Executivo, não havia limitações nem à utilização do pregão nem à inversão de fases no que se refere às licitações de obras e serviços de engenharia.

A Câmara dos Deputados, no entanto, limitou a possibilidade de utilização do pregão nas licitações de obras àquelas com valor inferior a 340 mil reais e a inversão de fases, que eventualmente pode ser aplicada a outras modalidades além do pregão, ficou limitada às licitações de valor inferior a 3,4 milhões de reais. Ou seja, nas licitações de valor elevado, continuaria a possibilidade de que recursos administrativos ou judiciais atropelassem o procedimento, sem nenhum ganho efetivo de competitividade.

No que se refere às licitações para aquisição de bens ou serviços, tanto o pregão quanto a inversão de fases ficou limitada a 85 milhões de reais, que é o valor deinido para obras e serviços de grande vulto.

Compreendemos a apreensão dos nobres Pares, porém, não vemos razões para tais limitações. O pregão eletrônico tem mostrado excelentes resultados no país e tem funcionado atualmente sem teto de valor. Limitar sua aplicação seria danoso à evolução do mercado brasileiro de compras públicas.

Acredito que seria razoável ampliar o limite do pregão em obras e serviços de engenharia para 3,4 milhões de reais, valor de referência para a adoção da modalidade de licitação "concorrência". O mesmo valor valeria também como teto para a inversão de fases, que constituirá uma faculdade da Administração Pública, aplicando-a quando julgar benéfico para o procedimento no caso específico.

Vale a pena ainda destacar que, embora não tendo sido proposta pelo Executivo, a Câmara dos Deputados conferiu nova redação ao art. 23, atualizando os valores utilizados como parâmetro para definição da modalidade de licitação aplicável, conforme explica o parecer do relator na Câmara dos Deputados:

> Como a adoção do pregão e a possibilidade de inversão de fases passaram a ser balizadas pelo valor estimado da obra, do serviço, ou da compra, entendi que seria indispensável atualizar os valores de referência para as diversas modalidades de licitação, estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os critérios propostos para essa atualização, constantes das diversas emendas com esse teor, dei preferência à adoção do IGP-M, por ser índice cuja composição reflete não apenas os preços ao consumidor, mas também os preços no atacado e os da construção civil. Ao fazê-lo,

considero acatadas não apenas as emendas nº 67 e nº 95, que propuseram esse mesmo índice de atualização, mas também, parcialmente, as emendas nº 69, nº 71 e nº 99, que também almejavam corrigir a histórica defasagem dos referidos valores. Deixei de acolher, entretanto, a proposta contida nessas emendas quanto à obrigatoriedade de revisão anual futura desses mesmos valores, por considerá-la desnecessária frente à relativa estabilidade de preços que a economia brasileira vem experimentando há mais de uma década."

Necessário que se diga, porém, que essa atualização dos valores do art. 23 acarreta duas outras conseqüências: a elevação do limite da contratação direta, sem licitação, dos atuais 15 mil reais para obras e 8 mil reais para compras e demais serviços, para, respectivamente, 34 e 18 mil reais. Até esses limites, ressalto, as compras serão realizadas livremente, sem qualquer procedimento licitatório, segundo o permissivo dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

A outra conseqüência é que o valor que define obras ou serviços de grande vulto sofre a mesma correção: passa dos atuais 37,5 milhões de reais para 85 milhões de reais. Com isso, licitações que antes seriam consideradas de grande vulto passam a deixar de sê-lo e, com isso, a garantia máxima exigivel para celebração do contrato cai pela metade, de 10 para 5%. Atentos a esse fato, vários Senadores propuseram emendas diminuindo a definição de obras e serviços de grande vulto. Mantidos entendimentos junto ao governo nesse sentido, entendemos por bem diminuir o limite a partir do qual poderá ser exigida garantia de 10% do valor do contrato, mantendo a definição de grande vulto para as licitações de valor superior a 25 vezes o previsto para concorrência de obras e serviços de engenharia.

De resto, comentaremos cada uma das mudanças adicionais por ocasião da análise das respectivas emendas, que faremos a seguir.

3 – Análise das Emendas

Julgamos mais produtivo avaliar as emendas agrupando-as por temas, de modo a facilitar sua comparação e análise:

3.1. Das emendas que visam à publicidade das licitações

Enquadram-se neste grupo as Emendas nºs 1, 2, 4, 10, 11, 43 e 45.

Todas versam sobre o já discutido tema da publicidade dos avisos de licitação, embora de modos ligeiramente distintos. A Emenda nº 1 mantém a obrigatoriedade de publicação dos avisos nos diários oficiais e nos jornais de grande circulação, incluindo ainda o sitio oficial da Administração Pública, quando existente.

Por outro lado, a Emenda nº 2 praticamente mantém a regra atualmente vigente, deixando de acrescentar a obrigatoriedade de divulgação no sítio da Administração, porém, mantém a redação proposta ao § 5º do art. 21, que diz que o Poder Executivo local poderá dispensar, por decreto, a necessidade de publicação do aviso de licitação no diário oficial quando possuir sítio oficial.

Já a Emenda nº 4 diz simplesmente que a publicação em sítio oficial da Administração Pública não substitui a realizada no diário oficial, mas mantém o § 6º, que faculta à Administração local a divulgação por meio de jornal de grande circulação.

A Emenda nº 10 modifica a redação atribuída ao § 1º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 para prever que o aviso de licitação publicado nos jornais trará, além do que já traz hoje, o valor orçado para o contrato. Isso serviria para destacar, dentre vários avisos de licitação, aqueles de maior vulto, alertando tanto os licitantes eventualmente interessados quanto os responsáveis pela fiscalização do contrato. Constitui uma inovação simples e criativa, que toma mais transparente a publicidade das licitações. Merece apenas pequeno reparo por não ter feito referência ao pregão entre as modalidades de licitação que exigem publicação do edital (vício, aliás, fruto do projeto original enviado pelo Executivo), o que buscamos corrigir através de Subemenda.

A Emenda nº 11 retira a parte final da redação atribuída ao inciso III do **caput** do art. 21, determinando que o aviso de licitação será publicado "em sítio oficial da Administração Pública", sem a expressão "quando existente". A justificação da Emenda diz que isso evitaria que se deixasse de publicar os avisos nos jornais de grande circulação e, simultaneamente, também não fosse feita publicação eletrônica nos casos em que não existisse sítio oficial.

Ocorre que poucos municípios no Brasil possuem sítios oficiais. A norma obrigaria mesmo as pequenas cidades a reservar parcela de seu orçamento a fim de elaborar e veicular um sítio oficial, somente para publicar seus anúncios de licitação. Aliás, a possibilidade de lei federal impor esse tipo de obrigação a municípios poderia enfrentar sérias argüições de inconstitucionalidade, por desrespeito ao princípio federativo.

Melhor teria andado a Emenda caso determinasse que, na inexistência de sítio oficial, a publicação deveria dar-se por meio dos jornais de grande circulação.

A Emenda nº 43 faz o mesmo que a Emenda nº 1, com a diferença que mantém o § 5º, de forma que

o Executivo local poderá dispensar a publicação no diário oficial, por meio de decreto, quando realizála através de sítio da Administração.

Por fim, a Emenda nº 45 é idêntica à Emenda nº 4.

Como já manifestado anteriormente, entendemos que a melhor solução seria buscar um equilíbrio entre o princípio da publicidade e o da eficiência no gasto público. Para tanto, apresentamos ao final deste parecer Subemenda à Emenda nº 43, a fim de determinar a obrigatoriedade da publicação em jornais diários de grande circulação sempre que o valor estimado do contrato seja superior aos limites definidos para a licitação na modalidade convite, ou seja, 340 mil reais para obras e serviços de engenharia (art. 23, inciso I, alínea **a**) e 180 mil reais para compras e serviços em geral (art. 23, inciso II, alínea **a**).

De forma que contemplamos parcialmente as Emendas nºs 1 e 2, rejeitamos as Emendas nºs 4 e 45 e acolhemos as Emendas nºs 10 e 43, ambas nos termos das Subemendas que apresentamos.

3.2. Emendas que visam ao procedimento do pregão

A Emenda nº 12 suprime uma alteração aposta ao texto do PLC nº 32, de 2007, pela Câmara dos Deputados que determina que, nos contratos decorrentes de licitações efetuadas na modalidade pregão, tipo "menor preço", não será possível realizar os acréscimos de 25% previstos na legislação vigente.

A Emenda é salutar. Embora seja compreensível o intuito moralizador da alteração realizada na Câmara dos Deputados, proibir que seja feito qualquer acréscimo a esse tipo de contrato (que representa a grande maioria das licitações) parece ser um convite à burla da legislação e à superestimativa de quantidades.

Assim, ao adotar a Emenda nº 12, vemo-nos na contingência de, pelos mesmos motivos, rejeitar as Emendas nºs 7 e 64.

A Emenda nº 13 também corrige alteração feita na Câmara dos Deputados, que limitou a utilização de pregão às hipóteses em que se pode utilizar a licitação na modalidade convite, como se este tivesse o mesmo nível de abrangência do pregão. Tal limite seria um retrocesso lamentável e o Brasil estaria abrindo mão de utilizar, nas licitações de obras de valores superiores a 340 mil reais, o pregão eletrônico, que é uma ferramenta que vem se mostrando responsável pela diminuição de 50% no prazo e de 20% nos valores das licitações.

No entanto, parece-nos que a Emenda nº 14 representa uma alternativa mais viável: mantém a vedação de utilização do pregão para licitações de serviços e compras de grande vulto, mas, para obras, estabelece o teto de 3,4 milhões de reais. Acreditamos que a Emenda nº 14 representa o balanço ideal entre a proposta inicial do Executivo e a resultante das modificações da Câmara dos Deputados.

Por conseguinte, julgamos que as Emendas nºs 8, 50, 57 e 61, por buscarem limitar a utilização do pregão, excluindo as licitações de obras e serviços de engenharia de seu escopo, devam ser rejeitadas.

No que se refere à discussão quanto a limitar o pregão à definição de bens e serviços "comuns", ou seja, aqueles que cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, acredito que a Câmara dos Deputados tomou a decisão acertada.

A maior parte da doutrina especializada já apontava a ausência de necessidade em utilizar o conceito de bens e serviços "comuns", até mesmo porque a relação vinculada por meio do Decreto regulamentador da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sempre foi tida como meramente exemplificativa.

Ao deparar-se com o tema, no entanto, o relator da Comissão Especial da Câmara dos Deputados assim se pronunciou:

> (...) A obrigatoriedade do pregão para a contratação de bens e serviços comuns, conforme o texto original do projeto, não logrou obter aceitação dos que discutiram a matéria, face à propna imprecisão da definição do que se entende por bens e serviços comuns.
>
> Buscando evitar que esse fato provocasse um impasse no âmbito desta Comissão Especial, optei por delimitar a adoção de pregão recorrendo aos conceitos e definições já presentes na própria Lei nº 8.666, de 1993. Assim é que, nos termos dos § 10 que se propõe acrescentar ao art. 23 daquela Lei, o pregão não seria admitido para obra de valor superior ao limite de adoção da modalidade convite, nem para os serviços e compras de grande vulto, consoante definição do art. 6º, V, da mesma Lei. Estaria também vedada sua utilização para a contratação de serviços técnicos especializados enumerados em seu art. 13. Por outro lado, nos termos do § 9º a ser acrescido ao mesmo art. 23, o pregão passaria a ser obrigatório para as licitaçôes do tipo "menor preço", que supostamente são adotadas quando existe maior precisão quanto ao objeto a ser licitado.

Concordamos com as conclusões do Deputado Márcio Reinaldo Moreira em sua quase totalidade, à exceção do teto para utilização do pregão que, conforme já mencionado, julgamos deva ser o da modalidade "tomada de preços" e não do "convite".

Por esses motivos, entendemos que devam ser rejeitadas as Emendas que voltam a vincular o pregão à noção de bens e serviços comuns", quais sejam, as Emendas nº 59, 62, 63 e 65.

Ressalte-se, no entanto, que a Emenda nº 63, embora formalmente rejeitada, está, à exceção da menção a bens e serviços de uso comum", integralmente contemplada na redação proposta pela Emenda nº 14.

A Emenda nº 15 acrescenta um § 11 ao art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelecendo que os pagamentos parciais da execução de obras e serviços licitados por meio de pregão serão feitos com base no desconto oferecido pelo licitante em relação ao orçamento elaborado pela Administração Pública. A norma parece-nos um tanto obscura, sobretudo se o objetivo for simplesmente que a licitação não seja de valores decrescentes, mas de descontos crescentes sobre o orçamento da Administração. No entanto, se o objetivo for realmente o de regular a execução do contato, como sugere sua justificação, ela não está bem posicionada no texto da Lei. Não nos parece, por tudo isso, que a adoção da Emenda nº 15 seja recomendável.

3.3. Emendas que versam sobre as exigências do edital de licitação

A Emenda nº 3 estabelece a obrigatoriedade de constar, no edital de licitação, "as divergências contratuais que serão passíveis de arbitragem, bem como o tribunal arbitral responsável por sua solução". Trata-se de inovação interessante, que poderá dar mais dinamismo às decisões que envolvam contratos administrativos, utilizando-se para tanto da arbitragem.

No entanto, ao determinar a obrigatoriedade de que conste no edital regra determinando a opção pela arbitragem, a Emenda acaba por resvalar num insuperável vício de inconstitucionalidade. Isso porque está ferindo o princípio federativo, segundo o qual a União não pode interferir na esfera decisória dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no caso, obrigando-os a utilizar a arbitragem.

De todo modo, entretanto, conforme apontado pelo ilustre Senador Sérgio Guerra em sua justificação, a utilização da arbitragem em contratos administrativos já vem sendo aceita pela jurisprudência pátria, havendo inclusive vários precedentes autorizativos tanto no Supremo Tribunal Federal quanto no Superior Tribunal de Justiça, o que dispensa, a rigor, a inclusão da norma pretendida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por isso, mesmo reconhecendo o mérito da proposta, vemonos na contingência de votar pela sua rejeição.

A Emenda nº 16 constitui uma interessante e inovadora contribuição. Diversas empresas têm problemas para participar de licitações de vulto em virtude de possuírem um elevado endividamento contábil, o que as faz ser inabilitadas na análise econômico-fmanceira. O único motivo para que exista essa avaliação prévia à contratação é para evitar que a empresa não possa honrar com seus compromissos e não tenha como indenizar posteriormente a Administração Pública em caso de inexecução do contrato.

O que propõe a Emenda nº 16 é que, caso o licitante ofereça garantia de 100% (cem por cento) do valor orçado pela Administração, ele será dispensado de oferecer a documentação referente à sua qualificação técnica (art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993) e econômico-financeira (art. 31).

A única objeção séria que fazemos a esta Emenda é a confusão que acabou por fazer entre a qualificação técnica e econômico-financeira. O fato de que a empresa ofereça garantia de 100% do valor do contrato não a exime, por exemplo, de oferecer engenheiros devidamente fonnados e habilitados perante o Crea, mas tão-somente toma irrelevante, para a execução do contrato, o passivo bancário ou tributário da empresa. Assim, para que se pudesse admitir a Emenda nº 16, far-se-ia necessário limitar a dispensa de documentação àqueles previstos no art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993. Feita essa ressalva, que contemplamos através de Subemenda, parece-nos um aporte importante à legislação.

As Emendas nºs 17, 18 e 19 são, a rigor, auto-excludentes. Isso porque mserem o mesmo inciso XVII, com diferentes redações, ao art. 40 da Lei 8.666, de 1993.

Esse artigo trata do conteúdo obrigatório do edital de licitação e o que propõem as Emendas é que constem, já no texto do instrumento convocatório, a identificação da licença prévia ambiental, quando cabível; a identificação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos engenheiros e arquitetos que trabalhem no projeto de obra ou serviço de engenharia e a exigência de que os licitantes apresentem suas respectivas composições de custo, informando o preço de seus insumos, seu percentual de lucro e o detalhamento das despesas indiretas e encargos sociais.

No que se refere às exigências das Emendas nºs 17 e 18, não vislumbramos problemas. Parecem-nos até positivas, pois exigirão que a Administração Pública já tenha a licença prévia ambiental antes de licitar a obra ou serviço, evitando assim prejuízos fmanceiros ou al-

terações de valores na hipótese de haver necessidade de aguardar posteriormente pela obtenção da licença e, ao mesmo tempo, exigirão dos técnicos responsáveis pelo projeto básico da obra ou serviço de engenharia que formalizem a ART perante o CREA para eventuais ações futuras decorrentes de prejuízos provenientes de erros contidos em tais projetos básicos.

No entanto, julgamos que a posição na Lei de ambas as normas não é a mais adequada. Os ARTs e as licenças prévias ambientais não têm necessariamente que constar do edital de licitação, mas tão-somente existir nos autos do processo licitatório. Por esse motivo, as Emendas nºs 29 e 31, que trazem o mesmo conteúdo, respectivamente, das Emendas nºs 18 e 17, são mais apropriadas. Assim, adotaremos essas que posicionam as novas exigências na melhor localização dentro da Lei.

Quanto à Emenda nº 19, entendemos que ela não deva ser adotada, por ferir o princípio da livre iniciativa ao obrigar os licitantes a abrir mão de seu sigilo comercial. Evidente que, numa grande licitação, determinadas empresas conseguem negociar condições especiais com seus fornecedores, para obter preços mais baixos que o de mercado. Se tais preços forem divulgados, é possível que os fornecedores não mais queiram oferecer tais descontos, para não lhes gerar problemas com seus demais clientes. Assim, os preços da licitação acabarão sendo mais altos, com prejuízo para a Administração Pública. De toda forma, ainda que esse problema não existisse, parece-nos de pouca utilidade conhecer a planilha de custos de um licitante. A forma como uma empresa remunera seus executivos, por exemplo, não é de interesse da Administração Pública e não pode ser exigida, em nossa opinião, para fins de licitação.

Para diminuir tais problemas, a Emenda deveria propor, ao menos, que tais informações ficassem resguardadas por cláusula de sigilo, sendo a comissão de licitação, para todos os fins, sua fiel depositária.

A Emenda nº 23 amplia a incidência da norma proposta para o § 11 do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993. A obrigatoriedade de divulgar, no edital, o valor orçado pela Administração para efeito de identificação das propostas manifestamente inexeqüíveis em licitações de obras e serviços aplicar-se-ia, segundo a atual redação do PLC nº 32, de 2007, apenas às licitações onde haja inversão de fases. O que faz a Emenda é incluir no escopo da norma todas as outras licitações, pois, de fato, não faz sentido restringir a norma tão-somente em relação aos certames com fases invertidas. Essa Emenda, inclusive, tem a mesma linha da já comentada Emenda nº 10.

Por sua vez, a Emenda nº 30 incorre nos mesmos erros das Emendas nºs 19 e 27, basicamente repetindo, em outro ponto da Lei, suas disposições. Não recomendamos sua adoção, até mesmo porque a Lei não deve conter palavras inúteis, tais como proibir ou exigir a mesma documentação, para a mesma situação, em duas passagens distintas.

3.4. Emendas que versam sobre o processo licitatório em geral

Algumas emendas foram apresentadas no sentido de limitar a inversão de fases de habilitação e propostas, em geral excluindo a possibilidade de utilização desse procedimento nas licitações de obras e serviços de engenharia. Foi o caso das Emendas nºs 6, 52 e 53. Já nos referimos anteriormente às vantagens apresentadas pelo sistema de inversão de fases, sobretudo no que se refere à celeridade do processo licitatório. Por esse motivo, julgamos que tais Emendas devam ser rejeitadas, por irem de encontro ao sentido da presente reforma.

A Emenda nº 20, de modo oposto, segue no sentido de devolver ao PLC nº 32, 2007, a redação originalmente contida na proposta enviada pelo Executivo, com uma pequena alteração, ao incluir a palavra "seqüencialmente" na norma que prevê a possibilidade de realizar a inversão das fases de habilitação e de propostas. Pelas mesmas razões, expostas ao analisar as vantagens de tal sistema, entendemos que a Emenda nº 20 é salutar, mas não foi ainda ela que decidimos adotar.

Para buscarmos novamente um meio-termo com a proposta da Câmara dos Deputados, acreditamos que Emenda nº 21, alternativa e excludente em relação à 20, é a melhor solução. Ela mantém a limitação à inversão de fases, porém apenas nas licitações de grande vulto. Embora pensemos que não há razões evidentes para a limitação da inversão de fases, a julgar por algumas manifestações contrárias à idéia tanto na Câmara quanto no Senado, acreditamos que seria esse o caminho mais sábio. Ocorre que a redação conferida ao § 1º do art. 43 pela Emenda não é a mais clara possível, razão pela qual apresentamos Emenda de Relator visando a contemplá-la.

Aqui cabe um breve registro quanto à Emenda nº 42, que não altera o mérito da proposta encaminhada pela Câmara dos Deputados, mas simplesmente apresenta melhorias redacionais tanto com relação ao § 1º do art. 43 quanto no que se refere ao § 2º do art. 20. O motivo de sua rejeição, neste Parecer, deve-se exclusivamente ao subteto proposto para a possibilidade de inversão de fases nas licitações de obras. No entanto, ao propor a já referida Emenda de Relator, buscamos

contemplar em parte a redação que ela propunha, especialmente no que se refere ao § 1º do art. 43.

A Emenda nº 22, por sua vez, elimina os §§ 9º e 10 propostos ao art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993. Tais parágrafos regulam a exigência de que o licitante, ao participar de procedimentos em que ocorra a inversão de fases, declare reunir todas as condições de habilitação exigidas no edital, aplicando-se sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

O objetivo dessa norma é evitar que empresas irresponsáveis tentem inviabilizar o procedimento licitatório, oferecendo preços muito baixos embora saibam que serão inabilitadas adiante. Com isso, constrangem a Administração a não contratar o segundo colocado, cujo preço proposto seria, evidentemente, bem mais alto. A estratégia desse tipo de empresa é, em geral, ganhar tempo forçando o impasse ou eventual cancelamento da licitação a fim de poder participar após estar regularizada.

Deixar de prever tal disciplina poderá incentivar esse comportamento tacanho por parte de empresas sem condições de contratar com a Administração Pública. Por esse motivo, entendemos que a Emenda nº 22 não deva ser adotada. Em seu lugar, parece-nos interessante inserir no § 10, para aplicação de penalidade, alguma alusão à má-fé ou atuação temerária do licitante que ao final restar inabilitado. Propomos Emenda específica nesse sentido.

A Emenda nº 25 traz inovação ao mesmo tempo revolucionária e polêmica. Trata-se de proibir contratações de obras e serviços de engenharia por preços superiores àqueles registrados em sistemas referenciais pela Administração Pública, salvo em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico. A Emenda prevê, ainda, que na inexistência de tal sistema referencial, será utilizado o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal.

Se por um lado a norma pode ajudar a prevenir fraudes e superfaturamento de preços, por outro, pode amarrar a Administração Pública em lugares mais longínquos onde os preços sejam regularmente mais caros, em virtude de custos de deslocamento.

A norma é promissora, mas talvez demandasse uma regionalização ou uma margem de tolerância para evitar que se tome praxe a confecção de relatórios técnicos meramente formais, visando a justificar preços superiores ao índice oficial. Em virtude da carência de estudos técnicos que nos permitam arbitrar tal margem de tolerância, julgamos imprudente sua adoção.

A Emenda nº 26 traz uma modificação conceitual à Lei nº 8.666/1993, de forma a tirar o termo recuperação" de imóveis do conceito de obra, adicionando-o ao conceito de serviço, solucionando assim problemas interpretativos de que se tem noticia. Parece-nos uma saudável alteração.

A Emenda nº 27 também altera o conceito de "projeto básico" da Lei nº 8.666, de 1993, para incluir nele a composição de custo de todos os preços unitários, contemplando coeficientes e preços dos insumos, percentual de lucro e detalhamento da composição das despesas indiretas e encargos sociais. Aqui a Emenda incorre eu no que nos parece um evidente erro material: o projeto básico é apresentado pela Administração Pública ao licitar uma obra ou serviço de engenharia, não se trata de algo a ser apresentado pelo licitante. Logo, não há que se falar em lucro ou encargos sociais como elementos integrantes do projeto básico. Ademais, cabem aqui as críticas feitas à Emenda nº 19.

No que se refere á Emenda nº 28, trata-se de inserir, também no conceito de "projeto básico" da Lei de Licitações, a exigência de que ele contenha memoriais que fundamentem os quantitativos de serviços e fornecimentos". As razões apresentadas na justificação dão conta de que os órgãos de controle interno e externo têm verificado, na maioria das obras fiscalizadas, que os quantitativos dos serviços e fornecimentos informados na planilha orçamentária não são devidamente fundamentados no projeto básico, resultando em necessidade de aditivos contratuais, com prejuízo às empresas que, eventualmente, deixam de vencer o processo licitatório por não conhecerem os reais quantitativos a serem executados. Segundo a justificação, a apresentação de memoriais tomaria os erros menos propensos a ocorrer e facilitaria a fiscalização.

Parece-nos razoável a proposição, embora tenhamos dúvida se os memoriais de fato resolverão os problemas apontados ou se acabarão por tornar-se mais uma formalidade burocrática despida de utilidade prática.

Assim, por ausência de tempo para um debate mais aprofundado sobre a matéria, em virtude da urgência constitucional atribuída à tramitação do Projeto, não julgamos prudente acolher a presente Emenda.

Já a Emenda nº 32 parece-nos muito adequada. De fato, a elaboração de projeto executivo pela empresa contratada abre uma margem enorme para desvios e corrupção. Se por um lado é verdade que a realização do projeto executivo pela empresa contratada facilita o trabalho da Administração, ao desencarregá-la de tal missão, por outro, tira também dela o controle da obra, que poderá ser conduzida pela empresa de modo a forçar a celebração de termos aditivos ao contrato inicial, o que propõe a Emenda é apenas autorizar a elaboração do projeto executivo pela empresa contratada

nas obras e serviços de engenharia de valor menor ou igual a 3,4 milhões de reais. Parece-nos boa a Emenda, embora nos pareça que tenha sido um pouco tímida ao permitir limite tão alto. Pensamos que melhor seria permitir tal expediente apenas nas licitações de valor até 340 mil reais, em razão do que apresentamos Subemenda nesse sentido.

A Emenda nº 34, por outro lado, é dispensável. Apenas insere que as propostas técnicas também deverão ser avaliadas de acordo com os critérios objetivos do edital. No entanto, essa norma já está contida no inciso I do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 1993, ao qual o § 2º faz remissão expressa. A justificação afirma que a Emenda visa a corrigir o texto da Lei, que é omisso quanto à avaliação da proposta técnica. Engana-se, como demonstrado.

Outros olhos, no entanto, merece a Emenda nº 35. É comum em licitações dirigidas (sobretudo as de publicidade) a atribuição de pesos da ordem de 99 para a proposta técnica e para a proposta de preço, transformando a licitação numa verdadeira "melhor técnica", ao invés de "técnica e preço". A Emenda modifica essa realidade, dispondo que não se admitirão critérios de valorização que tomem as propostas de preço menos relevantes que as propostas técnicas, ou seja, exigindo que o peso da proposta de preço seja no mínimo igual ao da proposta técnica. Parece-nos uma excelente inovação.

Ainda, a Emenda nº 41 acaba com o instituto da pre-qualificação, por entender que abre grandes oportunidades à frustração do caráter competitivo da licitação. A sua justificação afirma que o procedimento de inversão de fases é muito mais útil aos interesses da Administração. Concordamos em tese com tal julgamento, mas, também por ausência de condições de aprofundar os debates sobre o tema em virtude da urgência constitucional, deixamos de acolher a presente Emenda.

Ainda nesta seção, vale a pena retomar o comentário que inicialmente fizemos quanto à redefinição do que seria obras e serviços de grande vulto. Com a atualização dos valores constantes no art. 23, sobretudo na alínea c de seu inciso I, o valor a partir do qual as regras para licitações de grande vulto são aplicáveis saltou de 37,5 milhões de reais para 85 milhões de reais. Entre elas, destaque-se, a possibilidade de exigir 10% do valor do contrato como garanta para sua execução.

Entendemos que é importante proteger a Administração Pública contra aventureiros que, sem condições de executar o contrato, apresentam preços baixos, não conseguem concluir a obra e depois deixam o Poder Público na difícil situação de ter que contratar uma outra empresa para tornar o trabalho, com custo final bem mais elevado. Essas empresas geralmente sequer têm patrimônio para arcar com a indenização ao Erário, motivo pelo qual a possibilidade de exigência de maiores garantias caminha no sentido do interesse da Administração Pública.

Assim, buscamos contemplar as Emendas nº 60 e 49 (esta última parcialmente), no sentido de abrir a possibilidade de que seja exigida garantia de até 10% do valor do contrato quando sua estimativa seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea c do inciso I do art. 23, ou seja, as licitações de valor superior a 34 milhões de reais.

Para isso, elaboramos Emenda de Relator alterando a redação do §3º do art. 56 da Lei 8.666, de 1993. Em virtude dos efeitos dessa norma quanto à garantia dos contratos, encontra-se também parcialmente contemplada a Emenda nº 54, embora de uma forma um tanto mais restrita. Fizemos dessa forma após diálogos mantidos com o Governo, que apontou os efeitos nocivos da redução do conceito de grande vulto, por impedir a utilização do pregão e da inversão de fases.

3.4.1. Das emendas relativas aos recursos no âmbito dos processos licitatórios

Embora inserido no tema genérico das emendas que versam sobre o processo licitatório em geral, o grande número de emendas referentes a esse tópico nos motivou a criar subseção para tratar especificamente dos recursos em matéria de licitações.

Com o fito de impedir paralisações das licitações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que criou o pregão eletrônico, reza que os recursos contra as decisões tomadas durante tais certames não terão efeito suspensivo, ou seja, não paralisarão a licitação até serem decididos pela autoridade competente.

Essa medida possibilita que se dê marcha normal ao processo licitatório enquanto se decidem os recursos pendentes, sem prejuízo da participação do licitante recorrente, ou seja, embora eventualmente inabilitado, ao apresentar recurso, o licitante tem o direito de ter sua proposta de preços aberta. A adjudicação final, no entanto, somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos, o que garante que nenhum direito será ferido.

O PLC nº 32, de 2007, estende essa normativa do pregão a todas as modalidades de licitação, inclusive reduzindo bastante os prazos dos recursos, sempre com vistas ao ganho de velocidade no trâmite de seleção contratual. Muitos colegas Senadores manifestaram-se contrários a essas reduções de prazos e mesmo em relação à ausência de caráter suspensivo dos recursos.

Assim, sobre o tema foram apresentadas as Emendas nº 9, 46, 55, 56, 58, 68 e 69, além de uma última apresentada diretamente a este Relator pelo Senador Eduardo Suplicy, oriunda de argumentos levantados pelos Srs. Cláudio Weber Abramo, da Transparência Internacional, e Marçal Justen Filho, notório jurista de Direito Administrativo.

Essa última Emenda à qual fizemos referência, sem número, é de todas a mais radical: suprime todas as modificações feitas pelo PLC nº 32, de 2007, ao art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993. As demais realizam alterações pontuais nas modificações propostas.

Considerando as razões expostas pelos diferentes Senadores, sobretudo no que se refere ao prazo para recorrer, entendemos por bem acolher seus argumentos e modificar, nesse ponto, o Projeto sob análise.

No entanto, ao verificar o restante da legislação, inclusive as modificações propostas em outros pontos do próprio PLC nº 32, de 2007, percebemos que estaríamos criando grave problema interpretativo, uma vez que várias normas foram pensadas para regular as conseqüências advindas dos recursos desprovidos de efeito suspensivo.

Verificamos, então, que a maior oposição se dava com relação aos prazos recursais. É o caso das Emendas nº 55, 68, 69 e dos próprios argumentos do arrazoado apresentado pelo Senador Suplicy.

Por esse motivo, julgamos que a solução que contemplaria de maneira mais geral os diversos pensamentos dos componentes desta Comissão seria eliminar todas as alterações previstas para o art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo aquela destinada ao seu § 2º, que determina que os recursos no procedimento administrativo das licitações não terão efeito suspensivo. Apresentamos, assim, Emenda nesse sentido, ao mesmo tempo em que rejeitamos todas as referidas nesta seção, mas que se encontram contempladas em sua quase totalidade.

3.5. Das emendas que visam à execução do contrato

Propõe a Emenda nº 5 regra restritiva ao reajuste de energia elétrica e gás natural superior à variação do IGPM no período. Da leitura de sua justificação, inclusive, verifica-se que o objeto da emenda nem mesmo se restringe aos contratos relacionados à Administração Pública, mas sim a qualquer compradora das espécies de energia previstas no inciso XXII.

Tal disposição parece-nos incompatível com o objeto de que trata o presente Projeto, devendo a norma pretendida ser aposta à normatização própria desses serviços, regulada por leis específicas.

A Emenda nº 24 possibilita ao Tribunal de Contas aplicar a sanção de suspensão do direito de licitar nos casos de irregularidades graves na execução do contrato, o que configura saudável inovação, uma vez que, na grande maioria dos casos, a Administração permanece inerte, permitindo que empresas inidôneas sigam contratando com outros órgãos.

Se norma com esse teor fosse já vigente, os atuais escândalos que há dias vemos no noticiário poderiam ter sido evitados, uma vez que a empresa em questão já havia sido condenada diversas vezes pelos Tribunais de Contas competentes, sem que a devida sanção de suspensão do direito de licitar fosse adotada.

Entendemos, porém, que a redação conferida à norma não é a mais clara possível. Com essa finalidade, rejeitamos a Emenda para propor uma outra, de teor em tudo semelhante, mas que entendemos ser versada nos moldes da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Merece destaque a Emenda nº 33, que prevê que nos contratos celebrados por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, advindo necessidade de contratar-se acréscimo em obras e serviços, deverá haver justificação nos autos do preço contratado. Dispõe ainda que, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Trata-se de medida que vem preencher relevante vazio normativo e que seria bem-vinda ao ordenamento jurídico.

Outra proposição relevante que em nossa opinião merece ser aprovada é a Emenda nº 36, que visa a acabar com uma das grandes brechas para superfaturamento e desvios de dinheiro público em nosso ordenamento licitatório, ao proibir a compensação entre acréscimos e subtrações de quantitativos com vistas à aplicação do limite de 25% no termo aditivo. Aqui, por estarmos integralmente de acordo com sua justificação, bastante elucidativa, passamos a transcrevê-la:

> O que tem ocorrido na maioria dos empreendimentos que têm dotação orçamentária bloqueada na Lei Orçamentária Anual – LOA – é a total transfiguração do projeto básico, suprimindo-se muito mais que 25% do seu valor inicial e acrescendo-se muito mais que 25%, embora o valor final fique apenas 25% ou menos acima do valor global inicial da obra, tendo em vista a compensação entre acréscimos e supressões.
>
> (...)
>
> Os aditivos contratuais que têm sido realizados em obras públicas no País são verdadeiras transformações de um objeto em

outro, não licitado, mas que é executado pela empresa que venceu a licitação graças ao artifício de se aceitar a compensação entre supressões e acréscimos.

Nessa transformação de um projeto em outro, as empresas contratadas conseguem incluir no projeto inúmeros itens que não passaram pelo crivo da licitação, bem como aumentar o quantitativo de serviços com preços favoráveis a ela e, ao mesmo tempo, reduzir substancialmente, ou eliminar totalmente, o quantitativo de serviços cujos preços não estão favoráveis á contratada, e só foram assim cotados para baixar o valor global e propiciar á empresa vencer o certame licitatório.

Trata-se do conhecido "jogo de planilhas" (...).

A Emenda nº 37 também é digna de elogios, por resolver outra lacuna de nosso ordenamento. Quando são feitos aditivos a uma obra que contenham itens não licitados anteriormente por unidade, é necessário sujeitar o responsável pela contratação às mesmas penalidades aplicáveis em caso de dispensa e inexigibilidade, já que ele teria a opção, se assim entendesse devido, de licitá-los separadamente. A adoção dessa Emenda acabará com artimanha freqüente, consubstanciada na celebração de termo aditivo com preços muito maiores que os vigentes no mercado para itens que não estavam originahnente previstos na licitação.

A Emenda nº 38 também é positiva e explicita que, havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deverá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro. O texto hoje vigente da Lei fala somente no direito do contratado ter o equilíbrio restabelecido quando haja aumento de seus encargos. Embora entendamos que a Administração já tinha o direito a também restabelecer o equilíbrio a seu favor, a explicitação da norma é saudável para evitar discussões judiciais.

A Emenda nº 39 é singela: determina que, em caso de execução deficiente do contrato, a Administração poderá também aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993. Atualmente, a Lei só fala em inexecução total ou parcial, de forma que um trabalho realizado integralmente, porém de baixa qualidade, enfrentava problemas para justificar a aplicação de sanções. Na verdade, assim como a Emenda nº 38, o que faz esta proposição é explicitar algo que já poderia ser aplicado, embora muito sujeito a contestações judiciais. Acreditamos que sua adoção é positiva.

Ainda, a Emenda nº 40 vem suprir lacuna há muito incômoda: a Lei nº 8.666, 1993, na redação hoje vigente, tipifica como crime a conduta de fraudar uma licitação. Em licitações para aquisição de bens ou mercadorias, há previsão de algumas formas qualificadas de fraudes que aumentam consideravelmente a pena, como a elevação arbitrária de preços. No entanto, essa hipótese de "crime qualificado" não existe para as licitações de obras e serviços, deficiência corrigida pela Emenda nº 40.

Por fim, decidimos acolher Emenda proposta pelo Greenpeace e apresentada a esta Relatoria pelo Senador Sibá Machado, que exige que a madeira utilizada em obras e serviços seja certificada como oriunda de reflorestamento ou de plano de manejo florestal sustentável, o que certamente contribuirá para reduzir o desmatamento ilegal em nossas florestas.

4. Voto

Em face do que ficou evidenciado e justificado, somos:

1) preliminarmente, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007;

2) no mérito, pela sua aprovação, nos termos das Emendas nº 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; como também das Emendas nº – 10, 12, 16, 32 e 43, essas em conformidade com as Subemendas a seguir apresentadas e, finalmente, das Emendas de Relator que apresentamos abaixo;

3) em relação às demais Emendas, pela sua rejeição.

EMENDA Nº 70 – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 1º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art 43. ....

.....

§ 1º Nas licitações em que a Administração adote inversão de fases, não aplicáveis às contratações de obra, compra ou serviço de grande vulto, assim definidas no art. 6º, inciso V, desta Lei, será observado o seguinte procedimento:

....

EMENDA Nº 71 – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, inserindo no art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

Parágrafo único. Sem prejuízo de outros requisites previstos por esta Lei, nas obras e serviços em que seja utilizada madeira, esta deve ser oriunda de reflorestamentos ou plano de manejo

florestal sustentável, devidamente aprovado por órgão competente integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente —SISNAMA." (NR)

EMENDA Nº 72 – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 10 do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 43. .....

.....

§ 10. Na hipótese referida no § 9º deste artigo, se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários à sua contratação, e ficando provada sua má-fé ou conduta temerária, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do **caput** do art. 87 desta Lei.

... ."

EMENDA Nº 73 – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 3º do art. 56 da Lei nº 8.666, de de 1993, a seguinte redação:

"Art. 56. .....

.....

§ 3º Para contratos de valor superior a dez vezes o previsto no art. 23, inciso I, alínea **c**, que envolvam alta complexidade técnica e riscos fmanceiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no § 2º deste artigo poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.

...."

EMENDA Nº 74 – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, alterando-se a redação atribuída ao § 5º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, para a seguinte:

"Art. 87. .....

.....

§ 5º Sem prejuízo de outras disposições legais, poderá também o Tribunal de Contas competente, após a conclusão de processo no qual tenha sido apurada a devida responsabilidade e na ausência de imposição das sanções estabelecidas nos incisos III e IV deste artigo pela Administração, proceder à aplicação das penas aos responsáveis, nos termos do § 3º.

...."

EMENDA Nº 75 – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, suprimindo-se a redação dada aos incisos I, II e III do **caput** e aos §§ 1º 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, e conferindo-se ao § 2º do mesmo artigo da referida Lei a seguinte redação:

"Art. 109. .....

.....

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo, devendo, desde que tempestivamente interpostos, ser julgados antes da homologação e adjudicação do objeto da licitação.

...."

SUBEMENDA À EMENDA Nº 10

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, para incluir na redação proposta pela Emenda nº 10 ao § 1ºdo art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, a expressão "de pregão" entre as expressões "de tomada de preço" e "de concurso".

SUBEMENDA À EMENDA Nº 12

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, para substituir, na redação proposta pela Emenda nº 12 ao § 9º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a expressão "não previstos na contratação" por "diversos daqueles previstos na contratação".

SUBEMENDA À EMENDA Nº 16

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, para excluir da redação proposta pela Emenda nº 16 ao § 9º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993, a -menção ao art. 30 da mesma Lei.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 32

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, para substituir a menção à alínea **b** pela alínea **a** do inciso I do art. 23, na redação proposta pela Emenda nº 32 ao § 2º do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBEMENDA À EMEND4 Nº 43

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, na forma proposta pela Emenda nº 43, exceto no que se refere à supressão do § 6º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 1903, conferindo-se-me a seguinte redação:

"Art. 21. .....

.....

§ 6º Fica dispensada a Administração de efetuar a publicação prevista no inciso III do **caput** quando se tratar de licitação de obras, serviços e compras cujo valor seja inferior ao previsto no art. 23 para a respectiva modalidade "convite". (NR)"

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 32 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Sr. Jarbas Vasconcelos
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS (Relator)	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

PARECER Nº 516, DE 2007,

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709, de 2007, na Casa de origem), que visa a promover ampla reforma na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere à ampliação do escopo de utilização dos sistemas de licitação eletrônica, notadamente o já célebre pregão eletrônico.

O presente Projeto tramita neste Senado Federal em regime de urgência constitucional, assim requerida pelo Presidente da República em virtude de tratar-se de matéria componente do denominado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Por ocasião da análise realizada pela Câmara dos Deputados designou-se comissão especial em virtude da matéria incluir-se na área temática de diversas comissões permanentes. Referida comissão concluiu pela apresentação de substitutivo ao projeto do Executivo, que realizou amplas modificações no teor e forma da proposição.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída conjuntamente a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde funcionou como Relator o ilustre Senador Jarbas Vasconcelos.

São em número de seis os artigos que carregam as disposições do PLC nº 32, de 2007, as quais concentram-se especialmente em seu art. 1º, que modifica vinte artigos da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre as principais modificações ali realizadas, na forma que chegou ao Senado Federal o Projeto, podemos destacar: o já referido acréscimo do pregão às modalidades de licitação previstas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a obrigatoriedade de sua utilização para todas as licitações do tipo menor preço; definição do conceito de sítio eletrônico oficial da administração pública e possibilidade de sua utilização para dar publicidade às licitações e seus respectivos atos, eventualmente substituindo a imprensa oficial, a critério do Poder Executivo da respectiva esfera de Governo.

Merece destaque, ainda nas normas contidas no art. 1º, a disponibilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, administrado pela União, às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 34, § 3º).

O art. 2º inclui na Lei nº 8.666, de 1993, o art. 15-A, prevendo a instituição do Cadastro Nacional de Registros de Preços, que estará sob a responsabilidade da União, a ser disponibilizado às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O art. 3º determina a publicação, no **Diário Oficial da União**, da Lei nº 8.666, de 1993, consolidada, em até 30 dias da publicação das novas – alterações.

O art. 4º cria nova modalidade de dispensa de licitação, para aquisição e contratação, pelo Banco Central do Brasil, de bens e serviços necessários à execução dos serviços do meio circulante, quando a publicidade dos projetos, memoriais e termos de referência for prejudicial à segurança da atividade.

O art. 5º estabelece a cláusula de vigência, que será de 30 dias a contar da publicação da Lei, podendo os Estados e o Distrito Federal, por meio de decreto do respectivo Poder Executivo, prorrogar a **vacatio legis** para até 60 dias da publicação da Lei, e os municípios, até 120 dias.

O art. 6º revoga o § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993, uma adaptação necessária à modificação dos efeitos dos recursos em matéria de licitações.

Demonstrando a importância do tema, foram apresentadas 69 emendas à redação recebida da Câmara dos Deputados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou na reunião do dia 30 de maio o Parecer apresentado pelo Senador Jarbas Vasconcelos, que concluiu pela aprovação do Projeto, havendo acatado diversas das emendas propostas, além daquelas apresentadas como emendas do Relator.

Era o que havia a relatar. Passamos a emitir parecer.

II – Análise da Matéria

Esta Comissão, de acordo com o que dispõe o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, tem por competência opinar sobre proposições pertinentes ao desenvolvimento e à política nacional de tecnologia e informática e assuntos correlatos. Em virtude da ampla utilização de tecnologia no procedimento do pregão eletrônico, cuja aplicação o Projeto pretende estender consideravelmente, nada mais adequado que avaliemos suas implicações e que sobre elas emitamos parecer.

Esse projeto tem origem nas experiências de utilização do chamado pregão eletrônico, instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trouxe excelentes resultados, especialmente no que tange a agilização dos certames de licitação, que tiveram seu prazo médio reduzido em 50%, bem como no que se refere à redução dos custos das contratações, diminuídos em 20%. Essa nova modalidade é agora

incorporada ao texto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No que se refere à aplicação de tecnologia de informática, o PLC nº 32, de 2007, exige que os sítios da intemet em que a Administração Pública Federal divulgue seus editais sejam certificados digitalmente por uma autoridade credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), facultando aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adoção de outros meios de comprovação da autoria e integridade eletrônica dos documentos (conforme redação conferida ao art. 6º, inciso XVII e parágrafo único, combinado com o art. 21, inciso III).

O projeto também determina que sejam utilizados recursos de criptografia e de autenticação dos sistemas eletrônicos empregados na comunicação em redes de computadores como requisito para a realização e processamento de licitação pela internet (redação atribuída ao art. 20, § 3º, da Lei de Licitações).

Com isso, a iniciativa legal busca imprimir maior confiabilidade às informações veiculadas pelo ente público e aos documentos eletrônicos apresentados pelos concorrentes, conferindo, assim, segurança e legitimidade ao processo licitatório eletrônico, que utiliza o pregão eletrônico.

A atividade maliciosa e criminosa contra sistemas de computador tem crescido assustadoramente no mundo inteiro. As informações depositadas em bancos de dados eletrônicos, ou transmitidas de um computador a outro, são alvos de ataques cada vez mais freqüentes e mais sofisticados. É comum acontecer ataques a páginas de internet com o fito de modificar-lhe o conteúdo. No caso de uma página exibindo um edital de licitação, um tal evento seria desastroso. Não é difícil imaginar um cenário em que empresas desonestas procurassem prejudicar suas concorrentes por meio de alterações indevidas, seja no conteúdo veiculado pelo sítio na internet do órgão licitante, seja nos dados enviados por esses concorrentes.

Outra fraude de grande importância a ser coibida é a falsificação por uma empresa dos documentos eletrônicos, tais como certificações de órgãos oficiais, que ela deve apresentar para sua habilitação num processo licitatório.

Quando se fala em garantir a segurança de uma transação eletrônica – vale dizer, garantir a segurança das relações decorrentes dessas transações –, contemplam-se quatro aspectos de destacada importância:

1) autenticação: assegurar a identidade do remetente, ou seja, confirmar que ele realmente é quem afirma ser;

2) integridade: assegurar que o conteúdo da mensagem enviada encontra-se intacto, ou seja, que ele não foi adulterado após a aposição da assinatura digital – nem durante o trajeto, nem após o recebimento;

3) datação: atestar a data e o momento de realização da transação;

4) em alguns casos, assegurar o sigilo dos dados transmitidos, o que exige o uso de algorismos de criptografia (codificação), os quais impedem que outra pessoa distinta do destinatário do documento decifre seu conteúdo. Uma Infra-Estrutura de Chaves Públicas é um sistema que visa a contemplar esses quatro objetivos.

A Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), foi instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a fim de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras (art. 10)

A MPV nº 2.200-2, de 2001 (que segue vigorando em virtude do que determina o art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001) dispõe que os documentos eletrônicos certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil são considerados documentos válidos, públicos ou privados conforme sua natureza, para todos os fins legais (art. 10).

A referida Medida Provisória estabelece, ainda, que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 do Código Civil então vigente.

Vê-se, portanto, que o PLC nº 32, de 2007, não faz exigências extravagantes no que se refere à certificação digital. Antes, vale-se da ICP-Brasil em consonância com a legislação anterior. Ao aceitar a validade dos certificados eletrônicos expedidos na ICP-Brasil, bem como ao exigi-los, resguarda de forma adequada a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos eletrônicos do processo licitatório.

Cabe lembrar que um certificado eletrônico vale tanto quanto a empresa certificadora que o emitiu. Se a empresa não utiliza métodos e protocolos rigorosos, ou seja, se não se insere em uma Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP) de rígidos critérios de atuação, o seu certificado não informa com um grau razoável de confiança a identidade do autor da transação, nem a sua chave pública. Daí a necessidade de exigir o credenciamento perante uma ICP de alto grau de confiabilidade.

Assim, as disposições contidas no PLC nº 32, de 2007, no que se refere à Tecnologia da Informa-

ção, parecem-nos adequadas e tecnicamente bem orientadas.

O maior problema parece-nos ser mesmo social e convencionou-se denominá-lo "exclusão digital". A grande massa dos brasileiros encontra-se ainda sem acesso a computadores e, menos ainda, à internet. Mesmo com as iniciativas governamentais das diversas esferas, seja sob gestão dos atuais mandatários como de seus antecessores, o fato é que hoje no Brasil ainda são poucos, infelizmente, os que podem manter-se informados por meio da rede mundial de computadores.

Mesmo que seja possível, por meio dos mecanismos de certificação digital e criptografia já comentados, garantir a integridade das publicações nos sítios oficiais da Administração Pública, igualmente importante é certificar-se de que o princípio da publicidade seja amplamente respeitado, garantindo àqueles que ainda não estejam conectados à internet a possibilidade de tomar conhecimento e, querendo, participar dos processos licitatórios

É por essa razão que entendemos meritória a Emenda nº 2, apresentada pelo ilustre Senador Francisco Dornelles, que mantém a obrigatoriedade de publicação nos jornais de grande circulação dos avisos de licitação. Embora o Projeto original, enviado pelo Executivo e nessa parte mantido pela Câmara, previsse a publicação na internet como alternativa à publicação na mídia impressa de grande circulação, entendemos que a divulgação pela rede de computadores não substitui o alcance e a segurança que tem a mídia impressa.

Ocorre que, por ocasião da recente aprovação de Parecer sobre este Projeto na CCJ, foi apresentada emenda com teor ainda mais amplo: além de contemplar integralmente a proposta do Senador Dornelles, ainda tornou obrigatória, também, a divulgação dos avisos de licitação pela internet nos sítios oficiais da Administração, quando existentes.

O mesmo se aplica a diversas outras emendas com cujo mérito nos posicionamos em idêntico sentido àquele adotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, motivo pelo qual acompanharemos o Parecer do Senador Jarbas Vasconcelos, excetuados apenas os pontos que a seguir destacamos:

1. Entendemos que deve ser conferida publicidade máxima aos avisos de licitação, sob pena de permitir favorecimentos à margem da Lei. Nesse sentido, embora reconheçamos o esforço empreendido na análise da matéria pela CCJ, julgamos que a redação deva ser aperfeiçoada para exigir a publicação no **Diário Oficial** de aviso de licitação mesmo nos casos de "convite". Assim, a regra fica estabelecida no sentido de publicar os avisos de licitação na internet sempre que exista sítio oficial da Administração; na mídia impressa de grande circulação sempre que o valor do contrato seja superior a oito vezes o máximo previsto para a modalidade "convite" (R$1,2 milhão para obras e R$640 mil para compras e demais serviços) e, além disso, publicação obrigatória no **Diário Oficial** para qualquer modalidade de licitação, a menos que exista decreto do chefe do Poder Executivo dispensando-a quando realizada por intermédio do sítio na intemet.

2. Acreditamos que a exigência de garantias à execução do contrato não deve ser uma faculdade, mas sim um dever da Administração. Assim, evita-se que empresas adotem condutas temerárias ao assumirem contratos que não poderão honrar. Nesse sentido, buscamos contemplar a Emenda nº 54, de autoria do Senador Valdir Raupp que, além de tomar obrigatória tal exigência, cria interessante sistema para vincular seu valor à diferença entre o valor orçado pela Administração e o preço a menor oferecido pelo licitante. Embora a rejeitemos formalmente, por razões de técnica legislativa, suas disposições centrais estão contempladas na redação proposta aos novos §§ 6º e 7º do art. 56 da Lei de Licitações.

3. Enxergamos nos aditivos contratuais que são seguidamente promovidos nos contratos públicos uma ampla abertura à corrupção. Embora sejamos obrigados a reconhecer que é dificil precisar com absoluta certeza todos os custos que serão envolvidos numa obra, imaginamos, por outro lado, que o atual limite de 25% para contratos em geral e de 50% para contratos de serviços de reforma em edifícios é exagerado. Nesse sentido, apresentamos emenda reduzindo tais limites para 10% para obras novas, 25%, para reformas em edifícios e equipamentos e 5% para compras e demais serviços..

4. Já no que se refere ao pregão, entendemos que a prévia definição de quantitativos pode ser uma amarra desnecessária à Administração. Isso porque é comum a necessidade de pequenos ajustes em qualquer obra, seja numa residência, seja num órgão público. Considerando a diminuição dos limites de aditivação dos contratos, referida no item anterior, e a limitação aprovada pela CCJ de que serviços alheios àqueles previstos no contrato não poderão ser inseridos, parece-nos amplamente satisfatório o novo conjunto de garantias que o presente Projeto traz.

5. A possibilidade de que o Tribunal de Contas, nos casos de inexecução do contrato, possa aplicar penalidades de suspensão temporária do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração foi uma criativa inovação implementada pela CCJ. No entanto, visando a proteger as

empresas sérias contra eventuais perseguições que surjam no âmbito dos diversos Tribunais de Contas estaduais ou municipais e mesmo, eventualmente, do TCU, julgamos pertinente submeter a aplicação de tal penalidade a prévia autorização judicial, nos mesmos moldes que se faz com a expedição de mandados de busca e apreensão ou ordens de prisão. Nesse sentido, propusemos emenda que cria um verdadeiro procedimento para aplicação dessas penalidades.

6. Ainda no que se refere à aplicação de sanções pela inexecução total ou parcial do contrato, propomos que a multa mínima a ser aplicada seja de 10% do valor inicialmente orçado pela Administração, para evitar que valores irrisórios de multas sirvam de estímulo à inexecução contratual.

7. Buscamos oferecer uma melhor definição das condutas e respectivas penalidades aplicáveis aos contratados que deixem de executar contratos ou que utilizem de má-fé contra a Administração Pública, sanando vícios apontados há tempos pela doutrina especializada quanto à tipificação das condutas que ensejam cada espécie de sanção.

8. A modificação proposta pelo Projeto ao art. 109 da Lei 8.666, de 1993, retira dos recursos seu efeito suspensivo, permitindo que o processo licitatório siga a despeito da impetração dos competentes mecanismos revisionais. Compreendemos a necessidade de celeridade, mas julgamos que seria maléfico ao ordenamento jurídico permitir que tais recursos fossem julgados apenas ao final do certame licitatório, inclusive porque poderia dar margem a acordos escusos que eventualmente influenciariam o julgamento dos recursos. Por esse motivo, propomos a manutenção dos recursos sem efeito suspensivo, exigindo, porém, que a Administração os julgue em 24h.

9. Buscando incentivar o investimento em pesquisas avançadas, que envolvam alta complexidade tecnológica e alto valor agregado, incluímos uma nova modalidade de dispensa de licitação, quando o objeto a ser contratado seja o previsto no art. 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ou seja, contratação de entidade sem fins lucrativos, de reconhecida capacitação tecnológica, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

Além dessas, após entendimentos mantidos com representantes do Governo, julgamos por bem realizar igualmente as seguintes alterações:

1. Acrescer ao final da redação proposta ao parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, como também ao art. 20 da mesma Lei, a obrigatoriedade de que os sítios dos Estados, Distrito Federal e Municípios sejam compatíveis com o sistema do ICP Brasil.

2. A inversão de fases constitui-se num procedimento por meio do qual primeiro avaliam-se os preços oferecidos pelo licitante para em seguida analisar a documentação de habilitação apenas daquele que oferecer melhor preço, de modo a economizar tempo e evitar recursos desnecessários. Sua utilização no bojo do pregão eletrônico tem-se mostrado bastante eficiente para a administração pública, garantindo-lhe economia e celeridade na contratação. Por isso mesmo, entendemos que não há necessidade de uma limitação de valor na utilização desse mecanismo, mas, simplesmente, deixar a juízo da administração a faculdade de utilizar tal expediente, quando julgar devido, atendidas as peculiaridades do objeto licitado.

3. Já falou-se aqui dos benefícios trazidos pelo pregão eletrônico tanto no que se refere à velocidade do processamento da licitação quanto aos valores contratados. No entanto, não se pode esquecer que o pregão eletrônico também é instrumento muito eficiente no combate à corrupção, por dificultar sobremaneira o conluio entre licitantes. Ocorre que a Câmara dos Deputados limitou em demasia, segundo nos parece, a utilização do pregão em licitações de obras e serviços de engenharia que são, justamente, as mais propícias a fraudes de toda espécie. Embora revisto pela CCJ, entendemos que o valor abaixo do qual o pregão deva ser obrigatório deva ser ainda ampliado para algo em tomo de R$50 milhões, o que equivaleria a quinze vezes o valor de referência para a modalidade de licitação "concorrência". Acima desse valor, a utilização do pregão seria facultativa.

4. Deixar de reajustar os valores de referência para utilização da licitação na modalidade "convite". Isso porque essa modalidade de licitação, perigosamente vulnerável a fraudes e conluios, tinha sua maior justicativa na morosidade dos demais procedimentos. Com o surgimento do pregão eletrônico, não faz mais sentido seguir mantendo o espaço de utilização do "convite", que deve restringir-se aos contratos de menor valor, como já ocorre hoje, de R$150 mil para obras e R$80 mil para compras e serviços.

5. Rejeitar a Emenda nº 29, a fim de reposicionar (do art. 7º, § 2º, inciso I para o art. 6º, inciso IX, alinea "g") a exigência de que as anotações de responsabilidade técnica (arTs) sejam registradas junto ao CREA competente.

6. Rejeitar a Emenda nº 10, a fim de evitar que, ao ser publicado nos avisos de licitação o valor orçado para as licitações, acabe-se diminuindo a possibilidade de economia efetiva para a Administração, pois os licitantes certamente não apresentarão preços inferiores àquele anunciado.

7. Inserir § 7º ao art. 21, com o objetivo de obrigar que, quando se tratar de licitação de obras e serviços financiados ou garantidos total ou parcialmente com recursos federais, seja dada publicidade aos editais também por meio do sítio oficial da União.

8. Rejeitar a Emenda nº 23, para que a exigência de divulgação no edital do valor orçado para o contrato pela Administração com fins de identificação de propostas inexeqüíveis fique restrita às licitações com inversão de fases.

9. Incluir § 12 ao art. 43 para permitir ao pregoeiro ou ao presidente da comissão de licitação proferir despacho saneador a fim de suprir erro ou falha que não altere a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica. O objetivo dessa inclusão é evitar que vícios formais venham a anular futuramente a licitação, com evidentes prejuízos para a Administração Pública.

10. Reincorporação ao projeto do dispositivo inicialmente proposto como § 5º do art. 87, com redação aperfeiçoada.

11. Melhorar a redação conferida pelo presente PLC ao parágrafo único do art. 12, § 2º do art. 20, § 10 do art. 23, § 2º do art. 26 e § 3º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, através das Emendas de Redação ao final apresentadas.

Acreditamos, assim, haver aperfeiçoado, dentro de nossas possibilidades e do exíguo tempo que a urgência constitucional nos permitiu Proposição sob análise.

III – Voto

Em face do que ficou evidenciado e justificado, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, nos termos do Parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ressalvadas as Emendas de Relator a seguir apresentadas, e as Emendas nº 10, 23 e 29, que rejeitamos.

EMENDA Nº 76 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 6º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art.21.....

.....

§ 6º Fica dispensada a Administração de efetuar a publicação prevista no inciso III do **caput** quando se tratar de licitação de obras, serviços e compras cujo valor seja inferior a seis vezes o máximo previsto no art. 23 para a respectiva modalidade 'convite', devendo, nessa hipótese, realizar a publicação por meio da imprensa oficial, observado o disposto no § 5º.

...."(NR)

EMENDAS Nº 77 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 1º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 43. .....

.....

§ 1º Obedecidos os princípios da eficiência e economicidade, e considerando as peculiaridades do objeto licitado, será facultado à Administração inverter as fases do processo licitatório, observado o seguinte procedimento:

....

EMENDA Nº 78 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, incluindo-se o § 9º que se segue e conferindo ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art.65. .....

.....

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem durante a execução do contrato, respeitados os seguintes limites:

I – nas obras e serviços de engenharia, até 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

II – no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os seus acréscimos; e

III – nos casos de compras e serviços diversos dos previstos nos incisos anteriores, até 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

.....

§ 9º Nas alterações contratuais previstas no § 1º, será vedada, em qualquer dos casos, a compensação entre acréscimos e supressões para fins de cálculo do montante objeto da alteração, sendo igualmente vedados os acréscimos de bens ou serviços diversos daqueles previstos na contratação." (NR)

EMENDA Nº 79 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 9º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art.23. .....

.....

§ 9º Observado o disposto no § 10 deste artigo, é obrigatória a adoção da modalidade pregão para todas as licitações do tipo "menor preço", até o limite de quinze vezes o previsto no art. 23, inciso I, alínea **b** desta Lei, podendo, a partir deste valor, ser utilizada outra modalidade de licitação, mediante a devida justificativa por parte da autoridade responsável pela assinatura do contrato, sob pena de responsabilidade.

...."

EMENDA Nº 80 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 9º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art.23. .....

.....

§ 10. É vedada a adoção da modalidade pregão em licitação do tipo "melhor técnica", bem como nas destinadas à contratação de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta Lei.

...."

EMENDA Nº 81 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo à alínea **a** do inciso I e à alínea **a** do inciso II, ambas do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art.23. .....

.....

I – .....

.....

a) convite – até R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

.....

II – .....

.....

a) convite – até R$80.000,00 (oitenta mil reais);

b) .....

....."....

EMENDA Nº 82 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, incluindo, na redação conferida ao art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, os seguintes §§ 6º e 7º:

"Art. 56. .....

.....

§ 6º Quando o valor da proposta vencedora for inferior a setenta por cento do valor orçado a que se refere o art. 40, § 2º, inciso II desta Lei, exigir-se-á, além da garantia prevista no § 3º uma garantia adicional em valor correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora.

§ 7º O não-recolhimento, pelo adjudicatário, da garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório para assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as sanções correspondentes e à imediata execução da garantia de proposta." (NR)

EMENDA Nº 83 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 87. Pela inexecução total, parcial ou deficiente do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

.....

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em valor nunca inferior a 10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração.

....

§ 4º As sanções previstas nos incisos III e IV aplicam-se também aos proprietários e aos diretores das pessoas jurídicas de direito privado contratadas, quando praticarem atos com excesso de poder, abuso de direito ou infração à lei, contrato social ou estatutos, bem como na dissolução irregular da sociedade.

§ 5º A sanção prevista no inciso III deste artigo poderá ser aplicada nas hipóteses dos incisos I a VIII e XI do art. 78 desta Lei, bem como na reincidência de conduta em virtude da qual já tenha sido aplicada quaisquer das sanções previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV deste artigo poderá ser aplicada na reincidência ou na recusa em reparar os vícios ou prejuízos decorrentes de conduta em virtude da qual já tenha sido aplicada a sanção prevista no inciso III deste artigo, como também em qualquer dos casos previstos nos arts. 89 a 98 desta Lei, apurados em processo administrativo, in-

dependentemente de sentença condenatória no âmbito penal.

§ 7º Sem prejuízo de outras disposições legais, poderá também o Tribunal de Contas competente proceder à aplicação das sanções estabelecidas nos incisos III e IV deste artigo, atendidas as seguintes condições:

a) conclusão de processo no qual tenha sido concedido direito ao contraditório e ao término do qual foi apurada a devida responsabilidade

b) comunicação do inteiro teor da decisão do Tribunal de Contas à autoridade competente para aplicação da sanção;

c) decorridos noventa dias iniprorrogáveis da comunicação referida na alínea anterior, ausência de imposição das sanções ou de atestação pela autoridade competente, sob as penas da lei, de que as providências recomendadas pelo Tribunal de Contas foram integralmente adotadas e indenizados os prejuízos acarretados pela conduta do contratado; e

d) autorização expedida pelo juízo competente para julgar ação movida contra o órgão contratante, após provocação nesse sentido pelo Tribunal de Contas, instruída dos documentos necessários à formação do convencimento do juiz, que poderá requerer informações adicionais ou a oitiva das partes envolvidas.

§ 8º Os contratos vigentes, celebrados entre a Administração e o contratado ao qual forem aplicadas as sanções previstas neste artigo, poderão ser mantidos desde que o prosseguimento de sua execução seja mais vantajoso para a Administração, considerados os custos e prazos envolvidos em nova contratação, devidamente justificados pela autoridade competente para a assinatura do contrato.

§ 9º Havendo a Administração decidido manter vigente o contrato, nos termos do § 8º, não implicará tal ato na novação ou no impedimento de rescindi-lo unilateralmente, quando ausentes as condições para sua manutenção, pelos mesmos motivos que ensejaram a aplicação das sanções referidas neste artigo." (NR)

EMENDA Nº 84 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, a fim de modificar a redação do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art. 109... .....

.....

§ 4º Caso a autoridade que praticou o ato recorrido não reconsidere sua decisão de imediato, deverá fazer subir o recurso à autoridade superior, cuja decisão deverá ser proferida dentro do prazo de um dia útil, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

... .

EMENDA Nº 85 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo-se ao parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 6º... .....

.....

Parágrafo único. A autoridade certificadora a que se refere o inciso XVII deverá ser credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, no caso de sítio oficial da União, sendo facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adoção de outros meios de comunicação oficial em forma eletrônica para comprovação da autoria e integridade de documentos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade do ICP Brasil." (NR)

EMENDA Nº 86 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 3º, de 2007, incluindo no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte alínea **g**:

"Art. 6º... .....

.....

IX – .....

.....

g) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) exigíveis, devidamente registradas no órgão competente.

... .

EMENDA Nº 87 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, dando a seguinte redação ao § 1º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art. 21. .....

.....

§ 1º O aviso contendo o resumo de edital de concorrência, de tomada de preço, de pregão, de concurso ou de leilão conterá a descrição do objeto, a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as demais informa-

ções sobre a licitação, e deverá ser veiculado com antecedência, conforme os prazos fixados no § 2º.

..... ."

EMENDA Nº 88 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, incluindo no art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, o seguinte § 7º:

"Art. 21. .....

.....

§ 7º Sem prejuízo dos demais métodos de divulgação previstos neste artigo, quando se tratar de licitação cujo objeto seja financiado ou garantido, total ou parcialmente, com recursos federais, sua publicidade deverá ser feita no sítio oficial da União." (NR)

EMENDA Nº 89 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, incluindo no art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, o seguinte § 12:

"Art 43. ....

.....

§ 12. O pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação poderá, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, sanar erro ou falha que não altere a substância das propostas ou dos documentos, nem sua validade jurídica." (NR)

EMENDA Nº 90 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº32, de 2007, conferindo a seguinte redação ao **caput** do art. 20 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado, ou quando realizadas e processadas por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet em conformidade com o que dispõem o inciso XVII e o parágrafo único, ambos do art. 6º desta Lei, garantindo a qualquer interessado o acesso ao processo.

...."

EMENDA Nº 91 – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo a seguinte redação ao inciso XXIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art. 24. .....

.....

XXIX – nas contratações visando ao cumprimento do disposto no art. 3º no inciso I do art. 4º, no art. 5º e no art. 20, todos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

....." (NR)

EMENDA Nº 92 (DE REDAÇÃO) – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, para evitar redundância, substituindo a expressão "desta Lei, ou de obras, serviços e compras", contida na redação proposta ao § 10 do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, por "desta Lei, ou de serviços e compras".

EMENDA Nº 93 (DE REDAÇÃO) – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, redundância, suprimindo a expressão "integrante do Sistema Meio Ambiente (SISNAMA)" da redação proposta ao parágrafo 12 da Lei nº 8.666, de 1993.

EMENDA Nº 94 (DE REDAÇÃO) – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, em decorrência da Emenda nº 73 retroapresentada, a fim de excluir a referência, no texto do § 2º do art. 20 da Lei nº 8.666, de 1993, ao § 9º do art. 23 da mesma Lei.

EMENDA Nº 95 (DE REDAÇÃO) – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, a fim de dar maior clareza à parte final da redação proposta ao § 2º do art. 26, substituindo-se a expressão "aplica-se o disposto no artigo 25, § 2º, e o disposto neste artigo, **caput** e § 1º, inciso III" por "aplica-se o disposto no § 2º do art. 25 e no **caput** e inciso III do § 1º deste artigo."

EMENDA Nº 96 (DE REDAÇÃO) – CCT

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, a fim de dar maior clareza à parte final da redação proposta ao § 3º do art. 65, substituindo-se a expressão "disposto no artigo 25, § 2º, e 26, **caput** e § 1º, inciso III" por "disposto no § 2º do art. 25 e no **caput** e inciso III do § 1º do art. 26."

Sala das Sessões, 12 de junho de 2007.

201-204

SF

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 32, DE 2007 NA REUNIÃO DE 12/06/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES (Sem voto)
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

SEÇÃO III
Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I – projeto básico;

II – projeto executivo;

III – execução das obras e serviços.

.....

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

.....

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

.....

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI – adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII – impacto ambiental.

.....

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do

pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do **caput** deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada Pela Lei nº 8,883, de 1994)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8,883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redacão dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **caput** e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada

a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio liquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de indices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propoe a pagar:

I – serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II – uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III – no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV – as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo "técnica e preço" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I – será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatário;

II – a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II – seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-1994)

§ 2º A garantia a que se refere o **caput** deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

.....

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada sela Lei nº 8.883. de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – (Vetado) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (Vetado)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila. Dispensando a celebração de aditamento.

.....

LEI Nº 11.280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

.....

LEI Nº 11.419 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providêcias.

O Presidente da República, faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Informatização Do Processo Judicial

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos, juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.

.....

LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

.....

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a que se refere o caput deste artigo a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até 2 (dois) anos após o seu término.

§ 2º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.

§ 3º O pagamento decorrente da contratação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

TÍTULO V
Dos Atos Processuais

CAPÍTULO I
Da Forma Dos Aios Processuais

Seção I
Dos Atos em Geral

Art. 154. Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

Parágrafo único. Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil. (Incluído pela Lei nº 11.280, de 2006)

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....

Art. 131. O termo inicial suspende o exercício, mas não a aquisição do direito.

.....

EMENDA CONSTITUCLONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 56, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnoiogia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709, de 2007, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

Proposta pelo Poder Executivo no âmbito das medidas do denominado Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a presente Proposição tramitou na Câmara dos Deputados sob o nº 7.709, de 2007, que foi objeto dos trabalhos de comissão especial designada para proferir-lhe parecer. Na ocasião, sob relataria do Deputado Márci o Reinaldo Moreira, o Projeto de Lei original recebeu um substitutivo com amplas modificações, que agora se submete à apreciação deste Senado Federal, em regime de urgência constitucional, conforme estabelecido no art. 64 da Carta Magna.

Da Exposição de Motivos que justifica a adoção da proposta em referência, colhe-se o seguinte e elucidativo excerto:

Em face da competência constitucional para editar normas gerais sobre licitações e contratos, a União deve adotar políticas e diretrizes governamentais que proporcionem aprimoramentos e o aproveitamento racional da tecnologia disponível nos diversos níveis de Governo.

As alterações propostas visam adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecno-

logias de informações presentes no cenário brasileiro atual, bem como atender aos princípios de transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações governamentais com vistas a tornar o processo licitatório concomitante com as melhores práticas mundiais.

A bem da verdade, esse projeto tem como gênese as experiências da utilização do chamado pregão eletrônico instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que deu resultados mais do que satisfatórios, sobretudo na agilidade da realização dos certames de licitação, que passaram a ser concluídos em prazo 50% menor, com evidente redução de custos operacionais, da ordem de 20%. Essa nova modalidade é agora incorporada ao texto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

O PLC nº 32, de 2007, está versado em seis artigos. Sua essência, entretanto, está contida no 1º, que modifica vinte artigos da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre as principais modificações ali realizadas, na forma que chegou ao Senado Federal o Projeto, podemos destacar:

1) O já referido acréscimo do pregão às modalidades de licitação previstas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 1993, condicionando-o a limites de valor antes inexistentes, quais sejam, 340 mil reais para obras e 85 milhões de reais para aquisição de bens e serviços;

2) Obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica ou presencial, para todas as licitações do tipo menor preço, observados os limites referidos anteriormente e sendo vedados, nesses casos, quaisquer acréscimos ou supressões contratuais;

3) Definição do conceito de sítio eletrônico oficial da administração pública, que é inserido no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, prevendo sua certificação digital;

4) Possibilidade de utilização de sítios eletrônicos oficiais para dar publicidade às licitações e seus respectivos atos, eventualmente substituindo a imprensa oficial, a critério do Poder Executivo da respectiva esfera de governo (art. 21, inciso III e § 5º).

5) Adequação do número mínimo de propostas válidas na modalidade convite ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e à doutrina dominante (art. 22, § 7º);

6) Atualização, conforme o IGP-M, dos valores previstos como referenciais para aplicação das diferentes modalidades de licitação, que foram aumentados em até 126%;

7) Inclusão da modalidade pregão nas hipóteses de licitações internacionais visando à contratação de bens e serviços comuns (art. 23, § 3º);

8) Proibição de que pessoas físicas e/ou jurídicas participem de licitações públicas quando tenham praticado atos contrários à ordem pública e tiverem contra si aplicadas penas de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ainda que participantes de outra pessoa jurídica (art. 28, § 1º)

9. A proibição também se estende, conforme redação atribuída ao art. 28, § 2º, e art. 87, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, aos proprietários e diretores das pessoas jurídicas, bem como àqueles que atuem em substituição a outrem, com intuito de burlar a efetividade das sanções previstas, popularmente conhecidos como "laranjas";

9) Disponibilizarão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, administrado pela União, às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 34 § 3º)

10) Possibilidade de inversão das fases de habilitação e propostas em todas as modalidades de licitação (art. 43, § 1º), desde que o valor previsto na licitação não ultrapasse 3,4 milhões de reais, para obras, ou 85 milhões de reais, para aquisição de bens e serviços;

11) Redução dos prazos recursais (art. 109, incisos I a III) e extinção do efeito suspensivo dos recursos (art. 109, § 2º).

O art. 2º inclui na Lei nº 8.666, de 1993, o art. 15-A, prevendo a instituição do Cadastro Nacional de Registros de Preços, que estará sob a responsabilidade da União, a ser disponibilizado às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

O art. 3º determina a publicação, no Diário Oficial da União, da Lei nº 8.666, de 1993, consolidada, em até 30 dias da publicação das novas alterações.

O art. 4º cria nova modalidade de dispensa de licitação, para aquisição e contratação, pelo Banco Central do Brasil, de bens e serviços necessários à execução dos serviços do meio circulante, quando a publicidade dos projetos, memoriais e termos de referência for prejudicial à segurança da atividade.

O art. 5º estabelece a cláusula de vigência, que será de 30 dias a contar da publicação da Lei, podendo os Estados e o Distrito Federal, por meio de decreto do respectivo Poder Executivo, prorrogar a **vacatio legis** para até 60 dias da publicação da Lei, e os Municípios, até 120 dias.

O art. 6º revoga o § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993, uma adaptação necessária à modificação dos efeitos dos recursos em matéria de licitações. A norma determinava que a inabilitação do licitante importava a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes; como pelas novas regras o recurso não suspenderá a licitação, não seria possível impedir de seguir participando do certame o licitante cujo recurso está pendente de decisão final.

Distribuída a matéria simultaneamente a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com apresentação de emendas unicamente perante a CCT pelo prazo de cinco dias, foram apresentadas 69 emendas à redação recebida da Câmara dos Deputados, o que só vem a demonstrar o relevo da matéria.

Relatados os autos, passamos a sobre eles emitir parecer.

II – Análise da Matéria

A leitura atenta dos dispositivos da proposição dá bem uma idéia de seus objetivos: atualizar a Lei das Licitações de modo a se aproveitar os recursos das novas tecnologias produzidas no mundo da informática, com vistas a se obter maior celeridade na realização das licitações, sem prejuízo da observância dos princípios fundamentais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, economicidade, transparência, publicidade etc.

Podemos mesmo dizer que há notório movimento em prol do aproveitamento da tecnologia da informação, a exemplo do que ocorre no contexto do Poder Judiciário, tanto que, recentemente, foi promulgada a Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, onde se lê: "Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil" (Parágrafo único do art. 154 do CPC, com a redação dada pela citada Lei).

E, a seguir, foi editada a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, aplicando-se, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição (1º do art. 1º).

Quanto aos aspectos atinentes às finanças públicas, notadamente às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não há o que enfatizar ou destacar, porquanto o projeto não prevê aumento da despesa pública. Ao contrário, o propósito é o de reduzir custos operacionais.

Finalmente, o texto que se analisa guarda conformidade com os preceitos fundamentais de constitucionalidade e juridicidade, sobretudo quanto ao poder de iniciativa e competência para legislar sobre o tema. Além disso, está vazado em boa técnica legislativa, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, trata-se de matéria de real interesse para a Administração Pública, que segue na esteira dos movimentos organizacionais que buscam a racionalização e simplificação dos processos e procedimentos usuais no serviço público.

Alguns pontos, entretanto, merecem discussão mais detida.

Certamente, são dois os mais polêmicos e, sem surpresas, justamente os que receberam grande parte das emendas apresentadas ao Projeto: a questão sobre como deve ser tratada a publicidade nos meios eletrônicos, notadamente na internet, frente aos jornais diários em meio impresso e a questão da utilização do sistema de pregão, especialmente o eletrônico, e sua conseqüente inversão de fases, na licitação de obras ou de objetos acima de determinado valor.

Tratemos, inicialmente, do tema da divulgação. Pela regra hoje vigente no art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, os avisos de licitação, contendo breve resumo de qual é o bem ou serviço a ser adquirido, são publicados nos diários oficiais (da União, dos Estados ou eventualmente dos Municípios, conforme o caso) e em pelo menos um jornal diário impresso de grande circulação.

Adicionalmente, os avisos de licitação também se tomaram amplamente presentes na internet, com o surgimento dos pregões eletrônicos e dos sítios oficiais das diversas esferas da Administração Pública (notadamente, em nível federal, o cotnprasnet.gov.br, sem prejuízo de vários outros sítios estaduais, como o redecompras pernambucano, por exemplo).

Em decorrência da sobreposição de divulgação, e, sobretudo, da rápida adoção, pelo empresariado, da solução eletrônica, logo verificou-se que a publicação dos avisos de licitação nos jornais diários impressos constituía um ônus para a Administração Pública, que não raro vê-se obrigada a remunerar os diários com base no preço de tabela cheia pela publicação dos anúncios.

Como conseqüência, em licitações de baixo valor, não raro o valor da divulgação dos editais na mídia impressa supera a diferença entre a proposta de preço

mais baixa e mais alta, literalmente, assim, eliminando qualquer vantagem financeira da Administração Pública e desperdiçando dinheiro público.

Daí que a solução proposta pelo PLC nº 32, de 2007, de substituir a divulgação nos jornais impressos pela publicidade eletrônica no sítio oficial parece-nos positiva, ao possibilitar economia para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que segue garantindo o amplo acesso do público às licitações realizadas.

Parece-nos, entretanto, a julgar pelo volume de emendas propostas sobre o tema, que a preocupação com a transparência e a publicidade das licitações inquieta sobremaneira os demais Senadores, e não sem razão, se considerarmos que existe, ainda, uma margem considerável da população excluida da internet embora a fração de empresas nessa situação seja diminuta.

Proporemos, assim, solução intermediária: que nas licitações que possam ser realizadas na modalidade "convite" (aquelas de até 340 mil reais para obras e de até 180 mil reais para compras e serviços), haja a divulgação apenas na internet; porém, naquelas de valor estimado superior a esses parâmetros, seja obrigatória a divulgação também na mídia impressa. Os mesmos parâmetros seriam seguidos para a divulgação nos diários oficiais.

No que se refere ao procedimento das licitações de obras e serviços de engenharia, a questão é mais delicada. Argumentam vários Senadores que o pregão eletrônico não se presta para licitar obras, pois a análise não pode restringir-se unicamente ao preço proposto, mas também deve contemplar a capacidade técnica do licitante.

A verdade é que o procedimento do pregão não elimina a etapa de habilitação, onde é avaliada a capacidade técnica daqueles que desejam contratar com a Administração Pública. Simplesmente, esse procedimento é realizado a posterior, ou seja, primeiro, vê-se quem oferece o menor preço para, em seguida, verificar se ele possui ou não condições de contratar com a Administração Pública. Esse procedimento denomina-se "inversão de fases".

A inversão de fases, originalmente surgida no procedimento do pregão e que agora se propõe a todas as outras modalidades licitatórias, permite evitar um grande gargalo no procedimento de contratação pública, que é a fase de habilitação. Nessa fase, verificam-se todos os documentos dos licitantes a fim de avaliar se eles estão em condições de contratar com a Administração Pública e, em seguida, abrem-se os envelopes de propostas de preço unicamente daqueles habilitados.

Ocorre que são freqüentes os recursos contra as decisões na fase de habilitação, seja contra a inabilitação do próprio licitante, seja contra a habilitação de um concorrente. Esses recursos, não raro, resvalam no Poder Judiciário, que costuma conceder liminares para sustar os procedimentos de licitação até que possa avaliar o caso. Durante o período de suspensão, ou a Administração fica sem realizar o contrato ou, em caso de urgência, dispensa a licitação e escolhe diretamente seu fornecedor, violando o que seria o ideal.

Para evitar esses problemas, então, criou-se a inversão de fases, que permite ver, primeiramente, quem tem o menor preço ou a melhor proposta técnica. Isso decidido, avalia-se especificamente se aquele licitante tem condições de contratar com a Administração. Se tiver, adjudica-se o objeto da licitação; caso não tenha, chama-se o segundo, e assim por diante, o que diminui consideravelmente as oportunidades de recursos suspensivos.

No projeto original enviado pelo Poder Executivo, não havia limitações nem à utilização do pregão nem à inversão de fases no que se refere às licitações de obras e serviços de engenharia.

A Câmara dos Deputados, no entanto, limitou a possibilidade de utilização do pregão nas licitações de obras aquelas com valor inferior a 340 mil reais e a inversão de fases, que eventualmente pode ser aplicada a outras modalidades além do pregão, ficou limitada às licitações de valor inferior a 3,4 milhões de reais. Ou seja, nas licitações de valor elevado, continuaria a possibilidade de que recursos administrativos ou judiciais atropelassem o procedimento, sem nenhum ganho efetivo de competitividade.

No que se refere às licitações para aquisição de bens ou serviços, tanto o pregão quanto a inversão de fases ficou limitada a 85 milhões de reais, que é o valor definido para obras e serviços de grande vulto.

Compreendemos a apreensão dos nobres Pares, porém, não vemos razões para tais limitações. O pregão eletrônico tem mostrado excelentes resultados no pais e tem funcionado atualmente sem teto de valor. Limitar sua aplicação seria danoso à evolução do mercado brasileiro de compras públicas.

Acredito que seria razoável ampliar o limite do pregão em obras e serviços de engenharia para 3,4 milhões de reais, deixando de prever teto para a inversão de fases, até mesmo porque ela constitui uma faculdade da Administração Pública, se julgá-la benéfica para o procedimento no caso específico, e não uma obrigação.

Vale a pena ainda destacar que, embora não tendo sido proposta pelo Executivo, a Câmara dos Deputados conferiu nova redação ao art. 23, atualizando os

valores utilizados como parâmetro para definição da modalidade de licitação aplicável, conforme explica o parecer do relator na Câmara dos Deputados:

Como a adoçâo do pregão e a possibilidade de inversão de fases passaram a ser balizadas pelo valor estimado da obra, do serviço, ou da compra, entendi que seria indispensável atualizar os valores de referência para as diversas modalidades de licitação, estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os critérios propostos para essa atualização, constantes das diversas emendas com esse teor, dei preferência à adoção do IGP-M, por ser índice cuja composição reflete não apenas os preços ao consumidor, mas também os preços no atacado e os da construção civil, Ao fazê-lo, considero acatadas não apenas as emendas nº 67 e nº 95, que propuseram esse mesmo índice de atualização, mas também, parcialmente, as emendas nº 69, nº 71 e nº 99, que também almejavam corrigir a histórica defasagem dos referidos valores. Deixei de acolher, entretanto, a proposta contida nessas emendas, quanto à obrigatoriedade de revisão anual futura desses mesmos valores, por considerá-la desnecessária frente à relativa estabilidade de preços que a economia brasileira vem experimentando há mais de uma década."

Necessário que se diga, porém, que essa atualização dos valores do art. 23 acaneta duas outras conseqüências: a elevação do limite da contratação direta, sem licitação, dos atuais 15 mil reais para obras e 8 mil reais para compras e demais serviços, para, respectivamente, 34 e 18 mil reais. Até esses limites, ressalto, as compras serão realizadas livremente, sem qualquer procedimento licitatório, segundo o permissivo dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

A outra conseqüência é que o valor que define obras ou serviços de grande vulto sofre a mesma correção: passa dos atuais 37,5 milhões de reais para 85 milhões de reais. Com isso, licitações que antes seriam consideradas de grande vulto passam a deixar de sê-lo e, com isso, a garantia máxima exigível para celebração do contrato cai pela metade, de 10 para 5%. Atentos a esse fato, vários Senadores propuseram emendas diminuindo a definição de obras e serviços de grande vulto que entendemos adequado acolher, conforme analisaremos adiante.

De resto, comentaremos cada uma das mudanças adicionais por ocasião da análise das respectivas emendas, que faremos a seguir.

III – Análise das Emendas

Julgamos mais produtivo avaliar as emendas agrupando-as por temas, de modo a facilitar sua comparação e análise:

3.1. Das emendas que visam à publicidade das licitações

Enquadram-se neste grupo as Emendas nºs 1, 2, 4, 10, 11, 43 e 45.

Todas versam sobre o já discutido tema da publicidade dos avisos de licitação, embora de modos ligeiramente distintos. A Emenda nº 1 mantém a obrigatoriedade de publicação dos avisos nos diários oficiais e nos jornais de grande circulação, incluindo ainda o sítio oficial da Administração Pública, quando existente.

Por outro lado, a Emenda nº 2 praticamente mantém a regra atualmente vigente, deixando de acrescentar a obrigatoriedade de divulgação no sítio da Administração, porém, mantém a redação proposta ao § 5º do art. 21, que diz que o Poder Executivo local poderá dispensar, por decreto, a necessidade de publicação do aviso de licitação no diário oficial quando possuir sítio oficial.

Já a Emenda nº 4 diz simplesmente que a publicação em sítio oficial da Administração Pública não substitui a realizada no diário oficial, mas mantém o § 6º, que faculta à Administração local a divulgação por meio de jornal de grande circulação.

A Emenda nº 10 modifica a redação atribuída ao § 1º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 para prever que o aviso de licitação publicado nos jornais trará, além do que já traz hoje, o valor orçado para o contrato. Isso serviria para destacar, dentre vários avisos de licitação, aqueles de maior vulto, alertando tanto os licitantes eventualmente interessados quanto os responsáveis pela fiscalização do contrato. Constitui uma inovação simples e criativa, que torna mais transparente a publicidade das licitações.

A Emenda nº 11 retira a parte final da redação atribuída ao inciso III do **caput** do art. 21, determinando que o aviso de licitação será publicado "em sítio oficial da Administração Pública", sem a expressão "quando existente". A justificação da Emenda diz que isso evitaria que se deixasse de publicar os avisos nos jornais de grande circulação e, simultaneamente, também não fosse feita publicação eletrônica nos casos em que não existisse sítio oficial.

Ocorre que poucos municípios no Brasil possuem sítios oficiais. A norma obrigaria mesmo as pequenas cidades a reservar parcela de seu orçamento a fim de elaborar e veicular um sítio oficial, somente para publicar seus anúncios de licitação. Aliás, a possibilidade de lei federal impor esse tipo de obrigação a municípios poderia enfrentar sérias argüições de inconstitucionalidade, por desrespeito ao princípio federativo.

Melhor teria andado a Emenda caso determinasse que, na inexistência de sítio oficial, a publicação deveria dar-se por meio dos jornais de grande circulação.

A Emenda nº 43 faz o mesmo que a Emenda nº 1, com a diferença que mantém o § 5º, de forma que o Executivo local poderá dispensar a publicação ao diário oficial, por meio de decreto, quando realizá-la através de sítio da Administração.

Por fim, a Emenda nº 45 é idêntica à Emenda nº 4.

Como já manifestado anteriormente, entendemos que a melhor solução seria buscar um equilíbrio entre o princípio da publicidade e o da eficiência no gasto público. Para tanto, apresentamos ao final deste parecer Subemenda à Emenda nº 43, a fim de determinar a obrigatoriedade da publicação em jornais diários de grande circulação sempre que o valor estimado do contrato seja superior aos limites definidos para a licitação na modalidade convite, ou seja, 340 mil reais para obras e serviços de engenharia (art. 23, inciso I, alínea **a**) e 180 mil reais para compras e serviços em geral (art. 23, inciso II, alínea **a***).*

De forma que contemplamos parcialmente as Emendas nº 1 e 2, rejeitamos as Emendas nº 4 e 45 e acolhemos as Emendas nº 10 e 43, sendo que esta última nos termos da Subemenda que apresentamos.

3.2. Emendas que visam ao procedimento do pregão

A Emenda nº 12 suprime uma alteração aposta ao texto do PLC nº 32, de 2007, pela Câmara dos Deputados que determina que, nos contratos decorrentes de licitações efetuadas na modalidade pregão, tipo "menor preço", não será possível realizar os acréscimos de 25% previstos na legislação vigente.

A Emenda é salutar. Embora seja compreensível o intuito moralizador da alteração realizada na Câmara dos Deputados, proibir que seja feito qualquer acréscimo a esse tipo de contrato (que representa a grande maioria das licitações) parece ser um convite à burla da legislação e à superestimativa de quantidades.

Assim, ao adotar a Emenda nº 12, vemo-nos na contingência de, pelos mesmos motivos, rejeitar as Emendas nº 7 e 64.

A Emenda nº 13 também corrige alteração feita na Câmara dos Deputados, que limitou a utilização de pregão às hipóteses em que se pode utilizar a licitação na modalidade convite, como se este tivesse o mesmo nível de abrangência do pregão. Tal limite seria um retrocesso lamentável e o Brasil estaria abrindo mão de utilizar, nas licitações de obras de valores superiores a 340 mil reais, o pregão eletrônico, que é uma ferramenta que vem se mostrando responsável pela diminuição de 50% no prazo e de 20% nos valores das licitações.

No entanto, parece-nos que a Emenda nº 14 representa uma alternativa mais viável: mantém a vedação de utilização do pregão para licitações de serviços e compras de grande vulto, mas, para obras, estabelece o teto de 3,4 milhões de reais. Acreditamos que a Emenda nº 14 representa o balanço ideal entre a proposta inicial do Executivo e a resultante das modificações da Câmara dos Deputados.

Por conseguinte, julgamos que as Emendas nº 8, 42, 50, 57 e 61, por buscarem limitar a utilização do pregão, excluindo as licitações de obras e serviços de engenharia de seu escopo, devam ser rejeitadas.

No que se refere à discussão quanto a limitar o pregão à definição de bens e serviços "comuns", ou seja, aqueles que cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, acredito que a Câmara dos Deputados tomou a decisão acertada.

A maior parte da doutrina especializada já apontava a ausência de necessidade em utilizar o conceito de bens e serviços "comuns", até mesmo porque a relação vinculada por meio do Decreto regulamentador da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sempre foi tida como meramente exemplificativa.

Ao deparar-se com o tema, no entanto, o relator da Comissão Especial da Câmara dos Deputados assim se pronunciou:

(...) A obrigatoriedade do pregão para a contratação de bens e serviços comuns, conforme o texto original do projeto, não logrou obter aceitação dos que discutiram a matéria, face à própria imprecisão da definição do que se entende por bens e serviços comuns.

Buscando evitar que esse fato provocasse um impasse no âmbito desta Comissão Especial, optei por delimitar a adoção de pregão recorrendo aos conceitos e definições já presentes na própria Lei nº 8.666, de 1993. Assim é que, nos termos dos § 10 que se propõe acrescentar ao art. 23 daquela Lei, o pregão não seria admitido para obra de valor superior ao limite de adoção da modalidade convite, nem para os serviços e compras de grande vulto, consoante definição do art. 6º**,** V, da mesma Lei. Estaria também vedada sua utilização para a contratação de serviços técnicos especializados enumerados em seu art. 13. Por outro lado, nos termos do § 9º a ser acrescido ao mesmo art. 23, o pregão passaria a ser obrigatório para as licitações do tipo "menor preço", que supostamente são adotadas quando existe maior precisão quanto ao objeto a ser licitado.

Concordamos com as conclusões do Deputado Márcio Reinaldo Moreira em sua quase totalidade, à exceção do teto para utilização do pregão que, confor-

me já mencionado, julgamos deva ser o da modalidade "tomada de preços" e não do "convite."

Por esses motivos, entendemos que devam ser rejeitadas as Emendas que voltam a vincular o pregão à noção de bens e serviços "comuns", quais sejam, as Emendas nº 59, 62, 63 e 65.

Ressalte-se, no entanto, que a Emenda nº 63, embora formalmente rejeitada, está, à exceção da menção a bens e serviços de uso "comum", integralmente contemplada na redação proposta pela Emenda nº 14.

A Emenda nº 15 acrescenta um § 11 ao art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelecendo que os pagamentos parciais da execução de obras e serviços licitados por meio de pregão serão feitos com base no desconto oferecido pelo licitante em relação ao orçamento elaborado pela Administração Pública. A norma parece-nos um tanto obscura, sobretudo se o objetivo for simplesmente que a licitação não seja de valores decrescentes, mas de descontos crescentes sobre o orçamento da Administração. No entanto, se o objetivo for realmente o de regular a execução do contrato, como sugere sua justificação, ela não está bem posicionada no texto da Lei. Não nos parece, por tudo isso, que a adoção da Emenda nº 15 seja recomendável.

3.3. Emendas que versam sobre as exigências do edital de licitação

A Emenda nº 3 estabelece a obrigatoriedade de constar, no edital de licitação, "as divergências contratuais que serão passíveis de arbitragem, bem como o tribunal arbitral responsável por sua solução". Trata-se de inovação interessante, que poderá dar mais dinamismo às decisões que envolvam contratos administrativos, utilizando-se para tanto da arbitragem.

No entanto, ao determinar a obrigatoriedade de que conste no edital regra determinando a opção pela arbitragem, a Emenda acaba por resvalar num insuperável vício de inconstitucionalidade. Isso porque está ferindo o princípio federativo, segundo o qual a União não pode interferir na esfera decisória dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no caso, obrigando-os a utilizar a arbitragem.

De todo modo, entretanto, conforme apontado pelo ilustre Senador Sérgio Guerra em sua justificação, a utilização da arbitragem em contratos administrativos já vem sendo aceita pela jurisprudência pátria, havendo inclusive vários precedentes autorizativos tanto no Supremo Tribunal Federal quanto no Superior Tribunal de Justiça, o que dispensa, a rigor, a inclusão da norma pretendida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por isso, mesmo reconhecendo o mérito da proposta, vemo-nos na contingência de votar pela sua rejeição.

A Emenda nº 16 constitui uma interessante e inovadora contribuição. Diversas empresas têm problemas para participar de licitações de vulto em virtude de possuírem um elevado endividamento contábil, o que as faz ser inabilitadas na análise econômico-financeira. O único motivo para que exista essa avaliação prévia à contratação é para evitar que a empresa não possa honrar com seus compromissos e não tenha como indenizar posteriormente a Administração Pública em caso de inexecução do contrato.

O que propõe a Emenda nº 16 é que, caso o licitante ofereça garantia de 100% (cem por cento) do valor orçado pela Administração, ele será dispensado de oferecer a documentação referente à sua qualificação técnica (art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993) e econômico-financeira (art. 31).

A única objeção séria que fazemos a esta Emenda é a confusão que acabou por fazer entre a qualificação técnica e econômico-financeira. O fato de que a empresa ofereça garantia de 100% do valor do contrato não a exime, por exemplo, de oferecer engenheiros devidamente formados e habilitados perante o CREA, mas tão-somente torna irrelevante, para a execução do contrato, o passivo bancário ou tributário da empresa. Assim, para que se pudesse admitir a Emenda nº 16, far-se-ia necessário limitar a dispensa de documentação àqueles previstos no art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993. Feita essa ressalva, que contemplamos através de Subemenda, parece-nos um aporte importante à legislação.

As Emendas nº 17, 18 e 19 são, a rigor, auto-excludentes. Isso porque inserem o mesmo inciso XVII, com diferentes redações, ao art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

Esse artigo trata do conteúdo obrigatório do edital de licitação e o que propõem as Emendas é que constem, já no texto do instrumento convocatório a identificação da licença prévia ambiental, quando cabível; a identificação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos engenheiros e arquitetos que trabalhem no projeto de obra ou serviço de engenharia e a exigência de que os licitantes apresentem suas respectivas composições de custo, informando o preço de seus insumos, seu percentual de lucro e o detalhamento das despesas indiretas e encargos sociais.

No que se refere às exigências das Emendas nº 17 e 18, não vislumbramos problemas. Parecem-nos até positivas, pois exigirão que a Administração Pública já tenha a licença prévia ambiental antes de licitar a obra ou serviço, evitando assim prejuízos financeiros ou alterações de valores na hipótese de haver necessidade de aguardar posteriormente pela obtenção da licença e, ao mesmo tempo, exigirão dos técnicos responsáveis pelo projeto básico da obra ou serviço de engenharia

que formalizem a ART perante o CREA para eventuais ações futuras decorrentes de prejuízos provenientes de erros contidos em tais projetos básicos.

No entanto, julgamos que a posição na Lei de ambas as normas não é a mais adequada. Os ARTs e as licenças prévias ambientais não têm necessariamente que constar do edital de licitação, mas tão-somente existir nos autos do processo licitatório. Por esse motivo, as Emendas nº 29 e 31, que trazem o mesmo conteúdo, respectivamente, das Emendas nº 18 e 17, são mais apropriadas. Assim, adotaremos essas que posicionam as novas exigências na melhor localização dentro da Lei.

Quanto à Emenda nº 19, entendemos que ela não deva ser adotada, por ferir o princípio da livre iniciativa ao obrigar os licitantes a abrir mão de seu sigilo comercial. Evidente que, numa grande licitação, determinadas empresas conseguem negociar condições especiais com seus fornecedores, para obter preços mais baixos que o de mercado. Se tais preços forem divulgados, é possível que os fornecedores não mais queiram oferecer tais descontos, para não lhes gerar problemas com seus demais clientes. Assim, os preços da licitação acabarão sendo mais altos, com prejuízo para a Administração Pública. De toda forma, ainda que esse problema não existisse, parece-nos de pouca utilidade conhecer a planilha de custos de um licitante. A forma como uma empresa remunera seus executivos, por exemplo, não é de interesse da Administração Pública e não pode ser exigida, em nossa opinião, para fins de licitação.

Para diminuir tais problemas, a Emenda deveria propor, ao menos, que tais informações ficassem resguardadas por cláusula de sigilo, sendo a comissão de licitação, para todos os fins, sua fiel depositária.

A Emenda nº 23 amplia a incidência da norma proposta para o II do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993. A obrigatoriedade de divulgar, no edital, o valor orçado pela Administração para efeito de identificação das propostas manifestamente inexeqüíveis em licitações de obras e serviços aplicar-se-ia, segundo a atual redação do PLC nº 32, de 2007, apenas às licitações onde haja inversão de fases. O que faz a Emenda é incluir no escopo da norma todas as outras licitações, pois, de fato, não faz sentido restringir a norma tão-somente em relação aos certames com fases invertidas. Essa Emenda, inclusive, tem a mesma linha da já comentada Emenda nº 10.

Por sua vez, a Emenda nº 30 incorre nos mesmos erros das Emendas nº 19 e 27, basicamente repetindo, em outro ponto da Lei, suas disposições. Não recomendamos sua adoção, até mesmo porque a Lei não deve conter palavras inúteis, tais como proibir ou exigir a mesma documentação, para a mesma situação, em duas passagens distintas.

3.4. Emendas que versam sobre o processo licitatório em geral

Algumas emendas foram apresentadas no sentido de limitar a inversão de fases de habilitação e propostas, em geral excluindo a possibilidade de utilização desse procedimento nas licitações de obras e serviços de engenharia. Foi o caso das Emendas nº 6, 52 e 53. Já nos referimos anteriormente às vantagens apresentadas pelo sistema de inversão de fases, sobretudo no que se refere à celeridade do processo licitatório. Por esse motivo, julgamos que tais Emendas devam ser rejeitadas, por irem de encontro ao sentido da presente reforma.

A Emenda nº 20, de modo oposto, segue no sentido de devolver ao PLC nº 32, 2007, a redação originalmente contida na proposta enviada pelo Executivo, com uma pequena alteração, ao incluir a palavra "seqüencialmente" na norma que prevê a possibilidade de realizar a inversão das fases de habilitação e de propostas. Pelas mesmas razões, expostas ao analisar as vantagens de tal sistema, entendemos que a Emenda nº 20 é salutar, mas não foi ainda ela que decidimos adotar.

Para buscarmos novamente um meio-termo com a proposta da Câmara dos Deputados, acreditamos que Emenda nº 21, alternativa e excludente em relação à 20, é a melhor solução. Ela mantém a limitação à inversão de fases, porém apenas nas licitações de grande vulto. Embora pensemos que não há razões evidentes para a limitação da inversão de fases, a julgar por algumas manifestações contrárias à idéia tanto na Câmara quanto no Senado, acreditamos que seria esse o caminho mais sábio.

A Emenda nº 22, por sua vez, elimina os §§ 9º e 10 propostos ao art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993. Tais parágrafos regulam a exigência de que o licitante, ao participar de procedimentos em que ocorra a inversão de fases, declare reunir todas as condições de habilitação exigidas no edital, aplicando-se sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

O objetivo dessa norma é evitar que empresas irresponsáveis tentem inviabilizar o procedimento licitatório, oferecendo preços muito baixos embora saibam que serão inabilitadas adiante. Com isso, constrangem a Administração a não contratar o segundo colocado, cujo preço proposto seria, evidentemente, bem mais alto. A estratégia desse tipo de empresa é, em geral, ganhar tempo forçando o impasse ou eventual cancelamento da licitação a fim de poder participar após estar regularizada.

Deixar de prever tal disciplina poderá incentivar esse comportamento tacanho por parte de empresas sem condições de contratar com a Administração Pública. Por esse motivo, entendemos que a Emenda nº 22 não deva ser adotada. Em seu lugar, parece-nos interessante inserir no § 10, para aplicação de penalidade, alguma alusão à má-fé ou atuação temerária do licitante que ao final restar inabilitado. Propomos Emenda específica nesse sentido.

A Emenda nº 25 traz inovação ao mesmo tempo revolucionária e polêmica. Trata-se de proibir contratações de obras e serviços de engenharia por preços superiores àqueles registrados em sistemas referenciais pela Administração Pública, salvo em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico. A Emenda prevê, ainda, que na inexistência de tal sistema referencial, será utilizado o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal.

Se por um lado a norma pode ajudar a prevenir fraudes e superfaturamento de preços, por outro, pode amarrar a Administração Pública em lugares mais longínquos onde os preços sejam regularmente mais caros, em virtude de custos de deslocamento.

A norma é promissora, mas talvez demandasse uma regionalização ou uma margem de tolerância para evitar que se torne praxe a confecção de relatórios técnicos meramente formais, visando a justificar preços superiores ao índice oficial. Em virtude da carência de estudos técnicos que nos permitam arbitrar tal margem de tolerância, julgamos imprudente sua adoção.

A Emenda nº 26 traz uma modificação conceitual à Lei nº 8.666/93, de forma a tirar o termo "recuperação" de imóveis do conceito de obra, adicionando-o ao conceito de serviço, solucionando assim problemas interpretativos de que se tem notícia. Parece-nos uma saudável alteração.

A Emenda nº 27 também altera o conceito de "projeto básico" da Lei nº 8.666, de 1993, para incluir nele a composição de custo de todos os preços unitários, contemplando coeficientes e preços dos insumos, percentual de lucro e detalhamento da composição das despesas indiretas e encargos sociais. Aqui a Emenda incorreu no que nos parece um evidente erro material: o projeto básico é apresentado pela Administração Pública ao licitar uma obra ou serviço de engenharia, não se trata de algo a ser apresentado pelo licitante. Logo, não há que se falar em lucro ou encargos sociais como elementos integrantes do projeto básico. Ademais, cabem aqui as críticas feitas à Emenda nº 19.

No que se refere à Emenda nº 28, trata-se de inserir, também no conceito de "projeto básico" da Lei de Licitações, a exigência de que ele contenha "memoriais que fundamentem os quantitativos de serviços e fornecimentos". As razões apresentadas na justificação dão conta de que os órgãos de controle interno e externo têm verificado, na maioria das obras fiscalizadas, que os quantitativos dos serviços e fornecimentos informados na planilha orçamentária não são devidamente fundamentados no projeto básico, resultando em necessidade de aditivos contratuais, com prejuízo às empresas que, eventualmente, deixam de vencer o processo licitatório por nao conhecerem os reais quantitativos a serem executados. Segundo a justificação, a apresentação de memoriais tornaria os erros menos propensos a ocorrer e facilitaria a fiscalização.

Parece-nos razoável a proposição, embora tenhamos dúvida se os memoriais de fato resolverão os problemas apontados ou se acabarão por tomar-se mais uma formalidade burocrática despida de utilidade prática. Assim, por ausência de tempo para um debate mais aprofundado sobre a matéria, em virtude da urgência constitucional atribuida à tramitação do Projeto, não julgamos prudente acolher a presente Emenda.

Já a Emenda nº 32 parece-nos muito adequada. De fato, a elaboração de projeto executivo pela empresa contratada abre uma margem enorme para desvios e corrupção. Se por um lado é verdade que a realização do projeto executivo pela empresa contratada facilita o trabalho da Administração, ao desencarregá-la de tal missão, por outro, tira também dela o controle da obra, que poderá ser conduzida pela empresa de modo a forçar a celebração de termos aditivos ao contrato inicial. O que propõe a Emenda é apenas autorizar a elaboração do projeto executivo pela empresa contratada nas obras e serviços de engenharia de valor menor ou igual a 3,4 milhões de reais. Parece-nos boa a Emenda, embora nos pareça que tenha sido um pouco tímida ao permitir limite tão alto. Pensamos que melhor seria permitir tal expediente apenas nas licitações de valor até 340 mil reais, em razão do que apresentamos Subemenda nesse sentido.

A Emenda nº 34, por outro lado, é dispensável. Apenas insere que as propostas técnicas também deverão ser avaliadas de acordo com os critérios objetivos do edital. No entanto, essa norma já está contida no inciso I do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 1993, ao qual o § 2º faz remissão expressa. A justificação afirma que a Emenda visa a corrigir o texto da Lei, que é omisso quanto à avaliação da proposta técnica. Engana-se, cnmo demonstrado.

Outros olhos, no entanto, merece a Emenda nº 35. É comum em licitações dirigidas (sobretudo as de publicidade) a atribuição de pesos da ordem de 99 para a proposta técnica e 1 para a proposta de preço, transformando a licitação numa verdadeira "melhor

técnica", ao invés de "técnica e preço". A Emenda modifica essa realidade, dispondo que não se admitirão critérios de valorização que tomem as propostas de preço menos relevantes que as propostas técnicas, ou seja, exigindo que o peso da proposta de preço seja no mínimo igual ao da proposta técnica. Parece-nos uma excelente inovação.

Ainda, a Emenda nº 41 acaba com o instituto da pré-qualificação, por entender que abre grandes oportunidades à frustração do caráter competitivo da licitação. A sua justificação afirma que o procedimento de inversão de fases é muito mais útil aos interesses da Administração. Concordamos em tese com tal julgamento, mas, também por ausência de condições de aprofundar os debates sobre o tema em virtude da urgência constitucional, deixamos de acolher a presente Emenda.

Ainda nesta seção, vale a pena retomar o comentário que inicialmente fizemos quanto à redefinição do que seda obras e serviços de grande vulto. Com a atualização dos valores constantes no art. 23, sobretudo na alínea *c* de seu inciso I, o valor a partir do qual as regras para licitações de grande vulto são aplicáveis saltou de 37,5 milhões de reais para 85 milhões de reais. Entre elas, destaque-se, a possibilidade de exigir 10% do valor do contrato como garantia para sua execução.

Entendemos que é importante proteger a Administração Pública contra aventureiros que, sem condições de executar o contrato, apresentam preços baixos, não conseguem concluir a obra e depois deixam o Poder Público na difícil situação de ter que contratar uma outra empresa para terminar o trabalho, com custo final bem mais elevado. Essas empresas geralmente sequer têm patrimônio para arcar com a indenização ao Erário, motivo pelo qual a possibilidade de exigência de maiores garantias caminha no sentido do interesse da Administração Pública.

Assim, adotamos a Emenda nº 60, que contempla também parcialmente a Emenda nº 49, no sentido de redefinir obras, serviços e compras de grande vulto como aquelas cujo valor estimado seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea o do inciso I do art. 23, ou seja, considerar-se-ao como de grande vulto as licitações de valor superior a 34 milhões de reais, ao invés dos 85 milhões de reais que seriam adotados pelo texto proveniente da Câmara dos Deputados. Em virtude dos efeitos dessa nonna quanto á garantia dos contratos, encontra-se também parcialmente contemplada a Emenda nº 54, embora de uma forma um tanto mais restrita.

Ressaltamos que, com essa medida, o teto da utilização do pregão para contratos de compras e serviços em geral também será reduzido a esse valor.

3.4.1. Das emendas relativas aos recursos no âmbito dos processos licitatórios

Embora mserido no tema genérico das emendas que versam sobre o processo licitatório em geral, o grande número de emendas referentes a esse tópico nos motivou a criar subseção para tratar especificamente dos recursos em matéria de licitações.

Com o fito de impedir paralisações das licitações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que criou o pregão eletrônico, reza que os recursos contra as decisões tomadas durante tais certames não terão efeito suspensivo, ou seja, não paralisarão a licitação até serem decididos pela autoridade competente.

Essa medida possibilita que se dê marcha normal ao processo licitatório enquanto se decidem os recursos pendentes, sem prejuízo da participação do licitante recorrente, ou seja, embora eventualmente inabilitado, ao apresentar recurso, o licitante tem o direito de ter sua proposta de preços aberta. A adjudicação final, no entanto, somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos, o que garante que nenhum direito será ferido.

O PLC nº 32, de 2007, estende essa normativa do pregão a todas as modalidades de licitação, inclusive reduzindo bastante os prazos dos recursos, sempre com vistas ao ganho de velocidade no trâmite de seleção contratual. Muitos colegas Senadores manifestaram-se contrários a essas reduções de prazos e mesmo em relação à ausência de caráter suspensivo dos recursos.

Assim, sobre o tema foram apresentadas as Emendas nº 9, 46, 55, 56, 58, 68 e 69, além de uma última apresentada diretamente a este Relator pelo Senador Eduardo Suplicy, oriunda de argumentos levantados pelos srs. Cláudio Weber Abramo, da Transparência Internacional, e Marçal Justen Filho, notório jurista de Direito Administrativo.

Essa última Emenda à qual fizemos referência, sem número, é de todas a mais radical: suprime todas as modificações feitas pelo PLC nº 32, de 2007, ao art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993. As demais realizam alterações pontuais nas modificações propostas.

Considerando as razões expostas pelos diferentes Senadores, sobretudo no que se refere ao prazo para recorrer, entendemos por bem acolher seus argumentos e modificar, nesse ponto, o Projeto sob análise.

No entanto, ao verificar o restante da legislação, inclusive as modificações propostas em outros pontos do próprio PLC nº 32, de 2007, percebemos que estaríamos criando grave problema interpretativo, uma

vez que várias normas foram pensadas para regular as conseqüências advindas dos recursos desprovidos de efeito suspensivo.

Verificamos, então, que a maior oposição se dava com relação aos prazos recursais. E o caso das Emendas nº 55, 68, 69 e dos próprios argumentos do arrazoado apresentado pelo Senador Suplicy.

Por esse motivo, julgamos que a solução que contemplaria de maneira mais geral os diversos pensamentos dos componentes desta Comissão seria eliminar todas as alterações previstas para o art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo aquela destinada ao seu § 2º, que determina que os recursos no procedimento administrativo das licitações não terão efeito suspensivo. Apresentamos, assim, Emenda nesse sentido, ao mesmo tempo em que rejeitamos todas as referidas nesta seção, mas que se encontram contempladas em sua quase totalidade.

3.5. Das emendas que visam à execução do contrato

Propõe a Emenda nº 5 regras restritivas ao reajuste de energia elétrica e gás natural superior à variação do IGPM no período. Da leitura de sua justificação, inclusive, verifica-se que o objeto da emenda nem mesmo se restringe aos contratos relacionados à Administração Pública, mas sim a qualquer empresa compradora das espécies de energia previstas no inciso XXII.

Tal disposição parece-nos incompatível com o objeto de que trata o presente Projeto, devendo a norma pretendida ser aposta à normalização própria desses serviços, regulada por leis específicas.

A Emenda nº 24 possibilita ao Tribunal de Contas aplicar a sanção de suspensão do direito de licitar nos casos de irregularidades graves na execução do contrato, o que configura saudável inovação, uma vez que, na grande maioria dos casos, a Administração permanece inerte, permitindo que empresas inidôneas sigam contratando com outros órgãos.

Se norma com esse teor fosse já vigente, os atuais escândalos que há dias vemos no noticiário poderiam ter sido evitados, uma vez que a empresa em questão já havia sido condenada diversas vezes pelos Tribunais de Contas competentes, sem que a devida sanção de suspensão do direito de licitar fosse adotada.

Entendemos, porém, que a redação conferida à norma não é a mais clara possível. Com essa finalidade, rejeitamos a Emenda para propor uma outra, de teor em tudo semelhante, mas que entendemos ser versada nos moldes da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Merece destaque a Emenda nº 33, que prevê que nos contratos celebrados por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, advindo necessidade de contratar-se acréscimo em obras e serviços, deverá haver justificação nos autos do preço contratado. Dispõe ainda que, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Trata-se de medida que vem preencher relevante vazio normativo e que seria bem-vinda ao ordenamento jurídico.

Outra proposição relevante que em nossa opinião merece ser aprovada é a Emenda nº 36, que visa a acabar com uma das grandes brechas para superfaturamento e desvios de dinheiro público em nosso ordenamento licitatório, ao proibir a compensação entre acréscimos e subtrações de quantitativos com vistas á aplicação do limite de 25% no termo aditivo.. Aqui, por estarmos integralmente de acordo com sua justificação, bastante elucidativa, passamos a transcrevê-la:

O que tem ocorrido na maioria dos empreendimentos que têm dotação orçamentária bloqueada na Lei Orçamentária Anual – LOA – é a total transfiguração do projeto básico, suprimindo-se muito mais 1 que 25% do seu valor inicial e acrescendo-se muito mais que 25%, embora o valor final fique apenas 25% ou menos acima do valor global inicial da obra, tendo em vista a compensação entre acréscimos e supressões.

(...)

Os aditivos contratuais que têm sido realizados em obras públicas no pais são verdadeiras transformações de um objeto em outro, não licitado, mas que é executado pela empresa que venceu a licitação graças ao artifício de se aceitar a compensação entre supressões e acréscimos.

Nessa transformação de um projeto em outro, as empresas contratadas conseguem incluir no projeto inúmeros itens que não passaram pelo crivo da licitação, bem como aumentar o quantitativo de serviços com preços favoráveis a ela e, ao mesmo tempo, reduzir substancialmente, ou eliminar totalmente, o quantitativo de serviços cujos preços não estão favoráveis à contratada, e só foram assim cotados para baixar o valor global e propiciar à empresa vencer o certame licitatório.

Trata-se do conhecido “jogo de planilhas” (...).

A Emenda nº 37 também é digna de elogios, por resolver outra lacuna de nosso ordenamento. Quando são feitos aditivos a uma obra que contenham itens não licitados anteriormente por unidade, é necessário sujeitar o responsável pela contratação às mesmas penalidades aplicáveis em caso de dispensa e inexigibilidade, já que ele teria a opção, se assim entendesse devido, de licitá-los separadamente. A adoção dessa Emenda acabará com artimanha freqüente, consubstanciada na celebração de termo aditivo com preços muito maiores

que os vigentes no mercado para itens que não estavam originalmente previstos na licitação.

A Emenda nº 38 também é positiva e explícita que, havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deverá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro. O texto hoje vigente da Lei fala somente no direito do contratado ter o equilíbrio restabelecido quando haja aumento de seus encargos. Embora entendamos que a Administração já tinha o direito a também restabelecer o equilíbrio a seu favor, a explicitação da norma é saudável para evitar discussões judiciais.

A Emenda nº 39 é singela: determina que, em caso de execução deficiente do contrato, a Administração poderá também aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993. Atualmente, a Lei só fala em inexecução total ou parcial, de forma que um trabalho realizado integralmente, porém de baixa qualidade, enfrentava problemas para justificar a aplicação de sanções. Na verdade, assim como a Emenda nº 38, o que faz esta proposição. É explicitar algo que já poderia ser aplicado, embora muito sujeito a contestações judiciais. Acreditamos que sua adoção é positiva.

Por fim, a Emenda nº 40 vem suprir lacuna há muito incômoda: a Lei nº 8.666, 1993, na redação hoje vigente, tipifica como crime a conduta de fraudar uma licitação. Em licitações para aquisição de bens ou mercadorias, há previsão de algumas formas qualificadas de fraudes que aumentam consideravelmente a pena, como a elevação arbitrária de preços. No entanto, essa hipótese de "crime qualificado" não existe para as licitações de obras e serviços, deficiência corrigida pela Emenda nº 40.

IV – Voto

Em face do que ficou evidenciado e justificado, somos:

1) preliminarmente, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007;

2) no mérito, pela sua aprovação, nos tennos das Emendas nº 10, 12, 14, 21, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 60; como também das Subemendas a seguir apresentadas às Emendas nºs 16, 32 e 43 e, também, das Emendas de Relator que apresentamos abaixo;

3) em relação às demais Emendas, pela sua rejeição.

EMENDA Nº – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, conferindo ao § 10 do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 43. .....

§ 10. Na hipótese referida no § 9º deste artigo, se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários à sua contratação, e ficando provada sua má-fé ou conduta temerária, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do **caput** do art. 87 desta Lei.

.....

EMENDA Nº – CCJ

Altere-se o art. 1º, do PLC nº 32, de 2007, incluindo-se, na redação atribuída ao art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o seguinte § 5º:

"Art. 87. .....

§ 5º Sem prejuízo de outras disposições legais, poderá também o Tribunal de Contas competente, após a conclusão de processo no qual tenha sido apurada a devida responsabilidade e na ausência de imposição das sanções estabelecidas nos incisos III e IV deste artigo pela Administração, proceder à aplicação das penas aos responsáveis, nos termos do § 3º.

.....

EMENDA Nº – CCJ

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, suprimindo-se a redação dada aos incisos I, II e III do **caput** e aos §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, e conferindo-se ao § 2º do mesmo artigo da referida Lei a seguinte redação:

"Art. 109. .....

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo, devendo, desde que tempestivamente interpostos, ser julgados antes da homologação e adjudicação do objeto da licitação.

.....

SUBEMENDA À EMENDA Nº 16- CCJ

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, para excluir da redação proposta pela Emenda nº 16 ao § 9º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993, a menção ao art. 30 da mesma Lei.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 32 – CCJ

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, para substituir a menção à alínea **b** pela alínea **a** do inciso i do art. 23, na redação proposta pela Emenda nº 32 ao § 2º do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 43 – CCJ

Altere-se o art. 1º do PLC nº 32, de 2007, na forma proposta pela Emenda nº 43, exceto no que se refere à supressão do § 6º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, ao qual é conferida a seguinte redação:

"Art. 21. .....

§ 6º Fica dispensada a Administração de efetuar a publicação prevista no inciso III do **caput** quando se tratar de licitação de obras, serviços e compras cujo valor seja inferior ao previsto no art. 23 para a respectiva modalidade "convite". (NR)"

Sala das Sessões,

, Relator

, Presidente

FRAGMENTOS DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2007, ÀS 10 HORAS E 35 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Retirado o item 8 da pauta. Item 1, Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007. Não terminativo. Altera dispositivos da lei nº 8.666, autoria do Presidente da República, Relator o ilustre Senador Jarbas Vasconcelos que dá parecer pela aprovação do projeto com seis emendas. Aprovação das emendas: 14, 23, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e aprovação das emendas, 10, 12, 16, 32 e 43 com as subemendas que apresenta. E pela rejeição das demais emendas ao projeto, foram oferecidas 69 emendas perante a Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação, Comunicações, Informática no prazo regimental. Em 23/05 de 2007 foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. Em 29/2005 de 2007 foi reformulado pelo relator e pelo Senador Jarbas Vasconcelos. A matéria tramita simultaneamente na Comissão de Constituição em regime de urgência nos termos do artigo 64, parágrafo primeiro, da Constituição Federal. Com a palavra o Relator.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Pela ordem Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria sugerir ao Senador Jarbas Vasconcelos, considerando que esse é um dos projetos mais importantes que nós estamos tratando do ponto de vista da moralização da Administração Pública, que nós fizéssemos inversão da ordem para aguardar a presença de mais senadores, porque eu acho que esse debate é muito importante ao país e ao Senado e acho que nós não deveríamos aprovar uma matéria com essa envergadura com um quórum pequeno como nós temos ainda no início da sessão. A minha sugestão que colocasse algum outro projeto que não tenha, que seja evidente que todos projetos são importantes, mas eu acho esse particularmente relevante e decisivo e acho muito, um quórum muito pequeno para um projeto de tão larga importância. Se houver concordância.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Eu acho com o tempo virão senhores os Senhores senadores. V. Exª tem razão em parte, mas o Senador Jarbas Vasconcelos tem hoje uma viagem para o exterior.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Então vamos iniciar por aí.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – E que não pode ser prejudicado com o atraso.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Estou totalmente de acordo, em razão de força maior vamos iniciar a discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Então, com a palavra o Senador.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB-PE) – Sr. Presidente, eu entendo a colocação, a intervenção do Senador Aloízio Mercadante é realmente uma matéria das mais importantes em tramitação no Congresso Nacional, mas é sempre bom lembrar de que esse projeto está em regime de urgência e que foi relatado na última sessão da última quarta-feira um pedido de vistas coletiva. Em decorrência dessas vistas coletivas concedidas na semana passada ao projeto de lei da Câmara nº 32 de 2007, de autoria de Executivo, que altera a Lei de licitações, recebemos muitas sugestões de melhorias no texto em nosso parecer. Todas as sugestões, Sr. Presidente, elas foram bem-vindas e analisadas com muita boa vontade. Justamente por conta dessas sugestões apresentamos hoje nova versão do nosso parecer evidentemente melhorada, onde buscamos, sobretudo, conciliar os interesses do governo e dos demais integrantes dessa

ilustre Comissão. O novo parecer e essencialmente o mesmo da semana passada, motivo pelo qual peço a V. Exª dispensar a sua leitura trazendo, entretanto as seguintes inovações: Viu Senador Aloizio Mercadante? Atendendo a solicitação do governo retornamos o conceito de contrato de grande vulto para aquele proposto pela Câmara dos Deputados, ou seja, 85 bilhões. Isso permitirá que os institutos do pregão eletrônico e da inversão de fases passam a ser utilizados em licitações até esse valor. Porém, para que o Estado não fique fragilizado na execução dos contratos, alteramos o Parágrafo 3º do artigo 56 para abrir a possibilidade, se assim julgar devido a administração, de exigir garantia de 10% do valor dos contratos nas licitações a partir 34 milhões, ou seja, 10 vezes o valor previsto para a modalidade de concorrência. Esse valor desceu, me parece, de 84 milhões para 34 milhões, a garantia. Melhoramos a redação do artigo primeiro do artigo, do parágrafo primeiro do artigo 43 a fim de contemplar a emenda número 42 propostas pelo Senador César Borges. Essa emenda, embora formalmente rejeitada, ela serviu de inspiração para conferir a nova redação ao dispositivo. Em decorrência dessas duas alterações passamos a rejeitar as emendas número 21 e 60, respectivamente dos senadores Heráclito Fortes e Francisco Dornelles para passar a atender as vias emendas do Relator com redação aperfeiçoada. Acatamos sugestão de emenda encaminhada pelo Senador Sibá Machado, do Greenpeace, no sentido de inserir parágrafo no artigo 12 da lei de licitações, exigindo que a madeira utilizada em obras seja necessariamente certificada como oriunda de reflorestamento ou plano de manejo sustentável, o que certamente contribuirá para a diminuição do desmatamento ilegal em nosso país. Apresentamos subemendas às emendas número 10 e 12, buscando unicamente melhorar a sua redação. Como demonstrado as principais modificações foram apenas no sentido de aperfeiçoar o texto anteriormente proposto visando a contemplar, da melhor forma possível, todos os interesses envolvidos. Acreditamos assim por ter desempenhado nossa missão da melhor forma possível dentro das limitações impostas pela urgência constitucional atribuída ao projeto ora relatado. Eram essas, Sr. Presidente, as ponderações que tenho a fazer, os acréscimos que tenho a fazer ao parecer já apresentado na última sessão da Comissão de Constituição e Justiça, e divulgado hoje também no avulso distribuído com todos os senadores integrantes da Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Há um requerimento de destaque do Senador Pedro Simon em relação à emenda número 1. Não é ainda a votação do destaque, mas ele terá que ser aprovado. Os senhores que aprovam o destaque queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. O destaque na ocasião própria será votado. Em discussão. Com a palavra o Senador Mercadante?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu ainda não consegui compreender todas as mudanças que foram feitas no parecer do Relator e gostaria de primeiro agradecer, porque parte das nossas preocupações foram contempladas e me parecem relevantes. Uma era em relação aos pregões eletrônicos, nós propúnhamos aumentar o valor para os pregões, porque os pregões tem se demonstrado um instrumento muito transparente que estimula a concorrência e que assegura a eficiência do gasto público e eu só gostaria de saber qual o valor final para a modalidade de pregão, tanto para compras de produtos padronizados, quanto para obras. Como é que ficou o teto? Até onde é previsível, é possível a realização dos pregões eletrônicos?. Pediria ao Relator esse esclarecimento.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – O valor, Presidente, Senador Aloizio Mercadante, para as obras de 3 milhões e 400 mil reais. E para compras, e para as compras 34 milhões, 85 milhões.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – 85 milhões, não é? Eu acho que é um valor bem substantivo e vai ajudar seguramente, 3 milhões e 400 para obras que ficaria na modalidade de concorrência, tomada de preço ou concorrência. Em relação à publicidade, nós tínhamos uma preocupação e eu gostaria também de incorporar a ponderação do Relator, primeiro da, quanto mais ampla a publicidade tanto melhor especialmente para obras de grande vulto, obras que envolvem grandes despesas, isso aumenta a fiscalização, aumenta a concorrência, diminui a margem de manobra para a fraude e é muito importante. Para as pequenas obras a obrigação ou pequenas compras, a obrigação de publicidade em jornais de grande circulação acaba encarecendo muito a operação. Eu tinha o Projeto de Lei que eu aprovei aqui no Senado, está na Câmara dos Deputados e não consigo entender porque não foi aprovado de forma mais, eu diria, com prioridade pelo Congresso Nacional que é a obrigatoriedade de ter um portal do ente federado, no caso a União, onde todas as licitações de compras seriam informadas. Isso facilitaria brutalmente, não só a publicidade como a chance das empresas interessadas em participarem das concorrências, das compras, de todas essas, esses encaminhamentos, isso ajudaria muito a dar transparência, aprimoraria o processo de fiscalização. Então a sugestão que faço para as compras de pequeno vulto, éobrigatoriedade de colocar num portal de amplo acesso, obrigatoriamente, quer

dizer, porque aqui fica facultado ao Poder Público ter ou não o portal, eu acho que deveria ser obrigatório um portal que dê a publicidade dessas pequenas compras, dessas pequenas licitações. Com isso você dá transparência total, não encarece custos e dá um salto de qualidade do ponto de vista, eu diria, da nossa preocupação maior que é o combate à fraude e aumentar a concorrência e a eficiência do gasto público.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Está contemplado no parecer, senador.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Está contemplada também essa preocupação?

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Está sim.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Está ótimo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Com a palavra o Senador Eduardo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu também queria só um esclarecimento do Senador Jarbas Vasconcelos com relação a publicidade das licitações que evidente que é um avanço, nós termos a publicação nos sites na rede de internet, mas me parece ainda necessário manter a obrigatoriedade em mídia impressa, em jornais. Então eu queria só uma explicação sobre essa questão da parte do Senador Jarbas Vasconcelos.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Até 340 mil éfeito pela internet. A partir daí vai pela via tradicional. Exatamente. Até 340 mil basta ir pela internet.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Exatamente até 340 mil, a partir daí será pelo método tradicional, como é hoje.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Satisfeito, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Com a palavra Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) – Senhor Relator, o Senador Aloizio Mercadante refere-se ao problema da publicidade que hoje é dada às obras, aos editais de licitação. O Senador Mercadante se refere a publicidade que hoje é dada aos editais de licitação de todas as obras e isto foi de algum modo suprimido e há uma emenda do Senador Francisco Dornelles que é a emenda número 2 e que tem parecer contrário, tem parecer pela rejeição de V. Exª Ora, rejeitada esta emenda, prevalece o que se encontra hoje no projeto que é a desnecessidade declarada da divulgação dos editais nos jornais de grande circulação e até nos jornais de pequena circulação. Com isto nós vamos realizar obras sem que haja a devida divulgação dos editais. A não ser pelo **Diário Oficial**.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – V. Exª permite?

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) – Pois não.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Foi acolhida a sugestão do nobre Senador Francisco Dornelles, foi acolhida. Apenas por questão de redação nós acolhemos a emenda 43 que atende exatamente aquilo que foi colocado como objetivo pelo Senador Francisco Dornelles na emenda número 2 a que V. Exª alude, de modo que isso está previsto, isso está dentro do parecer, o parecer é longo, tem 27 páginas, mas essa preocupação do Senador que é um Senador muito atuante, o Senador Dornelles, nós a contemplamos, não como a emenda 2, mas como a emenda 43 de autoria de quem você sabe de autoria do Senador Osmar Dias.

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) – Perfeito, agradeço a V. Exª, então.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir vamos passar à votação, Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como se encontram salvo o destaque apresentado pelo Senador Pedro Simon. Aprovado. Com a palavra para defender o destaque, o Senador Pedro Simon. Não quer defender?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria saber o que é a emenda número 1?

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Ela está contemplada, eu acho que o Senador Pedro Simon não foi informado disso. Ela está contemplada, Pedro, desculpe, Senador Pedro Simon, ela está contemplada e é importante a imprensa oficial, mas lhe garanto que o pleito dela foi contemplado, V. Exª quer o que? Que todas...

SENADOR PEDRO SIMON: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Emenda número 1.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – No nosso parecer a gente mantém de que é publicado exceto se o chefe do Executivo não querer que... contempla. No texto não está?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Se está contem-

plada é matéria de... é matéria de redação, se coloca o artigo.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDR – PE) – Senador Pedro Simon, é o artigo 21, a publicidade oficial das licitações será veiculada. No Parágrafo 6º No parágrafo quinto, melhor, a publicidade em sites oficiais da Administração Pública não substitui a publicação na imprensa oficial, salvo determinação em contrário contida em decreto do Poder Executivo da respectiva esfera de governo. Quer dizer, nós colocamos como obrigatório e mantém aquela, aquela tradição, aquela dispositivo legal de ficar a critério do governante que sempre envia para a **Diário Oficial**, é o artigo, se V. Exa. está com ele aí as mãos, é o artigo 21, Parágrafo 6º, parágrafo quinto. A publicidade em site oficiais da Administração Pública não substitui a publicação na imprensa oficial salvo determinação em contrário contida em decreto do Poder Executivo da respectiva esfera de governo. Se são municípios ou se são Estados.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria, enquanto o Senador Pedro Simon prepara a sua intervenção e a sua análise eu queria fazer uma pergunta ao relator também do item que não está muito claro. No artigo 87, parágrafo quinto, a Senadora Lúcia Vânia também está mencionando essa preocupação, eu queria entender. Ele permite que o Tribunal de Contas possa suspender uma empresa?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Senador Jarbas.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O Tribunal de Contas pode suspender uma empresa previamente ao processo licitatório?

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – É a lei, a lei vê dessa maneira. Se num determinado município, num determinado Estado a empresa é desqualificada por qualquer motivo desde a inadimplência a outro tipo de discussão ela ficará temporariamente fora das licitações.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria ponderar uma coisa.

SENADOR JARRAS VASCONCELOS (PMDR-PE) – Ela terá defesa prévia como está previsto, como previu a legislação, mas ela fica temporariamente, até o esclarecimento final, fora da coisa. É um artigo muito polêmico, Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não, não épolêmica. A minha preocupação é que eu já tenho visto muitas distorções em tribunais de contas no país em favor de uma empresa, contra outra, são coisas que nós precisamos até num determinado momento, que é um órgão assessor do legislativo que nós precisaríamos discutir exatamente o papel. Agora, o Tribunal de Contas suspender uma empresa num processo licitatório previamente, sem decisão judicial e sem dizer qual é a exposição de motivos fundamentada, eu acho que nós podemos colocar um instrumento que além, que longe de aumentar a, porque ele analisar se houve fraude na licitação, se há uma irregularidade eu acho absolutamente na sua natureza e junto com o Ministério Público. Mas ele suspender uma empresa num processo licitatório prévio sem que seja qualificada que tipo de fundamentação leva a essa decisão nós podemos criar um instrumento que vai prejudicar a eficiência da concorrência.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª permite um aparte? Eu acho que V. Exª tem razão em prestar atenção nesse, nessa redação, porque é bom que se diga que o Tribunal de Contas é órgão de assessoramento do Poder Legislativo que é a quem cabe a fiscalização financeira. E no momento em que se atribui esse tipo de competência para o Tribunal de Contas, não verdade nós estamos elegendo a condição de poder judicante. Ele deixa de ser um órgão, um órgão de apoio e passa a ser um poder com capacidade de julgar. Então efetivamente pode criar alguns embaraços e pode, inclusive, ser argüída a inconstitucionalidade desse dispositivo.

SENADOR JARRAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu posso, Senador? Eu acho que essa, o que nós inserimos no parecer foi uma coisa importante. Ocorre muito, eu tenho a impressão, inclusive que se isso estivesse em vigor, esse último escândalo, são tantos, mas o último dessa empresa aí da Gautama talvez não tivesse surgido. O que é que ocorre na prática e dentro da legislação? O Tribunal de Contas da União analisa determinada conta de um Município do interior do Ceará e constata uma grave irregularidade. Nas recomendações que o TCU e pode ser também os TCE's os tribunais de contas dos Estados. Quando ele encontra uma coisa que exorbita e que foge do comum ele faz as recomendações ao gestor público que ele pode ser o Prefeito o Governador, ou o próprio Presidente da República e dentro dessas recomendações ele orienta dentro das recomendações ele orienta a desqualificar a empresa face a gravidade das irregularidades. O que épasso ocorre na prática? O gestor público não faz isso, não desqualifica e fica por isso mesmo, o que é que nós estamos fazendo? Dando poderes ao Tribunal de Contas da União nessa hipótese em que é feita a recomendação ao gestor público, Prefeito, Governador, Presidente da República, não tendo sido atendida essa recomendação de desqualificação da empresa o próprio Tribunal de Contas da União possa fazer essa desqualificação.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Mas aqui Senador, primeiro não está colocado Tribunal de Contas da União, está Tribunal de Contas em geral.

SENADOR JARRAS VASCONCELOS (PMDB – PE) **–** Pois é, por que se aí eu colocar só Tribunal de Contas da União tiraria a competência dos tribunais de conta dos Estados.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Aí deixa eu fazer, a minha preocupação é esse cenário que o Senador coloca, me parece um instrumento adequado. Agora, qual é a preocupação? É que mesmo em relação ao Tribunal de Contas, nesse caso da Gautama, aparece, por exemplo, lobistas da empresa entrando em contatos com Juizes do tribunal e pedindo favores que parece que foram concedidos, evidente que vai ser investigado, mas assim como eia poderia ter tido favor para que o processo que tramitava fosse sustado contra ela, ela também poderia ter ligado para o Tribunal de Contas e dito o seguinte: Retire da licitação uma empresa concorrente que vai me prejudicar. A minha preocupação, quer dizer, se nós tivéssemos a segurança que a única hipótese em que isso aconteceria seria grave casos de corrupção, por exemplo, aí tudo bem, mas aqui não diz isso, aqui diz: Após a conclusão do processo no qual teria sido apurada devido à responsabilidade, mas não diz responsabilidade em relação a quê. Não tem a, eu diria, uma qualificação em que cenário o Tribunal de Contas poderia. Porque se fosse para suspender a Gautama eu tenho total acordo com V. Exª, a minha preocupação é que a Gautama possa

SENADOR JARRAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu citei como exemplo só.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu tenho total acordo com V. Exº esse caso, está comprovado, demonstrado ainda que vá tramitar na justiça a gravidade do procedimento dessa empresa. Agora, ela claramente tinha ramificações no Tribunal de Contas, ela pode utilizar essas ramificações durante o processo dos seus interesses ao longo de anos para, por exemplo, alijar concorrentes que poderiam interferir no processo de disputa licitatória. É esse cenário que me preocupa porque infelizmente esses instrumentos não são de cooptação não estão restritos ao Poder Executivo, são extensivo ao Tribunal de Contas o que eu tenho visto no país é que muitas vezes alguns tribunais de contas, claramente passam a intervir em processos, longe de ser um órgão assessor do legislativo, para tentar contribuir para a direção do processo licitatório. Prejudicando a empresas que não são, eu diria, acolhidas com a mesma generosidade que outras. Então o meu medo é que a gente introduza um elemento de distorção. Talvez se qualificasse melhor aqui, após a conclusão de processos no qual tenha sido apurada, efetivamente, desvio de conduta, práticas de corrupção, desmandos, aí talvez a gente possa qualificar melhor em que condições o Tribunal de Contas pode retirar uma empresa, senão isso aí pode ser tiro um pela culatra.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Senador, mas é só naquelas exposições em que o tribunal recomenda e para chegar a esse estágio, a esse ponto de recomendação de desqualificação da empresa, é porque a apuração dos fatos deve ter sido da maior gravidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – A matéria já foi aprovada. Nós vamos

SENADOR JARRAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu entendo a preocupação de V. Exª, agora, veja bem. Se a Comissão de Justiça for se comportar como V. Exª tem levantado várias dessas hipóteses que tem receio disso, receio daquilo. Eu concordo com V. Exª, acho que V. Exª está exteriorizando uma situação que de fato ocorre em Brasília e nos demais Estados da federação. Tribunais de conta exorbitam, exorbitam, não é? Fogem, ficam acima da sua competência, muitas vezes, ficam acima da competência. Mas eu queria chamar atenção de que para tudo isso tem a via judicial se a gente ficar apegado aquilo de que isso pode ocorrer negativamente, isso pode dar uma brecha para fazer isso eu acho que é ter sempre em mente de que a via judicial éum caminho normal, um caminho natural para que se busque uma solução

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Nobre Relator, essa matéria está totalmente vencida que já foi aprovada. Nós estamos apenas na emenda do destaque número 1 que o Senador Pedro Simon desiste levando em conta que V. Exª atendeu em outro artigo.

SENADOR JARRAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Está atendido.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Então essa matéria está aprovada e não discutida. Vamos logo ao item outro.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Presidente, eu só queria registrar aqui na Comissão, como o processo não é terminativo eu espero que na outra Comissão a gente possa aprofundar essa discussão. E a segunda menção só, que eu gostaria de fazer o encaminhamento à Mesa, que eu não entendo, porque é que um processo com essa complexidade e com essa relevância que trata de matérias de natureza financeira não foi encaminhado a CAE e foi encaminha-

do a Comissão de Comunicação Ciência e Tecnologia que eu não vejo qualquer relação para não passar pela CAE. E eu gostaria que passasse pela Comissão de assuntos econômicos, nós queremos fazer uma análise cuidadosa e criteriosa como fez na Comissão de Constituição e justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Levaremos a reclamação de V. Exª

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Queria parabenizar o Relator pelo relatório às emendas que acatou e contribuições. E nós vamos, evidentemente, procurar aperfeiçoar o máximo o texto legal para que a gente tenha bons frutos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (DEM – BA) – Levarei à Mesa as ponderações justas de V. Exª

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas registrar que eu estou apresentando requerimento para que a matéria passe pela Comissão de assuntos econômicos que é extremamente importante.

FRAGMENTOS DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA.

Realizada no dia 12 de junho de 2007, às 15 horas e 17 minutos.

SR. PRESIDENTE SENADOR **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Então vamos lá, Item 01, não terminativo, Projeto de Lei n0 032/2007, "altera o dispositivo da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de administração pública e dá outras providências". Autoria: Presidência da República. Relatoria do ilustre Senador, experiente, Senador Romeu Tuma. Parecer: Dependendo do Parecer. No prazo regimental, foram oferecidas, perante esta Comissão, 69 Emendas ao projeto. A matéria tramita simultaneamente nesta Comissão e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do regimento interno do Senado Federal. Observação 3, no dia 30/2005 a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprova o Parecer favorável ao projeto, com Emendas. Com a palavra o ilustre Senador Romeu Tuma para dar o seu Parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara 32/2007. Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

Senador Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu não sou um experiente Senador, eu sou um homem que goza da alegria de ser seu amigo e da sua confiança, e por isso V. Exª delegou a mim a oportunidade de fazer a relatoria de um projeto importante para o Governo, em razão dessa grande confusão, que há nas concorrências públicas, principalmente na elaboração de obras e de orçamento e tudo. Então eu pediria licença, se V. Exª permitisse, como está impresso, ler alguns trechos, que ele é longo, foi feito com bastante cautela, ele élongo. Eu tive auxílio do Luiz Fernando, que é um bom consultor, e eu leria alguns trechos, se alguns dos Senadores desejar, eu faria qualquer comentário que fosse necessário para melhores esclarecimentos. Mas como a vossa ilustre Secretária já imprimiu, está distribuindo os textos, e isto ainda vai a Plenário, não é mais terminativo, vai a Plenário, poderá ser julgada qualquer outra referência que tenha que se alterar.

Sr. Presidente Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Tendo V. Exa discutido essa matéria com amplitude, deixaria a critério de V. Exa, o que achar de mais importante, tendo em vista, inclusive, debateu com alguns Senadores aqui, antes do início da audiência. Senador Dornelles presente também, então deixarei à vontade de V. Exa. o que achar importante para que possa ler, e o restante poderá entrar em uma discussão. Um momento, Senador Tuma. Com a palavra o Senador Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Eu acho que o Senador Tuma, cada trabalho que ele apresenta em todas as Comissões é aquele trabalho que revela o bom senso, a competência, a inteligência, aquele conhecimento profundo do assunto, ele já distribuiu esse Parecer. De modo que eu perguntaria a ele próprio, se nós pudéssemos botar em votação o Parecer, e se alguém quisesse levantar algum ponto específico, o Senador daria as explicações devidas, sem necessidade de leitura.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – Só um outro fato, principalmente do Raupp, que fez uma Emenda, do Senador Dornelles, que ajudou agora a encontrar uma solução de um problema que vem se arrastando desde a Câmara, que é o procedimento de dar conhecimento à sociedade das licitações, das concorrentes e dos convites que são feitos, principalmente nas cidades pequenas. Aonde o cidadão tem dificuldade de tomar conhecimento. Então nós fizemos alguns ajustes, graças ao Senador Dornelles, Sérgio Zambiasi também colaborou para dar um... Intermediar de valor quando é ou não obrigatória a publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Fica a

critério de V. Exa., inclusive, a velocidade, tendo em vista...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – O principal do projeto é de utilização do sistema de licitação eletrônica. Notadamente o já [inaudível] o pregão eletrônico. O pregão eletrônico, como 1~ Secretário, instituí no Senado Federal e realmente o resultado foi de uma grande economia, principalmente em fatores que não tenham dificuldade de recurso. Que o pregão eletrônico, o senhor discute na Mesa, é feita as correções, sem precisar de entrar com recurso nenhum. E ele teve bom resultado, e ele não é para todos os casos que se possa fazer um leilão eletrônico, ou seja, leilão de preço mais baixo. Então a implantação nesse sistema é novo para os governantes poderem contratar obras. Então eu acho que esse é um importante dado. E chamado pregão eletrônico, instituído pela Lei 10.520, de 17 de julho. Tivesse o prazo médio reduzido em 50%, bem como que se refere àredução dos custos de contratações, diminuídos em 20%. Essa nova modalidade é agora incorporada ao texto da lei de licitações e contratos administrativos.

O projeto determina que seja utilizado o recurso de criptografia, isso eu fiz questão de marcar, Presidente, porque a criptografia, quando se fala, sempre se fala em sistema de segurança pública ou militar. Mas a licitação com criptografia também, em alguns casas, principalmente o Banco Central, está aqui inserido, o Banco Central... Se precisar fazer uma concorrênda em que o sigilo é obrigatório à manutenção da não divulgação, ela tem que ser protegida. Vamos dizer, como é que se fabrica moeda corrente brasileira. Então ele não pode escrever o tipo de tinta, que cor que vai usar, qual é o papel que vai usar. Ele tem que manter o sigilo. Isso o doutor Meirelles conversou com a gente de algumas dificuldades. Então nós inserimos isso aqui, então eu acho que é importante, ela começou a abranger com essas discussões em todos os setores, que tenham alguma dificuldade, licitações que estão criando fatos graves para o Governo.

Aqui também, que nós estamos aceitando em 8 vezes, conforme, não foi nem Emenda, foi sugestão do Senador Dornelles e do Senador Zambiasi, também foi claro nesta parte, principalmente para os jornais pequenos, de cidades pequenas, que teriam qualquer dificuldade. E a Casa Civil que se faz representar aqui, infelizmente não guardei o nome da jovem, foi condescendente conosco aqui e procurou nos ajudar a tentar acertar, sem que houvesse a grande preocupação do Governo ter que vetar no futuro. Aqui tem outras coisas, que é a garantia da execução, fizemos umas marcas, mas eu vou pular. E tem também a referência à aprovação de alguns dados importantes pela CCJ, é o Senador Ex-Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos fez um bom relatório. Eu queria aqui achar, uma Emenda do Senador, que está no texto, foi praticamente resolvido, conforme o desejo de V. Exª está marcado aqui, se V. Exª ler com calma vai ver que nós consideramos porque ela... Nesse sentido buscamos contemplar a Emenda 54 de autoria do Senador Valdir Raupp, que além de tornar obrigatória a exigência, que cria interessante sistema para vincular o seu valor diferente entre o valor orçado, pela administração, e o preço é menor oferecidos pelos licitantes. Embora rejeitemos formalmente por razões de técnicas legislativas, suas exposições centrais. Então contempladas na redação proposta aos novos §§ 6º e 7º do artigo 56, da lei de licitações.

Então aqui tem os valores dos contratos, quando pode ser convite, quando pode ser contrato, de 25% e tudo isso, por causa dos reajustes, Presidente. Hoje, se o senhor faz uma concorrência pública, de um valor X, de repente vem, tem que corrigir mais 100%, depois mais 30%. Então nós fixamos o quanto, máximo, que pode ser reajustado no decorrer da consecução da obra. Então ela traz, nesse sentido, eu acho que é importante, e tem outras situações que foram acertadas com o Governo Federal, conforme pedido de V. Exª, fizemos reuniões e ficou todo ele estabelecido, de acordo com o que o Governo pretende. E o grande objetivo do Governo, me parece, buscar a moralização do sistema de licitação de concorrência e do pregão. Quer dizer, para evitar que no futuro haja sempre suspeita de que houve uma licitação fraudada num sentido de diminuir o valor, e ao longo do tempo ir corrigindo e praticamente as obras, às vezes, nem sai.

Então há uma idéia de buscar, sem dúvida nenhuma, nós estamos com o texto, e o meu voto é em face, que ficou evidenciado e justificado, somos pela aprovação do projeto da lei da Câmara 32/2007, nos termos do Parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ressalvadas às Emendas do Relator a seguir apresentadas, as Emendas nº 10, 23 e 29, que rejeitamos. Então segue, e tem o texto consolidado, já entregue à Mesa, Presidente, e todas as Emendas que foram feitas durante o transcurso do estudo. Esse é o relatório, Presidente. Eu só agradeço a tolerância do Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – E indiscutível que essa matéria teria que passar por essa Comissão. Uma matéria que o próprio...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quando fala em criptografia, fala em informática, fala... Não tem jeito de sair daqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pregão eletrônico tem que ser nessa Comissão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ela não pode sair.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Então em discussão o relatório do ilustre Relator Senador Romeu Tuma.

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Eu só gostaria da saber como é que ficou resolvido a questão da divulgação do pregão em termos de jornal?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – A Emenda do Senador Francisco Dornelles, que fez uma intermediação de valor, e a nossa representante, desculpa, o nome da senhora? Adriana, muito gentil, ficou vermelha, mas acabou encontrando um caminho. Não ficou com raiva, não conseguiu ficar com raiva, mas foi tolerante. E ela fez então, não tem só do eletrônico, tem de outros fatos que foram... Se a senhora ver, tem uma tabela de valores, cadê o nosso... A distribuição nos números estão em... Ficou acertado até 6 vezes o valor do convite, publica do jornal, senão é o Diário Oficial e na internet.

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Diário Oficial e internet. E acima de 6 vezes o pregão, ai então publica em jornal de grande circulação. O que não significa jornal de circulação nacional. De grande circulação.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Somente das cidades onde a concorrência é efetuada.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Satisfeita a ilustre líder?

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Extremamente satisfeita.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu entendo a preocupação de V. Exas. com os jornais da região, que realmente, isso é muito importante. E muito bem colocada a posição de V. Exª

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senadora Ideli, eu queria realmente elogiar a elaboração desse projeto, porque pode ter alguns defeitos, vai ter, mas talvez tenhamos que fazer outras correções. Mas o Governo quer cercar de qualquer maracutaia.

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Mas a utilização do pregão eletrônico, Senador Romeu Tuma, ela já se demonstrou extremamente benéfica, extremamente benéfica.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu que instalei no Senado, graças a Deus e com um bom resultado. Mas não é só o pregão, porque tem outros tipos de licitação aqui. Então o Governo está tentando cercar até com a fase do recurso, para que não interrompa, alguém apresente uns dados que vai entrar com recurso amanhã...

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Agilizar os processos da transparência.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – E segura o projeto por um tempo enorme, que a obra não sai.

SENADORA IDELI SAVATTI (PT – SC) – Que não sai, exatamente. E extremamente positivo a adoção e os aperfeiçoamentos que foram apresentados. Eu acho que com esta questão da divulgação dos valores para publicação em jornal, fica bastante adequado àaprovação e o nosso voto é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Obrigado. Senador Dornelles, deseja falar? O autor da Emenda de 6 vezes, Senador Dornelles, deseja fazer mais algum comentário na discussão, no período de discussão, da matéria?

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Então nada mais tendo a discutir, em

votação. Os Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam como estão. Aprovado. Não temos mais nada a mais a discutir.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) – Presidente, só queria agradecer V. Exª, o consultor que foi dedicadíssimo, a minha Secretária Juçanã, a Secretária da Casa Civil, que foram assentados naquilo que pudesse atender, praticamente, todas as reivindicações que faziam jus a essa transparência que o Governo quer dar.

SR. PRESIDENTE SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Queria agradecer a V. Exª, visto que é um assunto de grande importância para essa Comissão. Nada mais tendo a discutir, declaro encerrada essa Reunião. Muito obrigado pela presença dos Senadores, que sairam nesse horário. Muito obrigado.

PARECERES Nºs 517 E 518, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, de autoria do Senador Aloizio

Mercadante, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino.

PARECER Nº 517, DE 2007, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 103, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino.

Em seu art. 1º, a proposição acresce o art. 87–A à Lei nº 9.394, de 1996, para estabelecer prazo até 31 de dezembro de 2013, para que todos os estabelecimentos públicos e particulares de educação básica e superior disponham de acesso a redes digitais de informação para uso dos profissionais da educação e dos estudantes, conforme as especificações definidas pelos respectivos sistemas de ensino.

Em seu art. 2º, a proposição altera os arts. 1º, 5º e 8º da Lei nº 9.998, de 2000, que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

Quanto ao art. 1º, introduz-se um inciso II no **caput**, que cria nova alternativa de aplicação dos recursos do FUST:

II – financias de outras formas, programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado e suas utilidades.

Desse modo, o escopo de utilização do FUST deixa de ser apenas a universalização dos serviços de telecomunicação por meio de investimentos ou prestação de serviços a serem realizados ou oferecidos pelas prestadoras em regime público.

Também no art. 1º, por meio do § 1º, são definidas duas modalidades de utilização dos recursos do FUST: o subsídio direto e o subsídio indireto. A primeira alternativa, o subsídio indireto, seria aquela voltada para o cumprimento do objetivo original da criação do FUST, ou seja, o cumprimento das metas de universalização dos serviços de telecomunicações; a segunda alternativa, o subsídio direto, seria o mecanismo utilizado para o atendimento do segundo objetivo: o pagamento total ou parcial, direta ou indiretamente, dos bens e serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado, e outros bens e utilidades acessórias, no âmbito de programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações.

No § 2º do art. 1º, estabelece-se que os subsídios diretos poderão ser aplicados de forma descentralizada, por meio de convênios com Estados e Municípios.

No que diz respeito ao art. 5º, a primeira alteração introduzida pela proposição é a alteração do § 1º do dispositivo, que passa a prever que o gasto mínimo de 30% dos recursos do FUST, em cada exercício, a ser executado nas áreas de abrangência da SUDAM e da SUDENE poderão ser em qualquer das modalidades previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º, ampliando a regra atual, que prevê que essa destinação mínima de caráter regional, de 30%, deve ser exclusivamente aplicada em programas, projetos e atividades executados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas duas áreas citadas.

A segunda alteração no art. 5º, promovida pela introdução do § 4º, prevê que, entre 2008 e 2013, 75% dos recursos do FUST devam ser aplicados nas finalidades previstas nos incisos de VI a VIII do art. 5º, que são as seguintes:

i) implantação de redes de internet e de terminais de acesso em escolas e bibliotecas;

ii) subsidio nas contas de serviço de internet das escolas e bibliotecas em que houver disponibilidade de acesso aos alunos, beneficiando em maior grau os locais que atendam preferencialmente à população de baixa renda; e

iii) instalação de redes de alta velocidade, destinadas ao intercâmbio de sinais e à implantação de serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas.

O art. 5º sofre também o acréscimo do § 5º, cláusula de caráter penal que toma crime de responsabilidade o descumprimento do disposto no § 4º ou seja, a não-destinação dos 75% da arrecadação do FUST para as finalidades previstas nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000.

O art. 8º sofre mera adaptação ao novo conteúdo da norma, para prever que apenas no caso da implantação da universalização de serviços com recursos do FUST deverá a prestadora que os implantou apresentar balancete anual nos moldes estabelecidos pela Anatel.

O art. 3º da proposição é a cláusula de vigência.

No prazo regimental, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que

mantém o **caput** do art. 87-A da proposição, acrescentando-lhe parágrafo único, que se desdobra em quatro incisos. Ali se prevê que o número de alunos, por computador, será de, no máximo, dez; será obrigatório o treinamento dos professores para o uso dos equipamentos; deverão ser instalados equipamentos de proteção contra oscilações da corrente elétrica; e será obrigatória a contratação de seguro contra furto dos equipamentos instalados.

II – Análise

Na justificação, o autor ressalta a importância do acesso às redes digitais para o processo de aprendizagem e lamenta o fato de que grande parte dos estabelecimentos de ensino brasileiro não tenham acesso a esse recurso.

De fato, segundo o Censo Escolar de 2005, coleta anual de informações a cargo do Ministério da Educação que abrange a educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), havia naquele ano 207.234 instituições de ensino. Destas, apenas 51.592 dispunham de computadores ligados à rede mundial de computadores (internet), pouco mais de 25% das escolas, portanto.

Com base na mesma pesquisa, o Ministério das Comunicações publicou no documento Diagnóstico de Necessidades de Universalização de Serviços de Telecomunicações no Brasil a seguinte análise:

No que diz respeito à demanda de acesso à ínternet, observa-se uma distribuição assimétrica dos atendimentos a escolas, que pode ser comprovada pelos resultados do Censo Escolar de 2005; 91,6% dos alunos de ensino básico das escolas particulares estudam em estabelecimentos que dispõem de computadores, com uma média de 10,4 computadores por escola e numa proporção de 24,4 alunos por computador; enquanto nas escolas públicas (estaduais e municipais) somente 51,1 % dos alunos estão em escolas com computadores, correspondendo a uma média de 8,32 computadores por escola e 150 alunos por computador. Outra observação é de que a grande maioria das escolas públicas informatizadas têm, no máximo, 5 computadores, configurando o uso da informática para finalidades administrativas (não pedagógicas).

Tem-se, assim, um verdadeiro quadro de exclusão digital, que é uma das faces da exclusão social.

Do ponto de vista econômico, combater a exclusão digital por meio de incentivos à disponibilidade de computadores ligados à internet é especialmente oportuno porque significa não apenas atuar no combate àdesigualdade, mas, principalmente, combatê-la por meio de investimento na faixa mais jovem da população, o que redundará em um retorno social consideravelmente maior do que as outras iniciativas, igualmente justas, voltadas para equalizar as oportunidades e as condições mínimas de vida digna na sociedade brasileira.

Embora não seja responsabilidade direta desta Comissão a análise de constitucionalidade do PLS nº 103, de 2007, entendemos, no entanto, que no § 5º da nova redação proposta para o art. 5º há flagrante afronta ao princípio constitucional e à tradição brasileira do orçamento autorizativo. Impor ao contingenciamento de recursos vinculados a fundo a tipificação de crime de responsabilidade é ir contra toda a tradição orçamentária brasileira e, mesmo, contra o desenho constitucional que rege a matéria, independentemente de qualquer juízo de valor que se tenha sobre as vantagens do modelo alternativo: o do orçamento impositivo.

Quanto ao custo estimado da oferta de acesso à internet nas escolas brasileiras, é possível fazer inferências aproximadas com base nos dados dos censos do MFC e em estudo elaborado pelo Ministério das Telecomunicações intitulado Análise de Custo-Benefício das Soluções Banda Larga – Atendimento das necessidades de serviço de telecomunicações utilizando recursos do FUST. O número de estabelecimentos de ensino desprovidos de acesso à Internet é de 155.642. Segundo o citado documento do Ministério das Comunicações, o custo de um ponto de rede – sem o custo do computador – é de R$553. O custo anual de manutenção do ponto de internet é de R$1.788. Teríamos, então, o custo do investimento fixo para o atendimento de toda a rede de ensino, considerando-se um ponto de acesso em cada estabelecimento, em tomo de R$83 milhões. O custo anual de manutenção seria da ordem de R$278 milhões.

Ao adicionar-se a aquisição dos computadores, deve-se observar que o número de alunos matriculados na rede pública do ensino básico, em 2006, excetuados os do ensino infantil, era de aproximadamente 42,5 milhões. Tomando-se a média usual das escolas da rede privada, de aproximadamente 25 alunos por computador, seriam necessários 1,7 milhões de computadores. Considerando-se o custo unitário de um computador em torno de R$1.000, o custo de aquisição desses equipamentos, para o atendimento de toda a

rede pública, desconsiderando-se o atual estoque já instalado, seria de aproximadamente R$1,7 bilhão.

Como se vê, não foram calculados os custos de se equipar as escolas superiores, tendo em vista que se presume já haver oferta desses equipamentos atualmente.

Desde sua criação, a receita anual do FUST tem sido próxima de R$1 bilhão. Desse modo, seria perfeitamente possível manter o cronograma de implantação e manutenção do programa com a dotação de 75% dos recursos do FUST, tendo como base, lembramos, as estimativas presentes no estudo do Ministério das Comunicações.

Nesse ponto, é importante lembrar que os custos da expansão da rede para todo o Brasil podem divergir bastante dos custos estimados no documento elaborado pelo Ministério das Comunicações, uma vez que a universalização pressupõe o atendimento a áreas com maior dificuldade técnica de acesso onde a escala da demanda é muito pequena, fatores que, combinados, aumentam em muito o custo médio do ponto de rede. Essas considerações, no entanto, não devem impedir que a direção do projeto rumo à universalização seja abandonada em razão da dificuldade pontual representada pelos custos excepcionais relativos ao atendimento de algumas áreas específicas de menor densidade populacional. Em políticas públicas, o conceito de universalização, devemos lembrar, é sempre um ideal para o qual se deve caminhar, nunca uma excusa para a inação.

No que respeita à Emenda nº 1, em que pese sua meritória intenção, julgamos que seus efeitos não serão os desejados ou serão redundantes.

A meta de um computador e um ponto de rede para cada dez alunos parece-nos excessiva dados os recursos disponíveis. Note-se que ésuperior mesmo aos padrões das escolas privadas. A necessidade de treinamento de professores e a instalação de equipamentos de proteção contra oscilações da rede elétrica nos parecem pressupostos essencialmente técnicos que não devem constar no corpo da lei. Finalmente, quanto à obrigatoriedade de realização de seguro, somos de opinião que o instrumento é, essencialmente, uma maneira de compartilhamento de riscos individuais por um grande conjunto de individuos. O custo do sinistro, se for assumido totalmente apenas pelo indivíduo que vir a sofrê-lo é de tal monta que se torna atraente para ele e outros indivíduos na mesma situação compartilhar esse risco e até mesmo assumir parcialmente a perda de outrem, frente ao risco de assumir sozinho uma eventual perda. No caso do governo, que teria sob sua guarda um número muito grande de computadores e outros equipamentos, o compartilhamento do risco já seria automaticamente internalizado pela própria dimensão do patrimônio sob sua guarda/propriedade. Pagar um seguro sobre esses valores apenas aumentaria o custo do compartilhamento do risco.

III – Voto

Do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 103, de 2007, com a aprovação da Emenda nº 1 – CAE, de autoria do Senador Cristovam Buarque, e da Emenda nº 2–CAE que apresenta.

EMENDA Nº 2 – CAE

Suprima-se o § 5º da nova redação dada ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, pelo PLS nº 103, de 2007.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2007.

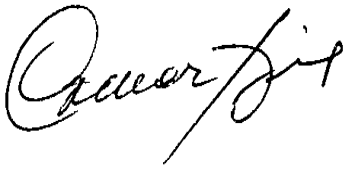

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 1/07–CAE
(Ao PLS nº 103, de 2007)

Acrescente-se ao art. 87-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, o seguinte parágrafo único:

"Art. 87-A. .....

Parágrafo único. A União deverá garantir, para os estabelecimentos públicos de ensino:

I – a instalação e manutenção, em cada estabelecimento, de, no mínimo, um computador com acesso à Internet para cada dez alunos, em cada turno;

II – treinamento dos profissionais da educação, que os capacite ao uso dos equipamentos;

III – instalação de equipamentos de proteção contra oscilações da corrente elétrica;

IV – contratação de seguro contra furto dos equipamentos instalados. (NR)"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 04 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 08/02/2007

PARECER Nº 518, DE 2007, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

De autoria do Senador Aloizio Mercadante, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 103, de 2007, em seu art. 1º, acrescenta o art. 87-A à Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para determinar que, até 31 de dezembro de 2013, todas as escolas públicas e particulares de educação básica e superior deverão dispor de acesso a redes digitais de informação para uso dos profissionais da educação e dos estudantes, nos termos das especificações dos respectivos sistemas de ensino.

O art. 2º da proposição, por sua vez, propõe modificações nos arts. 1º, 5º e 8º da Lei nº 9.998, de 2000, que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), de forma a contemplar o financiamento das novas diretrizes propostas para a LDB.

A primeira alteração, que introduz o inciso II no art. 1º da referida lei, amplia as possibilidades de utilização dos recursos do Fundo. Assim, além de novas aplicações decorrentes da função de serviços de telecomunicações prestados em regime público, o emprego do Fust foi estendido para financiar programas, projetos e atividades governamentais estendido para financiar programas, projetos e atividades governamentais destinados à ampliação do acesso da sociedade a serviços prestados em regime privado.

Outra novidade prevista, com a introdução do § 1º no art. 1º, foi a definição de duas modalidades na aplicação da arrecadação: o subsídio indireto, voltado para o atendimento do objetivo original do Fundo, qual seja, a cobertura de custos não recuperáveis no cumprimento das obrigações de universalização dos serviços de telecomunicações prestados em regime público; e, o subsidio direto, para o pagamento total ou parcial, direto ou indireto, dos bens e serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado, no âmbito dos programas governamentais.

No primeiro caso, os recursos não seriam repassados diretamente ir ao usuário final, remunerando as concessionárias do serviço. Já na segunda alternativa, do subsídio direto, o próprio usuário receberia o montante previsto para o pagamento dos serviços contratados.

Ainda em relação ao subsídio direto, com o acréscimo do § 2º ao art. 1º, foi estabelecida a possibilidade de aplicação descentralizada da arrecadação, por meio de convênios firmados entre a União, os estados e os municípios.

Outra alteração, mediante a previsão de um novo § 4º no art. 5º da Lei do Fust, determina a aplicação de pelo menos 75% dos recursos arrecadados em cada exercício orçamentário, entre os anos de 2008 e 2013, na implantação de redes e terminais de acesso à Internet em escolas e bibliotecas, no subsídio de contas dos serviços de telecomunicações que dão suporte ao referido acesso, e na interligação de escolas e bibliotecas, a partir da instalação de redes de alta velocidade.

Finalmente, o PLS nº 103, de 2007, introduz mais duas alterações no art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000: estende o gasto mínimo de 30% dos recursos do Fust, nas áreas da Sudam e da Sudene, também para os serviços prestados em regime privado; e determina que o descumprimento da aplicação dos recursos na destinação prevista configura crime de responsabilidade contra a autoridade competente.

O último dispositivo, que altera o art. 8º, busca adaptar o conteúdo da Lei nº 9.998, de 2000, à proposição em tela.

Por fim, o art. 3º do PLS estipula que o início da vigência da lei proposta é marcado para a data de sua publicação.

O projeto foi analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que concluiu por sua aprovação, acolhidas duas emendas. A Emenda nº 1 – CAE, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque, mantém o texto do art. 87-A, originalmente sugerido pelo PLS, mas adiciona-lhe parágrafo único com quatro incisos. Nesse acréscimo, é previsto que será de dez, no máximo, o número de alunos por computador com acesso à Internet em cada estabelecimento público de ensino. Além disso, tornam-se obrigatórios o treinamento dos profissionais da educação para o uso dos equipamentos e a contratação de seguro contra furto do material. A emenda determina, ainda, que sejam instalados aparelhos de proteção contra oscilações da corrente elétrica.

Já a Emenda nº 2 – CAE, de iniciativa do relator da matéria naquele Colegiado, Senador Osmar Dias, suprime o § 5º introduzido no art. 5º da Lei do Fust, de forma a retirar a configuração de crime de responsabilidade da autoridade competente que não aplicar os recursos do Fundo de acordo com a determinação presente na proposta.

Não foram oferecidas, nesta Comissão, emendas à matéria.

II – Análise

Periodicamente, surgem estudos que evidenciam que o acesso ao computador melhora o desempenho escolar. Uma dessas pesquisas, feita pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no âmbito do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA – Programme for International Student Assessment), comprova essa relação favorável

ao bom rendimento na escola. Entre as principais conclusões da pesquisa, que considerou a existência de computadores nas escolas e nas casas dos estudantes, encontra-se a de que a simples disponibilidade das máquinas para os alunos não produz resultados positivos. Na verdade, é necessário que haja profissionais bem preparados para oferecer adequada orientação pedagógica à utilização das novas tecnologias. Desse modo, constatou-se que o desempenho em matemática e leitura melhora quando os alunos usam programas educacionais pelo menos uma vez por semana.

Todavia, o rendimento sofre queda quando os alunos usam esses programas maior número de vezes, provavelmente devido à tendência para abusar do tempo dedicado a, por exemplo, jogos e bate-papos, sem orientação pedagógica.

Talvez por desconsiderar essa relação, outros estudos tenham se mostrado inconclusivos sobre os efeitos benéficos da utilização de computadores no desempenho escolar, insistindo em vincular o rendimento apenas às condições socioeconôniicas dos estudantes e ao grau de instrução do País.

Todavia, como outros estudiosos da questão têm apontado, a difusão da Internet promoveu uma profunda mudança na forma como os computadores podem ser usados no universo escolar, mediante as inúmeras possibilidades de pesquisa, de intercâmbio com outras instituições e de conferências e fóruns **on line.** Até mesmo blogs, chats, jogos eletrônicos e podcasts podem tomar-se recursos pedagógicos, facilitando a aprendizagem de conceitos matemáticos, lingüísticos, científicos e dos demais campos do saber, freqüentemente vistos como abstrações distantes do mundo real dos estudantes.

Com todas essas inovações, os papéis de professores e alunos tendem a se transformar. Ao se evidenciar que o professor já não é mais uma espécie de dono do saber, os alunos sentem-se mais estimulados a participar do processo educativo e assumem uma postura mais ativa, o que incentiva sua criatividade e o seu interesse em aprender. Ao mesmo tempo, o questionamento do papel tradicional dos professores leva-os a sentir maior necessidade de qualificação e a buscar novas estratégias de ensino. No final, são ampliadas as possibilidades de pesquisa e de produção de conhecimento para professores e alunos.

Infelizmente, as escolas brasileiras, particularmente as públicas, encontram-se fora dessas possibilidades de inovação devido à ausência ou escassez de computadores e de profissionais capacitados para utilizá-los como recurso didático. Segundo o Ministério da Educação, apenas 30% dos alunos do ensino fundamental brasileiro estudam em escolas onde há algum computador. Além disso, é comum que os equipamentos sejam apenas utilizados para a administração escolar ou fiquem isolados, em laboratórios aos quais o acesso dos alunos é muito limitado.

A comparação internacional também revela o atraso brasileiro. Ainda segundo a referida pesquisa da OCDE, em avaliação com alunos de quinze anos de idade, o Brasil tinha, em 2003, mais de quarenta alunos por computador. Por sua vez, à exceção da Turquia, todos os países da Organização, inclusive o México, tinham uma relação de menos de quinze alunos por máquina. Na maioria desses países, a relação era de menos de dez. Nos Estados Unidos, na Austrália e na Coréia do Sul, era de três estudantes por computador.

Essa situação, decerto, deve ter contribuído para que, no Pisa de 2003, os estudantes brasileiros, em comparação com os de 41 países, tenham ficado entre os de pior desempenho, nas três áreas avaliadas – Matemática, Leitura e Ciências –, repetindo os resultados ruins da avaliação do Pisa de 2000.

Esse quadro ressalta a importância do projeto em tela, bem como a urgência de adotar suas providências. Á linha mestra por ele traçada em favor do acesso a redes digitais de informação nas escolas, vieram se somar as disposições da emenda do Senador Cristovam Buarque. A meta de dez alunos por computador colocará as escolas públicas brasileiras em um patamar razoável de acesso à era digital. O treinamento dos professores é imprescindível e a existência de aparelhos contra oscilações da corrente elétrica constitui medida elementar para a proteção dos equipamentos. Por sua vez, a contratação de seguro contra furto, admitida sua viabilidade financeira pela CAE, complementa as garantias da disponibilidade das máquinas.

Para viabilizar, então, a instalação de computadores conectados à Internet nas escolas brasileiras, estimulando o aperfeiçoamento do processo educacional e o desenvolvimento da inclusão digital no País, o PLS nº 103, de 2007, elegeu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) como financiador natural dos projetos a serem desenvolvidos. Não por acaso.

Previsto pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral de Telecomunicações (LGT), o Fust foi instituído pela Lei nº 9.998, de 2000, para cumprir objetivos que contemplassem a universalização dos serviços de telecomunicações, incluídas aí a instalação de terminais e acessos às redes digitais de informação, em condições favorecidas, nos estabelecimentos de ensino, e a redução das respectivas contas.

Cumpre ressaltar que os recursos do Fundo começaram a ser recolhidos em 2001, arrecadando, desde então, cerca de R$5 bilhões. Entretanto, o Poder Executivo ainda não conseguiu viabilizar sua utilização, vinculando os insucessos dos programas propostos a

dificuldades legais e regulatórias que restringem as hipóteses de aplicação efetiva do montante arrecadado.

Isso porque o emprego dos recursos do Fust está vinculado ao financiamento de serviços prestados em regime público, hoje limitados à telefonia fixa, denominada de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Assim, o acesso a redes digitais de informação previsto na legislação estaria condicionado à oferta do chamado acesso discado, pela rede telefônica convencional, caracterizado pelas baixas taxas de transmissão e a conseqüente lentidão no processamento das informações, o que acaba por desestimular a utilização da Internet.

Os acessos em banda larga, que proporcionam altas taxas de transmissão e grande velocidade na disponibilização da informação, são oferecidos, principalmente, mediante um serviço de transmissão de dados denominado de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). Por ser prestado em regime privado, o SCM, pela atual configuração da legislação, não é alcançado pela aplicação dos recursos do Fundo.

Tanto é verdade, que o Ministério das Comunicações, no documento intitulado Priorização dos Projetos a serem Financiados com Recursos do Fust, publicado em outubro de 2006, quando da análise de projetos relativos às soluções de banda larga, afirma que seu atendimento deveria ser realizado "por meio de uma empresa autorizada a explorar um novo serviço público de acesso a dados em banda larga". Ou seja, as alternativas para a utilização dos recursos do Fust em projetos de inclusão digital com acessos de alta velocidade estariam vinculadas, num primeiro momento, à criação de um novo serviço prestado em regime público, de forma a contemplar as exigências legais vigentes.

Nesse contexto, a proposição em tela desata um importante nó: ao prever a aplicação dos recursos do Fust para financiar programas governamentais "voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado e suas utilidades", o PLS nº 103, de 2007, viabiliza seu emprego em qualquer tipo de prestação, inclusive o acesso à Internet em redes de banda larga. Possibilita, com isso, que os valores arrecadados pelo Fundo sejam aplicados no que há de tecnologicamente mais moderno.

Outras importantes inovações presentes na proposta, que aperfeiçoam sobremaneira os mecanismos de utilização do Fust, são a previsão de repasse direto das verbas para que o usuário final, seja uma escola ou uma biblioteca, pague o prestador do serviço por ele contratado, e a possibilidade de descentralização na gestão dos recursos, com a criação de convênios entre a União, estados e municípios.

Aliada a essas evoluções, o projeto cumpre seu objetivo maior de promover a inclusão digital ao destinar o mínimo de 75% do montante recolhido pelo Fust, nos próximos seis anos, à implantação de terminais e redes de acesso à Internet em escolas e bibliotecas, na sua interligação e no subsídio às contas dos serviços que as suportam. Contribuirá, então, para universalizar o acesso rápido à Internet em todos os estabelecimentos educacionais do País, com inestimáveis beneficios ao desenvolvimento da educação nacional.

Por fim, a possibilidade de responsabilizar a autoridade competente que não aplicar os recursos do Fust, dentro dos parâmetros previstos na proposta, apenas ressalta um principio que rege a administração pública, que obriga seu servidor a cumprir estritamente o estabelecido em lei.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, com o acolhimento da emenda nº 1 – CAE/CE e da Sub-emenda de autoria do Senador Flávio Arns.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.

Sala da Comissão, em 15/05/07, Presidente

, Relator

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 87 – A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a seguinte expressão (em negrito) –

"Art. 87–A. .....

Parágrafo único. A União deverá garantir, para os estabelecimentos públicos de ensino e para aqueles, sem fins lucrativos, que atendem pessoas com deficiência:

I – a instalação e manutenção, em cada estabelecimento, de, no mínimo, um computador com acesso à Internet para cada dez alunos, em cada turno;

II – treinamento dos profissionais da educação, que os capacite ao uso dos equipamentos;

III – instalação de equipamentos de proteção contra oscilações da corrente elétrica;

IV – contratação de seguro contra furto dos equipamentos instalados. (NR)"

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007. – Senador **Flávio Arns.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 103/07 NA REUNIÃO DE 15/05/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	*2- JOÃO PEDRO*
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	*4- VALTER PEREIRA*
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	*8- EDUARDO AZEREDO* RELATOR
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 103/2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 18 **SIM:** 17 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 /05 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 103 /2007 EMENDA** nº 01 CAE/CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 18 **SIM:** 17 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 103/2007 EMENDA 4**

Emenda nº 1 - CAE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2007

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino..

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 87–A:

"Art. 87–A. Até 31 de dezembro de 2013, todos os estabelecimentos públicos e particulares de educação básica e superior deverão dispor de acesso a redes digitais de informação para uso dos profissionais da educação e dos estudantes, conforme as especificações definidas pelos respectivos sistemas de ensino.

Parágrafo único. A União deverá garantir, para os estabelecimentos públicos de ensino e para aqueles, sem fins lucrativos, que atendem pessoas com deficiência:

I – a instalação e manutenção, em cada estabelecimento, de, no mínimo, um computador com acesso à Internet para cada dez alunos, em cada turno;

II – treinamento dos profissionais da educação, que os capacite ao uso dos equipamentos;

III – instalação de equipamentos de proteção contra oscilações da corrente elétrica;

IV – contratação de seguro contra furto dos equipamentos instalados. (NR)".

Art. 2º Os arts. 1º, 5º e 8º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a:

I – cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações prestados em regime público que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, nos termos do disposto no inciso II do art. 81 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

II – financiar, de outras formas, programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado e suas utilidades.

§ 1º A aplicação dos recursos do Fust observará as seguintes modalidades:

I – subsídio indireto, mediante cobertura da parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações prestados em regime público, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço;

II – subsídio direto, por meio do pagamento, direto ou indireto, total ou parcial, do preço dos bens e serviços de telecomunicações, prestados em regime público ou privado, e de outros bens e utilidades acessórias, no âmbito dos programas, projetos e atividades governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º Os subsídios diretos de que trata o inciso II do § 1º deste artigo poderão ser aplicados de forma descentralizada, mediante convênio a ser firmado entre a União e as demais unidades da Federação. (NR)"

"Art. 5º A aplicação dos recursos do Fust observará, entre outras, as seguintes finalidades:

.....

§ 1º Em cada exercício, pelo menos trinta por cento dos recursos do Fust serão aplicados nas áreas abrangidas pela Sudam e Sudene.

.....

§ 4º Pelo menos setenta e cinco por cento dos recursos do Fust arrecadados em cada exercício orçamentário, a partir de 2008, inclusive, até 2013, serão aplicados nas finalidades contempladas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo.

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo configura crime de responsabilidade da autoridade competente, punível na forma da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.(NR)"

"Art. 8º Durante dez anos após o início dos serviços cuja implantação tenha sido feita em função de obrigações de universalização financiadas com recursos do Fust, a prestadora de serviços de telecomunicações que os implantou deverá apresentar balancete anual, nos moldes estabelecidos pela Anatel, detalhando as receitas e despesas dos serviços.

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

Of. nº CE/44/2007

Brasília, 15 de Maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Aloizio Mercadante que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS DA já SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 09 HORAS E 17 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sim. Eduardo Azeredo, Marconi Perillo, João Tenório. Sim. Bom, o projeto foi aprovado por unanimidade dos votantes.

Vamos agora ao Item 2 da pauta. Desculpe, Item 3 da pauta. Projeto de Lei do Senado 103/2007, não terminativo, projeto será terminativo na Comissão de Educação. Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 96 e a Lei 9.998 de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino. Autoria, Senador Aloizio Mercadante. Relator, Senador Osmar Dias. Com o parecer.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores. O Senador Aloizio Mercadante, Presidente desta Comissão apresentou o projeto de Lei que altera duas leis. A Lei 9.394 de 1996 e a Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino. A Lei 9.998 é que foi chamada FUST, que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

As mudanças básicas proposta pelo Senador Aloizio Mercadante dizem respeito, primeiro ao art. 1º onde ele introduz o inciso II no **caput** e cria nova alternativa de aplicação de recursos do FUST. Inciso II financiar de outras formas, programas, projetos e atividades governamentais voltadas a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações prestadas ou em regime público ou privado e suas utilidades. Desse modo, o escopo de utilização do FUST deixa de ser apenas a universalização dos serviços de telecomunicação por meio de investimentos ou prestação de serviços a serem realizados ou oferecidos pelas prestadoras em regime público.

Também no art. 1º por meio do § 1º são definidas duas modalidades de utilização do FUST. O subsídio direto e o indireto. A primeira alternativa, o subsídio indireto seria aquela voltada para o cumprimento do objetivo original da criação do FUST, ou seja, o cumprimento das metas de universalização dos serviços de telecomunicações. A segunda alternativa, o subsidio direto seria o mecanismo utilizado para o pagamento do segundo. O pagamento total ou parcial direta ou indiretamente dos bens e serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado e outros bens e utilidades acessórias, no âmbito de programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso a sociedade a serviço de telecomunicações.

No § 1º do art. 2º estabelece que os subsídios diretos poderão ser aplicados de forma descentralizada por meio de convênios com Estados e municípios.

No que diz respeito ao art. 5º a primeira alteração introduzida pela proposição é alteração do § 1º do dispositivo que passa a prever que o gasto mínimo de 30% dos recursos do FUST em cada exercício, a serem executadas nas áreas de abrangência da Sudam e da Sudene, poderão ser em qualquer das modalidades previstas no § 1º, 2º, do art. 1º, ampliando a regra atual que prevê que essa destinação mínima de caráter regional de 30% deve ser exclusivamente aplicada em programas, projetos, e atividades executadas pelas concessionárias do serviço, telefone ou fixo, comutado nas duas áreas citadas.

A segunda alteração no art. 5º promovida pela introdução do § 4º, prevê que entre 2008 e 2013, 75% dos recursos do FUST devam ser aplicados nas finalidades previstas no inciso de VI a VIII do art. 5º que são as seguintes: Implantação de rede de internet de terminais de acesso em escolas e bibliotecas. Dois. Subsídios nas contas do serviço de internet das escolas e bibliotecas em que houver disponibilidade de acesso aos alunos beneficiando em maior grau os locais que atendam preferencialmente a população de baixa renda. Três. Instalação de redes de alta velocidade destinadas ao intercâmbio de sinais e a implantação de serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas. O art. 5º sofre também o acréscimo do § 5º, cláusula de caráter penal que torna crime de responsabilidade o descumprimento do disposto no § 4º, ou seja, a não destinação dos 75% da arrecadação do FUST para as finalidades previstas no inciso VI, VII e VIII do art. 5º da Lei nº 9.998/2000. O art. 80 sofre mera adaptação, ao novo conteúdo da norma para

prever que apenas no caso da implantação da universalização de serviços com recursos do FUST deverá a prestadora que os implantou apresentar balancetes anual nos moldes estabelecidos pela Anatel. O art. 3º da proposição é a cláusula de vigência.

No prazo regimental, Presidente, foi apresentada Emenda de autoria do Senador Cristovam Buarque é que mantém o caput do art. 87 A da proposição acrescentando-lhe Parágrafo Único que se desdobra em quatro incisos. Ali se prevê que o número de alunos por computador, será de no máximo 10, será obrigatório o treinamento de professores para o uso de equipamentos e deverão ser instalados, equipamentos de proteção contra oscilação da corrente elétrica e será obrigatória a contratação do seguro contra furtos dos equipamentos instalados.

Análise. Na justificação o autor ressalta a importância do acesso às redes digitais para o processo de aprendizagem e lamenta de que grande parte dos estabelecimentos de ensino brasileiro não tem acesso a esse recurso. De fato segundo o Censo Escolar 2005, coleta anual de informações a cargo do Ministério da Educação que abrange a educação básica, havia naquele ano 2007 mil, 234 instituições de ensino. Destas apenas 51 mil, 592, dispunha de computadores ligados a rede mundial de computadores, internet, pouco mais de 25% das escolas, portanto. Com base na mesma pesquisa o Ministério das Comunicações publicou no documento diagnóstico de necessidades de universalização de serviços de telecomunicações do Brasil a seguinte análise. No que diz respeito a demanda de acesso a internet observa-se uma distribuição assimétrica dos atendimentos às escolas que possa ser comprovada pelos resultados do Censo Escolar de 2005, 91,6% dos alunos do Ensino Básico das escolas particulares, estudam em estabelecimentos que dispõe de computadores com uma média de 10,4 computadores por escola, numa proporção de 24.4 alunos por computador. Isso nas escolas privadas. Nas escolas públicas, somente 51.1% dos alunos estão em escolas com computadores, correspondendo a uma média de 8,3 computadores por escola e 150 alunos por computador. Outra observação é de que a grande maioria das escolas publicarão informatizadas têm no máximo 5 computadores, configurando o uso da informática para finalidades administrativa, não pedagógicas, portanto.

Tem-se assim um verdadeiro quadro de exclusão digital que é uma das faces da exclusão social. Do ponto de vista econômico, combater a exclusão digital por meio de incentivos a disponibilidade de computadores ligados a internet, é especialmente oportuno porque significa não apenas atuar no combate à desigualdade, mas principalmente combatê-la por meio de investimento na faixa mais jovem da população que resultará em um retorno social consideravelmente maior do que as outras iniciativas igualmente justas voltadas para equalizar as oportunidades e as condições mínimas de vida digna na sociedade.

Embora não seja responsabilidade direta desta Comissão a análise da constitucionalidade, o PLS nº 103/2007, entendemos, no entanto, no § 5º da nova redação proposta para o art. 5º a flagrante afronta ao princípio Constitucional e a tradição brasileira do orçamento autorizativo, impor ao contingenciamento e recursos vinculados a fundo, a tipificação de crime de responsabilidade é contra toda a tradição orçamentária brasileira e mesmo contra o desenho Constitucional que reage a matéria independentemente de qualquer 2 juízo de valor que se tenha sobre as vantagens do modelo alternativo, o do orçamento impositivo.

Quanto ao custo estimado da oferta de acesso à internet nas escolas brasileiras, é possível fazer aproximados com base nos dados do censo do MEC em estudo elaborado pelo Ministério das Telecomunicações intitulado, Análise de custo benefício das soluções banda larga atendimento das necessidades de serviço de telecomunicações utilizando os recursos do FUST. O número de estabelecimentos de ensino desprovidos de acesso a internet é de 155 mil, 642.

Segundo o citado documento do Ministério das Comunicações o custo de um ponto de rede, sem o custo do computador é de 553. O custo anual de manutenção do ponto de internet é de 1.788 reais. Teríamos então o custo do investimento fixo para o atendimento de toda a rede de ensino, considerando-se um ponto de acesso em cada estabelecimento em torno de 83 milhões. O custo anual de manutenção seria da ordem de 278 milhões.

No que respeita, Sr. Presidente, a Emenda nº 1 em que pese a sua meritória intenção, julgamos que seus efeitos não serão os desejados ou serão redundantes. A meta de um computador e um ponto de rede para cada 10 alunos, parece-nos excessivo dado os recursos disponíveis. Note-se que é superior, mesmo, aos padrões das escolas privadas, a necessidade de treinamento de professores a instalação de equipamentos de proteção contra instalação de rede elétrica, nos parece pressupostos essencialmente técnicos que não devem contar no corpo da lei.

Finalmente quanto a obrigatoriedade de realização de seguro, somos de opinião que o instrumento é essencialmente uma maneira de compartilhamento de riscos individuais por um grande conjunto de indivíduos, o custo do sinistro, ser for assumido totalmente apenas pelo indivíduo que vir a sofrê-lo é de tal monta que se

torna atraente para ele e outros indivíduos na mesma situação compartilhar esse risco e até mesmo assumir parcialmente a perda de outrem frente ao risco de assumir sozinho eventual perda. No caso do Governo que teria sob sua guarda um número muito grande de computadores e outros equipamentos, o compartilhamento do risco já seria internalizado pela própria dimensão do patrimônio sob sua guarda e propriedade. Pagar um seguro sobre esses valores apenas aumentaria o custo de compartilhamento do risco.

Voto do exposto somos pela aprovação do PLS nº 103/2007 com a aprovação da Emenda a seguir apresentada e pela rejeição da Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Cristovam Buarque. A Emenda nº 2, suprima-se o § 5º da nova redação dada ao art. 5º da Lei nº 9.998/2000, pelo PLS nº 103/2007, lembrando, Sr. Presidente, que os recursos do FUST estão praticamente parados desde a criação do FUST, não houve nenhuma aplicação significativa desse recurso, eles somam hoje mais de 4 bilhões de reais, quase 5 bilhões, por isso o projeto apresentado por V. Exª. tem um amplo alcance social porque vai levar o computador e a inclusão digital a milhares de crianças e jovens neste País a milhares de escolas, mais de 150 mil escolas que são desprovidas desse equipamento e vai, portanto, permitir que na escola pública brasileira os alunos também tenham a possibilidade de estudar e saírem da escola já incluídos com referência a essa questão digital, incluídos socialmente.

Portanto, ao pedir o voto favorável dos companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos eu quero fazê-lo cumprimentando a V. Exª. pela oportunidade de apresentar esse projeto, e, sobretudo, pela importância que ele tem para o futuro do País.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP): Agradeço Senador Osmar Dias pelo parecer e pelo apoio à iniciativa. Só queria registrar que nós temos Requerimento na Mesa do Senador Cícero Lucena propondo… Requeiro nos termos do art. 302 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, Emenda nº 1, oferecido ao PLS nº 103/2007. Senador Cícero Lucena, depois Senador Arthur Virgílio, depois Senador Garibaldi Alves.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB – PB): A razão do meu Requerimento, em função do relatório muito bem avalizado do nobre Relator, no sentido da rejeição da Emenda nº 1 embora reconheça o seu mérito. Eu defendo pela condição de que nós estamos vencendo uma etapa na educação do Brasil que é a etapa da universalização onde garantimos a vaga a todas as nossas crianças e jovens. E que o grande passe, a responsabilidade maior nossa agora é dar qualidade ao ensino, em particular o ensino público brasileiro. E sem dúvida nenhuma o instrumento da informatização é algo que irá colaborar pela oportunidade que ele oferece de não mais nos restringirmos apenas aos limites dos poucos livros eventuais que se encontre numa escola, mas principalmente através da internet, através da computação, nós possamos abrir, escancarar as portas do saber, da pesquisa e da informação. E nós consideramos que essa Emenda do Senador Cristovam Buarque além de ser profundo conhecedor do assunto ela épor demais defensável no sentido de que existem algumas experiências exitosas no Brasil. Nós temos alguns municípios que têm avançado muito na questão da informatização das escolas e sem dúvida nenhuma é possível nós atingirmos essa meta. O nobre Relator citou o custo de 2 um bilhão e 700 milhões de reais para implantar. Nós temos no FUST que teria, vamos dizer, como tarefa ajudar nesse projeto da universalização da informática, nós temos mais de 5 bilhões que até então vem sido contingenciado. Semana passada em Audiência Pública o Ministro da Ciência e Tecnologia, Comunicação, aliás, da Comunicação Hélio Costa disse que precisava ter o apoio do Senado para fazer um aperfeiçoamento da legislação para que esse recurso fosse aplicado, não era apenas recurso por problemas de contingenciamento, mas que precisava ser atendido e ele tinha encaminhado ao Tribunal de Contas no sentido de alguns passos pudesse ser dado e eu considero que esse recurso nós temos disponível até porque o calendário iria até 2013, não seria algo que seria aplicado de imediato. Daí a minha defesa no sentido de que fosse mantido a Emenda nº 1 do Senador Cristovam Buarque preservando o número de alunos, existe e fala-se de programas de laptop popular para que fosse dado um a cada aluno de 100 dólares, então, porque não garantir nas nossas escolas que tivesse um número de no mínimo 10 computadores, de um computador para cada 10 alunos. E obviamente que o treinamento, a qualificação dos professores são fundamentais.

Eu como Prefeito da cidade de João Pessoa não só informatizei todas as escolas na parte administrativa, como também nas salas dos professores e laboratórios de informática, inclusive, disponibilizadas para as comunidades das famílias dos alunos. E isso é fundamental que os professores estejam acompanhando a evolução e as informações que serão oferecidas aos nossos alunos. Bem como a preocupação que na Emenda provoca na instalação de proteção de oscilações que isso é, vamos dizer assim, equipamento compondo, na verdade, os nossos computadores. E a questão do seguro, obviamente que fruto do momento em que nós estamos vivendo de que o computador ainda possa ser algo que, vamos dizer assim, aqueles

que não respeitam o patrimônio público nem os seus objetivos possam estar contribuindo para degradar esses equipamentos.

Então, eu acho por demais válida a Emenda do Senador Cristovam Buarque daí porque apresentei o Requerimento e defendo a votação em separado da Emenda nº 1. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP): Senador Arthur Virgílio, depois Garibaldi Alves, depois Senador Wellington Salgado e depois Inácio Arruda.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM): Eu vejo com alegria V. Exª. padecendo, e eu digo, padecendo no bom sentido, se épossível, de uma fúria legiferante benigna, com muita criatividade, com muita clarividência e com muita sensibilidade social. Eu gostaria, portanto, de aqui empenhar o meu apoio ao projeto de sua autoria e ao relatório do Senador Osmar Dias com a ressalva feita pelo Senador Cícero Lucena com a qual me ponho de acordo, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) **–** Senador Garibaldi Alves.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, aproveito essa oportunidade para louvar o projeto do Senador Presidente dessa Comissão, Senador Aloizio Mercadante, bem como o relatório do Senador Osmar Dias e o Senador Osmar Dias no seu relatório ele demonstra através de uma análise acurada do custo benefício do projeto que ele é perfeitamente compatível com os recursos disponibilizados pelo FUST. O que eu indagaria do autor ou até mesmo do Relator é qual seria o papel dos Governos Estaduais e Municipais nesse projeto, nessa ofensiva, nesse avanço que se dá à informatização nas escolas. Porque eu procurei aqui, Sr. Presidente, encontrar esse papel delineado, não encontrei, não sei se isso seria automático através de uma transferência de recursos.

Então, é a única indagação que eu faço, porque de resto eu sou pela aprovação do projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP): Eu voltarei depois ao debate. Senador Wellington Dias, Wellington Salgado, desculpe.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG): Wellington Dias, também está bem colocado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Não é que o cabelo de V. Exª. é muito parecido com a barba do Senador Osmar Dias.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – [risos] Eu pensei… Que tem o Wellington Dias também que é o Governador do Piauí. Então fiz uma mistura completa, Wellington Salgado, Osmar Dias e Wellington Dias. [risos] Mas está tudo bem.

Sr. Presidente, eu queria na verdade simplesmente parabenizá-lo por um projeto de autoria de V. Exª, maravilhoso e que eu, inclusive, entrei com Requerimento pedindo para que esse projeto, devido sua magnitude também seja debatido na Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia, debatido aqui e tentaremos ver se também encaminhamos para o debate da Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia. E um projeto atual, muito importante e que demonstra que V. Exª, está mesmo com todos os afazeres com seu trabalho junto ao partido do Governo, mas também nessa Casa e também ligado em tudo que acontece.

Então está de parabéns a V. Exª, só queria fazer essa colocação. E eu tenho conversado com o Ministro Hélio Costa, realmente ele é a favor de que seja disponibilizado esse recurso para que possamos colocar a informatização em todas as escolas, porque um absurdo ter se colocado que a escola tem computador, mas que na verdade é usada a maioria para questões administrativas e não para conhecimento via internet, para acesso em informação em outros países, vários sites de conhecimentos gerais.

Então, parabenizo V. Exª. e estou de acordo com o relatório do Senador Osmar Dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente, primeiro dar os parabéns a V. Exª, pela iniciativa. Ao nosso Relator Osmar Dias. Eu fiz questão de voltar aqui de imediato para ver a semelhança da barba do Senador com o cabelo do Senador Wellington Salgado, tá certo, porque V. Exª, está prevendo o futuro Governador Wellington Dias, talvez, que não tem barba nem cabelo.

Então, eu acho que o nosso Relator também muito feliz, há pouco tivemos um debate aqui com o Ministro da Educação, também um debate muito interessante. E nessa discussão com o Ministro nós levantamos um debate que ele considerou dos mais interessantes, que é o fato de que nós estamos discutindo o Programa de Aceleração do Crescimento, obras de infra-estrutura em todo o Brasil, organizadas pela Governo Federal, iniciativas do Governo Federal, das Estatais, etc. E aqui está uma grande obra de infra-estrutura. O FUST pode ser o caminho para uma grande obra de infra-estrutura. Quer dizer, as INFOVIAS de comunicação, o que é uma INFOVIA? O FUST não pode bancar uma grande INFOVIA no Brasil e a INFOVIA não é uma grande obra de infra-estrutura que nós podemos estar fazendo a partir da liberação mais adequada desse recurso via o projeto de V. Exª. Eu acho que o projeto de V. Exª,

abre uma grande porta para uma obra de infra-estrutura de grande alcance social na área da educação, mas um grande alcance social e econômico também. A Emenda do Senador Cristovam, eu acho que ela é correta, agora, eu estava discutindo aqui com o Senador Wellington Salgado. A primeira escolinha que eu estudei lá no bairro Dias Macedo, também chamada de Antônio Dias Macedo de Fortaleza, ela montou um laboratório de informática, um ano e meio, dois anos depois, nós já estávamos com um problema de manutenção nos equipamentos, tá certo. E esse passou a ser um problema recorrente para todos os pequenos laboratórios de informática das escolas públicas. Como você tratar desse problema? Acho que nós temos que resolver, se a gente tivesse a oportunidade de resolver num Projeto de Lei… E a manutenção, mais recurso para a escola, é a gente compreender a velocidade das mudanças porque são dois problemas que a gente teria que examinar. O problema das INFOVIAS com o FUST e o problema com os equipamentos. Os equipamentos estão sendo alterados em altíssima velocidade, como adquiri-los, como adquirir equipamentos? Quer dizer, se a gente adquirir para montar laboratórios nos termos que nós adquirimos lá na Escola Antônio Dias Macedo, montar um laboratório e ficarmos com aqueles equipamentos permanentes, a manutenção deles passa a ter um custo num ano e meio seguinte, já mudaram os equipamentos, a gente precisa encontrar um mecanismo que dê velocidade também a alterações para que a gente não tenha equipamentos obsoletos na área de informática, fazendo com que a nossa INFOVIA, fique cheia de buracos no caminho mais rapidamente do que a gente deseja, porque acho que é um caminho muito bom que V. Exª. está trilhando. Mas eu acho que dá para a gente resolver também esse problema que as escolas vão enfrentar, já enfrentam hoje e vão continuar enfrentando se a gente não der também uma solução. E acho que nós podemos dar solução.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu estou me inscrevendo para debater a matéria e fazer alguns esclarecimentos e passarei a Presidência ao Senador Eliseu Rezende. Próximo inscrito é o Senador Flecha Ribeiro, depois o Senador Suplicy e Valter Pereira. E eu estou inscrito também para poder debater a matéria e passo a presidência a V. Exª. Agora o Senador Flexa Ribeiro, com a palavra.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Eliseu Rezende, Senador Aloizio Mercadante, quero parabenizá-lo pelo seu projeto e pela Relatoria do Senador Osmar Dias. Acho que V. Exª, contribui de uma forma eficaz para que as escolas públicas elas possam ter acesso à rede digital de informação. E digo que é de forma eficaz porque V. Exª, define os meios financeiros para que isso sejam, seja realizado. No basta ter a vontade de instrumentalizar as escolas públicas com o acesso à rede digital, mas definir como será feito. E aí V. Exª. usa o FUST. E é importante, eu tenho dito aqui repetidas vezes que esses fundos que hoje lamentavelmente estão sendo usados para superávit primário eles precisam ser utilizados para ao seu objetivo. Ainda na quarta-feira, numa Audiência Pública com o Ministro Hélio Costa das Comunicações, foi falado sobre isso, a utilização desses fundos, FISTEL, FUST e outros, e V. Exª, vem e utiliza os recursos do FUST para atender a universalização da rede digital aos estabelecimentos de ensino.

Parabéns, eu acho que dessa forma nós estamos indo ao encontro daquilo que todos nós almejamos que é ter uma qualidade de educação melhor para a nossa juventude.

SENADOR JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Senador Flexa, um aparte, por favor. Realmente V. Exª, tem toda a razão, como o ilustre Senador Inácio em relação ao projeto do ilustre Senador Mercadante. Todavia, Senador, eu fui Prefeito três vezes na minha terra Natal, fui Governador do meu Estado, eu tenho uma preocupação muito grande, na administração de recursos para adquirimos os computadores, na construção dos laboratórios. Agora, gera uma preocupação até pelo conhecimento profundo do assunto por ter sido Prefeito da minha cidade, tive a oportunidade ímpar de informatizar quase 70 colégios do total de 90, 95, é a questão da manutenção. Caso especificamente as cidades interioranas aquelas mais distantes da capital tem dificuldade de ter uma manutenção adequada, e eu me preocupo que isso possa se transformar numa verdadeira sucata, entretanto, eu imagino que vai ter alguns critérios na distribuição de recursos, mas locar junto para a compra dos equipamentos, das mesas, etc, também recursos para manutenção. Quem vai fiscalizar eu imagino que seria a própria Secretaria de Educação dos Municípios, do próprio Estado, enfim, o próprio MEC através da superintendência, ou coordenação que haja no Estado. E fundamental, Senador, que V. Exª, que é um conhecedor também do assunto, seu projeto é admirável e louvável, mas nós nos preocuparmos muito que esse laboratório no futuro bem breve, se transforme numa verdadeira sucata e o dinheiro público seja colocado no ralo.

De forma que eu preocupo e fica aqui essa colocação no sentido de nós aproveitamos da melhor maneira possível os recursos locados para a compra desses computadores para construção dos laboratórios de informática que será com certeza um avanço significado nas escolas públicas deste País.

(troca de presidência)

SR. PRESIDENTE SENADOR ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Momentaneamente na Presidência dessa Sessão, transfiro a palavra para o Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT – SP): Sr. Presidente, 2 Senador Eliseu Resende, como o Senador Aloísio Mercadante estudou em profundidade esse projeto, cujo mérito são inegáveis, apreciaria se puder nos dar uma informação a respeito desta meta proposta na Emenda do Senador Cristovam Buarque de haver um computador por dez alunos, com respeito a situação certamente examinada por V. Exª, porque se porventura esta meta for além daquilo que seria razoável, – dados os recursos existentes, então, me parece que nós precisaríamos aqui tomar uma decisão que seja responsável, ou seja, que possamos avançar na direção da informatização das escolas, mas tendo em conta os recursos previstos do FUST que poderão ser destinados para esta finalidade de poder ter uma meta para o futuro próximo adequada aos recursos que se prevê, possam ser efetivamente levantados.

SR. PRESIDENTE SENADOR ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Tem a palavra Senador Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, para aplaudir a iniciativa. Na verdade, o projeto de V. Exª abre o cofre do FUST para a função, para a finalidade a que ele se destinava. Veja, Sr. Presidente, no relatório quando se lê na segunda página o Item 2, financiar de outras formas programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviço de telecomunicações prestados em regime público ou privado e suas utilidades. É bem verdade que na essência o objetivo é atender à escola. No entanto, naquele distrito distante, naquele assentamento longínquo, na zona rural que hoje está marginalizada, o que nós vamos verificar é a inclusão digital de segmentos que efetivamente tem necessidade premente de tais serviços. Veja, por exemplo, Sr. Presidente. Numa região dessa distante quando um paciente, o cidadão sofre qualquer tipo de patologia que requer um tratamento de urgência, hoje muito provavelmente terá mais condições de agravar a sua situação do que de ser socorrido dadas as más condições de comunicação. Ora, no momento em que for implantado um tipo de serviço desse num posto de saúde distante ali o diagnóstico poderá ser transmitido por telecomunicações, quer dizer, a internet vai ser o veículo para se garantir também a saúde. Nessas mesmas áreas rurais onde jovens estão freqüentando escolas e estão iniciando na atividade rural, existem necessidades de se conhecer não só tecnologias como também informações de mercado, cotações, etc. É claro que a disponibilização desse serviço vai permitir que lá com a inclusão que se possibilita que ele tenha acesso às informações necessárias para colocação do seu produto.

Então, veja Sr. Presidente, é na área da educação, é na área da produção, é na área de saúde. Em todas essas áreas nós estaremos assistindo uma inclusão digital com recursos que já estão disponíveis, que só faltam ser aplicados.

Esteve aqui na Comissão de Ciência e Tecnologia recentemente o Ministro Hélio Costa e nós levamos esses pleitos para ele e ele mostrou exatamente essas dificuldades para se abrir o caixa do FUST. Ora, aqui está a chave para abrir o cofre e essa chave hoje começa a ser acionada. Parabéns, então, ao autor da matéria, o ilustre Senador Mercadante e ao Relator Osmar Dias pelo relatório que produziu e que vai permitir que em curto prazo nós consigamos promover a inclusão digital desses setores que efetivamente estariam muito distantes se não tiveram essa norma.

SR. PRESIDENTE SENADOR ELISEU RESENDE (PFL – MG): Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

SENADOR CICERO LUCENA (PSDB – PB) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu me somo que não tinha feito inicialmente também reconhecimento a origem do projeto, ao Aloízio Mercadante, mas aprofundando esse debate, que é a importância dele, eu fui conversar com o Senador Osmar Dias, o Relator, e para mim tem um espaço vazio que eu acho que pode conciliar entre a proposta do Relator com a Emenda do Senador Cristovam Buarque. E porque nenhum dos dois no número de alunos de 10 ou 25 anos, nenhum dos dois específica se é pela quantidade total dos alunos em uma escola ou se pelos alunos que estão no turno da escola. Se uma escola tem três turnos em tese você estaria tendo o número de alunos dividido por três. E se você botar 25 computadores pelo total de alunos você vai ter muito mais do que dez computadores por aluno por turno.

Então, a minha proposta era que na Emenda do Senador Cristovam Buarque quando fizesse referência a dez alunos por computador fosse feito uma pequena correção na redação e acrescido de por turno, dessa forma nós estaríamos atendendo a preocupação de recurso e conseqüentemente o número de no mínimo 10 computadores por aluno.

SR. PRESIDENTE SENADOR ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Passo a palavra ao Senador Aloízio Mercadante autor do projeto, para análise da matéria.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu em primeiro lugar, queria agradecer ao Senador Osmar Dias, pela agilidade, competência e dedicação com que apresentou o seu parecer. E ao Senador Cristovam Buarque, não está presente, porque tudo o que diz respeito a educação ele tem um interesse especial e sempre uma contribuição relevante. E ao Senador Cícero Lucena pela forma como está buscando solucionar e aperfeiçoar o projeto.

Eu queria dizer que eu me dediquei muito a esse assunto porque eu acho em primeiro lugar esses dados estarrecedores. Nós estamos num País que 91% dos alunos no Ensino Básico particular têm acesso ao computador numa composição de 24 alunos por computador. Na rede pública, apenas metade tem acesso ao computador, na realidade não tem acesso, que é um computador para 150 alunos, e a ampla maioria, é um computador para fins administrativos. Nós estamos vivendo num mundo em que a internet, e a inclusão digital são condições indispensáveis ao mercado de trabalho, a cidadania, e a preparação do jovem para sociedade moderna. E nada menos do que 3.500 Municípios do País sequer tem banda larga, sequer tem banda larga. O PAC é um projeto que dá como prioridade a infra-estrutura, energia, estradas, mas eu acho que a inovação tecnológica, a sociedade do conhecimento, como bem disse o Senador Inácio Arruda, exige que a infra-estrutura também seja a infra-estrutura do conhecimento, porque aí que você vai definir o lugar do Brasil no futuro. O que é que nós estamos propondo? O FUST tem sido utilizado integralmente por superávit primário. Melhorou a relação de vida, PIB, nós estamos com uma inflação absolutamente sob controle, está melhorando o perfil da dívida, nós estamos discutindo, em 2009, ser ando o déficit nominal do País, e nós precisamos começar a tratar dos problemas verdadeiramente estruturais. A questão da inclusão digital para mim é o maior desafio para nós realmente colocarmos o Brasil na trilha da educação de qualidade e da sociedade do conhecimento.

A União Européia fez uma pesquisa, 8 anos de pesquisa em 17 países. Qual é a conclusão da União Européia? É que para aprendizado da matemática, aprendizado da língua, da ciência, a motivação, a criatividade, a inclusão digital é indispensável na sociedade moderna. Portugal recomenda e obriga a todos os países promover a inclusão digital em todas as escolas públicas da União Européia, Portugal em 2005, tinha 18% das escolas com computador. Hoje todas as escolas de Portugal têm acesso e todos os alunos das escolas públicas acesso àinclusão digital. O custo desse projeto é pesado, são 6 bilhões de reais. Porém, e aqui nós trabalhávamos com uma meta de 2 milhões de computadores para dar quatro horas aula de computador para cada jovem na escola. Primeiro de aprendizado da informática, depois para as várias disciplinas em todas as séries escolares. O FUST arrecada em torno de um bilhão de reais por ano, o prazo que nós estamos dando éum prazo suficiente para você montar a infra-estrutura e colocando a rede de informática. A manutenção, como bem disse o Senador Jayme, porque se nós não tivermos a manutenção e a modernização dos equipamentos, vão ficando obsoletos, custa 300 milhões de reais a cada dois anos para você renovar todos os equipamentos e o custo de manutenção é mais baixo, você precisa renovar os equipamentos a cada dois anos, fazer a evolução tecnológica.

Então, é um projeto caro, mas o prazo que nós estamos dando éviável e a fonte de financiamento existe que é o FUST.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS): V. Exª me permite um aparte?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Só para concluir, Senador Valter. Eu acho que se nós realmente não entendermos a dimensão histórica desse desafio esses jovens não vão ter chances na sociedade contemporânea, não vão ter chances. Em todas as áreas profissionais hoje a internet é um desafio indispensável. Cada um aqui tem filho, neto em casa e sabe do que nós estamos falando. Eu quando estudava na USP, as provas de cálculo, econometria, matemática, 30 anos atrás, há mais de 30 anos, 35 anos atrás eram feitas numa sala especial, uma máquina Facit de manivela, com aquele rolinho de papel, que a gente depois anexava a prova. Toda a prova de métodos quantitativos tinha que ser numa sala especial, por causa do barulho das máquinas, eu vi chegar as primeiras máquinas eletrônicas e fazia as quatro operações. Hoje é um brinde. A USP naquela época, tinha dois computadores no IPT e um computador na FIPE, na Fundação de Estudos Econômicos, aquele imenso que precisava daquele cartão, aqueles cartões, cada aluno uma caixa de cartão para fazer um programa elementar. Eu vejo meus dois filhos, minha filha terminou a USP, meu filho está fazendo economia na USP. Hoje a universidade tem um banco de dados, tem uma biblioteca informatizada, o aluno de casa recebe o comentário do professor, manda o trabalho pelo computador, tem sistema de comunicação direta online, a maioria dos alunos trabalha diretamente com laptop. Quer dizer, é uma geração que tem um acesso a conhecimento e as pesquisas. Quer dizer, um aluno com o Google, qualquer área do conhecimento você tem informações indispensáveis a qualquer atividade, até os serviços mais elementares como comprar alguma

coisa, ou poder acessar uma informação 17 estratégica. Ou nós olhamos com o papel decisivo de pensar o futuro desse País ou nós vamos perder o bonde da história. Eu acho que o problema mais grave do Brasil, estrutural, é o atraso educacional, é a ausência da política educacional que hoje assegura a qualidade, avançamos na universalização, é verdade, mas nós temos que dar esse salto de qualidade. Eu acho que a Emenda aperfeiçoa o projeto, ao mostrar que... Por exemplo, se não tiver a formação do professor não, adianta botar o equipamento. Eu não pensava que esses recursos viriam do FUST, mas acho que vale a pena colocar no texto local. A mesma forma o seguro dos equipamentos, a manutenção dos equipamentos que já está previsto, a estimativa do custo. Só quero fazer uma menção. Quando está citado aqui o custo do Ministério da Comunicação é usando sistema de satélite que é inviável. Por satélite nós podemos botar um computador, um terminal em cada sala, em cada escola, o custo é 170 mil e 788 reais, o custo de manutenção que é inviável, nós temos que fazer a estrutura por fibra ótica que já existe, boa parte dela pronta, o **wireless** e o **wirefire**. Quer dizer, por microondas e aí nós vamos poder trazer uma torre de microondas hoje pega 5 quilômetros, nós não vamos informatizar só a escola, nós vamos informatizar os pequenos municípios desse País, é o custo é marginal para aumento da produtividade, eficiência que isso traz ao Brasil. Por isso, eu vejo esse como um projeto estruturante, indispensável que nós realmente precisaríamos convencer a sociedade e alguns Governos já têm algumas prefeituras. Termino dizendo o seguinte, a escola que tirou primeiro lugar no concurso do ENEM é uma escola do Piauí, mas não sei se vocês viram as imagens. Todos os alunos têm um terminal de computador na sua mesa. Quer dizer, está lá no Piauí, mas trouxe o Piauí para o primeiro lugar em todas as escolas públicas, mas todos os alunos têm um posto de trabalho, estão dentro da internet e estão tendo acesso as informações. Então, eu vejo que _

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Senador, quanto é que nós temos para partir no FUST?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Nós temos em torno de um bilhão de reais por ano.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Hoje. Hoje. O acumulado?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – O acumulado em termo de estoque, é alguma coisa da ordem de 5 bilhões de reais, já daria para fazer todo o programa. Mas não estou nem trabalhando com estoque, se a gente trabalhar com o fluxo de 2008 a 2013, nós podemos montar essa infra-estrutura, trazer os Municípios para a banda 7 larga, informatizar as escolas públicas e colocar com índice, eu tinha pensado 20 alunos por escola, mas se fizer por turno daria para fazer essa meta 2 bilhões de reais para colocar os 42 milhões de alunos, de todos os alunos da rede pública com acesso, pelo menos o primeiro acesso à informatização. Eu agradeço a todos e o Senador Valter com a palavra.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Apenas para lembrar a V. Exª que a aprovação desse projeto e a utilização desses recursos que hoje estão nas mãos da Anatel não implica na redução de recursos do Ministério da Educação, que o Ministério da Educação também tem o seu programa de inclusão digital. Numerosos Municípios brasileiros já estão promovendo projetos de inclusão digital com recursos do Ministério da Educação. Então, somando-se esses recursos disponibilizados com o FUST e com os recursos do Ministério da Educação nós vamos ter a sinergia que vai abreviar a execução desse projeto.

Portanto, V. Exª está de parabéns porque esta apresentando num momento apropriado.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT – PR) – Presidente, como Relator eu preciso me respeitar a respeito da proposta do Senador Cícero Lucena.

SR. PRESIDENTE SENADOR ELISEU RESENDE (PFL – MG) –

Devolvo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Na qualidade de Presidente momentânea dessa Sessão.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) –

Agradeço e passo a palavra ao Relator para dar seu parecer conclusivo.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu agradeço

a intervenção do Senador Cícero Lucena porque ela colocou uma nova visão sobre a Emenda do Senador Cristovam Buarque. E que o problema é matemático, se nós fizermos a conta já que nós não estamos levando em conta que 75% dos recursos do FUST é que podem ser aplicados segundo a lei para atender a rede de ensino pública. Não é a totalidade. Se nós estamos arrecadando um bilhão por ano, nós estamos falando em algo em torno de 750 milhões por ano que vamos utilizar para esta finalidade que estamos discutindo aqui, ou seja, equipar as escolas do Ensino Básico do País.

Quando eu peguei o projeto para relatar e a Emenda do Senador Cristovam Buarque eu fiz uma conta simples. Nós temos 42 milhões e meio de alunos na rede pública de Ensino Básico, tirando o Ensino Infantil.

42,5 se nós dividirmos por 10, significam 4 milhões, 250 mil computadores. Há um custo de instalação que nós temos aí calculado, um custo de investimento fixo de mil reais por computador mais 588 por ponto já teríamos praticamente inviabilizado a Emenda, fica inviabilizada por falta de recursos. Não há como colocar em prática a Emenda se ela for lida como está escrita pelo Senador Cristovam Buarque. Mas acredito que a intenção do Senador Cristovam Buarque era essa mesma do Senador Cicero Lucena porque nós podemos ter escolas com dois turnos, escolas com três turnos.

Então, eu quero modificar meu parecer acatando a Emenda do Senador Cristovam Buarque com a Emenda de redação dada pelo Senador Cícero Lucena.

Então, nós deixaríamos a Emenda do Senador Cristovam Buarque da seguinte forma... Só ler aqui para ficar claro. A União deverá garantir para os estabelecimentos públicos de ensino: 1) A instalação e manutenção em cada estabelecimento de no mínimo um computador com acesso a internet para cada dez alunos – que era a Emenda do Cristovam Buarque. Agora vem o que propôs o Senador Cícero Lucena em cada turno. Ou seja, se a escola tem três turnos nós estamos aqui considerando que para um total de 30 alunos teremos um computador. Se ela tem dois turnos, um total de 20 alunos teremos um computador. Então, Presidente eu quero..

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Nós temos na periferia, por exemplo, em São Paulo, escolas com cinco turnos.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT – PR) – Então eu quero refazer o meu parecer, acatando a Emenda do Senador Cristovam Buarque com essa Emenda de redação dada pelo Senador Cícero Lucena, ficando à disposição, se alguém ficou em dúvida dessa modificação que foi dada ao projeto de V. Exª que mesmo autor que é V. Exª que concordou. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Nós vamos encaminhar o processo de votação com o parecer dado pelo Senador Osmar Dias, que incorpora a Emenda do Senador Cristovam Buarque com adendo sugerido pelo Senador Cícero Lucena.

Portanto, 10 alunos por computador por turno, e com isso dando viabilidade econômica para esse imenso esforço que necessário para atingir essa meta. O projeto é não terminativo, portanto nós podemos fazer por votação simbólica, ele irá depois para Comissão de Educação e por solicitação do Presidente da Comissão de Comunicações também. Os Senadores que são favoráveis ao projeto com a alteração que foi feita incorporando a Emenda do Senador Cristovam e o adendo do Cícero Lucena, permaneçam como se encontram. E também a aprovação da Emenda nº 2, permaneçam como se encontram. Está aprovado o parecer na íntegra com a Emenda nº 2 e com a Emenda do Senador Cristovam Buarque, Emenda nº 1 com o adendo feito do Senador Cícero Lucena. Agradeço a competência do Relator, e o empenho, e a todos os Senadores pelo apoio ao projeto.

NOTA TAQUIGRÁFICA

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2007

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, eu passo ao item

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – Senador Cristovam.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas um item.

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – O item 4 é só autorizativo.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, só autorizativo na tem quorum.

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – Só vai dizer..

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, não precisa de **quorum.**

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – Não, não, é, é **quorum**, Flexa Ribeiro, Senador Flexa Ribeiro, só um segundo, se o Senador Zambiasi dissesse que é favorável, que eu sei que ele é, nós votaríamos e teria votado que é autorizativo o item 4.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas os outros ficaram prejudicados.

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – Não, mas esse não tem discussão da matéria, podemos votar os outros.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Talvez tenha poucas votações também. [tumulto]

Então, vamos fazer, os que são, os que vão ter discussão, então, eu passo ao Item nº 1. Que é projeto do Senador Aloízio Mercadante que não está presente, porque presido de a Comissão da Economia, mas o Relator, Eduardo Azeredo está presente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, eu vou pedir.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro, e a Lei nº 9.998 de 17 de agosto, para dispor sobre a acesso a rede de digitais e informação que estabelece o ensino.

Peço que fechem à porta, por favor. Senador Azeredo, está com a palavra.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, eu peço aos Senadores que puderem aguardar, eu vou tentar ser bem rápido, pela a importância que esse projeto tem. E ele altera a lei de diretrizes e base da educação para determinar que até dia 31 de dezembro de 2013, todas as escolas públicas e particulares de educação básica, superior, deverão dispor de acesso a rede digitais de informação para usos dos profissionais da educação dos estudantes.

No art. 2º, ele propõe modificações na Lei que criou o fundo de universalização do serviço de tele-comunicações, o FUST, de forma a contemplar o finaciamento das novas diretrizes propostas para a LDB.

Mais adiante, também eu quem destacar, que o projeto PLS 103 do Senador Aloízio Mercadante, introduz mais duas alterações, uma delas, dizendo que o gosto mínimo de 30% dos recursos do FUST, deverá ser nas aéreas da Sudam e da Sudene, também para os serviços prestados em regime privado, e determina que eu descumprimento da aplicação dos recursos, na destinação prevista, configura crime de responsabilidade contra a autoridade competente.

Eu sou de Minas Gerais, não estou na Sudam, estou com um pedacinho da Sudene, eu acho muito importante que nós possamos ter esse tipo de previsão na lei para poder buscar que nós corrijamos essa diferença grande que existe no Brasil, diferença regional. Para que esses estados possam ter um desenvolvimento mais rápido.

O projeto foi analisado pela a Comissão da Assuntos Econômicos, concluiu pela sua aprovação, acolhido a duas Emendas, uma Emenda é de iniciativa do Senador, Cristovam Buarque, Presidente dessa Comissão, que mantêm o terço do art. 87-A, originalmente sugerido, mas adiciona paragráfo único com quarto incisos. Nesse acréscimo é previsto que será de dez no máximo o número de alunos por computador com acesso a intemet em cada estabelecimento público de Ensino. Além disso, torna-se obrigatório os treinamentos dos profissionais da Educação para o uso dos equipamentos e a contratação de seguro contra furto do material. A Emenda termina, ainda que seja instalados aparelhos de proteção contra oscilação da rede elétrica.

Bom, eu tenho aqui toda a análise, a justificativa da importância de nós termos a chamada inclusão digital, e eu quero ainda mostrar aqui um ponto, que é uma comparação internacional, que revela o atraso brasileiro nessa área.

Nós temos uma pesquisa da OCDE, que é com a avaliação de alunos de 15 anos de idade. O Brasil tinha em 2003 mais de 40 alunos por computador, a exceção da Turquia, todos os países da organização, inclusive o México, tinha uma relação de menos de 15 alunos por máquina, na maioria desses países a relação era menos de 10, que é o que é previsto pela Emenda do Senador Cristovam. No Estados Unidos, da Austrália e na Coréia do Sul, a média é de três estudantes por computador.

É evidente que esses dados são de 2003, já melhorou um pouco, a oferta de computadores tem melhorado, mas não especificamente na rede pública. Existem já, também, pesquisas mostrando que evidentemente os alunos têm um melhor rendimento quando tem computador disponível para pesquisa, para poder preparar os seus..., para casas, os trabalhos que são feitos, determinados pelos professores, e eu quero ainda destacar a questão do FUST.

O FUST, desde que foi criado em 2001, ele arrecadou cerca de 5 bilhões de reais, e este dinheiro não foi utilizado nenhum tustão ainda, não se conseguiu se utilizar um tustão para o objetivo principal que seria esse de levarmos os computadores para as escolas públicas.

O emprego dos recursos do FUST, está veiculado ao financiamento de serviço prestado pelo regime público, hoje limitada pela telefonia fixa.

Então, ao prevermos essa alteração que está aqui, nós vamos possibilitar também, que o FUST seja utilizado nas redes de tecnologia, como redes de banda larga.

De maneira, Sr Presidente, Srs. Senadores, eu quero enfatizar a importância desse projeto para promover inclusão digital, ao destinar o mínimo de 75% do montante recolhido pelo FUST nos próximos seis anos, a implantação de terminais e rede de acesso a internet em escolas e bibliotecas, na interligação e no subsidio as contas no serviço que o suportam. Contribuirá para universalizar o acesso rápido a internet em todos os estabelecimentos educacionais do País com inestimáveis benefícios ao desenvolvimento da educação nacional.

Sr. Presidente, eu quero insistir mais uma vez a importância desse projeto, Senador Aloizio Mercadante foi muito feliz ao propor, e V. Exª a propor uma Emenda que aprimorar o projeto, nós temos que usar esse recurso do FUST, não é razoável, veja que o Governo Lula já está não segundo Governo, a cinco meses do segundo Governo, quatro anos, e cinco meses. Não há burocracia que resista a quarto anos e cinco meses. Eu sei que existe burocracia, mas é evidente que está faltando também alguma ação mais efetiva para usar esse recurso. De maneira que o projeto é muito importante, e o voto é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Bom, passo a palavra para discutir o Senador Marconi Perillo estava escrito, Senador Wellington.

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – Senador Paim também.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. Primeira manifestação, Sr. Presidente, é de cumprimentos ao autor do projeto, Senador Mercadante, cuja a iniciativa é muito relevante, ao mesmo tempo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Pela ordem Senador Marconi, eu pediria só uma, se fosse possível a coleta do voto antes da saída de alguns Senadores, senão nós vamos perder o quorum, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUAROIJE (PDT – DF) – Que, mas eu peço aos Senadores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu vou à outra Comissão agora, impreterivelmente...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP): Os Senadores que tiverem que sair.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Se quiserem agora meu voto, eu voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, Senadora Marisa está dando uma entrevista, [inaudível] está controlando o quorum. Eu insisto que permaneçam para o quorum de um projeto tão importante.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO): Sr. Presidente, se todos concordarem eu postergo a minha manifestação para que o senhor possa colocar em votação o projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se o seu pronunciamento é de fundo, ou apenas elogioso.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF): Se for só elogioso.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Eu quero fazer a minha manifestação, mas se todos concordarem em abdicar da discussão para que o projeto seja votado agora, eu farei.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF): Não, o Wellington não aceitou. Então, vamos, só peço que sejamos concisos, porque se não podemos perder a chance de aprovar um projeto como esse.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, então eu gostaria de saudar ao Senador Mercadante pela a iniciativa, cumprimentar o Relator Eduardo Azeredo, Senador Eduardo Azeredo, o voto dele é condizente aos interesse maiores da educação brasileira, assim como a Emenda de V. Exª. E colocar a preocupação que a gente tem em relação aos recursos que são originários do FUST. O FUST é chamado pelos os governadores e prefeitos, como frustre, que é uma frustração muito grande, nós tivemos aí, conforme registrou o Senador Eduardo Azeredo, mais de 5 bilhões de reais de recursos capitados e não aplicados efetivamente na inclusão digital, aplicados na sua destinação que seria a aquisição de computadores, de máquinas, aprimoramento as escolas brasileiras. De modo que eu gostaria também de sugerir ao Relator, que acrescente, além da Sudene, também benefícios para região Centro Oeste, a região Centro Oeste é sempre esquecida em praticamente todos os projetos federais, seria importante a contemplação da região Centro Oeste.

Eu votaria a favor, porque considero oportuno o projeto, e espero que a partir da aprovação deste projeto os recursos do FUST, efetivamente, sejam utilizados para a sua finalidade. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar o autor, Senador Aloizio Mercadante, o Relator Senador Azeredo que é um especialista nesse área de informática, até mesmo na Comissão de Comunicação Ciência e Tecnologia, ele é sempre ouvido, e sempre se manifesta a respeito. Agora eu tenho uma dúvida com relação, é porque o Senador Azeredo, acatou a Emenda proposta por V. Exª. E só que nessa Emenda aqui no nosso livrinho aqui, está escrito a mão assim, em cada turno. Está aqui, ó. A instalação e a manutenção em cada estabelecimento de no mínimo um computador com acesso a internet para cada dez alunos, ai vem uma virgulazinha escrito a mão, em cada turno.

Eu conversava aqui com autor do projeto, ele concorda, conversei com o Senador Azeredo, ele acatou, e concorda também.

Então está tirada a dúvida e eu voto com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mercadante, autor do projeto.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT – SP) – Eu queria Senador, em primeiro lugar agradecer a competente Relatoria do Senador Eduardo Azeredo, que não só como Governador do Estado, mas também

como alguém que tem dedicado sua vida pública a educação, a ciência e tecnologia, compreende a relevância e a importância.

Agradeço também a manifestação do Senador Marconi Perillo, queria em particular agradecer ao Senador Wellington Salgado, porque é Presidente da Comissão de Comunicação, e ele acatou que nós pudéssemos votar nesta Comissão, ajudou inclusive a aprimorar esse aspecto que é essencial ao projeto. Nós colocarmos um, não colocarmos por turno, mas podemos colocar computador em demasia e o país tem evidentemente carência de recurso.

Eu só queria concluir dizendo que, o que me inspirou nesse projeto, foi o estudo que eu vida União Européia feito durante oito anos, em 17 países. E a União Européia concluí que é absolutamente prioritário a informatização de todas as escolas públicas, porque a inclusão digital, é indispensável as mais importantes profissões e a formação do aluno na sociedade moderna.

Tanto é assim, que Portugal, que em 2005, apenas 18% das escolas tinham acesso, os alunos acesso a informática, o ano passado concluiu a informatização de 100% das escolas públicas.

No Brasil, nós temos 42 milhões de alunos, 170.000 escolas, e nós não recuperaremos o atraso do processo educacional se nós não dermos um salto tecnológico.

A informática permite você dar aulas magnas em toda a rede, você utilizar software pedagógicos, preparar o aluno para pesquisa, para ter acesso a essa massa de informações que está na internet. Seguramente a economia, sociedade, futuro, serão uma economia, uma sociedade do conhecimento da ciência e da tecnologia.

Portanto, a formação dos alunos para esse desafio da sociedade contemporânea é absolutamente essencial. Eu ontem num fórum nacional participei de uma Mesa com o Senador Tasso Jereissati, Ministro da Fazenda, a Chefe da Casa Civil, Presidente do BID, e o Presidente do BID, dizia que uma empresa Indiana que estaria investindo no Brasil, não está investindo por falta de profissionais preparados para a área da informática, que é uma carência no mercado hoje de profissionais nesse seguimento, e a maior empresa de software do mundo.

Então, nós temos que dar esse salto estratégico. O FUST foi criado exatamente para universalizar a tecnologia, e quero também informar a essa Comissão, que eu fiz uma reunião com o Presidente de empresas de Telecomunicações, e eles estão dispostos a segurar colocação de banda larga em todos os municípios do Brasil, o que reduziria ainda mais o custo desse projeto Senador Wellington Salgado, e nós poderíamos fazer uma Audiência Pública na Comissão de V. Exª, para tratar da implantação dessa política. Porque os presidentes das empresas estão dispostos a colocar a banda larga, e o Governo ofereceria a infra-estrutura de fibra ótica, e nós daríamos aí basicamente com o FUST a implantação da rede de computadores e a formação dos professores, foi colocado pelo Senador Cristovam, uma Emenda absolutamente indispensável ao projeto.

Portanto, agradeço aí a prioridade que foi dada, a manifestação dos Senadores, com a certeza que o Senado está dando uma grande contribuição a política de inovação e a qualidade da educação no Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O Senador Flávio Arns pediu a palavra.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Sr. Presidente, quero também parabenizar o Senador Aloizio Mercadante pela iniciativa em apresentar o Projeto de Lei, a questão dos recursos do FUST, que não sejam fruste, mais sejam FUST, de fato, conforme o Senador Marconi Perillo colocou antes de maneira, assim que toda a sociedade tem essa preocupação, que realmente isso se efetive. Quero cumprimentar o Senador Eduardo Azeredo, também por esta questão. E quero ressaltar que anos atrás na implantação do FUST, na aprovação desse projeto, e nas propostas que foram feitas ao Ministério, na época, já anos atrás as comunicações. Foi levantada a situação da pessoa com deficiência, não é da pessoa deficiência onde o recurso da informática no computador é assim essencial, a pessoa cega, a pessoa que precisa ter o acesso ao computador, a pessoa surda que precisa ter, né, também o mesmo acesso, a pessoa paralisada cerebral, onde o computador é a caneta da pessoa com paralisia cerebral, a pessoa com deficiência mental, né, também.

Então, eu indagaria nesse sentido assim da possibilidade de extensão desse projeto, né, ao Senador, Relator Senador Eduardo Azeredo, se nós não pediríamos no § único, dizer a união deverá garantir para os estabelecimentos públicos de Ensino, e eu acrescentaria se o Relator concordar, e para aqueles sem fins lucrativos que atentem pessoas com deficiência, né, aí dois pontos e continuaria o resto. A instalação e manutenção, porque aí todas as pessoas com deficiência, que estivessem em escolas públicas, ou aquelas que estivessem fora das escolas públicas, mas uma, numa iniciativa específica voltada para essa área, seriam beneficiadas como, aliás, já foi todo o debate anos atrás, inclusive, na Câmara dos Deputados, quando eu estava lá, Senador Marconi Perillo, eu não sei, eu acho que já era Governador até, mas foi debatido

isso. Então, isto faria com que todas as pessoas com deficiência, pudessem se beneficiar.

Então, essa sugestão que eu faço para o Senador Relator, de inclusão de uma expressão, onde se abriria essa possibilidade, para que o universo de pessoas com deficiência também fosse beneficiado.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu consulto o Relator se está de concordo com a sugestão.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, eu estou de acordo, o Senador Flávio Arns sempre atenta às questões das pessoas com deficiência, lembra bem, as escolas que atendem as pessoas com deficiência sem fins lucrativos, elas na verdade fazem à função do Ensino público. Elas são escolas públicas, pode se dizer assim. É a mesma discussão que nós estamos, inclusive, dentro do FUNDEB, em que já houve a modificação na Câmara, com relação a inclusão realmente dessas escolas. Elas têm professores públicos na sua enorme maioria, e atende a população como um todo sem cobrar.

Então, é bom que façamos esse acréscimo para deixar bem claro que se poderá também colocar computador nas escolas especiais.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu vou por em votação e consulto se podemos por em votação o projeto e suas Emendas, são duas de uma vez.

Então, eu vou chamar os votantes. O Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF): Senador Augusto Botelho, saiu. Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT – RS) – Sim**.**

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF): Senador

Sérgio Zambiasi, Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa.

SENADOR MÃO SANTA (PMDB – PI): Sim**.**

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Geraldo Mesquita, também não está, Senadora Maria do Carmo.

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (PFL – PE) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB – GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senadora Marisa que também não esta. Senador Flexa Ribeiro, Senador Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB – SE): sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Flexa Ribeiro também não esta. Senador Valter Pereira

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A quem eu agradeço ter regressado, Senador Cícero Lucena, não vai dar quorum, Senador Eduardo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está aprovado por unanimidade dos presentes. Eu passo, volto a insistir, Senadores só tem dois projetinhos terminativos, senão a gente fica sem quorum. O Senador Mão Santa tinha razão quando me alertou que não deveria colocar o meu projeto que era o primeiro, para depois. Sua sabedoria ilumina. E agora?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 67/07 – PR/CDR

Brasília, 26 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de abril de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005, com as Emendas nºs 1 e 2 – CDR, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências", de autoria do Senador Pedro Simon.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

OF. Nº CE/32/2007

Brasília, 8 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com vistas a garantir atendimento médico e odontológico ao educando no ensino fundamental público, assegurar a oferta regular da educação escolar, dispor sobre a avaliação do rendimento escolar e dos estabelecimentos de ensino, criar mecanismo de articulação entre educação superior e educação básica, e garantir licença periódica nos planos de carreira dos profissionais da educação básica e superior pública", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/39/2007

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valter Pereira que, "Denomina 'Rodovia Ramez Tebet' o trecho da rodovia BR – 158 situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul".

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/44/2007

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Aloizio Mercadante que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 200, para dispor sobre o acesso a redes digitais de infoemação em estabelecimentos de ensinmo", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº 27/07 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminàtivo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2007, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para conferir prioridade de tramitação a processos de indenização em que se discutam danos ao cidadão, nas condições em que especifica", de minha autoria.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordiaimente, – Senador **Antonio Carlos Magalhaães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 351, de 2005; 4, de 2006; 21, 103 e 159, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 510, de 2007**, da Comissão de Educação, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005** (nº 1.438/2003, na Casa de origem), que *altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (acrescenta ao princípio da gratuidade do ensino público a vedação da cobrança de contribuição e taxas de qualquer natureza).

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 511, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007** (nº 5.472/2005, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao Parecer nº 514, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, a Presidência informa que a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 515 e 516, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, constando da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa do próximo dia 19, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 39, DE 2007
(Nº 3,466/2004, na Casa de Origem)

Estabelece critérios para a edição do Rol de Procedimentos e Serviços Médicos – RPSM, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito desta Lei, entende-se como:

I – profissionais de saúde aqueles profissionais legalmente habilitados para o exercicio da medicina, de acordo com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e suas alterações;

II – pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde aquelas que tenham como atividade principal a execução de procedimentos médicos, nos termos do inciso I deste artigo;

III – operadoras de planos ou seguros privados de saúde as pessoas jurídicas assim classificadas, nos termos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas alterações, e da Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, detentoras de registros, definitivos ou não, de autorização de funcionamento, expedidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, de acordo com a legislação em vigor;

IV – beneficiários ou consumidores aqueles que contratara planos ou seguros privados de saúde, individuais ou coletivos, perante as operadoras, incluidas as entidades de autogestão, ou segnradoras aludidas no inciso III deste artigo.

Art. 2º A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na forma do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, elaborara, implantará e, sendo necessário, revisará o Rol de Procedimentos e Serviços Médicos – RPSM, que será editado anualmente após o término de negociação entre as operadoras de planos e seguros privados de saúde com profissionais médicos e ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde até o dia 31 de março de cada ano-calendário.

§ 1º O RPSM tomará como referência a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, editada pela Associação Médica Brasileira, mediante consenso na câmara técnica de que trata o art. 5º desta Lei.

§ 2º O emprego da nomenclatura, dos códigos e dos critérios técnicos de hierarquização da complexidade de procedimentos e eventos médicos no EPSM deverá ser compatível com o rol de coberturas mínimas dos contratos de planos e seguros privados de saúde.

§ 3º RPSM será utilizado, no ambito da relação das operadoras de planos e seguros privados de saúde com os profissionais médicos ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e com a própria ANS, com os seguintes objetivos:

I – acompanhar a evolução de custo das operadoras de planos e seguros privados de saúde com a assistência à saúde de seus beneficiários e consumidores;

II – balizar a politica de remuneração dos contratos e a realização de negociações acordadas entre as entidades representativas das operadoras de planos e seguros privados de saúde e dos profissionais médicos, de modo a preservar a qualidade dos serviços, a compatibilidade da remuneração e a capacidade econômica do usuário, respeitado o princípio da eqüidade;

III – aumentar a racionalidade do reajustamento das mensalidade e dos prêmios das operadoras, a partir de um trabalho de acompanhamento e de avaliação da realidade do setor pelos órgãos competentes, em favor da transparência e da confiabilidade do processo;

IV – possibilitar a criação, na ANS, de mecanismos para dirimir conflitos, facilitar a negociação e preservar o equilíbrio dos contratos, evitando prejuízo às partes e assegurando a continuidade do atendimento dos beneficiários ou consumidores, em ambito nacional ou estadual.

§ 4º Para a edição anual do RPSM, será levado em conta, na negociação e na decisão da ANS, quando for o caso, o resumo dos indicadores de variação de custos diretos de assistência à saúde entre os 2 (dois) períodos anteriores, considerados para esse efeito os custos médios em âmbito nacional e estadual, ao lado das respectivas freqüências de utilização, em procedimentos e eventos cobertos pelos contratos dos planos e seguros privados de saúde.

Art. 3º A negociação a que se refere o § 4º do art. 2º desta Lei tem como objetivo a realização de acordo entre as partes e:

I – será realizada no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, no início de cada ano-calendário;

II – será em âmbito nacional ou estadual, conforme o caso;

III – consistirá, dentre outros aspectos, no estabelecimento de critérios normativos, em relação ao credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços às operadoras, classificação, valores e complexidade dos procedimentos, rotinas de faturamento, pagamento e critérios de reajuste;

IV – deverá ater-se às peculiaridades decorrentes da classificação e segmentação das operadoras de planos e seguradoras privadas de saúde da ANS, dentro de uma margem de variação estabelecida na negociação que não signifique a perda de qualidade dos serviços e remuneração justa, respeitada a legislação vigente;

V – terá os custos operacionais dos procedimentos médicos negociados separadamente dos honorários médicos.

§ 1º A ANS examinará a legalidade do acordo feito entre as partes, preservando, em qualquer hipótese, a estrita observância do § 4º do art. 173 da Constituição Federal, eliminando, se porventura existirem, as vedações constantes do art. 20 e seguintes da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

§ 2º Na hipótese de vencido o prazo previsto no inciso I do **caput** deste artigo, a ANS, quando for o caso, definirá o índice de reajuste.

Art. 4º Para fins do disposto no inciso XVII do **caput** do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a ANS considerará o impacto da variação anual dos valores pagos pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos prestadores de serviços pelos procedimentos previstos na negociação do RPSM em seus custos operacionais e assistenciais.

Art. 5º A ANS deverá constituir, na forma da legislação vigente, câmara técnica com representação proporcional das partes envolvidas para o adequado cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.466, DE 2004

Estabelece critérios para a edição de lista referencial de honorários médicos, no âmbito nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lista referencial de honorários e serviços para os procedimentos médicos a serem adotados pelos médicos e pelas instituições de saúde privadas, filantrópicas e outras, bem como, pelas Operadoras de Planos e Seguros de Saúde que mantêm convênios e contratos no âmbito nacional, regional ou local será editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a partir do dia 1º de julho de cada ano.

Art. 2º A lista referencial de que trata o art. 1º, será homologada pela ANS.

§ 1º Para a sua edição deverá haver um acordo entre as Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde e de Seguros Privados de assistência à Saúde, representadas pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRAMGE e pela Federação Nacional dos Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG, e a Comissão de Honorários das Entidades Médicas, representada pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, entre outros a serem definidos pela regulamentação.

§ 2º O acordo de que trata este artigo será precedido de negociações que se iniciarão a partir do dia lº de junho de cada ano, tendo como referência a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM.

§ 3º Expirado o prazo de 30 (trinta) dias da data prevista no § 1º deste artigo, não havendo consenso entre as partes, a definição dos valores será feita por uma Câmara Arbitral, formada por 12 (doze) membros, indicados pelos seguintes órgãos e instituições:

I – Câmara dos Deputados e o Senado Federal: Dois representantes

II – Advocacia Geral da União: um representante

III – Entidades Médicas (CFM/AMB) – dois representantes;

IV – Operadoras de Saúde: (ABRAMGE/FENASEG); dois representantes;

V – Ministério Público: um representante;

VI – Ministério da Saúde: um representante;

VII – Conselho Nacional de Saúde: um representante;

VIII – Entidade de Defesa do Consumidor na área dos Planos e a Seguros de Saúde: um representante;

IX – Entidade especializada em Negociação, Mediação e Arbitragem: um representante.

Art. 3º Sempre que houver reajuste dos valores cobrados pelas Operadoras de Planos e Seguros de Saúde ao consumidor, haverá igual ou superior reajuste a ser repassado aos prestadores de serviços médicos.

Art. 4º O prazo máximo para pagamento dos honorários e serviços médicos pelas Operadoras de Planos e Seguros de Saúde aos profissionais e entidades hospitalares contratados ou credenciados é de 30 (trinta) dias, a partir a da data da apresentação da fatura, com desconto na rede bancária oficial.

Art. 5º O prazo limite para que as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde apresentem as contas em divergência, para que sejam corrigidas em comum acordo com os prestadores, é de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Todo procedimento previamente autorizado pelas operadoras de Planos de Assistência à Saúde, depois de realizado, será considerado dívida líquida e certa, não cabendo, para esses casos, os recursos de glosa ou suspensão de pagamentos.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará em medidas administrativas e outras punitivas a serem aplicadas, nos termos da legislação vigente, por órgão indicado pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após a regulamentação.

Justiçação

Toda desavença entre operadoras e prestadores de serviços no plano de saúde em relação aos preços praticados afeta o usuário, chegando a prejudicar usuários de seguradoras, pela suspensão do atendimento médico ou cobrança das consultas diretamente dos usuários em vários estados.

Em que peso os esforços da Agência Nacional de Saúdo Suplementar (ANS) para regulamentar as relações entre empresas e médicos, o impasse ainda está longe de ser solucionado: Os médicos alegam que as empresas de planos de saúde se recusa de adotar uma nova tabela de procedimentos com preços atualizados e as empresas garantem à impossibilidade de reajustamento de preços, porque a planilha de custo não suporta e as mensalidades são controladas pelo governo.

Segundo Informações do Conselho Federal de Medicina, durante os últimos doze anos, as remunerações dos 5.000 procedimentos médicos por parte dessas empresas não apresentaram nenhum realinhamento de valores, além da discrepância dos valores praticados entre essas operadoras. Dando como exemplo a consulta, em que os médicos recebem valores entre R$15,00 a R$29,00 por atendimento. Alega também, que os planos de saúde deram aumentos exorbitantes aos usuários, chegando a 250% para o mesmo período.

São 38 milhões de usuários de planos de saúde e das demais empresas ligadas ao Sistema da Saúde suplementar que estão no meio dessa discórdia, assistindo o processo de deterioração da qualidade da assistência àsaúde e o maior comprometimento do salário com despesas médica.

Para superar esse impasse que coloca em cheque o futuro da saúde privada, com ganho para a sociedade em geral, é preciso que todos os atores envolvidos na questão – governo, prestadores de serviços, operadoras, fornecedores e sociedade – dêem sua contribuição.

Como não existem regras sobre a questão na Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998 – Lei de Planos de Saúde e na Admissibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico com o fim de "assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social", apresentamos proposição que visa estabelecer critérios para a edição de lista referencial de honorários médicos, matéria inserta nas esferas de competência legislativa concorrente – art. 24 da CF/88.

Cremos que dessa forma estaremos contribuindo decisivamente para o fortalecimento do controle social nessa área tão problemática e a melhoria da assistência à saúde no Brasil.

Ante a relevância e oportunidade da matéria, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares no Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, PFL – PE.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

.....

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento abusivo dos lucros.

.....

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

.....

Art. 20. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I – limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II – dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III – aumentar abusivamente os lucros;

IV – exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista do mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II.

§ 2º Ocorre proteção dominante quando uma empresa ou grupo de empresas controla parcela substancial de mercado relevante como fornecedor, intermediário, adquirente ou financiador de um produto, serviço ou tecnologia a ele relativa.

§ 3º A posição dominante a que se refere o parágrafo anterior é presumida quando a empresa ou grupo de empresas controla 20% (vinte por cento) de mercado, relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29-6-95)

.....

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

LEI Nº 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e dá outras providências.

.....

Art. 4º Compete à Ans:

.....

XVII – autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixadas conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 28-8-2001)

.....

LEI Nº 10.185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a especialização das sociedades seguradoras em planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Resolução nº 29, de 2007**, que *suspende a execução dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, e das Leis nºs 7.003, de 27 de dezembro de 1990; 7.646, de 26 de dezembro de 1991; 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo.*

Tendo sido apreciada em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria, aprovada, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 7, de 2007**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 7, DE 2007

Requeremos, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno que o PLS nº 169 de 2005, que "altera a Lei Orgânica da Assistência Social, para excluir do cálculo da renda mensal familiar referente à concessão de benefício assistencial o valor de um salário mínimo pago a título de aposentadoria, pensão ou benefício de prestação continuada", seja submetido ao Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2007.

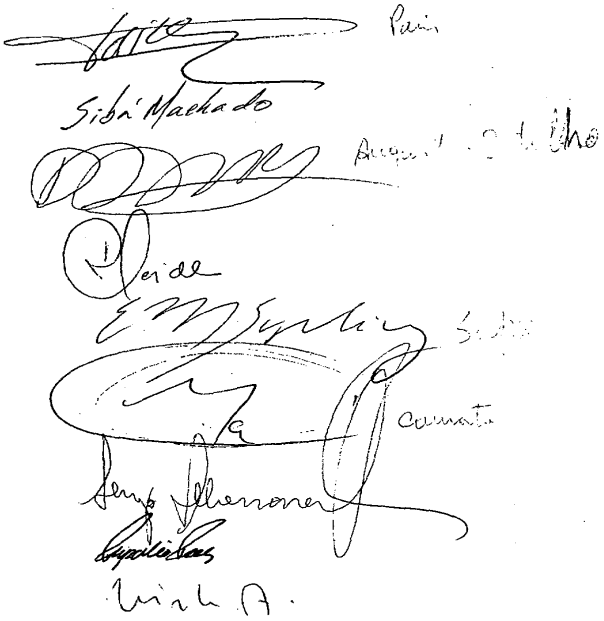

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dá nova redação ao § 6º, do artigo 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, modificado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências*";

– **Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2007**, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *autoriza o Poder Executivo a criar campi avançados da Universidade Federal de Roraima nos municípios que especifica*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2007**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 47 da Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para possibilitar a perda do cargo, emprego ou função pública durante o processo que julgar crime praticado por funcionário público*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 29, 91 e 138, de 2007, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o de nº 295, de 2003, rejeitado, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003** (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (**leasing**), e dá outras providências*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003** (nº 687/1995, na Casa de origem), que *dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências*.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 2007

Institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Johann Heinrich Pestalozzi dedicou sua vida à educação de crianças órfãs e carentes, numa época na qual a educação era privilégio dos mais abastados. Sob sua inspiração, sucessivas gerações de educa-

dores e filantropos de todo o mundo desenvolveram trabalhos de inclusão pela educação.

O movimento pestalozziano no Brasil foi iniciado por Thiago e Joana Wíirth, que, em 1925, fundaram uma escola-pensionato para atender crianças que não conseguiam acompanhar o ensino regular. Desde então, a obra de Pestalozzi foi bastante difundida. Em 1929, a educadora russa Helena Antipoff foi convidada pelo governo mineiro a introduzir a pedagogia social naquele Estado e, em 1932, criou a primeira Sociedade Pestalozzi em Belo Horizonte. Em 1945, a educadora fundou a Pestalozzi do Brasil e fomentou a criação de várias outras entidades nos anos seguintes.

Atualmente o movimento pestalozziano tem grande ramificação no País. O trabalho desenvolvido pelas entidades que o integram é de extrema relevância para toda a sociedade e propicia um futuro mais promissor para milhares de jovens brasileiros.

Esse movimento difundiu um trabalho pioneiro e de enorme relevância na educação de crianças carentes, portadoras de deficiência ou com dificuldades de aprendizagem. Por esse trabalho, as Associações Pestalozzi são hoje reconhecidas como pólos difusores de inclusão social pela educação, saúde, convívio e capacitação para o pleno exercício da cidadania.

Por essas razões, não apenas a criação desse movimento é digna de homenagem, mas o trabalho desenvolvido cotidianamente por essas entidades deve ser louvado e difundido. Nesse sentido, propõe-se a instituição de uma data comemorativa do movimento pestalozziano em âmbito nacional.

O dia 26 de outubro marca o início do trabalho educacional de Thiago e Joana Würth, no ano de 1925. Assim, é referência do nascimento do movimento pestalozziano no Brasil, que ora propomos homenagear.

Pelas razões expostas, estou certo do apoio do Legislativo Brasileiro a esta proposição, que remete a uma das causas mais nobres e relevantes para o futuro do País.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Marconi Perillo.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2007

Acrescenta inciso ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de forma a instituir a eleição direta para diretoes de escolas públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 14. .....

.....

III – escolha, para mandato de, pelo menos, dois anos, dos ocupantes do cargo ou função de diretor de escolas de ensino fundamental, médio e técnico das redes públicas federal, estadual e municipal, mediante eleição direta, com a participação da comunidade escolar constituída por professores, funcionários, alunos e pais. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso VI, enumera como um dos princípios segundo os quais o ensino será ministrado em nosso País a "gestão democrática do ensino público".

Acreditamos que, para o pleno cumprimento do que estabelece a nossa Carta Magna, é fundamental a eleição dos diretores das escolas públicas de todo País. Este será o exercício básico de cidadania, que começará na escola e contará com a participação de toda a comunidade escolar, ou seja, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.

Por isso, consideramos de extrema importância a inserção deste dispositivo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 14, que trata exatamente dos princípios consoante os quais os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica.

Por fim, é preciso que o processo pedagógico da escola, que é coordenado pelo diretor, tenha continuidade. Para tanto, sugerimos que os mandatos dos diretores eleitos tenham duração de, pelo menos, dois anos.

Convicta da relevância desta iniciativa, submeto à apreciação dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, confiante em sua aprovaçao.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas pecutiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas da educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II – as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos federais de educação,

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III – as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV – os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mentirias pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I

Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pró-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

(À Comissão de Educação, – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2007

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, cluídos os potenciais energéticos, situados o rio Mucajai, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do *§* 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos lúdricos e implantação da usina hidrelétrica de "Paredão", situados no rio Mucajaí, em Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Decreto legislativo que ora apresentamos destina-se a atender o disposto no art. 231 da Constituição Federal que estabelece:

> Art. 231. .....
>
> § 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

A construção da Usina de "Paredão", no rio Mucajai, é importante para a região Norte do País e, de modo especial, para o abastecimento energético do Estado de Roraima. A hidrelétrica constituirá uma fonte alternativa de energia e evitará a instalação de usinas termelétricas que utilizam um combustível caro e poluente. O aproveitamento hidrelétrico em questão significará maior confiabilidade no suprimento de energia, a um custo significativamente menor.

É importante assegurar à região uma oferta de energia suficiente para garantir a manutenção da produção e o desenvolvimento sustentável. Não obstante, com a aprovação deste Projeto, sugerimos ao Poder Executivo a prévia oitiva das comunidades indigenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto às comunidades indígenas afetadas pelo Projeto; instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas especificas de proteção à integridade fisica, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas; emissão do laudo de aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

Portanto, o aproveitamento da área em questão é medida que se justifica em face das necessidades energéticas da Região Norte e do País.

Peço, então, o apoio dos ilustres pares na aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões. 14 de junho de 2007. – Senador **Augusto Botelh**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2007

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no, rio Branco, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, a implantação da Usina Hidrelétrica e da Eclusa "Bem Querer", no Rio Branco, no Estado de Roraima, bem como da hidrovia no mesmo no.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à elevada apreciação dos membros das duas Casas do Poder Legislativo fundamenta-se no atendimento ao disposto no art. 231 da Constituição Federal que estabelece:

> Art. 231. .....
>
> § 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

O objetivo primordial deste projeto é possibilitar a implantação de um aproveitamento hidrelétrico que irá aumentar a garantia de abastecimento de energia no Estado de Roraima e ainda assegurar a navegabilidade do rio Branco até Boa Vista. É muito importante levar adiante usinas hidrelétricas que permitirão diversificar

as fontes de energia e ainda provocar menos danos ao meio ambiente.

No entanto, com a aprovação desta matéria, sugerimos ao Poder Executivo a prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto às comunidades indígenas afetadas pelo Projeto; instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas; emissão do laudo de aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

A região precisa contar com uma oferta de energia suficiente para garantir o seu desenvolvimento. Portanto, o aproveitamento da área em questão é medida mais do que oportuna.

Por essa razão, peço o apoio dos ilustres pares na aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – **Augusto Botelho.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de meio Ambiente, Defesa de Consumidor e Fiscalização e Controle.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 692, DE 2007

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, seja aprovado voto de extremo pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Geraldo Di Biasi.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Justificação

Trata-se de excepcional homem público, detentor de vários mandatos de Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado, criador e disseminador da cultura. Fundou faculdades que viraram centro de referência pela excelente qualidade de ensino, nas cidades de Barra do Piraí e Volta e Redonda.

As faculdades criadas por Geraldo Di Biasi já formaram milhares e milhares de profissionais de alto nível que exercem suas profissões em todo o País.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Paulo Duque.**

REQUERIMENTO Nº 693, DE 2007

Na forma regimental e de acordo com as tradições do Senado Federal, requeremos voto de aplauso pelo transcurso do octogésimo aniversário do escritor, dramaturgo e professor Ariano Suassuna.

Da decisão dê-se ciência à sua esposa Zélia Andrade Lima Suassuna e à família.

Justificação

Ariano Suassuna é hoje uma importante voz do povo na literatura brasileira. É a voz que vem do Nordeste do sertão de Euclides Cunha.

A voz sertaneja nordestina tem raízes profundas. Ariano Suassuna relembra que o ritmo dos seus versos ecoa antigas métricas ibéricas medievais dos cancioneiros populares de Castela e Portugal. Também a temática, como se vê no Auto da Compadecida, um dos seus grandes – e muitos – êxitos no teatro provém do gênero picaresco, mesmo religioso da Idade Média.

Ariano Suassuna apresenta-se como caso raro de escritor com sucesso na prosa de ficção, teatro, poesia e ensaio.

Ele compreendeu muito bem que a cultura brasileira, oriunda de Portugal, preservou as antigas tradições no que um determinado tipo de modernismo insiste em qualificar de arcaico nos sertões do Brasil. Esta considerável região dos interiores do Brasil vem do Nordeste, irradia-se aos do Norte e atinge o Sudeste e Centro-Oeste do País.

Ariano Suassuna é referencial do que se pode chamar de Brasil profundo no espaço e no tempo da nossa literatura, incluindo aí, por oportuno, o denominado movimento armorial.

Seu romance A Pedra do Reino surge como outro ponto alto do seu itinerário intelectual, reconhecido por traduções em várias línguas do mundo. Morte e Vida Severina de João Cabral de Mello Neto e o Auto da Compadecida de Ariano Suassuna são textos muito apreciados nos mais diversos idiomas.

João Cabral de Mello Neto recordou certa feita que "a palavra arte está ligada à palavra artesão não vejo uma fronteira nítida entre arte e artesão". Ariano Suassuna é, por todos os títulos o artesão da palavra.

Os oitenta anos de vida de Ariano Suassuna significam, portanto, celebrar marco fundamental da cultura nordestina e brasileira de expressão mundial em língua portuguesa.

Com a aprovação deste voto de aplauso, o Senado Federal associa-se às comemorações que paraibanos e pernambucanos, os nordestinos, os brasileiros enfim, estão promovendo para homenagear a vida proba e fecunda de tão reconhecido humanista pátrio.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 694, DE 2007

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 12 de julho, destinada a comemorar os 80 anos do escritor, dramaturgo e poeta Ariano Suassuna.

Justificação

Pelo significado de sua obra e da importância dessa para a cultura brasileira é justificativa mais do que suficiente para homenagear Ariano Suassuna. O autor de Auto da Compadecida foi um dos criadores do Movimento Armorial, movimento que tem por escopo criar uma arte erudita a partir da nossa própria cultura popular, orientando dessa forma todos os campos da arte, como a música, a dança, a literatura, as artes plásticas, o cinema e a arquitetura.

Ariano Suassuna é também autor de várias peças para o teatro, alguns transformados em livros. Nesses dois campos, as obras mais conhecidos são: O desertor de Princesa (1948); Auto de João da Cruz (1949); O arco desabado (1952); Auto da Compadecida (1955), que foi um grande sucesso na IV; O santo e a porca (1957); O casamento suspeitoso (1957); A pena e a lei (1959); Farsa da boa preguiça (1960); A caseira e a Catarina (1962); Romance da pedra do reino e o príncipe de Sangue do Vai-e-Volta, romance de 1971, traduzida para o inglês, alemão, francês, espanhol, polonês e holandês, e agora transformada em minissérie da Rede Globo.

Essas obras revelam a importância e a oportunidade da homenagem a esse grande mestre da cultura brasileira, que também foi Secretário de Educação; é doutor e História; professor da Universidade Federal de Pernambuco por 32 anos, onde ensinou Estética e Teoria do Teatro, Literatura Brasileira e História da Cultura Brasileira; e em agosto de 1989, foi eleito por aclamação para a Academia Brasileira de Letras. Por tudo isso, é mais que justa a homenagem a Ariano Suassuna que ora pleiteamos.

Sala das Sessões, em ~~12~~ 14 de junho de 2007.

Sibá Machado

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 695, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2006, de minha autoria.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp.**

REQUERIMENTO Nº 696, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, de minha autoria.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256 § 2º inciso II alínea **b** do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 697, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007 que, "Dá nova redação ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, para incluir o dever dos fornecedores de informar aos consumidores, no momento da oferta, a respeito da eficiência e consumo energéticos de produtos e serviços colocados no mercado de consumo", seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira.**

REQUERIMENTO Nº 698, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2007 que, "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para impor ao fornecedor a disponibilização, nos contratos formalizados por meio eletrônico, de opção para cancelamento de contratos de fornecimento de produtos e de serviços.", seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Enquanto não há *quorum* na Casa – e é importante que haja para deliberarmos sobre todos os membros do Conselho Nacional de Justiça –, vou conceder a palavra aos oradores inscritos.

Estão inscritos os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Gerson Camata, Magno Malta e Eduardo Suplicy.

Fiz com alguns Senadores que estiveram aqui um acordo: tão logo haja *quorum*, talvez seja mais prático, do ponto de vista da reunião, e mais econômico que apreciemos esses nomes, e voltemos, em seguida, à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Senadores, amanhã, em Marabá, Estado do Pará, do nosso querido Senador Mário Couto, haverá um grande evento em que se vai discutir a proposta de criação do Estado do Carajás.

Nesse sentido, existe um projeto, há muito tempo na Câmara dos Deputados, do Deputado Giovanni Queiroz. É bom esclarecer que projetos desse tipo convocam plebiscito a fim de que a população do Estado defina se quer ou não a criação do novo Estado mediante o desmembramento de uma área daquele Estado. No caso, portanto, do Estado do Pará.

Senador Gerson Camata, é muito importante esclarecer isso, pois quando se menciona a apresentação do projeto aqui, dizem logo que estamos criando novos Estados. Não. Nós estamos, de acordo com a Constituição, querendo debater com a população e discutir a conveniência ou não da criação de novas unidades da Federação.

Quando Constituinte, em 1988, fui um defensor ardoroso da redivisão territorial, que, aliás, prefiro não chamar de redivisão, porque, na verdade, nunca houve divisão do País; prefiro chamar de reordenamento geográfico, administrativo e político do Brasil. Pois, se observarmos o mapa do Brasil com cuidado, poderemos ver que realmente falta ao País planejamento territorial e geopolítico que objetive o desenvolvimento das regiões de maneira mais ou menos igual.

Foi o que os Estados Unidos fizeram. Basta comparar o mapa do Brasil com o dos Estados Unidos. Lá, com a mesma área territorial, Senador Gerson Camata e Sr. Presidente, há 50 Estados. No Brasil, são 27, com o Distrito Federal. E o que é pior, se observarmos

o mapa dos Estados Unidos, veremos que foi traçado na régua, não houve preocupação com limites geográficos ou ecossistemas, mas sim com a ocupação racional do país, a fim de desenvolvê-lo de maneira acelerada. Por isso, os Estados Unidos passaram à frente de tantos países do mundo.

O que vemos no Brasil? Apenas um Estado, o Amazonas, é maior do que os 7 Estados do Sul e Sudeste juntos. O Pará equivale à área desses 7 Estados. O Mato Grosso é outro Estado gigante. Somados esses 3 Estados, é mais do que a metade da área territorial do País. Portanto, não é possível pensar em desenvolvimento harmônico e principalmente em eliminar as desigualdades regionais com o atual modelo geográfico e político do Brasil.

Penso que devemos, em primeiro lugar, eliminar essa história de que é divisão ou redivisão. Trata-se de um reordenamento geográfico, administrativo e político do Brasil.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Com muito prazer, ouvirei V. Exª em seguida. Vou apenas concluir o bojo principal do meu raciocínio.

No meu entender, temos que respeitar movimentos como esse, que surgem em vários Estados. Nenhuma redivisão territorial – já que é o termo mais utilizado –, nenhuma criação de nova unidade da Federação deu errado nem para o chamado Estado-mãe, do qual se originou o novo Estado, nem para a nova unidade criada. Cito o exemplo de Mato Grosso do Sul. O Estado atual era parte do Estado de Mato Grosso. Era um gigantesco Estado. Portanto, criou-se Mato Grosso do Sul. Mato Grosso, que era o Estado-mãe, desenvolveu-se mais ainda, e Mato Grosso do Sul é hoje um Estado pujante.

Falemos de Tocantins. O que era o norte de Goiás antes? Era uma área despovoada, pouco habitada, que respondia apenas por 4% da arrecadação do Estado de Goiás. Poucos anos depois, não faz 20 anos ainda – vai fazer em 2008 –, o Tocantins hoje é um Estado próspero, produtor, exportador e é um exemplo para muitos Estados grandes. Vou mais longe e cito meu Estado, Roraima, que é o menor em termos de população e o menos desenvolvido em termos de produção. O meu Estado, que tem menos de 500 mil habitantes, hoje tem uma universidade federal, porque é Estado – a universidade federal foi criada por uma lei de minha autoria antes do Estado e só foi implantada depois dele. Roraima tem um centro federal de ensino tecnológico, que foi criado antes do Estado e que só foi implantado, quando este foi criado. Contamos com cinco ou seis instituições federais de ensino superior e com a ligação por asfalto da nossa capital, Boa Vista, com Manaus, com a Venezuela e com a Guiana. Nós o teríamos, se Roraima tivesse continuado como Município do Amazonas, como o era? Não teríamos. Barcelos, que já foi capital do Amazonas, hoje ainda é um Município que não tem nem 40 mil habitantes. Abandonado? Não diria. Mas pouco atendido nas suas necessidades.

Então, defendo que realmente nos debrucemos sobre esse reordenamento geográfico, administrativo e político do Brasil. Defendo exclusivamente o reordenamento da Região Norte, porque nela somos vítimas desse modelo geográfico e político que impera no Brasil há mais de séculos.

No caso do Pará, particularmente, apresentei um projeto para a criação do Estado do Tapajós, que já foi aprovado no Senado e em algumas Comissões da Câmara e que, aliás, está pronto para votação pelo Plenário daquela Casa. Ocorre que há dois movimentos, Senador Mário Couto: primeiro, o movimento externo do Estado. Quer dizer, as regiões ricas, Sul e Sudeste, não querem que surjam novas unidades da Federação no Norte, porque isso representaria ganho de peso político para aquela Região. Ora, se o Pará hoje tem três Senadores, se for criado o Estado do Tapajós, a mesma região passará a ter seis Senadores, mais oito Deputados Federais. Isso representa peso político, que São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais não querem perder; por isso o projeto não prospera na Câmara.

Aqui, no Senado, onde a representação é igual, aprovamos – repito – a convocação de plebiscito para a criação do Estado do Tapajós, do Estado do Araguaia, do Estado do Maranhão do Sul e de três Territórios Federais no oeste do Amazonas, que são justamente em São Gabriel da Cachoeira, em Santa Isabel e em Barcelos – o Território do Rio Negro; no meio, o Território do Solimões; e, mais ao sul, próximo do Acre, o Território do Juruá.

Agora ouço o Senador Mário Couto, com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro, temos de deixar bem clara a situação. Na semana passada, fiz um pronunciamento sobre a possibilidade de criarmos o Território Federal do Marajó e fui mal entendido pela população paraense. Recebi vários *e-mails* em que me criticavam, porque eu queria dividir o Estado do Pará. Temos de deixar claro que os projetos que tramitam no Senado e na Câmara pedem o plebiscito: a população vai opinar sobre se aceita ou não dividir o seu Estado. O projeto que tramita aqui não é para, imediatamente, dividir o Estado. No caso do Pará, o que preocupa é que querem dividi-lo em quatro. V. Exª falou em seis

Senadores: não, multiplique quatro por três. São doze Senadores, se dividirmos em quatro, o estado-mãe, Tapajós e Carajás, Território Federal do Marajó.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Mas Marajó não terá Senador, porque será um Território Federal.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Mesmo que não tenha, são nove, não são seis. São nove. Mas veja bem: também sou favorável a que se faça um estudo profundo, para se avaliar a situação. O Estado do Pará é muito grande, mas dividi-lo em quatro significa acabar com a mãe, não tenho dúvida disso. Penso que participar de movimento de plebiscito é natural, concordo com V. Exª; mais tarde ou mais cedo, vamos ter de pensar nessa situação, no caso do Estado do Pará. Mas temos de pensar para dar certo, como deu em vários Estados. Sabemos que, na prática, deu certo, foi bem melhor. Quero o bem do meu Estado, não quero o mal. Então, concordo que se faça um estudo profundo para dividi-lo, mas não em quatro, porque isso seria uma temeridade, pelo que conheço dele – e conheço-o como poucos: já o percorri várias vezes, não só uma, e sempre o estou fazendo. Conheço o meu Estado a fundo. E a minha preocupação é a divisão em quatro Estados. Então, quero parabenizá-lo mais uma vez e desejar sucesso na sua viagem; só estarei em Marabá no dia 28.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. V. Exª é um paraense que tem a visão completa do Estado e, conseqüentemente, tem uma visão completa da Região Norte; tenho certeza de que colaborará muito com essa discussão. V. Exª está mencionando um ponto que acho muito razoável e sobre o qual se deve pensar e refletir: como fazer esse reordenamento geográfico? É evidente, como V. Exª coloca, que, para ser feito de uma vez, é preciso que seja, realmente, muito bem medido e pesado.

Agora, o que não podemos, Senador Mário Couto, é deixar o assunto de lado, como a Câmara está fazendo, infelizmente. Não estou falando mal de Deputado, porque fui Deputado em dois mandatos, mas, há mais de décadas, existe naquela Casa projeto que propõe o plebiscito.

Repito: não se trata de criar de imediato. Depois do plebiscito, se a população aprovar, Senador Mário Couto, vai haver a consulta à Assembléia do Estado, depois, a apresentação no Congresso, na Câmara e no Senado, de um projeto de lei complementar, quando, então, será discutida a viabilidade etc e tal. Então, o que estamos fazendo é o primeiro passo.

O que está acontecendo é que a Câmara está impedindo-nos de dar o primeiro passo, que é discutir a questão com a população. Quer dizer, os representantes do povo, que são os Deputados, o estão impedindo de se pronunciar por meio de um plebiscito. Isso, realmente, é um equívoco. Não podemos pensar grande, no País desenvolvido, com essa geografia que existe. Tenho certeza disso. Nós de Roraima, que viemos de uma separação do Estado do Amazonas, temos por ele e pelos amazonenses um grande carinho. Mas temos certeza de que, se tivéssemos continuado no Município do Amazonas, não seriamos nem o que somos hoje. E por isso faço essa defesa.

Basta ver a geografia que havia antes, Senador Mário Couto, V. Exª sabe muito bem. Existia a Província do Grão-Pará e Maranhão; depois ficou só a Província do Grão-Pará, que abarcava todos os Estados da Região Norte – Roraima era do Amazonas, o Acre não estava ainda incorporado, e Rondônia. Toda aquela área era a Província do Grão-Pará. Posteriormente se criou a Província do Amazonas, e hoje há, na Região Norte, sete Estados, o que já foi um avanço. Mas o avanço está sendo muito lento, o que repercute no desenvolvimento da Região Norte e, portanto, na manutenção por nós mesmos da desigualdade regional, que prejudica muito a população mais pobre daquela região e também os que querem empreender.

Por isso, quero aqui fazer um apelo à Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em votação o projeto que permite o plebiscito no Tapajós. Embora de minha autoria o projeto, outros Deputados da Região já haviam, antes de mim, propugnado por essa tese. Aliás, estive várias vezes em Santarém, para discutir essa questão e vejo que lá a população quer, de fato, a criação do Estado do Tapajós.

Então, quero encerrar meu pronunciamento, cumprimentando a população do Pará, já que vou estar em Marabá. Tenho pelo Pará um carinho especial, Senador Mário Couto. Foi lá que me formei em Medicina, pela Universidade Federal do Pará; minha mãe e duas irmãs minhas moram no Pará. Tivemos de sair de Roraima para estudar em Belém, que sempre foi a grande capital da Amazônia. Então, tenho um grande carinho pelo povo paraense e, quando falo na criação dessas novas unidades da Federação, não estou querendo prejudicar o Estado do Pará. Ao contrário. Por exemplo, quando penso na criação do Estado do Tapajós, estou ajudando não só a Amazônia e a região onde aquela mora população, como também o meu Estado, que faz fronteira com o Estado do Pará no oeste do Estado. Roraima também se beneficiará com isso. Quando o Território Federal do Rio Negro for criado, Roraima também será beneficiada.

Quero ouvir, para concluir, o Senador Augusto Botelho, com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª é um lutador porque, como nós, viveu num território, numa região que era totalmente abandonada. Hoje, como Estado, com os três Senadores e os oito Deputados brigando aqui pelo Estado, ainda temos dificuldades de levar as coisas para Roraima, de conseguir desenvolvê-la. O Pará já consome arroz de Roraima, em Santarém. Exportamos arroz beneficiado para lá e, se ele se desenvolver, será mais um mercado para nós. Nós que vivemos na Amazônia sabemos que, para se chegar a alguns lugares de lá, você leva 15 a 20 dias. Estive no município de Manoel Urbano, no Acre – perto de Boca do Acre –, para ver um projeto de saúde e fiquei três dias. Quando eu estava lá, chegou um navio da Marinha com uma equipe médica, com quem comecei a conversar. Uma dentista me disse: "Senador, existe alguma diferença entres as coisas de lá?" Eu disse que havia uma diferença muito grande. Em Boca do Acre, as crianças estão com problema dentário muito grande; em Manoel Urbano, não existe tanto problema dentário. Ou seja, o Governo do Estado do Amazonas não chega em Boca do Acre – não tem como chegar. O povo fica abandonado. É o que acontece na Amazônia. A Amazônia tem que ser realmente dividida em vários estados e criadas novas condições para se desenvolver; assim ela será realmente ocupada e será nossa. Caso contrário, ficaremos nessa balela de que é nossa, é nossa, correndo o risco de perdermos tudo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Quero, só para concluir, dizer que, na verdade, Senador Augusto Botelho, as suas observações são muito pertinentes. Temos que deixar bem claro que o que queremos é fazer um redesenho, uma reorganização geográfica do País administrativa e política, com o objetivo de desenvolver de maneira mais harmoniosa o País. Como V. Exª citou, com a distância que vai de Manaus à fronteira com o Acre, é impossível o Governador dar a atenção adequada e ter os recursos. A mesma coisa era de Belém a Santarém: são quase duas horas de vôo de jato. Realmente esses Estados são imensos!

Repetindo o que disse, tenho pelo povo paraense o maior carinho e, por isso mesmo, defendo com ardor essa redivisão. O nosso Estado de Roraima, com a criação dessas novas unidades da Federação, estará colado ao noroeste do atual Estado do Pará, que será, portanto, o noroeste do Estado do Tapajós. O Território do Rio Negro também estará colado no nosso Estado.

Esta mensagem é também para o meu povo de Roraima: estou trabalhando também por Roraima nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero agradecer a intervenção do Senador Mozarildo Cavalcanti, sempre com ênfase na defesa dos interesses do seu Estado de Roraima.

Senador Magno Malta, V. Exª é o terceiro. Há um acordo entre os inscritos para que, tão logo tenhamos o *quorum* de 41 Senadores, votemos as indicações dos nomes para compor o Conselho Nacional de Justiça e também o Conselho Nacional do Ministério Público. São duas votações apenas.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Gerson Camata.

V. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho acompanhado, e muitos brasileiros também, assim como a nossa imprensa, as ações da comissão dos anistiados brasileiros. Quase sempre há críticas a essa Comissão pela generosidade com que recompensa alguém que alega ter sofrido uma perseguição, ter ficado preso por dois dias, com indenizações de R$100 mil, R$200 mil, R$1 milhão, ao que me parece, sem muito critério.

Uma das ações dessa Comissão de Anistia está hoje nos jornais: a anistia concedida a Carlos Lamarca. Parece-me que os critérios utilizados para essa anistia não foram bons e ferem o bom senso.

Pelo que acompanhamos na história – e eu, na época, era jornalista, depois parlamentar –, o Sr. Carlos Lamarca era um oficial do Exército, do qual, tendo desertado, roubou armamentos e, com esses armamentos roubados, formou uma guerrilha não destinada a combater a ditadura militar, mas destinada a implantar no Brasil um regime pior do que a ditadura militar, um regime comunista radical, de esquerda, financiado pelo Sr. Fidel Castro.

Ora, em se tratando de um guerrilheiro, que, inclusive, seqüestrou, matou companheiros de armas dele e que não foi expulso do Exército – ele se desligou do Exército, ele desertou do Exército –, essa ação de recompensá-lo, dando-lhe todas as promoções até chegar a general, pagando todos os atrasados que receberia se vivo e se no Exército estivesse, sem nenhuma punição, parece-me que fere os brios do Exército brasileiro. Acho que há muitos oficiais das Forças Armadas que não estão contentes com o que aconteceu. E isso fere o principal ponto sobre o qual se assenta o funcionamento de qualquer força armada do mundo: a disciplina.

Pareceu-me que a generosidade com o dinheiro público foi grave, mas ainda mais grave o aceno que foi feito. Ora, trata-se de um desertor, que tentou implantar no Brasil uma ditadura exótica, uma ditadura

que, como em muitos outros países, custou a vida de 100 milhões de seres humanos. Quantos milhões teriam morrido no Brasil, afora aqueles que o próprio Lamarca matou?

Pois bem; o que estamos dizendo com esse ato? Estamos dizendo: "Senhores controladores de vôo militares, façam greve! Deixem os aviões caírem! Deixem os aviões se chocarem! Vocês terão direito, um dia, de ser brigadeiros pela indisciplina de vocês!" O que estamos dizendo aos quartéis do Exército perdidos nas divisas e nas fronteiras do Brasil: "Por que vigiar as fronteiras? Por que impedir que entrem armas? Façam quadrilhas, joguem armas para dentro do Brasil, ponham suas famílias no Paraguai, que vocês depois serão recompensados: todos virarão generais e as suas famílias serão indenizadas".

Esse fato é muito grave para aquilo que as Forças Armadas têm de mais sagrado: a disciplina e o respeito à hierarquia.

Acho que devemos meditar um pouco sobre isso. Essa Comissão deveria estar submissa a uma outra Comissão que analisasse os atos que ela pratica, que tivesse acesso às atas dos seus debates e que pudesse vetar alguns dos atos que ela pratica.

Ontem, Sr. Presidente, esteve aqui a Presidenta da Letônia. E a Presidenta da Letônia disse que, no País dela, Senador Agripino, eles votam pela lista fechada, num regime parlamentarista, mas o eleitor tem direito a dois votos em candidatos avulsos e dois votos negativos. Os dois campeões de votos negativos são expulsos da vida pública por dez anos. O eleitor pode promover e pode também cassar.

Ora, alguns órgãos do Governo precisam ter os seus atos vigiados.

Agora mesmo, observo o Ministério dos Esportes, Senador Agripino. Há um certo tempo, fui a esse Ministério fazer um pedido. É que no Espírito Santo há muitos descendentes de alemães e de italianos que jogam, principalmente os idosos, um esporte chamado bocha – são umas bolas de massa jogadas na direção de uma bola menor, e a pontuação se faz com a aproximação das bolas jogadas com a bola menor. Com R$5 mil se faz uma quadra para a prática desse esporte, geralmente de pessoas idosas. São apenas R$5 mil! A resposta é que não podem custear a construção por não se tratar de um esporte olímpico. Como não é, não pode.

Contudo, vejo nos jornais que deram R$250 mil para a realização da Parada *Gay*. A Parada *Gay* é esporte olímpico? Não sou contra; que façam quantas paradas quiserem, mas não concordo que sejam disponibilizados recursos do Ministério do Esporte para esse evento. Nunca vi Parada *Gay* nas olimpíadas.

Algumas coisas precisam ser vigiadas mesmo pelos que apóiam o Governo, porque isso o desmoraliza e o desfaz. Joga-se dinheiro público pelo ralo, premiam-se desertores, premiam-se traidores, premiam-se aqueles que tentaram implantar no Brasil ditaduras. Esses fatos precisam de uma fiscalização um pouco mais rígida de nós que estamos no Congresso Nacional – e a merecem.

Por isso, com a aprovação da nova resolução, que permite que membros da Mesa Diretora façam parte de comissões técnicas, pedirei para participar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Não ficarei lá fazendo oposição ao Governo, mas fiscalizando o Governo para que ele não faça oposição ao Brasil.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) –Senador Camata, cumprimento V. Exª, que, nesta manhã, faz um pronunciamento que dá direção às reflexões que cada um de nós faz. Quanto a essa questão da liberação de recursos, ontem V. Exª viu a minha preocupação com o hospital da Rede Sarah Kubitschek para a reabilitação infantil, construído em Belém e que já está pronto. Estão faltando apenas R$4 milhões, para serem colocados equipamentos, e não se coloca para funcionar este hospital. Não sou contra *gay* nem Parada *Gay*. Nem eu, nem V. Exª estamos aqui questionando a Parada *Gay*, mas a nossa preocupação é com a liberação de R$200 mil, R$300 mil para uma Parada *Gay*, enquanto um hospital precisa de R$4 milhões para entrar em funcionamento e não os recebe. V. Exª tem razão. Precisamos fazer uma reflexão. O fato anterior que V. Exª citou, do Lamarca, é também merecedor de reflexão, porque traz a todos nós uma grande preocupação quanto à motivação que se dá. Olhem os nossos filhos, olhem os nossos netos, observando esse tipo de motivação dada pelo Governo brasileiro. É muito preocupante. Mais uma vez, louvo seu pronunciamento lúcido e inteligente. Admiro V. Exª exatamente pelos grandes temas que V. Exª traz a este Parlamento, à sociedade brasileira e que permitem uma reflexão profunda. Parabéns, Senador Gerson Camata!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Acompanhei a preocupação de V. Exª com o hospital de Belém. Gasta-se uma fortuna e, na hora de o hospital começar a funcionar a serviço da população, não há recursos.

Farei uma sugestão um pouco exótica a V. Exª: como a Parada *Gay* foi financiada pela Prefeitura de São Paulo, pelo Ministério dos Esportes, pela Petrobras, pelo Governo do Estado do São Paulo e pelo Governo Federal, peçamos aos diretores que façam uma Parada *Gay* na porta do hospital. O dinheiro vai

para a Parada *Gay,* e a Parada *Gay* manda o dinheiro para o hospital, e, assim, abre-se o hospital. Seria uma solução, especialmente pelo jeito como as coisas estão indo neste País.

Sr. Presidente, para encerrar minhas palavras, ressalto que a premiação, pela Comissão de Anistia, ontem, de um desertor do Exército foi um tapa – não vou dizer no rosto, não, vou usar uma expressão dura – na cara do Exército, da Marinha e da Aeronáutica do Brasil. Nós vamos pedir desculpas aos nossos oficiais; pedir desculpas aos efetivos das Forças Armadas pelo que aconteceu de tão grave e que ameaça tanto a disciplina do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Gerson Camata?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Por favor, mas que seja rápido porque estou nos últimos dois minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Com todo o respeito por V. Exª, gostaria de expressar uma opinião diferente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Quero acolhê-la com todo o carinho, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – No que diz respeito à Parada *Gay*, em verdade, como V. Exª, inclusive...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Não, eu não estou contra não! Eu só acho que dinheiro do Ministério dos Esportes deve ser destinado a esporte, não para Parada *Gay*.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas eu gostaria de observar a V. Exª que o apoio dado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Governo Federal, que somam todos os partidos, bem como o fato de ela ter sido um sucesso extraordinário, com o comparecimento de três a quatro milhões de pessoas, em verdade, acaba sendo para São Paulo e para o Brasil algo que tem como resultado a arrecadação de recursos de monta muito significativa, inclusive para os hospitais, conforme V. Exª gostaria que acontecesse. Então, o propósito que V. Exª assinala foi também o sucesso do evento. No que diz respeito à decisão da Comissão de Anistia, cabe considerar que o espírito de anistia, que hoje corresponde ao sentimento das Forças Armadas, é o de querer superar. Considere-se tudo aquilo que levou o então jovem oficial Carlos Lamarca a ser alguém que resolveu rebelar-se contra o regime militar no Brasil. Ele sentiu como uma condição muito forte e importante a realização daquelas ações revolucionárias. Sabe V. Exª que sou sempre um defensor da não-violência, e não teria, quando jovem, como seguir os passos daqueles que preferiram a revolução armada, mas é algo que respeito. Acho que, hoje, o espírito de anistia certamente fará com que as Forças Armadas, em que pese o sentimento de alguns, compreendam a decisão ontem tomada pela Comissão de Anistia, de respeito à memória de quem foi um dos que batalhou, de forma também muito intensa, apesar do uso de armas. E houve outras pessoas que, ao longo da história de transformações do mundo, inclusive para realizar a independência dos Estados Unidos, que hoje são uma democracia, resolveram pegar em armas para isso. Então, que possa prevalecer o espírito de anistia, para que haja real paz social neste País.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, me dê o minuto que S. Exª tomou de meu tempo.

Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte e vejo que V. Exª veio na minha direção. Primeiro, a Parada *Gay* consegue recursos para os hospitais. Assim, sugeri ao Senador Mário Couto que promovesse uma parada *gay* na frente do hospital de Belém para levantar os recursos necessários ao funcionamento daquela instituição. Segundo, há uma diferença muito grande entre fazer uma rebelião para implantar um regime democrático ou para fazer a independência de um país e uma rebelião para implantar um regime exótico, financiado por países de fora, para implantar uma ditadura. São coisas diferentes. O que eu condeno é que um desertor, que quis implantar uma ditadura cruel no Brasil, seja anistiado, ainda porque sua família já estava recebendo pensão. É só neste ponto. E V. Exª faz o que eu faço: desculpar-se por esse tapa que deram na cara das Forças Armadas do Brasil na noite de ontem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O próximo orador inscrito é o Senador Magno Malta. Proponho a S. Exª que façamos a inversão da pauta exatamente para votarmos os membros do Conselho Nacional de Justiça e os membros do Conselho Nacional do Ministério Público. Isso é muito importante do ponto de vista do Senado – ontem não pudemos realizar sessão plenária do Senado Federal, mas agora começamos a ter *quorum* –porque a posse do Conselho Nacional de Justiça estava marcada para hoje. É importante que votemos em bloco as indicações para o Conselho Nacional de Justiça e, em bloco também, os nomes indicados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Consulto os líderes partidários se podemos pôr em prática esse encaminhamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, os Democratas estão inteiramente de acordo.

Fizemos um esforço ontem e votamos em bloco, na reunião da CCJ, tanto os indicados para o Conselho Nacional de Justiça como para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Estamos de acordo com esta sessão extraordinária cujo objetivo precípuo é votar, no plenário, a indicação dos doze membros do CNJ e dos doze membros do CNMP. De modo que, pelos Democratas, nós podemos fazer, tão logo haja *quorum*, a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a sensibilidade mais uma vez demonstrada por V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pelo PSDB, Sr. Presidente: também concordamos que se façam as votações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª também.

Vamos votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Como Vice-Líder do PT, também assinalo que estamos de acordo com a apreciação das indicações para a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, da mesma forma, o PMDB concorda com a votação tendo em vista, como V. Exª já falou, que a posse, que estava prevista para hoje, foi adiada para amanhã em função desta votação. Temos de votar com urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a intervenção de V. Exª.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, o PTB é a favor da votação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PTB também defende a votação. Muito obrigado, Líder Cafeteira.

Peço aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário pois vamos começar o processo de votação. Teremos pelo menos duas votações importantíssimas: a primeira elegerá os membros do Conselho Nacional de Justiça e a segunda elegerá os membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

Peço também às comissões permanentes ou outras comissões da Casa que estejam reunidas para que suspendam seus trabalhos enquanto perdurar a Ordem do Dia. Isso é fundamental para que tenhamos um *quorum* expressivo e possamos concluir hoje, como queremos, como a Casa quer, este processo de votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar que a Líder do Partido do Partido dos Trabalhadores, a Senadora Ideli Salvatti, encontra-se neste instante – por isso justifico a sua ausência – no 5º Congresso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que hoje realiza o terceiro dia desse Congresso que conta com a presença de inúmeros Governadores de Estado e líderes de diversos partidos – diversos Senadores e Deputados estiveram nesse evento nesses três dias.

Trata-se de uma manifestação em favor da realização da reforma agrária, por justiça social e soberania popular.

Os membros do MST, em número muito significativo – cerca de dezoito mil pessoas estão ali reunidas –, vêm debatendo formas de conclamar as autoridades do Governo Luiz Inácio Lula da Silva e do Congresso Nacional a avançar na direção de maior número de assentamentos com a devida assistência técnica e creditícia.

Ontem tive a oportunidade de expressar meu sentimento de solidariedade ao MST, como amigo, mas também transmiti a eles a minha recomendação de que sempre utilizem a força da alma contra a força física, que nunca pratiquem quaisquer ações que possam ser caracterizadas como violência ou desrespeito a qualquer ser humano.

A Senadora Ideli Salvatti tem o nosso respaldo em sua visita ao Congresso do MST para ali expressar o nosso sentimento de solidariedade.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (Bloco/PSB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (Bloco/PSB – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aproveito este momento em que esperamos a chegada dos outros Senadores e Senadoras para cumprir o que disse ontem, quando fiz um pronunciamento para falar mais uma vez da necessidade e da urgência da siderúrgica do meu Estado, o Estado do Ceará. Disse ontem, desta tribuna, que não iria mais cobrar essa siderúrgica do Sr. José Sérgio Gabrielli, que é presidente da Petrobras e que já demonstrou ser completamente contrário à ida da siderúrgica para o meu Estado. Disse que, a partir de ontem, se possível, iria todos os dias à tribuna do Senado, utilizaria os microfones desta Casa para cobrar do Presidente Lula a siderúrgica do Estado do Ceará.

Farei isso se assim for preciso, Sr. Presidente, mesmo sendo da base aliada do Presidente Lula, mesmo confiando na palavra do Presidente Lula de que essa siderúrgica é do Ceará e vai para o Ceará. Eu não posso deixar de cobrar, como representante do meu Estado, todos os dias, se for preciso, que a siderúrgica vá para o Ceará. O povo cearense é um povo trabalhador, um povo lutador, é um povo que não desiste diante do sofrimento, é um povo que tem muita paciência, mas a nossa paciência também tem limite.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria dizer, e peço a permissão da Casa para fazê-lo em nome de todos os Senadores, que nós estamos absolutamente solidários com a luta de V. Exª e da Bancada do Ceará no Senado Federal.

Eu já tive oportunidade de conversar algumas vezes com o Presidente da República que pensa exatamente como V. Exª expressou. Esse investimento nessa siderúrgica no Ceará atende a todo o Nordeste. Como nordestino, eu queria, com a aquiescência da Casa, com a permissão da Casa, dar este depoimento. V. Exª e a Bancada do Ceará contam comigo em todos os momentos em que for necessário defender a rápida implantação da siderúrgica no Ceará, por questão de justiça, absolutamente por questão de justiça.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (Bloco/PSB – CE) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Vou submeter à votação em bloco todos os nomes que foram indicados para compor o Conselho Nacional de Justiça e que foram aprovados ontem, também em votação em bloco, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Infelizmente, esta sessão não pôde se realizar ontem em função da realização de outra sessão a que se havia dado prioridade pelos Senadores e pela Casa como um todo. Eu mesmo fiz questão de dizer que, se nós fizéssemos a sessão do Senado Federal ontem, poder-se-ia fazer a leitura de que nós estávamos realizando a sessão do Senado para que a TV Senado, que regimentalmente é obrigada a cobrir as sessões do Senado, não cobrisse a reunião do Conselho de Ética, fundamental para que nós chegássemos ao fim e ao cabo de alguns esclarecimentos que se tornavam necessários.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, nós vamos votar em bloco os nomes para o Conselho Nacional de Justiça.

1

PARECER Nº 482, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 482, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/10, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior*, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

2

PARECER Nº 483, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 483, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/11, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação indicação do *Dr. Jorge Antonio Maurique*, Juiz Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais de Florianópolis, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

3

PARECER Nº 484, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 484, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/17, de 2007 (nº 97/2007, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz *Altino Pedrozo dos Santos*, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

4

PARECER Nº 485, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 485, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/18, de 2007 (nº 97/2007, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do

Senado a indicação do Juiz *Antônio Umberto de Souza Júnior*, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

5

PARECER Nº 486, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 486, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/19, de 2007 (nº 97/2007, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro *Gelson de Azevedo*, do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009 .

6

PARECER Nº 487, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 487, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/23, de 2007 (s/nº, na origem), pelo qual as Lideranças do Senado Federal submetem à deliberação do Senado a recondução do *Dr. Joaquim Falcão* para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

7

PARECER Nº 488, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 488, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/26, de 2007 (28/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Paulo Luiz Netto Lobo* para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

8

PARECER Nº 489, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 489, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/27, de 2007 (28/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Tércio Lins e Silva* para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

9

PARECER Nº 490, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 490, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/28, de 2007 (41/2007, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Desembargador *Rui Stoco* para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

10

PARECER Nº 491, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 491, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/29, de 2007 (41/2007, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado Federal a indicação da *Dra. Andréa Maciel Pachá*, Juíza de 1º grau de jurisdição, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

11

PARECER Nº 492, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 492, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/35, de 2007 (nº 547/2007, na origem), pelo qual o Procurador-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá*, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

12
PARECER Nº 493, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 493, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre o Ofício nº S/36, de 2007 (nº 547/2007, na origem), pelo qual o Procurador-Geral da República submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. Felipe Locke Cavalcanti*, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2007/2009.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os nomes são os seguintes: Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Dr. Jorge Antonio Maurique, Juiz Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais de Florianópolis; Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça também no biênio 2007/2009; Juiz Antônio Umberto de Souza Júnior, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, para compor o Conselho Nacional de Justiça; Ministro Gelson de Azevedo, do Tribunal Superior do Trabalho; Dr. Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça – é o representante do Senado Federal e está sendo reeleito para o cumprimento dessa honrosa missão em nome do Senado Federal; o Dr. Paulo Luiz Netto Lobo, que é um brilhante alagoano e tem sido um grande membro do Conselho Nacional de Justiça; o Dr. Tércio Lins e Silva; o Dr. Rui Stoco; a Drª Andréa Maciel Pachá; o Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá; e também o Dr. Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça e integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

São, portanto, 12 nomes que comporão o Conselho Nacional de Justiça e que serão votados em bloco.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É importante que os demais senadores que estão em outras dependências da Casa venham ao plenário, pois estamos em processo de votação. Vamos realizar apenas duas votações: a primeira, que se está realizando agora, elegerá os membros do Conselho Nacional de Justiça; a segunda, elegerá os membros do Conselho do Ministério Público.

Em seguida, voltaremos à lista de oradores.

Peço as Srªs e aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Com a palavra o nobre Líder, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma convocação aos companheiros do Partido Democratas para que venham ao plenário, pois alguns estão na Executiva do Partido, alguns estão eventualmente em alguma comissão ou, ainda, em seus gabinetes. Como se trata de votação importante que exige *quorum* qualificado, solicito a presença de todos os companheiros do Democratas para votar a indicação dos membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Peço, portanto, aos companheiros democratas que venham ao plenário votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador José Agripino pede aos democratas que venham ao plenário. O Senador Valdir Raupp pediu aos peemedebistas que venham ao plenário. A Senadora Marisa Serrano pediu aos tucanos, aos Senadores do PSDB, que venham, por favor, ao plenário. O Senador Epitácio Cafeteira pediu aos Senadores do PTB que venham ao plenário.

É importante, portanto, que todos venham ao plenário. Estamos votando os membros do Conselho Nacional de Justiça.

Senador Renato Casagrande. (Pausa.)

Senador Jarbas Vasconcelos. (Pausa.)

Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Senador Geraldo Mesquita, pela ordem, ouço V. Exª.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Prezado amigo, Presidente Senador Renan Calheiros, enquanto transcorre o processo de votação, refiro-me a um dos indicados para o Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Diaulas Costa Ribeiro.

Faço o registro de que o conheço há muitos anos, tendo sido ele, inclusive, meu professor, apesar de ser muito mais jovem do que eu. Assim, é com muita satisfação que vejo seu nome colocado à apreciação do Congresso Nacional para que componha um importante Conselho neste País.

O Dr. Diaulas é uma pessoa brilhante, dotada de inteligência, de sagacidade e de capacidade a toda a prova. Portanto, quero apenas deixar o meu testemu-

nho de que se trata, no mundo jurídico, de uma pessoa absolutamente dotada das qualidades necessárias – e talvez de sobejo – para compor esse relevante órgão. Tenho, pois, certeza absoluta de que ele continuará fazendo no Conselho o trabalho brilhante que vem desenvolvendo no Ministério Público do Distrito Federal. Registro novamente a minha satisfação em ver sendo apreciado por este Senado o nome do Dr. Diaulas Costa Ribeiro para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PDMB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Igualmente, gostaria de expressar a este Plenário o sentimento que marcou a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito desse encontro entre a Justiça e o Legislativo, que é um momento muito especial da vida democrática, isto é, a independência e a harmonia dos Poderes passam por momentos como este que estamos atravessando.

Tive a honra de relatar o currículo de todos os integrantes e, tenho absoluta segurança, futuros integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público e também, Senador José Agripino, do Conselho Nacional de Justiça. A qualidade dos currículos, a vivência acadêmica, intelectual, a trajetória ao longo da carreira na vida pública e o rigor no critério de seleção dessas indicações nos dá toda segurança da assertiva da reforma do Poder Judiciário, da evolução extremamente positiva que estamos tendo no funcionamento dessas instituições que vão assegurar o desempenho das funções, melhorar a gestão financeira e administrativa e, sobretudo, agilizar a Justiça no País, respeitando os direitos e garantias individuais.

Portanto, tenho certeza de que o Senado Federal referendará as decisões já feitas com o grande consenso que tivemos no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PDMB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Francisco Dornelles.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria manifestar a minha enorme satisfação de ver três ilustres representantes do Estado do Rio de Janeiro, alguns que lá nasceram, outros que exerceram a sua atividade profissional, como é o caso da Juíza Andréa Pachá, do advogado Joaquim Falcão, Presidente e Diretor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas; e do grande criminalista Tércio Lins e Silva, os quais, estou certo, vão enriquecer e vão ser de grande importância no Conselho Nacional de Justiça.

Como Senador do Rio de Janeiro, quero manifestar a minha alegria em ver pessoas de tão alto gabarito serem conduzidas, como estou certo de que serão – com o apoio deste Senado, e para tanto peço a atenção de todos os companheiros – para esse importante Conselho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Francisco Dornelles.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação a respeito dos currículos e das figuras indicadas, e não há nada que comentar mais do que já foi dito do ponto de vista do preparo, da vida e da trajetória de cada um deles, gostaria de aproveitar e dizer que enviei à Comissão de Direitos Humanos, do Senador Paulo Paim, um ofício propondo uma audiência pública para tratarmos da questão da adoção no Brasil, a fim de ouvirmos as pessoas envolvidas, os abnegados da adoção – sou pai adotivo. Temos, Sr. Presidente, milhões de crianças prisioneiras no Brasil, crianças com 30 dias de nascidas, outras com um ano, outras, ainda, com sete anos e algumas já com 12 anos, todas perdendo a esperança de ter um pai e uma mãe. Temos crianças de dois ou três anos, acordando de madrugada chorando, crianças que poderiam ter um colo, ter alguém que lhes desse uma mamadeira, mas perdem a oportunidade porque as regras de adoção no Brasil são draconianas, mas são absolutamente frouxas quando levam nossas crianças para o exterior – isso se faz com muita rapidez.

É preciso que discutamos esse tema, Sr. Presidente. Por isso, estou propondo ao nobre Senador Paulo Paim, que a Comissão convide figuras do Brasil inteiro envolvidas nessa discussão.

Há uma série de denúncias de crianças que vão embora, desaparecem e fica-se sabendo que elas não foram levadas para ter um colo, para ter uma mãe, mas para lhe retirarem o rim, retirarem-lhe o coração. São crianças que desaparecem!

No Brasil, há centenas de casais esperando a oportunidade – e às vezes desistem dela – de abraçar uma criança dessas e, muito mais do que pão e cobertor, dar-lhes amor e carinho, dar-lhes a possibilidade de chamarem alguém de pai e de mãe.

Essas crianças estão presas, Senadora Fátima Cleide, como se o abrigo fosse um presídio, porque o processo para se entregar uma criança a um brasileiro é extremamente difícil e ninguém sabe quais os interesses disso. Repito, que temos de discutir essa matéria.

Conheço casais, Sr. Presidente, que desistiram do processo de adoção. E conheço tantos outros que vivem em busca de uma oportunidade e tantos outros que são aconselhados a fazer isso na clandestinidade, a pegar uma criança, ir para uma cidade qualquer e registrá-la como filho natural, nascido da sua barriga. Muita gente já fez isso neste País, e outros se recusam a fazê-lo. Enquanto isso, essas crianças crescem, chegam aos 13 ou 14 anos, e algumas acabam saltando o muro da instituição, indo para as ruas buscar sua sobrevivência, porque cansaram de esperar um pai ou uma mãe que lhes foram negados por um juiz ou por uma instituição. Existem instituições que aprisionam as crianças para receberem esmola, para viverem dos donativos enquanto as crianças padecem.

Então, precisamos discutir o assunto para tirarmos essas crianças desses cativeiros e darmos a elas a possibilidade de terem mãe e pai, porque há muitos pais e mães neste País querendo tirar uma criança de instituições como essas.

Senador João Pedro, precisamos fazer isso. Estou indicando ao Senador Paulo Paim algumas figuras a serem ouvidas. E gostaria de cumprimentá-las, porque ontem, depois de uma grande passeata, houve um importante encontro em Divinópolis, Minas Gerais, com a presença do juiz e do promotor. Quero louvar a atitude daquele Juiz da Infância e o movimento das mulheres empreendedoras: Sandra, Denise, Sabina e tantas outras. Quero trazer aqui o Juiz da Infância que, há sete anos, me deu a minha filha, no Espírito Santo.

Conclamo a todos os lutadores abnegados dessa causa para que entrem em contato conosco, a fim de participarem da audiência pública. É preciso que o Congresso Nacional faça uma ação urgente para libertar essas crianças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enquanto aguardamos que se aumente o *quorum*, faço um breve comentário – depois farei um pronunciamento da tribuna –, sobre o debate da reforma política na Câmara dos Deputados.

Ontem, a Câmara não chegou a um consenso sobre o ponto mais polêmico da reforma política, o voto em lista. De fato, não é por inoperância, não é por falta de empenho que essa matéria não foi votada. Se lermos os artigos dos articulistas dos principais jornais deste País, veremos posicionamentos a favor e contra, mostrando que há uma divisão da sociedade em relação ao voto em lista – diria até que ele é rejeitado pela sociedade. Essa posição se reflete na opinião dos Parlamentares.

Então, o voto em lista, na minha opinião, não é adequado à cultura brasileira. Aceito o debate sobre o tema, porque há uma argumentação de que o financiamento público de campanha só é possível com o voto em lista. O que estou questionando é que os partidos poderiam ser financiados e eles se responsabilizariam pelas suas prestações de conta.

Impedir que o eleitor escolha diretamente o seu candidato é uma posição que não está na cultura brasileira. Isso vai formar, naturalmente, uma oligarquia partidária, um "caciquismo" partidário, mais forte do que já temos hoje.

Portanto, tendo a me manifestar contrário ao voto em lista, mas favorável ao financiamento público de campanha.

Não acredito, Sr. Presidente, que teremos condições de fazer uma reforma política completa. Se votássemos alguns pontos consensuais, como a fidelidade partidária, a proibição de coligação proporcional – vota-se em um e elege-se outro com pensamento totalmente diferente –, o financiamento público de campanha, daríamos um grande passo para o aperfeiçoamento do nosso sistema político e eleitoral.

Oportunamente, irei me pronunciar com mais profundidade sobre esse tema, mas aproveitei o debate da reforma política para manifestar minha opinião, ainda não discutida dentro da Bancada do PSB do Senado. A Bancada do PSB na Câmara posicionou-se contra o voto em lista. A Bancada da Câmara e a Bancada do Senado farão um debate, para que possamos ter uma posição partidária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para alertar – acredito que a Senadora Ideli Salvatti esteja a caminho para tentar participar da votação –, há registrado no painel o voto de 50 Senadores, se aguardarmos mais alguns instantes, possivelmente V. Exª terá assegurado um número maior, garantindo a validade da votação com efetivamente 41 votos positivos. Precisamos levar em conta a qualidade excepcional dos Ministros e Juízes Gelson de Azevedo, Altino Pedrozo dos Santos, Antônio Umberto de Souza Júnior, Rui Stoco, Andréa Maciel Pachá, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Jorge Antonio Maurique, José Adonis Callou de Araújo de Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Tércio Lins e Silva, Paulo Luiz Netto Lobo, Joaquim Falcão, designados para o Conselho Nacional de Justiça.

Sr. Presidente, quero justificar que, ontem, não pude estar na argüição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em função de importante reunião da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, em que discutimos a reforma política.

Portanto, esse é o apelo que faço. Quem sabe estes segundos a mais possam assegurar que mais alguns Senadores compareçam ao plenário, completando o *quorum* necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Srs. Líderes partidários se podemos encerrar o processo de votação.

Trata-se de uma votação consensual para a composição do Conselho Nacional de Justiça. (Pausa.)

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

INDICAÇÕES PARA O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA O BIÊNIO 2007/2009

INDICADOS: MAIRAN G. M. JÚNIOR, JORGE A. MAURIQUE, ALTINO P. DOS SANTOS, ANTONIO UMBERTO DE S. JÚNIOR, GELSON DE AZEVEDO, JOAQUIM FALCÃO, PAULO L. N. LOBO, TÉRCIO L. E SILVA, RUI STOCO, ANDRÉA M. PACHÁ, JOSÉ ADONIS C. DE A. SÁ, FELIPE L. CAVALCANTI

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	1	Abertura:	14/6/2007 11:00:49
Data Sessão:	14/6/2007	Hora Sessão:	10:00:00	Encerramento:	14/6/2007 11:19:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 49

Votos NÃO : 01

Votos ABST. : 00

Total : 50

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e, NÃO, 01.

Não houve abstenção.

Total: 50 votos.

Estão, portanto, aprovados os nomes do Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior; do Dr. Jorge Antonio Maurique; do Dr. Altino Pedrozo dos Santos; do Dr. Antônio Umberto de Souza Júnior; do Ministro Gelson de Azevedo; do Dr. Joaquim Falcão, que representa o Senado Federal; do Dr. Paulo Luiz Netto Lobo; do Dr. Tércio Lins e Silva; do Dr. Rui Stoco; da Drª Andréa Maciel Pachá; do Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá; e do Dr. Felipe Locke Cavalcanti.

A Presidência determina à Secretaria da Ata que proceda à devida individualização das votações em cada uma das indicações apreciadas pelo Senado Federal.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciarmos a próxima votação, eu gostaria de registrar, em nome do PSDB, o protesto pela maneira descortês, grosseira e descabida com que a Ministra Marta Suplicy se referiu ontem aos passageiros do transporte aéreo no Brasil.

Eu diria que, se estivéssemos vivendo sob um regime parlamentarista, ela não poderia apenas fazer o pedido de desculpas, mas deveria pedir licença do seu cargo e dele se afastar.

É lamentável que o turismo brasileiro seja tratado dessa maneira. A confusão no palavreado e a inadequação de termos, que têm sido comuns no Governo Lula, parecem não ter fim.

Registro do protesto do PSDB em defesa a todos os passageiros do transporte aéreo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passamos agora à votação dos itens 13 a 24, referentes aos nomes indicados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

13

PARECER Nº 494, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 494, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/12, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. Paulo de Freitas Barata*, Juiz do Tribunal Regional Federal de 2ª Região, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

14

PARECER Nº 495, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 495, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/13, de 2007 (nº 1/2007, na origem), pelo qual o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho*, Procurador de Justiça do Estado do Maranhão, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

15

PARECER Nº 496, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 496, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/14, de 2007 (nº 1/2007, na origem), pelo qual o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. Cláudio Barros Silva*, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

16

PARECER Nº 497, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 497, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/15, de 2007 (nº 1/2007, na origem), pelo qual o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais submete à deliberação do Senado a indicação do *Dr. Sandro José Neis*, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

17
PARECER Nº 498, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 498, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/22, de 2007 (s/nº, na origem), pelo qual as Lideranças do Senado Federal submetem à deliberação do Senado a recondução do *Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

18
PARECER Nº 499, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 499, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/24, de 2007 (29/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Ernando Uchoa Lima* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

19
PARECER Nº 500, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 500, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/25, de 2007 (29/2007, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

20
PARECER Nº 501, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 501, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/30, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto*, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

21
PARECER Nº 502, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 502, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/31, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação da *Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*, Subprocuradora-Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

22
PARECER Nº 503, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 503, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/32, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Osmar Machado Fernandes*, Procurador da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

23
PARECER Nº 504, DE 2007
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 504, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/33, de 2007 (nº 512/2007, na origem), pelo qual o Ministério Público da União submete à deliberação do Senado Federal a indicação do *Dr. Diaulas Costa Ribeiro*, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

24

PARECER Nº 505, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 505, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício nº S/34, de 2007 (nº 42/2007, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Juiz Federal *Fernando Quadros da Silva* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Srªs e Srs. Senadores, passamos à apreciação dos nomes para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, a saber: Dr. Paulo de Freitas Barata, Juiz do Tribunal Regional Federal da 2º Região; Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Procurador de Justiça do Estado do Maranhão; Dr. Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Sandro José Neis, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro, representante do Senado Federal naquele Conselho Nacional do Ministério Público; Dr. Ernando Uchoa Lima, representante da OAB; Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, representante da OAB; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República; Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho; Dr. Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar; Dr. Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e Dr. Fernando Quadros da Silva, Juiz Federal.

Em discussão os pareceres, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os pareceres.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de informar aos Srs. Senadores que, a partir de agora, haverá reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo em que o Secretário de Política Econômica, Dr. Bernard Appy, irá falar sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional, em substituição aos vetos apostos à Sudam e Sudene.

Portanto, convido os Srs. Parlamentares do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para estarem presentes nessa reunião.

Quero, na oportunidade, Sr. Presidente, agradecê-lo pelo empenho em estabelecer essa interlocução entre esta Casa e o Ministério da Fazenda.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de, aproveitando este período de encaminhamento de votação, por conhecer e reconhecer os méritos do Promotor Sandro José Neis, pedir a todos os companheiros, nesse bloco, tanto ele como todos os demais, reconhecidos como homens públicos e pessoas de carreira de Estado, pela sua aprovação. Trata-se, no caso específico, de um jovem de grande destaque, uma autoridade pública no setor em todo o nosso País. E é um orgulho, como catarinense, estar aqui presente, poder votar e pedir a todos os companheiros que votem pela aprovação do seu nome.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero cumprimentar todos os indicados ao Conselho Nacional de Justiça que, ontem, foram sabatinados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de forma coletiva e sumária, mas muito interessante.

Cumprimento todos que estão sendo indicados nesta votação, neste momento, na figura do ex-Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ernando Uchoa Lima, que também dirigiu a Seção da Ordem dos Advogados no nosso Estado do Ceará, sempre numa atitude muito altaneira, brilhante, enfim, um jurista destacado. E tenho a convicção de que, nesse colegiado, prestará um grande serviço ao nosso País, ajudando a dinamizar ainda mais o Conselho Nacional do Ministério Público.

Então, quero cumprimentar todos os que estão sendo indicados agora. Ontem, na sabatina, destacamos o fato de que os indicados já foram escolhidos num

grande debate nas suas instâncias, seja nos tribunais, seja na Ordem dos Advogados, seja na Promotoria Pública; todos já foram, digamos assim, filtrados. Ali nós temos os melhores, aqueles que são os mais representativos e que, com muitas qualidades, vêm ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Quero, na pessoa do Dr. Ernando Uchoa Lima, .dar os nossos parabéns por suas indicações, dizendo da certeza de que eles cumprirão um grande papel nos respectivos Conselhos.

Muito obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – Al) – Com a palavra V. Exª, Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PDMB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem foi realizada a sabatina dos ungidos para o Conselho Nacional de Justiça e para o Conselho Nacional do Ministério Público. Gostaria de realçar a importância que tem, para o Legislativo e para a sociedade brasileira, a realização desse encontro que se alcunhou de sabatina, mas que, na verdade, não chega a ser uma sabatina, mas um debate entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário.

Todos sabemos do caráter técnico da indicação de cada um dos escolhidos. Os nomes, presentes ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que hoje estão sendo votados pelo Plenário do Senado Federal, realmente enriquecem muito a magistratura deste País; são currículos de especialistas na operação do Direito e que, com certeza, produzirão um excelente trabalho no Conselho Nacional de Justiça ou no Conselho Nacional do Ministério Público.

Mas a sabatina em si, Sr. Presidente, que é o objeto desta minha intervenção, reveste-se da maior importância, porque é o momento em que o Senado Federal, cujos membros representam a Federação, tem de fazer o questionamento, as ponderações, no sentido de levar a esses técnicos, a esses operadores do Direito aquilo que sente a sociedade brasileira, a expectativa da sociedade em relação ao Poder Judiciário. E, no momento em que essa sabatina foi realizada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos oportunidade de mostrar a esses operadores do Direito – que, amanhã, exercerão papel exemplar, que é o do controle externo do Judiciário, o controle externo do Ministério Público – que eles terão oportunidade de cumprir também um papel fundamental no sentido de agilizar a máquina judiciária, que vive tão emperrada, que é objeto de tantas queixas por parte dos jurisdicionados, por parte da sociedade, que precisa, em determinado momento, da proteção do Estado, da proteção da Justiça, mas que, às vezes, deparam-se com a morosidade do processo judicial.

Realçamos esse aspecto, que é tão importante, e apontamos para os candidatos que compareceram à sabatina a necessidade de se valerem dos modernos recursos tecnológicos, para que a Justiça possa funcionar com maior operosidade, a fim de exercer sua função, prestar assistência jurisdicional com maior eficiência.

Ao cumprimentarmos, neste instante, todos os que foram escolhidos, cujos currículos, certamente, enriquecem a magistratura deste País, desejamos manifestar nossa convicção de que este novo time haverá de modernizar, seguramente, o funcionamento, o sistema de controle do Judiciário do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado (Pausa.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Azeredo, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só quero lembrar aos Srs. Senadores que são membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que vamos retomar a audiência pública sobre Geopolítica, com exposição do General Barros Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Antes, porém, quero comunicar à Casa que não há acordo para prosseguirmos com a Ordem do Dia. Há, sim, um acordo para, na próxima terça-feira, votarmos as medidas provisórias e, assim, desbloqueada a nossa pauta de votação, votarmos matérias importantes, de interesse do Brasil. Aliás, o Brasil está querendo isto: que votemos matérias importantes, matérias que ajudem na consolidação institucional, na consolidação da segurança jurídica, que criem um ambiente mais propício ao desenvolvimento, à atração de investimentos públicos, de investimentos privados. E é isso que o Senado precisa fazer. Precisamos trabalhar, votar, fazer exatamente aquilo que o País quer que o Senado faça.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

INDICAÇÕES PARA CONSELHO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO, BIÊNIO 2007/2009

INDICADOS: PAULO F. BARATA, RAIMUNDO N. C. FILHO, CLÁUDIO B. SILVA, SANDRO J. NEIS, ALBERTO M. C. MELEIRO, ERNANDO U. LIMA, SÉRGIO A. F. COUTO, NICOLAO DINO C. C. NETO, IVANA A. M. SANTOS, OSMAR M. FERNANDES, DIAULAS C. RIBEIRO, FERNANDO Q. SILVA

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	2	Abertura:	14/6/2007 11:24:39
Data Sessão:	14/6/2007	Hora Sessão:	10:00:00	Encerramento:	14/6/2007 11:39:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 00
Total : 56

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 14/6/2007 11:39:13

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 54 Senadores; e, NÃO, 2.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Estão, portanto, aprovados os nomes dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, que serão lidos pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Foram aprovadas as indicações dos nomes dos Srs. Dr. Paulo de Freitas Barata, Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Procurador de Justiça do Estado do Maranhão; Dr. Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Sandro José Neis, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro, da nossa Casa; Dr. Ernando Uchoa Lima; Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República; Drª Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho; Dr. Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar; Dr. Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e o Juiz Federal Fernando Quadros da Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2007/2009.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência determina à Secretaria de Ata que proceda à devida individualização das votações em cada uma das indicações apreciadas e repetidas pelo Senador Romeu Tuma.

Será feita, Srªs e Srs. Senadores, a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Hoje à tarde, não teremos a sessão deliberativa. Há um acordo para que façamos sessão deliberativa na terça-feira, quando deveremos apreciar as seis medidas provisórias que estão trancando a pauta e os demais itens da pauta.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registrei, durante o intervalo da votação, que estou enviando à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ofício em que peço uma audiência para tratarmos do tema adoção.

Senadora Patrícia Saboya, V. Exª, que é mãe do coração, mãe adotiva, será uma peça importante nessa audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa.

O Movimento de Mulheres Empreendedoras de Divinópolis, Minas Gerais – que lhe manda um abraço, pois tem grande admiração por V. Exª –, ontem fez uma grande manifestação naquela cidade, em prol da adoção. Essa entidade faz marchas homéricas e a Justiça local já entendeu o problema.

É preciso que a Justiça brasileira – juízes e Ministério Público – entenda, como já aconteceu com a Justiça de Divinópolis, a necessidade de libertarmos centenas de milhares de crianças, desde a mais tenra idade até a adolescência , que estão aprisionadas em abrigos, pois, do lado de fora do muro, há homens e mulheres querendo dar-lhes a oportunidade de chamá-los de mãe e de pai. Milhares dessas crianças acordam atordoadas, à noite, chorando, quando poderiam ter um peito para recostar, alguém para lhes enxugar as lágrimas e o xixi, para lhes trocar a fralda. Há alguém esperando por isso, mas lhes é tirado esse direito.

A adoção internacional é fácil e rápida. O estrangeiro vem para cá, e o processo de adaptação é feito em dois meses, num hotel, enquanto um brasileiro precisa esperar durante seis meses ou um ano, pois sua casa não serve.

Concedo um aparte à Senadora Patrícia Saboya.

A SRA. Patrícia Saboya (Bloco/PSB – CE) – Senador Magno Malta, quero parabenizar V. Exª por abordar um assunto tão importante e delicado. Participei, há cerca de dois meses, de um encontro de Magistrados em que foi lançada uma campanha pela adoção e para que sejam melhoradas as condições dos abrigos brasileiros e o atendimento a essas crianças, inclusive com a promoção de novos concursos. A preocupação de V. Exª é muito legítima. Como mãe de coração – e talvez eu tenha recebido a maior bênção de Deus ao poder ter, hoje, uma filha como a minha linda Bia, que dá tanta alegria a mim, a toda a minha família e a todos os meus amigos –, sei como tantas mulheres e homens desejam, também, receber esse mesmo presente de Deus. É dramática a situação dessas crianças, saudáveis, lindas, desejando ser amadas e com muito amor para dar, mas que, infelizmente, não encontram um colo que lhes acolha e lhes dê esse carinho.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E o pior de tudo, Senadora, é que há milhões querendo dar o colo, o carinho, o amor e a casa; mais que o cobertor, querem dar o coração e o amor, mas lhes é tirado o direito por uma regra que ninguém entende.

A SRA. Patrícia Saboya (Bloco/PSB – CE) – Exatamente. É verdade. V. Exª tem toda a razão. Há milhares de pessoas em uma fila, aguardando uma

criança, mas, infelizmente, como a lei não é federal, cada Estado trata a questão da forma como deseja. A Câmara dos Deputados criou uma Comissão especial para discutir uma nova lei de adoção, que não trate somente de crianças, mas também de adultos, como aquelas pessoas comprometidas com algum tipo de doença ou necessidade e que acabam ficando nos abrigos brasileiros. Há uma pesquisa que mostra que a maioria dos pais prefere uma criança com menos de um ano de idade. Como não conseguem ser adotadas, essas crianças acabam ficando, ficando e ficando, pois os pais preferem crianças mais novas. V. Exª aborda um assunto de fundamental importância. Eu, como coordenadora da Frente Parlamentar Pelos Direitos da Criança do Senado, faço questão de participar com todo o meu empenho, com todo o meu coração e com a experiência que pude ter na vida, a de um momento tão especial como esse que Deus me deu. Estarei ao seu lado, lutando por isso, porque esse talvez seja um dos assuntos mais importante e que, infelizmente, o Brasil não conhece, pois essas crianças, como V. Exª disse, estão guardadas em uma creche, em um abrigo, em uma instituição dessa natureza. Muitas não têm vez e voz, mas sonham com um colo, com uma mãe e com um pai. Parabéns a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Alguém que lhes enxugue o xixi.

Muito obrigado, Senadora Patrícia Saboya.

Precisamos estourar alguns muros, pois há crianças que estão em cativeiro. Existem abrigos que estão a serviço de seus donos, os quais não soltam as crianças para serem mantidos pelas esmolas e pelos donativos. Algumas crianças são mandadas para a rua a fim de pedir esmolas para essas pessoas.

Penso que, com essa iniciativa, descobriremos e revelaremos isso tudo, livrando essas crianças do cativeiro.

Eu gostaria, Sr Presidente, de registrar que, ontem, estive na OAB, numa reunião com o seu Presidente, Dr. Britto.O encontro foi saudável, Senador Renato Casagrande, e o Dr. Britto recebeu-me, juntamente com a minha assessoria, porque sou Relator de um projeto do Senador Gilvam Borges que propõe o fim do exame da Ordem dos Advogados.

Ontem, pedi uma audiência ao Dr. Genelhu, Presidente da Ordem dos Advogados do meu Estado, para discutir o que a Ordem pensa a respeito.

Tenho ido às faculdades, falado às turmas de Direito, tenho me correspondido por *e-mail* com alunos do Brasil, principalmente do meu Estado, e, ontem, fui expor minha opinião à OAB, que, aberta, está disposta a discutir o assunto.

Entendo, Senador Casagrande, que devemos reunir propostas de todo o Brasil, das faculdades de Direito, para podermos definir um relatório.

Pessoalmente, não sou contra o exame da Ordem; sou contra a coloração draconiana que tem o exame. É preciso flexibilizar. Por exemplo, como resolver 100 questões extremamente difíceis em quatro horas? Questões jurídicas que envolvem não somente o saber, Senador, mas também o emocional e o intelectual! Inclusive, alguns bons alunos, até diferenciados, não conseguem passar porque são assaltados emocionalmente. Eu conheço alguns examinados, Presidente Lobão, que já fizeram a prova duas, três, quatro vezes e não passaram. E a Ordem vê a necessidade de, também, reduzir o número de questões de 100 para 50, por exemplo. Há uma discussão de que a prova da Ordem seja uma reserva de mercado. Os cursinhos, Senador Casagrande, são uma reserva de mercado. A visão que se tem hoje é a de que o aprovado no vestibular de Direito não está fazendo o curso de Direito, mas, sim, um cursinho para fazer a prova da Ordem. Há uma outra discussão: temos muitas instituições. É verdade. E, quanto a isso, a Ordem mostrou-me dados que eu não conhecia – e é preciso que o Brasil conheça –: V. Exª. sabia que o Brasil tem 20% dos advogados do mundo e, a cada ano, mais 1,5 milhão de candidatos fazem a prova da Ordem. Se todos passassem, já teríamos quase que 50% dos advogados do mundo.

Então, temos questões que devem ser discutidas. Mas isso necessariamente não quer dizer que, com essa visão e com esses dados estatísticos, Senador Edison Lobão, tenhamos uma prova tão draconiana.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveria (PDMB – MG) – Senador Magno Malta, permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pois não, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Quem acompanha o sistema educacional sabe muito bem que um professor tem a capacidade de preparar uma prova que aprove a quantidade de alunos que quiser, que bem entender. Um bom professor sabe como preparar uma prova para aprovar 10%, 20%, 30% 40% ou até 100% dos alunos. Esta é a grande questão. A OAB prepara o exame para aprovar quantos por cento dos examinados? Seria isso uma reserva de mercado? Qual a garantia que tem um bacharel, depois de formado, de que, daqui a cinco anos no mercado de trabalho, não será um grande advogado? Qual a garantia que existe nesse sentido? Quem pode ver o futuro e falar quais oportunidades vão surgir para alguém que foi reprovado nessa prova? Ou falar que as oportunidades estão definidas

para que possa seguir um caminho em uma área do Direito? Então, esta é a grande questão: por que a prova? Quem prepara o profissional para o mercado de trabalho são as universidades e as faculdades. Os melhores vão sempre sobreviver – isto é Darwin –; os piores não vão sobreviver. Então, temos de discutir. Há um ponto muito bem colocado por V. Exª: o fato de que alguém que não teve a chance de ser aprovado no exame da Ordem, mas, no entanto, foi por um caminho e foi aprovado pela vida. V. Exª é um exemplo disto: as oportunidades é que fazem o caminho, que formam a pessoa. Muito bem colocado o assunto. V. Exª está de parabéns!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Tenho todas essas preocupações. Acho, na verdade, que quem tem um sonho e faz um vestibular é porque sonha com o seu futuro e tem um objetivo. E, aí, ninguém pode matar o sonho de ninguém lá adiante. É verdade que muitos não fazem seus cursos em sala de aula, mas, sim, em um *trailer* em frente, em um boteco em frente, bebendo cerveja, colando no dia de prova, copiando o trabalho dos outros. Esses são os maus alunos. Então, não se pode dizer que existem boas e más instituições, porque a instituição não faz o profissional. O profissional se faz. Aquele que vive na biblioteca, que estuda, que é assíduo, que busca, que se recicla, Senador Renato Casagrande, esse vai ser um bom profissional, mas a esse também não está garantido o direito de passar nessa prova.. É possível que não passe.

Por favor, Senador Lobão, peço que V. Exª fosse benevolente comigo, até porque registrei que o meu tempo não havia sido registrado pela Mesa, que estava sob o comando do Senador Romeu Tuma.

Hoje, existem métodos e critérios criados pelo Enem, Senador Mozarildo Cavalcanti, em que a própria instituição é quem avalia o aluno. Acho que poderíamos aprimorar esses métodos do Enem para o curso de Direito. Se houver critérios e métodos para que se avalie o aluno ao longo do seu curso, a própria instituição dirá "esse pode ser registrado na Ordem, mas aquele não pode. Esse fez o curso no boteco da frente, esse fez o curso fumando maconha pelo corredor; esse aparecia uma vez por semana e copiou dos outros, é um filão de provas; esse aqui não pode", Mas a instituição dirá "esse outro pode". Ou então que se tenha a prova da Ordem dos Advogados, mas que se tenha critérios para pontuar o bom aluno. Ele já entra com 50% de pontos ganhos na prova pela pontuação que ele obteve ao longo do curso.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Magno Malta, cumprimento V. Exª por esse tema, que deve mesmo ser profundamente debatido, mas quero acrescentar uma coisa curta: tenho consultado alguns juristas e a tenho a informação, em uma análise mais profunda, que o exame da Ordem é inconstitucional, completamente inconstitucional, porque quem habilita e diz se pode ir para o mercado qualquer profissional é exatamente o ato de o reitor diplomar, dar o grau à pessoa que se forma, e não qualquer corporação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Exatamente, Senador. Eu também já ouvi isso. Vamos debater, Senador Mozarildo, até porque estou pedindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania audiência pública com a presença da Ordem, de representante de alunos, de juristas, de intelectuais da área, que têm plena compreensão e têm o que acrescentar e nos ajudar nesse relatório. Pretendo fazer algumas audiências públicas em alguns Estados, para que o Brasil tome conhecimento – e tem tomado, a resposta é muito grande – desse problema.

Vejam bem: quando o sujeito termina o curso de Medicina e comemora co o canudo na mão, se ele não quiser fazer residência, ele pode abrir o consultório, porque já é doutor; está escrito. A não ser que ele diga: "não, quero ser cirurgião plástico, vou fazer uma residência." Aí, sim, ele sabe que vai fazer uma prova e ainda vai estudar mais quatro anos. Se isso acontece com Direito, por que não acontece com outros cursos? Acho que pegar um aluno de Direito, de uma instituição, e dar a ele aquela prova em seguida é a mesma coisa de pegar um formando de Medicina – e V. Exª é médico – e dizer a ele: "acabou de formar, garoto?" Ele diz: "sim". Aí, se pergunta: "está feliz?" – "Estou". – Então, quinta-feira você se apresente porque vai fazer transplante de rim." Isso pode acontecer?! Ou dizer que ele fará uma cirurgia de coração. Não tem como. Então, acho que temos que discutir, temos que debater. Quero fazer o relatório. Não sou contra o exame, apenas acho que a coloração draconiana da prova temos de retirar.

Sr. Presidente, para encerrar – V. Exª tem sido bastante benevolente comigo –, não sei há muitos oradores inscritos, mas peço que me conceda mais um minuto para que eu possa dizer ao Senador Renato Casagrande algo do nosso Estado. Cheguei em Ponto Belo, ao norte do Estado, em uma casa onde há antena

parabólica, de uma pessoa simples, que me perguntou por que os jornais não diziam o que a Bancada fazia. Senador Casagrande, quero relembrar que quem salvou o Estado do Espírito Santo foram os *royalties* do petróleo. O Presidente Lula teve boa vontade ao comprar os nossos *royalties*, e, com isso, o Estado, que vinha de um caos, resolveu seu problema de dívida. Eu era o coordenador da Bancada naqueles dias, e V. Exª, à época, era Deputado Federal. Participamos daquele processo. Correto, Senador? Fomos ao Tesouro, depois de uma audiência com o Governador Paulo Hartung, que tinha uma preocupação com o Banest, que é hoje lindo para o Brasil, e tivemos um encontro com o Levi, para que pudéssemos ajudar na equalização e solução do problema do Banest – e é bom que o Espírito Santo saiba que estivemos lá. Quando a Câmara e o Senado votaram a Cide, que seria repartida entre os Estados, nós, da Bancada Federal do Espírito Santo estávamos lá. As estradas vicinais, que estão sendo feitas lá, graças a Deus, com o dinheiro da Cide, que entra nos cofres da Secretaria de Transportes, foram iniciativa da Bancada Federal, que votou, em Plenário, para que a Cide fosse dividida e as estradas vicinais fossem feitas. Correto, Senador? Então, é importante que o Estado tenha conhecimento disso, Senador Lobão. Eu era o coordenador da Bancada naqueles dias, e a Bancada do Espírito Santo, quando se reúne, se reúne coesa.

Hoje, é o Senador Gerson Camata. Já foi o Manato, já foi a Rose. Naqueles dias dos *royalties*, naqueles dias do Tesouro, naqueles dias da reforma tributária, eu era o coordenador da Bancada.

Portanto, em toda essa movimentação ocorrida na reparação, na reformulação, na oxigenação do Espírito Santo, a Bancada Federal foi efetiva. E digo isso porque nós nos documentamos o tempo inteiro, Sr. Presidente, com atas de reunião da Bancada.

No ano passado, tive a oportunidade e o privilégio de liberar para o Estado do Espírito Santo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Magno Malta, peço a V. Exª que conclua. A Mesa já ampliou seu tempo em 100%. Por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vou concluir, Sr. Presidente, agora, no 101%.

Nós fomos efetivos. V. Exª, Senador Renato Casagrande, Líder do PSB na Câmara, e nós fomos efetivos naquele momento histórico na vida do Espírito Santo.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Magno Malta, 105%, apenas para reafirmar e confirmar o que diz V. Exª. O trabalho que o Governo Federal realizou, buscado pela Bancada Federal, foi essencial para o Estado sair da situação em que se encontrava. A competência do Governo do Estado e a colaboração do Governo Federal fizeram com que nos tornássemos, hoje, um dos mais importantes e mais equilibrados Estados do País. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª. Que o povo do Espírito Santo saiba que foi uma ação conjunta da classe política do Estado que nos colocou na situação em que nos encontramos.

Senador Mão Santa, V. Exª assumiu a Mesa agora.

Tenho a oportunidade de dizer ao povo do meu Estado, Senador Renato Casagrande, ao meu amigo Domingão, de Ponto Belo, à D. Maria, de Castelo, sua madrinha de batismo, que tem parabólica em casa e vê a TV Senado, que estivemos ali naquele momento. Vivemos um momento importante do Estado do Espírito Santo, quando as dívidas foram sanadas e os problemas resolvidos, e, graças a Deus, a partir dali, nosso petróleo começou a borbulhar, porque já existia antes de nós e estava debaixo do chão, assim como o nosso granito, graças a Deus, porque nós estivemos presentes ali. Eu dou graças a Deus porque isso para mim é histórico. Nós, a classe política, o Governo do Estado do Espírito Santo e a Bancada federal do Espírito Santo, da qual tive o prazer de ser o coordenador nesses dias, fomos efetivos, definitivos com o Presidente Lula, a fim de que vivêssemos o momento que vivemos hoje.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa. Na Presidência, seu coração parece até o de minha mãe, Dadá.

Sr. Presidente, o povo não toma conhecimento. Há uma ação. A política no Brasil foi criminalizada. Parece que as ações dos políticos têm sempre um viés criminoso, de interesse pessoal. Eu gostaria tanto que a mídia pudesse mostrar, por exemplo, o trabalho que eu desenvolvo há 26 anos, tirando drogados da rua, meus meninos, gente de cadeia, do tráfico de drogas, assassinos, ex-assassinos, gente que eu tirei analfabeta da cadeia e hoje é doutor. Gostaria tanto que mostrasse. Gostaria que mostrasse menino de 13 anos que é dono da boca, manda no bairro inteiro, o *crack* é dele, que eu tirei, botei no colo, me chama de pai, virou gente.Gostaria tanto que mostrasse isso. E não só eu. Há tantos homens que fazem vida pública, e que antes mesmo...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...de virem para a vida pública, já exerciam socialmente um papel dos mais significativos. Mas isso não é mostrado. Seria bom, para que a sociedade entenda como é importante fazer vida pública com dignidade e honradez. Criminalizaram a política no Brasil. Há como que um desânimo que toma conta da grande maioria, e eu faço parte dela.

A saber, nossa família virou escória. Se você trata bem seu filho, 10 para você. Se você o põe com você, é nepotismo. Se ele se der bem na vida, foi vagabundagem que você fez para se dar bem. Se você não cuida, você é irresponsável. Onde fica nossa família? É muito melhor cuidar da nossa família. Esse é o grande desânimo que bate no coração de tantos, e no meu de maneira muito especial, porque dei 26 anos da minha vida retirando gente da rua, de cadeia...

Esse é o meu privilégio, essa é minha alegria,...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Meu próximo não é aquele que cruza o meu caminho? Meu próximo é aquele de quem faço questão de cruzar o caminho. Tenho feito, ao longo da minha vida, questão de cruzar o caminho dos drogados, dos maltrapilhos, dos andarilhos, gente de cadeia, que recebo das mãos do Juiz, do Ministério Público, da Igreja ou de qualquer tipo de instituição. Mas parece que, com a criminalização da política, todos os vieses da sua vida são criminosos, é a busca pelo interesse pessoal.

Por isso, Sr. Presidente, registro ao povo do meu Estado, que me vê agora, esse Estado promissor, onde há gente trabalhadora e honrada, que se levantou quando o crime organizado tentou humilhá-lo durante 12 anos, de Ponto Belo a Castelo, do nosso litoral inteiro, da nossa grande Vitória, nossa querida Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Viana, nossa querida Serra, São Mateus, Linhares, um Estado promissor e bonito. Essa gente me colocou aqui para defender seus interesses e, por isso, estamos vivendo este momento.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Romeu Tuma, Edison Lobão e Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Senadora Lúcia Vânia, solicita que seja lembrada às Srªs e aos Srs. Senadores a realização, neste momento, de audiência pública com o Dr. Bernard Appy, que ocorre na Sala 19 das Comissões.

Consultando a lista de oradores, está inscrito o Senador do PT do Estado de São Paulo, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero hoje falar a respeito de julgamento importante que vai se realizar amanhã, no Tribunal de Justiça de São Paulo, cuja Câmara, constituída de três desembargadores, fará o julgamento, em segunda instância, do processo de injúria movido pelo ex-Senador Jorge Bornhausen, antes do PFL, hoje do DEM, de Santa Catarina, contra o cientista social e colunista da *Carta Maior*, Emir Sader. Ambos recorreram da decisão tomada, no final de 2006, pela 11ª Vara Criminal de São Paulo, que condenou Emir Sader à perda de seu cargo de professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e a um ano de detenção, em regime aberto, conversível à prestação de serviços à comunidade.

Sr. Presidente, o Juiz Rodrigo César Muller Valente avaliou que Emir Sader teria cometido um crime ao tratar Jorge Bornhausen como "racista" em um artigo publicado na **Carta Maior.** O colunista se referia a uma manifestação pública do Senador, na qual, ao ser questionado em um evento com empresários se por acaso estava desencantado com a crise política, ele respondeu: "Desencantado? Pelo contrário. Estou é encantado, porque estaremos livres dessa raça pelos próximos 30 anos".

Ora, Sr. Presidente, V. Exª há de convir que eu, como Senador do PT, ao ter sabido disso, pois não estava lá presente, não pude aceitar sem pelo menos expressar ao então colega na legislatura passada, Jorge Bornhausen, que se tratava de uma referência inteiramente inaceitável.

Ora, o Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo, Renato Eugênio de Freitas Peres, entrou com recurso junto à 22ª Vara Criminal para pedir a anulação da sentença contra Emir Sader. Peres alegou que há incongruência, inadequação e inconsistência na decisão do Juiz Valente.

Assim vislumbra-se que no presente caso o professor universitário querelado foi condenado com pena de igual duração àquela que alguns juízes pretendem conferir a traficantes. Houve um tempo em que chamavam situações como esta, no direito, de teratológicas, (escreve o Promotor). Mas não é só, (continua). Como pode agora um professor universitário ser condenado por expressão de opinião?

Segundo o advogado de Emir Sader, com quem conversei hoje pela manhã, Marcelo Bettamio, na apresentação de sua defesa, Emir Sader alegou, que, ao usar o termo racismo, "não visou ofender a honra nem

subjetiva nem objetiva do Senador, mas sim fazer uma crítica a um parlamentar que fez uma declaração pública, perante a mídia, com termos preconceituosos". Bettamio considera que, através do artigo na **Folha de S.Paulo**, o próprio Senador se retratou. "O Prof. Emir Sader apenas exerceu o direito à livre manifestação e à crítica, salvaguardado na Constituição", disse o advogado.

O Sr. Eduardo Guimarães também se pronunciou, em artigo denominado "Invulnerável Bornhausen", da seguinte maneira:

> (...)
>
> Um destacado procurador do Ministério Público de São Paulo disse recentemente que o processo de Bornhausen contra Sader nem deveria ter sido aceito pela Justiça. Eu também acho. Se tudo o que as pessoas de opiniões políticas diferentes dizem umas sobre as outras fosse acabar nos tribunais, a Justiça brasileira, que já é uma das mais lentas do mundo, entraria, literalmente, em colapso.

Diz Rogério Cezar de Cerqueira Leite, eminente professor da Unicamp:

> (...)
>
> Justifica-se o Juiz: "Ao adjetivar um senador da República de 'racista', esqueceu-se o réu de todos os honrados cidadãos catarinenses que através do exercício democrático do voto o elegeram como legítimo representante em nossa República Federativa. Trata-se, pois, de conduta gravíssima, que de modo algum haveria de passar despercebida". Quer dizer que a gravidade do crime depende do número de votos da vítima? Se o Sr. Bornhausen fosse deputado em vez de senador, a pena seria de 3 meses? Um Senador vale quantos deputados na Justiça Brasileira?
>
> E, **mutatis mutandis**, quantos anos de cadeia vão pegar pelas injúrias aos eleitores do Presidente Lula os membros da bancada do PFL na Câmara dos Deputados e no Senado, que nada fez senão vituperar contra o PT e seus membros nestes últimos 2 anos? Ou será que não merecem a mesma justiça que os "honrados cidadãos catarinenses" que votaram no Senador catarinense, os cidadãos brasileiros que elegeram o Presidente Lula e os representantes do PT, essa raça que o Senador quer eliminar por 30 anos?" (*sic*)

E diz mais Rogério Cezar de Cerqueira Leite:

> (...)
>
> O Meritíssimo Juiz Rodrigo César Müller Valente expulsa também o Professor Emir Sader da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. E dizem que a Justiça Brasileira não é eficiente. Durante o governo militar, para expulsar da USP dentre outros o então Prof. Fernando Henrique, também sociólogo, e hoje unha e carne do Senador Bornhausen, o reitor Buzaid teve que se valer de um Ato Institucional. Não é uma maravilha o progresso que fez a Justiça Brasileira? Não precisamos mais de golpes, de juntas militares, de AI5, AI3, etc., nem de Obans ou Doi-Codis. (*sic*)

E o eminente jurista Dalmo de Abreu Dallari, no artigo "Os silêncios da imprensa", publicado no **Jornal do Brasil,** edição de 11/12/2006, diz:

> A imprensa deve ter o direito de ser livre, a fim de que possa manter o povo informado de todos os fatos de alguma relevância para as pessoas e a humanidade, que ocorrerem em qualquer parte do mundo. Essa liberdade inclui o direito de expressar-se livremente, mesmo que se trate de informação que contrarie as convicções e os interesses dos governantes, havendo geral reconhecimento de que a imprensa livre é um instrumento necessário para a existência do Estado Democrático.

Mais adiante, fala Dalmo Dallari:

> (...) a negativa de publicar um manifesto de intelectuais, solidarizando-se com o professor Emir Sader, que sofreu uma absurda condenação por ter criticado, num artigo de jornal, uma raivosa, antidemocrática e grosseira referência do senador Jorge Bornhausen, de Santa Catarina, aos petistas, dizendo ser preciso "acabar com essa raça", bem ao estilo dos nazistas quando se referiam aos judeus. Um juiz, doutor Muller, solidarizou-se com o senador Bornhausen, e invocou a honra ofendida dos catarinenses como um dos fundamentos da condenação, mais política do que jurídica. E a mesma imprensa que tem condenado o que denomina o "silêncio dos intelectuais", por estes não darem apoio às acusações e insinuações levianas contra membros do governo e dirigentes do PT, praticou "o silêncio da imprensa", dando ampla repercussão à decisão condenatória e não publicando qualquer informação sobre o manifesto dos intelectuais (que apoiaram o Professor Emir Sader, dian-

te da condenação tão inadequada, prolatada pelo Juiz Müller).

E tantas têm sido as manifestações em defesa do Professor Emir Sader, diante desse ato condenatório, inteiramente exagerado, por parte do juiz.

O que seria próprio, Sr. Presidente – o bom senso assim o indica –, é que esse juiz chamasse as duas partes. Se, porventura, Senador Mão Santa, em um entrevero, eu dissesse alguma palavra que fosse considerada ofensiva pelo Senador Renato Casagrande – isso nunca ocorreu e jamais ocorrerá –, e S. Exª resolvesse retrucar, o que eu esperaria de um juiz ou de V. Exª, se estivesse assistindo? Que nos chamasse, como dois Senadores de diferentes partidos ou como pessoas que pensam de forma diferente – digamos, um mais conservador, outro mais progressista, um mais à direita, outro mais à esquerda, ou quaisquer que fossem as nossas diferenças –, a fim de que pudéssemos, nós dois, ser chamados à razão e conversar, Senador Magno Malta, com vistas a um maior respeito ao povo, a todos.

Ou seja, um professor criticou, em termos veementes, o Senador Jorge Bornhausen, porque S. Exª falou que gostaria de livrar-se de uma "raça", que seríamos nós, petistas, por trinta anos. S. Exª imaginava acabar conosco, mas isso não aconteceu, porque o Presidente Lula venceu as eleições, e eu, novamente, fui eleito Senador e aqui estou. Portanto, não prevaleceu aquilo que imaginava que tão encantadamente ocorreria. Mas é claro que nós, do PT, sentimo-nos ofendidos e gostaríamos de dizer ao Senador Jorge Bornhausen: vamos colocar outros termos no nosso diálogo. Um juiz como o Senador Mão Santa – acredito –, com bom senso, aproximaria as duas partes e diria: "Em vez de um querer que o outro perca..."

Imagine, Senador Mão Santa, o Juiz condenou Emir Sader a um ano de prisão, conforme diz o Promotor Público, como se se tratasse de um traficante. Além disso, ele quer que Emir Sader perca sua função de Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. É uma pena contra a liberdade de imprensa! Eu, há poucos dias, citei Rosa Luxemburgo: liberdade de expressão só para os que pensam de forma igual, só para os que são do mesmo partido, só para os que apóiam o governo não é liberdade; liberdade é, sobretudo, para aqueles que pensam diferentemente.

Portanto, podemos perfeitamente falar coisas, mas tomando cuidado para não ofendermos uns aos outros.

De tal maneira, Senador Presidente Mão Santa, requeiro que conste dos *Anais* do Senado Federal essa manifestação do Promotor de Justiça Renato Eugênio de Freitas Peres, que, de uma maneira muito clara, pede seja modificada inteiramente a decisão. Ele, na sua conclusão, diz – e assim encerro meu pronunciamento:

> A Promotoria de Justiça requer seja recebido o presente recurso em consideração às questões preliminares, cassando-se a decisão de primeiro grau por uma das alternativas acima apontadas, com conversão do julgamento em diligência ou para declaração de nulidade por diversos motivos acima indicados. Caso, contudo, chegue o julgamento ao mérito, o pedido da Promotoria é no sentido de que seja reformada a sentença, com improcedência da ação penal, seja por falta de prova de dolo, seja pela possibilidade de considerar-se o fato atípico. Por fim, se mantida a condenação, deve ser reformada para que seja retirado o efeito secundário da perda de cargo e para concessão de *sursis*.

Sr. Presidente, quero dizer que conheço o Prof. Emir Sader há muitos anos e sei o quão respeitado ele é na comunidade acadêmica. Gostaria muito de pedir que os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tomem uma decisão amanhã de muito bom senso e em favor do Prof. Emir Sader; e, se possível, propondo que as partes – Prof. Emir Sader e Senador Jorge Bornhausen – possam chegar ao melhor termo de conciliação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª teve o tempo que achou conveniente, mas eu seria breve e bastaria abrir a Bíblia, Senador Casagrande, lá no nº 15, que não é o do PT.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É do PMDB, do meu PMDB, de vergonha, de verdade.

O provérbio diz assim: "A palavra branda afasta a ira; a palavra dura suscita o furor".

E eu iria mais: se não quisesse ler a Bíblia, leria *O Pequeno Príncipe*, de Antoine de Saint-Exupéry: "A linguagem é uma fonte de desentendimento".

Não conheço o professor. Professor é um título mais importante do que senador; é a única classe que chamada de mestre, igual a Cristo. Mas conheço o Senador Bornhausen. É um dos homens que engrandeceram esta Casa, um dos homens mais probos que por aqui passaram no exercício de sua profissão. Mesmo não sendo de meu partido, há uma admiração pela minha convivência com ele e pelo que S. Exª fez para engrandecer este Senado. E tanto é verdade que está na Bíblia que a árvore boa dá bons frutos: ele está

com um filho neste Congresso representando a sua mesma firmeza.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Sr. Presidente. V. Exª sabe que sempre manifestei pelo Senador Jorge Bornhausen o maior respeito até o último dia do seu mandato. Inclusive, depois desse episódio, eu disse a ele, construtivamente, que aqueles termos não eram os adequados, mas nunca tive senão respeito por ele, pelo seu trabalho. E até em nome disso é que eu gostaria que ele próprio tivesse uma atitude que possa, inclusive, permitir aos Desembargadores promoverem uma conciliação, como é próprio em questões relativas a ofensas à honra. Esta, normalmente, é a primeira atitude, haja vista que isso iria, inclusive, simplificar o trabalho da Justiça, que, seria próprio, pudesse ser despendido em questões muito mais sérias. Ofensas à honra podem perfeitamente ser objeto de melhor entendimento entre seres humanos de bom senso, até mesmo como já citado por V. Exª quando lembra passagem da Bíblia e Saint-Exupéry.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Voltando à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador do PSB do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande.

V. Exª, regimentalmente, tem direito a dez minutos, mas jamais vou cortar a sua palavra, inspirada pelo Espírito Santo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que preside essa sessão, mas tentarei ficar dentro dos dez minutos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar este momento para fazer uma prestação de contas.

A Senadora Serys Slhessarenko, o Senador Cícero Lucena, o Deputado Augusto Carvalho, de Brasília, o Deputado Antonio Palocci e eu fomos a Berlim para participar do Fórum de Legisladores do G8+5, ocorrido no domingo e na segunda-feira passados, que antecedeu a reunião dos Chefes de Estado do G-8.

Uma reunião sem ônus para o Parlamento porque tem uma entidade, a Globe International, que banca as despesas de hotel e de alimentação. Contudo, embora essa viagem não tenha acarretado nenhum ônus, acho fundamental que eu preste contas porque sou um Senador da República e lá estive nesta condição. Essa viagem já foi um segundo encontro de que participo. Do primeiro participei em Washington, em fevereiro, e agora em Berlim.

Nos dois encontros, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o resultado foi muito positivo, porque o tema debatido foi o de mudanças climáticas. Debatemos em Washington mudanças climáticas e, em Berlim, mudanças climáticas e extração ilegal de madeira. Foram dois encontros de muito interesse para o Brasil.

O evento reuniu parlamentares dos países integrantes do G-8 mais o G-5. Creio que saímos de Berlim com a certeza de que os parlamentares dos países envolvidos não estão de braços cruzados para a questão do aquecimento global. Há muitas idéias, propostas concretas e ações sendo adotadas, numa resposta dos parlamentos aos sombrios diagnósticos previstos nos relatórios do IPCC da Organização das Nações Unidas sobre o futuro da Terra.

Mas, Sr. Presidente, o documento final desse encontro, que foi encaminhado ao G8+5 na reunião que aconteceu também na Alemanha logo depois do nosso encontro, é um documento que tem alguns pontos de muito interesse para o Brasil. Primeiro, verifica-se que há um preconceito com relação ao biocombustível, em especial o etanol da cana-de-açúcar – um preconceito vindo dos países desenvolvidos.

Penso que se trata de um discurso armado, articulado, porque é um preconceito que se ampara no argumento de que o Brasil não tem terras para expandir o plantio de cana-de-açúcar e que a expansão do seu plantio provocará o desmatamento, fazendo com que produzamos menos alimentos. Na verdade, isso só acontecerá se o Governo brasileiro não tiver controle da sua área de florestas – e espero que cada vez mais o Brasil vá assumindo esse controle por meio do monitoramento por satélites e do trabalho por terra. Então, se não tiver controle, pode ser que algumas áreas do cerrado, algumas áreas do Centro-Oeste sejam, de fato, ocupadas por plantio, como já estão sendo ocupadas pelo plantio da soja – e que temos de paralisar esse tipo de exploração e de ocupação do solo.

Então, há esse preconceito com relação ao etanol, mas conseguimos incluí-lo no documento final desse encontro, que vai para o debate nesses treze países; conseguimos incluir que o biocombustível precisa ser trabalhado para que haja o rompimento, a queda das barreiras tarifárias, para que os países possam importar, de acordo com os programas de substituição ou de diminuição do uso de combustível fóssil, o etanol de países como o Brasil. E importar não só do Brasil, mas de outros países da América Latina, especialmente da América Central e da América do Sul, bem como de países da África que podem passar a produzir etanol de cana-de-açúcar, para promover a substituição de um combustível fóssil, que é a gasolina, do petróleo, por um combustível renovável que é o etanol da cana-de-açúcar.

Os países desenvolvidos não têm condição alguma de produzir o etanol de milho, de colza, de beterraba, para competir com o etanol brasileiro; e temos tecnologia muito avançada com relação a isso.

Então, conseguimos incluir esse ponto no documento final, assim como conseguimos incluir um ponto com relação à floresta. Todos os países têm uma grande preocupação com a Floresta Amazônica e consideram-na patrimônio da humanidade. Concordo: é um patrimônio da humanidade sob a gestão do nosso País, e o Brasil, em hipótese alguma, em nenhum momento, poderá abrir mão disso.

No entanto, se é um patrimônio da humanidade, se é a maior floresta tropical do mundo, que promove um equilíbrio do clima, cujo sistema promove chuvas em algumas regiões do Brasil, que, pela transpiração de toda aquela cobertura verde, promove uma movimentação de nuvens e provoca chuvas em algumas regiões dentro do Brasil e também fora; se tem essa importância para preservar a biodiversidade, precisa ter também ajuda dos governos ricos para preservá-la e evitar o seu desmatamento. Para que isso aconteça, é fundamental remunerar os proprietários de terras nessas regiões, porque, se têm a sua área com 100% de cobertura florestal, Presidente, Senador Mão Santa, necessitam, efetivamente, de uma remuneração, de um ganho, de uma renda para sustentar a sua família. O Brasil precisa vender e divulgar um programa como esse no cenário internacional, na relação com os demais países.

Infelizmente, no encontro dos Chefes de Estado do G8+5, não tivemos decisão efetiva alguma com relação ao estabelecimento de metas para a redução dos gases de efeito estufa, mas precisamos continuar trabalhando e pressionando, porque só uma política global mundial de preservação do Planeta pode levar a uma reversão da situação que enfrentamos atualmente.

Hoje, os efeitos já se fazem presentes, causando malefícios para a população de diversos países do mundo, especialmente os mais pobres. Não precisamos esperar o futuro para que os malefícios atinjam toda a humanidade, pois diversos problemas já se manifestam em vários pontos do Planeta, com a redução das geleiras, com a redução da disponibilidade de água, com o aumento de área de deserto, com o aumento do nível do mar. Já temos problemas demais provocados pela interferência do homem, e este assunto não pode ser deixado e empurrado para frente, empurrado para uma decisão futura. É um assunto que depende de ações imediatas.

Por isso, estamos participando desses fóruns internacionais. O Brasil pode ser mais audacioso nesse tema e pode ganhar economicamente com isso. O Brasil tem florestas; o Brasil tem programa de combustível alternativo; o Brasil tem uma matriz energética de fonte hidráulica na geração elétrica; o Brasil tem todas as condições para estar à frente desse debate. O Brasil não pode encostar-se na China, que é um país atrasado na questão ambiental; não pode encostar-se na Índia, que é um país atrasado na questão ambiental, e achar, só porque é um país em desenvolvimento, que estará vinculado e ao lado desses países que não têm preocupação ambiental alguma.

O País pode ganhar porque pode vender os seus pacotes tecnológicos, pode atrair investimentos para preservar a floresta, pode atrair investimentos para a pesquisa, se tomar a iniciativa de ser protagonista sem atrapalhar o nosso desenvolvimento. A redução da intensidade do desmatamento já é uma grande alternativa para a redução das emissões de gases do efeito estufa no nosso País.

Então, no nosso encontro, conseguimos colocar essas questões com relação à floresta, com relação ao biocombustível, todas pautadas no documento final como demonstração da posição política do nosso País. Esses fóruns dão uma grande contribuição porque unificam o nosso debate em nível internacional. E o Parlamento, em qualquer lugar do mundo, tem um papel fundamental nesse debate, para tensionar o debate e buscar o Governo, para que este tome as iniciativas. Não só o Governo Federal, mas os governos dos Estados, os governos dos Municípios, nós temos um papel importantíssimo a cumprir como Parlamento e, por isso, estamos na Comissão Mista de Mudanças Climáticas. Agora, na próxima segunda-feira, estaremos em Manaus, lá no Amazonas, para promover um grande debate na Assembléia Legislativa.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço e felicito V. Exª pelo cumprimento exato do tempo de dez minutos, e dez é a nota que dou para V. Exª.

Agora, tenho a honra de anunciar para o Brasil esse Senador ilustre, Francisco Dornelles, do Partido Progressista do Estado do Rio de Janeiro. O Senador Francisco Dornelles fala por intermédio do sistema de comunicação nesta sessão extraordinária para o Brasil, pela televisão Senado, pelas rádios AM e FM.

Particularmente, estarei atento, porque V. Exª tem grande significado na nossa história. Senador Paulo Paim, na Índia existiu Kautilya, que dizem ter sido o Maquiavel da Índia, 500 anos antes de Cristo. Ele advertiu aos governantes que tivessem preocupação em entregar os canhões – que é o exército – e a chave do cofre. E Tancredo Neves, que se imolou e trouxe a

confiança da democracia para esta Pátria, entregou a chave do cofre a V. Exª. Se V. Exª não estiver com a chave do cofre, eu entrego a chave dos corações de todas as brasileiras e de todos os brasileiros, porque V. Exª enriquece, com a sua cultura, com a sua história e com a genética da sua família, este Senado e o País.

V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª, Presidente Mão Santa. Suas palavras são sempre muito generosas e refletem os laços de amizade que unem sua pessoa a mim.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dados do comércio exterior divulgados pela Secex mostram que nos últimos 12 meses as exportações brasileiras atingiram aproximadamente US$150 bilhões, com um superávit de aproximadamente US$50 bilhões. A corrente de comércio já alcança US$250 bilhões.

Examinando a pauta de exportações brasileiras, nós vimos pontos altamente positivos. Em primeiro lugar, a exportação de manufaturados, em que existe o problema do valor agregado, já representa mais de 50% do valor exportado. Considerando-se os semi-manufaturados, esse percentual atinge 66%.

Em segundo lugar, gostaria de fazer referência à diversificação da pauta de produtos manufaturados. Além da pauta tradicional, como é o caso de automóvel, avião, autopeças, temos uma grande quantidade de itens, muitos deles produzidos por pequenas e médias empresas.

Gostaria ainda de mencionar alguns itens, como a já citada participação das pequenas e médias empresas no esforço de exportação brasileira. Em segundo lugar, a diversificação de mercado: as nossas exportações para a África, para o Oriente Médio, para a Índia e para a Ásia têm aumentado consideravelmente. Em terceiro lugar, as nossas exportações não são originadas somente de determinados Estados, como no passado, em que somente São Paulo, Rio e Minas exportavam manufaturados. Hoje, até em conseqüência de uma guerra fiscal que teve efeito nefasto em alguns lados financeiros, empresas de todos os Estados do País estão participando desse esforço de exportação.

Entretanto, no momento em que a Secex divulga esses dados positivos sobre a exportação brasileira, a Embaixada do Brasil em Washington divulga um documento analisando as relações comerciais do Brasil com os Estados Unidos, que revela um lado positivo: os Estados Unidos constituem o maior investidor individual no País. Os Estados Unidos são também o maior importador de produtos brasileiros.

Mencionam ainda que, dos países do chamado BRIC, Brasil, Rússia, Índia e China, as exportações brasileiras para os Estados Unidos têm aumentado mais do que as exportações da Rússia e da Índia.

Entretanto, Sr. Presidente, o documento mostra também que os Estados Unidos, o maior importador do Brasil, é o país que coloca a maior quantidade de barreiras às exportações brasileiras. Açúcar, etanol, tabaco, soja, carne bovina, carne suína, frango, laticínios, frutas e legumes, algodão, produtos siderúrgicos, camarão e suco de fruta são alguns dos itens sujeitos às barreiras alfandegárias dos Estados Unidos. A economia do país considerado como o de maior liberalidade do mundo não hesita um momento em tomar medidas, em lançar mão de direitos compensatórios e medidas *antidumping* toda vez que está em jogo a geração de renda e de emprego e o interesse de empresas americanas.

Sob esse ponto de vista, acho que no Brasil devíamos reformular o nosso sistema de defesa comercial. Em primeiro lugar, o Governo devia pensar em mecanismos que preparassem as empresas brasileiras para produzir sua defesa no mercado americano. Muitas vezes, empresas brasileiras, principalmente médias e pequenas, não têm recursos financeiros para apresentar sua defesa naquele país. Em segundo lugar, o nosso sistema de defesa comercial tinha de ser mais ágil. Hoje temos um sistema de defesa comercial razoavelmente estruturado, mas muito lento, e muitas vezes não colocamos os direitos provisórios.

Quando uma empresa brasileira se sente prejudicada pela entrada no país de determinados produtos com preços mais reduzidos do que os praticados em seu país de origem e entra no sistema de defesa comercial do Brasil pedindo medida *antidumping* ou direito compensatório, o tempo que se leva para aplicar essa medida é tão grande, que quando o direito é aplicado, a empresa brasileira já morreu.

Precisamos agilizar o nosso sistema de direitos provisórios, como existe hoje nos Estados Unidos. Se uma empresa brasileira apresenta alguns argumentos de que sua produção está sendo atingida por prática desleal de comércio, produzido fora do Brasil, imediatamente se coloca um direito provisório até o julgamento definitivo para impedir que ela resista nessa fase de transição.

Sr. Presidente, estou colhendo dados e mantendo diálogo com diversos segmentos do setor industrial do Brasil para fazer algumas reformulações e introduzir algumas modificações no sistema comercial do Brasil, de modo a permitir que possamos agir como agem, por exemplo, os Estados Unidos e a União Européia, que utilizam instrumentos próprios da abertura da economia

como medidas *antidumping*, direitos compensatórios e salvaguardas, todas as vezes que a indústria nacional, todas as vezes que os produtores e as empresas nacionais sofrerem a concorrência desleal de produtos estrangeiros que aqui entrem com preço inferior ao praticado em seu país de origem.

Temos hoje setores industriais, como é o caso do têxtil, como é o caso do calçadista, como é o caso da indústria vinícola, como é o caso do setor siderúrgico, que estão sofrendo enorme concorrência, desleal, principalmente de produtos asiáticos, sem que tenhamos, até agora, tomado qualquer medida no campo do direito compensatório e do *dumping* para impedir que essas práticas sejam uma realidade.

Sr. Presidente, muito obrigado. Eram essas as palavras que tinha de mencionar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª apresenta as preocupações do nosso País com o futuro. Nesse Governo de coalizão com o Presidente da República, no qual o Partido de V. Exª está engajado, V. Exª deveria estar com a camisa 10! Se isso acontecesse, eu passaria a acreditar no Governo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, minha fala vai muito na linha da do Senador Dornelles. S. Exª é um especialista nessa área, e sou um sindicalista, hoje Senador, depois de passar por quatro mandatos de Deputado Federal.

Senador Dornelles, tenho demonstrado desta tribuna minha preocupação com nosso setor exportador. Tenho dialogado muito com os trabalhadores e com os empresários das diversas áreas atingidas, aqui listadas com muita competência por V. Exª – desde a vinícola à tecelagem, passando pela alimentação, pelo setor moveleiro e calçadista e pelo setor de máquinas agrícolas também.

Por falar em máquinas agrícolas, Senador Dornelles, que preside a sessão, confesso que, ontem, mais do que nunca, dormi o sono dos justos. Há uma empresa no Rio Grande do Sul chamada Kepler Weber – V. Exª deve conhecê-la – que emprega, no mínimo, mil trabalhadores. A cidade de Panambi vive em torno dessa empresa. Eu diria que, de forma direta e indireta, são mais de dois mil empregos gerados por essa empresa, que estava para fechar ou para entrar em estado de falência. Fui procurado pelos trabalhadores, pelos representantes da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito da cidade e pelo Sr. Anastácio, Presidente da empresa, para que eu intercedesse junto ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Fiz isso, e o Ministro me colocou em contato com o Presidente do BNDES, o Sr. Luciano Coutinho, que me atendeu muito bem e que, por sua vez, pediu-me que também dialogasse com o Ministro da Previdência Social a respeito dos fundos de pensão Serpros e Aerus. Fui ao Serpro e, depois de dialogar com todos os setores, recebi, ontem, à noite, um telefonema do Sr. Luciano Coutinho, que me disse: "Senador Paim, após o esforço feito por todos nós e pela comunidade de Panambi, quero lhe dizer que acertamos um plano de recuperação da empresa, com a participação de todos os credores – os fundos de pensão, o Banco do Brasil, o Grupo Votorantin e o Bradesco –, e que a empresa deverá funcionar a todo vapor". Não sou investidor, nada tenho a ver com a área. Minha área é a social, é o emprego, é a renda, mas confesso que, depois dessa ligação, fiquei muito, muito feliz em saber que milhares de pessoas na nossa Panambi, no interior do Rio Grande – sou de Caxias, da grande Porto Alegre –, terão a Kepler Weber viva, fomentando o desenvolvimento da região.

Quero dar esse depoimento, Sr. Presidente, porque viemos muitas vezes aqui – V. Exª sabe – fazer críticas a este ou àquele setor, na busca de alternativa. Percebo, neste momento, que houve um movimento coletivo, de todo o setor, do Governo e da iniciativa privada, para que se fizessem mais investimentos na Kepler Weber e para que esta empresa voltasse a funcionar, gerando, quem sabe, de forma direta ou indireta, mais de dois mil empregos. Se colocássemos dois dependentes por trabalhador, estaríamos beneficiando, no mínimo, três mil pessoas com esse movimento realizado com a parceria entre o Congresso Nacional, o Executivo e também a iniciativa privada.

É por isso que rendo, aqui, minhas homenagens, principalmente, ao Presidente do BNDES, Sr. Luciano Coutinho, que foi um batalhador, um lutador a dialogar, por orientação do Ministro da Indústria e do Comércio, para que a Kepler Weber voltasse a funcionar na sua normalidade. Já que se fala tanto na retomada do agronegócio, estou torcendo para que ele volte a funcionar a todo vapor, pois isso vai fortalecer, inclusive, a produção de máquinas agrícolas.

Nesta semana, também estive com o Ministro Walfrido Mares Guia, quando falamos sobre essa questão do nosso setor exportador. Acertamos uma outra reunião para o início do mês, Senador Francisco Dornelles, para continuarmos a debater esse tema. É claro que a reunião que tive com o Ministro se centrou na questão do calçado, que abala muito o Vale dos Si-

nos, no Rio Grande do Sul. E chego a dizer que mais de 50 mil empregos estão afetados com essa crise devido à situação das nossas exportações.

Senadores Mão Santa e Francisco Dornelles, trouxe aqui meu pronunciamento por escrito, com os documentos que mostram como vai ser o plano de recuperação da Kepler Weber. Portanto, Sr. Presidente, gostaria que V. Exª fizesse com que ele constasse, na íntegra, nos Anais da Casa. Mas faço questão de ler os pontos principais do acordo que são os seguintes: o BNDES, que não tem participação acionária, tem crédito de R$37 milhões referentes à construção de uma planta em Campo Grande (MS), inaugurada em 2004 e, hoje, praticamente paralisada; o BNDES vem, desde outubro de 2006, participando ativamente na busca de um acerto entre os credores para buscar as devidas soluções; as negociações, inclusive, avançaram muito. E, aqui, lista-se, Sr. Presidente, tudo aquilo que vai ser feito para a recuperação da empresa, com a participação decisiva do BNDES. Pediria, portanto, novamente, que V. Exª considerasse esse documento como lido, na íntegra, pela importância do BNDES nesse grande acordo que vai recuperar a nossa Kepler Weber.

Ainda gostaria de deixar registrados outros pontos desse encontro que tive com o Ministro Walfrido Mares Guia, em que também estiveram presentes os Senadores Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, além de Deputados Federais, da representação estadual, da representação dos trabalhadores e também do empresariado gaúcho, a fim de discutirmos alternativa à situação do nosso setor exportador.

Entreguei a S. Exª um documento que me foi entregue pelo próprio setor exportador, com alguns pontos, entre os quais está a desoneração dos encargos sobre a folha de pagamento. Sabemos que há instrumentos – e eu mesmo já os apresentei – que podem desonerar a folha sem retirar nenhum direito dos trabalhadores, e um dos exemplos que tenho dado diz respeito à questão da previdência. Desonero a folha em 20%, se for o caso, e a Previdência não terá nenhum prejuízo, porque trabalharemos com um percentual sobre o faturamento. Portanto, quando aceito desonerar a folha, Senador Mão Santa – que fique bem claro! –, eu assim o faço em mais de 20%, mas o trabalhador não terá reduzido nenhum centavo em seus direitos sociais. Apresentei, portanto, esse projeto ao Ministro.

Os outros pontos levantados são: elevação da Tarifa Externa Comum para 35%; estabelecimento de prazo para processamento dos pedidos de ressarcimento de créditos fiscais do PIS/COFINS; e criação de um fundo para ressarcimento dos créditos de ICMS dos exportadores.

Concordo com V. Exª, Senador Francisco Dornelles, que existe um *dumping* social enorme em matéria de exportação, cometido principalmente no caso da China – poderíamos citar outros países que aqui estou listando. Temos, portanto, de estabelecer medidas que protejam nosso mercado de exportação e até o mercado interno, haja vista a forma como chegam aqui, por um preço aviltante, inúmeros produtos.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que vamos realizar no Rio Grande do Sul, no início de julho, um grande seminário para discutir a crise no setor calçadista, com a presença já confirmada do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria e Comércio, de representantes dos trabalhadores e dos empreendedores da região, de Prefeitos, de Senadores, de Deputados Estaduais e Federais. Quem está capitaneando esse seminário na região é o Prefeito de Sapiranga, que me manda uma série de documentos nesse sentido.

Ainda quero encaminhar à Mesa, Sr. Presidente, um artigo que li da articulista e muito competente escritora Sueli Carneiro, com o título "Velhas Teses, Novas Estratégias". É um artigo brilhante. Não vou lê-lo, Sr. Presidente, mas quero dizer que, neste País, é tudo muito estranho: agora, para combater o racismo e o preconceito, não é mais necessário definir se o cidadão é branco ou preto; é o DNA que o define. Agora, inventaram o DNA! Ou seja, tenho de mandar investigar o DNA de um cidadão negro, para ver se sua procedência é suíça, alemã ou africana. Pelo amor de Deus, não me deixem passar por esse constrangimento! O cidadão negro é discriminado porque ele é negro, não é, Senadora Fátima Cleide? É pela cor da pele que ele é discriminado! Não me venham com esse discurso de raça para cá, de raça para lá! É claro que todos sabemos que a raça é humana. O cidadão é discriminado porque é negro ou porque é branco, se quiserem. Isso se faz pela cor da pele, como me ajuda aqui, com muita precisão, a Senadora Fátima Cleide. Agora disseram: "Não, não pode haver políticas afirmatórias, porque está provado, pelo DNA, que alguns são europeus". Barbaridade! Isso é brincar com nossa inteligência!

Estou neste Congresso Nacional, Senadora Fátima Cleide, há 21 anos. E, quando cheguei aqui como Deputado, meio inseguro, lembro-me de que um segurança me disse: "Deputado, se você chegou aqui, fique tranqüilo, porque o mais bobo que chega aqui pega um pedaço de pau e faz um relógio". Então, não nos tirem no mínimo para bobo! Agora descobriram o DNA, como se isso fosse uma novidade! Alguém já disse, e o IBGE tem dados que demonstram que, por exemplo, a pobreza neste País tem cor, e a cor é preta. É isso. E é isso que estamos debatendo.

Queremos políticas de inclusão, políticas afirmativas. Nosso sonho é que um dia este será um País de Primeiro Mundo. Mas só será um País de Primeiro Mundo – repito sempre esta frase –, quando brancos, negros e índios caminharem de mãos dadas na construção, de fato, de uma sociedade igualitária. Não são só direitos iguais; são direitos e oportunidades iguais.

Por isso, é brilhante o trabalho da UnB e de mais de 40 universidades neste País. E todas provaram que estão certas.

Fiquei com pena pela forma como expuseram aqueles dois meninos gêmeos em relação à UnB. Tenho o maior carinho por eles e os respeito muito, mas eles foram expostos, pois pegaram apenas um caso. Ora, aqui somos Senadores e Deputados, mas, se alguém perguntar se há Senadores e Deputados malandros, vou dizer que há e que isso ocorre em todos os setores: no Movimento Sindical dos Trabalhadores, no meio empresarial, no Parlamento, no Executivo, no Judiciário. Enfim, não existe onde não haja gente malandra. Eles pegaram um ou outro caso em que houve malandragem ou erro, o que é normal – e não estou dizendo que os meninos são malandros; pelo contrário, eles foram usados indevidamente, no meu entendimento –, em um ou outro Estado, para combater as ações afirmativas.

Quero, pois, fazer esse debate qualificado. E tenho dito que a Comissão de Direitos Humanos está à disposição. Vamos fazer lá o debate. Comprometo-me, inclusive, a só presidir, mas tragam aqui quem pensa a favor das ações afirmativas e quem pensa contra essas ações. Mas, se quiserem, saio da Presidência e participo do bom debate das ações afirmativas.

Quero, portanto, que V. Exª registre nos Anais da Casa este artigo da articulista Sueli Carneiro: "Velhas Teses, Novas Estratégias". É brilhante o artigo. Aconselho a todos que puderem que o leiam.

Sr. Presidente, quero terminar dizendo que, hoje, pela manhã, realizamos uma importante audiência pública na Comissão Direitos Humanos, com o título "Os Poupadores e os Direitos Humanos".

Senador Mão Santa, já falamos desta tribuna que, infelizmente, devido ao Plano Bresser, ao Plano Collor I e II e ao Plano Verão, os poupadores tiveram um prejuízo enorme. Alguns falam de um trilhão. Não vou falar de trilhão, mas vou falar de bilhões. O próprio representante da Federação dos Bancos hoje reconheceu: "Trilhão não, mas bilhões, sim!". Ora, são bilhões de reais!

Os pobres são pequenos poupadores – os grandes poupadores já entraram com ação e já retiraram seu dinheiro –, e são cerca de oitenta milhões de contas. O prazo encerraria no fim do mês passado. Fizemos um movimento no Congresso, e entrei com o projeto de lei prorrogando o prazo por mais dez anos. Acionei, inclusive, o Executivo, na perspectiva de baixarmos uma medida provisória. Não foi possível, mas a Advocacia-Geral da União e seus procuradores entraram com uma ação e conseguiram uma liminar. O prazo foi prorrogado, permitindo que milhares e milhares de pessoas entrassem com a ação e passassem também a receber o que tinham de direito dessa poupança, dessa diferença do Plano Bresser.

Hoje, pela manhã, fizemos um debate esclarecedor. Tenho certeza de que – a reunião foi ao ar ao vivo, e a TV Senado vai retransmiti-la – estaremos esclarecendo milhões de brasileiros a entrarem na Justiça, porque têm o direito de receber uma diferença enorme referente aos quatro Planos. Não digo que chegue a um trilhão, mas chega próximo a isso.

Por isso, cumprimento todos que participaram do evento realizado hoje pela manhã. Por exemplo, a representante do Idec deu um depoimento, Senador Sibá Machado, sobre o Projeto de Lei nº 143, que estava pronto para vir para o plenário. O autor do projeto original é o Senador Valdir Raupp, nosso amigo, e sei do compromisso que S. Exª tem. Disse-lhe da discordância de todas as entidades de defesa do consumidor no Brasil em relação ao projeto, e o Senador Valdir Raupp, numa posição de grandeza, mandou que eu anunciasse – e assim o fiz – que estava retirando o Projeto de Lei nº 143.

Portanto, esclareço ao País que o Projeto de Lei nº 143, que vinha na contramão da defesa dos direitos do consumidor, por uma série de emendas que foram apresentadas, está sendo retirado oficialmente pelo Senador Valdir Raupp, que me disse que eu podia afirmar o seguinte: "Qualquer projeto de minha autoria que não vier a defender o povo tem de ser retirado". Por isso, quero cumprimentar o Senador Valdir Raupp por ter retirado o projeto.

Termino, cumprimentando a Drª Maria Elisa César, do Idec, pelo brilhante pronunciamento que fez. Ela alertou, inclusive, sobre esse projeto que já foi retirado.

Cumprimento o Defensor Público Federal Sr. João Paulo de Campos, que teve papel fundamental para conseguirmos a liminar.

Cumprimento também o Diretor Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeira, Sr. Gabriel Jorge Ferreira, que aceitou o desafio, que foi lá e que fez um bom debate. Foi importante que a Confederação Nacional dos Bancos tivesse mandado um representante, para que não ficasse nenhuma dúvida a respeito. Eu o cumprimentei por isso. Seria

muito mais fácil para eles não mandar nenhum representante e não participar desse debate.

Cumprimento o Coordenador de Assuntos Jurídicos do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, Dr. Fabrício Missorino Lazaro, que fez lá uma bela exposição.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que esse tema parece pequeno, mas não o é. Estou falando de R$1 trilhão, conforme as informações que recebi. Esse caso envolve milhões e milhões de brasileiros, pequenos poupadores, que estão agora buscando o que têm de direito. É mais do que legítimo, Senador João Pedro, que possam entrar com uma ação e retirar o que foi confiscado, no caso específico, pelo Plano Bresser. Mas o Plano Bresser é ainda o menor: 8,3%. Se analisarmos os outros três Planos, veremos que se trata de algo em torno de 60% em relação à poupança que eles tinham naquele período.

Fiz pronunciamento da tribuna do Senado, trouxe para cá o debate e o levei-o também para a Comissão de Direitos Humanos, porque acho que é uma questão de direitos humanos e não uma questão econômica. Se é retirado do poupador o direito à remuneração que ele receberia se não houvesse o confisco, é uma violência contra os direitos humanos.

Amplio o prazo para recorrer à Justiça de 20 anos para 30 anos. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi além, propondo na reunião que o prazo não prescrevesse nunca, que fosse imprescritível toda ação que lesasse o consumidor em relação ao sistema financeiro. Mas, se for aprovado nosso projeto de não prescrever em 20 anos, mas em 30 anos, já será um grande avanço.

Agradeço a V. Exª a tolerância. Agradeço também ao Senador Mão Santa, que ficou aguardando. Sei que falei de cinco temas, mas, como fiquei a semana toda debatendo nas Comissões, hoje abusei um pouco da tolerância da Presidência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi, há dois meses, em uma sessão emocionante na Câmara de Vereadores de Panambi, o título de cidadão panambiense, uma iniciativa do vereador Paulo Sérgio.

Nessa cerimônia, realizada com a Câmara de Vereadores lotada, ouvi com carinho a cação de Roberto Carlos e Erasmo "Amigo", cantada e tocada por um coral da terceira idade.

Na ocasião tomei conhecimento da situação da empresa Kepler Weber e fiquei apreensivo.

Estive com o prefeito de Panambi Delmar Hinnah e seu Secretário de Fazenda Natanael Mücke. Posteriormente, falei com o presidente da empresa Anastácio Fernandes Filho.

A partir daquele momento "entrei no circuito" conversando com todos os acionistas da empresa. Busquei apoio do Ministro do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, do Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, e também do Diretor Presidente do SERPROS Fundo Multipatrocinado, Thadeu Duarte Macedo Neto.

Ontem à noite recebi um telefonema emocionado do Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, e quero comemorar com todos os gaúchos, com o povo de Panambi, e em especial com a diretoria e com os trabalhadores da Empresa Kepler Weber.

Penso que uma empresa que revolucionou o mercado de armazenagem no país não poderá fechar as portas e colocar na rua centenas de trabalhadores capacitados, provocando uma das mais graves crises econômicas na região.

Foi com esse sentimento e por considerar o importante instrumento de desenvolvimento social e econômico que a Kepler representa para o estado do Rio Grande do Sul que procurei o Banco do Brasil e o BNDES na tentativa de encontrar uma solução viável para recuperação dessa imponente empresa.

E a notícia é que tanto os acionistas quanto os credores entraram em um consenso e estão dispostos a colaborara para a permanência da Kepler Weber no mercado.

Para enfrentar essa grave crise financeira foi elaborado um plano de reestruturação empresarial que tem por base:

A participação de recursos do BNDES para que possa ser alongada parte da dívida vencida junto aos Bancos privados, condicionada à fiança dos atuais credores;

Repactuação dos créditos do Banco do Brasil;

Aumento do capital social da empresa com alocação de recursos dos acionistas e a conversão de parte dos créditos devidos aos bancos privados em ações;

Medidas de reestruturação da gestão da empresa, com maior participação dos acionistas no acompanhamento das atividades no que tange a governança administrativa.

Estou feliz pois penso nesse momento principalmente nos milhares de cidadãos panambienses que dependem do emprego direto e indireto que a empresa gera.

Busquei esse entendimento e quero repartir com todos vocês essa alegria, porque acredito que o plano elaborado é bom e exeqüível e, ainda, porque o agronegócio brasileiro dá bons sinais de recuperação.

Acredito realmente que governo e empresários devem se unir para a construção de um país socialmente mais justo, e esse acordo é um reflexo desse pensamento.

Desejo agradecer o empenho do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, do Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, do Diretor Presidente da Kepler Weber, Anastácio Fernandes Filho e também do Diretor Presidente do SERPROS Fundo Multi Patrocinado, Thadeu Duarte Macedo Neto frente a esta batalha.

Quero repetir que estou comprometido com o viés social que esta causa representa e o meu desejo é que consigamos finalmente viabilizar a permanência da Kepler Weber no mercado nacional e internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como sabemos no dia 31 de maio terminou o prazo para que aquelas pessoas que tinham contas de poupança entre 1987 e 1991 solicitassem o pagamento da correção monetária.

Trata-se daquelas contas de poupança que tiveram diferenças em seus rendimentos em razão do Plano Bresser, de 1987.

Apesar do fim do prazo, não concordamos com isso. Muitas pessoas sequer sabiam de seus direitos.

Mais, muitas são as reclamações relativas à morosidade dos bancos em fornecer a documentação necessária para que as pessoas entrassem na Justiça para requerer seus valores.

As informações de especialistas são de que cerca de R$ 1,9 trilhão não havia sido retirado. E, como sabemos, ao ficar nos bancos, parte desse montante é integrado ao patrimônio dos mesmos.

A fim de defender esses poupadores, apresentei o PLS 299/07 que altera o Código Civil e passa de 20 para 30 anos o prazo prescricional para que correntistas obtenham das instituições financeiras a correção de valores depositados.

Defendo ainda que as pessoas possam obter esses valores negociando diretamente com as instituições bancárias, sem recorrer à Justiça. A idéia é dar mais agilidade aos processos.

Ainda na linha de proteger esses brasileiros, apresentei requerimento de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Assim, hoje debatemos alternativas para que esses poupadores possam receber os pagamentos das correções monetárias.

Falando em alternativas, quero aqui citar duas ações que merecem reconhecimento.

Uma delas é a liminar apresentada pelo Defensor Público Federal, João Paulo Dorini que obriga os bancos a manterem à disposição dos seus clientes e respectivos sucessores, em todo o território nacional, todos os documentos que se refiram às contas, incluindo extratos, microfilmagens, contratos de abertura, ou qualquer documento que comprove as aplicações na época do Plano Bresser.

A liminar é parte da Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo em favor daquelas pessoas que tiveram diminuídos os rendimentos de suas contas-poupança em razão da mudança no cálculo dos rendimentos.

A Ação busca ainda que todos os prejudicados com o plano sejam automaticamente recompensados, sem a necessidade de entrar com ações individuais.

Na mesma linha, o Instituto Brasileiro de Defesa de do Consumidor (Idec) decidiu ajuizar ações civis públicas contra os bancos para reaver as perdas dos consumidores.

As ações civis públicas estão sendo ajuizadas para beneficiar todos os poupadores lesados pelas instituições financeiras em todo o país, não se individualizando qualquer pessoa que tenha sofrido a perda.

Srªs e Srs. Senadores, segundo estimativas, das 80 milhões de pessoas que possuíam caderneta de poupança no período, apenas 20% delas entraram com os seus pedidos na Justiça.

É importante ressaltar que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já deu ganho de causa a muitos desses pedidos.

Precisamos lutar para devolver aos poupadores o dinheiro que só cabe a eles. Não é justo que deixemos com os banqueiros o dinheiro que pertence aos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de afirmar a importância da audiência pública que terminou há pouco com o tema " a poupança na ótica dos direitos humanos", no Âmbito da Comissão de Direitos Humanos, com as presenças:

Advogada do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Maria Elisa César Navais;

O Defensor Público Federal João Paulo de Campos Dorini;

o Diretor Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras(CNF), Gabriel Jorge Ferreira;

o Coordenador de Assuntos Jurídicos do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça(DPDC), Fabrício Missorino Lazaro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, volto a esta tribuna para dar continuidade ao debate sobre o setor calçadista.

Inicialmente quero dizer que estivemos em reunião no Palácio do Planalto, com o Ministro Walfrido Mares Guia, para tratar da crise enfrentada pelos empresários devido à desvalorização do dólar frente ao real.

Compareceram comigo à reunião os outros dois senadores do Rio Grande do Sul, Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, os Deputados Federais Marco Maia, Luiz Carlos Heinz, Renato Molling e Cláudio Diaz, representantes da Federação de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – Farsul Carlos Rivaci Sperotto; Federação das Cooperativas Agropecuárias – Fecoagro Rui Polidoro Pinto; Confederação Nacional da Agricultura – CNA; Federação dos Trabalhadores da Agricultura; Confederação Nacional da Indústria e Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – Fiergs.

Quero elogiar a atenção dispensada pelo Ministro e a sua demonstração de preocupação para com o delicado momento ora vivenciado. Na ocasião deixamos uma série de reivindicações que atenderiam ao setor.

Ficou agendado para o início do mês de julho um novo encontro para análise das propostas apresentadas. Os setores mais afetados pretendem, principalmente:

Desoneração dos encargos da folha de pagamento;

Elevação da tarifa Externa Comum para 35%;

Estabelecimento de prazo para processamento dos pedidos de ressarcimento de créditos fiscais do PIS/COFINS;

Criação de fundo para ressarcimento dos créditos de ICMS dos exportadores;

Entendo que as medidas anunciadas pelo governo, estampadas nas páginas dos jornais de hoje, avançaram mas não atenderam às expectativas dos empresários.

Segundo anunciado, será beneficiado um nicho muito pequeno de empresas, porque as medidas não são gerais e não atendem a pauta de reivindicações dos setores.

As medidas para compensar os setores mais prejudicados pelo câmbio são:

Crédito especial com juros subsidiados pelo Tesouro Nacional, com taxas variando entre 5,6% e 8,5%, e que beneficiarão as empresas que faturam até R$300 milhões e atuam nos setores calçadista, têxtil e moveleiro;

Compensação imediata dos créditos de PIS/Cofins obtidos na compra de bens de capital, trazendo benefícios fiscais e desonerando as empresas do setor calçadista, têxtil, moveleiro, de automóveis e eletroeletrônicos;

Redução para 60% do percentual que as empresas precisam exportar para ter direito à suspensão do PIS/Cofins na compra de bens de capital, hoje só tem direito a esse benefício as empresas que exportam 80% ou mais de sua produção.

A desoneração da folha de pagamento e a redução de impostos, tão esperadas pelos empresários, não ocorreu.

Segundo declarações do Ministro Mantega, publicadas no Jornal O Globo, de ontem, na matéria intitulada "Um empurrãozinho na Indústria":

"a desoneração da folha de pagamento tem o apoio do governo, mas representa uma renuncia fiscal muito elevada. Cada ponto percentual reduzido na contribuição previdenciária – que incide sobre a folha das empresas – representa um impacto fiscal de R$3,5 bilhões".

Não acredito que essas medidas que privilegiam principalmente a disposição de investir podem melhorar a competitividade dos produtos brasileiros.

Esses são setores que tem por característica principal o fator de empregarem muitos trabalhadores, e o caos criado na economia dos municípios, devido ao alto índice de desemprego, pode ser devastador!

Segundo declarações dos setores afetados essas medidas não apresentam chances de melhora na competitividade dos produtos brasileiros, temo pela extinção do setor calçadista em nosso país.

Por isso, reforço meu pedido para que sejam somadas às medidas adotadas, outras medidas contra essa crise, acabando de vez com o sofrimento daqueles que já perderam seus empregos e vêm sendo privados da sobrevivência digna.

O nosso empresariado é competente e já demonstrou seu potencial exportador, com qualidade, tecnologia, *design* moderno e avançado, chegando a ser a terceira maior indústria de calçados do mundo no ranking da produção.

Acredito que o setor calçadista está enfrentando a maior adversidade de sua história e não podemos, neste momento, ficar à margem dessa crise.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, quero registrar aqui o excelente artigo publicado

na edição de ontem do jornal *Correio Braziliense* sob o título "Velhas teses, novas estratégias".

Nele a Doutora em Filosofia da Educação pela USP e diretora do Instituto da Mulher Negra (Gelédes), Sueli Carneiro, critica com simplicidade e maestria a nova tática utilizada para "clarear" a sociedade e, ao mesmo tempo, propagar aos quatro ventos a não existência de raças.

Sueli critica as pesquisas genéticas que mostram que grande parte dos negros brasileiros tem em seus genes predominância européia.

Ela chega a sugerir que "geneticistas poderiam (...) ofertar um certificado de ascendência européia a todos que pareçam negros mas, segundo a genética, não são".

Ironiza dizendo que a forma a ser utilizada "poderia ser uma espécie de crachá no qual viriam descritas as porções, sobretudo a européia, de cada um de nós, a ser apresentado junto com os demais documentos exigidos nos processos de seleção das empresas ou nas revistas policiais e demais situações sociais em que, por engano, sejamos tratados como negros".

Sr Presidente, como todos sabem, sou um defensor da igualdade. Sempre digo que a raça é uma: a humana.

Porém, ela tem suas diversidades e a cor da pele, os traços, os cabelos... são parte dessas diferenças.

Concordo com a autora do artigo quando ela manifesta a sua indignação quando escreve: "com a ajuda da ciência derretem-se as negritudes biológicas para decretar não a morte da raça sociológica e sim das políticas de eliminação das desigualdades sociais fundadas na rejeição à raça ou à cor dos indivíduos".

E por que razão isso? Para não dar aos negros – e também aos índios- as mesmas oportunidades dadas aos brancos.

Todos alardeiam aos quatro ventos que o Brasil é um país miscigenado. O que é verdade. Mas poucos assumem que essa miscigenação nem sempre é motivo de orgulho, nem sempre é respeitada.

O que se coloca aqui é: por que ter orgulho apenas de uma descendência européia?

Todos devem ter orgulho de suas cores, de suas origens, de seus costumes, de suas culturas... e, principalmente, respeitar e aceitar os outros como eles são.

Mais, precisamos olhar para trás e ver que sim, o negro brasileiro é vítima da exclusão social, econômica, cultural.

Precisamos olhar para nossa sociedade e nos questionarmos sobre se os negros têm as mesmas oportunidades que os não-negros.O negro é discriminado pela cor da pele e não pelo DNA. Como já constatou o IBGE a pobreza neste país tem cor, é preta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, apresentei ao Senado Federal uma moção de aplauso ao Jornal **Diário de Canoas** do Rio Grande do Sul que estará comemorando amanhã 15 anos de fundação e de bons serviços prestados à população.

Ao longo desses anos, os gaúchos, principalmente os da região metropolitana, se acostumaram a ler nas páginas do **Diário de Canoas** a notícia isenta e a informação exata.

O DC veicula suas notícias em linguagem adequada, com uma programação visual moderna e com um tratamento editorial que sempre ressalta o respeito com o qual o jornal distingue seus leitores.

Pela sua trajetória, o **Diário de Canoas** já é um dos mais tradicionais veículos de comunicação do Rio Grande do Sul.

Vale lembrar que o **Diário de Canoas** tem sido uma verdadeira trincheira em defesa dos interesses do Rio Grande do Sul, como a revitalização do Rio dos Sinos, recuperação da indústria coureiro-calçadista e também da rodovia do Parque.

Finalmente, gostaria, na pessoa do jornalista Pedro Macedo, chefe de redação, de cumprimentar todos os funcionários que fazem do Diário de Canoas esse patrimônio de todos nós, daqueles que entregam o jornal nas bancas, dos jornaleiros que vendem o jornal nas ruas, dos impressores, produtores, repórteres, editores e diretores do Grupo Sinos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Francisco Dornelles e João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Autorizo a transcrição do pronunciamento do Senador Paulo Paim nos Anais do Senado da República.

Tem a palavra o Senador Mão Santa, por dez minutos, com a tolerância de mais vinte minutos, para contemplar o belo Estado do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Pedro, que preside esta reunião de 14 de junho, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, esta é uma sessão extraordinária, porque está aqui presente o melhor do PT, com o seu camisa 10, que é o Senador Paulo Paim. Quero agradecer a Deus, porque está aí o Sibá, que é do Piauí e é a maior autoridade hoje do Estado. Todos os governos tiveram um Ministro do

Piauí, e nós não temos, mas o Sibá representa bem o Piauí como Presidente do Conselho de Ética. Também está aqui a Senadora Fátima Cleide, professora, que representa a grandeza da mulher. O PT está bem representado aqui.

Todo mundo gosta do Presidente Lula, que é uma figura simpática. Votei nele no seu primeiro mandato. No segundo, não votei em Lula, mas eleição é assim mesmo.

Senador Sibá, já que temos muitos Senadores do PT aqui, gostaria que levassem ao Lula – sei que ele é muito atarefado, não gosta de ler – o teor de uma reportagem muito boa da revista *Época*. Li todas no final de semana. Ninguém vai roubar o valor da minha síntese. Os repórteres são Ana Galli, Andréa Leal, Matheus Leitão, Rafael Pereira e Walter Nunes, que traduzem o que era objeto de minha preocupação.

Acredito muito no estudo. Professora Fátima Cleide, acredito em Deus, no amor, na verdade, no estudo e no trabalho. Acho que para tudo tem-se que estudar. Ontem, vimos um jogo de futebol. Se futebol a gente estuda... Eu assisti ao jogo do Boca Juniors e tudo tem razão de ser, porque é Argentina. E o PT.

O que o Brasil precisa fazer para combater a corrupção? Bill Clinton tem uma figura de estadista. Outro dia, li uma pesquisa, Paim, sobre os líderes do mundo. O nosso Mandela, raça negra, foi o mais querido. Se fosse para ser governador do mundo seria Mandela. O segundo mais votado foi Bill Clinton, com aquele jeitão, democrata, mas Bill Clinton, quando assumiu a presidência dos Estados Unidos – atentai bem, Paim, V. Exª que é o melhor candidato que o PT tem para tomar aquele governo do Rio Grande do Sul, e conheço a história do PT e a do Rio Grande do Sul –, Clinton tinha sido por quatro vezes governador do Arkansas. Mas, quando ele chegou à presidência – eu também fui governador, é como a gente guiar um fusca e, depois, guiar uma carreta –, apavorou-se com a complexidade. Ele tinha sido quatro vezes, Professora Fátima Cleide, governador do Estado do Arkansas e se dedicou muito à educação. De repente, ele se apavorou e mandou estudar a democracia. Buscou Ted Gaebler e David Osborne, os mais preparados técnicos da Universidade de Administração, que escreveram o livro *Reinventando o Governo*. A democracia é complicada. E, resumindo, eles disseram que o governo não pode ser grande demais, tem de ser menor, porque grande demais não dá certo. Olha o caso do Titanic: era o maior navio do mundo e afundou. Está aí o exemplo da maior tecnologia, os engenheiros...

O Governo não pode ser grande demais porque afunda. E aí eu acho um erro, ô Paim, e eu adverti. Fui Prefeito da minha cidade, Parnaíba, e governei o Piauí seis anos, dez meses e seis dias. Paim, atentai bem: havia quinze ou dezesseis Ministérios – ao longo de 507 anos de Brasil, esse foi o número máximo –, e, de repente, são quase quarenta.

Conheço essa malandragem toda porque governei o Piauí. Ele criou a "Sealopra", e na hora em que esse "aloprado" chegar de Harvard, ele vai querer cargo, avião, DAS, mordomias, ele que é acostumado com as coisas públicas e viciado nelas. Criou-se uma "Sealopra". E ele já está pensando nos DAS, nos cargos, nas mordomias, na segurança – e tudo é despesa.

Esta é a verdade: de 15, 16 Ministérios, com que todos governaram, chegamos a quase 40! E o número de funcionários? Está aqui, na revista *Época*: "O que o Brasil precisa fazer para combater a corrupção". São 24 mil nomeados pelo Presidente da República no Brasil. Atentai bem!

Adentrou o plenário o nosso Dornelles, legítimo sucessor de Tancredo Neves. Sei que tem aí uns Aécios, com cabeleira bonita, mas eu sou mais o Dornelles, que é o meu candidato. Foi quem Tancredo escolheu para tomar conta da chave do cofre. Tancredo foi quem deu confiança ao povo do Brasil para acreditar na democracia.

Veja, Dornelles, estou citando o livro de Ted Gaebler e David Osborne, *Reinventando o Governo*, escrito por solicitação de Bill Clinton. No Brasil, só o Lula, além de ter aumentando de 15, 16 Ministérios para quase 40 – vem aí uma nova "Sealopra" –, fez 24 mil nomeações. Atentai bem, Dornelles: nos Estados Unidos da América – e V. Exª falou no poderio econômico, na grandeza, na dependência nossa do comércio –, o Bush nomeou apenas 4,5 mil. Na França, o novo Presidente, Sarkozy, só vai nomear 500! Na Inglaterra, o que ficou no lugar do Tony Blair só vai nomear 300! Ô artigo bem feito! Na Alemanha, serão 170, mesmo com a unificação. Na Alemanha, isso vem, desde que era a Prússia, de Frederico da Prússia, diminuindo. Os servidores públicos já são de carreira, já existem.

O que é que o PT fez? Não o PT com que o Paim vai governar o Rio Grande do Sul. Ele tirou companheiros por aí e colocou nessa máquina que nós construímos, e construímos bem. O Getúlio tinha o DASP – Departamento de Assessoria e Serviço Público. Havia essa riqueza de patrimônio que era o servidor público e, de repente, tiraram tudo e colocaram 24 mil chefiando tudo aí.

O sucessor de Tony Blair, que saiu, só vai nomear 170. Ô Lula, ô João Pedro, é isso, leve a verdade. Quando o Lula for ao México, mande ele ler a frase do General Oregon: "Eu prefiro um adversário que me leve a verdade, do que um aliado puxa-saco que me leve a mentira". Como esses aloprados a que ele, em um ato

de pureza, reagiu. Está aqui: 24 mil no Brasil; na Inglaterra, só se nomeiam 170. Agora, para que isso tudo? Para justificar o que o Presidente Lula disse.

E a Ministra do Turismo, a Marta "Suplício"? As filas estão aí. O aeroporto está aí... Eu viajei agora e a confusão é muita, a gente sai em um dia e chega no outro. "Relaxe e goze". E o Presidente da República... O Bolsa-Família foi um negócio bom. Os pobres precisavam, o Presidente fez um chamamento, teve sensibilidade. Mas, hoje, o Presidente foi injusto com a imprensa. A imprensa é boa, a imprensa é correta. Ah se este País não tivesse essa imprensa! Se, com essa Imprensa que está aí, já há os mensalões, os corruptos, os bandidos, imaginem se não houvesse a Imprensa para denunciar. E funciona. É o único temor que eles ainda têm: da opinião pública, que a imprensa leva. Abraham Lincoln disse: "Não faça nada contra a opinião pública, que malogra". Tudo com ela do lado tem êxito, Dornelles. Então é só a opinião pública que ainda estão temendo.

Mas o Presidente Lula foi injusto ao dizer que essa imprensa não ajuda o turismo, pois, quando fala da Bahia, é morte; do Ceará, é morte; do Piauí... Um Vereador do PT honrado e honesto, como os que estão aqui – ele é do Sindicato de Segurança –, disse que falsearam lá o número de crimes: é quatro vezes maior do que o divulgado. Ele deu foi o nome de todos. Um Vereador do PT, um líder classista da Secretaria de Justiça.

Então, o Presidente disse que a imprensa só fala de morte. Não é a imprensa. É a verdade.

Dornelles, V. Exª é do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro é bonito. Eu estudei lá. Sou garoto da Praça Mauá, do Hospital dos Servidores do Estado. O jornal de Hélio Fernandes, a **Tribuna da Imprensa**, que é o melhor jornal que existe – eu ia trazer para cá e não trouxe –, fala do Hospital dos Servidores do Estado, Ipase. Dornelles, aquele era um hospital padrão. Eu me formei como cirurgião com Mariano de Andrade. Era um sonho, um primor. Era o mais avançado. Eram meus colegas lá no Rio Jaime Pieta, Léo Gomide, de Dom Pedrito. Fizemos residência juntos. Era um sonho. Padrão A. E está lá no jornal **Tribuna da Imprensa**, de Hélio Fernandes, o melhor jornal do Brasil. Aquele homem enfrentou ditaduras! E ele disse: "Há uma coluna" – eu ia até trazê-la, mas são muitos os assuntos – "sobre o Hospital dos Servidores do Estado: acabado, arrasado, desgovernado, desgastado". Aquele hospital foi um símbolo.

Sou muito mais orgulhoso de ter sido médico residente do Hospital dos Servidores do Estado, da sua história de grandeza médica do que de ser Senador da República, aqui. Há muitos terremotos passando pelo Congresso Nacional, onde se esqueceram os valores da vergonha e da virtude. E culpa-se a imprensa!

O que eu queria dizer é o seguinte sobre o Rio de Janeiro. Fui agora, com minha Adalgisinha, Professora Fátima Cleide, passar o Dia dos Namorados em Buenos Aires. Ô Lula, aqui, seu País, está uma barbárie! Isto não é civilização. A imprensa está é muito delicada quando publica como vivemos. Isto aqui é uma barbárie! Mortes...

Ô Dornelles, sou do Piauí, como V. Exª é de Minas, oriundo da tradicional família mineira. Ô João Pedro, não sei do teu Amazonas, os costumes são outros, este País é vasto; mas, lá, no Piauí, havia o que se chama de sentinela ou velório. A pessoa morria e, quanto mais pobre, havia mais solidariedade – eu era médico da Santa Casa. Outro dia, disseram-me que havia morrido uma pessoa amiga, influente, em Teresina, capital. E eu disse: "Adalgisa, vamos, à noite, ao velório, à sentinela". Chegando lá, Dornelles, cadê o defunto? "Já enterramos. Morreu às 5 horas, e, às 6, já enterramos. Não há mais aquele velório". Perguntei: "Por quê?" "Porque, se fizerem velório, haverá arrastão". Assaltam até o defunto!

Essa é a verdade, Presidente Lula; é a verdade, naquela pacata e cristã cidade, Teresina, que governei há pouco tempo. Eu saía do Palácio às 11 horas da noite e fazia um *cooper*, porque o calor é grande; eu fazia *cooper* à noite. Isso foi ainda agora!

Estudei no Rio de Janeiro. Ô Dornelles, não sei você – Adalgisa ainda não tinha nascido –, mas namorei muito naquelas gramas do Aterro do Flamengo. Ali, com as cariocas, como era gostoso! Sabe qual era a música, Conto? Era a zoada dos carros (vrum-vrum, vrum-vrum, vrum-vrum), e eu, agarrado com a carioca nas gramas! Esse era o Rio de Janeiro.

A Darcy Vargas, santa – com todo respeito à esposa do Lula, mulher bela, encantadora e elegante –, deve-se a segurança do Rio. Ela construiu a Casa do Pequeno Jornaleiro. Toda criança, ô Paim, abandonada, que vivia no meio da rua, ia morar lá. Ficava ao lado do meu hospital. Darcy Vargas as recolhia, hospedava-as, e elas iam vender jornal, ganhar dinheiro trabalhando. Nós permitíamos.

Ô João Pedro, sábado, íamos jogar futebol com eles, com os meninos de rua, que vendiam jornal.

Darcy Vargas!

Ô Dona Marisa, veja a história, com todo respeito, daquela santa mulher, Darcy Vargas. Não havia crianças na rua, porque ela as buscava. O abrigo ficava ao lado do Hospital dos Servidores do Estado.

Andei naquele Rio. Eu era garoto da Praça Mauá, andava à noite. Não havia bandido, bala perdida. Isso é coisa de agora. Havia malandro, e malandro é bom,

é torcedor do Flamengo; mas bandido não havia, não. Isso é de agora, é do seu Governo essa barbárie.

Por que fui a Buenos Aires? Paim, primeiro, porque o custo de vida é mais barato. Não entendo – ô João Pedro, você é mais inteligente do que eu – como é que essa Petrobras é auto-suficiente, é não sei o quê – a Patrícia chora porque não deram o dinheiro para fazer a siderúrgica –, mas o táxi, em Buenos Aires, tem o preço do mototáxi no Brasil. São cinco pesos, que equivalem a mais ou menos R$ 3,00 ou R$ 4,00. É tudo mais barato. Como é, Paim, que, lá, a corrida do táxi tem esse preço, e, aqui, é diferente?

E as coisas vão indo.

Ô Dornelles, sabe quem estava lá também? O Delcídio. Só tem brasileiro. Está cheio! Não adianta o Lula dizer que é a imprensa, não!

Norberto Bobbio... Ô Sibá, V. Exª está lendo muito. O João Pedro disse que tem uma biblioteca com quantos volumes? (Pausa.)

Três mil volumes. Norberto Bobbio foi Senador vitalício da Itália, do Renascimento. Ô Dornelles, Norberto Bobbio disse, ô Presidente Luiz Inácio: "O mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade". Se você tem segurança, se está feliz, aplauda. O que queremos dizer é o seguinte: é por causa da violência que não há turismo aqui. A culpa não é da imprensa, não. A imprensa divulga a beleza, a comunicação; a imprensa é boa.

Está aqui um artigo bom. Srª Ideli, com todo respeito, eu gostaria de lhe apresentar este artigo da *Época* – cujas autoras, aliás, são mulheres. Perguntam as jornalistas: "O que o Brasil precisa fazer para combater a corrupção?" E sintetizam no número de cargos públicos existentes no Brasil em comparação com os grandes países.

A imprensa é boa e nos agrada.

A Ministra do Turismo falou aquela lástima, o Rio de Janeiro não é aquele de antigamente, mas o Presidente Lula culpa a imprensa, que só fala em morte. Não é, não! O jornal vale pela verdade que diz, Paim. Um órgão de comunicação vale pela verdade que diz. Cristo, o grande comunicador, dizia "em verdade, em verdade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paim Paim – Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, concluíram-se os 20 minutos concedidos pelo Senador João Pedro. Dentro da minha cota, vou lhe dar mais dois minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – A imprensa é tão correta que estou aqui.

Viajei para a Argentina, e a quantidade de turistas brasileiros que havia em Buenos Aires... Por quê? Vim com minha Adalgisa do Delta do Tigre e havia um casalzinho, ô João Pedro, que acho que tinha entre 90 e 100 anos. Olhamos e dissemos: "Já pensou, no Brasil, à meia-noite, um casal de velhos no ônibus? Quantos teriam sido assaltados?" Quanta gente! E andamos de mãos dadas. A imprensa é tão boa que tenho de agradecê-la, diferentemente do Lula. Adalgisa e eu fomos passear. Estava lá também o Delcídio e a mulher dele; e um outro Deputado.

Todo mundo está indo para Buenos Aires, porque lá se pode andar. Aqui, é uma barbárie. Quem consegue, ô Dornelles, andar pela Rua do Ouvidor à noite? Convido o Sérgio Cabral a passear com sua mulher, sozinhos, na Rua do Ouvidor, na rua da Colombo. Aliás, a Colombo fecha às 5 horas da tarde.

Está ali o Delcídio. Centenas, milhares de pessoas, todo mundo levantou a mão, quando, durante um *show* de tango, perguntaram: "Quem é brasileiro?" Havia mais brasileiros do que argentinos, porque estamos fugindo do medo e da barbárie deste Governo. E por que isso?

O Governo pegou essas funções graciosas e tirou-as da segurança, da educação e da saúde.

A imprensa é boa. Eu e a Adalgisa viajamos para o meu Piauí e estávamos namorando quando o jornal 180graus.com – hoje, há essa imprensa moderna na Internet – fez uma enquete: "O Dia dos Namorados está chegando. Para você, qual é o casal do cenário político mais admirável?" Senador Mão Santa e Adalgisa, 39,02%. Aliás, 39% foram por mérito da Adalgisa; pelo meu foi 0,02%.

Essa é a imprensa verdadeira. Essa imprensa é boa, ô Lula. Não temos segurança, educação e saúde. Proporcione este tripé, segurança, educação e saúde, e aumentará o turismo e a felicidade do povo do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. João Pedro, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro. S. Exª dispõe de dez minutos.

Em seguida, será concedida a palavra à Senadora Fátima Cleide, ao Senador Sibá Machado, ao Senador Neuto de Conto e à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não vou usar da palavra, mas eu gostaria apenas de deixar registrado que, no dia de hoje, protocolei um projeto de lei para inserir no art. 14 da LDB a escolha, para mandato de, pelo menos, dois anos dos ocupantes do cargo ou função de diretor de escolas de ensino fundamental, médio e técnico das redes públicas federal, estadual e municipal, para que haja garantia da gestão democrática no ensino público, que é constitucional (art. 206 da Constituição).

Estamos dando entrada no projeto e esperamos que, agora, com essa quantidade imensa de matérias relacionadas à educação, provenientes dos debates feitos tanto na Câmara quanto no Senado, e também do Programa de Desenvolvimento da Educação, que o Presidente Lula apresentou ao País no dia 24 de abril, haja condição de se formalizar, efetivamente, a gestão democrática nas nossas escolas públicas, por meio do instrumento mais democrático de todos, que é o voto direto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido.

Nesta tarde, Sr. Presidente Paulo Paim, faço o registro da minha estada na querida cidade de Parintins.

O Senador Mão Santa viajou para a Argentina – passou o Dia dos Namorados na bela Buenos Aires –, pátria do grande poeta Luis Borges, de Maradona e de Ernesto Che Guevara, esse símbolo da juventude e da liberdade da América Latina. Eu passei o Dia dos Namorados na minha cidade de Parintins, no Amazonas, na fronteira com o Estado do Pará.

Parintins é uma das ilhas do grande complexo Tupinambarana. A cidade é belíssima e o povo, magnífico.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente Paulo Paim, de conhecer um espaço que vai além da educação. Trata-se de um espaço da cidadania, do humanismo.

Falo da Fundação Pestalozzi de Parintins, que administra a Escola Especial Glauber Viana Gonçalves, que tive a oportunidade de conhecer de perto.

Realizei uma autocrítica que faço questão de repetir. Sou filho de Parintins, mas não conhecia o trabalho de 18 servidores públicos, cujos nomes vou ler. São professores da rede pública que atendem 170 crianças, jovens e adultos com deficiência. Seu trabalho é tão profundo e grandioso, que eu não poderia deixar de registrar a experiência de visitar a Pestalozzi e de passar uma manhã na escola Glauber Viana Gonçalves.

Registro o trabalho de inclusão, magnífico e transformador – esses servidores, desde 1985, trabalham com pessoas com deficiências –, da diretora Dalva Maria Ribeiro Nascimento; dos professores Ana Maria Lopes de Oliveira; Delma dos Santos Silva; Dulcilene da Silva Pereira; Ieda Maria da Costa Oliveira; João Bosco da Silva; Josiane Gadelha Nascimento; Maria das Graças Prestes Oliveira; Maria do Socorro Jacaúna; Maria de Lourdes S. de Oliveira; Augusta Jane Rodrigues Pereira; Yaraci Silva de Jesus; Salete Paulain Gonçalves; Eluiza Helena Penha da Costa; Francisca Pontes Cativo; Paulo Pinto; Jacira Barreto da Silva Stone e Rosineide da Fonseca. Esses professores, dia-a-dia, labutam no sentido de transformar, de incluir; labutam com o gesto da bondade, da cidadania; labutam, com certeza, para fazer um Brasil mais solidário.

Essa experiência tocou-me e coloquei o meu mandato a serviço daquele grupo de professores que trabalha fundamentalmente com crianças, nessa experiência que merece destaque.

Sei que não existe apenas esse grupo de Parintins e que, nesse Brasil imenso, são inúmeros os que trabalham com as pessoas portadoras de deficiência, por isso faço este registro.

Por fim, visitei a Câmara Municipal de Parintins, composta por 11 Vereadores, onde fui homenageado como filho da cidade, numa sessão especial que começou por volta das 17 horas e adentrou a noite. No final da sessão especial, houve a participação dos dois grupos folclóricos, o Garantido e o Caprichoso.

Quero registrar os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Walmir, do Vereador Gil Gonçalves, do Padre Francisco Di Nerli, do Vereador Jaime Lobato, do Vereador Juscelino Mendonça, do Vereador Henrique Medeiros, do Vereador Raí Cardoso e do Prefeito Bi Garcia.

Na sessão que homenageou este amazonense, que hoje detém o mandato de Senador, firmei um compromisso. Pode ou não haver homenagem, mas o homem público deve assumir o trabalho duro. Quero trabalhar muito pelo Brasil, pelo meu Estado, pela minha cidade e pelas cidades pequenas, pelas comunidades da Amazônia, trabalhar em defesa do ensino público; trabalhar em defesa de políticas públicas, como saúde pública; trabalhar em defesa da inclusão de moradores brasileiros amazônidas que vivem nos beiradões.

O Senador Paulo Paim, há pouco, referiu-se aos trabalhadores, aos negros, aos brancos, aos índios, aos ribeirinhos, que têm grande importância, ou seja, dessa categoria de brasileiros, remanescentes dos

povos indígenas, dos brancos, dos portugueses, dos árabes que andaram pela Amazônia.

O Senado que representa a nossa República, não pode deixar de pensar, de formular, de se preocupar, de ter gestos, principalmente os humanitários, com esse imenso povo brasileiro que compõe essa imensa Nação de jovens, de mulheres, de pessoas que continuam sonhando e acreditando num Brasil melhor! E acreditar em um Brasil melhor passa por essa experiência nova de um Governo popular, de um Governo que tem o Presidente Lula construindo políticas públicas de inclusão importantíssima para a Amazônia. O Fundeb, aprovado há poucos dias aqui pelo Senado, que trabalha os povos indígenas, teve a Senadora Fátima Cleide como Relatora, que muito se empenhou. Então, este é um Brasil em que acredito. Tenho o coração repleto de esperança que o futuro do povo brasileiro, o futuro dos povos da Amazônia, o futuro das crianças lá de Parintins, com certeza, será melhor

Por fim, hoje pela manhã, estive, ao lado de vários Senadores, no V Congresso do MST – inclusive ganhei o boné vermelho, que tem o mapa do Brasil grafado em verde – e, lá, ouvi a fala dessa grande liderança da reforma agrária, que é João Pedro Stédile.

Sr. Presidente, quero, aqui, dizer da importância do MST, que só existe porque a elite brasileira criou um Brasil injusto, um Estado injusto. Por isso o MST tem de ser olhado a partir de um movimento que inclui milhares de brasileiros que pedem reforma agrária. Reforma agrária é justiça social. Reforma agrária é fazer um gesto do Brasil de hoje, olhando para trás, mas também para o futuro. O Brasil só será justo, democrático se se fizer reforma agrária; a reforma agrária que não foi feita. Esse é um passivo que temos de atribuir à elite brasileira, que sempre olhou o Brasil sem olhar a terra, sem olhar os negros, sem olhar os trabalhadores rurais, que produzem.

Portanto, digo que, ao passar pelo V Congresso, saí de lá mais feliz, principalmente, por encontrar brasileiros e brasileiras lutando pela reforma agrária.

Fazer reforma agrária é dar esses passos importantes que o Governo do Presidente Lula tem dado, inclusive ao disponibilizar, por exemplo, mais crédito ao Pronaf A, Pronaf B, Pronaf C. Fazer reforma agrária no Brasil é dar essa condução que o Presidente Lula, por meio do Ministério da Reforma Agrária, por intermédio do Incra tem dando. Ou seja, passos importantes que transformam o Brasil.

Portanto, ao final de minha fala neste Senado da República, quero prestar minha solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, o MST, e reconhecer sua legitimidade na figura de João Pedro Stédile, que faz muito pelo Brasil, e o faz porque o Brasil é um país injusto com essa parcela de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador João Pedro. Meus cumprimentos a V. Exª. Eu me somo ao pronunciamento feito por V. Exª nesta homenagem que fez ao Congresso do MST.

Passo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com a Senadora Fátima Cleide.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senador José Nery, Senador Neuto de Conto, Senadora Fátima Cleide, Senador João Pedro, também tive a oportunidade de estar na abertura do V Congresso do MST, de onde acabo de chegar, juntamente com diversos Senadores que acabei de citar acima, para um momento de reflexão política. Também contamos com a presença de alguns Governadores, de seus representantes, de diversos Parlamentares federais e estaduais e lá debatemos sobre o desafio da luta pela terra no Brasil.

Digo isso, Sr. Presidente, por esse tema ser também marca da minha vida. Vivi essa realidade pessoalmente durante um período e foi muito duro acompanhar na nossa história este problema que parece não ter fim, não ter solução, que é a reforma agrária, e todos os problemas que se impõem na luta pela distribuição de terra de maneira mais eqüitativa e democrática.

Sr. Presidente, é importante lembrar a nossa cultura. Quando da chegada dos portugueses, quiserem dividir o Brasil – com a extensão que tem – em apenas 15 grandes fazendas: as capitanias hereditárias. Um País com 8,5 milhões de quilômetros quadrados dividido apenas em 15 áreas, Sr. Presidente! Ao compararmos as 15 fazendas com os Estados brasileiros – são 26 mais o Distrito Federal, totalizando 27, lembrando-nos do tamanho de cada área desses Estados –, podemos imaginar o tamanho da ousadia, a pretensão insaciável pela propriedade fundiária daqueles que vieram ocupar o nosso País.

Eles olhavam para os povos que aqui residiam – os indígenas – e diziam, primeiramente, que eles não tinham alma, então, não eram gente, não eram filhos de Deus, portanto, deveriam ser exterminados, a não ser que aceitassem a condição de escravos.

A reação foi imediata, tivemos grandes lutas. A mais simbólica da História do Brasil foi a Dos Sete Povos das Missões, no Estado de V. Exª, Sr. Presidente, que resistiram, bravamente, por 150 anos! Chegaram, inclusive, a constituir uma das sociedades mais organizadas que a América do Sul já teve, comparada talvez à sociedade Inca.

Tivemos, depois, a resistência negra. O exemplo mais concreto que temos é Palmares, que resistiu por 92 anos, até a morte de Zumbi dos Palmares.

Desse tempo para cá, com a ocupação desenfreada pela posse da terra no Brasil, tivemos muitos momentos de resistência, a exemplo da Cabanagem, no Estado do Pará, em 1836, revolta que chegou a declarar o Pará um país independente. O Estado viveu nessa situação por três anos, até sucumbir à Marinha brasileira, auxiliada pela Marinha inglesa, que dizimou quase que 50% da população masculina do Estado do Pará.

Tivemos também um momento de resistência muito forte não tanto pela terra em si, mas resistindo a interesses portugueses no Brasil; a Cabanada, no Estado do Pernambuco; e tantas outras. Houve também situações do mesmo tipo no Estado do Paraná, com a plantação de interesses aí já ingleses e norte-americanos; Trombas e Formoso, em Goiás; o Cangaço, no Nordeste.

Foram muitas experiências de luta pela terra, mas a que começa a se materializar como mais popular é a luta das Ligas Camponesas, de Francisco Julião e tantos outros que ajudaram nessas organizações. Todos esses movimentos sucumbiram, de certa forma, com o poder militar brasileiro de 1964, mas ficaram na memória de todos esses povos. Foi aceita e legalizada a Organização Sindical Camponesa Brasileira com a legalização da Contag e todos os sindicatos rurais, pois os militares tinham interesse de arrefecer essa disputa pela terra, e as ligas camponesas foram esmagadas.

De lá para cá, surgiu, então, nos anos 80, com a abertura democrática, um novo movimento, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em 1985. Nascia concomitantemente com ele o Conselho Nacional dos Seringueiros, no Estado do Acre, que se espalhou por toda a Amazônia e que agora vai a outras regiões, como as matas de cocais do Nordeste e uma série de outras reservas que estão sendo criadas, inclusive na Mata Atlântica.

A expressão da luta pela terra, no Brasil, de maneira mais adaptada – digamos – aos momentos atuais é a do Movimento dos Sem-Terra, indiscutivelmente. É um dos mais longos, excluindo Palmares, Sete Povos das Missões e alguns outros, lutas indígena e negra. Dos momentos mais recentes, do Século XX, o Movimento dos Sem-Terra, inevitavelmente, é o mais organizado, espraiado por todo o Brasil e o que tem uma vida mais duradoura.

Muitas vezes gritamos "paz no campo", e isso me faz refletir. Para uma pessoa com fome, paz é quando ela se alimenta. Para uma pessoa com dor provocada por uma enfermidade, paz é quando a dor, a enfermidade é sarada. Para a dor da degradação, a dor do não ter direito, o que significa a paz? A paz no campo, Sr. Presidente, deve ser considerada quando se suprimir, realmente, as distorções do direito à posse e à propriedade fundiária. Esse é o momento da paz. E não basta isso.

Uma das coisas que realmente surpreendem em todo movimento camponês no Brasil – e acredito que é a base fundamental do MST – é a solidariedade dos que conseguem um pedaço de terra. Fiquei impressionado com o fato de que há, no Congresso, 18 mil pessoas, mas a grande maioria do público que ali está não é dos que não têm terra. Grande parte é dos que já a conquistaram e, mesmo assim, continuam solidários com os que ainda não conseguiram. Eles ajudam como podem.

A capacidade que eles têm de pensar em tudo, em todas as coisas de que precisam quando chegam a uma propriedade fundiária é algo que nos tem chamado à reflexão e que considero muito importante. Uma das coisas que o MST mostrou também, compreendendo o caráter do atual Governo, o Governo do Presidente Lula, é que o movimento possui um lado. Naquele momento de severas críticas ao Presidente Lula, prestaram sua solidariedade, deram seu voto de confiança, porque entenderam que tinham de ter respeito a milhões de pessoas que depositaram por duas vezes a confiança no Presidente da República.

Digo isso a V. Exª porque percebo que o assunto é um verdadeiro tabu no Congresso Nacional. Como uma paixão psicológica de alta profundidade, ao tocar no assunto, parece que não cabe nem diálogo. Com relação ao tema, Sr. Presidente, acredito que as pessoas que vêm para cá já vêm muito cientes do que pretendem aqui fazer a esse respeito. Não há possibilidade de argumento ou de convencimento, de que as pessoas possam se convencer de coisas diferentes.

E no que diz respeito ao assunto terra, farei uma comparação entre as autoridades nacionais dos Três Poderes, especialmente as do Poder Judiciário. Os donos da terra dos séculos anteriores ao Século XX tinham a cultura de que seu primeiro filho deveria ser homem. Sendo homem, herdaria a fortuna da família e também os direitos políticos. O segundo filho, se fosse também homem, deveria cursar Direito. Depois disso, a família poderia ter um na Igreja, para ser padre; se fosse mulher, era prometida para um casamento ou também para a Igreja; e assim por diante. O Poder Judiciário brasileiro, a meu ver, é sedimentado na cultura da propriedade de grandes extensões de terras. Muitas vezes, não entendemos como o Poder Judiciário toma algumas decisões com rapidez em determinadas deci-

sões, como no momento da chamada reintegração de posse. Nesse momento, que interessa mais ao grande proprietário, às vezes a decisão impõe um conflito desnecessário, que acarreta barbaridades, agressões violentas e morte.

Isso me leva a crer que a sociedade como um todo tem de partir para o caminho da escolaridade, de também colocar seus filhos em cargos de poder, pensando de maneira diferenciada. Isso já está ocorrendo. Atualmente, muitos juízes jovens são oriundos de classes menos favorecidas. Sua forma de pensar, portanto, é muito diferente.

Sr. Presidente, faço esta reflexão ao comparar o desenvolvimento de alguns países industrializados com o nosso. Os Estados Unidos empunharam armas, fizeram a Guerra de Secessão, e o norte, industrializado, foi para cima do sul, mais agrário, e impôs, a ferro e fogo, a sangue e suor, a reforma agrária. Não acredito que tenha sido uma necessidade social, mas um interesse eminentemente econômico. Fizeram a reforma agrária na marra. Interesse também da Inglaterra, que foi imposto na marra em cima do Japão, por conta da cultura dos Samurais, dizimada de uma vez por todas.

No Brasil, o interessante é que houve um casamento entre o interesse do poder econômico financeiro, do poder econômico industrial e do poder econômico agrário. Houve essa simbiose, essa junção de interesses, que faz com que a reforma agrária seja eminentemente por força da vontade social.

E é por isso que não tenho nenhum problema em defender, onde eu puder, uma das organizações que respeito muito, que é Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. E acredito que há uma dívida do País, uma dívida dos Poderes constituídos, para pensar de maneira diferente.

Quando discutimos o direito à propriedade – e não vale a pena abordarmos o assunto, Sr. Presidente –, no caso da terra, não há comparação com outros tipos de propriedade. Nenhuma comparação.

Estamos lidando com um bem natural, dado pela natureza, por Deus, e não compete aos homens sobre ela decidirem, da maneira como fazem hoje: por interesses da parte de alguns.

Portanto, temos de avançar aqui nessa direção. Temos de fazer uma correção imediata, um novo levantamento. Vemos, por exemplo, o agronegócio brasileiro avançando a passos largos, em um novo desafio do mercado internacional, em um novo desafio de competitividade, e isso está posto, sim, no PIB brasileiro. Nós temos compreensão disso.

Vejo uma corrida violenta em direção aos biocombustíveis – especialmente à cana-de-açúcar. Tenho medo de que isso seja apenas um *boom*, um momento, uma bolha, uma coisa circunstancial, que poderá, na frente, trazer graves prejuízos. Temos de ter muito cuidado com isso, mas, acima de tudo, está na hora de o nosso País pensar no crescimento da produção nacional, no setor agropecuário, nas disputas que faz na exportação do frango, do suíno, da carne bovina e dos grãos. No início do Governo Lula, saímos da faixa de 100 milhões de toneladas/ano e estamos ultrapassando os 130 milhões de toneladas/ano. Já está na hora – já concluo, Sr. Presidente – de o nosso País fazer seu zoneamento. O zoneamento da propriedade fundiária e, consecutivamente, a capacidade produtiva não podem ficar à mercê dos conflitos sociais.

Portanto, rogo a esta Casa, ao Senado Federal, ao Governo do Presidente Lula e a todas as organizações que atuam no setor agrário brasileiro, não importando sua capacidade financeira: está na hora de se pensar que a reforma agrária no Brasil contribui, inevitavelmente, para a paz no campo, para o equilíbrio da geração de riquezas, de oportunidades de trabalho, de cidadania, para a garantia dos direitos inalienáveis do ser humano.

Por isso, digo que teremos de lutar muito para encontrarmos as soluções adequadas naquilo que nos diz respeito, que é a busca de uma nova matriz legal, de um novo marco legislativo para a situação fundiária nacional.

Saúdo os participantes do V Congresso Nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Espero, doravante, que encontremos definitivamente o sossego e a paz que o País tanto espera, para o sucesso definitivo da consolidação democrática em nosso País e para a segurança de que todos seremos muito bem atendidos naquilo que a nossa Constituição exige: a cidadania.

Sr. Presidente, obrigado pelo tempo que me foi concedido. Quero, agora, devolver o boné da nossa Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, esta Presidência cumprimenta V. Exª, que mostra o caminho da paz no campo, que passa pela reforma agrária! Meus cumprimentos!

Senadora Fátima Cleide, concedo a palavra a V. Exª, que também dispõe de dez minutos, com a devida tolerância desta Presidência.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero iniciar, fazendo uma saudação especial ao V Congresso Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em que estive pela manhã, junto com o Senador Sibá Machado, com a Senadora Serys Slhessarenko,

com a Senadora Ideli Salvatti, que falou em nosso nome, com o Senador João Pedro e com o Senador Inácio Arruda. Todos estivemos presentes no ato promovido pelo V Congresso do MST pela manhã.

Não vou aqui repetir tudo que foi dito, com muita competência, pelo Senador Sibá Machado, mas queria fazer esta saudação em nome de uma companheira do MST de Rondônia, da coordenação do MST estadual, que, hoje, Sr. Presidente, está ameaçada de prisão por conta da luta. Cumprimento a companheira Verinha. Daqui, mando-lhe nosso abraço, nossa solidariedade, porque sei da sua luta para que a paz no campo ocorra, de fato, em Rondônia.

Lamento por Valdeci Maurino de Sousa, de 43 anos, falecido esta semana, também do MST de Rondônia, que ocupava a Secretaria Municipal de Agricultura, fazendo um brilhante trabalho, Sr. Presidente, no Município de Alto Alegre dos Parecis, em Rondônia, que fica no Vale do Guaporé e que se sustenta por conta da existência de um acampamento chamado Che Guevara, que já está em funcionamento há dez anos. É esse acampamento que dá sustentação econômica ao Município, representando, Senador José Nery, 40% da sua arrecadação. Aquele povo que está lá, na beira da rua, produz, Sr. Presidente, o equivalente – repito – a 40% de toda a produção econômica do Município. Imaginem se eles já estivessem assentados!

Então, em nome do nosso querido e saudoso Mandioca, saúdo o V Congresso Nacional do MST!

Quero também, Sr. Presidente, antes de iniciar o assunto que trouxe para abordar desta tribuna no dia de hoje, fazer o registro da minha participação, no domingo passado, da 11ª Parada *Gay*, realizada em São Paulo. É uma parada que tem caráter nacional. Agradeço o convite carinhoso feito pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), na pessoa do seu Presidente, Toni Reis.

Agradeço também à Ministra do Turismo, Marta Suplicy, o convite e o carinho especial. Infelizmente, alguns incidentes ocorreram no caminho, cheguei atrasada e não pude participar do trio do Ministério do Turismo, junto com a Ministra. Parabenizo, nesta oportunidade, a Ministra Marta Suplicy pela coragem, pela valentia que é característica das poucas mulheres que conseguem chegar à vida pública e, principalmente, ao Congresso Nacional! Neste momento, presto-lhe minha solidariedade! Entendi que a afirmação feita no dia de ontem foi infeliz, e ela já lamentou o fato. Mais infeliz, Sr. Presidente, é a forma como é noticiada a situação, porque a afirmação da Ministra foi feita dentro de um contexto que não é apresentado na íntegra. Pinça-se uma expressão, para desqualificar uma mulher que tem desenvolvido, em toda sua vida pública, papéis importantíssimos na democracia brasileira.

Registro minha solidariedade à Ministra Marta, pela forma como estão tentando desqualificá-la. É apenas uma tentativa de desqualificação, porque uma pessoa como ela dificilmente conseguirão desqualificar.

Sr. Presidente, reiteradas vezes, assim como V. Exª, tenho usado esta tribuna, para analisar a situação política do País e o emperramento do Poder Legislativo nacional. Atribuo esse emperramento que vivenciamos neste momento à existência de várias Comissões Parlamentares de Inquérito, constituídas única e exclusivamente por motivação política. Acompanhadas e reverberadas exaustivamente pelos meios de comunicação, essas CPIs tornaram-se pauta nacional, visando, sem dúvida, Sr. Presidente, a influir nas eleições para Presidente da República que ocorreram em 2006. Esse foi o objetivo das CPIs no ano passado, infelizmente. E, felizmente, graças à generosidade do povo brasileiro, o resultado das eleições provou que a população quer que o Congresso Nacional, que o Poder Legislativo, de fato, cumpra sua atribuição constitucional, que é a de legislar.

Essa prática de obstrução em votações de matérias que não produzem acordo é legítimo exercício de oposição, Sr. Presidente – assim considero e acredito que todos pensam da mesma forma –, em busca de espaços de negociação e da contemplação dos diversos interesses políticos. Numa democracia como a nossa, não haveria de ser diferente, mas, Sr. Presidente, não se pode confundir a legitimidade do exercício da obstrução com prática sistemática e impertinente que dificulta o desempenho do Poder Legislativo, transformando-o em polícia e tribunal, tanto mais quando a Polícia Federal e o Poder Judiciário exercem plenamente suas funções constitucionais.

Foi essa prática, Sr. Presidente, que nos levou a atrasos de toda ordem nos encaminhamentos legislativos, causando prejuízos à população, que aguarda do Congresso Nacional pronta acolhida e encaminhamento de suas demandas.

Falo isso ao reafirmar a urgência de projetos de lei encaminhados à Câmara dos Deputados pelo Senado Federal. Entre esses projetos, quero citar dois de minha autoria. Um deles é a Proposta de Emenda Constitucional nº 87, nesta Casa – na Câmara dos Deputados, recebeu o nº 483 –, que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia. Sr. Presidente, V. Exª não sabe o quanto essa matéria empolga e quanta expectativa ela gerou na população do Estado, não apenas nos servidores! No entanto, foi aprovada, há mais de um ano e meio, nesta Casa e está na Câmara Federal,

aguardando parecer de uma Comissão Especial que não foi sequer constituída até o momento.

A outra matéria, Sr. Presidente, trata do Projeto de Lei nº 6.205, de 2005, na Câmara dos Deputados, que busca incluir, como profissionais da educação, milhares de trabalhadores e trabalhadoras que atuam como funcionários das escolas públicas. Esse projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados ainda em 2005 e, até hoje, está para ser votado na Comissão de Educação e Cultura daquela Casa, mesmo estando o parecer do Deputado Carlos Abicalil já pronto para apreciação daquela Comissão. Entendo, Sr. Presidente, que incluir os trabalhadores e trabalhadoras de escola como profissionais da educação é, no mínimo, fazer justiça com uma categoria que, cotidianamente, de fato, atua como educadora e que, infelizmente, não tem visibilidade pela sociedade.

Quero ressaltar que esse processo não será um procedimento automático, mas é decorrente de um investimento profundo em capacitação profissional. Por isso, o reconhecimento desses profissionais é um investimento na qualidade da educação básica e, por conseqüência, em toda a educação nacional.

As mudanças vividas atualmente com os avanços em ciência e em tecnologia deverão, necessariamente, influir na educação e nos métodos educativos.

Ontem mesmo, Sr. Presidente, participei de uma reunião de trabalho, com caráter de audiência pública, realizada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para discutir a definição do conceito de "Magistério da Educação Básica". Observei ali que, mesmo com as iniciativas do Governo Federal para a implantação do programa Profuncionário, que trabalha a qualificação e a profissionalização de milhares de trabalhadores de escola, e com as iniciativas do próprio Conselho Nacional de Educação, que já regulamentou a Área 21, reconhecendo esses profissionais, o atraso no encaminhamento legislativo gera, Sr. Presidente, uma situação muito grande de indefinição, que já poderia ser solucionada.

Quando o Senador Cristovam Buarque fala aqui da abolição da escravatura, estamos falando de uma segunda abolição da escravatura, Sr. Presidente, porque as pessoas que trabalham como funcionárias de escolas, em sua maioria, são mulheres, negras e de baixíssima escolaridade.

Então, esse projeto objetiva, em primeiro lugar, a elevação da escolaridade; a formação em nível técnico, com um mínimo de 1,2 mil horas; e a profissionalização, em conseqüência, sem falar na melhoria da qualidade da educação.

Então, Sr. Presidente, quero aproveitar esta oportunidade para parabenizar o Conselho Nacional de Educação e a Presidente da Câmara de Educação Básica, Professora Clélia Craveiro, pela dedicação à causa da educação e de seus trabalhadores.

Quero lamentar que, infelizmente, o atraso na legislação, o atraso no andamento do processo legislativo cria problemas como este que estamos vivendo, como também o da reforma política – se a Câmara Federal já a tivesse discutido há mais tempo, com certeza já estaríamos no caminho de superar muitas mazelas que, infelizmente, ocupam o cotidiano nacional com denúncias, com acusações e com desconfianças.

Sr. Presidente, acredito que a defesa das nossas instituições é dever de todos os cidadãos e de todas as cidadãs, mais ainda de nós, Parlamentares da República. Por isso, devemos garantir que os Poderes do Estado mantenham sua autonomia e independência, para que possam atuar nos papéis definidos legalmente, que se complementam para a integridade da República.

Este é o apelo que faço, Sr. Presidente: que o Poder Judiciário julgue, que o Poder Executivo execute, que o Poder Legislativo legisle, desobstruindo as pautas e cumprindo a função que nos é destinada pela sociedade!

Sr. Presidente, sei que o Senador José Nery está ali em grande aflição, porque também quer fazer um registro importante, mas eu não poderia deixar de registrar hoje a histórica decisão de ontem da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça no que se refere ao Capitão Carlos Lamarca, reconhecendo-lhe, unanimemente, a condição de anistiado político.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que Calos Lamarca fez oposição armada ao regime militar e foi morto por tropas do Exército em setembro de 1971 – eu tinha apenas sete anos de idade –, sendo que as perseguições da ditadura militar atingiram duramente a família dele.

Sr. Presidente, não sou a favor da luta armada, mas entendo as razões que levaram, naquele momento, o Capitão Lamarca, Luiz Carlos Prestes, Marighela e muitos outros a atuar daquela forma. Estranho algumas manifestações neste plenário, até porque são vozes que, há poucos dias, em nome da liberdade de expressão, criticavam o Presidente Hugo Chávez pela não renovação de concessão de um canal de televisão. Agora, criticam a luta do Capitão Lamarca contra a ditadura militar, que promoveu a mais grave censura à imprensa já havida na nossa história. Criticam a anistia em nome da liberdade e falam em hierarquia e em disciplina nas Forças Armadas. Lembro, senhores, que a verdadeira quebra de hierarquia e de disciplina se deu quando setores das Forças Armadas promove-

ram um golpe contra a Constituição Federal e contra o Governo eleito de João Goulart.

Sr. Presidente, faço este resgate histórico, porque o acho fundamental para a compreensão do nosso País. Queremos uma anistia de verdade para todos!

Ao resgatar Carlos Lamarca, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça resgatou a dignidade de milhares de brasileiras e de brasileiros que sofreram nos porões da ditadura nos anos de chumbo, por pensarem e expressarem, Sr. Presidente, de forma diferente do que convinha à ditadura militar. Certamente, eu e o senhor estaríamos nos porões, porque sempre estivemos lá. Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Fátima Cleide, cumprimento V. Exª por essa visão ampla na busca da anistia para todos e pelo crescimento do seu mandato – permita-me lhe dizer isso, é de coração.

Passo a palavra ao nobre Deputado Neuto de Conto. V. Exª também, Senador Neuto de Conto, dispõe de dez minutos mais cinco. Lembro-me que fui Deputado junto com V. Exª. Por isso, Senador, com alegria, concedo-lhe a palavra.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É o hábito, eminente Senador Paulo Paim, Presidente; saúdo as Senadoras e os Srs. Senadores.

Venho à tribuna para registrar, Sr. Presidente, a agenda do Sr. Governador Luiz Henrique da Silveira no dia de ontem, uma jornada de trabalho em Brasília, que levou-o a vários Ministérios e Embaixadas. Gostaria de registrar dois momentos, nos quais estava presente. Um deles, no Ministério dos Transportes, onde o Ministro Alfredo Pereira do Nascimento nos atendeu e anunciou para os próximos dias a ordem de serviço para a BR–282, o trecho de São Miguel do Oeste à divisa com a Argentina, no rio Peperi-Guaçu. Esse trecho faz com que se complete, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma obra de quase 50 anos, que nasce no Oceano Atlântico e corta o Brasil só em chão barriga-verde, uma obra que chamamos de bio-oceânica, porque terá a oportunidade de ligar o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, já que na Argentina também já existe o compromisso de completar a *Ruta* 27, que liga o rio Peperi ao Município de São Pedro. Com a conclusão dessa obra, nós poderemos ter, além de uma rodovia internacional, a oportunidade de dar o desenvolvimento merecido ao Estado de Santa Catarina, iniciando-se pelo turismo, esse corredor fantástico que faz com que se encurtem as distâncias para os paraguaios e argentinos chegarem às praias e a todas as regiões de Santa Catarina.

Essa rodovia representa desenvolvimento, já que por ali deverá passar a importação e a exportação dos países do Mercosul, utilizando-se o porto de São Francisco, o porto de Itajaí e, certamente, os portos da Argentina e do Chile, encurtando as distâncias na exportação. A distância do Brasil para a Ásia será encurtada em 12 mil quilômetros se passarmos a exportar pelo Oceano Pacífico.

Por isso, sinto-me gratificado e, com alegria e satisfação, anuncio aos catarinenses, especialmente aos do meu grande oeste, que a obra tão sonhada e tão solicitada vai sair do papel, por meio do PAC. Será uma realização do Governo Lula, uma realização da sociedade barriga-verde, uma realização tão batalhada, tão suada pela classe política do meu Estado.

O segundo momento – não menos importante – que quero registrar foi a reunião no Ministério da Fazenda com o Ministro Guido Mantega e toda sua equipe técnica. O Governo trouxe todas as suas reivindicações e os pleitos que há muito tempo estão por lá tramitando. Estes encontram o respaldo, o trabalho, a determinação e, principalmente, a vontade de dar a resposta e a cobertura da proposta do Presidente Lula, que se comprometeu lá em Santa Catarina e anunciou ao Governador, em uma reunião passada, que o Banco do Estado de Santa Catarina seria e será incorporado pelo Banco do Brasil.

Certamente, esse fato também vai trazer aos catarinenses a solução para o banco do seu Estado, que prestou e presta importante serviço a Santa Catarina. Está ele instalado em todos os 293 Municípios. Portanto, não se trata apenas das ações e do trabalho que ele realiza, mas principalmente da ação social que representa para cada Município do nosso Estado. Com a solução para esse Banco, certamente teremos resolvido o impasse que até aqui foi criado para os seus funcionários, para o Banco e para o Governo de Santa Catarina.

Por isso, é nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que o Governo dá atenção, em que o Governo encontra soluções e quer ajudar Santa Catarina, como ajuda todo o Brasil, que assomo a esta tribuna para agradecer, para cumprimentar e para aplaudir aqueles que tanto ajudam àqueles que tanto precisam, como é o nosso Estado.

Portanto, deixo os meus agradecimentos e os meus cumprimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senador Augusto Botelho, Senadora Fátima Cleide, Senador Leomar Quintanilha, Srªs e Srs. Senadores, dirijo-me a este Plenário para fazer referência a um acontecimento de triste memória para o povo do Estado do Pará.

Nesta semana, exatamente no dia 11 de junho, completaram-se 20 anos do assassinato do advogado, ex-Deputado e militante socialista Paulo Fonteles, ocorrido em 1987, na região metropolitana de Belém, possivelmente a mando de grandes latifundiários, num dos episódios mais marcantes da história dos conflitos agrários no Estado do Pará.

O advogado e parlamentar Paulo Fonteles foi um lutador dos direitos humanos, tendo sido o primeiro Presidente da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos e atuou militantemente na questão agrária, particularmente nas regiões sul e sudeste do Pará, tendo inclusive residido no extremo sul do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, onde participou ativamente da defesa de trabalhadores e na organização dos movimentos sociais, inclusive no retorno da organização sindical rural, no pós-guerrilha do Araguaia ainda em plena ditadura militar.

Paulo Fonteles foi um lutador que enfrentou a ditadura neste País, tendo inclusive sido preso e torturado aqui em Brasília, junto com sua companheira Hecilda Veiga, que, grávida, teve seu primogênito na cadeia, em 1972. Paulo era uma dessas pessoas que, por mais difícil que fosse a situação, mantinha sempre um sorriso franco. Tinha aguçada sensibilidade literária, apurado gosto musical e deixou um vasto legado poético que foi publicado após sua morte.

A existência inspiradora de Paulo e a tragédia que marcou sua morte não podem ser esquecidas porque os dados da violência na luta pela terra não cessam. Ao contrário, recrudescem. Dados da CPT, no relatório divulgado em 2006, afirmam que permanecem intocados os alicerces da concentração da propriedade da terra, sua defesa como valor quase absoluto, a truculência dos que dela se apropriam e, sobretudo, a impunidade. Os trabalhadores e trabalhadoras continuam sendo reprimidos e sofrendo violências, bem como os lutadores sociais que optam por prestar-lhes solidariedade, vide a morte da missionária Dorothy Stang.

Passados 20 anos do crime, apenas dois dos envolvidos foram julgados: James Vita Lopes, em 1992, e Antônio Rocha, em 1997. Ambos foram condenados a 19 anos de prisão, mas cumpriram somente um terço da pena e estão soltos. Os principais mandantes, que seriam os fazendeiros da região, nunca foram citados.

O mesmo relatório da CPT já mencionado anteriormente aponta que, nos últimos 30 anos, 785 pessoas foram assassinadas no campo. Esse dado apenas corrobora minha convicção: sem punição aos mandantes não se quebrará a cadeia da impunidade que infelizmente prevalece neste País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última segunda-feira, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará realizou sessão especial em memória da vida, da trajetória, do compromisso e da luta de Paulo Fonteles. A sessão foi abrilhantada pela presença de 14 parlamentares dos 41 que integram a Assembléia Legislativa do Pará, pela representação do Governo do Estado por meio da Secretária Drª Socorro Gomes, por representantes dos movimentos dos Sem-Terra e dos Sem-Teto e de diversos movimentos sociais do Estado do Pará, pelos companheiros do Partido Comunista do Brasil, por representantes da Igreja, da CPT e de movimentos que têm como tarefa fundamental a luta pela reforma agrária em nosso País.

Portanto, ao lembrar aqui, na tribuna do Senado, o assassinato de Paulo Fonteles e a luta pela reforma agrária, que ele tão bem encarnou, temos de expressar a nossa solidariedade à sua família, aos seus amigos e aos seus companheiros de partido, que estiveram lado a lado durante tantos anos na defesa da justiça social e da reforma agrária em nosso País.

Por falar em reforma agrária, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro a importância da realização do V Congresso Nacional do MST aqui em Brasília. O Congresso teve início na última segunda-feira e será encerrado amanhã.

Hoje, às 10 horas, tivemos a oportunidade, ao lado de diversos Senadores e Senadoras, de Deputados e Deputadas Federais, de Vereadores, do Governador do Estado do Maranhão, três Vice-Governadores de Estado do nosso País, Prefeitos e vários agentes políticos, de prestar a nossa solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, apoiando a luta pelo acesso à terra, pela implementação do plano nacional de reforma agrária, de todas as conquistas que lhe dizem respeito e de todas as bandeiras associadas ao MST e a seus aliados.

Trouxe à tribuna este boné usado pelos militantes do MST e por seus dirigentes como símbolo dos que acreditam na reforma agrária como única maneira de coibir e de erradicar a violência e a impunidade no campo.

Estou convencido de que só a reforma agrária, acompanhada de uma mudança radical no modelo agroexportador hoje predominante na agricultura brasileira, poderá gerar as condições para que se alcance a paz e a justiça no campo em nosso País.

Espero que o Senado, o Governo e os diversos órgãos do Poder Público entendam que ou fazemos a reforma agrária ou estaremos aqui, vez por outra, a registrar assassinatos – e muitos continuam impunes.

Não desistiremos dessa causa, não desistiremos dessa luta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O próximo orador inscrito é o Senador Leomar Quintanilha e, depois, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã participei de alguns trabalhos em comissões e, posteriormente, reuni-me com a Assessoria da Casa para preparar um voto em separado a ser apresentado na reunião de amanhã do Conselho de Ética. Em decorrência disso, não pude estar presente na votação dos membros para o Conselho Nacional de Justiça e para o Conselho Nacional do Ministério Público. Apresentarei as assinaturas correspondentes nas sessões. Peço a V. Exª que considere a minha ausência justificada para fins, inclusive, de presença, uma vez que eu me encontrava na Casa e em atividade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Demóstenes Torres, como sempre, V. Exª será atendido. Um pedido seu será atendido com a maior satisfação, até porque V. Exª é o relator do Fundep, o meu sonho de projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, muito obrigado pela honra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra ao Senador Valdir Raupp por permuta com o Senador Leomar Quintanilha. Depois, pela ordem, aos Senadores Eduardo Azeredo e Augusto Botelho.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, gostaria de parabenizar a Senadora Fátima Cleide pelo pronunciamento que fez a respeito da transposição dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia.

Esse projeto da Senadora Fátima é justo, já foi aprovado há mais de ano no plenário do Senado Federal e está na Câmara dos Deputados, onde foi instalada uma Comissão Especial para examiná-lo. Espero que todos os partidos possam indicar os seus membros para que essa Comissão Especial trabalhe o mais rápido possível para que se possa fazer justiça, a exemplo do que já aconteceu no Estado do Amapá e no Estado de Roraima, com a transposição dos servidores dos ex-Territórios para os quadros da União, tendo em vista que a lei garante que, por dez anos, a União deveria dar sustentação a esses Estados recém-criados. Rondônia ainda tem esse crédito, e a União, essa dívida para com os servidores do ex-Território.

Parabenizo a Senadora Fátima, mais uma vez, pela iniciativa que subscrevemos também. Apoiamos essa iniciativa tão importante para o Estado de Rondônia, em especial para os servidores do ex-Território.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o problema do aquecimento global já entrou, definitivamente, na agenda de prioridades da sociedade internacional.

Não há, atualmente, nenhuma discussão importante nos fóruns mundiais que não leve em conta a questão ambiental e a mitigação dos impactos da atividade humana no clima do Planeta.

Nosso País, como é do conhecimento de todos, sempre esteve na vanguarda de tais discussões.

Desde quando o mundo começou a discutir com força o problema dos impactos ambientais, na década de 70, passando pela Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, sede dessa importante reunião com todas as grandes lideranças mundiais, nunca nos furtamos a debater e defender com vigor a proteção do patrimônio ambiental e da vida em escala global.

Afinal, Sr. Presidente, somos os detentores das maiores reservas de floresta tropical do mundo. Contudo, desgraçadamente, a chaga do desmatamento continua a assolar e a sangrar a nossa Amazônia por meio das queimadas, igualmente responsáveis por cerca de 75% de nossas emissões de carbono na atmosfera.

Sr. Presidente, por algum tempo essas derrubadas e essas queimadas foram importantes, muito importantes. O povo de vários Estados brasileiros foi chamado para a Amazônia, para integrar a Amazônia para não entregá-la – este era o lema dos governos federais da época: integrar a Amazônia, ocupar a Amazônia para não entregá-la, quem sabe, à cobiça internacional.

O povo que lá chegou, que desmatou e que plantou para sustentar suas famílias – e as sustenta até hoje – não tem nenhuma culpa pelo desmatamento da Amazônia. Cabe a nós, no entanto, ajudá-los a encontrar formas e mecanismos de produzir mais em menos terras, com a mecanização e com o cultivo da terra, mas também temos que dar condições de empregos nas cidades.

Tivemos aqui um debate acalorado por vários dias sobre a criação da ZPEs (Zonas de Processamento de Exportação), que considero um mecanismo interes-

santíssimo para diminuir o avanço do desmatamento da Amazônia. E sempre tenho dado o exemplo do Estado do Amazonas, Senador Augusto Botelho, que é o maior Estado do mundo, não só do Brasil, porque é quase 1/3 do território nacional, ou seja, é um Estado muito maior do que muitos países, inclusive da Europa. Vários países da Europa podem caber dentro do Estado da Amazonas. O Estado do Amazonas tem uma preservação de 98%; há desmatamento em apenas 2% do Estado. E por quê? Porque lá foi implantado um pólo industrial. O pólo industrial de Manaus tem hoje mais de 400 mil trabalhadores e serviu como amortecedor de tensão social no campo, levando para o pólo industrial a população que lá chegou. Isto é, a população que migrou para o pólo industrial não foi desmatar para plantar e sobreviver, como os nossos colonos, com tanta dificuldade, têm sobrevivido.

Então, foi muito importante a criação das Zonas de Processamento de Exportação nos Estados do Norte e Nordeste brasileiro, sobretudo do Norte, em Roraima, no Amapá, Rondônia, Acre, Pará, enfim, em todas as capitais e cidades onde existe a possibilidade de fazer a exportação por intermédio de portos e hidrovias.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo, com muito prazer, um aparte a V. Exª, nobre Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valdir Raupp, V. Exª não falou ainda sobre o gasoduto – antes de terminar, V. Exª tem que falar...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O gasoduto e as hidrelétricas do rio Madeira estão sempre sendo lembrados aqui.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – V. Exª trouxe o assunto sobre as Zonas de Processamento de Exportação. Duas delas lá em Roraima foram feitas à época em que Presidente José Sarney era Presidente da República e que até hoje não foram instaladas, mas acredito que no Governo Lula elas serão instaladas. Uma delas, inclusive, encontra-se em uma cidade que foi omitida no laudo que definiu a região indígena de São Marcos – no laudo não falaram sobre a cidade, criando um problema. E essa área continua lá. Há, inclusive, uma comissão de nove Tuxauas, de São Marcos, que estão aqui com algumas propostas para apresentarem ao Governo. Entre elas, está a de excluir o Município de Pacaraima da área indígena de São Marcos, porque é lá onde será instalada a Zona de Processamento de Exportação. Os próprios índios já entenderam que até para eles seria uma coisa boa. Infelizmente, no entanto, os nossos indígenas do São Marcos foram abandonados; o único recurso que receberam foi quando a Eletronorte fez um convênio com eles, tendo em vista que a rede de Guri, que traz a energia da Venezuela para Roraima, passaria pelas terras deles. Os índios, então, receberam esse dinheiro, sendo uma parte dele usada para indenizar os fazendeiros que viviam na área e ficaram abandonados. Atualmente, no entanto, muitos dos seus jovens estão se dedicando ao contrabando, inclusive estão até temerosos de começarem a participar do tráfico, já que é uma região onde existe muito movimento de tráfico. Portanto, o assunto que V. Exª traz hoje vai melhorar muito a nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Augusto Botelho, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais um hora, porque esta encerra exatamente neste minuto.

V. Exª continua com a palavra.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – No entanto, Senador Valdir Raupp, quando fizerem a ZPE em Rondônia é preciso que esse gasoduto esteja pronto para que a energia funcione melhor.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. Tenho certeza de que energia não faltará à Zona de Processamento de Exportação de Rondônia, porque o gasoduto vai acontecer, é um compromisso do Governo Federal. E as usinas do rio Madeira – que tenho sempre repetido aqui – não serão apenas para atender a Rondônia, mas para atender ao Brasil, que precisa da energia do rio Madeira, e por que não dizer do Gasoduto Urucu-Porto Velho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus nobres Colegas, foi com incontido entusiasmo que recebemos a notícia do lançamento, por parte do Banco Mundial, de um fundo que beneficiará projetos pilotos de combate ao desmatamento, incluindo a preservação das florestas tropicais na lista de itens elegíveis para a venda de crédito de carbono.

Para se ter uma idéia, ecologistas estimam que a conservação da Mata Atlântica e da Amazônia poderia render algo em torno de US$160 bilhões em crédito de carbono!

Vejo isso como uma grande saída, inclusive aos nossos índios, que têm milhões e milhões de hectares de florestas ainda intocadas e que poderão se beneficiar do crédito de carbono com essa abertura dada, pois até então o Protocolo de Kyoto não previa a emissão de títulos para venda no mercado internacional de crédito de carbono.

Então, com essa possibilidade das florestas tropicais e da Mata Atlântica, vejo uma saída para a conservação dos parques nacionais, das reservas biológicas, das reservas indígenas, das reservas ex-

trativistas, tudo isso com a venda desses certificados de seqüestro de carbono. Essa seria a grande saída para a Amazônia brasileira, a nossa Mata Atlântica e para todas as nossas reservas.

A verdade é que, desde que foi criado o mercado de crédito de carbono, após o Protocolo de Kyoto, sempre houve uma subutilização de seus recursos por parte do Brasil. Por sermos uma grande potência ambiental e diante da nossa grande capacidade técnica e de obtenção de recursos renováveis, temos amplas condições de nos beneficiar muito mais do comércio mundial e dos mecanismos de desenvolvimento limpo.

Dessa forma, meus caros Colegas, a recente decisão do Banco Mundial deve abrir uma janela de oportunidades absolutamente importantes para o Brasil.

Ainda há algumas questões técnicas e pontuais a serem resolvidas em relação aos tipos de projetos de conservação idealizados pela instituição financeira internacional, mas tenho convicção de que as divergências serão dirimidas e poderemos participar ativamente desse novo mercado que se abre.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ampliação do mercado de carbono para ações de combate ao desmatamento permite coordenar a preservação do nosso inigualável patrimônio florestal com o desenvolvimento econômico.

Tenho certeza de que ainda temos muito para mostrar ao mundo em relação à grandeza e à diversidade de nosso parque ambiental e sobre como manejá-lo de forma sustentável e responsável.

Está aí, Sr. Presidente, a grande oportunidade para o Brasil. Basta que as nossas autoridades trabalhem rapidamente para que isso realmente aconteça.

Encerro aqui, agradecendo ao nobre Senador Leomar Quintanilha, que permutou o seu tempo comigo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, quero dar um testemunho do seu esforço em defesa do meio ambiente e da parceria que V. Exª fez, como Relator, para a recuperação do rio dos Sinos.

Na reunião que houve agora no Ministério das Cidades, praticamente construímos um acordo. E vai uma parcela, graças a V. Exª, para a Agência Nacional das Águas e outra para a recuperação do rio dos Sinos. No Ministério das Cidades, a sua parceria foi fundamental.

Quero, portanto, mais uma vez, elogiar V. Exª pela decisão tomada hoje pela manhã em relação ao PL nº 143, de sua autoria, que, pelas emendas que foram colocadas, não preencheu o que V. Exª queria, que era a defesa do consumidor. V. Exª, então, atendendo a um pedido das entidades, retirou o projeto, mostrando, com isso, a grandeza do Parlamentar que é. Parabéns a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Qualquer projeto que não beneficie a maioria, nobre Presidente Paulo Paim, não deve ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E dei esse depoimento em seu nome na Comissão.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Tem de beneficiar a maioria. Parabéns pela conquista dos recursos para a despoluição do Vale do rio dos Sinos. V. Exª tem persistido muito naquilo que quer e sempre tem conseguido. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Graças ao apoio de V. Exª, Senador Valdir Raupp!

Senador Leomar Quintanilha, passo a palavra a V. Exª, ao mesmo tempo em que o cumprimento pela brilhante audiência pública que coordenou, presidiu, organizou e orientou, na luta em defesa do idoso, que tanta violência sofre em nosso País! Parabéns a V. Exª, que é Presidente da Subcomissão do Idoso!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Presidente dos trabalhos desta Casa na tarde de hoje, V. Exª, com raro brilho, vem presidindo a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, dando-lhe uma dinâmica extraordinária, permitindo a participação da sociedade brasileira na discussão dos mais variados temas do seu interesse. V. Exª acaba de mencionar um tema que culminou com a realização da audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em que participaram, além do Ministro Paulo Vannuchi, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vários técnicos, profissionais e estudiosos da matéria, trazendo à tona essa questão relevante, que nos conclama a uma reflexão sobre nosso comportamento em relação às pessoas envelhecidas.

Coligi alguns dados, apenas para fazer um registro da violência cometida na sociedade brasileira contra os idosos, Senador Paim, para que muitas pessoas tomem conhecimento e possam fazer sua própria reflexão e, quem sabe, interagir com a Subcomissão Permanente do Idoso, trazendo sua sugestão, sua idéia sobre o modo como poderemos combater esse comportamento totalmente reprovável.

Primeiro, gostaria de registrar o que se diz e o que se pensa a respeito da violência. No Portal da Violência contra a Mulher, encontramos a afirmação do psicólogo Fernando Acosta: “A violência é tão corriqueira, que muitos homens não a identificam. É uma geração que foi criada para não levar desaforos para casa”.

Já Marcos Nascimento, coordenador do projeto do Instituto Promundo, afirma: "A violência não é natural. É um comportamento aprendido". Nesse particular, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, verificamos que essa assertiva é procedente. Vemos, nos nossos meios de comunicação, que o que aguça a curiosidade das pessoas, o que interessa às pessoas é a intriga, é a violência. A informação da violência é multiplicada até nos programas infantis. Nos brinquedos das nossas crianças, são utilizados instrumentos totalmente inadequados à idade e à necessária condução da formação do seu caráter, pois a violência se ressalta de forma muito acentuada. Os personagens criados nos brinquedos estão armados, uns matando os outros. Assim, a violência grassa de forma assustadora, perigosa, na sociedade brasileira.

O Portal da Violência contra a Mulher nos informa que a maioria das agressões contra idosos é cometida pelos filhos:

> Nos últimos cinco meses, 1.458 idosos foram vítimas de algum tipo de violência, sendo 837 mulheres e 621 homens, de acordo com dados da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso (Deati). A divulgação do caso da aposentada Elenita Fagundes dos Santos Batista, de 84 anos, que era mantida em cárcere privado pela filha adotiva, aumentou o número de denúncias de maus-tratos contra pessoas da terceira idade. Do início de janeiro até o meio-dia de ontem, 53 ocorrências foram registradas.

Há desrespeito, desatenção e descaso de muitos filhos em relação às pessoas mais envelhecidas da sua casa, sejam seus pais, avós, tios, enfim, pessoas idosas com quem tenham convivência. Os maus-tratos ocorrem entre os membros da família, talvez até incitados pela programação intensiva que vemos nas televisões e pelo desrespeito que têm às pessoas mais velhas.

Em outra matéria, é dito: "A Delegacia do Idoso (no Piauí), criada há pouco mais de um ano, já registra mais de 600 denúncias, sem contabilizar as denúncias anônimas e as que chegam à delegacia pelo Ministério Público". Louve-se a iniciativa do Governo do Piauí ao criar uma Delegacia do Idoso, que, além de dar conhecimento público desse tipo de comportamento inaceitável, procura coibi-lo, quando é possível, mas demonstra uma ação institucional com vista à proteção da pessoa envelhecida. Continua a matéria:

> O Delegado do Idoso, Marlos Sampaio, fala sobre os crimes cometidos contra os idosos hoje em Teresina e sobre as medidas para adequar as delegacias do interior ao Estatuto do Idoso. O campeão de denúncias, com cerca de 90% das queixas recebidas hoje, é o desvio de aposentadoria, da coação do idoso para assinar uma procuração, dos corretores e agenciadores de instituições financeiras e bancos que estão agindo no interior, lesando os idosos.

Há, inclusive, pressão por parte de filhos, de netos, de sobrinhos, de pessoas que cuidam dos idosos que estão em casa, interessados no dinheiro da sua aposentadoria, provocando, com isso, coação, pressão, desrespeito à pessoa envelhecida.

O **Correio Braziliense**, em seu editorial, desperta para outro tipo de agressão, falando sobre a desproteção do idoso. Diz o editorial: "O estudo Evolução da Proteção Social e Impactos sobre a Pobreza, do Ministério da Previdência Social, revela uma nódoa no coração da República". E faz referência a uma situação fática existente no Distrito Federal:

> No Distrito Federal, 44 mil dos 152,7 mil idosos não têm proteção social. Proporcionalmente, o índice de desprotegidos, 28,8%, só é inferior, no País, aos dos Estados de Mato Grosso do Sul (31,6%) e do Amapá (30,9%). Enquanto 82% dos brasileiros com 60 anos de idade ou mais contam com a proteção de aposentadoria ou pensão, no Distrito Federal a média cai para 71,2%.

Então, ainda é grande a margem de pessoas idosas que não têm nenhuma proteção institucional. E essa também é uma forma de agressão. Mas as agressões se multiplicam das formas as mais variadas. A Drª Maria Cecília de Souza Minayo, que nos brindou com uma bela palestra na audiência pública que realizamos, trouxe algumas informações que eu gostaria de deixar registradas. Em 2004, morreram 16.789 idosos por acidente e violências no País, significando, por dia, cerca de 46 óbitos, dos quais, 10.966 foram de homens e 5.126, de mulheres. As taxas de mortalidade por acidentes e violências que vitimaram os idosos subiram de 104,3/100.000, em 1991, para 110,4/100.000 óbitos, em 2004.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, já vou concluir.

Os fatores considerados acidentais, na forma de acidente de transporte e de quedas, são os que mais têm pesado nesse quadro, embora apresentem tendência a diminuir. Às vezes, num transporte coletivo,

quando um motorista desavisado, nada profissional, faz manobras bruscas ou freadas bruscas, o jovem que está ali dentro até vibra, ri, acha graça, porque gosta de viver com emoção, mas o idoso, não, fica apreensivo, quando não cai, quando não sofre uma fratura, quando não sofre uma lesão. Essa também é uma forma de agressão às pessoas idosas.

A Drª Maria Cecília de Souza Minayo diz ainda que as duas causas cruciais são os acidentes de trânsito e quedas que as pessoas envelhecidas sofrem. Essas duas causas fazem um ponto de confluência entre a violência e acidentes, pois as quedas podem ser atribuídas a vários fatores, como fragilidade física, uso de medicamentos que costumam provocar algum tipo de alteração no equilíbrio, na visão, ou estão associadas à presença de enfermidades como osteoporose. Mas costumam também ser fruto da omissão e da negligência dos que deveriam prestar assistência ou promover formas de prevenção nas casas, nas instituições e nas comunidades em que os idosos vivem.

Sr. Presidente, esses são os principais pontos que gostaríamos de registrar e que foram objeto de discussão e de debate na rica audiência realizada na Comissão que V. Exª preside, em que se pôde expor essa forma de violência e de agressão que os idosos no Brasil sofrem, o que nos conclama a todos a fazer uma reflexão sobre o nosso próprio comportamento: de que forma estamos nos comportando e agindo com relação às pessoas envelhecidas?

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª a benevolência quanto ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Leomar Quintanilha, quero cumprimentar V. Exª pelo trabalho brilhante que vem fazendo aqui no plenário e na Subcomissão do Idoso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Gostaria que me inscrevesse pela Liderança do PDT, depois do próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrito.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero registrar a presença conosco aqui do ex-Deputado Ricardo Maranhão, que foi meu companheiro logo após a Constituinte, na Câmara dos Deputados. Lembro-me também de seu pai, Jarbas Maranhão, que está com 93 anos, vivo, forte e firme, que foi Constituinte em 1946. Se não me engano, é um dos poucos ainda vivos. S. Exª me dizia que, além dele, há também o Daniel Faraco, do Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra, depois desse registro importante, ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço aqui um registro rápido sobre a Conferência Internacional de Cooperação Contra o Crime Cibernético, da qual participei, como convidado do Conselho da Europa, nessa última segunda e terça-feira.

A Conferência teve como um dos objetivos promover a Convenção de Budapeste como guia para o desenvolvimento de legislações e práticas em cada País. Também visa a intensificar a cooperação entre as diferentes nações no combate aos crimes de informática. Dela participaram representantes dos Estados signatários da convenção, de instituições internacionais, além de associações e provedores. Essa convenção é o tratado internacional mais respeitado no combate aos crimes de informática.

Estou relatando uma soma de projetos sobre essa questão. O projeto original teve sua discussão iniciada em 1996, na Câmara dos Deputados, portanto há mais de dez anos. Em 1999, obteve um avanço maior, chegando ao Senado em 2003. Aqui no Senado, houve o apensamento, a aglutinação com outros projetos, como o do Senador Leomar Quintanilha e também o do Senador Renan Calheiros. Estou, nesse substitutivo, fazendo uma fusão dos três projetos, do Deputado Luiz Piauhylino, do Senador Renan Calheiros e do Senador Leomar Quintanilha, propondo exatamente uma atualização do nosso sistema penal em relação a crimes que não existiam e que surgiram com as novas tecnologias, com as tecnologias da informação, as tecnologias da informática.

Assim é que, para a questão ligada à clonagem de cartão de crédito, não existe definição no nosso Código Penal, como também para a clonagem de telefone celular. Nós temos, nessa proposição, a tipificação de onze crimes, de novos delitos, alterando seis dos nossos códigos penais, o próprio Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código Penal Militar, o Código de Defesa do Consumidor.

As questões ligadas às crianças, exatamente a questão da pedofilia, da exploração sexual de crianças e adolescentes, já estão corretamente abrangidas dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é de 2003, na sua última versão. Portanto, esse projeto não aborda alterações no Estatuto da Criança e Adolescente por não haver necessidade em face da correta abordagem que já existe no ECA.

Algumas alterações foram feitas e já estamos, neste momento, discutindo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ainda nessa participação, pude fazer uma palestra sobre essa proposta, explicando o ponto em que está a discussão no Brasil.

Tenho certeza de que, ao aprovar essa proposta, nós estaremos no caminho certo. Foi o que pude aquilatar ao ver a discussão que interessa a todos os países. Mas, na verdade, especialmente os países mais desenvolvidos estão mais avançados. Ao contrário até do que algumas vozes precipitadas, ligadas mais a interesses econômicos, que querem empurrar eternamente uma discussão sobre essa questão, porque não querem assumir responsabilidades, não querem assumir custos, então não querem nenhuma legislação a respeito dessa questão, ao contrário do que essas vozes retrógradas dizem, na verdade, os países mais avançados estão já com leis a esse respeito em funcionamento. Eu poderia citar a França, a Dinamarca, a Itália. A Itália, inclusive, tem uma legislação muito mais dura do que a que estamos propondo aqui. Para se ter idéia, na Itália, em nenhum *cyber café* ou *lan house* é possível acessar computador sem a devida identificação de quem vai usá-lo, com carteira de identidade, com passaporte, o que seja. Uma lei que realmente foi preparada para enfrentar os maus internautas, para enfrentar aqueles que fazem uso criminoso das redes de Internet, dos computadores como um todo.

São quarenta e sete países que fazem parte do Conselho da Europa, e todos assinaram essa Convenção de Budapeste. Além disso, ela é aberta à participação de outros países. Os Estados Unidos a assinaram e está em efeito desde 1º de janeiro deste ano. O Japão assinou, assim como a Coréia do Sul, a Austrália, o Canadá. Na América Latina, o México e a Costa Rica já estão convidados, e o Brasil e a Argentina ainda são observadores, mas os contatos que aconteceram aqui, no último mês de março, junto ao Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso, mostram o interesse do Conselho da Europa em que o Brasil também faça a adesão a esse instrumento, porque isso evidentemente interessa a todos. Na verdade, quanto mais países estiverem participando dessa Convenção, mais simples será a troca de informações para que os bons internautas, os usuários que usam corretamente essas novas tecnologias, não sejam prejudicados.

Insisto ainda em dizer e mostrar que esse projeto está exatamente tratando da difusão de vírus, do roubo de senhas, dos ataques a redes de computadores. Ainda hoje, tivemos uma reunião na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde o General Barros Moreira lembrava a importância da atualização tecnológica, com o caso recente da Estônia, em que um ataque de *hackers* colocou todos os computadores do país fora de funcionamento por três dias. Se imaginarmos o que aconteceria no Brasil se ficássemos três dias sem computadores na atual realidade dá para ver qual é a importância de nos precavermos contra os ataques dos *hackers*, dos ataques dos piratas digitais.

Outro dado que é importante colocar aqui: segundo informações da área bancária, hoje já se perde mais dinheiro em roubos eletrônicos, em roubos virtuais, do que propriamente nos assaltos a agências e a caixas bancários. Quer dizer, aqueles assaltos à mão armada, assaltos físicos, já rendem menos dinheiro do que os roubos eletrônicos. Não é à toa que muitos, hoje, já deram um passo atrás, não querem fazer operações bancárias porque, evidentemente, está-se operando numa área em que se há de ter cautela, se há de ter o controle efetivo de senhas.

Reitero que, no projeto, nunca houve nenhuma intenção de se fazer qualquer tipo de rastreamento, qualquer tipo de policiamento.

Existe também uma confusão entre o que é provedor de acesso e o que é provedor de serviço. Provedor de acesso é aquele que possibilita, evidentemente, o acesso do computador à rede de Internet. O provedor de acesso está sendo responsabilizado no sentido de que deve guardar os registros das conexões, assim como a companhia telefônica guarda os registros de telefonemas dados. Deve guardar apenas o registro da conexão, e não o conteúdo. Ele deve guardar isso por três anos, prazo internacionalmente aceito, prazo que a Associação dos Provedores do Brasil aceitou, na gestão anterior. Agora, trocaram a presidência e dizem que não, que três anos é muito, que haverá um custo adicional.

Nunca se pensou em fazer do provedor um policial; mas não é razoável que um provedor, ao receber uma denúncia formal de uso criminoso na sua rede, não possa passar isso para a autoridade policial. É isto o que está escrito no projeto: recebendo uma denúncia de uso criminoso na rede de computadores, o provedor deve passar essa informação para a autoridade policial.

Digo isso para explicar, mais uma vez, porque, lamentavelmente, muitas interpretações são feitas de forma incorreta, e somos as últimas pessoas a querer criar um estado policialesco no Brasil. Acredito que esse não é o caminho de forma alguma; o caminho é termos uma correta definição civil de qual é a função de cada empresa, de cada órgão que trata da questão digital e a devida penalização, se houver uso indevido. Os números da escalada desse chamado infocrime, ou crime cibernético, são assustadores; são números

exponenciais de crescimento, de 190% de um ano para outro, em relação aos incidentes que têm acontecido na rede de computadores.

Portanto, não tenho dúvida de que, se a Itália está indo nesse caminho, se a França está indo nesse caminho, se a Dinamarca estão indo nesse caminho, se os Estados Unidos já assinaram o documento, temos de preparar o Brasil devidamente para que ele possa enfrentar a nova realidade.

Haverá nova audiência pública sobre essa questão na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, juntamente com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente para, mais uma vez, fazermos a discussão. O projeto já foi aprovado na Comissão de Educação, onde já houve uma audiência, mas não tenho nada contra se fazer nova audiência. Minha ansiedade é apenas no sentido de dotarmos o Brasil de uma lei como essa.

Ouço, com muito prazer, o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Azeredo, V. Exª é o Senador que mais discute Informática aqui, nesta Casa. As pessoas que dizem que isso vai cercear a liberdade dos provedores se esquecem que os crimes, por exemplo, de pornografia infantil são estimulados exatamente por provedores, inclusive em outros países. Temos é de trabalhar. Só isso já justifica a lei a que V. Exª se refere. Só esse fato, sem contar os outros crimes que ocorrem, como a difamação de pessoas, em que usam, geralmente, um provedor em outro país. O mundo todo tem de se preparar para lidar com essa nova forma de crime. A liberdade de um termina onde começa a liberdade do outro, liberdade tem limite. Sou a favor da liberdade de imprensa, da liberdade de pensamento, da liberdade cultural, mas não podemos permitir que os criminosos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – ... responsáveis pela prostituição infantil permaneçam impunes. V. Exª está no caminho certo e tenha certeza de que seu projeto será aprovado por unanimidade nesta Casa.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. O objetivo realmente é este: dotar o Brasil de uma legislação atualizada com o que existe no mundo moderno. Para aderirmos a essa convenção internacional, é importante que tenhamos uma legislação a respeito.

Estou pronto a receber novas sugestões, esse não é um projeto acabado. No que diz respeito à redação, é evidente que, às vezes, encontra-se uma redação um pouco mais apropriada, que deixe mais clara a mensagem. Isso tudo está em aberto.

Eu queria fazer este registro sobre a importância da realização dessa conferência internacional de perícias em crimes cibernéticos. Minha participação foi exatamente para aprimorar nosso objetivo e para ter garantia maior de que estamos no caminho certo; e acredito que já tive essa garantia.

Já, aqui, no Congresso, também o Senador Demóstenes Torres fez uma análise do ponto de vista constitucional para que tivéssemos certeza de que não há nada que invada as áreas da privacidade, que, reitero, nunca foi meu objetivo; quero exatamente o contrário: eu quero é garantir o uso da boa tecnologia – e o uso correto – para toda a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, como Líder do PDT, ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, à noite, liguei a televisão para ver e o ouvir o noticiário e não quis acreditar no que estava vendo. Um Ministro de Estado, mais exatamente uma mulher, a Ministra do Turismo, Srª Marta Suplicy, ao ser indagada pelos jornalistas sobre que conselho ela daria aos usuários de aeroportos, deu uma resposta fescenina, obscena e debochada, portanto. Uma conduta inteiramente incompatível com o elevado cargo que ela exerce, Senador Paim.

Não se tem mais pudor neste País – sequer pudor! Sei que Dona Marta deve me achar muito antigo, Senador Botelho: "Ele ainda fala em pudor". Eu nada teria contra o comportamento da Dona Marta, se ela fosse uma pessoa comum, mas um Ministro de Estado que fala para milhões de brasileiros? Aconselhar, debochadamente, os sofredores dos aeroportos para que, literalmente, façam sexo e, depois, relaxem?

Sei que ela não queria dizer isso exatamente. Foi em sentido figurado. Mas, Senador Paulo Paim, vamos abstrair o lado obsceno da frase. E o deboche com o sofrimento dos usuários, com pessoas que penam horas e horas com atrasos e até com cancelamentos de vôos nos aeroportos, que perdem compromissos? Estamos sofrendo esse martírio há mais de seis meses, e a Ministra de Estado manda relaxar e... Que País é este? Horas depois, ela mandou uma nota, desculpando-se. Fácil! Chama um assessor e diz: "Está repercutindo mal, faz uma nota de desculpas".

Eu respeitaria a Dona Marta, se, junto com a nota, ela apresentasse uma carta de demissão. O Ministro da Agricultura do Japão, acusado de corrupção, suici-

dou-se há poucas semanas. Não estou aconselhando Dona Marta a se matar, por favor! Que ela tenha muita saúde e que viva por muitos anos; mas devia entregar o cargo que ocupa, sim.

O que ela fez é indesculpável. Ela mereceria o meu respeito, se se demitisse. Não acho que ela tenha dito uma frase impensada, não; ela disse o que pensa mesmo. É o desprezo pelos outros da parte de quem sobe e desce de avião numa base aérea, num jatinho da FAB, não sofre atraso nenhum, com seguranças, com assessores. A patuléia – porque mesmo classe média, para ela, deve ser patuléia – dos aeroportos que se lixe, não é problema dela.

Mas neste País, ninguém se demite. Ninguém tem coragem de se demitir, quanto mais se matar.

Eu já não tinha boa impressão dessa senhora, que não conheço, a não ser de nome, desde quando ela começou a pedir um Ministério, no segundo Governo Lula. Os jornais diziam que o Presidente não queria nomeá-la, por alguma razão. Ela queria um Ministério grande, parece que o das Cidades e, depois, o da Educação, e o Presidente, afinal, assediado, resolveu dar-lhe, como consolação, o Ministério do Turismo. E ela não se fez de rogada.

Imagine, Senador Botelho: V. Exª fica sabendo, pelos jornais, que o Presidente não quer nomeá-lo, que está constrangido, mas V. Exª insiste e recebe um Ministério qualquer, como consolação, e o aceita. Ou seja, queria, mesmo, um Ministério; queria, mesmo, o poder. Quem se comporta dessa maneira não é de surpreender que tenha esse comportamento debochado em relação ao sofrimento do povo.

Sr. Presidente, eu não podia deixar de verberar, desta tribuna, a minha indignação com o lamentável comportamento da ministra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. Em seguida, eu a concederei ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. Em seguida, eu a concederei ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz aqui, hoje, é uma opinião de **O Globo** a respeito da idéia do Ministro da Saúde de transferir a gestão dos hospitais públicos para uma fundação a ser criada.

A idéia seria louvável se os hospitais públicos passassem a funcionar como o Sarah Kubitschek, o Incor e a maioria dos hospitais do Distrito Federal.

Lerei a opinião que **O Globo** emite a respeito:

Contabilize-se da maneira que for, não é pequeno o gasto com saúde pública no Brasil. Estudo feito no ano passado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, Firjan, concluía que os US$280 de despesa *per capita* com o setor colocavam o País em 35º lugar num *ranking* de 60 nações, acima da média da América Latina e com o dobro das despesas dos países de renda média/baixa e baixa. Deve-se gastar mais? Certamente. Mas a questão é como. Diante do problema, o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, faz uma proposta que coloca a questão nos seus devidos termos: com a atual organização do setor público, por mais dinheiro que se destine ao SUS, a população continuará desassistida. Daí Temporão se bater por uma revolução: o fim da estabilidade dos servidores da área e a profissionalização dos hospitais públicos.

Tocou num ponto-chave da eterna crise da saúde pública brasileira, uma área privatizada por corporações, que, como sempre, colocam seus interesses à frente das necessidades dos usuários – a grande maioria da população brasileira, os mais pobres, dependentes da rede pública.

Para essa mudança radical e necessária, projeto de lei formulado pelos Ministérios da Saúde e do Planejamento, a ser enviado em breve ao Congresso, cria uma fundação estatal para administrar hospitais federais, e na qual o regime de contratação de pessoal será a CLT. Com isso, médicos, enfermeiros e quem seja do quadro dos estabelecimentos de saúde passarão a ser cobrados, e remunerados, em função da sua competência profissional. Como na vida real, fora da burocracia do Estado. Trata-se da chave para melhorar o atendimento à população – e não apenas na Saúde.

Em entrevista ao **Globo**, o Ministro defendeu a tese correta de que médicos e profissionais afins não devem ser estáveis. Afinal, não são profissionais de carreiras de Estado, como juiz, fiscal de rendas e outros.

Pelo novo esquema de organização do setor, os hospitais passarão a ter de atingir metas quantitativas e qualitativas, sendo remunerados em função do cumprimento ou não do que foi previamente acertado.

Esse conceito de organização da saúde pública também conta com o apoio do governo fluminense. Merece receber o aval do Congresso.

Sr. Presidente, ainda não discuti essa idéia, em Roraima, com os meus companheiros da área de saúde e com os médicos, mas o farei, a fim de que definamos um posicionamento. De início, penso que se trata de uma luz no fim do túnel.

Sei das dificuldades de um hospital, em que, às vezes, para se trocar uma lâmpada existem dificuldades. E quando queima um aparelho de cirurgia, como um endoscópio, por exemplo? Fica ainda mais difícil. Deve ser feita uma licitação e isso complica a situação pública. Se essa gestão for profissionalizada, creio que melhorará o atendimento à saúde.

Quero aproveitar a oportunidade para, desta tribuna, declarar que, hoje, dei entrada em dois projetos de decreto legislativo, autorizativos.

Um deles autoriza o aproveitamento dos recursos hídricos, incluindo os potenciais energéticos situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima. Seu objetivo seria a construção de uma hidrelétrica no Paredão e, para o projeto ser executado, deverá ser discutido com as comunidades que lá habitam, porque uma das margens do rio é área indígena e a outra, uma colônia agrícola. Portanto, deve ser discutido com os ribeirinhos o que será feito. É um projeto para o futuro, mas no qual devemos começar a pensar agora, diante da crise energética que ocorre no mundo.

O outro projeto, também autorizativo, prevê a construção de uma hidrelétrica e de uma eclusa na Cachoeira do Bem-Querer. Se o meu Estado se tornar, como parece estar acontecendo, um grande produtor de grãos e de etanol, vamos precisar de rios navegáveis e de mais energia elétrica.

Sr. Presidente, eu também gostaria de registrar a presença de dois servidores do Ibama, entre os quais, a minha amiga Lu, de Roraima, aqui se encontra com uma reivindicação dos funcionários do Ibama, a respeito da qual conversaremos logo mais.

Sr. Presidente Paulo Paim, Senador dos trabalhadores, eu também tenho os meus trabalhadores lá em Roraima. Somos poucos, mas também fazemos parte dessa massa que quer fazer o Brasil crescer.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria falar desse projeto do Ministro da Saúde para melhorar a gestão dos hospitais, neles implantando programas de qualidade total. Há dificuldades para se fazer isso nos órgãos públicos. Programa de qualidade total funciona em qualquer empresa, por que não funcionaria num hospital também? Nossos hospitais são úteis à população, mas têm deficiências. O dinheiro que neles chega é pouco e é gasto com dificuldades. Assim, precisamos encontrar uma solução para melhorar a saúde no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Augusto Botelho, que, mais uma vez, mostra sua preocupação com a saúde e com o conjunto da população.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, por dez minutos e com a tolerância da Mesa.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, colega e conterrâneo, Srªs e Srs. Senadores, ainda estamos vivendo sob o impacto das mobilizações, das notícias, dos alertas e das denúncias ocorridas no Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado na semana passada, mas parece que apenas uma data anual não é suficiente para despertar a nossa consciência para a questão ambiental. O tema meio ambiente deve, definitivamente, fazer parte do nosso dia-a-dia.

Inúmeros documentos científicos estão alertando para os riscos que a Humanidade corre, hoje, em função das agressões impingidas à natureza, a partir dos excessos cometidos pelo nosso modelo de crescimento e desenvolvimento.

O degelo dos pólos nunca foi tão violento. O aquecimento global fez diminuir em 20% a calota polar ártica nas últimas três décadas. O solo arde. Os desertos avançam rapidamente, e, nos últimos 30 anos, o total de terras atingidas por secas severas dobrou. Aliás, Senador Paulo Paim, o Rio Grande do Sul, nos últimos quatro anos, teve três anos de secas violentíssimas. Para nós, do Sul, uma seca de 100 dias é absolutamente devastadora. Foi essa experiência que vivemos, lá no Sul, nos anos de 2004, 2005 e 2006. Neste ano, o processo está-se invertendo. O nível dos oceanos ameaça cidades do litoral , e os ciclones já açoitam a costa brasileira.

Mudanças concretas na forma de encarar a questão ecológica dependem de esforços individuais, como atos de reduzir, reciclar e reutilizar, mas, fundamentalmente, de ações governamentais, em nível nacional e internacional, que produzam efeitos com a amplitude que a questão está a exigir. O mundo precisa superar uma cultura marcada pelos abusos cometidos em nome do progresso a qualquer custo.

No Brasil, temos que trabalhar muito para amadurecermos e desenvolvermos nova consciência e novas ações – em Estados e Municípios – com relação ao que podemos fazer e onde queremos chegar, conciliando desenvolvimento com preservação.

Precisamos lutar e encontrar um modelo que concilie os interesses na natureza com os da população, preservando o meio ambiente para as gerações futuras. Os esforços incluem desde a quantidade de água e de energia a serem usadas até uma mudança

na forma de encarar o lixo que produzimos, passando por transformações radicais nos projetos de edificações e de veículos, particularmente dos destinados ao transporte coletivo.

É verdade que esbarramos em grandes dificuldades, dificuldades concretas, como a de conter, de forma realmente eficaz, o desmatamento da Amazônia, apesar de todo o esforço, reconhecido esforço, empreendido pela Ministra Marina no Ministério do Meio Ambiente. Com enorme apreensão acompanhamos as notícias, dando conta do nível de degradação de alguns rios, até então perenes naquela região.

Todavia, a questão ambiental no Brasil não se restringe a esse desafio. Quando verificamos que São Paulo, a tão belamente cantada "terra da garoa", passa a ser a "terra das tempestades", dos temporais; quando as temperaturas amenas do antes chamado "veranico de maio" do outono gaúcho ou paranaense, Senador Flávio Arns, hoje, estão tão mudadas, nos vemos castigados, como se fosse o famoso veranico de maio o mais rigoroso dos invernos. Fica claro que a gravidade da questão do desequilíbrio ecológico está no nosso dia-a-dia. Aliás, estaríamos em pleno veranico de maio, eis que, hoje, no sul, neste momento, a temperatura é de 17ºC, com previsão para sábado e domingo de 0ºC. São essas diferenças brutais de um dia para outro que nos assustam.

Dentre tantos efeitos nocivos, ressalto a questão das águas, recurso natural tão raro em alguns países e ainda abundante em nosso País. E que, por isso mesmo, merece atenção especial.

No nosso Rio Grande do Sul, Senador Paim, o rio Uruguai, o maior do Estado, que faz fronteira do Brasil com dois outros países, Uruguai e Argentina, e divisa com os nossos irmãos catarinenses, sofre de grave degradação enquanto espera soluções políticas integradas para salvá-lo.

Hoje, o rio Uruguai recebe 841 toneladas por mês de matéria orgânica, uma montanha equivalente ao peso de 17 carretas. As indústrias lançam 528 toneladas por mês de resíduos químicos e 145 toneladas de detritos orgânicos. E pasmem: apenas 5% do esgoto da região do rio Uruguai é tratado.

Esse nível insuportável de poluição ameaça uma das grandes riquezas que a natureza generosamente nos legou: o Aqüífero Guarani, o maior reservatório subterrâneo de água doce do mundo, sob a bacia do rio Uruguai.

O Aqüífero Guarani, Srªs Senadoras, Srs. Senadores e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, ocupa uma área, Senador Botelho, aproximada de 1.2 milhão de quilômetros quadrados, sob os solos dos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A reserva permanente de água é de 40 mil quilômetros cúbicos, o que pode abastecer toda a população brasileira por mais de 2.500 anos – vejam como Deus foi generoso com o Brasil. Dizem que Deus é brasileiro, e é verdade –, porém tudo isso acontece se medidas de proteção à sua potabilidade forem implementadas.

Também acompanhamos, recentemente, com grande apreensão, Senador Paim, o desastre ecológico ocorrido no rio dos Sinos, na região de São Leopoldo, região metropolitana de Porto Alegre. Com a mortandade de milhares de peixes, toneladas de peixes, atingindo 32 Municípios na bacia dos Sinos, o que motivou, inclusive, Senador Paim, com a nossa companhia e a do Senador Pedro Simon, um verdadeiro embate no Ministério do Meio Ambiente no sentido de garantir recursos para despoluir este rio vital para a região metropolitana do Vale dos Sinos.

É preciso arregaçar as mangas e trabalhar para evitar futuras catástrofes como aquela que vivemos há pouco tempo no nosso Estado. Investir pesadamente em obras visando à recuperação destes mananciais, melhorando a qualidade de vida das populações ribeirinhas, que tiram o seu sustento das águas.

E por falar em águas, quero registrar o lançamento, esta semana, aqui no Congresso Nacional, pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), do livro *O Jogo das Águas Transfronteiriças no Contexto da Integração Regional*. O livro aborda um novo e interessante conceito para a água virtual, Senador Suplicy. A publicação destaca que o Brasil é o segundo maior detentor de água doce do mundo (depois do Canadá). E somos o décimo produtor de água virtual do planeta. Mas, afinal, o que é esta tal de água virtual?

Os estudiosos consideram água virtual toda a água usada para se fabricar um bem. Pode ser uma fruta produzida no baixo São Francisco, uma roupa no pólo têxtil de Blumenau, em Santa Catarina, um quilo de carne, produzido no Mato Grosso, em Roraima ou no meu Rio Grande do Sul.

Senador Paim, nessa percepção, um quilo de pão, considerando-se desde o preparo da terra para o plantio do trigo, usa 150 litros de água, enquanto um quilo de batata consome dois mil litros de água, e um quilo de carne, desde o nascimento do boi até o prato do consumidor, gasta de 10 mil a 13 mil litros de água.

Nesse cálculo, entra não só a água consumida diretamente pelo animal, que varia de 50 a 60 litros por dia, como também a água utilizada para produzir a alimentação do gado. Em média, cada quilo de soja

exige dois mil litros de água para ser produzido, desde o plantio, preparo da terra até a colheita.

Assim, parte significativa da água usada na irrigação em terras brasileiras acaba, muitas vezes, internacionalizada pelo fato de boa parte da nossa produção agrícola ser exportada. Pode-se dizer que as populações européias e de outros continentes que importam as frutas produzidas no Vale do São Francisco, por exemplo, saciam sua fome e sua sede com água disponível no Brasil, que é incorporada às frutas exportadas.

A matriz energética é outro tema que mobiliza o mundo na busca de iniciativas que amenizem e até revertam os efeitos do aquecimento global. Felizmente, neste quesito estamos obtendo avanços importantes. Com o lançamento da política que contempla a produção de etanol e *biodiesel* pelo Governo Lula, temos uma alternativa concreta para reduzir os danos do temido efeito estufa.

A verdade é que a situação é tão grave que exige muito mais do que ações isoladas. A ameaça ambiental é de ordem global e precisa ser afastada, urgentemente, por meio de compromissos claros, firmados perante organizações multilaterais, para que cada país possa ser cobrado a fazer realmente o que lhe compete em favor do desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, encerro o discurso de hoje trazendo para reflexão deste Plenário e da população que nos acompanha pelos meios de comunicação do Senado, alguns trechos da famosa carta do índio Seattle, cacique de uma tribo extinta que habitava as terras onde hoje é o Estado de Washington, nos Estados Unidos.

De clara visão holística, de teor quase profético, a magnífica mensagem enviada ao então Presidente norte-americano Francis Pierce, que pressionava para comprar as térreas ocupadas pela tribo, diz:

> Toda esta terra é sagrada para o meu povo. Mas vamos pensar na sua oferta, pois sabemos que, se não o fizermos, o homem branco virá com armas e a tomará.
>
> Ele rouba da terra tudo quanto necessita. Sua ganância a empobrece e deixa atrás de si os desertos. Mas o que é o homem sem a natureza, sem o ar precioso, a pureza das águas, a companhia dos animais? Se esta riqueza se acabasse, se todos os animais morressem, os homens igualmente morreriam, porque tudo quanto fere a terra, fere também os filhos da terra.
>
> Mais alguns invernos e nenhum dos filhos das grandes tribos que viveram nestas terras sobrará para chorar o passado de um povo tão poderoso e cheio de confiança como foi o nosso.
>
> Quando as colinas escarpadas se encheram de fios que falam, todos os animais terão ido embora. Será o fim da vida e o começo da luta pela sobrevivência. Talvez compreendêssemos com que sonha o homem branco se soubéssemos que esperanças transmite a seus filhos nas longas noites de inverno. Quais visões do futuro oferece para que se formem os desejos do amanhã. Mas nós somos selvagens, e os sonhos do homem branco são ocultos para nós.
>
> Por isso, fica um pedido: se vendermos a nossa terra, protege-a como nós a protegíamos. Nunca esqueça como era a terra quando dela tomaram posse. E com todo o seu poder, e todo o seu coração, conserva-a para os teus filhos.

Era isso, Sr. Presidente Paulo Paim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Sérgio Zambiasi, pelo pronunciamento sobre o meio ambiente, que demonstra toda sua sensibilidade por essa causa universal. V. Exª foi meu parceiro no encaminhamento, e os Ministérios do Meio Ambiente e das Cidades asseguraram a verba necessária para a recuperação do rio dos Sinos. V. Exª foi fundamental nesse processo. Meus cumprimentos.

A Presidência prorroga a sessão pelo tempo necessário.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, como orador inscrito. Mas antes, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em seguida, pois não gostaria de prejudicar a ordem do companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim, Bloco/PT – RS) – Mediante o entendimento, concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, e, em seguida, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Por favor. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na semana passada, e mesmo hoje, por intermédio do Senador Sérgio Zambiasi, muitos dos nossos colegas ocuparam a tribuna deste plenário para destacar a importância da preservação do meio am-

biente, bem como iniciativas em diversas áreas a favor da conservação ambiental. Também observamos manifestações ocorridas em todo o País, inclusive aqui mesmo, no Congresso Nacional, a respeito do tema. Toda a sociedade se permitiu uma reflexão sobre o desafio que é a preservação de nossas riquezas naturais e como devemos agir para que, hoje e no futuro, tenhamos consciência da necessidade de cuidarmos bem do nosso Planeta.

Hoje, trago ao conhecimento dos Colegas um exemplo bem-sucedido de preservação do meio ambiente. Trata-se de uma iniciativa desenvolvida pela Escola Especial Bom Jesus, fundada pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, e que, com muita dedicação, atua na capacitação de crianças, jovens e adultos com deficiência mental, no Município de Campo Largo, no Estado do Paraná.

Dentre as atividades didático-pedagógicas empreendidas pela Escola Especial, uma merece destaque em função do momento que estamos vivendo e dos debates promovidos pelo Dia Mundial do Meio Ambiente. Falo da Oficina de Proteção ao Meio Ambiente.

No ano de 2000, a Escola Especial iniciou o Projeto de Separação de Materiais para Reciclagem, provenientes da própria escola e das famílias dos educandos. A idéia surgiu de dois princípios fundamentais: o compromisso com a preservação do meio ambiente e a certeza de que as tarefas realizadas nessa oficina oportunizariam trabalho efetivo aos alunos com deficiência. Nascia, então, um projeto com o objetivo de reunir educação, trabalho e conscientização dos alunos e, por conseqüência, de seus familiares.

Iniciou-se, então, uma busca de informações quanto aos tipos de materiais para reciclagem e as categorias constantes em cada um deles; onde arrecadá-los, transportá-los, armazená-los, os cuidados com a segurança e a higiene, os materiais necessários à operacionalização das tarefas e a venda desses materiais, quais empresas comprariam, quais ofertariam o melhor preço.

A atividade tornou-se, então, uma ação efetiva da Escola Especial Bom Jesus, que passou a operacionalizar a separação, pesagem e venda do material para empresas do ramo de reciclagem. O trabalho cresceu e, diante das novas necessidades, a escola passou a contar com um local apropriado para as atividades de reciclagem, com equipamentos como balança e amassadores de latinha, além de uma enfardadeira hidráulica para prensar papéis e plásticos.

A venda dos materiais reciclados possibilitou à escola a ampliação do espaço físico onde são desenvolvidas as atividades de reciclagem. Hoje, o projeto que surgiu como uma iniciativa didática, que buscava o engajamento dos alunos, transformou-se em uma Oficina de Proteção ao Meio Ambiente.

É importante ressaltar que todas as atividades da Oficina são desenvolvidas por pessoas com deficiência e têm proporcionado a transformação de uma realidade. Além de promover a educação ambiental, o projeto traz o desenvolvimento da personalidade dos alunos, ocasiona a criação de hábitos de preservação e incentiva a participação da família e da comunidade nas atividades.

Neste primeiro semestre de 2007, já foram vendidos pela oficina 640kg de plástico, 710 kg de papel colorido, 1.190 kg de papelão, 200 kg de papel misto, 1.300 kg de papel branco e 629 kg de papel jornal. São 4,7 toneladas de materiais encaminhados para reciclagem. Em estoque para a próxima venda, a escola já possui 3.150 kg de papel, 568 kg de plástico, 1.060 kg de metal e 70 kg de vidro.

Mais do que números positivos e animadores, a iniciativa nos mostra que a reciclagem é um caminho viável para o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação do meio ambiente e a conservação de nossos recursos naturais. É também alternativa para a capacitação e a inclusão social de nossos jovens, carentes por oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

Gostaria também de destacar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná, com a coordenação da Procuradora do Trabalho e Coordenadora do Fórum Estadual de Lixo e Cidadania, Margaret Matos de Carvalho.

Tive a oportunidade de conhecer o trabalho desenvolvido junto aos catadores de papel em Curitiba e pude observar a importância da iniciativa para o meio ambiente e para a sustentabilidade das famílias envolvidas.

Sob a coordenação do Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná, os catadores atuam por meio de cooperativas que geram emprego e renda para centenas de famílias da capital paranaense, capacitando, formando e formalizando as organizações e buscando a sua participação como parceiros prioritários em programa de coleta seletiva nas cidades.

Diz a Drª Margaret, no texto "Gestão Compartilhada dos Resíduos Sólidos Recicláveis e a Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis":

> É indiscutível, como se vê, o impacto positivo no meio ambiente, em especial quando incluídos os catadores, atualmente grandes responsáveis pelo pouco que se tem obtido com a coleta seletiva. Fomentar a coleta seletiva através do fortalecimento das organizações de catadores é condicionante de sucesso

a qualquer ação que tenha como objetivo o desenvolvimento local sustentável.

Destaco, também, o trabalho promovido pela Associação Brasileira dos Recicladores – Recibras, que tem como objetivo integrar, proteger, organizar, orientar e representar os recicladores de materiais ferrosos e não-ferrosos de Curitiba, do Paraná e do Brasil.

A Recibras atua, principalmente, na promoção de ações integradas entre os órgãos públicos de segurança e os órgãos públicos e privados de telefonia, energia, saneamento e as empresas privadas responsáveis pela manutenção do bem público, com enfoque para o roubo e receptação de materiais utilizados por essas empresas, como é o caso do cobre.

A reciclagem é uma das várias alternativas para a preservação do meio ambiente. É também um dos meios mais concretos e práticos, para evitarmos o desgaste dos recursos naturais e está acessível a todos nós, podendo tornar-se um hábito pessoal, familiar e comunitário. Acredito que, incentivando a reciclagem, estaremos também promovendo a preservação do meio ambiente.

Por esse motivo, propus a esta Casa de leis o projeto de lei que institui o Dia Nacional da Reciclagem, a ser comemorado em 5 de junho, mesma data em que comemoramos o Dia Mundial do Meio Ambiente. Nosso objetivo é chamar a atenção da sociedade para essa forma rápida e eficiente de preservação do meio ambiente, justamente no dia em que discutimos a importância da conservação da natureza, destacando a iniciativa de reciclagem como forma concreta de preservarmos nosso Planeta.

Peço a atenção e o reconhecimento do Senado Federal e dos nobres Colegas às iniciativas como as citadas neste pronunciamento. Certamente, o Brasil possui milhares de atividades nesse sentido, que, em conjunto com a sociedade, farão a diferença, para que tenhamos um País desenvolvido, porém ambientalmente preservado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite-me um aparte, Senador Flávio Arns?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo não apenas por sua preocupação com o meio ambiente, mas também pelo apoio às iniciativas de todos aqueles que estão preocupados com a utilização do lixo, com o modo como se pode aproveitar cada tipo de material, os recicláveis. Quero cumprimentá-lo, sobretudo, pelo apoio que V. Exª aqui expressa aos catadores de papel, às suas organizações, que se têm constituído num fenômeno social muito importante. Aliás, o Presidente Lula tem dito quão emocionado esteve, quando recebeu os catadores de papel no Palácio do Planalto recentemente. Ele até assinalou que tem feito questão de que o Palácio do Planalto seja um local aberto para receber não apenas os empresários e as pessoas que muitas vezes têm facilidade para se locomover de avião – ou pelos meios de transporte mais modernos – e para conseguir audiências, mas também os trabalhadores rurais, os membros do MST, seja os representantes dos movimentos em luta por moradia neste País ou, entre outros, os catadores de papel, que se têm organizado em cooperativas, de uma maneira, como se costuma dizer, de tirar o chapéu. É importante o apoio que V. Exª dá às cooperativas e às organizações dos catadores de papel.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço o aparte. Compartilho da opinião de V. Exª e ressalto, mais uma vez, a importância da iniciativa para o meio ambiente, para a geração de trabalho e renda, para a organização do povo.

Destaco o apoio que essas entidades vêm tendo do Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná e também a oportunidade que têm as pessoas com deficiência de organizarem-se nessa área, de trabalharem, de serem preparadas para o mundo do trabalho e de ganharem um salário em função do trabalho exercido.

Mas quero, se V. Exª me permite, Sr. Presidente, mencionar dois aspectos ainda. O primeiro é o fato de, juntamente com V. Exª, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, termos constituído um grupo de trabalho, como já disse ontem desta tribuna, visando a encontrar uma solução para os milhares de brasileiros que possuem doenças crônicas, que necessitam de medicamentos excepcionais e que têm tido, no decorrer dos anos, muita dificuldade para obtê-los, com vistas à manutenção de sua saúde.

Então, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa constituiu esse grupo de trabalho, que tive a honra de coordenar. Fizemos mais de uma dezena de reuniões com o Ministério Público e outras tantas com as associações de doentes do Brasil inteiro, com o Ministério da Saúde, com a Presidente do Supremo Tribunal Federal. E de tudo isso resultou um projeto de lei que, diria, reflete as preocupações das pessoas com doença no Brasil, bem como as do Ministério Público, da Justiça.

O apelo que faço para as pessoas que nos acompanham pela TV Senado é o de que acessem o texto dessa legislação e vejam se o que está escrito atende às necessidades das pessoas portadoras de doenças crônicas, com as quais todos têm conversado em seus Estados e em seus Municípios, para que possamos, como conseqüência, ter um trabalho bastante efetivo

e para que a lei venha trazer uma solução para esse grave problema pelo qual o Brasil vem passando.

Trata-se de um projeto sério, sem dúvida alguma – senão nem seria apresentado –, fruto de muito debate e que, na verdade, procura trazer soluções para o nosso País.

O segundo aspecto que gostaria de destacar é que sou Relator, no Senado Federal, de um projeto de lei da Senadora Fátima Cleide, que trata da acupuntura, outro tema muito debatido no Brasil. Quero informar a todos que, nesta manhã de quinta-feira, tivemos uma reunião de trabalho muito proveitosa a respeito deste projeto de lei, com a participação de aproximadamente 15 pessoas representando os diversos órgãos da nossa sociedade que têm interesse nesse assunto. Entre esses órgãos, Conselho Federal de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Educação Física, os profissionais da área da acupuntura. O Ministério da Saúde esteve presente também. Foi uma reunião que teve a duração de umas quatro horas aproximadamente, muito produtiva. Esperamos que as contribuições dadas nesta reunião possam agora ser transportadas para o projeto de lei para que, na seqüência, por meio de um diálogo e de um entendimento, possamos chegar para a aprovação final com um texto que possa, de alguma maneira, representar a concordância das pessoas envolvidas neste setor.

Agradeço, Sr. Presidente, e quero parabenizá-lo pelo trabalho que sempre faz em todas as áreas, particularmente na área de direitos humanos, cuja Comissão é presidida por V. Exª, e também dizer da satisfação de que este debate todo esteja acontecendo nesta Casa, no Senado Federal.

Peço a gentileza também que V. Exª possa considerar como lido o presente pronunciamento e o mesmo ser transcrito nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, na semana passada, muitos dos nossos colegas ocuparam a Tribuna deste Plenário para destacar a importância da preservação do Meio Ambiente, bem como iniciativas em diversas áreas a favor da conservação ambiental. Também observamos manifestações ocorridas em todo o País, inclusive aqui mesmo, no Congresso Nacional. Toda a sociedade, permitiu-se uma reflexão sobre o desafio que é a preservação de nossas riquezas naturais e como devemos agir para que, hoje e no futuro, tenhamos consciência da necessidade de cuidarmos do nosso Planeta.

Hoje, trago ao conhecimento dos nobres colegas, um exemplo bem sucedido de preservação do Meio Ambiente. Trata-se de uma iniciativa desenvolvida pela Escola Especial Bom Jesus, fundada pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, e que, com muita dedicação, atua na capacitação de crianças, jovens e adultos com deficiência mental, no município de Campo Largo, no Estado do Paraná.

Dentre as atividades didático-pedagógicas empreendidas pela Escola Especial, uma merece o destaque em função do momento que estamos vivendo e dos debates promovidos pelo Dia Mundial do Meio Ambiente. Falo da Oficina de Proteção ao Meio Ambiente.

No ano de 2000, a Escola Especial iniciou o Projeto de Separação de Materiais para Reciclagem, provenientes da própria Escola e das famílias dos educandos. A idéia surgiu de dois princípios fundamentais: o compromisso com a preservação do meio ambiente e a certeza que as tarefas realizadas nesta oficina oportunizaria trabalho efetivo aos alunos com deficiência. Nascia então um Projeto com o objetivo de reunir Educação, Trabalho e Conscientização dos alunos e, por conseqüência, de seus familiares.

Iniciou-se, então, uma busca de informações quanto aos tipos de materiais para reciclagem e as categorias constantes em cada um deles; onde arrecadá-los, transportá-los, armazená-los, os cuidados com a segurança e higiene, os materiais necessários a operacionalização das tarefas e a venda destes materiais, quais empresas comprariam, quais ofertariam melhor preço.

A atividade tornou-se então uma ação efetiva da Escola Especial Bom Jesus, que passou a operacionalizar a separação, pesagem e venda do material para empresas do ramo de reciclagem. O trabalho cresceu e, diante das novas necessidades, a Escola passou a contar com um local apropriado para as atividades de reciclagem, com equipamentos como balança e amassadores de latinha, além de uma enfardadeira hidráulica para prensar papéis e plásticos.

A venda dos materiais reciclados possibilitou à Escola a ampliação do espaço físico onde são desenvolvidas as atividades de reciclagem. Hoje, o projeto que surgiu como uma iniciativa didática que buscava o engajamento dos alunos se transformou em uma Oficina de Proteção ao Meio Ambiente.

É importante ressaltar que todas as atividades da Oficina são desenvolvidas por pessoas com deficiência e têm proporcionado a transformação de uma realidade. Além de promover a educação ambiental, o projeto traz o desenvolvimento da personalidade dos alunos, ocasiona a criação de hábitos de preservação

e incentiva a participação da família e da comunidade nas atividades.

Neste primeiro semestre de 2007, já foram vendidos pela Oficina 640 kg de plástico, 710 kg de papel colorido, 1190 kg de papelão, 200 kg de papel misto, 1300 kg de papel branco e 629 kg de papel jornal. São 4.7 toneladas de materiais encaminhados para a reciclagem. Em estoque para a próxima venda, a Escola já possui 3150 kg de papel, 568 kg de plástico, 1060 kg de metal e 70 kg de vidro.

Mais do que números positivos e animadores, a iniciativa nos mostra que a reciclagem é um caminho viável para o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação do Meio Ambiente e a conservação de nossos recursos naturais. É também alternativa para a capacitação e a inclusão social de nossos jovens, carentes por oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

Eu gostaria também de destacar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná, com a coordenação da Procuradora do Trabalho e coordenadora do Fórum Estadual de Lixo e Cidadania, Margaret Matos de Carvalho.

Tive a oportunidade de conhecer o trabalho desenvolvido junto aos catadores de papel em Curitiba e pude observar a importância da iniciativa para o meio ambiente e para a sustentabilidade das famílias envolvidas.

Sob a coordenação do Ministério Público do Estado do Paraná, os catadores atuam por meio de cooperativas que geram emprego e renda para centenas de famílias na Capital paranaense, capacitando, formando e formalizando as organizações e buscando a sua participação como parceiros prioritários em programa de coleta seletiva nas cidades.

Segundo a Drª Margaret, no texto "Gestão Compartilhada dos Resíduos Sólidos Recicláveis e a Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis". É indiscutível, como se vê, o impacto positivo no meio ambiente, em especial quando incluídos os catadores, atualmente grandes responsáveis pelo pouco que se tem obtido com a coleta seletiva. Fomentar a coleta seletiva através do fortalecimento das organizações de catadores é condicionante de sucesso a qualquer ação que tenha como objetivo o desenvolvimento local sustentável".

Destaco, também, o trabalho promovido pela Associação Brasileira dos Recicladores – RECBRAS, que tem como objetivo integrar, proteger, organizar, orientar e representar os recicladores de materiais ferrosos e não ferrosos de Curitiba, do Paraná e do Brasil. A RECBRAS atua, principalmente, na promoção de ações integradas entre os órgãos públicos de segurança e os órgãos públicos e privados de telefonia, energia, saneamento e empresas privadas responsáveis pela manutenção do bem público, com enfoque para o roubo e receptação de materiais utilizados por estas empresas, como é o caso do cobre.

A reciclagem é uma das várias alternativas para a preservação do Meio Ambiente. É também um dos meios mais concretos e práticos para evitarmos o desgaste dos recursos naturais. Está acessível a todos nós, podendo se tornar um hábito pessoal, familiar e comunitário. Acredito que, incentivando a reciclagem, estaremos também promovendo a preservação do Meio Ambiente.

Por este motivo, proponho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que institui o Dia Nacional da Reciclagem, a ser comemorado no dia 05 de junho, mesma data em que celebramos o Dia Mundial do Meio Ambiente. Nosso objetivo é chamar a atenção da sociedade para esta forma rápida e eficiente de preservação ao Meio Ambiente, justamente no dia em que discutimos a importância da conservação da natureza, destacando a iniciativa da reciclagem como forma concreta de preservarmos nosso Planeta.

Peço a atenção e o reconhecimento do Senado Federal e dos nobres colegas às iniciativas como as citadas neste pronunciamento. Certamente, o Brasil possui milhares de atividades neste sentido e que, em conjunto com a sociedade, farão a diferença para que tenhamos um País desenvolvido, porém ambientalmente preservado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns, V. Exª será atendido na forma regimental. Cumprimento V. Exª pelo trabalho feito em todas as áreas e, neste momento, nessa questão relacionada aos remédios. Estarei com V. Exª no Ministério da Saúde na próxima terça-feira, para buscarmos uma saída entre o seu projeto, que é belíssimo, e o projeto do Senador Tião Viana.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Paulo Paim, no domingo próximo, estará V. Exª em Brasília? Ou estará no Rio Grande do Sul ou em outro lugar do Brasil? Permita-me perguntar-lhe isso, porque, se V. Exª estiver em Brasília, vou lhe fazer um convite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estarei no Rio Grande do Sul, mas, para um convite de V. Exª, até retorno em tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estão em Brasília nos visitando o Leandro Salim, Presidente da organização Rodas da Paz, e o Pérsio

Davidson, que trabalha no Ipea e que é pai do Pedro, que, infelizmente, recentemente, perdeu a vida andando de bicicleta. Eles vêem convidar V. Exª, o Senador Magno Malta, a Senadora Ideli Salvatti e todos os Senadores para andarem de bicicleta no 5º Passeio Ciclístico Rodas da Paz, que se realizará no próximo domingo, a partir de 8 horas e 30 minutos, horário em que se dará a concentração; a saída será às 10 horas. Gostaria muito de estar presente, mas terei um compromisso em São Paulo nesse dia.

Quero transmitir, inclusive, os ensinamentos desse passeio de bicicleta pela paz, os dez mandamentos para uma convivência pacífica entre os ciclistas e os que andam de automóvel. Está na lei que a preferência é sempre do menor veículo. É importante que os motoristas, por exemplo, sempre mantenham distância lateral de 1,5m do ciclista, reduzam a velocidade ao ultrapassar o ciclista, dêem preferência ao ciclista, sempre sinalizem e nunca joguem nada no ciclista. Quando se está guiando um automóvel, é fundamental sempre acionar o pisca-pisca ao entrar à direita e verificar se porventura não há um ciclista logo à direita ou à esquerda. Para o ciclista, é muito importante que siga as recomendações de nunca andar na contramão dos automóveis, que use sempre o capacete e os equipamentos de segurança, que pare na faixa de pedestre, que atravesse na faixa como um pedestre e que seja muito prudente.

Sr. Presidente, estive recentemente na Alemanha, em Berlim e também em Karlsruhe, e pude testemunhar o uso crescente de bicicletas nessas cidades européias. Em Berlim, há um sistema muito interessante pelo qual qualquer cidadão pode utilizar bicicletas que, normalmente, estão nos mais diversos pontos da cidade; são bicicletas vermelhas, fortes, de muito boa qualidade, que têm um sistema de controle por satélite – são as chamadas bicicletas disponíveis pela autoridade municipal para a população. V. Exª pode pegar a bicicleta, telefonar para o escritório de controle da empresa que administra, informar seu cartão de crédito e dizer que, a partir daquele momento, vai passar a utilizá-la. Há outro sistema, mas este permite até uma redução do custo, porque custa oito centavos de euro por minuto. Se se andar de bicicleta o dia todo, pagam-se, no máximo, 15 euros por dia, que é um preço muito menor do que o do metrô, que é de 2 euros e dez centavos, ou o do táxi. O transporte por bicicleta fica muito mais barato, com enorme vantagem para certas distâncias, pois andar de bicicleta faz bem à saúde, e a pessoa que a usa economiza muito. Além disso, é um meio de transporte que não polui o meio ambiente, o ar. Então, será muito importante que mais e mais possamos estimular o uso de bicicletas em cidades brasileiras.

Congratulo-me com a cidade de São Paulo pelo fato de o Prefeito Gilberto Kassab ter sancionado lei aprovada pela Câmara de São Paulo, de iniciativa de nosso Vereador Chico Macena, do Partido dos Trabalhadores. A sanção se deu em 22 de fevereiro. A lei estabelece a criação do Sistema Cicloviário do Município, que visa a incentivar os cidadãos a usarem bicicletas para o transporte. A lei prevê a construção de ciclovias, de rotas operacionais de ciclismo e de faixas exclusivas ou compartilhadas, e também está prevista a instalação de estacionamentos para bicicletas em locais específicos. Essa lei determina que o transporte por bicicleta seja articulado com o Sistema Integrado de Transporte de Passageiros, com o intuito de oferecer segurança, eficiência e conforto aos ciclistas. Também está prevista na lei a disponibilidade de acessos de bicicletas em vagões especiais do metrô e dos trens metropolitanos, em ação conjunta com o Governo do Estado de São Paulo. A Prefeitura deve realizar ações educativas para estimular os ciclistas a guiarem os veículos com segurança e com responsabilidade, além de promover o uso adequado dos espaços destinados à circulação de bicicletas.

Eu gostaria de assinalar que, além desse exemplo de Berlim, há o de Lion há mais de dois anos. Em Paris, a partir de 15 de julho – um ano depois do aniversário da Queda da Bastilha, da Revolução Francesa –, haverá um sistema pelo qual 20,6 mil bicicletas estarão à disposição da população, que poderá pagar algo como 15 euros por ano e usar à vontade aquelas bicicletas que serão colocadas em mais de mil lugares das cidades distantes 1.250 jardas uma da outra.

Na cidade de Bruxelas, Senador Paulo Paim – seria ótimo se se pensasse assim em Joinville e em Florianópolis, em Santa Catarina, como também em Brasília, que são lugares propícios ao uso da bicicleta –, existem as bicicletas públicas: você vai ao ponto onde estão estacionadas as bicicletas, deposita um euro, anda o que deseja e, quando repõe a bicicleta em qualquer dos pontos da cidade, você tem de volta o euro. Portanto, o transporte é gratuito.

Assim, são múltiplas as formas segundo as quais as cidades européias estão estimulando o uso da bicicleta, inclusive com essa preocupação de melhoria do meio ambiente.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, V. Exª vai me dar ainda mais algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse "Pela Ordem" é o mais longa de minha vida, mas, vamos lá, Senador!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, como um dos mais combativos metalúrgicos da história brasileira, V. Exª há de

compreender, pois acabo de receber – e eles estão lá em meu gabinete – 15 trabalhadores dos 70 que vieram de São José dos Campos, da LG.Philips e da LP Displays. Eles estão preocupadíssimos com a comunicação que lhes foi feita há poucos dias pelo diretor da empresa, o Sr. José Jorge Duaik, informando que a empresa vai concluir suas atividades até agosto. Então, 2,5 mil trabalhadores estão preocupadíssimos e vieram a Brasília. Estiveram ontem com o ex-Deputado Ernesto Gradella, com o Vereador Tonhão Dutra e com o Deputado Emanuel, para dialogar com o Secretário Executivo Ronaldo Lessa. Esperam, na próxima semana, que haja o diálogo com o Ministro do Trabalho, Carlos Lupi; com autoridades do Ministério da Fazenda; com o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, o Índio; com a Janaina e com inúmeros trabalhadores que se encontram no meu gabinete, assistindo a esta sessão.

Acabo de telefonar, há 15 minutos, para o Sr. José Jorge Duaik, Diretor de Operações Brasil da Philips, que me informou que ele, pessoalmente, trabalha há 34 anos na Philips e gostaria muito que uma solução permitisse a continuidade das atividades da Philips em São José dos Campos, em Capuava, em Suzano e em Recife, que produzem equipamentos como tubos e outros. Esses equipamentos vão para a fábrica de Manaus, que não será fechada. Segundo o plano apresentado aos trabalhadores, os equipamentos que vão para Manaus seriam produzidos em outros países, como a Coréia e como a China. Eles estão, obviamente, preocupados.

Seria importante que o Prefeito Eduardo Cury, de São José dos Campos, o Governador José Serra, o Presidente Lula e os Ministros do Trabalho, do Planejamento e da Fazenda pudessem pensar em proposições para resguardar a oportunidade de trabalho desses 2,5 mil trabalhadores e para, obviamente, resguardar a Philips, que tem tradição de 75 anos no Brasil, inclusive em São José dos Campos, em Guarulhos e em outras cidades. Que possa a Philips continuar suas atividades!

Sr. Presidente, encaminho a V. Exª e aos demais Senadores a camiseta "Rodas da Paz. É pedalando que a gente se entende", do Presidente Leandro. Vou deixá-la com a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está muito bem entregue.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Senadora representa um dos Estados que mais utiliza bicicleta. Penso que ela também é uma ciclista, pelo menos quando vai a Joinville.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Suplicy, infelizmente, não aprendi a andar de bicicleta quando pequena.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas há tempo ainda.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Mas dizem que é o tipo de coisa que, quando não se aprende quando pequena, não se aprende nunca mais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Leandro Salim, Presidente do Rodas da Paz, faz questão de dar aulas para V. Exª aprender a andar de bicicleta.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Joinville é a cidade das bicicletas. Realmente, essa é uma marca da cidade. Lá existe um museu maravilhoso. São extremamente louváveis o Rodas da Paz e todo incentivo a esse meio de transporte tão adequado a inúmeras situações em nosso País.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SC) – Quero aqui dizer: respeite o ciclista; respeite a ciclista! A Senadora Ideli Salvatti conseguiu ficar em ótima forma, para ser uma Senadora ainda mais ativa. Imaginem se ela começar a andar de bicicleta! Isso vai fazer muito bem a ela, para que fique na melhor forma física.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, conte com toda a solidariedade desta Presidência na sua questão de ordem, até porque posso adiantar a V. Exª que o Governo Lula tem feito um esforço enorme. Sou testemunha. Recuperamos agora a Kepler Weber, num movimento articulado com diversos setores, inclusive com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social e o BNDES.

Parabéns a V. Exª pela iniciativa, e conte com o nosso apoio!

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Magno Malta, pela Liderança.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PRB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Darei a V. Exª os mesmos 10 minutos que concedi ao Senador Eduardo Suplicy para falar pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – S. Exª falou dez minutos? Dez no Regimento, dez no seu coração, o que dá vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – S. Exª falou por dez minutos, porque tenho anotado aqui. V. Exª terá os mesmos dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Dr. Rogério Glória, grande cirurgião do nosso Estado, Espírito Santo, especificamente da capital secreta do mundo, Cachoeiro do Itapemirim, com

quem acabo de falar, mandou-lhe um abraço. Ele é seu fã, esse cirurgião tão respeitado no Brasil hoje, Dr. Rogério Glória, um orgulho para Cachoeiro do Itapemirim, um orgulho para o sul do Estado, um orgulho para o Brasil pelo que tem feito. E é irmão nosso, de fé, um jovem com uma capacidade invejável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estarei lá nos próximos 15 dias, visitando-o, com certeza absoluta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E a felicidade maior é que V. Exª vai visitá-lo e ficará na minha casa. Vou ficar mais feliz ainda porque V. Exª vai conhecer uma instituição comandada por um casal que há 26 anos tira drogados da rua. V. Exª vai chegar neste Congresso e dizer que conheceu um menino de 13 anos de idade, traficante de *crack*, que era o dono do bairro; que conheceu outro, de 15 anos, que já matou tantos; e que lá, mais do que recuperados, foram salvos por Jesus; são outras pessoas, mudaram de vida. V. Exª vai conhecer uma pessoa que tirei da cadeia analfabeto e já virou doutor. V. Exª vai ver o que a mídia não mostra.

Sr. Presidente, a **Gazeta** de hoje, quinta-feira, no seu Caderno de Economia, numa matéria escrita pela Rita Bridi, traz a seguinte manchete: "Portos querem apoio político para liberar embarque de ferro-gusa". Realmente, é preciso que haja uma movimentação política. Sei que o Senador Gerson Camata está atento a isso, Sr. Presidente. S. Exª é o coordenador da nossa Bancada, ao lado do Senador Renato Casagrande, dos nossos Deputados Federais, a Deputada Sueli Vidigal, a Deputada Iriny Lopes, Deputado Neucimar Fraga, Deputado Manato, Deputado Lelo Coimbra, Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas, Deputado Jurandy Loureiro. Todos esses companheiros estão junto conosco, participando da luta do Espírito Santo.

> O Conselho de Autoridade Portuária (CAP) decidiu, em reunião ontem, organizar um debate entre lideranças políticas e empresariais do Espírito Santo (...)
>
> A intenção é efetivar a autorização do alfandegamento, mesmo que provisório, para que o berço 905 do Cais de Paul, em Vila Velha, parado há cerca de 60 dias, volte a embarcar as cargas.
>
> Os conselheiros da CAP decidiram que é preciso uma ação política (...)

E é mesmo!

> As empresas exportadoras, os operadores portuários e a própria Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) acumulam prejuízos nos últimos dois meses. O Estado, além de perder receita, está perdendo oportunidades de novos negócios.

Conclamo, Sr. Presidente, a Bancada Federal – não sei se o Senador Camata já para a próxima semana tem uma reunião – para que chamemos aqui o Conselho da Codesa, ou que, neste final de semana, nós nos reunamos com a Codesa para que, juntos, possamos tomar essa providência. Na verdade, essa é uma decisão acertada do Conselho, que pede ajuda tanto à Bancada Federal, à classe política, quanto ao Governador Paulo Hartung, ao Governo do Estado, para resolver esse problema.

Temos o porto de Barra do Riacho, e fiquei muito feliz quando tivemos o encontro com o Secretário Nacional de Portos, Pedro Brito, que disse ter o dinheiro para construir o porto de Barra do Riacho, que são R$ 200 milhões. E aí, Sr. Presidente, não só o Espírito Santo, mas Minas Gerais, Rio de Janeiro, o Brasil... Na hora em que essa estrutura de gás for feita em Santos, no Espírito Santo, no Rio de Janeiro, e que nós decretarmos a nossa independência da Bolívia e nos livrarmos das loucuras esporádicas, da lua desse rapaz chamado Evo Morales – que, de vez em quando, age como "Evo Imorales" contra o Brasil –, tudo mudará. O Espírito Santo, sem dúvida alguma, é um grande celeiro.

Menciono, a propósito, a Vila de Barra do Riacho, que fica em Aracruz, onde nós temos grandes amigos. Há a vila de pescadores, de gente muito trabalhadora e interessante; eles sonham com uma vida melhor, e certamente o progresso ali chegará, uma vez que o privilegiado Município de Aracruz ali está.

Vamos nos juntar, a classe política como um todo, para encontrar meios de tirar partido das condições que temos, de nossa orla, daquilo que Deus nos deu e que é um presente que certamente todo e qualquer Estado gostaria de ter.

Sr. Presidente, está nos assistindo agora, lá em Camboriú, na terra da Senadora Ideli Salvatti, o pastor Reuel, que fez uma cirurgia e me ligou – está lá, sentado, assistindo à TV Senado. Ele gosta muito de V. Exª, de sua ação pelos direitos humanos e em favor dos menos favorecidos, lembra de sua luta histórica pelo salário mínimo. Aliás, quem não se lembra, Senador Paim? A barba está menor agora, V. Exª usava uma barba maior. O salário mínimo aumentou e a barba diminuiu, a barba ia aumentando à medida que o salário ia diminuindo. Quero abraçar o pastor Reuel, que nos assiste lá em Camboriú, no Estado da Senadora Ideli Salvatti, onde todos os anos eles fazem esse trabalho maravilhoso dos Gideões Internacionais. Eles reúnem trezentas mil pessoas durante dez dias numa cidade de 35 mil habitantes – a cidade inteira sai e

eles entram, mas também não há ocorrência policial, não há briga, não há bebida alcoólica, não há droga, não há nada. Um dos eventos mais maravilhosos de que já participei.

Sr. Presidente, estive na Ordem dos Advogados ontem, com o Dr. Brito para tratar da questão do exame da Ordem. Sou relator da proposta do Senador Gilvam Borges e tenho recebido *e-mails* interessantes do Brasil inteiro. Permita-me ler alguns deles.

Este aqui é do Estado do Paraná, da terra de nosso querido Alvaro Dias, de nossos queridos Flávio Arns e Osmar Dias.

> Olá! Bom dia, Senador Magno Malta, sou bacharel em Direito no Estado do Paraná e gostaria de receber a íntegra do seu projeto que tramita no Senado sobre o exame da OAB.
>
> É uma batalha em que estamos juntos.
>
> (...)sou aluno da Fanorte/ES (...) Hoje conversando com uma amiga que já concluiu o curso e tentou a prova por duas vezes, no entanto por grande pressão não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos (...).
>
> Espero realmente que a prova seja flexibilizada.
>
> Sobre o PL da OAB
>
> (...) Como nos falamos ao telefone (...) (a pessoa deve ter falado comigo ou com a assessoria). Estou fazendo uma grande mobilização sobre o fim dessa horrível prova (...)

É no sentido de ajudar a flexibilizar o exame da OAB. Haverá uma audiência pública, com a presença de membros da OAB, para a qual todos estão convidados.

João Carlos de Britto Gomes, pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil, me enviou um artigo intitulado "Exame da OAB pra quê?" Li o artigo e o considerei muito bom. É preciso passá-lo para frente.

> Não sou a favor de que acabemos com a prova, mas sou a favor de que ela perca a coloração draconiana que tem hoje.
>
> Há um segmento dentro da própria Ordem que já reconhece que cem questões é coisa demais para quatro horas, emocionalmente é muito. Um aluno que passa cinco anos fazendo um curso de Direito faz o curso com a cabeça na tal prova. O curso de Direito passa a ser um cursinho para passar na prova da Ordem.

Este é um agradecimento do meu amigo Pastor Aloízio Penido, de Juiz de Fora, pelo encontro que tivemos lá.

> No intuito de aprofundar a discussão acerca do abrandamento da prova da Ordem (OAB), venho por meio desse solicitar o envio do Projeto para que assim melhor formule minha opinião.

É isto aí, abrandamento. Temos de flexibilizá-lo. Não sou contra o exame, mas é preciso que ele seja racional para que as pessoas tenham condição de fazê-lo. Este Relator pensa assim. E mandarei o projeto solicitado.

Mandaram-me também algo sobre o esquema de fraudes em concursos públicos.

"UnB deverá realizar Exame da Ordem." Há muita discussão a respeito disso também, e é preciso discutir. As pessoas discutem porque não seria normal que quem prepara exame para concurso público prepare uma prova para a Ordem dos Advogados. Temos de discutir.

"Extinção do Exame de Ordem" – enviado por Djan Kersul Camargo.

Obrigado, Djan.

Há um *e-mail* que solicita o projeto de lei e pessoas se colocam à disposição para discuti-lo: são os alunos, corpo docente de faculdades.

Há um cidadão que sugere a criação de um projeto de lei – já existe o projeto de lei, é o que estamos relatando.

Henrique Carlos Lima manda *e-mail* sobre a prova da OAB: "(...) essa prova não avalia pois se pegarmos o resultado da última prova mais de 60% dos alunos tiram o mínimo que é 50 pontos sendo que a prova tem 100 questões (....)".

É isto que uma parte da Ordem já discute: deve-se diminuir para cinqüenta questões. Eles já aceitam esse debate, Senador Jarbas.

"Exame da OAB" – é o Amaro, lá de sua terra, Pernambuco. "Apesar de ser inscrito na OAB, tenho acompanhado pela mídia que está havendo compra de provas, e que no exame de dezembro/2006, enquanto fazia prova o filho do vice-presidente (...)"

Neste aqui há uma denúncia, mas ele acha que é interessante.

Gilcimar Adriano, de Chapecó, Santa Catarina: obrigado pelo *e-mail,* que também fala da prova draconiana. Ele diz que está mobilizado, acha que tem de haver o exame, mas que ele deve ser flexibilizado.

Há também um *e-mail* de Francisco Maldonado Junior.

Obrigado, Francisco.

Ele também fala que está conosco nessa luta junto com a própria OAB, que está disposta a discutir e tem propostas maravilhosas para que nós possamos emendar o projeto e fazer um bom relatório.

Há todos esses *e-mails*, Sr. Presidente.

Há um que eu queria ler na íntegra: "Caro, Senador Magno Malta, minha modesta sugestão, de um aluno...".

Senador Jarbas, é muito interessante este aqui. Senador da educação, olhe que *e-mail* interessante! O senhor sorriu porque sabe que o senhor é o Senador da educação. Falar em Senador da educação e em Cristóvam Buarque é a mesma coisa, é como se fosse sobrenome. Senador da educação, há outro da educação a seu lado aí, ouviu? Está no lugar do Alvaro, nosso querido Senador do Paraná. V. Exª viu o *e-mail* lá do seu Estado que eu li? Irmão nosso na fé, sangue bom, Senador Wilson. Falou que vai me levar lá na terra dele, e eu vou.

O *e-mail* diz assim – Eduardo é o nome do cidadão que me passou o *e-mail:*

> Minha modesta sugestão, de um aluno deficiente visual que está iniciando esse ano o curso de direito no Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara Goiás é de que a prova seja oral, como sendo um julgamento onde o estudante poderia ser questionado por uma mesa avaliadora para onde pudesse demonstrar seus conhecimentos jurídicos e suas fundamentações em seus argumentos. Poderia ficar mais difícil a aplicação desse tipo de prova mas é sem dúvida alguma bem mais justo que o atual processo em que o estudante pode, por nervosismo, errar muito mais questões não por falta de conhecimento, mas sim por estar com o psicológico abalado e não conseguindo concatenar muito bem suas idéias, e tendo que concluir a prova em um tempo previsto... é uma tortura psicológica muito maior do que seria uma prova oral, em que o aluno pudesse argumentar com os avaliadores ou com um avaliador, sendo até mesmo questionado por ele, não ficando uma prova tão fria quanto a escrita e possibilitando-o demonstrar muito mais seus conhecimentos do que em uma prova de escolha onde ele pode ficar com dúvidas ou então simplesmente não conseguindo expressar-se nas questões abertas...

Olhem bem: um deficiente visual! É uma idéia para se discutir, não é Senador Cristovam? Ele diz que, sendo a prova oral, há uma demanda maior de tempo, mas é mais eficiente, porque você tem como puxar para ele demonstrar conhecimento, fazer questionamentos para ele demonstrar conhecimento. Pode-se dizer que há gente demais...

Recebi informações da Ordem, e temos que discutir isso tudo, de que o Brasil já tem 20% dos advogados do mundo; e, a cada ano, Senador Jarbas, se apresenta um milhão e meio para fazer prova para se inscrever na Ordem.

Mas nem por isso a prova da Ordem tem que ser tão draconiana. E detectamos um problema na reunião, Senador: tem até "pegadinha" na prova da Ordem. Não tem cabimento uma prova da Ordem ter "pegadinha". "Pegadinha" é aquela "casca de banana" que você não sabe para onde vai.

V. Exªs se lembram do debate para a Presidência da República no primeiro mandato do Presidente Lula? É claro que o Presidente Lula sabe o que é a Cide. Lembram de um debate em que o Garotinho perguntou, ao vivo, se o Lula ia acabar com a Cide? Essas coisas todas deixam a pessoa tensa. O Lula disse: "Não, não vou mexer com estatais..." Aí o Garotinho começou a rir e falou: "Lula, a Cide é um imposto, um imposto sobre os combustíveis". V. Exªs se lembram disso? Não sei nem se foi com intenção de fazer "pegadinha".

Agora, "pegadinha" numa prova da Ordem! Isso tudo tem que acabar. E a Ordem está aberta. Disso é que eu gostei muito. O nosso Presidente, o Brito, vem para uma audiência pública na Comissão de Justiça, Senador da Educação. Vamos discutir isso na Comissão de Justiça, numa audiência pública, à qual virá a OAB e para a qual convidaremos representantes dos estudantes e pessoas que tenham interesse no debate, as quais teremos o maior prazer em receber e abraçar aqui. Teremos prazer em fazer o debate onde for preciso e onde for necessário.

Não queremos que o projeto seja votado para que acabe o exame da Ordem e também não queremos que haja *lobby* para que ele seja arquivado, porque a Ordem não tem interesse em que acabe a prova.

Há muita coisa a ser discutida. Há reserva de mercado? Há. Os cursinhos são reservas de mercado? Não, os cursinhos não são reservas de mercado. Mas tem gente que diz que são. A prova é tão dura para que os advogados ...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Gostei! V. Exª me concede 22 minutos. Senador novato é bom por isso. Olhe lá, 22 minutos. Que coração generoso! Não, porque o Senador Cristovam vai me apartear, pois ele queria que o curso passasse a ter três anos, e ele tem argumento para isso.

Senador da Educação, quero ouvi-lo!

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Magno Malta, sempre é bom ouvir V. Exª falando, ainda mais sobre um tema como esse, do qual fico

feliz de participar. O *e-mail* desse jovem mostra que a educação só será realmente valorizada quando formos capazes de garantir a mesma chance para todos. Não é possível que haja escolas de diferentes qualidades. Um país resiste perfeitamente a ter roupas diferentes, comidas diferentes, automóveis diferentes, mas não resiste a ter escolas diferentes, conforme a classe social da criança ou conforme a cidade onde a criança vive, e tampouco conforme as deficiências físicas que tem. É claro que há deficiências que inviabilizam darmos a mesma chance, Senador Presidente, mas, por exemplo, a falta de visão hoje já pode ser compensada com o *braile* para uma boa parte das profissões, como o Direito. Mas aí a prova tem de ser oral, isso é verdade. Não há outro jeito se a prova não for oral, porque só o *braile* não basta! Além disso, acho que o exame oral, no caso do advogado, devia ser para todo mundo, porque a ação jurídica exige a voz mais do que a própria visão. Então, fico satisfeito que V. Exª esteja trazendo o assunto, que esteja debatendo aqui. Creio que o exame da OAB é um tema a ser bem debatido, e não só para o Direito, mas para todas as profissões. Da maneira como estamos preenchendo a universidade com jovens que saem da educação de base sem preparo, que chegam ao ensino superior despreparados, eles saem despreparados ainda. Frear o número de formados, frear o número de alunos nas universidades eu acho um equívoco. Quanto mais aluno, melhor. Agora, exigir qualificação para aquele já formado e com diploma, aí, sim, acho que é um caminho correto, e não só para os advogados, mas para muitas profissões.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Obrigado, Senador Cristovam. Em um tema como este, o aparte de V. Exª acrescenta muito, porque o Brasil o conhece e conhece suas posições. Ontem, na reunião da Ordem, discutia-se a sua posição de reduzir o curso para três anos.

Fico grato, até porque tenho essa visão...

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu não toquei no assunto exato do tempo. O que defendo – e não é novidade, a Europa está fazendo isto – é que em diversas profissões se possam dar diplomas intermediários antes de se dar o diploma definitivo. Primeiro, o Brasil precisa de uma quantidade imensa de professores do ensino médio. É perfeitamente possível que, depois de dois anos de faculdade, o jovem seja capaz de dar aula de matemática, de física, de química, de português, de história. Ele ainda não é um historiador, mas já pode ensinar, em certas séries, história. Então ele recebe um diploma...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Até porque evita que alguns façam história na faculdade, porque há os que levam dez anos para acabar.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É verdade. Isso evita a evasão. Alguns podem não continuar até o fim da quarta série, mas adquiriram um conhecimento nos dois anos que ficaram. Sou defensor, sim, do diploma parcial, em que se mostre que ele é parcial. Depois de quatro anos, não terminou ainda, aí ele continua fazendo as suas pós-graduações. Daqui a pouco, quem é contra o diploma parcial dirá que só se pode dar diploma depois que o aluno se graduar doutor. Então, são sete ou oito anos. Claro que pode um jovem com dois anos de estudo na universidade já dar aulas de História. Ele já desenvolveu uma quantidade de profissões. Depois, ele continua estudando, recebe outro diploma, até que ele continue estudando para sempre, como todos desejamos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Continuaremos debatendo esse assunto.

Eu só gostaria, Sr. Presidente, de relatar o *e-mail* que Alberto de Carvalho me remeteu. Ele diz que acha um absurdo acabar. Posição de aluno. Ele acha que realmente tem que flexibilizar e que haja uma prova racional. É o que entendemos também, até porque não se pode dizer a um recém-formado em medicina que vá, na segunda-feira, fazer uma cirurgia de rim ou trocar um coração. Não tem o menor cabimento. E se ele resolver não fazer residência, ele abre o seu consultório porque é clínico geral. E ninguém exige uma prova sua. A prova é para quem vai para a residência. Esses temas têm que ser discutidos.

Hoje, o Senador Mozarildo "levantou uma lebre" aqui dizendo que isso é inconstitucional, porque quem confere o grau, quem legaliza a graduação não é a OAB, mas a instituição, como diz a Constituição.

V. Exª foi Ministro da Educação. Penso que as técnicas usadas para criar os critérios do Enem poderiam ser melhoradas, adaptadas e aplicadas ao curso de Direito. O aluno tem acompanhamento pela própria instituição.

No final, a instituição diz quem pode e quem não pode se formar. Até porque, na hora em que houver critério, o aluno que faz o curso dele lá no boteco da frente da faculdade ou dentro do *trailer*, bebendo cerveja, e só faz prova "colando" vai ser obrigado a estar na sala de aula, vai ser obrigado a ir à biblioteca, para ler, para estudar, porque ele sabe que está sendo avaliado para o final. Vão dizer que alguns podem passar na mutreta. Mas ninguém pode pensar na exceção para fazer a regra. A regra é a regra.

Então, creio que há muita coisa. Acho que os critérios do Enem são maravilhosos. Dizem que tem instituição demais...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Tem mesmo. Porque virou um negócio. Tem instituição em que, se a pessoa fez uma prova maravilhosa mas colocou que é desempregada, ela não entra. Não é? Agora, se ela fez uma prova mais ou menos mas disser que ganha quinze mil por mês, aí ela nunca vai ser inadimplente. Já entrou. Então, existe isso também.

Mas não é a instituição que vai fazer o bom profissional. O mal profissional pode ter sido aluno da melhor universidade, na mais qualificada, mas ele vai ser sempre ruim, porque não vai estudar, não vai freqüentar, vai "queimar" aula, vai copiar, vai "colar" na prova. Ele será ruim, não a instituição. Por outro lado, uma instituição que não é considerada de qualidade formará um grande profissional porque ele estudou, foi à biblioteca, esforçou-se, "ralou", ficou acordado de madrugada, leu tudo que podia.

Portanto, acho que esse argumento...

V. Exª, com a palavra.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Exª disse aí algo que é interessante, sobre haver cursos demais. Na verdade, no Brasil há alunos de menos. Não há cursos demais, há alunos de menos. Em que sentido? É que, de fato, hoje sobram vagas nas faculdades. Mas, se todos os meninos e meninas deste País terminassem o ensino médio com uma qualidade razoável, faltariam vagas. O problema é que temos vagas para um número restrito de jovens brasileiros que terminam o ensino médio. Hoje, são 4,6 milhões na primeira série do primeiro grau, mas só 1,7 milhão termina o ensino médio. Se todos terminassem, a gente precisava multiplicar por três o número de vagas, mas a gente esquece isso e nos concentramos na idéia de atender àqueles que já terminaram o ensino médio em vez de nos preocuparmos em trabalhar para aumentar o número dos que terminam o ensino médio com qualidade. Então, é verdade que tem instituição demais e é verdade que tem instituição de menos, depende da base que a gente analisa para saber quantas vagas são necessárias: a base integral de todos os brasileiros jovens ou a base dos poucos que terminam o ensino médio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Cristovam, ouvi um raciocínio ontem do Dr. Silva Neto, do Rio de Janeiro, que dizia o seguinte: o problema é que na avaliação, hoje, as melhores faculdades de Direito, voltando ao Direito, são as universidades federais publicas. Mas veja que o menino de classe média, que vai para a escola de carro, estuda na escola particular melhor da cidade dele, na época do vestibular, ele o faz para a universidade federal, que é pública e é a melhor. Ele vem preparado da escola particular e mais cara e entra na vaga daquele que deveria ser dono da vaga por vir da escola pública. Aquele que faz a escola pública, que vai de chinelo de dedo, comeu café com farinha de manhã, não sabe se tem almoço ao voltar, que tem vida modesta e difícil, esse faz escola pública e não consegue passar no vestibular da universidade federal, porque as vagas já foram preenchidas por quem foi mais bem preparado. Esse, então, vai para a escola particular. Sacrifica-se para fazer um curso superior numa escola particular, em que o nível é menor, e, aí, enfrentamos esse desnível. Foi com muita alegria que vi esse raciocínio.

Por isso, passei a entender realmente a defesa da cota na universidade federal para alunos oriundos de escola pública, porque eles não têm chance, pois concorrem com aqueles que estudam em escola particular. Falo isso porque as minhas filhas estudaram em escola particular; eu não estudei em escola particular. Quem sabe foi por isso que passaram no vestibular aos 16 anos. Eu prestei três vestibulares e não consegui passar em nenhum. Quem sabe seja por isso. E, quando citei a situação de chinelo de dedo aqui, eu estava falando de mim mesmo, que não consegui passar. Então, essa disparidade de que ouvi V. Exª falar tantas vezes na televisão é que precisamos resolver.

Agora, veja, a proliferação de cursos tem o seu sentido, precisamos discutir. Um pai pobre paga R$ 700,00 para um filho cursar uma faculdade particular. Ele quer se formar de todo jeito, em qualquer curso que seja.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Senador, concedo-lhe mais um minuto para V. Exª encerrar seu raciocínio, pois temos outros Senadores inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Então, veja, sai da faculdade e arruma um emprego para ganhar R$ 500,00. Vivam os Cefetes! Se esses 50 se efetivarem... V. Exª discutiu isso lá atrás, tive reunião com V. Exª como Ministro. Vivam os seus Cefetes!

O Espírito Santo está recebendo 10 Cefetes. Se eu tivesse um filho em idade para entrar na escola, eu o colocaria na Escola Técnica. Com os custos na área de petróleo e gás – e o petróleo está começando a brotar no Espírito Santo –, seu filho vai ter um mercado muito maior, em vez de sacrificá-lo numa escola particular, pagando R$ 700,00 de custo. Depois, ele termina e nem arruma emprego. Todo mundo que me está assistindo sabe do que estou falando.

De maneira que meu tempo encerrou, mas, na semana que vem, volto quente e orgulhoso, porque debati sobre educação com o Senador Cristovam Buarque.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Matos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há algumas semanas, ocupamos esta tribuna para tratar da competitividade do Brasil, porque, do nosso ponto de vista, o Governo Federal não tem proporcionado as condições adequadas para nossas empresas se inserirem qualitativa e competitivamente no cenário internacional e disputarem mercado com outros países competidores, como, por exemplo, a China.

Neste clima de euforia, instalado com a apresentação do Programa de Aceleração do Crescimento como tábua de salvação do País, parece-nos que questões fundamentais para o crescimento da economia a longo prazo têm sido colocadas em segundo plano, como a infra-estrutura para o escoamento da produção, a queda significativa dos juros, a reforma tributária e o pacto federativo.

Hoje, queremos discutir não a competitividade, mas a produtividade do Brasil, o conjunto de medidas necessárias a serem tomadas pelo Governo para que a competência e o serviço de qualidade tornem-se atributos de todos os setores do poder público.

Hoje, queremos debater uma questão que envolve todos, sobretudo Estados emergentes como o meu, Goiás, que experimentou, nos últimos oito anos, um crescimento extraordinário em relação ao PIB, às exportações, com melhorias significativas dos indicadores sociais. Queremos debater, portanto, a produtividade, as medidas saneadoras de gastos públicos de má qualidade, os gastos públicos essenciais para o País alcançar a modernidade da era digital e fazer parte do rol das maiores economias do mundo.

Para tratar dessa matéria, valemo-nos de levantamentos realizados por nosso corpo técnico e de relatório publicado pelo ramo brasileiro da Consultoria Mackinsey, de fácil acesso na Internet, cuja leitura permitimo-nos recomendar, sobretudo quando se deseja discutir os caminhos do progresso, do desenvolvimento do Brasil.

Para nós, Sr. Presidente, o marco zero em busca da produtividade começa pela auto-avaliação do desempenho da economia brasileira, num recorte comparativo com os demais membros da BRIC – Rússia, Índia e China, incluindo o Brasil. Apesar de alguns setores da economia nacional terem um ritmo bem mais alto de crescimento que a média anual do PIB, este tem-se mantido bem abaixo dos patamares dos demais membros do BRIC.

Ousamos dizer que o atual Governo tem desperdiçado uma excelente oportunidade, sem precedentes em nossa história, para efetivar as reformas estruturais no Brasil e estabelecer as bases para um País efetivamente inserido no Século XXI.

Ousamos dizer que o Presidente Lula está acomodado com o crescimento inercial do Brasil. O Brasil cresce por inércia, cresce porque há um céu de brigadeiro no cenário internacional. Há quatro anos, não vivemos nem uma grande crise, nem uma média crise no mundo. Vivemos, na era Fernando Henrique, 11 grandes crises. Esse período foi sem turbulência, um céu de brigadeiro. Infelizmente, desperdiçamos a oportunidade de verdadeiramente deslanchar o Brasil, do ponto de vista de crescimento sustentável.

É preciso, na minha opinião, arregaçar as mangas e aproveitar o inequívoco crescimento da economia mundial. O Brasil cresceu nesses últimos dois anos, 2005 e 2006, a metade da média mundial. Ficou em penúltimo lugar, carregando a vice-lanterninha de toda a América Latina, só ganhando do Haiti, desperdiçando, repito, uma grande oportunidade para efetivamente crescer, ter produtividade e competitividade.

É preciso, então, aproveitar esse crescimento mundial para sairmos dessa posição de lanterna da América Latina e de lanterna do BRIC-M, que é o BRIC mais o México. Não é justo com o povo brasileiro que o País permaneça nesse marasmo de acomodação, quando amargamos índice de produtividade de apenas 18% se levarmos em conta a realidade.dos Estados Unidos, por exemplo.

Se compararmos o crescimento do PIB **per capita** do Brasil, nos últimos anos, veremos que o País tem mantido uma média muito modesta de 1%, que poderia chegar a 7%, em termos de crescimento de renda **per capita**/ano, caso houvesse a preocupação do atual Governo em aumentar substancialmente a produtividade.

O primeiro grande desafio para alcançarmos essa meta, Sr. Presidente, está na gigantesca informalidade reinante no País, que chega a 40% do nosso PIB – coincidentemente, também temos 40% de carga tributária em relação ao Produto Interno Bruto – e responde por 50% dos empregos fora do campo.

Ora, se considerarmos que a carga tributária é igualmente gigantesca, porque chega, como já disse, a 40%, equilibrar esses dois números poderia repre-

sentar um impulso descomunal à produtividade, ao empreendedorismo e à livre iniciativa.

Portanto, se considerarmos que essa equação pode ser resolvida com autoridade, com firmeza, com iniciativa e com bom planejamento estratégico, por certo o Brasil terá condições de crescer não a 4% ao ano, mas a 5%, 6%, 7%, 8%, como, de resto, vêm crescendo os países do Bric.

Diríamos, sem qualquer hesitação, que atrair as empresas para a formalidade é premissa para um Brasil moderno, mas jamais conseguiremos esse intento sem oferecer aos pequenos, médios e grandes empresários condições favoráveis à sua efetiva formalidade.

O mais grave é o círculo vicioso atual da nossa economia, porque a concorrência predatória das empresas informais reduz a lucratividade dos negócios legais, e estes perdem a receita necessária para investir em tecnologia, quando não acabam por fechar suas portas em razão das regras injustas de mercado.

Já passamos da hora, Sr. Presidente, do momento, do segundo preciso de fazer uma revolução tributária – nem diria reforma tributária – neste País e criar condições para, efetivamente, fomentar a cultura da formalidade, para mostrar a todos os empreendedores que vale a pena legalizar os seus negócios.

Na pior das hipóteses, precisamos fazer uma simplificação fiscal, porque, hoje, exige-se do pequeno e médio empresário um departamento específico para lidar com o emaranhado da legislação tributária, com superposição de tributos e impostos de péssima qualidade – nem diria de má qualidade, mas de péssima qualidade. E o pior de tudo é que não se esboça nenhum esforço no sentido de, efetivamente, se reduzir a carga tributária.

Quando fui governador, reduzi a carga tributária de mais de 200 produtos fundamentais para a nossa economia. Conseguimos, com isso, crescer o bolo da arrecadação, gerar centenas de milhares de empregos. Graças à inteligência fiscal, reduz-se tributos, gera-se competitividade, estimula-se a produtividade, apóia-se a ciência e a tecnologia, havendo, conseqüentemente, crescimento. Uma empresa pequena, uma empresa média não vai adiante se os governantes, os Poderes não oferecerem efetivas condições de competitividade a ela. Como é que vamos competir com a China, que oferece uma série de benefícios a quem produz naquele país?

Além disso, Sr. Presidente, abrir uma empresa no Brasil significa uma infindável maratona de cinco meses, 150 dias, para sermos precisos, ou seja, três vezes mais do que a média mundial. Assim não dá, não dá para convencer o pequeno e o médio empresário a virem para a formalidade, mesmo com o Simples, uma idéia que, na minha opinião, deu certo.

Temos o dever e a obrigação de discutirmos neste plenário as alternativas para acordarmos este gigante adormecido para a modernidade, não por meio de programas de fachada, mas por reformas verdadeiras, profundas, que mexam na questão cambial, na questão dos juros, na questão tributária, nas reformas estruturantes e, sobretudo, na qualidade dos serviços públicos prestados à população e, principalmente, na qualidade do gasto público. O Brasil gasta mal, distribui mal os poucos recursos que tem, e, com isso, vamos nos arrastando, sem efetivamente crescermos na medida das nossas necessidades.

Temos o dever e a obrigação de buscarmos alternativas para isso. Na verdade, chegamos a um ponto em que ou encontramos um mecanismo para coordenar os esforços dos Municípios, Estados e União ou vamos permanecer estagnados em um patamar de crescimento econômico bastante aquém do potencial da economia brasileira, apesar do esforço extraordinário do setor produtivo, do empreendedor brasileiro.

Nossa indignação com o atual Governo é exatamente pela perda de oportunidades, pela acomodação com o crescimento modesto do PIB e pela falta de vontade para conduzir as reformas estruturais necessárias, que devem vir para o Congresso Nacional; necessárias a um País com uma economia emergente e um povo trabalhador e ansioso para empreender cada vez mais.

Fala-se em um crescimento econômico da ordem de 4,5% para os mais otimistas. Mas, se eliminássemos os entraves burocráticos à livre iniciativa, se criássemos as condições necessárias para se produzir com mais facilidade no Brasil, poderíamos pensar, como já disse, em um crescimento da ordem de 7% e aproximar o Brasil dos demais países do Bric-M.

Não podemos corroborar com esse estado contemplativo do atual Governo, que tem vivido mais de retórica e de rótulos do que de medidas efetivas para tirar o Brasil do atraso da burocracia em todos os sentidos.

Exemplos não nos faltam para fazer o que, de fato, devemos fazer e lançar o Brasil de vez ao século XXI. A Espanha é emblemática nesse sentido, porque, ainda na década de 90, simplificou impostos e incentivou a formalidade.

Mas não seremos produtivos se o Governo continuar a gastar mal como tem feito. De acordo com William Jones, um dos responsáveis pelo estudo da Consultoria Mckinsey, "o aumento das despesas sociais e de outras formas de consumo do Governo, financiadas por um número crescente de impostos elevados, tem

desencorajado investimentos, competido por recursos para as melhorias necessárias na infra-estrutura pública e prejudicado as tentativas de gerar superávit orçamentário e reduzir o custo da dívida interna", a qual já ultrapassou um bilhão e duzentos milhões.

Os números sobre o quadro atual são reveladores, Sr. Presidente, porque, enquanto o estoque de maquinário e equipamentos cresceu ao ritmo de 10% ao ano até 1985, de lá para cá, mantivemos parcos 2% a 3% ao ano. Da mesma forma, os investimentos do Governo em infra-estrutura caíram de 3,6%, no final da década de 80, para 1%, percentual bem abaixo ao de outros países emergentes. O pior é que no ano passado havia R$17 bilhões empenhados no Dnit, e gastaram R$7 bilhões. O Governo não sabe nem como gastar.

Os gastos do Governo em consumo, seguridade social e investimentos representam hoje 40% do PIB, e a redução desse número significaria o início de uma era de prosperidade para o Brasil, sobretudo porque uma dívida interna menor criaria condições efetivas para a redução dos juros.

Da mesma forma, Sr. Presidente, taxas mais baixas de juros estimulariam o investimento em tecnologia e produção das empresas, com crescimento da economia e maior arrecadação, sem necessidade de novos e maiores aumentos de alíquotas. A produtividade do setor público geraria verdadeiro círculo virtuoso para impulsionar o Brasil a um tempo novo.

Nesse sentido, não poderíamos deixar de fazer referência a dois pontos essenciais para tornar o Estado brasileiro mais adequado ao contexto competitivo do mundo globalizado, que demanda do setor público a mesma capacidade e competência do setor privado.

O Brasil precisa de servidores profissionalizados, estimulados em todos os setores, verdadeiros gestores da coisa pública, direcionados para o cumprimento de metas, com remuneração digna, planos de carreiras bem definidos, mas também de cobrança de produtividade e desempenho para oferecer aos brasileiros um serviço de qualidade a preço compatível com a Administração Pública.

Revitalizar o Projeto da Escola Nacional de Administração Pública, com uma visão moderna para a gestão do Estado e a formação de técnicos, de gestores com uma nova perspectiva de gerenciamento das empresas e órgãos da Administração é condição, na minha opinião, *sine qua non* para a criação de um Brasil moderno, competitivo e voltado para sua inserção definitiva no contexto internacional e para a produtividade no setor público.

Fundamental também, Srªs e Srs. Senadores, é criar um ambiente legal favorável no Brasil. Os contenciosos arrastam no Judiciário por anos e até décadas, sem terminarem de forma definitiva, sobretudo quando o réu é o próprio Estado, que posterga o cumprimento da ação por diversos meios, inclusive por precatórios.

Entrar na Justiça no Brasil é sinônimo de uma inesgotável perda de tempo, que, além de trabalhosa do ponto de vista legal, é extremamente onerosa, pela sucessão de recursos e agravos. A título de exemplo, uma simples ação de pagamento de uma dívida pode levar 546 dias, ou seja, duas vezes mais o tempo médio da mesma demanda no vizinho Chile.

Se o desejo for levar o Brasil para os novos tempos do século XXI, será necessário cobrar dos magistrados produtividade, da mesma forma que se deve cobrar de todos os governantes, de todos os legisladores, de todos os servidores de carreira. Se o desejo for criar condições para um país moderno, será necessário reformular todo o serviço público nacional, estimulando e determinando metas, para que nós possamos cumprir essas metas, buscando os melhores desempenhos possíveis.

Mas, para aumentar a produtividade do setor público no Brasil, talvez o maior entrave esteja no desenvolvimento de uma infra-estrutura adequada ao crescimento da produção porque, como já observamos desta tribuna, corremos o risco de ter apagões de todas as naturezas se não traçarmos, com urgência, um plano de desenvolvimento da infra-estrutura no Brasil.

Esse plano passa necessariamente pela construção de um sistema intermodal de transporte que viabilize o escoamento da produção, em particular no interior do Brasil, no Centro-Oeste e no centro-leste, regiões que representam a grande fronteira de expansão do agronegócio e da agroindústria, sobretudo quando se consideram as novas usinas, as novas unidades de etanol e de biocombustível.

É inadiável, portanto, essa discussão porque, para atender o crescimento do potencial produtivo no Brasil, seriam necessários investimentos da ordem de 5% a 7% do PIB, mas hoje se investem nada mais do que 2,4%, já somados os recursos dos setores público e privado.

Ademais, temos sérios problemas na área de produção e de transmissão de energia. E isso vai se agravar muito em 2010. Não tenho dúvidas disso. Agora há pouco, o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce acaba de chamar a atenção do Brasil e do Ministro da Fazenda em relação à possibilidade concreta, real, de um eventual apagão elétrico a partir do ano 2010.

Sr. Presidente, nossa indignação diante do Governo não é pelo que se tem feito, embora não acreditemos no PAC como redentor de todas as mazelas dos últimos anos, como instrumento de desenvolvimento e crescimento efetivo; tampouco no PDE como mecanis-

mo suficiente para estimular a educação, apesar das boas intenções do Ministro da Educação.

Sr. Presidente, nossa indignação é pelo que se poderia fazer por este País, mas não se faz por acomodação, por inércia, por falta de iniciativa, por falta de planejamento estratégico, por falta de rumo, por falta de vontade política para se garantir um crescimento do PIB para muito além dos 7% que acabamos de falar. Nossa indignação, Sr. Presidente, é pela perda de oportunidade de se aproveitar esta maravilhosa onda da economia internacional e lançar as bases para um país moderno, voltado para o seu efetivo crescimento, sustentabilidade e prosperidade da Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi ao Senador Cristovam Buarque, e S. Exª concordou em me ceder a vez. Quando eu falei da tribuna, não deixei claro e agora faço questão de reafirmar. Quero agradecer ao Ministro da Indústria e Comércio, Miguel Jorge, ao Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, e principalmente ao Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, porque, sem a parceria com eles, não teríamos assegurado a recuperação da Kleper Weber, que V. Exª conhece muito bem. São mais de mil empregos diretos e outros tantos indiretos. Então, faço este destaque, porque entendo que é uma questão de justiça, eu que tantas vezes aqui cobro atuações também do Governo.

Aproveito também para encaminhar à Mesa o seguinte requerimento de voto de aplauso:

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro o voto de aplauso ao jornal *Diário de Canoas*, em comemoração ao seu 15º aniversário.

Sr. Presidente, ao longo desses anos, os gaúchos, principalmente os da região metropolitana, se acostumaram a ler nas páginas do **Diário de Canoas** a notícia isenta e a informação exata.

O jornal veicula suas notícias em linguagem adequada, com uma programação visual moderna e com um tratamento editorial que sempre ressalta o respeito com o qual o jornal distingue todo o povo gaúcho.

Em virtude da trajetória do **Diário de Canoas,** Sr. Presidente, peço o voto de aplauso e faço o meu pronunciamento, contando a história do jornal. Refiro-me também ao Grupo DC, que abrange todo o Vale dos Sinos, e lembro algumas campanhas vitoriosas, como a Rodovia do Parque, a recuperação do rio dos Sinos, que contou com o apoio desse grupo editorial tão importante do nosso Vale dos Sinos, e também a campanha pela recuperação do setor do calçado.

Encaminho o voto de aplauso a V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 699, DE 2007

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro voto de aplauso ao Jornal **Diário de Canoas**, em comemoração, ao seu 15º aniversário.

Ao longo desses anos, os gaúchos, principalmente os da região metropolitana, se acostumaram a ler nas páginas do **Diário de Canoas** a notícia isenta e a informação exata.

Publica suas notícias em linguagem adequada, com uma programação visual moderna e com um tratamento editorial que sempre ressalta o respeito com o qual o jornal distingue seus leitores.

Pela sua trajetória, o **Diário de Canoas** já é um dos mais tradicionais veículos de comunicação do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – A Mesa fará o encaminhamento do voto de aplauso, atendendo ao pedido de V. Exª.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos últimos dias, vimos o resultado do exame que avalia a qualidade das universidades e dos cursos universitários no Brasil. Este País ficou chocado com o baixo desempenho das nossas faculdades. Raríssimas – das mais de 2.600, apenas 64 delas – tiveram seus alunos com 5% de respostas completas do questionário. Mas também fiquei chocado com o fato de todo mundo avaliar essa questão como um problema da universidade, sem perceber que a questão está mais embaixo, na base da pirâmide da educação.

Não teremos uma boa universidade nem bons cursos universitários se não houver uma boa educação de base. Grande parte das falhas das nossas faculdades hoje existe porque grande parte dos alunos que entram nelas foi, primeiramente, selecionado entre poucos. Um grande número de alunos foi deixado para

trás no Brasil. Além disso, desses poucos, boa parte tem qualificação fraca.

As estatísticas mostram que apenas pouco mais de um terço terminam o ensino médio. Então, jogamos fora dois terços. Ali havia gênios, pessoas qualificadas que não puderam desfrutar o ingresso na universidade; ficaram para trás. Mas estimo que, desses 33% que terminam o ensino médio, a metade não termina com qualificação razoável. Aí está o problema. A má qualidade das faculdades não está sobretudo nas faculdades. Mesmo que se invista dinheiro, que se faça avaliação, que se pague bem aos professores, elas continuarão fracas, porque a base é fraca. A revolução universitária está na revolução na educação de base.

Este é o primeiro assunto que quero falar aqui: chamar atenção para o fato de que não há boa faculdade num país se não há boa educação de base. É claro que pode haver um ou outro curso de alta qualidade, mas é para uma minoria. A faculdade, no seu sentido coletivo, não será boa se a escola de base, no seu coletivo, não for boa. E não vemos esforço nesse sentido. Continuamos vendo a pontinha do *iceberg*; não estamos vendo o corpo do *iceberg*. Estamos vendo as poucas centenas de milhares que estão na universidade; não estamos vendo os milhões que estão embaixo na pirâmide de onde virão no futuro – ou deveriam vir – os alunos universitários.

A principal razão de eu estar aqui é que hoje eu vi como há grupos neste País tentando preencher a lacuna da educação de base. Hoje fui à sessão de abertura do congresso do MST aqui no Distrito Federal. Aliás, neste exato momento, o MST tem seus 15 mil congressistas lá na frente do Palácio do Planalto; fazem sua manifestação com bandeiras vermelhas, roupas vermelhas, em silêncio, caminhando pelo Distrito Federal. E agora estão na frente do Palácio do Planalto.

Hoje eu fui ao congresso deles. E, durante o período em que lá estive, fui visitar a escola que eles mantêm ao lado do acampamento em que eles realizam o congresso. Eles estão num ginásio coberto, absolutamente cheio, mas eles habitam ao lado. E ali está uma escola onde 1.200 crianças estão tendo aula ao lado dos pais, que estão participando do congresso. É um exemplo inacreditável de compromisso com a educação o que vemos hoje o MST fazer.

Eu não duvido que o MST, até pelas próprias dificuldades do movimento, em um País onde a grande propriedade vai sendo cada vez mais importante, onde a mecanização fica impossível de ser evitada – e não se deve evitar, porque o trabalho agrícola é um trabalho doloroso –, vai ter de encontrar outras bandeiras. E estou vendo que já está se gestando uma nova bandeira dentro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: é a bandeira da educação.

Eu não duvido que, em breve, vão gritar: "Terra é a escola; é o caminho da revolução!", e não apenas "terra!", como tem sido ao longo do tempo. E isso tem uma explicação. É que, de fato, com a terra, poderíamos ter a agricultura funcionando: terra, homens e mulheres trabalhando a terra. Hoje, não basta. Hoje, é preciso terra, é preciso homens e mulheres, mas é preciso a máquina, a mecanização, é preciso o processo quase de industrialização da agricultura, e aí a formação é fundamental.

Tivemos o tempo dos escravos, tivemos o tempo dos operários; agora, temos o tempo dos operadores. Os escravos eram aqueles que trabalhavam com seus braços, sem liberdade alguma; os operários, aqueles que trabalhavam com suas mãos, com liberdade e salário. Os operadores são aqueles que trabalham não mais com os braços, mas com os dedos, no mundo digital em que vivemos. E a diferença nessa evolução não é apenas a liberdade nem o salário, é a exigência de qualificação que o operador tem, muito a mais do que a do operário. Basta o operário ter seus braços e um pouquinho de treinamento; o operador necessita de muito treinamento e quase nenhuma força para fazer mover as máquinas com as quais trabalha.

Eu não tenho a menor dúvida de que o MST vai encontrar esse eixo que já está sendo gestado dentro dele, ao colocar a educação como algo tão fundamental. O que me deixa com uma ponta de querer saber o que vai acontecer um dia é quando, em poucos anos, Sr. Presidente, a gente souber que os assentamentos do MST são territórios livres do analfabetismo.

Eu quero ver o que essa elite brasileira e os governos que o Brasil já teve vão dizer ao Brasil, quando os mais pobres deste País, que são os sem-terra, disserem: "Entre nós não há mais nenhum analfabeto". O que vai dizer o Governo que não é capaz de erradicar o analfabetismo no País, quando o MST for capaz de erradicar o analfabetismo entre os sem-terra? E não está longe. É questão de poucos anos, na continuação do esforço que eles vêm fazendo, sobretudo desde 2003, com o apoio do MEC naquele momento. É questão de esperar mais alguns anos, com o esforço cuidadoso que eles fazem, para que, de aqui a algum tempo, eles coloquem bandeiras imensas - como estão pensando, provavelmente -, dizendo: "Aqui é um assentamento livre do analfabetismo". O que vão dizer? O que vai dizer essa elite brasileira que não consegue erradicar o analfabetismo da sua população, quando o MST erradicar o analfabetismo nos assentamentos?

Mas não é só isso que eles estão fazendo. Hoje, há centenas de jovens do MST fazendo cursos univer-

sitários, no Brasil e no exterior. Eles mantêm, com o esforço deles, uma formação permanente e qualificada para sua população de sem-terra.

Mas não é só o analfabetismo, as crianças e os cursos superiores. Hoje, no MST, é raro aquele que não faz algum curso. É raro aquele que não está tendo algum sistema de formação, de treinamento e de qualificação, dando um exemplo para o Brasil.

Quando a liderança quer, a gente consegue fazer no Brasil. O problema da educação não existe no Brasil porque há pobreza, mas, sim, porque não há uma liderança capaz de envolver essa parcela pobre da população num grande esforço de uma radical qualificação da nossa mão-de-obra na educação de base. Quando isso acontecer, voltarei ao começo do meu discurso. Não tenham dúvida de que as faculdades serão obrigadas a ser boas. Os professores serão obrigados a ser qualificados porque, quando os estudantes entrarem na faculdade com qualidade, qualificados, com boa formação, a universidade não sobreviverá sem qualificação. Os professores não sobreviverão sem qualificação superior ao dos próprios alunos. O que faz um professor ter qualificação é ter alunos qualificados. Muito raramente um professor com alunos sem qualificação profissional é qualificado. Se não houver essa cobrança dos alunos em relação aos professores, muito dificilmente conseguiremos ter professores com a qualificação de que o Brasil precisa. É na base que está o problema.

E o MST está provando isso, dando seu pequeno esforço entre a população mais pobre do Brasil, a população pobre do campo, para dizer: "Nós, com base em uma liderança e no esforço de um grupo, estamos conseguindo educar a nossa população dos sem-terra, as nossas crianças, os sem-terrinha (como eles chamam), os nossos adultos e os jovens, que hoje fazem cursos de nível superior, graças a uma mobilização que o MST tem feito com essa parcela da população brasileira".

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer hoje, vinculando o resultado triste do Enade com a esperança que a gente vê quando movimentos como o MST adotam, além da terra, o assunto educação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Cristovam. Inclusive, na segunda-feira desta semana, fiz um pronunciamento nesta tribuna falando sobre essas avaliações. A educação brasileira foi reprovada mais uma vez. Tanto no Saeb quanto no Enade, a média de acerto dos alunos não ultrapassou 50% das questões.

Portanto, é um grande desafio que temos pela frente para melhorar a educação em todos os níveis.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wilson Matos, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, juntamente com os Senadores Tasso Jereissati e Flexa Ribeiro e a Senadora Patrícia Saboya, acabamos de ter uma audiência com o Ministro Altemir Gregolin, da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca. É que o Ibama, juntamente com a Secretaria de Pesca, tomaram determinadas medidas. Não vamos discutir o mérito da evolução da pesca de lagosta no Brasil.

Realmente, os dados, Professor Senador Wilson Matos, demonstram que, desde 1950, quando começaram a mensurar a produção de lagosta, era cerca de duas mil toneladas; em 1960, aumentou para cinco mil toneladas; em 1970, cerca de oito mil toneladas. Era crescente a produção. De lá para cá, começou a diminuir a espécie, a lagosta, esse crustáceo disputado no mundo todo. É, sem dúvida, o prato mais caro em qualquer restaurante do mundo. A produção caiu para sete mil toneladas; em 1990, permaneceu nas sete mil toneladas; e, segundo informação, em 2000, baixou para 6.500 toneladas. Está diminuindo.

Então, há uma preocupação. Os biólogos orientaram no sentido de que haja uma mudança no modo de pescar, para que a espécie não entre em extinção e leve ao empobrecimento os pescadores, de tal maneira que se concordou em mudar o sistema de pesca, evitando a utilização da rede tipo caçoeira e decidiram substituí-la por um tipo covo, um manzuá, como chamam. Mas ontem, lá no nosso litoral do Piauí – e são só 66 km de litoral –, houve até tiroteio, porque estão apreendendo. E aqueles pescadores – desde Cristo, já havia São Pedro, que vivia da pesca –, muitos deles só sabem pescar.

Realmente, no Nordeste, o Ceará era o maior expoente da pesca da lagosta, mas, há mais ou menos 40 anos, chegou ao litoral do Piauí e se implantou de tal maneira que lá se pesca também lagosta. A exigência do Ibama e da Secretaria da Pesca era que se mudasse repentinamente, mas acontece que muitos dos pescadores não tiveram crédito, muitos deles não ganharam para a mudança do seu material utilizado, assim como muitos também não tiveram um curso de adaptação para a nova tecnologia de pesca a ser empregada. Lembro-me de que, há mais ou menos 40 anos, a pesca da lagosta, que era do Ceará,

foi introduzida pelo francês Paul Matei, que entrou no litoral do Piauí, e, de lá para cá, aqueles pescadores nativos aprenderam a pescar lagosta. Mas eles, vamos dizer, não tiveram uma capacitação para mudar da rede para esse sistema de covo e manzuá, nem recursos financeiros para fazer essa mudança, nem um curso de capacitação.

Então, nós estivemos lá para conseguir com que a Frente Parlamentar de Pesca agilizasse essas providências – o que eles farão esses dias. Ontem houve até tiroteio no litoral do Piauí, Sr. Presidente, porque aquela gente, há décadas e décadas, só sabe, vamos dizer, pescar lagosta usando aquele sistema que eles usavam e que é predatório. E nós achamos realmente que a natureza tem que ser preservada e que a ciência deva entrar, mas tem que se ter, sobretudo, uma sensibilidade política e uma responsabilidade administrativa. Isso é que os Senadores...

Nós estivemos lá representando os milhares de pescadores que aí estão, para que eles consigam, através do BNB, agilizar seus créditos e o seu curso de capacitação. Que reine realmente a paz. E que o Ibama tenha compreensão e tenha sensibilidade para aqueles que querem ganhar a sua vida sustentando-se pela pesca, pela pesca da lagosta.

Essas são as nossas palavras, e nós esperamos essa sensibilidade do Ministro da Pesca e dos órgãos que representam o Governo, em respeito àquela honrada classe de pescadores que vive desde São Pedro. São pessoas honradas que, no trabalho, enfrentam os verdes mares bravios em busca do pescado para o sustento das suas famílias.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, esperamos que seja solucionado o mais rápido possível esse problema dos pescadores que V. Exª trouxe a este plenário nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimentos nº 688, de 2007,** lido em sessão anterior.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 544, de 2007,** da Senadora Lúcia Vânia e outros Srs. Senadores solicitando realização de sessão destinada a comemorar o Dia Mundial do Turismo no dia 27 de setembro próximo lido em sessão anterior.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Wilson Matos, gostaria de uma correção: também participou, com a sua inteligência e dedicação, o Senador José Agripino, o Líder maior dos democratas, juntamente com Deputados Federais, a Frente Parlamentar, reivindicando uma melhoria e uma melhor atenção aos pescadores de lagosta do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PMDB – PR) – Obrigado pela informação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Os Srs. Senadores Tião Viana, Romero Jucá, Gerson Camata e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª serão atendidos.

Esta 91ª sessão do Senado da República do Brasil é uma das mais longas do nosso Senado, pois teve início às 10 horas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço, preliminarmente, o convite do Ministro Walfrido Mares Guia para me pronunciar na abertura deste Seminário sobre a reforma política, promovido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e fruto de parceria entre a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e o Ministério da Justiça.

Atestando a relevância do tema está, inclusive, a lista de apoiadores institucionais do Seminário, entre os quais cito a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a OAB nacional, a Associação dos Magistrados Brasileiros, o Instituto de Estudos Socioeconômicos da CUT e a Confederação Nacional da Indústria.

Expressam essas instituições, de forma bastante fiel e oportuna, uma preocupação e um clamor compartilhado por toda a sociedade brasileira.

Por oportuno, lembro que foi criada, em 2005, no Senado Federal, a Secretaria de Coordenação Técnica e Relações Institucionais, cuja missão principal é aproximar o processo legislativo das reais necessidades dos Poderes e da sociedade organizada.

É mais um canal de parcerias do Senado com as instituições e que pode contribuir ainda mais para a aproximação técnico-institucional entre o Senado e o Poder Executivo.

Srªs e Srs. Senadores, é grande, de fato, a urgência em aperfeiçoar o sistema político brasileiro, em

vista de alguns objetivos cujo alcance é absolutamente crítico para as perspectivas de futuro do nosso País, quais sejam: a estabilidade política, a qualidade da representação e o encaminhamento, no âmbito legal e administrativo, das demais reformas estruturais.

Do ponto de vista da estabilidade política, é essencial que os programas de governo consagrados nas urnas ganhem capacidade de se fazerem implementar, superando os obstáculos colocados à governabilidade pelo atual sistema.

A exagerada amplitude do espectro partidário e sua baixa coerência programática transformaram a negociação política em verdadeiro pesadelo para todas as lideranças do Congresso Nacional, sejam elas ligadas à base de Governo, sejam da oposição.

Da mesma forma, a representatividade está limitada pelas regras atuais.

Pelo lado dos partidos, em função da baixa taxa de adesão ao programa partidário, como anteriormente mencionado.

Pelo lado dos representantes, por sua excessiva autonomia em face das agremiações.

É possível, sob esse aspecto, perguntar: a quem pertence o mandato popular, quando as regras de fidelidade partidária são frouxas e permitem o infindável troca-troca de legenda?

Como sustentar a legitimidade dos mandatos de baixíssima votação, obtidos a partir do coeficiente eleitoral?

E finalmente: como progredir na busca de uma representação política mais afinada com o sentimento do eleitor, num cenário de partidos cada vez mais fracos e de comportamentos cada vez mais personalistas?

Decorre de tudo isso a dificuldade em fazer progredir a análise, discussão e encaminhamento dos ajustes estruturais que condicionam e viabilizam o desenvolvimento nacional, a exemplo das reformas previdenciária, trabalhista e sindical, entre outras.

O que buscamos, então? Partidos mais fortes, maior fidelidade aos programas e às legendas, maior grau de aderência do eleito às aspirações dos eleitores, menor influência do poder econômico no resultado dos pleitos, maior clareza em relação às fontes de financiamento eleitoral e, conseqüentemente, relações mais transparentes entre os partidos e entre as esferas pública e privada.

São, decerto, metas desafiadoras. Mas também, desafios que figuram há quase duas décadas na agenda política brasileira, em função de contradições ainda remanescentes na Constituição, derivadas de sua orientação original ao sistema parlamentarista.

Hoje, entretanto, passados quase 20 anos da promulgação da Carta de 88, é inaceitável que os temas da reforma política continuem sem solução em sua maior parte, apesar de alguns avanços já alcançados.

Entre esses avanços cabe citar o estabelecimento da cláusula de desempenho, em 1995. Mesmo que ela tenha retornado à mesa de discussão, função de divergência jurídica quanto à forma adotada, ainda constitui orientação e prioridade indiscutíveis.

Outro ponto relevante a destacar é a mini-reforma eleitoral, aprovada em abril de 2005, cujo mérito foi o de induzir à redução dos gastos de campanha e imprimir maior transparência às contas eleitorais.

A minirreforma, entretanto, faz parte de um conjunto muito maior de medidas, que vêm sendo debatidas, avaliadas e aprovadas pelo Senado Federal, desde 1999.

Mas essas propostas não conseguiram, infelizmente, alcançar o mesmo nível de consenso na Câmara dos Deputados.

Entre elas, por certo, há itens de grande importância política e alto impacto moralizador, cuja adoção poderia elevar, de modo significativo, o desempenho geral do sistema político-eleitoral.

Cito alguns exemplos, a começar pela proibição das coligações, em eleições para o Congresso; o financiamento público de campanhas; e, não menos importantes, a adoção do sistema de votação por listas fechadas e de mecanismos mais rigorosos de garantia da fidelidade partidária.

Como é fácil de verificar, trata-se de medidas rigorosamente alinhadas à lista de objetivos que propus como guia à discussão da reforma, no início desta minha fala.

Essas, Srªs e Srs. Senadores, são posições realistas e conseqüentes, assumidas pelo Senado Federal depois de amadurecida reflexão.

Elas representam, com toda certeza, um importante patamar de consenso – mínimo que seja! – atingido pela Casa. É esse patamar que eu defendo – institucional e pessoalmente – como contribuição de elevado valor ao processo de superação das deficiências do nosso sistema político.

Essa contribuição reflete, ainda e sobretudo, o comprometimento de cada Senadora e de cada Senador em ultrapassar definitivamente o quadro de prejuízos imposto às instituições do Estado pelo sistema político vigente, com graves e negativos reflexos no progresso geral do País, em suas dimensões: política, econômica e social.

Destaco, na oportunidade, a grande contribuição que têm dado ao tema da reforma as instituições que aqui se fazem representar, seja na mobilização de suas bases representativas, seja na construção de arenas

voltadas à construção do debate e da convergência, tais como a de hoje.

Sua atuação, em vários casos datada do período anterior à redemocratização, são exemplos e paradigmas de como atuar, em favor do povo e da sociedade, para influenciar de forma legítima e democrática os fóruns da decisão republicana – Parlamento e Governo.

Quaisquer que sejam as conclusões deste Seminário, uma coisa é certa: teremos, ao seu final, avançado em direção a uma melhor compreensão acerca das necessidades, da urgência e das prioridades no âmbito da reforma política.

Teremos afinado nossas reflexões e crenças no diapasão das convicções da sociedade brasileira, único metro efetivamente absoluto para orientar nosso juízo e nossa ação.

Finalizo, na crença de que a maturidade das instituições políticas brasileiras, bem como a de seus agentes e operadores legais, será suficiente para compensar atrasos, ultrapassar dificuldades e, finalmente, concluir por parâmetros adequados de aprimoramento sistêmico.

O Brasil experimenta, neste momento, uma conjunção feliz em termos de perspectivas de desenvolvimento econômico e social, com a crescente geração de riqueza, a multiplicação das oportunidades de trabalho e renda, e forte redução dos fatores de injustiça social.

Não seria correto, por parte dos quadros governantes – em qualquer um dos Poderes Constituídos –, negar a essa conjuntura o poderoso acelerador representado pela estabilidade administrativa e pela superação dos problemas da representação política.

Bom trabalho a todos e muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em quinze anos de atividades, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do desenvolvimento agrícola do País, semeou a cidadania no campo e buscou o fortalecimento de nossa agricultura.

Durante todo esse período, o Senar estimulou a formação profissional rural e a promoção social de mais de 10 milhões de trabalhadores rurais e suas famílias. Convém ressaltar que suas ações se desenvolvem em um dos espaços mais dinâmicos e mais produtivos da economia brasileira, onde vivem mais de 45 milhões de habitantes. Em termos de grandeza da produção de grãos, é importante constatar que a safra nacional correspondente ao exercício 2006/2007 deverá atingir 126 milhões e 500 mil toneladas para atender ao mercado interno e externo. De acordo com os dados disponíveis, é o melhor resultado da história, com crescimento de 3 milhões e 300 mil toneladas sobre a safra de 2002/2003, até então a maior já registrada no Brasil.

Não podemos deixar de reconhecer que esse resultado é fruto do esforço de inúmeras pessoas dedicadas, que trabalham diariamente para transformar a água, o sol e a terra em riquezas, na forma de emprego, de renda, de educação, de pesquisas, de qualidade dos produtos, de desenvolvimento tecnológico, de divisas, de alimento e de saúde em benefício de toda a população brasileira e também de outros povos.

Segundo as previsões feitas pelos técnicos do Senar, em 2014, nossa produção nacional de alimentos deverá registrar recorde invejável aos olhos do mundo. O mesmo acontecerá com a produção de carne, que deverá chegar a 23 milhões de toneladas, e a produção de leite, com a expectativa de 28 bilhões de litros. Sem dúvida alguma essas são perspectivas fundamentais para a afirmação definitiva do nosso País como uma das maiores potências agrícolas do mundo. Assim, graças ao Senar, com a sua importância como instituição, e com a sua capacidade de atender às aspirações e necessidades de qualificação do homem do campo e capacitá-lo para exercer o papel de agente ativo das mudanças, o Brasil conseguiu dar um enorme salto agrícola nesses últimos quinze anos. Portanto, no que se refere ao nosso estágio de desenvolvimento nesse setor da economia, já podemos nos orgulhar e dizer que não somos mais um País emergente – e sim um dos primeiros em nível mundial de produção. Todavia, ainda temos muitos problemas graves de inclusão social para resolver.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senar foi criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do artigo 62, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, onde era prevista a sua criação com atribuições semelhantes ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Sua regulamentação ocorreu com o Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992. O Senar é uma instituição de direito privado, paraestatal, mantida pela classe patronal rural, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), e dirigida por um Conselho Deliberativo, de composição tripartite e paritária, por ser composto por representantes do Governo, da classe patronal e da classe trabalhadora, com igual número de conselheiros.

De acordo com suas características, o Senar desenvolve suas ações em consonância com as diretrizes

estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segue igualmente as orientações do Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional (Cinterfor), dos Ministérios do Trabalho e da Agricultura, e as diretivas preconizadas pela CNA e suas Federações.

Na verdade, o principal objetivo do Senar é o de organizar, administrar e executar, em todo o território nacional, a Formação Profissional Rural (FPR) e a Promoção Social (PS) de jovens e adultos de ambos os sexos, que exerçam atividades ligadas à prática agrícola. Seus programas são organizados de forma sistematizada e seguem um rigoroso processo de planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle. Todos esses projetos são de cunho educativo e visam promover o desenvolvimento do homem do campo, valorizar o seu trabalho, orientá-lo em suas atividades produtoras, buscar o seu crescimento como trabalhador e zelar pelo seu bem-estar social.

Mais detalhadamente, as ações do Senar são as seguintes:

Organizar, administrar e executar, em todo o território nacional, a Formação Profissional Rural e a Promoção Social do Trabalhador Rural;

Assistir as entidades empregadoras na programação e elaboração de cursos de treinamento no próprio emprego;

Estabelecer e difundir metodologias de Formação Profissional Rural;

Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos programas e projetos de Formação Profissional Rural e Promoção Social;

Assessorar o Governo Federal em assuntos de Formação Profissional Rural e Promoção Social;

Assistir o pequeno produtor rural, ensinando novos métodos para a melhor execução do seu trabalho;

Estimular a permanência do homem no campo, procurando despertar o seu interesse maior para o trabalho, para o aprendizado de novas técnicas e para a conquista de níveis mais satisfatórios de produtividade.

Nobres Senadoras e Senadores, diante desse amplo leque de responsabilidades, o Senar procura, ao mesmo tempo, acompanhar as tendências internacionais e não mede esforços para repassar as suas informações no meio rural. Para isto, a instituição está representada nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal através das Administrações Regionais e, em Brasília, da Administração Central. Para que esses dados sejam repassados de forma rápida e eficiente, conta ainda com o apoio de valiosas parcerias, tanto de organismos públicos quanto privados, o que lhe garante presença efetiva em todo o interior brasileiro.

Como tive a oportunidade de mostrar neste discurso, o Senar trava uma luta sem tréguas contra o analfabetismo que predomina no meio rural, e em defesa da educação e da capacitação dos mais pobres que vivem do trabalho que realizam no campo.

De acordo com as estatísticas oficiais, os dados mostram um alto índice de exclusão educacional e de analfabetismo no meio rural. O próprio Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ibge) reconhece que, ao contrário da maioria dos habitantes das áreas urbanas, a maioria dos homens e mulheres que vivem nas zonas rurais tem menos oportunidades de dar um rumo decente às suas vidas. Por isso, atento a essa triste realidade que atinge cerca de 30 milhões de brasileiros de 15 anos ou mais, que são simplesmente analfabetos ou considerados como analfabetos funcionais, o Senar confirma a cada ano a sua missão de lutar para promover a cidadania do trabalhador do campo.

Assim, por tudo o que vem fazendo de bom para o futuro da agricultura do nosso País, e pela solução dos nossos graves problemas sociais no meio rural, o Senar é merecedor do nosso respeito, de nossa admiração e dos nossos aplausos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, presente em cerca de 78 por cento das propriedades rurais, a produção de café é hoje uma das principais atividades econômicas do Espírito Santo. A cafeicultura proporciona ocupação a mais de 450 mil pessoas. Cerca de um terço de toda a renda gerada pela agricultura capixaba vem do café. O Estado responde por cerca de 70 por cento da produção nacional de conilon e tem a mais alta taxa de produtividade do País. São 7 milhões e 500 mil sacas por ano, sendo 6 milhões de conilon e 1 milhão e 500 mil de arábica.

Graças ao empenho, ao trabalho árduo dos agricultores, a maioria proprietários de pequenas extensões de terra, ajudados por pesquisadores, o Espírito Santo tornou-se referência nacional em tecnologia e no cultivo de conilon, além de ter ampliado seu espaço como produtor de café arábica.

Pois agora surge uma ameaça, capaz de causar uma crise sem precedentes no setor, um desastre na agricultura capixaba. As indústrias de café solúvel e de torrado e moído resolveram unir-se para pleitear do governo federal a importação de 1 milhão de sacas de café conilon do Vietnã, em regime de “drawback”, ou seja, importar para reexportar.

O Vietnã, que produz café de qualidade reconhecidamente inferior, e onde o salário de um trabalhador na lavoura mal chega ao equivalente a 2 ou 3 dólares

por dia, vende a saca de conilon por 90 reais. No Espírito Santo, ela custa 190 reais.

É uma operação que pode levar à falência milhares de produtores e deixar desempregados outros milhares de trabalhadores que, sem oportunidades na lavoura, só terão duas opções: migrar para a cidade e engrossar o contingente de marginalizados ou ficar no campo e passar fome.

Ninguém acredita que, depois desta primeira operação de importação de 1 milhão de sacas, outras não viriam. Para a indústria, pouco importa que a concorrência seja desleal, que os agricultores quebrem, que o desemprego nas áreas rurais cresça em níveis dramáticos.

O Espírito Santo foi palco, nos últimos anos, de uma verdadeira revolução tecnológica no cultivo de café, com resultados positivos em termos de qualidade, produtividade e redução de custos. O café capixaba é hoje reconhecido internacionalmente por seu alto padrão. São conquistas que podem ser perdidas em prazo relativamente curto, se o governo ceder à demanda das indústrias.

Todos sabemos como pode ser alto, neste país, o preço de uma crise econômica e social gerada pelo desestímulo ao setor produtivo rural. Não precisamos do café do Vietnã. Se o contrariarmos as regras do bom senso e o importarmos, estaremos importando também a semente que poderá levar a cafeicultura capixaba ao colapso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, desde cem anos antes da Era Cristã, reboa por todos os mares o lema "navegar é preciso; viver não é preciso", criado pelo general Pompeu para encorajar os marinheiros romanos ante a iminência de uma decisiva batalha naval.

Milênios depois, coube a marujos brasileiros demonstrar a permanência universal dessa idéia fixa, ao derrotar um inimigo igualmente poderoso, porém, muito mais equipado.

Era o 11 de junho de 1865 e o Brasil punha de joelhos o ditador paraguaio Francisco Solano Lopes na emblemática Batalha Naval do Riachuelo, uma vitória depois comemorada anualmente para marcar o transcurso do Dia da Marinha Brasileira.

Nada mais justo do que termos reservado essa data para reverenciar a Marinha herdeira dos destemidos navegantes lusos doutrora, quando cruzar os oceanos se afigurava tão temerário e difícil quanto seguir para o espaço cósmico em nossos dias. Uma época em que também pontificou outra frase famosa: "Os que vão ao mar por prazer, iriam ao inferno por diversão."

Pois bem, Srªs e Srs Senadores, coube a Francisco Manoel Barroso, futuro Barão do Amazonas, no comando da esquadra brasileira que iria se tornar vitoriosa em águas paraguaias, cunhar legenda ainda mais importante: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever". Sob essa inspiração e o firme comando do autor, nossos marujos aniquilaram a esquadra paraguaia, comandada por Pedro Inácio Meza.

O Comandante-em-Chefe de nossas belonaves, Vice-Almirante Marques Lisboa, Visconde de Tamandaré, havia destacado duas divisões navais – fragata *Amazonas* e vapores Araguari, Beberibe, Belmonte, Iguatemi, Ipiranga, Jequitinhonha, Mearim e Parnaíba – para, sob o comando do Chefe-de-Divisão Barroso, retomar Corrientes, à margem esquerda do Rio Paraná. Concluída a retomada, esses navios fundearam algumas milhas rio abaixo.

O ditador Lopes, que atacara o Brasil à sorrelfa para dar início à guerra, tentou mais um golpe nesse estilo. Seus navios desceram até as proximidades donde se encontrava fundeada a esquadra brasileira. Na noite anterior, em terra, forças paraguaias haviam instalado baterias nas barrancas para apoiar suas belonaves. Estas, descendo o rio, ultrapassaram nossa frota quase sem hostilidades. Ao chegar junto às baterias camufladas, romperam fogo e tentaram impelir nossos navios rio acima.

Além das armas em terra, as forças inimigas dispunham de formidáveis baterias flutuantes, oito vapores, numerosas chalanas e grandes canoas de guerra. O ataque de surpresa causou confusão entre nossos marujos, principalmente pela gritaria e atos de aparente insanidade dos atacantes. A batalha durou dez horas sangrentas. Ao final, Barroso manobrou rapidamente para abalroar e pôr a pique três embarcações com seu navio, o Amazonas. Assim, assegurou a vitória.

O sucesso naval decidiu os rumos da guerra porque impediu a invasão da província argentina de Entre Rios e obstou a marcha do até então triunfante inimigo. Foi o marco da transformação de nossas ações defensivas em ofensivas e do metódico desmantelamento da máquina bélica paraguaia até o final. As tropas terrestres brasileiras repeliram as fileiras comandadas pelo tenente-coronel Antonio de la Cruz Estigarribia, que haviam atravessado o rio Uruguai e, entre junho e agosto, ocupado as povoações de São Borja, Itaqui e Uruguaiana. Outra coluna, que, sob as ordens do major Pedro Duarte, pretendia chegar ao Uruguai, foi detida, em 17 de agosto, na batalha de Jataí.

Ao se falar sobre Riachuelo, é imperioso enaltecer a figura de Barroso. Nascido a 23 de setembro de 1804, em Lisboa, Francisco Manuel Barroso da Silva faleceu em Montevidéu, Uruguai, dia 8 de agosto de 1882.

Veio para o Brasil aos 5 anos de idade. Formou-se pela Academia da Marinha do Rio de Janeiro em 1821. Participou das campanhas navais do Rio da Prata de 1826 a 1828 e do Pará em 1836. Seu gênio estrategista revelou-se na Batalha do Riachuelo, mas sua ação vitoriosa prosseguiu em Passos da Pátria Mercedes, Cuevas, Curuzu e Curupaití. Foi então que cunhou outra de suas frases mais famosas: "Atacar e destruir o inimigo o mais perto que puder".

O governo brasileiro concedeu-lhe a Ordem Imperial do Cruzeiro. Seu feito principal foi celebrado pelos poetas e representado em telas. O consagrado pintor Vitor Meireles imortalizou o acontecimento em esplendoroso trabalho.

Em 1866, Barroso recebeu o título de Barão do Amazonas. Em 1868 foi nomeado Comandante Chefe da Esquadra, nesse mesmo ano promovido a Vice-Almirante e finalmente reformado em 1873. Teve os restos mortais trasladados do Uruguai para o Rio de Janeiro a bordo do cruzador "Barroso", assim batizado em sua homenagem.

Estivessem eles vivos, ouviríamos hoje, por certo, os protestos de Barroso e Tamandaré ante o descaso governamental relativamente à situação de nossa Armada. Basta olhar de relance sobre as dificuldades do Programa de Reaparelhamento da Marinha para tomarmos consciência do desastre representado pela irresponsabilidade e hipocrisia estatais com relação à Força Naval.

Somos um País marítimo, com mais de 95% das importações e exportações feitas por mar, no montante, somente em 2006, de 228 bilhões de dólares. Além disso, mais de 85% da produção nacional de petróleo e gás se processam em pleno mar territorial – a nossa "Amazônia Azul" –, onde esses recursos, aliados aos nódulos polimetálicos e aos recursos vivos, caracterizam a vastidão marítima de 4,5 milhões de km² como patrimônio de valor inestimável e via de comunicação essencial, cuja soberania e jurisdição cumpre à Marinha assegurar. Isto sem lembrar a competência quanto à vigilância das águas internas, o que, só em termos de Amazônia, justificaria total empenho do governo no Programa de Reaparelhamento.

Renovo o que disse recentemente nesta tribuna. Por meio de lei complementar, a Marinha recebeu várias atribuições subsidiárias, entre as quais a segurança da navegação e a salvaguarda da vida humana no mar, assim como a implementação e a fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos no oceano e em águas interiores, aí compreendidos obviamente os rios da Amazônia. Nestes, pretende-se coibir infrações e enfrentar as chamadas "novas ameaças", como os crimes transnacionais – contrabando, tráfico de drogas e de armas – o terrorismo, os delitos ambientais e a pesca irregular. São, portanto, responsabilidades imensas.

Entretanto, nada disso é capaz de sensibilizar o Poder Executivo, sequer para pagar o que já deve à Marinha quanto aos *"royalties"* de petróleo. São bilhões de reais, suficientes para recuperar a frota, consertar equipamentos avariados e remodelar o que está ultrapassado. São bilhões de reais desviados anualmente pelo governo federal para outras finalidades sem nenhuma relação com as urgentes necessidades da Armada.

Ora, as Leis nºs 7.990/89 e 9.478/97, conhecidas como "leis do petróleo", estabelecem que a Petrobrás deverá recolher ao Tesouro Nacional quantitativos correspondentes à sua extração e produção. Parte desse valor, destinado ao Comando da Marinha, são os chamados *"royalties"*. A estimativa dessa arrecadação compõe, regulamente, a proposta da Marinha para montar seus orçamentos anuais.

Nos últimos anos, o Governo Federal, obcecado por uma política fiscal que, sob tal aspecto, se mostra suicida, entrega à Marinha apenas uma parcela daqueles recursos. Escamoteia o restante sob o título de "Superávit Financeiro de Receitas Vinculadas" para engordar o chamado Superávit Primário. Assim, ao encerrar 2006, o Comando da Marinha possuía um total de 2,69 bilhões de reais em *"royaties"* não repassados. Puro calote.

No exercício de 2007, o orçamento federal prevê arrecadação de 1,4 bilhão de reais em *"royalties"* para a Marinha. Mas, desses milhões, apenas 551,8 compõem o OCC da Força. Foram escamoteados 861,9 milhões de reais.

Como afirmei noutro dia, disponho de toda a documentação comprobatória do que acabo de dizer, além de dados fornecidos pela própria Marinha.

Possuímos hoje cinco submarinos, com dez anos de uso, em média. Nossa necessidade estratégica é de 12.

Temos 16 navios-patrulha oceânicos, com idade média de 14 anos, mas precisamos de 30.

Há 14 navios-escolta, embora necessitemos de 18. E a idade média de cada uma dessas embarcações ascende a 25 anos.

Nossos cinco navios-patrulha fluviais para a Amazônia representam metade da necessidade e, além disso, estão em uso há 33 anos.

Metade do que deveria existir ocorre também com relação aos nossos três únicos navios anfíbios, cuja idade média já chega a 46 anos.

Mas, esqueçamos desses fatos neste momento. Apenas por um átimo, olvidemos o descaso governamental para podermos reverenciar condignamente a tradição de heroísmo da Armada do Brasil. Tradição estabelecida ao longo de cruciais episódios da História, como na Batalha do Riachuelo, na II Guerra Mundial e em tantas outras ações que impediram o fracionamento deste País imenso e belo. Na exaltação desses feitos, lembremos os versos de Maria Nilza Pêgo Bonfim, que dizem:

Saudando a Marinha Brasileira,
Saudamos a Pátria querida,
Pois é ela que, em segurança,
Representa a bússola de nossas vidas!
Guiando-nos na paz e na guerra,
Com sua âncora de segurança,
Sublimes evoluções, trazendo luzes de esperança!
Salve a Marinha Brasileira,
De homens vibrantes e leais.

Salve a Marinha heroína,

Segurança, Ordem, Paz!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Matos. PSDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

(Retificação publicada no DSF de 15/06/07)

ATA DA 86ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2007
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 83, de 6 de junho de 2007)

RETIFICAÇÃO

À página nº 18428, 2ª coluna,

Onde se lê:

São os seguintes os membros designados:

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V.Exa.

São os seguintes os membros designados:

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*[S]
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*[S]
PSDB – Flexa Ribeiro*[S]
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*[S]
PFL – Eliseu Resende**

Goiás
PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí
PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *[S]
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*[S]
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*[S]
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*[S]
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *[S]
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins
PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

:** Período 2003/2011 *:** Período 2007/2015

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)
Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)
Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
PFL	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago)[1]	

[1] O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

Leitura: 25.4.2007
Designação: 15.5.2007
Instalação: 17.5.2007
Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007
Designação: 13.2.2007
Instalação:
Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB[1]
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) [2]	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

[1] Vaga do PMDB cedida ao PSB
[2] Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB [(2)]
Osmar Dias – PDT [(1)]	2. Cícero Lucena – PSDB [(2)]
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

[(1)] Vaga cedida ao PDT
[(2)] Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4.Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005
6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Sibá Machado[3]
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana[3]

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT)[2]	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT)[2]	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB)[1]	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

[1] Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.
[2] Eleitos na Sessão de 29.5.2007.
[3] Eleitos em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma[1](PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

[1] Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)[1]	
Demóstenes Torres[2] (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias[2 4]	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide[3] (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

[1] Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

[2] Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

[3] Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

[4] O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho[1]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	**SUPLENTES**
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO[2]	EMANUEL SOARES CARNEIRO[2]
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO[2]
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE[2]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT[2]	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER[3]	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO**	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA[2]	STEPAN NERCESSIAN[2]
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS[2]	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO[2]	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

[1] Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.
[1] Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.
[1] Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[1]

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) [5]

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[1] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

[5] Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
‘ **PSDB/PFL/PPS**	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

EDIÇÃO DE HOJE: 282 PÁGINAS